PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SETOR DE PROTOCOLO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 03
RUB.

# TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **01 de fevereiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0102003/2023**, que possui como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA, Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva,** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte - MA, 01 de fevereiro de 2023

Bruna Sousa Silva

**Bruna Sousa Silva**
**Setor de Protocolo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**
**CNPJ Nº 01.612.831/0001-87**
**AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 02
RUB.

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Matões do Norte - MA, 02 de fevereiro de 2023.

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Nesta,

Sr. Secretário,

Venho por meio deste que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores.

Considerando a necessidade de abertura de Processo Licitatório visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA, de acordo com o projeto básico de engenharia em anexo

Atenciosamente,

Felipe Emanuel Ferreira de Sousa
Felipe Emanuel Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura

Prefeitura de Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /2023
FLS. 03
RUB.

# PROJETO BÁSICO

# IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO BARRIGUDA EM MATÕES DO NORTE – MA

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 13624 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 03010023 /2023
FLS. 04
RUB.

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
**CNPJ: 01.612.831/0001-87**

# Especificações Técnicas para Construção de Poço Tubular Profundo e Captação de Águas Subterrânea, com 200 metros de profundidade, município de Matões do Norte – MA.

## 1. INTRODUÇÃO

1.1 - Este documento tem por objetivo definir e especificar os detalhes técnicos para o serviço de construção de poço tubular, com profundidade de 200 metros, para captação de água subterrânea objetivando a Construção de um Sistema de Abastecimento de água na Localidade do **POVOADO BARRIGUDA,** em Matões do Norte - MA.

## 2. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A empresa contratada para execução dos serviços supracitados ficará obrigada a dar andamento conveniente aos trabalhos, de acordo com a presente especificação, bem como executá-los dentro do máximo rigor técnico, tomando-se por base as normas da ABNT que tratam de projeto e construção de poços tubulares (NBR-12212 e NBR-12244).

2.2 - O cronograma físico-financeiro da obra, apresentado nas propostas das firmas licitantes, deverá conter a previsão do início de cada uma das etapas de construção do poço, sendo que nenhuma delas poderá ser iniciada sem a presença e/ou autorização da fiscalização.

2.3 - A empresa contratada deverá manter em supervisão permanente à obra, profissional técnico de nível superior, qualificado de acordo com o CREA, conforme Decisão Normativa do CONFEA n.º 059 de 09/05/97, com capacidade de fornecer explicações e atender qualquer solicitação da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL. Oreferido técnico deverá assinar o *Registro Diário de Perfuração* do *Livro de Ocorrências* previsto no item 3.5.

2.4 – A(s) equipe(s) de perfuração empregada (s) pela empresa para execução dos serviços contratados deverá ser constituída por operários treinados e habilitados e por sondador de experiência comprovada. Não será permitida a substituição de pessoal sem autorização expressa da fiscalização.

2.5 - Toda a equipe deverá utilizar, durante todas as horas de trabalho diário, fardamento e equipamentos de proteção individual (EPI) tais como capacetes, luvas, cintos de segurança, botas, máscaras, etc.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA [illegible]524 D/PI

2.6 – A empresa contratada ficará obrigada a substituir, por outro de mesma função, qualquer funcionário integrante do pessoal da obra, quando a fiscalização assim solicitar, devido a má conduta profissional, imperícia ou descumprimento das especificações aqui previstas.

2.7 - A fiscalização poderá rejeitar e solicitar a qualquer tempo a substituição de quaisquer equipamentos, serviços e/ou materiais, que não considere adequados ao bom andamento da obra de acordo com a presente especificação ou com as normas vigentes.

2.8 - A substituição dos materiais e/ou equipamentos, durante a realização da obra, só poderá ser efetuada, pela empresa contratada, mediante a autorização expressa da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL.

2.9 - Quaisquer danos que ocorram a bens móveis ou imóveis, bem como ao meio ambiente, resultantes de imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada, devendo a mesma responder por eles.

2.10- Caberá a empresa contratada todo e qualquer registro, licença ou autorização, junto a órgãos públicos ou técnicos, municipais, estaduais ou federais, necessários à realização da obra, de acordo com a legislação em vigor.

2.11 - A empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL, mesmo depois da construção do poço, quaisquer informações e/ou documentos complementares, necessários ao esclarecimento de dúvidas ou questões sobre o andamento dos serviços, materiais ou equipamentos utilizados, características ou condições de operação e manutenção do poço.

2.12 - No caso em que o poço se torne contaminado ou que as águas com características físico-químicas indesejáveis entrem no poço por negligência da empresa contratada, esta deverá às suas expensas, executar obras tais que venham a garantir a vedação desses horizontes, bem como, providenciar agentes desinfetantes ou outros materiais que venham a ser necessários, para eliminar a contaminação.

2.13 - No caso em que a empresa contratada venha a malograr na perfuração do poço até a maior profundidade especificada, ou no caso em que tenha de abandonar o poço devido a perda de ferramenta ou qualquer outra causa, o furo abandonado deverá, a expensas da empresa contratada, ser preenchido com argila e concreto, podendo remover o tubo de revestimento caso queira. O material permanecerá sendo de sua propriedade, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL. Nenhum pagamento será feito pelo poço perdido e pelo serviço de concretagem desse.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA - 3624 D/PI

2.14 - Ocorrendo os fatos mencionados no item anterior, a empresa contratada deverá, imediatamente após a concretagem do poço perdido, iniciar novo furo ao lado do mesmo ou em outro local determinado pela fiscalização. A PREFEITURA MUNICIPAL não pagará a nova instalação do canteiro de obras ou o novo furo guia.

2.15 - A empresa contratada será responsável pela remoção e destino adequado dos detritos resultantes da perfuração do poço, bem como dos restos de materiais utilizados na construção do mesmo, inclusive do fluido de perfuração já utilizado.

2.16 - A empresa contratada é responsável pela garantia da qualidade dos materiais empregados e dos serviços realizados e previstos nesta especificação, especialmentecontra defeitos de qualidade de tubos de revestimento e filtros, devendo, se ocorrerem, serem corrigidos às suas próprias expensas.

2.17 – A empresa contratada não poderá fornecer informações técnicas obtidas durante a construção do poço, ou relativas ao andamento da obra, a terceiros, sem prévia autorização da fiscalização.

## 3. INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E CANTEIRO DA OBRA

3.1 – A preparação dos acessos e plataforma para instalação dos equipamentos de perfuração, transporte de ida e volta, montagem e desmontagem do canteiro de obra é da responsabilidade da empresa contratada.

3.2 - A empresa contratada só será considerada "instalada" e apta ao início dos serviços após a fiscalização constatar na obra, a presença de perfuratriz, equipamentos, materiais e ferramentas em quantidade e com capacidade suficiente para assegurar a perfuração do poço até a máxima profundidade prevista e execução dos demais trabalhos, de acordo com a relação apresentada na sua proposta por ocasião do processo de licitação.

3.3 – A empresa deverá dispor dos equipamentos e materiais descritos abaixo, além de outras ferramentas, acessórios e materiais necessários à construção do poço:

- Sonda rotativa e respectivos acessórios com capacidade de atingir a profundidade de 250 metros no diâmetro de 12 ¼", **inclusive em basalto.**
- Bomba de lama tipo pistão ou centrífuga com capacidade mínima de deslocar o fluido de perfuração a uma velocidade de 13 cm/s no diâmetro de 12 ¼", equivalendo a uma descarga da ordem de 110$m^3$/h na boca do poço.
- Compressor de ar e respectivos acessórios, com de 350pcm e 150psi, com

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

tubulação de descarga com diâmetro interno mínimo de 3", tubulação de injeção de ar no diâmetro mínimo de 1 ¼" (tubos de injeção de ar por fora da tubulação de descarga).

- Conjunto motor-bomba submersível e grupo gerador com quadro de comando elétrico para teste de vazão do poço.
- Laboratório portátil para controle do fluido de perfuração composto de, no mínimo, balança de lama, funil viscosímetro de Marsh, kit para medição oumedidor de pH.
- Medidor de nível elétrico de poço, com fio numerado em intervalo de 1,00 em 1,00 metro, com comprimento mínimo de 75% da profundidade prevista para o poço
- Tubulação de $1^{1/2}$" para descida de cascalho, em aço galvanizado

3.4- Na instalação dos equipamentos e canteiro da obra, a empresa contratada providenciará a construção do circuito para o fluído de perfuração, com dimensões e declividades compatíveis com o terreno, com a profundidade e com os diâmetros de execução do furo.

3.5 – O circuito de lama deverá ser constituído por, no mínimo, dois tanques sendo um de sucção e outro de decantação. Intercalados no circuito deverão ser construídos mais dois pequenos tanques para diminuição da velocidade do fluxo e deposição da carga de sólidos. Todos os tanques e as canaletas de circulação do fluido de perfuração deverão ser cimentados.

3.6 - Na instalação do canteiro deverá ser aberto pelo responsável técnico ougeólogo da empresa contratada e pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL um Livro de Ocorrências com páginas numerada e sequenciadas, onde serão anotadas todas as ocorrências diárias, comunicações entre a empresa contratada e a fiscalização. Nesse livro deverá constar o registro diário de perfuração, contendo as seguintes informações mínimas:

- Diâmetros da perfuração executada;
- Metros perfurados e profundidade total do poço no final de cada jornada diária de trabalho;
- Material perfurado;
- Tipo de broca utilizado;
- Composição da coluna de perfuração;
- Tempo de penetração de haste (avanço de perfuração);
- Viscosidade, densidade, pH, e teor de areia do fluido de perfuração;
- Composição do fluido de perfuração (volume utilizado nos tanques e poço, quantidade de Bentonita, aditivos, etc.)
- Profundidade do fluido de perfuração no poço no início e fim de cada jornada diária.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA - 3624 D/PI

3.7 - A disposição das ferramentas, dos materiais e equipamentos no local da perfuração deverá obedecer aos critérios de organização e praticidade.

3.8 – O canteiro de obras deverá ser isolado de modo a não permitir o acesso a pessoas não autorizadas.

3.9 - Medidas gerais de higiene, proteção e segurança devem ser adotadas para evitar danos ao meio ambiente, condições insalubres ou acidentes pessoais no local da obra.

3.10 – A empresa contratada permitirá a qualquer momento o livre acesso da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL aos trabalhos e o proibirá rigorosamente a toda pessoa que não tenha sido expressamente autorizada por esta última, sendo que este deve ser isolado de modo a não permitir o acesso a pessoas não autorizadas.

3.11 - Será de responsabilidade da empresa contratada, a vigilância do canteiro da obra. A PREFEITURA MUNICIPAL não se responsabilizará por roubos, subtrações ou atos de vandalismo que venham a ocorrer no canteiro de obras durante a execução dos serviços.

3.12 - Correrão por conta da empresa contratada todas as despesas com relação a seus operários ou de terceiros não autorizados, com relação a acidentes de trabalho, devendo a mesma observar rigorosamente as normas vigentes na legislação trabalhista e as da Previdência Social.

3.13 - Será de responsabilidade da empresa contratada o suprimento de água e energia elétrica necessárias à construção do poço. Deverá a mesma providenciar a instalação de grupo gerador, quando necessário.

3.14 – Após a conclusão da obra a empresa deverá retirar do local, às suas expensas, toda e qualquer sucata e detritos provenientes da construção do poço, deixando a área completamente limpa, recompondo-a à sua condição original.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

## 4. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

4.1 – O projeto executivo de cada poço, objeto destas especificações, com relação à profundidade de completação, quantidade, abertura e posicionamento dos filtros; trechos do espaço anelar a serem preenchidos por pré-filtro e granulometria do mesmo e intervalos de cimentação, **só deverá ser definido após a execução do furo guia e análise granulométrica dos horizontes potencialmente produtores**.

4.2 - A profundidade prevista para o poço tubular encontra-se prevista no respectivo projeto, podendo, contudo, sofrer uma variação de 25% para mais ou para menos de acordo com as condições geológicas do terreno e a critério da fiscalização.

4.3 - Inicialmente, deverá ser executado o furo guia em diâmetro igual a 8 ½" para coleta e descrição das amostras de calha, e posterior definição do **projeto definitivo do poço**. Este furo, deverá alcançar a profundidade prevista em cada projeto, podendo entretanto, variar a critério da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL, e de acordo com o observado no sub-item 4.2.

4.4 - Após a análise das amostras de calha o furo guia deverá ser alargado para o diâmetro de 12 ¼" objetivando a completação do poço.

4.5 - Está prevista a colocação de até 25% de filtros, observado o disposto no sub-item 4.1.

4.6 – Ainda com relação ao que dispõe o sub-item 4.1, está prevista a cimentação dos intervalos de 0,00m a 10,00m para o espaço anelar entre a parede do furo de 12 ¼".

4.7 - O espaço anelar a ser preenchido por pré-filtro, considerando o disposto nos sub-ítens 4.1 e 4.6, deverá ser de a profundidade do poço tubular subtraído do comprimento da cimentação.

## 5. PERFURAÇÃO

5.1 - A perfuração do poço objeto destas especificações deverá ser feita com perfuratriz do tipo rotativo, pelo método de circulação direta de fluxo.

5.2 - Durante a execução do furo guia, deverão ser coletadas amostras das formações atravessadas a cada 2,00m de avanço da perfuração e sempre que houver mudança de litologia.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA - 0624 D/PI

5.3 - As amostras referidas no item anterior deverão ser colocadas em caixas numeradas, em ordem crescente de perfuração.

5.4 - Após secagem, as amostras deverão ser mantidas no local da obra e acondicionadas em sacos plásticos transparentes, etiquetados com o intervalo de profundidade e identificação do poço, os quais deverão ser posteriormente entregues à fiscalização.

5.5 - As amostras dos horizontes potencialmente produtores deverão ser coletadas em maior quantidade para possibilitar a execução da análise granulométrica.

5.6 - A critério da fiscalização, poderá ser exigida a coleta de amostras também durante os alargamentos do furo.

5.7 - Após cada etapa de perfuração ou de alargamento, deverá ser efetuada a medição da profundidade do furo, através da descida do hasteamento e broca de diâmetro aferido dentro do furo, na presença da fiscalização.

5.8 – Para constituir o fluido de perfuração empregado nos trechos aqüíferos aproveitáveis **será admitida a utilização de bentonita ou CMC (carboximetilcelulose sódica)** com teor de pureza igual ou superior a 97% e grau de substituição de 0,65 a 0,95. O fluido de perfuração, salvo em situações especiais, deverá manter as seguintes características básicas.

- Viscosidade: 35 seg. a 60 seg. no funil Marsh
- Densidade: entre 1,04 e 1,14 g/cm$^3$.
- PH adequado a utilização do CMC (da ordem de 8,5 a 9,0)
- Conteúdo de areia: menor que 3% em volume

5.9 - A água utilizada para constituir o fluido de perfuração, bem como toda água utilizada na construção do poço, deverá ter qualidade química compatível com o bom rendimento do fluido de perfuração e ser isenta de contaminação bacteriológica.

5.10 - Durante a perfuração o fluido utilizado deverá ter suas características físico-químicas controladas constantemente em função das variações litológicas encontradas e anotadas no *registro diário de perfuração,* sendo aferidas pela empresa contratada, na presença da fiscalização, quando da solicitação da mesma.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 0524 D/PI

5.11 - A adição de produtos químicos ao fluído de perfuração visando à correção das características físico-químicas do mesmo, só será permitida mediante a autorização da fiscalização e desde que não sejam produtos como óleo diesel ou outras substâncias capazes de poluir o aquífero.

5.12 - Poderá ser exigida a substituição ou tratamento do fluído de perfuração, quando suas características físico-químicas apontarem para ocorrência de danos ao aquífero, diminuição da eficiência do poço, bem como comprometimento do andamento conveniente dos serviços.

## 6. MATERIAIS PARA COMPLETAÇÃO DO POÇO

6.1 - O poço deverá ser revestido com tubulação em PVC, específica para revestimento de poços tubulares, nova, no diâmetro de 6", com ponta e bolsa, roscável, nervurada, para aplicação em qualquer profundidade, ou seja, tubos tipo REFORÇADO de acordo com a norma NBR 13.604.

6.2 - Os filtros a serem utilizados deverão também ser do tipo REFORÇADO e obedecer a norma NBR 13.604.

6.3 - O pré-filtro deverá ser constituído por cascalho quartzoso, de grãos subarredondados e arredondados, lisos e uniformes, isento de argila e silte, com composição granulométrica definida em função da curva granulométrica da amostra do horizonte produtor.

6.4 – Dependendo da granulometria das formações aquíferas atravessadas poderá ser necessária a utilização de mais de uma faixa granulométrica de cascalho bem como de filtros com diferentes aberturas de ranhura.

6.5 - O material empregado como selante para o isolamento de horizontes indesejáveis do aquífero e para proteção sanitária deverá ser constituído por calda de cimento puro.

6.6 - Deverão ser usados centralizadores na coluna de revestimento. Tais centralizadores deverão possuir 03 hastes verticais de 1" x 3/16", altura de 50 cm, parafusos de 2", sendo totalmente galvanizados.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CF 3524 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0101003 /2023
FLS. 12
RUB.

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
**CNPJ: 01.612.831/0001-87**

## 7. PROCESSO DE COMPLETAÇÃO DO POÇO

7.1 - Com base na descrição das amostras coletadas, nas informações do diário de perfuração e nos resultados da análise granulométrica deverá ser montado o perfil construtivo do poço pela empresa contratada, definindo-se a posição e o intervalo de colocação dos revestimentos, filtros, pré-filtro, bem como o(s) intervalo(s) de cimentação dopoço.

7.2 – A descrição das amostras de calha deverá ser feita por geólogo da empresa contratada, a qual fornecerá o perfil litológico do poço que deverá ser assinado por seu responsável técnico.

7.3 - Caberá à fiscalização, a aprovação expressa do perfil construtivo do poço a ser sugerido pela empresa contratada e assinado pelo responsável técnico da mesma.

7.4.- O projeto executivo do poço, aprovado pela fiscalização deverá ser observado e executado integralmente, não sendo permitidas modificações posteriores.

7.5 - A colocação da coluna de revestimento (tubos e filtros) deverá ser feita de modo a evitar rupturas ou deformações nos materiais que possam comprometer sua finalidade ou a introdução do equipamento de bombeamento.

7.6 - Deverão ser observadas as orientações do fabricante dos revestimentos e filtros para correta utilização dos mesmos.

7.7 - Nos rosqueamentos das varas de tubos cegos deverá ser utilizada pasta de silicone para garantir a estanqueidade da coluna de revestimento nos horizontes indesejáveis do aquíferos.

7.8 - Ao longo da coluna de tubos e filtros deverão ser utilizados centralizadores, com espaçamento de **20 em 20 m**, para que a mesma mantenha-se equidistante da parede do poço, facilitando a descida do pré-filtro.

7.9 - A colocação do pré-filtro deverá ser feita em etapa única de modo a formar anel cilíndrico contínuo entre a parede do poço e a coluna de tubos e filtros.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA - 3524 D/PI

7.10 - Na colocação do pré-filtro deverá ser utilizado o processo de contra-fluxo injetado de lama. O cascalho deverá descer por meio de tubulação guia de 1 ½" em aço galvanizado até 12,00 metros do fundo do poço. A medida em que o pré-filtro for descendo, deverão ser retirados os tubos guias de duas em duas varas, ou de 12,00 em 12,00 metros, para garantia de uma perfeita acomodação do cascalho.

7.11 - O adicionamento de pré-filtro deverá ser assegurado após a cimentação e desenvolvimento do poço através da colocação de tubos de recarga de cascalho.

7.12 - Os trechos do espaço anelar do poço acima do pré-filtro, e do espaço anelar entre o tubulão e a parede do furo deverão ser cimentados com calda de cimento puro com densidade de 1,83 g/cm$^3$ de modo a serem preenchidos totalmente. A calda de cimento deverá descer pelo mesmo tipo de tubo guia usado para o pré-filtro.

7.13 – Se for necessária uma cimentação superior a 30 metros, entre a coluna de revestimento e a parede do poço, a mesma deverá ser feita, de acordo com o fabricante dos revestimentos e filtros, em etapas sucessivas através da utilização de tubulação guia para descida da calda de cimento. Estas etapas não deverão ultrapassar alturas de 30m e entre elas deverá ser aguardado um período de 12 horas, que corresponde aproximadamente à cura da cimentação anterior.

## 8. LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DO POÇO

8.1 - A limpeza do poço deverá ser efetuada com compressor de ar, instalando-se a base do tubo de descarga a 02 (dois) metros do fundo do poço. O bombeamento será contínuo até a completa remoção dos resíduos do fluido de perfuração.

8.2 - O desenvolvimento deverá ser executado através do método de "air-lift", tendo-se o cuidado de não se colocar o tubo injetor na frente dos filtros. Deverão ser feitas etapas de bombeamento de 30 (trinta) minutos, alternadas com paralisações de 10 (dez) minutos objetivando-se provocar o fluxo e refluxo da água do aqüífero(s). O desenvolvimento deverá ser completado com a utilização de agentes químicos dispersantes (polifosfatos) parafacilitar a remoção das argilas.

8.3 – A depender das características locais do aqüífero a ser explotado, poderá ser exigida a complementação do desenvolvimento do poço com bomba submersa.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

8.4 - O desenvolvimento será considerado concluído quando for atingida uma turbidez igual ou menor que 5,0 UNT (unidade nefelométrica de turbidez) e o conteúdo de sólidos for inferior a 10 (dez) mg para cada litro de água extraída e límpida.

8.5- Os exames de turbidez e conteúdo de sólidos serão realizados por laboratório idôneo.

8.6 – Durante o desenvolvimento deverão ser medidos os valores de nível estático, nível dinâmico e vazão de bombeamento do poço.

## 9. TESTE DE BOMBEAMENTO E RECUPERAÇÃO

9.1 - O equipamento utilizado para teste de bombeamento deverá ser uma bomba submersa, dimensionada para vazão superior a de produção do poço, estimada em 10 $m^3$/h; ou ainda compressor de ar de alta potência.

9.2 - O teste de bombeamento só poderá ser iniciado após o término da etapa de desenvolvimento do poço. Não será considerado como teste de vazão, o bombeamento com bomba submersa que resultar na produção de água fora das características estabelecidas no item 8.4

9.3 - A empresa contratada deverá fornecer tubulação de descarga necessária ao escoamento da água do bombeamento de modo que não haja possibilidade de interferência no teste

9.4 - Na instalação do equipamento de bombeamento para teste do poço, deverá ser colocada tubulação auxiliar destinada a medir os níveis de água durante o bombeamento e a recuperação.

9.5 - A medição da vazão deverá ser feita pelo método volumétrico com tambor de 200 litros, aferido se a vazão do poço estimada no teste de bombeamento for inferior a 30.000l/h. Caso contrário as vazões deverão ser aferidas através do método de medidor de orifício circular.

9.6 - A tubulação de descarga d'água deverá ser dotada de válvula de regulagem sensível e de fácil manejo, permitindo, assim, controlar e manter constante a vazão nas etapas de bombeamento.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

9.7 - Antes de iniciar o bombeamento, o operador deverá se certificar de que o nível em que se encontra o poço é realmente o nível estático.

9.8 - As medidas do nível d'água no poço devem ser feitas com precisão centimétrica.

9.9 - A empresa deverá dispor de equipamentos necessários para garantir a continuidade da operação durante o período do teste.

9.10 - Deverá ser executado teste de vazão contínua, com duração mínima de 24 horas, sendo o tempo total definido pela fiscalização. A vazão de bombeamento poderá ser redefinida pela fiscalização, após observar o desenvolvimento do poço.

9.11 - As medidas de nível de água no poço, durante o bombeamento, devem ser efetuadas nas seguintes frequências de tempo, a partir do início do teste:

| **Período ( min )** | **Intervalo de leitura (min)** |
|---|---|
| 0-10 | 1 |
| 10-20 | 2 |
| 20-50 | 5 |
| 50-100 | 10 |
| 100-500 | 30 |
| 500-1000 | 60 |
| 1000- em diante | 100 |

9.12 - Durante o teste, uma vez terminado o bombeamento do poço, deverá ser imediatamente iniciada a medição de recuperação de nível, com frequência idêntica à do item anterior.

9.13 – O resultado do teste de produção do poço deverá ser apresentado em modelo fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL, totalmente e corretamente preenchido e assinado pelo responsável técnico pelo poço da empresa contratada.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 0624 D/PI

## 10 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

10.1 - Após inteiramente construído, o poço deverá ser completamente limpo, retirando-se todos os materiais estranhos, inclusive ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza, cimento, óleo, graxa, tinta de vedação e espuma. Em seguida o poço deverá ser desinfetado com solução de cloro.

10.2 - A solução de cloro, utilizada na desinfecção do poço tubular deverá estar em concentração tal que, quando aplicada, se obtenha no poço um residual de 50 mg/l de cloro livre, devendo permanecer em repouso durante 2 (duas) horas, no mínimo; e bombeado por 8 (oito) horas para retirado do material.

10.3 - Quarenta e oito horas após a desinfecção do poço deverá ser feita a coleta de amostras da água para exames físico-químicos e bacteriológicos, na presença da fiscalização. Para tanto, o poço deverá estar com descarga livre por um tempo mínimo de duas horas.

10.4 - Deverão ser coletadas duas amostras, uma para cada tipo de exame de qualidade da água (físico-químico e bacteriológico), a ser realizado e levado para um Laboratório idôneo.

10.5 - Após concluídas todas as etapas de construção e testes de produção do poço, o mesmo deverá ser lacrado com cap parafusado, de maneira a impedir atos de vandalismo até sua utilização definitiva.

10.6 - Uma vez concluídos todos os serviços do poço, deverá ser construída uma laje de concreto (traço 1:2:3), com 1,00 metro de lado, envolvendo o tubo de revestimento. A laje deverá ter declividade de 2%, do tubo para a borda e fornecer um ressalto periférico de 10 cm sobre a superfície do terreno.

## 11. CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DO POÇO

11.1- Somente será passível de recebimento provisório o poço que tiver as fases construtivas aprovadas pela fiscalização de acordo com o projeto definitivo. Constituem motivos para o não recebimento do poço:

a) Não cumprimento do projeto executivo do poço;
b) Não introdução no espaço anelar do volume de pré-filtro calculado no seu projeto executivo;

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01/02/2023 /2023
FLS. 12
RUB.

c) Perda do poço por deficiência operacional ou do equipamento durante a perfuração não tendo sido atingidos a profundidade ou o diâmetro aqui previstos;
d) Isolamento inadequado do aqüífero superficial e/ou aqüíferos indesejáveis;
e) Deficiência de produção de água decorrente de má conclusão do poço;
f) Turbidez superior a 5,00 UNT ou produção de areia superior a 10 (dez) mg/l.
g) Colapso do poço, rompimento de revestimento, infiltração pelas luvas do revestimento;
h) Não atendimento às obrigações legais;
i) Falta do relatório técnico do poço como especificado;
j) Não atendimento destas especificações técnicas;
k) Se a água apresentar padrão de potabilidade em desacordo com a Portaria 05/2017/MS.

11.2 O recebimento provisório do poço, se dará após a apresentação, pela empresa contratada, de um *relatório final*, que deverá incluir o preenchimento dos modelos da PREFEITURA MUNICIPAL de Relatório do Poço, Perfis Geológico e Construtivo do Poço e Testes de Produção e Recuperação, contendo todas as informações colhidas durante os trabalhos de construção do mesmo. Neste relatório deverão constar, ainda, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do poço;
- Coordenadas Geográficas e altitude do terreno;
- Perfis e descrição litológica;
- Posicionamento e medidas de tubos, filtros e centralizadores;
- Nível de pré-filtro e cimentação;
- Planilha de testes de produção explicitando condições de explotação favoráveis em termos de NE, ND, Q e $Q_{esp.}$;
- Análise físico–química e bacteriológica;
- Relatório da instalação do poço, incluindo posicionamento da bomba, marca modelo, características do quadro elétrico e certificado de garantia dos mesmos;
- Termo de garantia dos serviços do poço.

11.3 – O recebimento definitivo do poço só será efetuado seis meses após o recebimento provisório do poço. A empresa contratada será responsável pela garantia dos serviços na forma da Lei e nos limites destas Especificações Técnicas. O recebimento definitivo do poço não exime a empresa contratada da garantia mínima dos serviços válida para obras de engenharia.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /2023
FLS. 38
RUB.

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
**CNPJ: 01.612.831/0001-87**

# ESTUDO HIDROGEOLÓGICO

Este documento apresenta as indicações sobre a viabilidade técnica da construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água para abastecer o **POVOADO BARRIGUDA**, no município de Matões do Norte - MA.

## 1. Introdução

A construção deste poço tubular tem a finalidade de servir como fonte de água potável para implantação de sistemas de abastecimento de água no referido povoado, município de Matões do Norte - MA.

## 2. Clima

O clima da região é tropical sub-úmido, devido à aproximação com o rio Itapecuru Mirim, com estações bem definidas, períodos de chuva e de estiagem, com uma temperatura que varia em torno dos 32º C durante o dia. Já à noite, há uma temperatura agradável, podendo chegar até 22,1º C.

Segundo *Köppen* o clima é tropical (AW') sub-úmido com dois períodos bem definidos: um chuvoso que vai de janeiro a junho com médias mensais superiores a 225,3 mm e outro seco, correspondente aos meses de julho a dezembro.

Dentro do período de estiagem a precipitação pluviométrica variou de 11,9 a 103,5 mm e no período chuvoso de 84,2 a 334,1 mm com média anual em torno de 1.598 mm. Esses dados são referentes ao período de 1961 a 1990 (JORNAL DO TEMPO, 2011).

## 3. Hidrografia

A região em estudo pertence à Bacia hidrográfica do Rio Itapecuru; a qual tem como rio principal o próprio rio Itapecuru.

O rio Itapecuru tem o padrão de drenagem, predominantemente do tipo dendrítico; e em alguns trechos é meandrante. É um rio perene e suas cheias vão, geralmente, de dezembro a abril. Podemos destacar, ainda, o Riacho do Ouro.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

## 4. Geomorfologia

A região em estudo localiza-se em áreas onde predominam Chapadões, Chapadas e "Cuestas", com variações de cota de dezenas de metros; representadas, principalmente, por arenitos, siltitos e lateritas.

## 5. Geologia da Área

O município de Matões do Norte está inserido nos domínios da Bacia Sedimentar do Parnaíba, que, segundo Brito Neves (1998), foi implantada sobre os riftes cambroordovicianos de Jaibaras, Jaguarapi, Cococi/Rio Jucá, São Julião e São Raimundo Nonato. Compreende as supersequências Silurianas (Grupo Serra Grande), Devoniana (Grupo Canindé) e Carbonífero-Triássica (Grupo Balsas) de Góes e Feijó (1994).

Na área do município, o Cretáceo está representado pela formação Itapecuru; o Quaternário, pelos Depósitos Flúvio-Lagunares. Formação Itapecuru. Campbell (1948) foi quem primeiro descreveu essa unidade, denominando-a de formação Serra Negra.

Posteriormente, passou a usar o termo Itapecuru, atribuindo-lhe idade cretácea, posicionando-a, com discordância local, sobre a formação Codó. Litologicamente, essa unidade consiste, no flanco oeste e noroeste da bacia, de arenitos avermelhados, médios a grosseiros, com faixas conglomeráticas muito argilosas e intercalações de argilitos e siltitos, de coloração variegada.

Seguem-se arenitos avermelhados e esbranquiçados, finos a médios, caulínicos, com estratificação cruzada de grande porte. Nas demais regiões, os arenitos são em geral finos com faixas de arenitos médios. O contato inferior da unidade com as formações Codó e Grajaú é concordante, apresentando discordâncias locais. Revela extensas e contínuas áreas de exposição, notadamente na região centro-oeste, norte e centro-leste da bacia, bem como, em faixas isoladas e restritas no flanco oeste, a W do município de Araguaiana e Colinas de Goiás.

Sua espessura aflorante é superior a 200 metros. Os perfis de furos estratigráficos indicam espessuras variáveis de 270m (poço VGst-1MA), 400m (poço PMst-1-MA) e 600m (poço PAF-3-MA), segundo (Lima & Leite, 1978). É a que tem maior expressão geográfica e aflora, praticamente, em todos os quadrantes do município de Matões do Norte, expondo-se amplamente na sede municipal.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

## 6. Hidrogeologia

O poço tubular profundo a ser construído terá como aquífero a ser explorado o pertencente à **Itapecuru**, visto que nessa região é pouco promissora.

Nessa região, este aquífero é do tipo confinado, com captação a partir 200 m, com vazões esperada de 5.5 $m^3$/h. Desta forma, acreditamos que a construção de um (01) poço tubular no Povoado é suficiente para abastecer a população. Por outro lado, é muito grande a probabilidade de sucesso na construção do poço haja vista a experiência e conhecimento da geologia da região.

## 7. Conclusões

O poço tubular deverá ser concluído com diâmetro final de 6", profundidade estimada de 200m e vazão esperada de até 5,5 $m^3$/h. Vale ressaltar, que o Projeto final de cada poço tubular deverá ser definido, por profissional habilitado, após a realização do furo piloto (guia de 8 ½") e descrição das amostras de calhas.

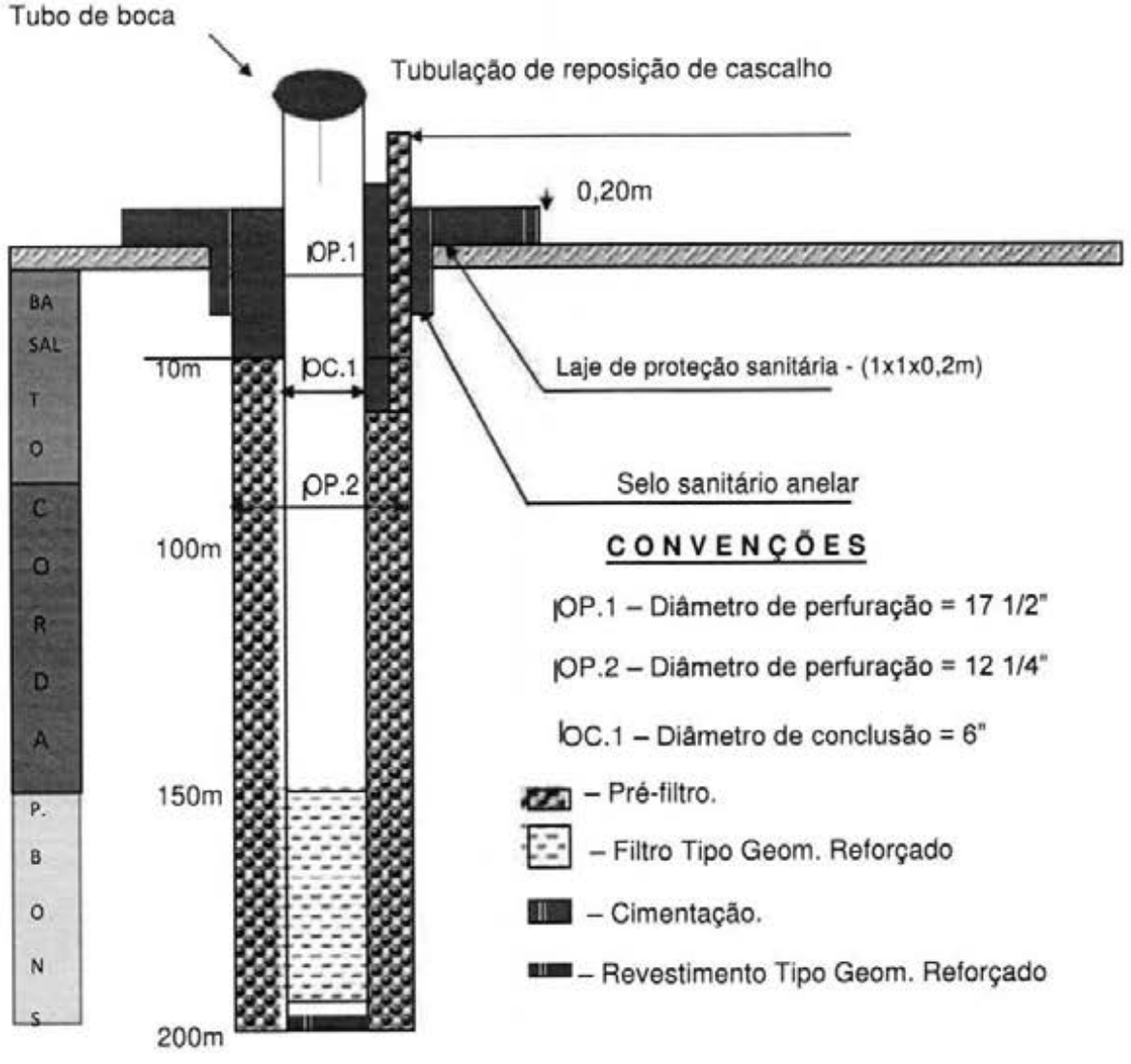
São Luís, 17 de janeiro de 2022.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 063924 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 001003 /2023
FLS. 21
RUB.

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
**CNPJ: 01.612.831/0001-87**

## PERFIL ESQUEMÁTICO DE POÇO TUBULAR – MATÕES DO NORTE - MA




Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 35524 D/PI

Prefeitura de Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01030003 /2023
FLS. 32
RUB.

**PROJETO:** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
**OBRA:** PERFURAÇÃO DE POÇOS 200 m
**LOCAL:** POVOADO BARRIGUDA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

**ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 113,42% MENSALISTA: 71,04%**

**REFERÊNCIA DE PREÇOS.: SI-SINAPI= 11/2022 / OR - ORSE 10/2022 BDI=25%**

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

| ITEM | CODIGO | FONTE | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | PREÇOS | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | UNIT . S/BDI | UNIT. C/BDI | TOTAL |
| **01.00** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | | | **R$169.656,33** |
| 01.01 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | PLACA INDICATIVA DE OBRA (2,50 X 5,00) | m² | 12,50 | R$515,74 | R$644,68 | R$8.058,50 |
| 01.02 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | mês | 6,00 | R$15.474,94 | R$19.343,68 | R$116.062,08 |
| 01.03 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO | UND | 1,00 | R$36.428,60 | R$45.535,75 | R$45.535,75 |
| **02.00** | **SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO** | | | | | | | **R$101.082,00** |
| 02.01 | 5047 | ORSE INSUMOS | PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO 17" 1/2" DE 0 A 10M | m | 10,00 | R$266,84 | R$333,55 | R$3.335,50 |
| 02.02 | 6226 | ORSE | PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO 8" 1/2" DE 10 A 150M | m | 150,00 | R$184,15 | R$230,19 | R$34.528,50 |
| 02.03 | 6228 | ORSE | Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 12.1/4" | m | 200,00 | R$252,87 | R$316,09 | R$63.218,00 |
| **03.00** | **SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO** | | | | | | | **R$47.466,21** |
| 03.01 | 6257 | ORSE | REVESTIMENTO TUBO PVC TIPO GEOMECÂNICO REFORÇADO DE 6" | m | 150,00 | R$130,61 | R$163,26 | R$24.489,00 |
| 03.02 | 6269 | ORSE | FILTRO PVC TIPO GEOMECÂNICO REFORÇADO DE 6" | m | 50,00 | R$184,35 | R$230,44 | R$11.522,00 |
| 03.03 | 6294 | ORSE | TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA TIPO GEOMECÂNICO DE 6" | m | 1,00 | R$315,91 | R$394,89 | R$394,89 |
| 03.04 | 6279 | ORSE | CENTRALIZADOR 6" | un | 1,00 | R$247,73 | R$309,66 | R$309,66 |
| 03.05 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC | un | 200,00 | R$10,84 | R$13,55 | R$2.710,00 |
| 03.06 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO | un | 15,00 | R$176,30 | R$220,38 | R$3.305,70 |
| 03.07 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | PROTEÇÃO SANITÁRIA | m² | 6,40 | R$307,38 | R$384,23 | R$2.459,07 |
| 03.08 | 1217 | ORSE | TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2' | m | 12,00 | R$87,14 | R$108,93 | R$1.307,16 |
| 03.09 | 11682 | ORSE | LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LNÇADO E ADENSADO | m³ | 1,20 | R$562,88 | R$703,60 | R$844,32 |
| 03.10 | 6282 | ORSE | TAMPA DE POÇO GALVANIZADA DN 6" | und | 1,00 | R$99,53 | R$124,41 | R$124,41 |
| **04.00** | **SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO** | | | | | | | **R$12.903,20** |
| 04.01 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | LIMPEZA COM COMPRESSOR | h | 38,00 | R$98,97 | R$123,71 | R$4.700,98 |
| 04.02 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR | h | 12,00 | R$147,86 | R$184,83 | R$2.217,96 |
| 04.03 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | TESTES DE VAZÃO DO POÇO, DN 6 | und. | 1,00 | R$2.423,64 | R$3.029,54 | R$3.029,54 |
| 04.04 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | DESINFECÇÃO | m³ | 8,14 | R$51,53 | R$64,41 | R$524,30 |
| 04.05 | 6312 | ORSE | ANALISE FISICO-QUIMICA P/AGUA E/OU ESGOTO | und. | 1,00 | R$524,39 | R$655,49 | R$655,49 |
| 04.06 | 6313 | ORSE | ANALISE BACTERIOLOGICAS P/AGUA E/OU ESGOTO | und. | 1,00 | R$51,94 | R$64,93 | R$64,93 |
| 04.07 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS (TEXTO A4 ) | und. | 1,00 | R$1.368,00 | R$1.710,00 | R$1.710,00 |
| **05.00** | | | **ADUTORA DE RECALQUE** | | | | | **R$6.235,27** |
| 05.01 | 99063 | SINAPI | LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO | m | 10,00 | R$5,00 | R$6,25 | R$62,50 |
| 05.02 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM LAMA EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M | m | 2,50 | R$73,46 | R$91,83 | R$229,58 |
| 05.03 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | m³ | 2,47 | R$26,88 | R$33,60 | R$82,99 |
| 05.04 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM TRANSPORTE 5KM / ESPALHAMENTO) | m³ | 0,03 | R$22,34 | R$27,93 | R$0,84 |
| 05.05 | CP-02 | PRÓPRIA | TESTE HIDRÁULICO | m³ | 10,00 | R$2,48 | R$3,10 | R$31,00 |
| 05.06 | 36374 | SINAPI | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) | m | 14,10 | R$59,27 | R$74,09 | R$1.044,67 |
| 05.07 | 97126 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, | m | 14,10 | R$1,34 | R$1,68 | R$23,69 |
| 05.09 | CP-03 | PRÓPRIA | SISTEMA DE CLORAÇÃO COM PASTILHA DE CLORO | un | 1,00 | R$3.808,00 | R$4.760,00 | R$4.760,00 |
| **06.00** | | | **INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS** | | | | | **R$29.702,15** |
| 06.01 | 10324 | ORSE | CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, SCHNEIDER, MOD. BCS-205, 2CV, (OU SIMILAR) | un | 1,00 | R$7.693,98 | R$9.617,48 | R$9.617,48 |
| 06.02 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO E COMPRESSOR 1.70M X1.70M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) DP1710-02 | un | 1,00 | R$6.067,54 | R$7.584,43 | R$7.584,43 |
| 06.03 | 91933 | SINAPI | CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA | un | 1,00 | R$13,96 | R$17,45 | R$17,45 |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06.04 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL | un | 40,00 | R$6,28 | R$7,85 | R$314,00 |
| 06.05 | 2956 | ORSE | FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR MONOFÁSICO C/ DERIV. 10 KVA 13800/230/115V | un | 1,00 | R$5.512,20 | R$6.890,25 | R$6.890,25 |
| 06.06 | 337 | ORSE | QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL | un | 1,00 | R$259,49 | R$324,36 | R$324,36 |
| 06.07 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM | un | 24,00 | R$40,24 | R$50,30 | R$1.207,20 |
| 06.08 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS | un | 1,00 | R$2.997,58 | R$3.746,98 | R$3.746,98 |
| | | | | | | | | |
| **07.00** | | | **ELEVATÓRIA ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO** | | | | | **R$10.155,14** |
| 07.01 | 99059 | SINAPI | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | m² | 7,29 | R$56,99 | R$71,24 | R$519,34 |
| 07.02 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 | m³ | 1,20 | R$73,46 | R$91,83 | R$110,20 |
| 07.03 | 2660 | ORSE | APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA | m² | 0,00 | R$23,15 | R$28,94 | R$0,00 |
| 07.04 | 96995 | SINAPI | REATERRO APILOADO | m³ | 0,24 | R$44,54 | R$55,68 | R$13,36 |
| 07.05 | 090301 | CAEMA | ALICERCE EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7 | m³ | 0,71 | R$232,96 | R$291,20 | R$206,75 |
| 07.06 | 090304 | CAEMA | BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7 | m³ | 1,44 | R$341,92 | R$427,40 | R$615,46 |
| 07.07 | 6456 | ORSE | CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) | m³ | 0,18 | R$2.416,19 | R$3.020,24 | R$543,64 |
| 07.08 | 103357 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS COM E = 10 CM | m² | 13,50 | R$52,84 | R$66,05 | R$891,68 |
| 07.09 | 94447 | SINAPI | COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COM MADEIRAMENTO | m² | 3,04 | R$41,60 | R$52,00 | R$158,08 |
| 07.10 | 87904 | SINAPI | CHAPISCO EM PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 | m² | 27,00 | R$7,56 | R$9,45 | R$255,15 |
| 07.11 | 87529 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 27,00 | R$33,91 | R$42,39 | R$1.144,53 |
| 07.12 | 88489 | SINAPI | PINTURA HIDRACOR | m² | 27,00 | R$14,81 | R$18,51 | R$499,77 |
| 07.13 | 94992 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 5,04 | R$83,96 | R$104,95 | R$528,95 |
| 07.14 | 98680 | SINAPI | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 | m² | 1,44 | R$45,44 | R$56,80 | R$81,79 |
| 07.15 | 9290 | ORSE | Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv.1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho | m² | 0,80 | R$404,34 | R$505,43 | R$404,34 |
| 07.16 | 2311 | ORSE | Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte | m² | 1,60 | R$25,58 | R$31,98 | R$51,17 |
| 07.17 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | INSTALAÇÃO INCLUINDO FIAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA P/ Q.E. | un | 1,00 | R$3.304,75 | R$4.130,93 | R$4.130,93 |
| | | | | | | | | |
| **08.00** | | | **RESERVAÇÃO TORRE DE 8M E CAIXA DE POLIETILENO** | | | | | **R$26.552,05** |
| 08.01 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 15M³, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE 8M. | un | 1,00 | R$21.241,64 | R$26.552,05 | R$26.552,05 |
| | | | | | | | | |
| **09.00** | | | **REDE DE DISTRIBUIÇÃO** | | | | | **R$21.988,90** |
| 09.01 | 99063 | SINAPI | LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO | m | 456,00 | R$5,00 | R$6,25 | R$2.850,00 |
| 09.02 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M | m³ | 54,72 | R$73,46 | R$91,83 | R$5.024,94 |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /2023
FLS. 13
RUB.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3624 D/PI

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.03 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | m³ | 44,69 | R$26,88 | R$33,60 | R$1.501,58 |
| 09.04 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO) | m³ | 3,84 | R$22,34 | R$27,93 | R$107,25 |
| 09.05 | 6465 | ORSE | TESTE HIDRÁULICO | m | 456,00 | R$0,45 | R$0,56 | R$255,36 |
| 09.06 | 97121 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017 | m | 456,00 | R$1,68 | R$2,10 | R$957,60 |
| 09.07 | 36084 | I - SINAPI | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) | m | 456,00 | R$17,56 | R$21,95 | R$10.009,20 |
| 09.08 | 6088 | ORSE | FORNECIMENTO DE COLAR DE TOMADA DE PVC, COM TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVE, DN 60MM X 2" | UN | 11,00 | R$14,17 | R$17,71 | R$194,81 |
| 09.09 | 94498 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2") | un | 1,00 | R$147,62 | R$184,53 | R$184,53 |
| 09.10 | 6976 | ORSE | CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE (CAIXA DE PROTEÇÃO DE REGISTRO DN 60) | un | 1,00 | R$722,90 | R$903,63 | R$903,63 |
| | | | | | | | | |
| **10.00** | | | **LIGAÇÕES DOMICILIARES** | | | | | **R$3.914,90** |
| 10.01 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁLVEL DE 20MM, INCLUINDO A TORNEIRA DE PONTA DE 1/2" | un | 11,00 | R$284,72 | R$355,90 | R$3.914,90 |
| | | | | | | | | |
| **11.00** | | | **ÁREA DO POÇO** | | | | | **R$ 17.624,41** |
| 11.01 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 | m² | 100,00 | R$2,64 | R$3,30 | R$330,00 |
| 11.02 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | m² | 10,00 | R$2,23 | R$2,79 | R$27,90 |
| 11.03 | 99058 | SINAPI | LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018 | m² | 100,00 | R$9,39 | R$11,74 | R$1.174,00 |
| 11.04 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M | m³ | 0,36 | R$73,46 | R$91,83 | R$33,06 |
| 11.05 | 94975 | SINAPI | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016 (PARA BLOCO DE FUNDAÇÃO) | m³ | 0,36 | R$466,39 | R$582,99 | R$209,88 |
| 11.06 | 101191 | SINAPI | CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020 | m | 200,00 | R$60,53 | R$75,66 | R$15.132,00 |
| 11.07 | C1999 | SINAPI | PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO | m² | 3,06 | R$188,62 | R$235,78 | R$721,49 |
| 11.08 | 100726 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | m² | 6,12 | R$25,63 | R$32,04 | R$196,08 |
| | | | | | | | | |
| **12.00** | | | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | | | | **R$ 538,08** |
| 12.01 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | LIMPEZA FINAL DA ÁREA DO CANTEIRO NA DESMOBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PELA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE | m² | 456,00 | R$0,94 | R$1,18 | R$538,08 |
| | | | | | | | | |
| | | | | | **TOTAL COM BDI=** | | | **R$448.018,64** |
| | | | | | | | | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 74
RUB.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA - 3524/D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040003 /2023
FLS. 25
RUB.

Matões do Norte
Prefeitura de
Compromisso & Trabalho

**PROJETO:** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
**OBRA:** PERFURAÇÃO DE POÇOS 200 m
**LOCAL:** POVOADO BARRIGUDA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

| MEMÓRIA DE CALCULO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UN** | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| | | | | | | | | |
| **01.00** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 01.01 | PLACA DE OBRA 2,00 X 3,00 m | m² | | | 2,50 | 5,00 | | 12,50 |
| 01.02 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | mês | 1,00 | 6,00 | | | | 6,00 |
| 01.03 | ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO | und | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| | | | | | | | | |
| **02.00** | **SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 02.01 | PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO 17" 1/2" DE 0 A 10M | m | | 1,00 | 10,00 | | | 10,00 |
| 02.02 | PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO 8" 1/2" DE 10 A 150M | m | | 1,00 | 150,00 | | | 150,00 |
| 02.03 | Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 12.1/4" | m | | 1,00 | 200,00 | | | 200,00 |
| | | | | | | | | |
| **03.00** | **SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 03.01 | REVESTIMENTO TUBO PVC TIPO GEOMECÂNICO REFORÇADO DE 6" | m | | 1,00 | 150,00 | | | 150,00 |
| 03.02 | FILTRO PVC TIPO GEOMECÂNICO REFORÇADO DE 6" | m | | 1,00 | 50,00 | | | 50,00 |
| 03.03 | TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA TIPO GEOMECÂNICO DE 6" | m | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 03.04 | CENTRALIZADOR 6" | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 03.05 | INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC | un | | 1,00 | 200,00 | | | 200,00 |
| 03.06 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO | un | 1,00 | 15,00 | | | | 15,00 |
| 03.07 | PROTEÇÃO SANITÁRIA | m³ | | | 10,00 | 0,80 | 0,80 | 6,40 |
| 03.08 | TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2' | m | 2,00 | | 6,00 | | | 12,00 |
| 03.09 | LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LNÇADO E ADENSADO | m³ | | | 2,00 | 2,00 | 0,30 | 1,20 |
| 03.10 | TAMPA DE POÇO GALVANIZADA DN 6" | | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| | | | | | | | | |
| **04.00** | **SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 04.01 | LIMPEZA COM COMPRESSOR | h | 1,00 | 38,00 | | | | 38,00 |
| 04.02 | DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR | h | 1,00 | 12,00 | | | | 12,00 |
| 04.03 | TESTES DE VAZÃO DO POÇO, DN 6 | und. | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 04.04 | DESINFECÇÃO | m³ | | | 120,00 | 0,23 | 0,30 | 8,14 |
| 04.05 | ANALISE FISICO-QUIMICA P/AGUA E/OU ESGOTO | und. | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 04.06 | ANALISE BACTERIOLOGICAS P/AGUA E/OU ESGOTO | und. | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 04.07 | RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS (TEXTO A4 ) | und. | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| | | | | | | | | |
| **05.00** | **ADUTORA** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 05.01 | LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO | m | | 1,00 | 10,00 | | | 10,00 |
| 05.02 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM LAMA EXECUTADA COM PROFUNDIDADE .ATÉ 1,50M | m | | 1,00 | 2,50 | | | 2,50 |
| 05.03 | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO | m³ | | | 5,00 | 0,82 | 0,60 | 2,47 |
| 05.04 | BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA) | m³ | | | 3,00 | 0,10 | 0,10 | 0,03 |
| 05.05 | TESTE HIDRÁULICO | m³ | | | 10,00 | 1,00 | 1,00 | 10,00 |
| 05.06 | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) | m | | | 14,10 | | | 14,10 |
| 05.07 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, | m | | | 14,10 | | | 14,10 |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 16
RUB.

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.09 | SISTEMA DE CLORAÇÃO COM PASTILHA DE CLORO | UN | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| | | | | | | | | |
| **06.00** | **INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 06.01 | CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, SCHNEIDER, MOD. BCS-205, 2CV, (OU SIMILAR) | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 06.02 | CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO E COMPRESSOR 1.70M X1.70M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) DP1710-02 | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 06.03 | CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 06.04 | RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL | un | 1,00 | 40,00 | | | | 40,00 |
| 06.05 | FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR MONOFÁSICO C/ DERIV. 10 KVA 13800/230/115V | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 06.06 | QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 06.07 | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM | un | 1,00 | 24,00 | | | | 24,00 |
| 06.08 | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| | | | | | | | | |
| **07.00** | **ELEVATÓRIA ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 07.01 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO | m² | | | 3,65 | 2,00 | | 7,29 |
| 07.02 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 | m³ | | | 8,00 | 0,50 | 0,30 | 1,20 |
| 07.03 | APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA | m² | | | 1,85 | 1,30 | | 0,00 |
| 07.04 | REATERRO APILOADO | m³ | | | 6,10 | 0,20 | 0,20 | 0,24 |
| 07.05 | ALICERCE EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7 | m³ | | | 8,00 | 0,40 | 0,22 | 0,71 |
| 07.06 | BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7 | m³ | | | 8,00 | 0,55 | 0,33 | 1,44 |
| 07.07 | CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) | m³ | | | 8,90 | 0,10 | 0,20 | 0,18 |
| 07.08 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS COM E = 10 CM | m² | | | 6,75 | 2,00 | | 13,50 |
| 07.09 | COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COM MADEIRAMENTO | m² | | | 2,53 | 1,20 | | 3,04 |
| 07.10 | CHAPISCO EM PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 | m² | | | 6,75 | 4,00 | | 27,00 |
| 07.11 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | | | 6,75 | 4,00 | | 27,00 |
| 07.12 | PINTURA HIDRACOR | m² | | | 6,75 | 4,00 | | 27,00 |
| 07.13 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | | | 10,08 | 0,50 | | 5,04 |
| 07.14 | PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA | m² | | | 2,00 | 0,72 | | 1,44 |
| 07.15 | PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG | m² | | | 1,33 | 0,60 | | 0,80 |
| 07.16 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO) | m² | | | 2,66 | 0,60 | | 1,60 |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA - [illegible] D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 24
RUB

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07.17 | INSTALAÇÃO INCLUINDO FIAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA P/ Q.E. | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| | | | | | | | | |
| **08.00** | **RESERVAÇÃO TORRE DE 8M E CAIXA DE POLIETILENO** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 08.01 | AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 15M³, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| | | | | | | | | |
| **09.00** | **REDE DE DISTRIBUIÇÃO** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 09.01 | LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO | m | | 1,00 | 456,00 | | | 456,00 |
| 09.02 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M | m³ | | | 456,00 | 0,30 | 0,40 | 54,72 |
| 09.03 | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | m³ | | | 456,00 | 0,28 | 0,35 | 44,69 |
| 09.04 | BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO) | m³ | | | 456,00 | 0,09 | 0,09 | 3,84 |
| 09.05 | TESTE HIDRÁULICO | m | | 1,00 | 456,00 | | | 456,00 |
| 09.06 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017 | m | | 1,00 | 456,00 | | | 456,00 |
| 09.07 | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) | m | | | 456,00 | | | 456,00 |
| 09.08 | COLAR DE TOMADA EM PVC DN 50MMX1/2" | UN | 1,00 | 11,00 | | | | 11,00 |
| 09.09 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2") | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 09.10 | CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE (CAIXA DE PROTEÇÃO DE REGISTRO DN 60) | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| | | | | | | | | |
| **10.00** | **LIGAÇÕES DOMICILIARES** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 10.01 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁLVEL DE 20MM, INCLUINDO A TORNEIRA DE PONTA DE 1/2" | un | 1,00 | 11,00 | | | | 11,00 |
| | | | | | | | | |
| **11.00** | **ÁREA DO POÇO** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 11.01 | DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM TRATOR, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL, COM CORTES DE ÁRVORES COM | m² | | | 10,00 | 10,00 | | 100,00 |
| 11.02 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO | m² | | | 1,00 | 10,00 | | 10,00 |
| 11.03 | LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR | m² | | | 10,00 | 10,00 | | 100,00 |
| 11.04 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M | m³ | | | 8,90 | 0,20 | 0,20 | 0,36 |
| 11.05 | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016 (PARA BLOCO DE FUNDAÇÃO) | m³ | | | 8,90 | 0,20 | 0,20 | 0,36 |
| 11.06 | CERCA DE ARAME FARPADO COM 4 FIOS COM ESTACAS DE CONCRETO PREMOLDADAS | m | | 1,00 | 200,00 | | | 200,00 |
| 11.07 | PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO | m² | | | 1,20 | 2,55 | | 3,06 |
| 11.08 | PINTURA ESMALTE 2 DEMÃOS, C/1 DEMÃO DE ZARCÃO, SOBRE ESQUADRIA METÁLICA | m² | | | 2,00 | 3,06 | | 6,12 |
| | | | | | | | | |
| **12.00** | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 12.01 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | m² | | | 456,00 | 1,00 | | 456,00 |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA - 3524 D/PI

Matões do Norte
Compromisso & Trabalho
Prefeitura de

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010/003 /2023
FLS. 38
RUB.

**PROJETO:** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
**OBRA:** PERFURAÇÃO DE POÇOS 200 m
**LOCAL:** POVOADO BARRIGUDA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

**ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 113,42% MENSALISTA: 71,04%**

| COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| **ORDEM** | **COMPONENTES** | **UND** | **CONSUMO** | **P.UNIT** | **TOTAL** |
| **01.00** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | |
| **01.02** | **ADMINISTRAÇÃO LOCAL** | **und** | | | |
| 90778 | ENGENHEIRO CIVIL | H | 90,00000 | 117,39 | R$ 10.565,10 |
| 90776 | ENCARREGADO GERAL | H | 82,00000 | 28,28 | R$ 2.318,96 |
| 90766 | ALMOXARIFE | H | 83,25450 | 31,12 | R$ 2.590,88 |
| | | | **SUB-TOTAL** | | **R$ 15.474,94** |
| | | | Encargos Sociais | 0,00% | R$ 0,00 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 15.474,94 |
| | | | BDI | | R$ 0,00 |
| | | | **TOTAL** | | **R$ 15.474,94** |
| | | | | | |
| **05.00** | **ADUTORA** | | | | |
| **05.05** | **Teste hidráulico** | **m** | | | |
| 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO | H | 0,060 | R$ 18,34 | R$ 1,10 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO | H | 0,060 | R$ 22,99 | R$ 1,38 |
| | | | **SUB-TOTAL** | | **R$ 2,48** |
| | | | Encargos Sociais | 0,00% | R$ 0,00 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 2,48 |
| | | | BDI | | R$ 0,00 |
| | | | **TOTAL** | | **R$ 2,48** |
| | | | | | |
| **05.09** | **Sistema de Cloração com Pastilha de Cloro** | **UN** | | | |
| COTAÇÃO | Pastilha Genco De Cloro 3 Em 1 - 200 Grs - Kit C/ 200 Pçs | un | 1,00 | R$2.400,00 | R$ 2.400,00 |
| ORSE - 11986 | Dosador De Cloro Automático Para Tratamento De Água Por Cloração Contínua. | un | 1,00 | R$1.150,00 | R$ 1.150,00 |
| | | | **SUB-TOTAL** | | **R$ 3.550,00** |
| | | | Encargos Sociais | 0,00% | R$ 0,00 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 3.550,00 |
| | | | BDI | | R$ 0,00 |
| | | | **TOTAL** | | **R$ 3.550,00** |
| | | | | | |
| **07.00** | **ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO** | | | | |
| **07.17** | **Instalação incluindo fiação iluminação externa p/ Q.E.** | **und** | | | |
| SINAPI - 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TX/KM | 0,704 | R$ 2,29 | R$ 1,61 |
| SINAPI - 93402 | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016. | H | 0,200 | R$ 261,08 | R$ 52,22 |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 13624 D/PI

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SINAPI - 91927 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 20,000 | R$ 4,23 | R$ 84,60 |
| SINAPI - 37752 | CAMINHAO TOCO FORD CARGO 1717 E MOTOR CUMMINS 170 CV - PBT=16000 KG - CARGA UTIL + CARROCERIA = 111090 KG - DIST ENTRE EIXOS 4800 MM - INCL CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSP. GERAL DE 1CARGA SECA - | UN | RUB. 0,00020 | R$ 461.999,98 | R$ 92,40 |
| SINAPI - 2436 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,00 | R$ 17,86 | R$ 53,58 |
| SINAPI - 101646 | LÂMPADA MISTA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 1,00 | R$ 30,78 | R$ 30,78 |
| SINAPI - 4094 | MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA | H | 0,50 | R$ 23,19 | R$ 11,60 |
| SINAPI - 4221 | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM | L | 2,60 | R$ 6,59 | R$ 17,13 |
| SINAPI - 4227 | OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, RETROS E ETC) | L | 0,06 | R$ 27,50 | R$ 1,65 |
| SINAPI - 4229 | GRAXA | KG | 0,100 | R$ 40,37 | R$ 4,04 |
| SINAPI - 6111 | SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO | H | 3,00 | R$ 12,97 | R$ 38,91 |
| SINAPI - | CAMINHÃO TOCO FORD F-4000, POTENCIA 120 CV, PBT = 6800 KG, CARGA UTIL + CARROCERIA = 3980 KG, DIST 1ENTRE EIXOS 4181 MM - INCL CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSP GERAL DE CARGA SECA - 1DIMENSOES AP | UN | 0,0005040 | R$ 98.418,86 | R$ 49,60 |
| INAPI - 1082 | REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT | UN | 3,0 | R$ 255,74 | R$ 767,22 |
| SINAPI - 101652 | LUMINARIA FECHADA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO ABL 50/F OU EQUIV, P/ LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 1400W | UN | 4,0 | R$ 506,26 | R$ 2.025,04 |
| | CONJUNTO PNEUS CAMINHAO TOCO 3.5T | UN | 0,00012 | R$ 3.551,08 | R$ 0,43 |
| | | | **SUB-TOTAL** | | **R$ 3.230,80** |
| | | | Encargos Sociais | 71,04% | R$ 73,94 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 3.304,75 |
| | | | BDI | | R$ 0,00 |
| | | | **TOTAL** | | **R$ 3.304,75** |
| | | | | | |
| **08.00** | **RESERVAÇÃO TORRE DE 8M E CAIXA DE POLIETILENO** | | | | |
| **08.01** | **AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 15M³, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE 8M.** | **und** | | | |
| SINAPI - 67 | ADAPTADOR PVC ROSCAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 1/2" | UN | 45 | R$ 19,58 | R$ 881,10 |
| SINAPI - 88 | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL FLANGES LIVRES P/ CAIXA D' AGUA 32MM X 1 " | UN | 31 | R$ 13,06 | R$ 404,86 |
| SINAPI - 87 | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO C/ FLANGE LIVRE P/ CAIXA D' AGUA 25MM X 3/4" | UN | 46 | R$ 18,27 | R$ 840,42 |
| SINAPI - 119 | ADESIVO P/ PVC BISNAGA C/ 75G | UN | 15 | R$ 7,00 | R$ 105,00 |
| SINAPI - 246 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO | H | 12 | R$ 13,29 | R$ 159,48 |
| SINAPI - 2696 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO | H | 12 | R$ 17,86 | R$ 214,32 |
| SINAPI - 3146 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M | UN | 20 | R$ 3,40 | R$ 68,00 |
| SINAPI - 20111 | JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM | UN | 27 | R$ 15,75 | R$ 425,25 |
| SINAPI - 7144 | TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM | UN | 36 | R$ 69,14 | R$ 2.489,04 |
| SINAPI - 9868 | TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM | M | 36 | R$ 5,00 | R$ 180,00 |
| SINAPI - 9869 | TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM | M | 52 | R$ 10,79 | R$ 561,08 |
| SINAPI - 11675 | REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 32 | UN | 42 | R$ 43,29 | R$ 1.818,18 |
| SINAPI - 11766 | TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2" C/ BALAO PLASTICO | UN | 42 | R$ 39,71 | R$ 1.667,82 |
| SINAPI - 104484 | Estrutura pre-moldada de concreto p/ caixas d'agua de 10.000 litros, composta de capitel p/apoio da caixa dágua e pilar cilindrico d=40cm e altura = 8,00m, incluso montagem no local, ref: Cilel ou similar | UN | 1 | R$ 3.754,76 | R$ 3.754,76 |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 016008/2023
FLS 29

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORSE - 1432 | Caixa d´água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros | UN | 1 | R$ 7.406,78 | R$ 7.406,78 |
| | | | **SUB-TOTAL** | | **R$ 20.976,09** |
| | | | Encargos Sociais | 71,04% | R$ 265,55 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 21.241,64 |
| | | | BDI | | R$ 0,00 |
| | | | **TOTAL** | | **R$ 21.241,64** |
| | | | | | |
| | | | | | |
| **10.00** | **LIGAÇÕES DOMICILIARES** | | | | |
| **10.01** | **Fornecimento e instalação de ligação domiciliar de água em tubos e conexões de PVC soldável de 20mm, incluindo a torneira de ponta de 1/2"** | **und** | | | |
| 112 | ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G | UND | 1,00 | R$ 53,86 | R$ 53,86 |
| 246 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO | H | 2,00 | R$ 13,29 | R$ 26,58 |
| 2696 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO | H | 2,00 | R$ 17,86 | R$ 35,72 |
| 9867 | TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 20MM | M | 4,00 | R$ 4,43 | R$ 17,72 |
| 20083 | SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3 | UND | 1,00 | R$ 61,02 | R$ 61,02 |
| 3146 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M | UN | 1,00 | R$ 3,40 | R$ 3,40 |
| 11831 | TORNEIRA PLASTICO 1/2" P/ PIA | UN | 1,00 | R$ 18,06 | R$ 18,06 |
| 3854 | LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UN | 1,00 | R$ 12,76 | R$ 12,76 |
| 38925 | JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2" | UN | 1,00 | R$ 11,34 | R$ 11,34 |
| | | | **SUB-TOTAL** | | **R$ 240,46** |
| | | | Encargos Sociais | 71,04% | R$ 44,26 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 284,72 |
| | | | BDI | | R$ 0,00 |
| | | | **TOTAL** | | **R$ 284,72** |
| | | | | | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01032003/2023
FLS. 30
RUB.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA - 3524 D/PI

Prefeitura de Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 1202 3
FLS. 31
RUB.

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO 200m
LOCAL: POVOADO BARRIGUDA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.
**BDI=25%**

**Encargos Sociais:**
**Horista: 113,42% Mensalista: 71,04%**

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

**META 01** **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO**

**CPU.1-META 01** **PROJETO TECNICO EXECUTIVO**

| | | | | | QUANTIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CUSTOS COM RECURSOS HUMANOS** | | | | | | | |
| ***#coordenação geral*** | | | | | | | |
| 1. | 34780 | SINAPI | ENGENHEIRO CHEFE - COORDENADOR | H | 60,00 | R$ 114,67 | R$ 6.880,20 |
| 1. | 2359 | SINAPI | TÉCNICO CADISTA | H | 60,00 | R$ 19,89 | R$ 1.193,40 |
| ***#equipe técnica*** | | | | | | | |
| 1 | 34780 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL | H | 60,00 | R$ 114,67 | R$ 6.880,20 |
| 2 | 8010000151 | CAEMA | GEÓLOGO | H | 60,00 | R$ 84,25 | R$ 5.055,00 |
| 3 | 532 | SINAPI | AUX TÉCNICO | H | 60,00 | R$ 22,55 | R$ 1.353,00 |
| 4 | 7592 | SINAPI | TOPÓGRAFO | H | 60,00 | R$ 26,54 | R$ 1.592,40 |
| 5 | 244 | SINAPI | AUX TOPOGRAFIA | H | 60,00 | R$ 11,93 | R$ 715,80 |
| | | | **TOTAL RECURSO HUMANOS SEM BDI =** | | | | **R$ 23.670,00** |
| **CUSTOS DE TRABALHOS DE CAMPO** | | | | | | | |
| ***#trabalhos de levantamento de dados em campo.*** | | | | | | | |
| 1. | 92138 | SINAPI | CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL | H | 60,00 | R$ 88,95 | R$ 5.337,00 |
| | | | **TOTAL CUSTOS DE TRABALHOS DE CAMPO SEM BDI =** | | | | **R$ 5.337,00** |
| **CUSTOS COM MATERIAL E EQUIPAMENTO** | | | | | | | |
| ***#Impressão e Plotagem*** | | | | | | | |
| 1. | 7247 | SINAPI | ESTAÇÃO TOTAL CLASSE 2 | H | 12,00 | R$ 2,25 | R$ 27,00 |
| 1. | E9507 | SINAPI | PLOTAGEM FLS A2 | UND | 8,00 | R$ 13,61 | R$ 108,88 |
| | | | **TOTAL CUSTOS COM MATERIAL E EQUIPAMENTO SEM BDI =** | | | | **R$ 135,88** |
| **CUSTOS DO PROJETO** | | | | | | | |
| ***# Custo com recurso humanos + Custo c/ trabalho de campo + Custo c/ equipamento s/BDI*** | | | | | | | R$ 29.142,88 |
| ***# Custo com recurso humanos + Custo c/ trabalho de campo + Custo c/ equipamento c/BDI*** | | | | | | | R$ 36.428,60 |
| **VALOR FINAL COM BDI - PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO** | | | | | | | **R$ 36.428,60** |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA - 3524 D/PI

**PROJETO:** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
**OBRA:** PERFURAÇÃO DE POÇOS 200m
**LOCAL:** POVOADO BARRIGUDA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.
**BDI=25,00%**

ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 113,42% MENSALISTA: 71,04%

# RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS PLACA DE OBRA

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.2 PLACA INDICATIVA DA OBRA (2,50 X 5,00)**

Ref : Moeda : R$

UNIDADE M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| | | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | **MÃO-DE-OBRA** | | | | |
| 88262 | Carpinteiro de formas com encargos complementares | h | 1,00 | 23,38 | 23,38 |
| 88316 | Servente com encargos complementares | h | 2,00 | 18,57 | 37,14 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 4417 | Peça de madeira de lei 2,5x7,5cm (1x3"), não aparelhada | m | 1,00 | 8,05 | 8,05 |
| 4491 | Peça de madeira nativa/regional 7,5x7,5cm (3x3) não aparelhada | m | 4,00 | 11,16 | 44,64 |
| 4813 | Placa de obra (para construção civil) em chapa de aço galvanizada n22 , pintada | m2 | 1,00 | 400,00 | 400,00 |
| 5075 | prego polido com cabeça 18x30 | kg | 0,11 | 23,04 | 2,53 |

| | EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| RESUMO DA COMPOSIÇÃO | 0,00 | 60,52 | 455,22 | 0,00 | **515,74** |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3924 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 000008 /2023
FLS. 32
RUBRICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003/2023
FLS. 33
RUB.

Matões do Norte

**PROJETO:** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
**OBRA:** PERFURAÇÃO DE POÇOS 200m
**LOCAL:** POVOADO BARRIGUDA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

**ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 113,42% MENSALISTA: 71,04%**

| COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| 3.5 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC | 2404 | M | 1,0000000 | 10,83 | 10,83 |
| Composição Auxiliar | PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT. | 5200 | H | 0,0500000 | 170,54 | 8,52 |
| Insumo | AUXILIAR DE SONDADOR | Mão de Obra | H | 0,1500000 | 10,48 | 1,57 |
| Insumo | SONDADOR | Mão de Obra | H | 0,0500000 | 14,87 | 0,74 |
| 3.6 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO | 2404 | m³ | 1,0000000 | 176,30 | 176,30 |
| Composição Auxiliar | CAMINHAO PIPA 6.000 A 7.000L, VIDA ÚTIL 10.000H | 5200 | H | 0,2000000 | 124,59 | 24,92 |
| Composição Auxiliar | PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT. | 5200 | H | 0,2000000 | 170,54 | 34,11 |
| Insumo | AUXILIAR DE SONDADOR | Mão de Obra | H | 0,5000000 | 10,48 | 5,24 |
| Insumo | SONDADOR | Mão de Obra | H | 0,2000000 | 14,87 | 2,97 |
| Insumo | PRÉ FILTRO EM MATERIAL QUARTZOSO AREDONDADO, GRANULOMETRIA ENTRE 2,38MM E 1,19MM | Material | m³ | 0,5000000 | 177,00 | 88,50 |
| Insumo | ÁGUA | Material | m³ | 3,0000000 | 6,84 | 20,52 |
| Insumo | HASTE DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 3/8" | Material | UN | 0,0000280 | 1.579,12 | 0,04 |
| 3.7 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | PROTEÇÃO SANITÁRIA | 2404 | m³ | 1,0000000 | 307,37 | 307,37 |
| Insumo | AREIA MEDIA | Material | m³ | 1,0900000 | 25,00 | 27,25 |
| Insumo | AUXILIAR DE SONDADOR | Mão de Obra | H | 2,2500000 | 10,48 | 23,58 |
| Insumo | CIMENTO PORTLAND COMUM | Material | KG | 467,0000000 | 0,52 | 242,84 |
| Insumo | SONDADOR | Mão de Obra | H | 0,7500000 | 14,87 | 11,15 |
| Insumo | ÁGUA | Material | m³ | 0,3736000 | 6,84 | 2,55 |
| 4 | SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO | | | | | |
| 4.1 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | LIMPEZA COM COMPRESSOR | 2404 | H | 1,0000000 | 98,97 | 98,97 |
| Composição Auxiliar | COMPRESSOR DE AR A DIESEL | 5200 | H | 0,5000000 | 97,78 | 48,89 |
| Insumo | AJUDANTE DE COMPRESSORISTA | Mão de Obra | H | 2,0000000 | 14,87 | 29,74 |
| Insumo | COMPRESSORISTA | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 20,34 | 20,34 |
| 4.2 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR | 2404 | H | 1,0000000 | 147,86 | 147,86 |
| Composição Auxiliar | COMPRESSOR DE AR A DIESEL | 5200 | H | 1,0000000 | 97,78 | 97,78 |
| Insumo | AJUDANTE DE COMPRESSORISTA | Mão de Obra | H | 2,0000000 | 14,87 | 29,74 |
| Insumo | COMPRESSORISTA | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 20,34 | 20,34 |
| 4.3 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | TESTES DE VAZÃO DO POÇO, DN 6 E PROFUNDIDADE DE 25,00m | SERVIÇOS ESPECIAIS | UN | 1,0000000 | 2.423,64 | 2.423,64 |
| Insumo | BOMBA SUBMERSÍVEL ABS (CHI) | Equipamento | H | 12,0000000 | 0,83 | 9,97 |
| Insumo | BOMBA SUBMERSÍVEL ABS (CHP) | Equipamento | H | 12,0000000 | 1,41 | 16,96 |
| Insumo | GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP) | Equipamento | H | 12,0000000 | 141,40 | 1.696,75 |
| Insumo | AJUDANTE | Mão de Obra | H | 24,0000000 | 16,77 | 402,48 |
| Insumo | TECNICO INDUSTRIAL | Mão de Obra | H | 12,0000000 | 24,79 | 297,48 |
| 4.4 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | DESINFECÇÃO | 2404 | m³ | 1,0000000 | 51,53 | 51,53 |
| Composição Auxiliar | COMPRESSOR DE AR A DIESEL | 5200 | H | 0,3086000 | 97,78 | 30,17 |
| Insumo | AJUDANTE DE COMPRESSORISTA | Mão de Obra | H | 0,6172000 | 14,87 | 9,18 |
| Insumo | COMPRESSORISTA | Mão de Obra | H | 0,3086000 | 20,34 | 6,28 |
| Insumo | HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10% | Material | m³ | 0,0005000 | 11.800,00 | 5,90 |
| 4.7 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM | SONDAGENS | UN | 1,0000000 | 1.368,00 | 1.368,00 |
| Insumo | ENGENHEIRO | Mão de Obra | H | 12,0000000 | 114,00 | 1.368,00 |
| 05 | ADUTORA DE RECALQUE | | | | | |
| 05.2 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM LAMA EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M | 501 | m³ | 1,0000000 | 41,27 | 41,27 |
| Insumo | FEITOR | Mão de Obra | H | 0,2916600 | 15,76 | 4,59 |
| Insumo | SERVENTE | Mão de Obra | H | 3,5000000 | 10,48 | 36,68 |
| 05.4 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO) | 5052 | m³ | 1,0000000 | 22,27 | 22,27 |
| Composição Auxiliar | MOMENTO DE TRANSPORTE DE ENTULHO, EM CAMINHÃO BASCULANTE - DMT 5KM | 602 | M3XKM | 5,0000000 | 0,69 | 3,45 |
| Composição Auxiliar | ESPALHAMENTO MANUAL DE SOLO OU ENTULHO EM BOTA-FORA | 601 | m³ | 1,0000000 | 15,72 | 15,72 |
| Composição Auxiliar | CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE ENTULHO | 601 | m³ | 1,0000000 | 3,10 | 3,10 |
| 06 | INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS | | | | | |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01003 / 2023
FLS. 34
RUB.

| 06.2 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO E COMPRESSOR 1.70M X1.70M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) DP1710-02 | 1710 | UN | 1,0000000 | 6.062,79 | 6.062,79 |
| Composição Auxiliar | GABARITO PARA EDIFICAÇÕES | 401 | m² | 9,0000000 | 7,29 | 65,61 |
| Composição Auxiliar | REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO | 203 | m² | 9,0000000 | 0,52 | 4,68 |
| Composição Auxiliar | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E BOTA-FORA | 203 | m² | 9,0000000 | 3,29 | 29,61 |
| Composição Auxiliar | ESCAVAÇÃO MANUAL DE POÇOS E CAVAS DE FUNDAÇÃO EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M | 503 | m³ | 1,4400000 | 20,96 | 30,18 |
| Composição Auxiliar | BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7 | 903 | m³ | 1,1100000 | 341,90 | 379,50 |
| Composição Auxiliar | CONCRETO FCK = 15 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PRODUÇÃO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA | 901 | m³ | 0,8100000 | 400,61 | 324,49 |
| Composição Auxiliar | ALICERCE EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7 | 903 | m³ | 0,4500000 | 232,95 | 104,82 |
| Composição Auxiliar | ESPALHAMENTO MANUAL DE SOLO OU ENTULHO EM BOTA-FORA | 601 | m³ | 1,5900000 | 15,72 | 24,99 |
| Composição Auxiliar | AÇO CA-50, INCLUINDO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO NAS PEÇAS (6,3 ATÉ 25MM) | 906 | KG | 47,2800000 | 7,63 | 360,74 |
| Composição Auxiliar | CARGA E TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL EM CARRO DE MÃO DE MATERIAIS A GRANEL, PARA DISTÂNCIAS ATÉ 30M | 601 | m³ | 1,5900000 | 15,72 | 24,99 |
| Composição Auxiliar | FORMA PLANA EM COMPENSADO RESINADO PARA FUNDAÇÃO - E = 12MM | 909 | m² | 17,4000000 | 85,16 | 1.481,78 |
| Composição Auxiliar | EXECUÇÃO DE ATERRO EM VALAS/ POÇOS/ CAVAS DE FUNDAÇÃO COM SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVAÇÕES, INCLUINDO LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO, | 504 | m³ | 1,0700000 | 19,25 | 20,59 |
| omposição Auxiliar | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS COM E = 10 CM | 1501 | m² | 13,7400000 | 40,59 | 557,70 |
| Composição Auxiliar | JANELA EM ALUMINIO, TIPO BASCULANTE, COM VIDRO, INCLUINDO FERRAGENS E GUARNIÇÕES | 1503 | m² | 0,1200000 | 198,05 | 23,76 |
| Composição Auxiliar | PISO CIMENTADO, ALISADO, TRAÇO 1:2 | 1505 | m² | 9,0000000 | 33,74 | 303,66 |
| Composição Auxiliar | CHAPISCO EM PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 | 1504 | m² | 27,5000000 | 4,36 | 119,90 |
| Composição Auxiliar | PORTÃO EM CHAPA DE FERRO LISA DE ABRIR, INCLUINDO FERRAGENS, GUARNIÇÕES, LIXAMENTO, PROTEÇÃO A BASE DE ZARCÃO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO AZUL, INCLUSIVE LOGOTIPO DA CAEMA DN=60 CM. | 1503 | m² | 1,6800000 | 539,61 | 906,54 |
| Composição Auxiliar | REBOCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNAS, CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:8 | 1504 | m² | 27,5000000 | 24,67 | 678,42 |
| Composição Auxiliar | LASTRO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL SOB PISOS, E = 8 CM | 1505 | m² | 9,0000000 | 49,64 | 446,76 |
| Composição Auxiliar | PINTURA A BASE DE ÁGUA 2 DEMÃOS (HIDRACOR) DESCRIÇÃO AJUDANTE DE PINTOR PINTOR LIXA TINTA MINERAL EM PO | 1507 | m² | 27,5000000 | 6,33 | 174,07 |
| **06.3** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA | 1714 | M | 1,0000000 | 4,65 | 4,65 |
| Insumo | AJUDANTE DE ELETRICISTA | Mão de Obra | H | 0,1600000 | 12,05 | 1,92 |
| Insumo | ELETRICISTA | Mão de Obra | H | 0,1600000 | 17,11 | 2,73 |
| **06.4** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL | 1703 | M | 1,0000000 | 6,28 | 6,28 |
| Insumo | CABO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 450/750V, 6mm² | Material | M | 2,0000000 | 3,14 | 6,28 |
| **06.7** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM | 1901 | M | 1,0000000 | 40,24 | 40,22 |
| Insumo | AJUDANTE DE ENCANADOR | Mão de Obra | H | 0,0600000 | 10,48 | 0,62 |
| Insumo | ENCANADOR | Mão de Obra | H | 0,0600000 | 14,87 | 0,89 |
| Insumo | TUBO PVC ADITIVADO PARA POÇOS DN = 50MM | Material | M | 1,0000000 | 35,62 | 35,62 |
| Insumo | ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBOS ADITIVADOS DN=50 MM | Material | UN | 0,1666670 | 0,39 | 0,06 |
| Insumo | LUVA PVC ADITIVADO PARA POÇOS DN = 50 MM | Material | UN | 0,1666670 | 18,22 | 3,03 |
| **06.8** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS | 1901 | UN | 1,0000000 | 2.997,58 | 2.997,57 |
| Insumo | AJUDANTE DE ENCANADOR | Mão de Obra | H | 12,0000000 | 10,48 | 125,76 |
| Insumo | ENCANADOR | Mão de Obra | H | 12,0000000 | 14,87 | 178,44 |
| Insumo | TE FoMa BSP DN 2" 0,958 kg | Material | PÇ | 2,0000000 | 76,14 | 152,28 |
| Insumo | NP DP FoMa BSP DN 2" 0,494 kg | Material | PÇ | 5,0000000 | 19,32 | 96,60 |
| Insumo | UNIÃO C/ ASS. CON. FERRO FoMa BSP DN 2" 1,132 kg | Material | PÇ | 1,0000000 | 55,98 | 55,98 |
| Insumo | CURVA M FoMa BSP DN 2" 1,279 kg | Material | PÇ | 1,0000000 | 70,27 | 70,27 |
| Insumo | AD AC P/ TUBO PVC PBA C/ ROSCA DN 50 0,400 kg | Material | PÇ | 1,0000000 | 262,18 | 262,18 |
| Insumo | MACROMEDIDOR Ø 2" | Material | PÇ | 1,0000000 | 1.064,35 | 1.064,35 |
| Insumo | ABRAÇADEIRA EM AÇO GALVANIZADO D = 2" | Material | UN | 1,0000000 | 5,73 | 5,73 |
| Insumo | TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN = 2" SEM COSTURA DIN 2441, ESP = 2,65MM | Material | M | 2,5000000 | 39,71 | 99,27 |
| Insumo | TE RD FoMa BSP DN 2" X 1/2" 0,505 kg | Material | PÇ | 1,0000000 | 40,37 | 40,37 |
| Insumo | C45o M / F FoMa BSP DN 2" 0,858 kg | Material | PÇ | 2,0000000 | 54,62 | 109,24 |
| Insumo | B RD FoMa BSP DN 1" X 1/2" 0,108 kg | Material | PÇ | 1,0000000 | 5,50 | 5,50 |
| Insumo | L FoMa BSP DN 2" 0,396 kg | Material | PÇ | 1,0000000 | 19,31 | 19,31 |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 090603 1202 3
FLS. 33
RUB.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE C/ ROSCAS CL. 125 DN 2" 2,000 kg | Material | PÇ | 1,0000000 | 156,57 | 156,57 |
| Insumo | VÁLVULA (REGISTRO) DE GAVETA DE BRONZE C/ FLANGES CL. 150 DN 2" 5,500 kg | Material | PÇ | 2,0000000 | 198,27 | 396,54 |
| Insumo | MANÔMETRO INDUSTRIAL ESCALA DE 0 A 10 kg/cm3 | Material | UN | 1,0000000 | 159,18 | 159,18 |
| **09** | **REDE DE DISTRIBUIÇÃO** | | | | | |
| **09.4** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| | | | | | | |
| CAEMA - 505206 | BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO) | 5052 | m³ | 1,0000000 | 22,34 | 22,34 |
| CAEMA - 060207 | MOMENTO DE TRANSPORTE DE ENTULHO, EM CAMINHÃO BASCULANTE - DMT 5KM | 602 | M3XKM | 5,0000000 | 0,70 | 3,50 |
| CAEMA - 060143 | ESPALHAMENTO MANUAL DE SOLO OU ENTULHO EM BOTA-FORA | 601 | m³ | 1,0000000 | 15,72 | 15,72 |
| CAEMA - 060107 | CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE ENTULHO | 601 | m³ | 1,0000000 | 3,12 | 3,12 |
| **10** | **LIGAÇÕES DOMICILIARES** | | | | | |
| **11** | **ÁREA DO POÇO** | | | | | |
| **11.1** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM TRATOR, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL, COM CORTES DE ÁRVORES COM | 203 | m² | 1,0000000 | 1,98 | 2,25 |
| Composição Auxiliar | BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 3KM./ SEM ESPALHAMENTO) | 5052 | m³ | 0,1500000 | 5,17 | 0,78 |
| Insumo - 6111 | SERVENTE | Mão de Obra | H | 0,1000000 | 12,97 | 1,30 |
| 5857 | TRATOR ESTEIRAS CAT-D8D,300HP COM LAMINA | Equipamento | HP | 0,0009000 | 189,92 | 0,17 |
| **11.4** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M | 501 | m³ | 1,0000000 | 30,18 | 30,18 |
| Insumo | FEITOR | Mão de Obra | H | 0,2133330 | 15,76 | 3,36 |
| Insumo | SERVENTE | Mão de Obra | H | 2,5600000 | 10,48 | 26,82 |
| **12** | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | | | | |
| **12.1** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | LIMPEZA FINAL DA ÁREA DO CANTEIRO NA DESMOBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PELA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE | 101 | m² | 1,0000000 | 0,81 | 0,94 |
| Composição Auxiliar | MOMENTO DE TRANSPORTE DE ENTULHO, EM CAMINHÃO BASCULANTE - DMT 5KM | 602 | M3XKM | 0,1800000 | 0,69 | 0,12 |
| Composição Auxiliar | ESPALHAMENTO MECÂNICO DE ENTULHO EM BOTA-FORA | 601 | m³ | 0,0010000 | 0,97 | 0,00 |
| Composição Auxiliar | CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE ENTULHO | 601 | m³ | 0,0010000 | 3,10 | 0,00 |
| Insumo - 6111 | SERVENTE | Mão de Obra | H | 0,0500000 | 12,97 | 0,65 |
| Insumo | TRATOR ESTEIRAS CAT-D8D,300HP COM LAMINA | Equipamento | HP | 0,0009000 | 193,65 | 0,17 |

Marcos Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA - 3524 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /202 3
FLS. 36
RUB.

Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

**PROJETO :** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
**OBRA :** PERFURAÇÃO DE POÇOS 200m
**LOCAL:** POVOADO BARRIGUDA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

**ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 113,42% MENSALISTA: 71,04%**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| ATIVIDADE | PRODUTO | MÊS 01 | | MÊS 02 | | MÊS 03 | | MÊS 04 | | MÊS 05 | | MÊS 06 | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 84.828,17 | | R$ 84.828,17 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 169.656,33 |
| | | 50,00% | 18,93% | 50,00% | 18,93% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 37,87% |
| 02 | SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO | R$ 50.541,00 | | R$ 50.541,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 101.082,00 |
| | | 50,00% | 11,28% | 50,00% | 11,28% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 22,56% |
| 03 | SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO | R$ 0,00 | | R$ 23.733,11 | | R$ 23.733,11 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 47.466,21 |
| | | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 5,30% | 50,00% | 5,30% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 10,59% |
| 04 | SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 6.451,60 | | R$ 6.451,60 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 12.903,20 |
| | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 1,44% | 50,00% | 1,44% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 2,88% |
| 05 | ADUTORA DE RECALQUE | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 1.558,82 | | R$ 1.558,82 | | R$ 1.558,82 | | R$ 1.558,82 | | R$ 6.235,27 |
| | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 25,00% | 0,35% | 25,00% | 0,35% | 25,00% | 0,35% | 25,00% | 0,35% | 1,39% |
| 06 | INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 14.851,08 | | R$ 14.851,08 | | R$ 0,00 | | R$ 29.702,15 |
| | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 3,31% | 50,00% | 3,31% | 0,00% | 0,00% | 6,63% |
| 07 | ELEVATÓRIA ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 5.077,57 | | R$ 5.077,57 | | R$ 10.155,14 |
| | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 1,13% | 50,00% | 1,13% | 2,27% |
| 08 | RESERVAÇÃO TORRE DE 8M E CAIXA DE POLIETILENO | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 13.276,03 | | R$ 13.276,03 | | R$ 26.552,05 |
| | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 2,96% | 50,00% | 2,96% | 5,93% |
| 09 | REDE DE DISTRIBUIÇÃO | R$ 0,00 | | R$ 4.397,78 | | R$ 4.397,78 | | R$ 4.397,78 | | R$ 4.397,78 | | R$ 4.397,78 | | R$ 21.988,90 |
| | | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 0,98% | 20,00% | 0,98% | 20,00% | 0,98% | 20,00% | 0,98% | 20,00% | 0,98% | 4,91% |
| 10 | LIGAÇÕES DOMICILIARES | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 978,73 | | R$ 978,73 | | R$ 978,73 | | R$ 978,73 | | R$ 3.914,90 |
| | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 25,00% | 0,22% | 25,00% | 0,22% | 25,00% | 0,22% | 25,00% | 0,22% | 0,87% |
| 11 | ÁREA DO POÇO | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 8.912,21 | | R$ 8.912,21 | | R$ 17.824,41 |
| | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 1,99% | 50,00% | 1,99% | 3,98% |
| 12 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 538,08 | | R$ 538,08 |
| | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 0,12% | 0,12% |
| TOTAL | | R$ 135.369,17 | | R$ 163.500,05 | | R$ 37.120,03 | | R$ 28.236,00 | | R$ 49.052,20 | | R$ 34.739,20 | | R$ 448.018,64 |
| | | 30,22% | | 36,49% | | 8,29% | | 6,30% | | 10,95% | | 7,75% | | 100,00% |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA - 3524 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /2023
FLS. 37
RUB.

Matões do Norte

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.**
**OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**
**REFERÊNCIA DE PREÇOS.: SI-SINAPI= 11/2022 / OR - ORSE 10/2022 BDI=25%**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|---|---|---|---|
| | **GRUPO A** | | |
| A1 | INSS | 20,00 | 20,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50 | 2,50 |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABAL | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 1,00 | 1,00 |
| **A** | **TOTAL** | **37,80** | **37,80** |
| | **GRUPO B** | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,87 | 0,00 |
| B2 | FERIADOS | 3,95 | 0,00 |
| B3 | AUXÍLIO ENFERMIDADE | 0,86 | 0,66 |
| B4 | 13º SALÁRIO | 10,91 | 8,33 |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,07 | 0,05 |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,73 | 0,56 |
| B7 | DIAS DE CHUVAS | 1,49 | 0,00 |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,10 | 0,08 |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 10,26 | 7,84 |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,04 | 0,03 |
| **B** | **TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A** | **46,28** | **17,55** |
| | **GRUPO C** | | |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 4,52 | 3,46 |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,11 | 0,08 |
| C3 | FÉRIAS (INDENIZADAS) | 3,64 | 2,78 |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 2,80 | 2,14 |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,38 | 0,29 |
| **C** | **TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A** | **11,45** | **8,75** |
| | **GRUPO D** | | |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 17,49 | 6,63 |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,40 | 0,31 |
| **D** | **TOTAL** | **17,89** | **6,94** |
| | **TOTAL (A+B+C+D)** | **113,42** | **71,04** |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA - 3524 D/PI

Matões do Norte
Prefeitura de
Compromisso & Trabalho

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003/2023
FLS. 38
RUB.

**PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIEMENTO D'ÁGUA**
**OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS 200m**
**LOCAL: POVOADO BARRIGUDA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.**

# COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

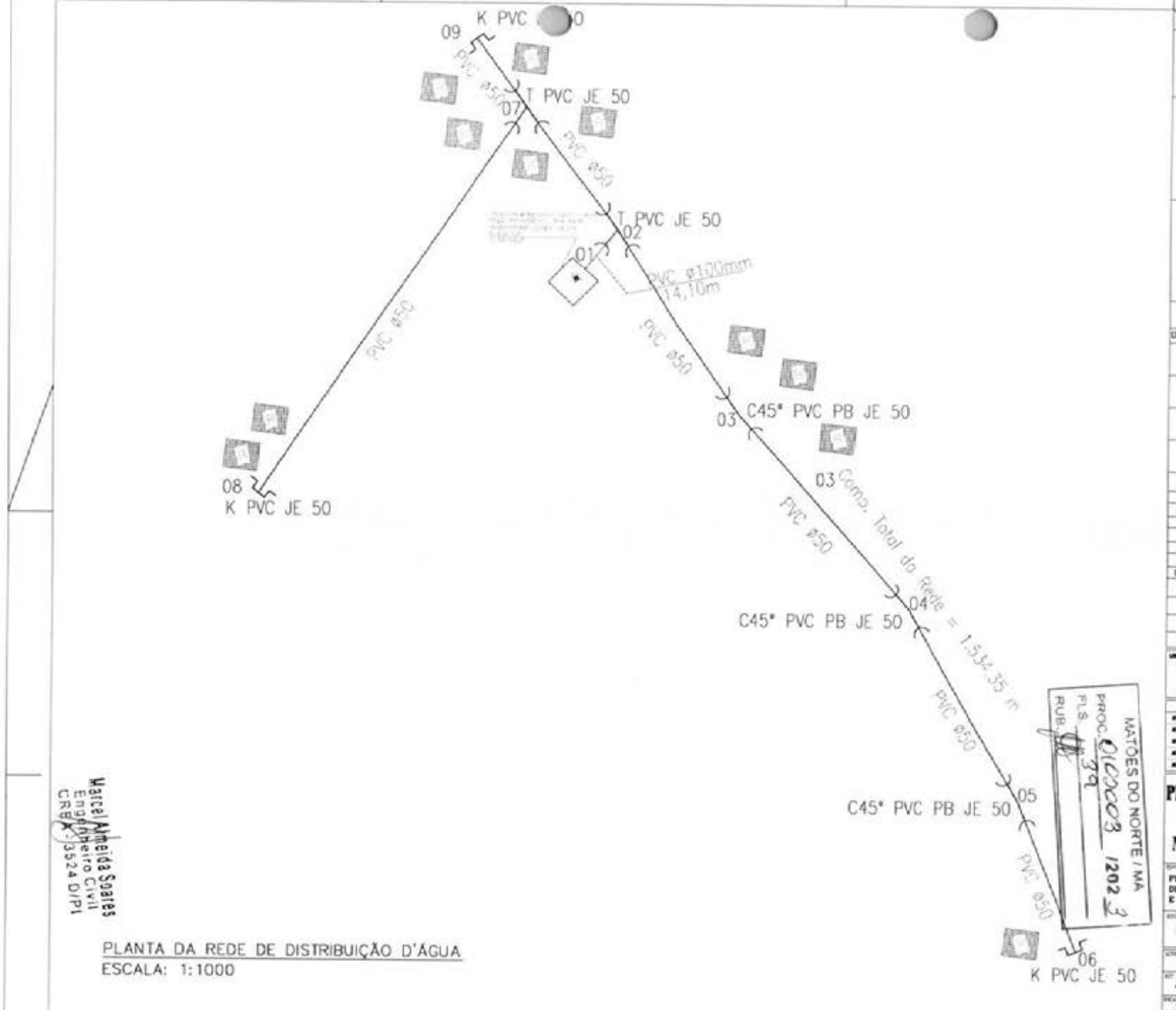
- AC = taxa de administração central
- S = taxa de seguros
- R = taxa de riscos
- G = taxa de garantias
- DF = taxa de despesas financeiras
- L = taxa de lucro/remuneração
- I = taxa de incidência de impostos

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | (%) |
|---|---|---|
| **GRUPO A** | **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | |
| A-1 | Administração central | 3,43% |
| | Total grupo A = | **3,43%** |
| **GRUPO B** | **LUCRO** | |
| B-1 | Lucro bruto | 5,67% |
| | Total grupo B = | **5,67%** |
| **GRUPO C** | **IMPOSTOS** | |
| C-1 | PIS | 0,65% |
| C-2 | COFINS | 3,00% |
| C-3 | ISSQN | 5,00% |
| C-4 | CPRB | 2,00% |
| | Total grupo C = | **10,65%** |
| **GRUPO D** | **DIVERSOS** | |
| D-1 | Despesas financeiras | 0,94% |
| D-2 | Seguro + Garantia | 0,28% |
| D-3 | Riscos e imprevistos | 1,00% |
| | Total grupo D = | **2,22%** |
| | **BDI** | **25,00%** |

***LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI***

| Item componente do BDI | Mínimo | Médio | Máximo |
|---|---|---|---|
| Seguro + Garantia | 0,28% | 0,49% | 0,75% |
| Risco | 1,00% | 1,39% | 1,74% |
| Despesas financeiras | 0,94% | 0,99% | 1,17% |
| Administração Central | 3,43% | 4,93% | 6,71% |
| Lucro | 6,74% | 8,04% | 9,40% |
| Tributos | 10,65% | | 10,65% |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI




PLANTA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA
ESCALA: 1:1000

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01000003 1202 2
FLS. 139
RUB.

LEGENDAS

Ø50mm
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA À SER IMPLANTADO

ÁREA DO POÇO ARTESIANO À SER IMPLANTADO

R
RESIDENCIAS E PRÉDIO COMERCIAS EXISTENTES

LISTA DE MATERIAIS

| DESEN. | Nº | Ø | QUANT. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

QUADRO DE EXTENSÕES

| LOGRADOURO | EXTENSÃO | LOGRADOURO | EXTENSÃO |
|---|---|---|---|
| POV. MORRO GRANDE | 456,00 | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| EXTENSÃO TOTAL (m): | 456,00 | | |

QUADRO DE MEDIDAS (m)

Extensão de rede de 50mm à construir: 456,00 m

Profundidade do Poço: 200,00 m

Nº de Unidades Consumidoras: 11

| USO EXCLUSIVO DO CLIENTE | DEPARTAMENTO | DATA | VISTO |
|---|---|---|---|
| ☐ APROVADO C/ COMENTÁRIOS | | | |
| ☐ APROVADO C/ COMENTÁRIOS | | | |
| ☐ NÃO APROVADO | | | |

| DATA | REVISÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 00/00/00 | 000 | ASSINAT |
| 00/00/00 | 000 | ASSINAT |
| 00/00/00 | 000 | ASSINAT |
| 00/00/00 | 000 | ASSINAT |
| 00/00/00 | 000 | ASSINAT |

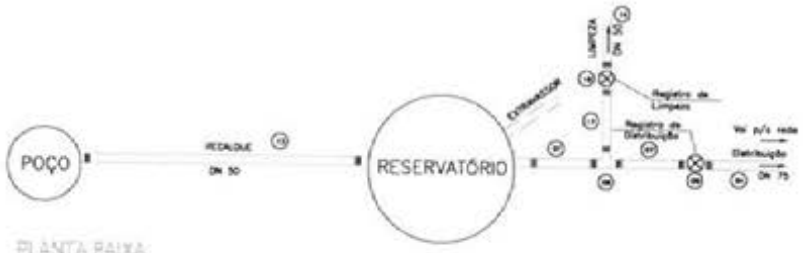
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**

PROJETO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇO ARTESIANO

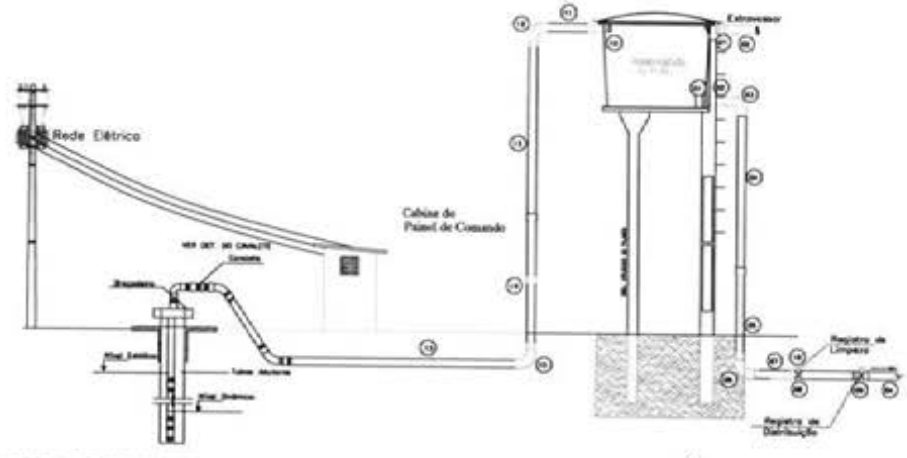
POV. BARRIGUDA

Matões do Norte
Compromisso de Trabalho

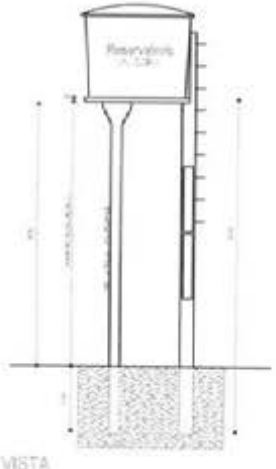
| EXT. TOTAL DA REDE (m) | PLANTA DE IMPLANTAÇÃO |
|---|---|
| 456,00 | |
| ESCALA 1:1000 | PRANCHA PLD1/04 |
| DATA JAN/2023 | |



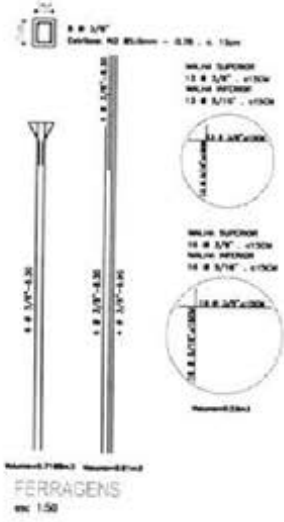

PLANTA BAIXA
SEM ESCALA



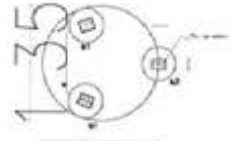

CORTE ESQUEMÁTICO
SEM ESCALA




VISTA
esc 1:50



FERRAGENS
esc 1:50




PLANTA BAIXA
esc 1:50

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANT |
|---|---|---|
| 1 | COLAR DE TOMADA EM PVC COM ROSCA | 01 |
| 2 | ADAPTADOR PARA TUBO PVC, 20 mm x 1/2" | 01 |
| 3 | TUBO PVC, 20 mm | 6m |
| 4 | JOELHO PVC 90 GRAUS, 20 mm | 02 |
| 5 | JOELHO LR 2H1/2" | 01 |
| 6 | TORNEIRA DE BOIA, 1/2" | 01 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS PEÇAS | MATERIAL | QUANT |
|---|---|---|---|
| 1 | PROTEÇÃO SANITÁRIA EM CONCRETO | | 01 |
| 2 | TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE FERRO Ø= x 1/4" | FERRO | 01 |
| 3 | ABRAÇADEIRA DE FERRO 2" COLEIRA | FERRO | 02 |
| 4 | LUVA ø= x 1/2" | FERRO | 01 |
| 5 | BUCHA DE REDUÇÃO ø1" x 1/2" | FERRO | 01 |
| 6 | TUBO DE FERRO GALVAN. GALVANIZADO ø= 1/2" | FERRO | 01 |
| 7 | CURVA 90G ø= 1/2" | FERRO | 01 |
| 8 | MANÔMETRO 0 - 10 KGF/CM2 Ø = 50mm x 1/2" | CROMADO | 01 |
| 9 | NIPLE DUPLO ø= 1/2" | FERRO | 01 |
| 10 | LUVA ø= 1/2" x 1" | FERRO | 01 |
| 11 | TUBO DE FERRO ø= 1/2" x 1" | FERRO | 01 |
| 12 | ADAPTADOR DE GARRA 1/2" ROSCA FEMEA ø= 1/2" | FERRO | 01 |
| 13 | TE ø= | FERRO | 01 |
| 14 | REGISTRO DE RETENÇÃO ø2 1/2" | FERRO | 01 |
| 15 | CURVA 90 ø= x 1/2" | FERRO | 01 |
| 16 | LUVA DE REDUÇÃO ø1" x 1 1/2" | FERRO | 01 |
| 17 | TUBO DE PVC ø 50mm | PVC | 6M |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | |
|---|---|---|
| 1 | REFORÇO PVC BRUTO, 1/2 DE SUBIDA PAG 28 (1) | 01 |
| 2 | TUBO PVC ø 20 mm (1/2") | 6m |
| 3 | BRUTO DE ENGATE, 20 " (1) | 01 |
| 4 | TUBO PVC ø 20 mm (1/2") | 6m |
| 5 | TUBO PVC ø 20 mm (1/2") | 6m |
| 6 | CURVA 90 ø 20 mm (1/2") | 02 |
| 7 | TE ø 20MM (1/2") | 01 |
| 8 | TUBO PVC ø 20 mm (1/2") | 6m |
| 9 | REFORÇO PVC BRUTO, 1/2 DE SUBIDA PAG 28 (2) | 01 |
| 10 | TUBO PVC ø 20 mm (1/2") | 6m |
| 11 | BRUTO DE ENGATE, 20 " (2) | 01 |
| 12 | TUBO PVC ø 20 mm (1/2") | 6m |
| 13 | TUBO PVC ø 20 mm (1/2") | 6m |
| 14 | CURVA 90 ø 20 mm (1/2") | 02 |
| 15 | TUBO PVC ø 20 mm (1/2") | 6m |

## DIMENSÕES E LOCAÇÕES DAS FUNDAÇÕES

| OS Kg/cm2 | 15.000L | |
|---|---|---|
| | Øb1 | Øb2 |
| 1,0 | 115 | 75 |
| 1,5 | 90 | 65 |
| 2,0 | 80 | 60 |

Obs.:
Profund. das escavações=200cm

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 13524 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020003 /2023
FLS. 10
RUB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**

Matões do Norte

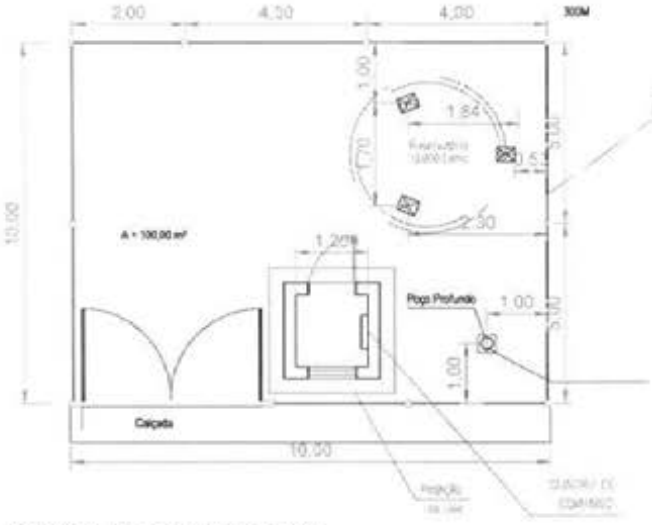
TIPO DE PROJETO
PROJETO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇO ARTESIANO

ENDEREÇO
POV. BARRIGUDA

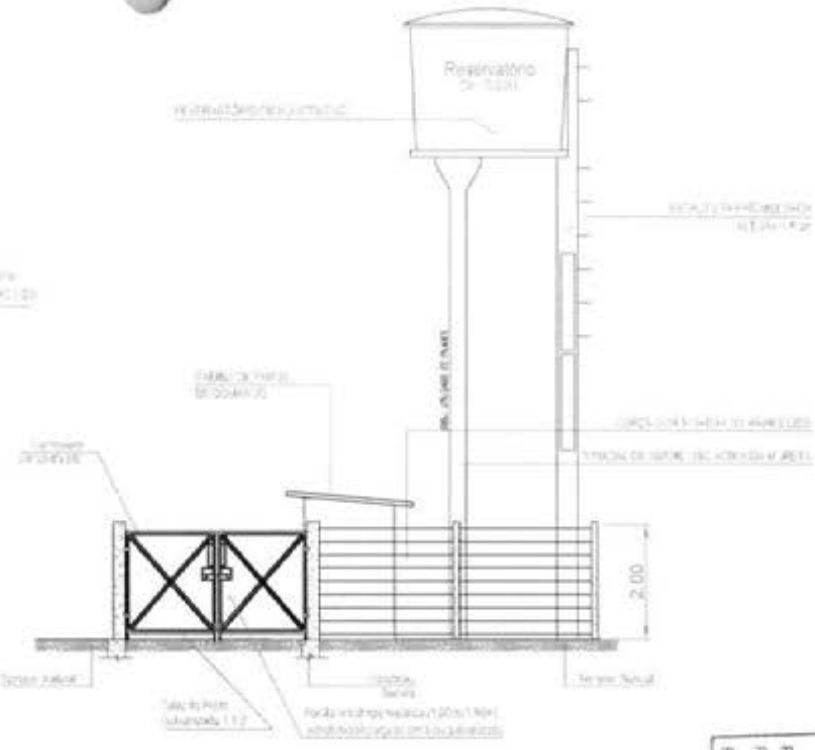
| | |
|---|---|
| ÁREA DO TERRENO (m²) | 450,00 |
| ESCALA | 1:1000 |
| DATA | JAN/2023 |

CONTEÚDO DO PROJETO
PLANTA DE DETALHES

PRANCHA
PL02/04




PLANTA DE DETALHES–05




VISTA FRONTAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01000103 /2023
FLS. 41
RUB.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3624/D/PI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**

Matões do Norte

TIPO DE PROJETO
PROJETO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇO ARTESIANO

ENDEREÇO
POV. BARRIGUDA

CLIENTE DO PROJETO
PLANTA DE DETALHES

ÁREA TOTAL DO LOTE
456,00

ESCALA
1:1000

DATA
MAIO/2023

PRANCHA
PL03/04




MAPA DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO MARANHÃO



| NÃO EXCLUSIVO DO CLIENTE | DEPARTAMENTO | DATA | VISTO |
|---|---|---|---|
| ☐ APROVADO S/ COMENTÁRIOS | | | |
| ☐ APROVADO C/ COMENTÁRIOS | | | |
| ☐ NÃO APROVADO | | | |

| DATA | REVISÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 00/00/00 | 000 | XXXXX |
| 00/00/00 | 000 | XXXXX |
| 00/00/00 | 000 | XXXXX |
| 00/00/00 | 000 | XXXXX |
| 00/00/00 | 000 | XXXXX |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**

Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

TIPO DE PROJETO
PROJETO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇO ARTESIANO

ENDEREÇO
POV. BARRIGUDA

ÁREA DO TERRENO
458,00

ESCALA
1:1000

DATA
MAR/2023

CONTEÚDO DA PRANCHA
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO DO POÇO ARTESIANO

PRANCHA
PL01/04

LEGENDAS

TERRENO DO POÇO 10X10m

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA: 3524 D/PI

MATÕES DO NORTE
PROC. 000003/2023
FLS.
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 016003 /2023
FLS 73
RUB.



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**
**Nº MA20230611918**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**MARCEL ALMEIDA SOARES**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1905490119**
Registro: **14825MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE** CPF/CNPJ: **01.612.831/0001-67**
**AVENIDA DOUTOR ANTONIO SAMPAIO** Nº: **100**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MATÕES DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65468000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA RUA DO SOL** Nº: **00**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MATÕES DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65468000**
Data de Início: **25/01/2023** Previsão de término: **31/12/2023** Coordenadas Geográficas: **-3.623596, -44.554660**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE** CPF/CNPJ: **01.612.831/0001-67**

**4. Atividade Técnica**

| 18 - Fiscalização | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA | 456,00 | m |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA | 11,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

FISCALIZAÇÃO NA OBRA DO SISTEMA DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE BARRIGUDA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA, CONFORME PROJETO APROVADO.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA-MA

**MARCEL ALMEIDA SOARES - CPF: 791.274.103-82**

_____, _____ de _____ de _____
Local data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - CNPJ: 01.612.831/0001-67**

**9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **26/01/2023** Valor pago: **R$ 96,62** Nosso Número: **8304413128**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**
**CNPJ Nº 01.612.831/0001-87**
**AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 030003 /2023
FLS. 44
RUB.

# ATESTADO

Atesto para os devidos fins de prova em cumprimento ao Art. 7º, § 1º e § 2º Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que **APROVO** o Projeto Básico visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**
**CNPJ Nº 01.612.831/0001-87**
**AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 45
RUB.

# DESPACHO

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA,** Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentaria e Impacto Orçamentário para a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Matões do Norte/MA para procedermos com a continuidade do Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

**VALOR TOTAL PROJETO BÁSICO:** R$ 448.018,64 (quatrocentos e quarenta e oito mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

Matões do Norte - MA, 06 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0101003 /2023
FLS. 216
RUB.

A Ilma. Sra.
Marlene Serra Coelho
Sec. Mun. de Administração e Finanças
Matões do Norte - Maranhão

**Prezado(a) Senhor(a),**

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária o departamento de contabilidade do município de Matões do Norte vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

**CERTIFICO:**

Que revendo a Lei Orçamentária de n°. 223/2022, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2023, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme segue:

Secretaria Municipal de Infraestrutura
**UNI. ORÇAMENTÁRIA**: 0501 – Sec. Municipal de Infraestrutura
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**: 17.511.0023
**PROJ. ATIVIDADE**: 1.020 – Const. Implantação de Sist. De Abastecimento D'Água e Poços
**ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, 07 de fevereiro de 2023.

Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003/2023
FLS. 12
RUB.

# DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 3,46% na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte/MA, 07 de fevereiro de 2023

Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**
**CNPJ Nº 01.612.831/0001-87**
**AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /2023
FLS. 08
RUB

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA., possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório segue abaixo a devida dotação orçamentária.

Secretaria Municipal de Infraestrutura
**UNI. ORÇAMENTÁRIA**: 0501 – Sec. Municipal de Infraestrutura
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**: 17.511.0023
**PROJ. ATIVIDADE**: 1.020 – Const. Implantação de Sist. De Abastecimento D'Água e Poços
**ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Matões do Norte - MA, 08 de fevereiro de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 000003 /2023
FLS. 09
RUB.

# DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Matões do Norte - MA, 08 de fevereiro de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**
**CNPJ Nº 01.612.831/0001-87**
**AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 80
RUB.

# AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Secretária Municipal de Administração e Finanças, AUTORIZO à abertura de processo licitatório, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA., de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 0102003/2023, os Atos de Designações dos Secretários Municipais de Administração e Finanças e de Infraestrutura, conforme segue em anexo.

Matões do Norte - MA, 09 de fevereiro de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01000003 /2021
FLS. 01
RUB.

**PORTARIA Nº 003/2021**

"Dispõe sobre nomeação da **Secretário Municipal de Infeaestrutura** e das outras disposições."

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **FELIPE EMANUEL FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro (a), portador (a) do **RG nº 039554792010-4 SSP/MA e do CPF nº 078.456.353-59, para o cargo de Secretario Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocaslão do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA,** aos Quatro dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e UM.

**Solimar Alves de Oliveira**
**Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87 GABINETE DO PREFEITO
gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /2023
FLS. 02
RUB.

**PORTARIA Nº 161/2021 – Gabinete do Prefeito**

"Dispõe sobre nomeação da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** e das outras disposições."

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais com feridas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte - MA

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **Marlene Serra Coelho**, brasileiro (a) portadora do **RG de nº 000058123396-4**, portadora (a) da **CPF nº 124.888.103-63** para o cargo **Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 53
RUB.

# AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Marlene Serra Coelho,** Secretária Municipal de Administração e Finanças, o subscrevo.

**DA LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº 0102003/2023
- Modalidade: Tomada de Preços
- Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666-93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes.

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA.

**ESTIMATIVA DO VALOR:**

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Projeto Básico de Engenharia e suas respectivas planilhas orçamentárias, portanto, estima-se o valor de **RS 448.018,64 (quatrocentos e quarenta e oito mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos).**

**DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme especificados abaixo:

Secretaria Municipal de Infraestrutura
**UNI. ORÇAMENTÁRIA:** 0501 – Sec. Municipal de Infraestrutura
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 17.551.0023
**PROJ. ATIVIDADE:** 1.020 – Const. Implantação de Sist. de Abastecimento D'Água e Poços
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Matões do Norte/MA, em 09 de fevereiro de 2023.

Marlene Ser. Coelho

**Marlene Serra Coelho**
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**
**CNPJ Nº 01.612.831/0001-87**
**AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 54
RUB.

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0102003/2023, para exame e aprovação, das Minutas de Edital e Contrato, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 09 de fevereiro de 2023.

**Marlene Serra Coelho**
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**RECEBIDO EM:** 09 / 02 / 2023

**Márcio Ricardo do Nascimento**
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 1202 2
FLS 55
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**

REGIDO PELA LEI N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016, DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO INTERESSADO:**<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**<br>0102003/2023 |
| **TIPO DE LICITAÇÃO:**<br>MENOR PREÇO | **REGIME DE EXECUÇÃO:**<br>Execução Indireta por preço global |

**OBJETO:**
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA.
**Valor Estimado Total: R$ 448.018,64 (quatrocentos e quarenta e oito mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos).**

**LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**
**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA.
**DATA: XX/XX/XXXX (Abertura da Sessão)**
**HORA: XX:XXhs (XXXX Horas)** horário local.

SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, QUE SE SEGUIR.

**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 56
RUB.

**DIA:** Segunda a Sexta-feira
**HORÁRIO:** das 08:00hs às 12:00hs (horário local).
**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, localizada na Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MINUTA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 58
RUB.

# EDITAL
# TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

**A Prefeitura Municipal de Matões do Norte**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **XX de XXXXXX de XXXX, às XXhXXmin**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, instaurada por meio do processo administrativo nº 0102003/2023, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

## 1. OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA, conforme especificações e condições no **ANEXO I** do presente Edital **(Projeto Básico).**

**1.2.** O valor total máximo desta licitação é de **RS 448.018,64 (quatrocentos e quarenta e oito mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.

**1.3.** O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

## 2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**2.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

**2.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**2.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n. º 8.666/93.

**2.4.** A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local) ou através do e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /202_
FLS. 58

**3.1** A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) **Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública**

**a.1** Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**a.2** Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMMN - Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 10298-9, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN MATÕES DO NORTE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

**b) Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

**c) Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

**d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação.**

**3.2. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:**

**3.2.1.** Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

**3.2.1.1.** Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

**3.2.2.** Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

**3.2.3.** Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

**3.3.** A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302023 /2023
FLS. 59
RUB.

## 4. CREDENCIAMENTO

**4.1.** As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

**4.1.1.** O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.1.2.** O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

**4.1.3.** A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

**4.1.4.** A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.

**4.1.4.1.** A declaração mencionada no subitem 4.1.4 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

**4.1.5.** Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.

**4.1.6.** Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-símile.

**4.2. Os documentos necessários ao credenciamento** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4.2.1 - Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

**4.3.** Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

**4.4.** Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 4.

**4.5.** Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, exceto como ouvinte.

## 5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

**5.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 66
RUB.

| |
|---|
| ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:<br>Nome e endereço do licitante<br>TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX – Data: XX/XX/XXXX.<br>**"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** |
| ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:<br>Nome e endereço do licitante<br>TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX – Data: XX/XX/XXXX.<br>**"PROPOSTA DE PREÇOS"** |

**5.1.1.** As empresas poderão enviar seus envelopes através de remessa postal através do endereço Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA.

**5.1.1.1.** A Comissão Permanente de Licitação não aceitará envelopes protocolados com data e horário posteriores a abertura do certame.

## 5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

### 5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas suas alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente;

**c)** Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:

Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, Pessoa Jurídica, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

**d)** Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:

a. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
b. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0003 /2023
FLS. 61
RUB.

**e)** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:

a. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
b. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**f)** Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

**5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

**b)** Prova de inscrição ou registro dos responsáveis técnicos (Engenheiro Civil e Geólogo) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto.

**c)** A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, ou mediante ART de Cargo e Função ou quando vier expressamente na Certidão de Quitação Pessoa Física e Jurídica ou ainda mediante apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

c.1) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA e/ou Certidão do CAU, devidamente atualizados.

**d)** Declaração do licitante, na forma do **ANEXO IV**, indicando **o responsável técnico e equipe responsável pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado**:

01 (um) engenheiro civil;
01 (um) geólogo.

d.1) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Presidente Médici mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.

**d)** Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA e/ou CAU do Engenheiro Civil e Geólogo responsáveis técnicos da licitante indicados para a execução do objeto desta licitação, acompanhados dos respectivos atestados de capacidade técnica, comprovando ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do

MATÕES DO NORTE
PROC. 0100003 /202 3
FLS. 62
RUB.

Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

e.1) no caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

**f) Atestado de Capacidade Técnica-Operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços pertinentes ao objeto da licitação.

## 5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**a) Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.1.4) o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e as Notas Explicativas deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{}$$

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 68
RUB.

PASSIVO CIRCULANTE

a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a.4) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

**b) Certidão negativa de falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

**b.1)** As empresas em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato.

**5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**a) Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo do **Anexo XII** deste Edital.

**b) Declaração do licitante, na forma do ANEXO V**, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.

**5.2.6.** A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada no ato da sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto.

5.2.6.1- Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

**5.2.7.** Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

**5.3. PROPOSTA**

**5.3.1.** O envelope nº 02 conterá, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no **ANEXO VI** do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;

PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE
PROC. 010003 /2023
FLS. 64
ANEXO I

b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;

c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;

d) O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

f) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no **Anexo X**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo X, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

g) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Poderá ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo IX**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas.

h) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo XI** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

h.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.

i) **Curva ABC de insumos e de serviços** – NOTA EXPLICATIVA: Trata-se de documento importante, todavia, não obrigatório. O Administrador, orientado pela sua equipe técnica, deverá analisar a necessidade de exigir tal documento em cada contratação, que apresenta a função de identificar a relevância de cada insumo/serviço com relação ao total a ser executado. O TCU determina: "9.3.2, exija de cada licitante de obras públicas, nos instrumentos convocatórios, a documentação que comprove a compatibilidade dos custos dos insumos com os de mercado, segundo o art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tais como: composição unitária de preços; curva ABC de insumos e serviços; tabelas de preços consagradas, como SINAPI, PINI, DNIT, etc.; e demonstrativo de cálculo dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição dos preços;" (Acórdão nº 1461/2003, Plenário).

**j) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Matões do Norte, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).**

**k) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /202 3
FLS 65
RUB.

**que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).**

**l) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).**

**5.3.1.2.** Os documentos exigidos nas **alíneas "b", "c", "f", "g" e "h", serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea "b" do presente Edital**, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

**5.3.2.** Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

**5.3.3.** Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

**5.3.3.1.** Para os fins deste item, entende-se como:

a) Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;

b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;

c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

**5.3.4.** A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

**5.3.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

**5.3.6.** Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

**5.3.7.** Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01010103 /2023
RUB.

alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

**5.3.8.** As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

**5.3.9.** Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Matões do Norte poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

**5.3.10.** As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

**5.3.11.** Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

## 6. DO JULGAMENTO

### 6.1. Julgamento da Habilitação

**6.1.1.** O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

**6.1.2.** Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

**6.1.3.** Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

**6.1.4.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1° da Lei Complementar nº. 123/2006.

**6.1.5.** Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope n.º 02 das concorrentes habilitadas.

**6.1.6.** Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes n.º 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

**6.1.7.** Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

**6.1.8.** Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

**6.1.9.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 030003 /202 3
FLS. 63
RUB.

**6.2. Julgamento das Propostas**

**6.2.1** Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

**6.2.2.** O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, constante no Anexo I deste Edital.

**6.2.3.** Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

**6.2.4.** A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total da obra e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos, de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

**6.2.5.** Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

**6.2.6.** No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1° e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

**6.2.7.** Serão desclassificadas as propostas que:

**6.2.7.1.** Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam as exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

**6.2.7.2.** O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

**6.2.7.3.** Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /2023
FLS 68
RUB

**6.2.7.4.** Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

**6.2.7.5.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

**6.2.7.6.** É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

**6.2.7.7.** Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

**6.2.7.8.** Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

## 7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**7.1.** O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**7.2.** Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Matões do Norte, Estado do Maranhão para, se for o caso, proceder à homologação.

**7.3.** A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

## 8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**8.1.** Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

**8.1.1.** Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação.

**8.1.2.** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

**8.1.3.** Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

**8.2.** O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

## 9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

**9.1.** Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo VIII** deste Edital.

**9.2.** A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

**9.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

**9.4.** A contratada terá 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço para o início das obras cuja data será registrada no diário de obras e deverá ter o de acordo da fiscalização.

**9.5.** A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderá ser prorrogada, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**9.6.** A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

**9.7.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**9.8.** A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.9.** O prazo para a execução das obras será de acordo com o subitem **5.3.1, letra "d"** do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

**9.10.** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do exercício vigente.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**10.1.** Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

**10.2.** Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

**10.3.** As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

**10.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**10.5.** Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67.

**10.6.** A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

**10.7.** O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

## 11. PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

**11.2.** As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

**11.3.** A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo VII**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Certidões Estaduais e Municipais, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

**11.4.** A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Matões do Norte por meio do setor competente no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

**11.5.** Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

**11.6.** Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

a) Registro da obra no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);

b) Uma cópia do Contrato;

c) Uma cópia da planilha orçamentária;

d) Uma cópia da ordem de serviço;

**11.7.** A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Estaduais e Municipais.

**11.8.** No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

**11.9.** Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

**11.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 2%.

**11.11.** A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**11.12.** Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

## 12. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

**12.1.** A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.2.** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**12.3.** Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

**12.4.** Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

**12.4.a.1.** Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

**12.4.a.2.** Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

**12.5.** Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

**12.6.** Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

**12.7.** Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

**TABELA 1**

| INFRAÇÃO | | GRAU |
|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | |
| 1 | Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência. | **01** |
| 2 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência. | **01** |
| 3 | Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência. | **01** |
| 4 | Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência. | **01** |
| 5 | Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência. | **02** |
| 6 | Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência. | **02** |
| 7 | Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência. | **02** |
| 8 | Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência. | **03** |

| | | |
|---|---|---|
| 9 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência. | **03** |
| 10 | Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência. | **03** |
| 11 | Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência. | **03** |
| 12 | Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência. | **03** |
| 13 | Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência. | **04** |
| 14 | Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência. | **04** |
| 15 | Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência. | **05** |
| 16 | Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência. | **05** |
| 17 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência. | **06** |

**TABELA 2**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 1 | R$ 200,00 |
| 2 | R$ 400,00 |
| 3 | R$ 500,00 |
| 4 | R$ 1.000,00 |
| 5 | R$ 3.000,00 |
| 6 | R$ 5.000,00 |

**12.8.** O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

**12.9.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA:

**12.9.1** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

**12.10.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

**12.10.1** A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

**12.11** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

**12.12** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão à Contratada.

**12.13** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

**12.14** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**12.15** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

## 13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Infraestrutura
**UNI. ORÇAMENTÁRIA:** 0501 – Sec. Municipal de Infraestrutura
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 17.551.0023
**PROJ. ATIVIDADE:** 1.020 – Const. Implantação de Sist. de Abastecimento D'Água e Poços
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

## 14. DA VISTORIA

**14.1** A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde será executada a obra objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão.

**14.2** A Prefeitura Municipal de Matões do Norte coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local da obra, o qual deverá ser previamente solicitado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 08 às 12 horas (horário local).

**14.3** Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

## 15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

**15.1** Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (dois por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

**15.2** Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

a) **Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública**

**a.1** Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**a.2** Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMMN - Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 10298-9, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN MATÕES DO NORTE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

**b) Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**c) Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**15.3** A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

**15.4** Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

**15.5** Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

## 16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

**16.1.** Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

**16.2.** A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

**16.3.** No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

**16.4.** O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

**16.5.** O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## 17. SUBCONTRATAÇÕES

**17.1.** Será permitida a subcontratação de partes das obras, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

**17.2.** Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

**17.3.** Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes.

**17.4.** Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

**18.2.** Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

**18.3.** Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

**18.4.** A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

**18.5.** Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

**18.6.** Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

**18.7.** A licitante declarada vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação de vínculo empregatício de um profissional técnico em segurança do trabalho através de contrato de trabalho.

**18.8.** Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

**18.9.** A Prefeitura Municipal de Matões do Norte poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

**18.10.** Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta e obtenção de forma gratuita no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

**18.11.** Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, localizada na ***Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA***, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min.

**18.12.** Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

**Anexo I** – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos **(CD-ROM)**;

**Anexo II** – Carta de credenciamento;

**Anexo III** – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

**Anexo IV** – Modelo Carta Fiança;

**Anexo V** – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

**Anexo VI** – Modelo de proposta;

**Anexo VII** – Modelo de solicitação de pagamento;

**Anexo VIII** – Minuta do Contrato;

**Anexo IX**– Modelo de Composição de preços unitários;

**Anexo X** – Modelo de Composição do BDI;

**Anexo XI** – Modelo de Composição de Encargos Sociais;

**Anexo XII** – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

**Anexo XIII** – Declaração de manutenção do responsável técnico;

**Anexo XIV** – Termo de Recebimento Provisório.

**Anexo XV** – Termo de Recebimento Definitivo.

Matões do Norte/MA, XX de XXXX de XXXX.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 48
RUB.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MINUTA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /202 3
FLS. 09
RUB.

# TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
## ANEXO I
## PROJETO BÁSICO – SÍNTESE

| | |
|---|---|
| A | **OBJETO**<br>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA. |
| B | **PRAZOS**<br>O prazo de execução do objeto será de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.<br>O prazo de vigência do contrato deverá ser até 31 de dezembro do exercício vigente a tempo da contratação. |
| C | **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**<br>**Valor Estimado Total: R$ 448.018,64 (quatrocentos e quarenta e oito mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos).** conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.<br>**EMPREITADA:** ( x ) Preço Global ( ) Preço Unitário<br>**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** ( x ) Global ( ) Por Lote |
| D | **LOCAL DE EXECUÇÃO:**<br>Município de Matões do Norte/MA. |
| E | **UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO**<br>Secretaria Municipal de Infraestrutura<br><br>**UNIDADE FISCALIZADORA**<br>Secretaria Municipal de Infraestrutura |
| F | **LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO**<br>Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, – localizada na ***Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA***, Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL.<br><br>A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos serão disponibilizados **em CD–R.** |
| G | **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**<br>Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços. |
| H | **CONTEÚDO A SER ENTREGUE EM CD-ROM**<br>1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação;<br>2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares);<br>3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais. |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0300003 /2023
FLS. 80
RUB.

MINUTA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 51
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**

**ANEXO I – PROJETO BÁSICO**

**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA.**

**Valor Estimado Total: RS 448.018,64 (quatrocentos e quarenta e oito mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos).**

MINUTA

Prefeitura de Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 85
RUB.

# PROJETO BÁSICO

# IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO BARRIGUDA EM MATÕES DO NORTE – MA

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA [illegible]24 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 050003 /2021
FLS. 03
RUB.

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
**CNPJ: 01.612.831/0001-87**

# Especificações Técnicas para Construção de Poço Tubular Profundo e Captação de Águas Subterrânea, com 200 metros de profundidade, município de Matões do Norte – MA.

## 1. INTRODUÇÃO

1.1 - Este documento tem por objetivo definir e especificar os detalhes técnicos para o serviço de construção de poço tubular, com profundidade de 200 metros, para captação de água subterrânea objetivando a Construção de um Sistema de Abastecimento de água na Localidade do **POVOADO BARRIGUDA,** em Matões do Norte - MA.

## 2. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A empresa contratada para execução dos serviços supracitados ficará obrigada a dar andamento conveniente aos trabalhos, de acordo com a presente especificação, bem como executá-los dentro do máximo rigor técnico, tomando-se por base as normas da ABNT que tratam de projeto e construção de poços tubulares (NBR-12212 e NBR-12244).

2.2 - O cronograma físico-financeiro da obra, apresentado nas propostas das firmas licitantes, deverá conter a previsão do início de cada uma das etapas de construção do poço, sendo que nenhuma delas poderá ser iniciada sem a presença e/ou autorização da fiscalização.

2.3 - A empresa contratada deverá manter em supervisão permanente à obra, profissional técnico de nível superior, qualificado de acordo com o CREA, conforme Decisão Normativa do CONFEA n.º 059 de 09/05/97, com capacidade de fornecer explicações e atender qualquer solicitação da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL. Oreferido técnico deverá assinar o *Registro Diário de Perfuração* do *Livro de Ocorrências* previsto no item 3.5.

2.4 – A(s) equipe(s) de perfuração empregada (s) pela empresa para execução dos serviços contratados deverá ser constituída por operários treinados e habilitados e por sondador de experiência comprovada. Não será permitida a substituição de pessoal sem autorização expressa da fiscalização.

2.5 - Toda a equipe deverá utilizar, durante todas as horas de trabalho diário, fardamento e equipamentos de proteção individual (EPI) tais como capacetes, luvas, cintos de segurança, botas, máscaras, etc.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 0624 D/PI

2.6 – A empresa contratada ficará obrigada a substituir, por outro de mesma função, qualquer funcionário integrante do pessoal da obra, quando a fiscalização assim solicitar, devido a má conduta profissional, imperícia ou descumprimento das especificações aqui previstas.

2.7 - A fiscalização poderá rejeitar e solicitar a qualquer tempo a substituição de quaisquer equipamentos, serviços e/ou materiais, que não considere adequados ao bom andamento da obra de acordo com a presente especificação ou com as normas vigentes.

2.8 - A substituição dos materiais e/ou equipamentos, durante a realização da obra, só poderá ser efetuada, pela empresa contratada, mediante a autorização expressa da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL.

2.9 - Quaisquer danos que ocorram a bens móveis ou imóveis, bem como ao meio ambiente, resultantes de imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada, devendo a mesma responder por eles.

2.10- Caberá a empresa contratada todo e qualquer registro, licença ou autorização, junto a órgãos públicos ou técnicos, municipais, estaduais ou federais, necessários à realização da obra, de acordo com a legislação em vigor.

2.11 - A empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL, mesmo depois da construção do poço, quaisquer informações e/ou documentos complementares, necessários ao esclarecimento de dúvidas ou questões sobre o andamento dos serviços, materiais ou equipamentos utilizados, características ou condições de operação e manutenção do poço.

2.12 - No caso em que o poço se torne contaminado ou que as águas com características físico-químicas indesejáveis entrem no poço por negligência da empresa contratada, esta deverá às suas expensas, executar obras tais que venham a garantir a vedação desses horizontes, bem como, providenciar agentes desinfetantes ou outros materiais que venham a ser necessários, para eliminar a contaminação.

2.13 - No caso em que a empresa contratada venha a malograr na perfuração do poço até a maior profundidade especificada, ou no caso em que tenha de abandonar o poço devido a perda de ferramenta ou qualquer outra causa, o furo abandonado deverá, a expensas da empresa contratada, ser preenchido com argila e concreto, podendo remover o tubo de revestimento caso queira. O material permanecerá sendo de sua propriedade, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL. Nenhum pagamento será feito pelo poço perdido e pelo serviço de concretagem desse.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA - 35[illegible] D/PI

2.14 - Ocorrendo os fatos mencionados no item anterior, a empresa contratada deverá, imediatamente após a concretagem do poço perdido, iniciar novo furo ao lado do mesmo ou em outro local determinado pela fiscalização. A PREFEITURA MUNICIPAL não pagará a nova instalação do canteiro de obras ou o novo furo guia.

2.15 - A empresa contratada será responsável pela remoção e destino adequado dos detritos resultantes da perfuração do poço, bem como dos restos de materiais utilizados na construção do mesmo, inclusive do fluido de perfuração já utilizado.

2.16 - A empresa contratada é responsável pela garantia da qualidade dos materiais empregados e dos serviços realizados e previstos nesta especificação, especialmentecontra defeitos de qualidade de tubos de revestimento e filtros, devendo, se ocorrerem, serem corrigidos às suas próprias expensas.

2.17 – A empresa contratada não poderá fornecer informações técnicas obtidas durante a construção do poço, ou relativas ao andamento da obra, a terceiros, sem prévia autorização da fiscalização.

## 3. INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E CANTEIRO DA OBRA

3.1 – A preparação dos acessos e plataforma para instalação dos equipamentos de perfuração, transporte de ida e volta, montagem e desmontagem do canteiro de obra é da responsabilidade da empresa contratada.

3.2 - A empresa contratada só será considerada "instalada" e apta ao início dos serviços após a fiscalização constatar na obra, a presença de perfuratriz, equipamentos, materiais e ferramentas em quantidade e com capacidade suficiente para assegurar a perfuração do poço até a máxima profundidade prevista e execução dos demais trabalhos, de acordo com a relação apresentada na sua proposta por ocasião do processo de licitação.

3.3 – A empresa deverá dispor dos equipamentos e materiais descritos abaixo, além de outras ferramentas, acessórios e materiais necessários à construção do poço:

- Sonda rotativa e respectivos acessórios com capacidade de atingir a profundidade de 250 metros no diâmetro de 12 ¼", **inclusive em basalto.**
- Bomba de lama tipo pistão ou centrífuga com capacidade mínima de deslocar o fluido de perfuração a uma velocidade de 13 cm/s no diâmetro de 12 ¼", equivalendo a uma descarga da ordem de 110$m^3$/h na boca do poço.
- Compressor de ar e respectivos acessórios, com de 350pcm e 150psi, com

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

tubulação de descarga com diâmetro interno mínimo de 3", tubulação de injeção de ar no diâmetro mínimo de 1 ¼" (tubos de injeção de ar por fora da tubulação de descarga).

- Conjunto motor-bomba submersível e grupo gerador com quadro de comando elétrico para teste de vazão do poço.
- Laboratório portátil para controle do fluido de perfuração composto de, no mínimo, balança de lama, funil viscosímetro de Marsh, kit para medição oumedidor de pH.
- Medidor de nível elétrico de poço, com fio numerado em intervalo de 1,00 em 1,00 metro, com comprimento mínimo de 75% da profundidade prevista para o poço
- Tubulação de $1^{1/2"}$ para descida de cascalho, em aço galvanizado

3.4- Na instalação dos equipamentos e canteiro da obra, a empresa contratada providenciará a construção do circuito para o fluído de perfuração, com dimensões e declividades compatíveis com o terreno, com a profundidade e com os diâmetros de execução do furo.

3.5 – O circuito de lama deverá ser constituído por, no mínimo, dois tanques sendo um de sucção e outro de decantação. Intercalados no circuito deverão ser construídos mais dois pequenos tanques para diminuição da velocidade do fluxo e deposição da carga de sólidos. Todos os tanques e as canaletas de circulação do fluido de perfuração deverão ser cimentados.

3.6 - Na instalação do canteiro deverá ser aberto pelo responsável técnico ougeólogo da empresa contratada e pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL um Livro de Ocorrências com páginas numerada e sequenciadas, onde serão anotadas todas as ocorrências diárias, comunicações entre a empresa contratada e a fiscalização. Nesse livro deverá constar o registro diário de perfuração, contendo as seguintes informações mínimas:

- Diâmetros da perfuração executada;
- Metros perfurados e profundidade total do poço no final de cada jornada diária de trabalho;
- Material perfurado;
- Tipo de broca utilizado;
- Composição da coluna de perfuração;
- Tempo de penetração de haste (avanço de perfuração);
- Viscosidade, densidade, pH, e teor de areia do fluido de perfuração;
- Composição do fluido de perfuração (volume utilizado nos tanques e poço, quantidade de Bentonita, aditivos, etc.)
- Profundidade do fluido de perfuração no poço no início e fim de cada jornada diária.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA-[illegible]24 D/PI

3.7 - A disposição das ferramentas, dos materiais e equipamentos no local da perfuração deverá obedecer aos critérios de organização e praticidade.

3.8 – O canteiro de obras deverá ser isolado de modo a não permitir o acesso a pessoas não autorizadas.

3.9 - Medidas gerais de higiene, proteção e segurança devem ser adotadas para evitar danos ao meio ambiente, condições insalubres ou acidentes pessoais no local da obra.

3.10 – A empresa contratada permitirá a qualquer momento o livre acesso da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL aos trabalhos e o proibirá rigorosamente a toda pessoa que não tenha sido expressamente autorizada por esta última, sendo que este deve ser isolado de modo a não permitir o acesso a pessoas não autorizadas.

3.11 - Será de responsabilidade da empresa contratada, a vigilância do canteiro da obra. A PREFEITURA MUNICIPAL não se responsabilizará por roubos, subtrações ou atos de vandalismo que venham a ocorrer no canteiro de obras durante a execução dos serviços.

3.12 - Correrão por conta da empresa contratada todas as despesas com relação a seus operários ou de terceiros não autorizados, com relação a acidentes de trabalho, devendo a mesma observar rigorosamente as normas vigentes na legislação trabalhista e as da Previdência Social.

3.13 - Será de responsabilidade da empresa contratada o suprimento de água e energia elétrica necessárias à construção do poço. Deverá a mesma providenciar a instalação de grupo gerador, quando necessário.

3.14 – Após a conclusão da obra a empresa deverá retirar do local, às suas expensas, toda e qualquer sucata e detritos provenientes da construção do poço, deixando a área completamente limpa, recompondo-a à sua condição original.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 13524 D/PI

## 4. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

4.1 – O projeto executivo de cada poço, objeto destas especificações, com relação à profundidade de completação, quantidade, abertura e posicionamento dos filtros; trechos do espaço anelar a serem preenchidos por pré-filtro e granulometria do mesmo e intervalos de cimentação, **só deverá ser definido após a execução do furo guia e análise granulométrica dos horizontes potencialmente produtores**.

4.2 - A profundidade prevista para o poço tubular encontra-se prevista no respectivo projeto, podendo, contudo, sofrer uma variação de 25% para mais ou para menos de acordo com as condições geológicas do terreno e a critério da fiscalização.

4.3 - Inicialmente, deverá ser executado o furo guia em diâmetro igual a 8 ½" para coleta e descrição das amostras de calha, e posterior definição do **projeto definitivo do poço**. Este furo, deverá alcançar a profundidade prevista em cada projeto, podendo entretanto, variar a critério da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL, e de acordo com o observado no sub-item 4.2.

4.4 - Após a análise das amostras de calha o furo guia deverá ser alargado para o diâmetro de 12 ¼" objetivando a completação do poço.

4.5 - Está prevista a colocação de até 25% de filtros, observado o disposto no sub-item 4.1.

4.6 – Ainda com relação ao que dispõe o sub-item 4.1, está prevista a cimentação dos intervalos de 0,00m a 10,00m para o espaço anelar entre a parede do furo de 12 ¼".

4.7 - O espaço anelar a ser preenchido por pré-filtro, considerando o disposto nos sub-ítens 4.1 e 4.6, deverá ser de a profundidade do poço tubular subtraído do comprimento da cimentação.

## 5. PERFURAÇÃO

5.1 - A perfuração do poço objeto destas especificações deverá ser feita com perfuratriz do tipo rotativo, pelo método de circulação direta de fluxo.

5.2 - Durante a execução do furo guia, deverão ser coletadas amostras das formações atravessadas a cada 2,00m de avanço da perfuração e sempre que houver mudança de litologia.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA - 24 D/PI

5.3 - As amostras referidas no item anterior deverão ser colocadas em caixas numeradas, em ordem crescente de perfuração.

5.4 - Após secagem, as amostras deverão ser mantidas no local da obra e acondicionadas em sacos plásticos transparentes, etiquetados com o intervalo de profundidade e identificação do poço, os quais deverão ser posteriormente entregues à fiscalização.

5.5 - As amostras dos horizontes potencialmente produtores deverão ser coletadas em maior quantidade para possibilitar a execução da análise granulométrica.

5.6 - A critério da fiscalização, poderá ser exigida a coleta de amostras também durante os alargamentos do furo.

5.7 - Após cada etapa de perfuração ou de alargamento, deverá ser efetuada a medição da profundidade do furo, através da descida do hasteamento e broca de diâmetro aferido dentro do furo, na presença da fiscalização.

5.8 – Para constituir o fluido de perfuração empregado nos trechos aqüíferos aproveitáveis **será admitida a utilização de bentonita ou CMC (carboximetilcelulose sódica)** com teor de pureza igual ou superior a 97% e grau de substituição de 0,65 a 0,95. O fluido de perfuração, salvo em situações especiais, deverá manter as seguintes características básicas.

- Viscosidade: 35 seg. a 60 seg. no funil Marsh
- Densidade: entre 1,04 e 1,14 g/cm$^3$.
- PH adequado a utilização do CMC (da ordem de 8,5 a 9,0)
- Conteúdo de areia: menor que 3% em volume

5.9 - A água utilizada para constituir o fluido de perfuração, bem como toda água utilizada na construção do poço, deverá ter qualidade química compatível com o bom rendimento do fluido de perfuração e ser isenta de contaminação bacteriológica.

5.10 - Durante a perfuração o fluido utilizado deverá ter suas características físico-químicas controladas constantemente em função das variações litológicas encontradas e anotadas no *registro diário de perfuração,* sendo aferidas pela empresa contratada, na presença da fiscalização, quando da solicitação da mesma.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 1524 D/PI

5.11 - A adição de produtos químicos ao fluído de perfuração visando à correção das características físico-químicas do mesmo, só será permitida mediante a autorização da fiscalização e desde que não sejam produtos como óleo diesel ou outras substâncias capazes de poluir o aquífero.

5.12 - Poderá ser exigida a substituição ou tratamento do fluído de perfuração, quando suas características físico-químicas apontarem para ocorrência de danos ao aquífero, diminuição da eficiência do poço, bem como comprometimento do andamento conveniente dos serviços.

## 6. MATERIAIS PARA COMPLETAÇÃO DO POÇO

6.1 - O poço deverá ser revestido com tubulação em PVC, específica para revestimento de poços tubulares, nova, no diâmetro de 6", com ponta e bolsa, roscável, nervurada, para aplicação em qualquer profundidade, ou seja, tubos tipo REFORÇADO de acordo com a norma NBR 13.604.

6.2 - Os filtros a serem utilizados deverão também ser do tipo REFORÇADO e obedecer a norma NBR 13.604.

6.3 - O pré-filtro deverá ser constituído por cascalho quartzoso, de grãos subarredondados e arredondados, lisos e uniformes, isento de argila e silte, com composição granulométrica definida em função da curva granulométrica da amostra do horizonte produtor.

6.4 – Dependendo da granulometria das formações aquíferas atravessadas poderá ser necessária a utilização de mais de uma faixa granulométrica de cascalho bem como de filtros com diferentes aberturas de ranhura.

6.5 - O material empregado como selante para o isolamento de horizontes indesejáveis do aquífero e para proteção sanitária deverá ser constituído por calda de cimento puro.

6.6 - Deverão ser usados centralizadores na coluna de revestimento. Tais centralizadores deverão possuir 03 hastes verticais de 1" x 3/16", altura de 50 cm, parafusos de 2", sendo totalmente galvanizados.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CF 3524 D/PI

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
**CNPJ: 01.612.831/0001-87**

## 7. PROCESSO DE COMPLETAÇÃO DO POÇO

7.1 - Com base na descrição das amostras coletadas, nas informações do diário de perfuração e nos resultados da análise granulométrica deverá ser montado o perfil construtivo do poço pela empresa contratada, definindo-se a posição e o intervalo de colocação dos revestimentos, filtros, pré-filtro, bem como o(s) intervalo(s) de cimentação dopoço.

7.2 – A descrição das amostras de calha deverá ser feita por geólogo da empresa contratada, a qual fornecerá o perfil litológico do poço que deverá ser assinado por seu responsável técnico.

7.3 - Caberá à fiscalização, a aprovação expressa do perfil construtivo do poço a ser sugerido pela empresa contratada e assinado pelo responsável técnico da mesma.

7.4.- O projeto executivo do poço, aprovado pela fiscalização deverá ser observado e executado integralmente, não sendo permitidas modificações posteriores.

7.5 - A colocação da coluna de revestimento (tubos e filtros) deverá ser feita de modo a evitar rupturas ou deformações nos materiais que possam comprometer sua finalidade ou a introdução do equipamento de bombeamento.

7.6 - Deverão ser observadas as orientações do fabricante dos revestimentos e filtros para correta utilização dos mesmos.

7.7 - Nos rosqueamentos das varas de tubos cegos deverá ser utilizada pasta de silicone para garantir a estanqueidade da coluna de revestimento nos horizontes indesejáveis do aquíferos.

7.8 - Ao longo da coluna de tubos e filtros deverão ser utilizados centralizadores, com espaçamento de **20 em 20 m**, para que a mesma mantenha-se equidistante da parede do poço, facilitando a descida do pré-filtro.

7.9 - A colocação do pré-filtro deverá ser feita em etapa única de modo a formar anel cilíndrico contínuo entre a parede do poço e a coluna de tubos e filtros.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA - 3[illegible]4 D/PI

7.10 - Na colocação do pré-filtro deverá ser utilizado o processo de contra-fluxo injetado de lama. O cascalho deverá descer por meio de tubulação guia de 1 ½" em aço galvanizado até 12,00 metros do fundo do poço. A medida em que o pré-filtro for descendo, deverão ser retirados os tubos guias de duas em duas varas, ou de 12,00 em 12,00 metros, para garantia de uma perfeita acomodação do cascalho.

7.11 - O adicionamento de pré-filtro deverá ser assegurado após a cimentação e desenvolvimento do poço através da colocação de tubos de recarga de cascalho.

7.12 - Os trechos do espaço anelar do poço acima do pré-filtro, e do espaço anelar entre o tubulão e a parede do furo deverão ser cimentados com calda de cimento puro com densidade de 1,83 g/cm$^3$ de modo a serem preenchidos totalmente. A calda de cimento deverá descer pelo mesmo tipo de tubo guia usado para o pré-filtro.

7.13 – Se for necessária uma cimentação superior a 30 metros, entre a coluna de revestimento e a parede do poço, a mesma deverá ser feita, de acordo com o fabricante dos revestimentos e filtros, em etapas sucessivas através da utilização de tubulação guia para descida da calda de cimento. Estas etapas não deverão ultrapassar alturas de 30m e entre elas deverá ser aguardado um período de 12 horas, que corresponde aproximadamente à cura da cimentação anterior.

## 8. LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DO POÇO

8.1 - A limpeza do poço deverá ser efetuada com compressor de ar, instalando-se a base do tubo de descarga a 02 (dois) metros do fundo do poço. O bombeamento será contínuo até a completa remoção dos resíduos do fluido de perfuração.

8.2 - O desenvolvimento deverá ser executado através do método de "air-lift", tendo-se o cuidado de não se colocar o tubo injetor na frente dos filtros. Deverão ser feitas etapas de bombeamento de 30 (trinta) minutos, alternadas com paralisações de 10 (dez) minutos objetivando-se provocar o fluxo e refluxo da água do aqüífero(s). O desenvolvimento deverá ser completado com a utilização de agentes químicos dispersantes (polifosfatos) parafacilitar a remoção das argilas.

8.3 – A depender das características locais do aqüífero a ser explotado, poderá ser exigida a complementação do desenvolvimento do poço com bomba submersa.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA [illegible]524 D/PI

8.4 - O desenvolvimento será considerado concluído quando for atingida uma turbidez igual ou menor que 5,0 UNT (unidade nefelométrica de turbidez) e o conteúdo de sólidos for inferior a 10 (dez) mg para cada litro de água extraída e límpida.

8.5- Os exames de turbidez e conteúdo de sólidos serão realizados por laboratório idôneo.

8.6 – Durante o desenvolvimento deverão ser medidos os valores de nível estático, nível dinâmico e vazão de bombeamento do poço.

## 9. TESTE DE BOMBEAMENTO E RECUPERAÇÃO

9.1 - O equipamento utilizado para teste de bombeamento deverá ser uma bomba submersa, dimensionada para vazão superior a de produção do poço, estimada em 10 $m^3$/h; ou ainda compressor de ar de alta potência.

9.2 - O teste de bombeamento só poderá ser iniciado após o término da etapa de desenvolvimento do poço. Não será considerado como teste de vazão, o bombeamento com bomba submersa que resultar na produção de água fora das características estabelecidas no item 8.4

9.3 - A empresa contratada deverá fornecer tubulação de descarga necessária ao escoamento da água do bombeamento de modo que não haja possibilidade de interferência no teste

9.4 - Na instalação do equipamento de bombeamento para teste do poço, deverá ser colocada tubulação auxiliar destinada a medir os níveis de água durante o bombeamento e a recuperação.

9.5 - A medição da vazão deverá ser feita pelo método volumétrico com tambor de 200 litros, aferido se a vazão do poço estimada no teste de bombeamento for inferior a 30.000l/h. Caso contrário as vazões deverão ser aferidas através do método de medidor de orifício circular.

9.6 - A tubulação de descarga d'água deverá ser dotada de válvula de regulagem sensível e de fácil manejo, permitindo, assim, controlar e manter constante a vazão nas etapas de bombeamento.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 4524 D/PI

9.7 - Antes de iniciar o bombeamento, o operador deverá se certificar de que o nível em que se encontra o poço é realmente o nível estático.

9.8 - As medidas do nível d'água no poço devem ser feitas com precisão centimétrica.

9.9 - A empresa deverá dispor de equipamentos necessários para garantir a continuidade da operação durante o período do teste.

9.10 - Deverá ser executado teste de vazão contínua, com duração mínima de 24 horas, sendo o tempo total definido pela fiscalização. A vazão de bombeamento poderá ser redefinida pela fiscalização, após observar o desenvolvimento do poço.

9.11 - As medidas de nível de água no poço, durante o bombeamento, devem ser efetuadas nas seguintes frequências de tempo, a partir do início do teste:

| **Período ( min )** | **Intervalo de leitura (min)** |
|---|---|
| 0-10 | 1 |
| 10-20 | 2 |
| 20-50 | 5 |
| 50-100 | 10 |
| 100-500 | 30 |
| 500-1000 | 60 |
| 1000- em diante | 100 |

9.12 - Durante o teste, uma vez terminado o bombeamento do poço, deverá ser imediatamente iniciada a medição de recuperação de nível, com frequência idêntica à do item anterior.

9.13 – O resultado do teste de produção do poço deverá ser apresentado em modelo fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL, totalmente e corretamente preenchido e assinado pelo responsável técnico pelo poço da empresa contratada.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 0524 D/PI

## 10 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

10.1 - Após inteiramente construído, o poço deverá ser completamente limpo, retirando-se todos os materiais estranhos, inclusive ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza, cimento, óleo, graxa, tinta de vedação e espuma. Em seguida o poço deverá ser desinfetado com solução de cloro.

10.2 - A solução de cloro, utilizada na desinfecção do poço tubular deverá estar em concentração tal que, quando aplicada, se obtenha no poço um residual de 50 mg/l de cloro livre, devendo permanecer em repouso durante 2 (duas) horas, no mínimo; e bombeado por 8 (oito) horas para retirado do material.

10.3 - Quarenta e oito horas após a desinfecção do poço deverá ser feita a coleta de amostras da água para exames físico-químicos e bacteriológicos, na presença da fiscalização. Para tanto, o poço deverá estar com descarga livre por um tempo mínimo de duas horas.

10.4 - Deverão ser coletadas duas amostras, uma para cada tipo de exame de qualidade da água (físico-químico e bacteriológico), a ser realizado e levado para um Laboratório idôneo.

10.5 - Após concluídas todas as etapas de construção e testes de produção do poço, o mesmo deverá ser lacrado com cap parafusado, de maneira a impedir atos de vandalismo até sua utilização definitiva.

10.6 - Uma vez concluídos todos os serviços do poço, deverá ser construída uma laje de concreto (traço 1:2:3), com 1,00 metro de lado, envolvendo o tubo de revestimento. A laje deverá ter declividade de 2%, do tubo para a borda e fornecer um ressalto periférico de 10 cm sobre a superfície do terreno.

## 11. CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DO POÇO

11.1- Somente será passível de recebimento provisório o poço que tiver as fases construtivas aprovadas pela fiscalização de acordo com o projeto definitivo. Constituem motivos para o não recebimento do poço:

a) Não cumprimento do projeto executivo do poço;
b) Não introdução no espaço anelar do volume de pré-filtro calculado no seu projeto executivo;

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

c) Perda do poço por deficiência operacional ou do equipamento durante a perfuração não tendo sido atingidos a profundidade ou o diâmetro aqui previstos;
d) Isolamento inadequado do aqüífero superficial e/ou aqüíferos indesejáveis;
e) Deficiência de produção de água decorrente de má conclusão do poço;
f) Turbidez superior a 5,00 UNT ou produção de areia superior a 10 (dez) mg/l.
g) Colapso do poço, rompimento de revestimento, infiltração pelas luvas do revestimento;
h) Não atendimento às obrigações legais;
i) Falta do relatório técnico do poço como especificado;
j) Não atendimento destas especificações técnicas;
k) Se a água apresentar padrão de potabilidade em desacordo com a Portaria 05/2017/MS.

11.2 O recebimento provisório do poço, se dará após a apresentação, pela empresa contratada, de um *relatório final*, que deverá incluir o preenchimento dos modelos da PREFEITURA MUNICIPAL de Relatório do Poço, Perfis Geológico e Construtivo do Poço e Testes de Produção e Recuperação, contendo todas as informações colhidas durante os trabalhos de construção do mesmo. Neste relatório deverão constar, ainda, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do poço;
- Coordenadas Geográficas e altitude do terreno;
- Perfis e descrição litológica;
- Posicionamento e medidas de tubos, filtros e centralizadores;
- Nível de pré-filtro e cimentação;
- Planilha de testes de produção explicitando condições de explotação favoráveis em termos de NE, ND, Q e $Q_{esp.}$;
- Análise físico–química e bacteriológica;
- Relatório da instalação do poço, incluindo posicionamento da bomba, marca modelo, características do quadro elétrico e certificado de garantia dos mesmos;
- Termo de garantia dos serviços do poço.

11.3 – O recebimento definitivo do poço só será efetuado seis meses após o recebimento provisório do poço. A empresa contratada será responsável pela garantia dos serviços na forma da Lei e nos limites destas Especificações Técnicas. O recebimento definitivo do poço não exime a empresa contratada da garantia mínima dos serviços válida para obras de engenharia.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA [illegible]524 D/PI

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
**CNPJ: 01.612.831/0001-87**

# ESTUDO HIDROGEOLÓGICO

Este documento apresenta as indicações sobre a viabilidade técnica da construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água para abastecer o **POVOADO BARRIGUDA**, no município de Matões do Norte - MA.

## 1. Introdução

A construção deste poço tubular tem a finalidade de servir como fonte de água potável para implantação de sistemas de abastecimento de água no referido povoado, município de Matões do Norte - MA.

## 2. Clima

O clima da região é tropical sub-úmido, devido à aproximação com o rio Itapecuru Mirim, com estações bem definidas, períodos de chuva e de estiagem, com uma temperatura que varia em torno dos 32º C durante o dia. Já à noite, há uma temperatura agradável, podendo chegar até 22,1º C.

Segundo *Köppen* o clima é tropical (AW') sub-úmido com dois períodos bem definidos: um chuvoso que vai de janeiro a junho com médias mensais superiores a 225,3 mm e outro seco, correspondente aos meses de julho a dezembro.

Dentro do período de estiagem a precipitação pluviométrica variou de 11,9 a 103,5 mm e no período chuvoso de 84,2 a 334,1 mm com média anual em torno de 1.598 mm. Esses dados são referentes ao período de 1961 a 1990 (JORNAL DO TEMPO, 2011).

## 3. Hidrografia

A região em estudo pertence à Bacia hidrográfica do Rio Itapecuru; a qual tem como rio principal o próprio rio Itapecuru.

O rio Itapecuru tem o padrão de drenagem, predominantemente do tipo dendrítico; e em alguns trechos é meandrante. É um rio perene e suas cheias vão, geralmente, de dezembro a abril. Podemos destacar, ainda, o Riacho do Ouro.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

## 4. Geomorfologia

A região em estudo localiza-se em áreas onde predominam Chapadões, Chapadas e "Cuestas", com variações de cota de dezenas de metros; representadas, principalmente, por arenitos, siltitos e lateritas.

## 5. Geologia da Área

O município de Matões do Norte está inserido nos domínios da Bacia Sedimentar do Parnaíba, que, segundo Brito Neves (1998), foi implantada sobre os riftes cambroordovicianos de Jaibaras, Jaguarapi, Cococi/Rio Jucá, São Julião e São Raimundo Nonato. Compreende as supersequências Silurianas (Grupo Serra Grande), Devoniana (Grupo Canindé) e Carbonífero-Triássica (Grupo Balsas) de Góes e Feijó (1994).

Na área do município, o Cretáceo está representado pela formação Itapecuru; o Quaternário, pelos Depósitos Flúvio-Lagunares. Formação Itapecuru. Campbell (1948) foi quem primeiro descreveu essa unidade, denominando-a de formação Serra Negra.

Posteriormente, passou a usar o termo Itapecuru, atribuindo-lhe idade cretácea, posicionando-a, com discordância local, sobre a formação Codó. Litologicamente, essa unidade consiste, no flanco oeste e noroeste da bacia, de arenitos avermelhados, médios a grosseiros, com faixas conglomeráticas muito argilosas e intercalações de argilitos e siltitos, de coloração variegada.

Seguem-se arenitos avermelhados e esbranquiçados, finos a médios, caulínicos, com estratificação cruzada de grande porte. Nas demais regiões, os arenitos são em geral finos com faixas de arenitos médios. O contato inferior da unidade com as formações Codó e Grajaú é concordante, apresentando discordâncias locais. Revela extensas e contínuas áreas de exposição, notadamente na região centro-oeste, norte e centro-leste da bacia, bem como, em faixas isoladas e restritas no flanco oeste, a W do município de Araguaiana e Colinas de Goiás.

Sua espessura aflorante é superior a 200 metros. Os perfis de furos estratigráficos indicam espessuras variáveis de 270m (poço VGst-1MA), 400m (poço PMst-1-MA) e 600m (poço PAF-3-MA), segundo (Lima & Leite, 1978). É a que tem maior expressão geográfica e aflora, praticamente, em todos os quadrantes do município de Matões do Norte, expondo-se amplamente na sede municipal.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

## 6. Hidrogeologia

O poço tubular profundo a ser construído terá como aquífero a ser explorado o pertencente à **Itapecuru**, visto que nessa região é pouco promissora.

Nessa região, este aquífero é do tipo confinado, com captação a partir 200 m, com vazões esperada de 5.5 $m^3$/h. Desta forma, acreditamos que a construção de um (01) poço tubular no Povoado é suficiente para abastecer a população. Por outro lado, é muito grande a probabilidade de sucesso na construção do poço haja vista a experiência e conhecimento da geologia da região.

## 7. Conclusões

O poço tubular deverá ser concluído com diâmetro final de 6", profundidade estimada de 200m e vazão esperada de até 5,5 $m^3$/h. Vale ressaltar, que o Projeto final de cada poço tubular deverá ser definido, por profissional habilitado, após a realização do furo piloto (guia de 8 ½") e descrição das amostras de calhas.

São Luís, 17 de janeiro de 2022.

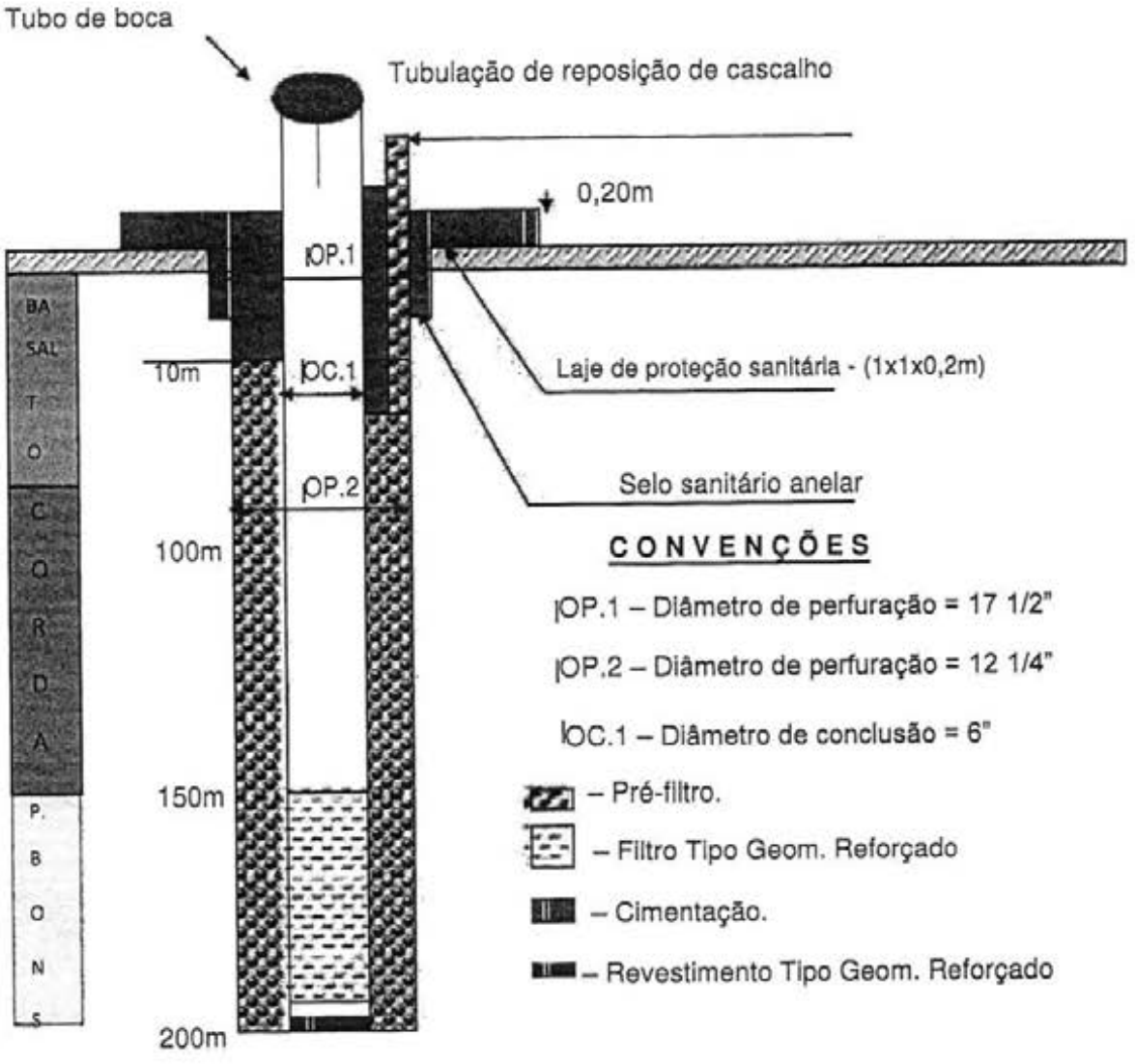
Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3924 D/PI

Prefeitura de Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0500003 /2023
FLS. 100
RUB.

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
**CNPJ: 01.612.831/0001-87**

## PERFIL ESQUEMÁTICO DE POÇO TUBULAR – MATÕES DO NORTE - MA




Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3924 D/PI

Matões do Norte
Empreendimentos & Trabalho

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 05/03/2023 /2023
FLS. 304
RUB.

**PROJETO:** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
**OBRA:** PERFURAÇÃO DE POÇOS 200 m
**LOCAL:** POVOADO BARRIGUDA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

**ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 113,42% MENSALISTA: 71,04%**

REFERÊNCIA DE PREÇOS.: SI-SINAPI= 11/2022 / OR - ORSE 10/2022 BDI=25%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

| ITEM | CODIGO | FONTE | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | PREÇOS UNIT. S/BDI | PREÇOS UNIT. C/BDI | PREÇOS TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | R$162.656,38 |
| 01.00 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | R$8.058,50 |
| 01.01 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | PLACA INDICATIVA DE OBRA (2,50 X 5,00) | m² | 12,50 | R$515,74 | R$644,68 | R$116.062,08 |
| 01.02 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | mês | 6,00 | R$15.474,94 | R$19.343,68 | R$45.535,75 |
| 01.03 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO | UND | 1,00 | R$36.428,60 | R$45.535,75 | |
| | | | | | | | | R$101.082,00 |
| 02.00 | SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO | | | | | | | R$3.335,50 |
| 02.01 | 5047 | ORSE INSUMOS | PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO 17" 1/2" DE 0 A 10M | m | 10,00 | R$266,84 | R$333,55 | R$34.528,50 |
| 02.02 | 6225 | ORSE | PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO 8" 1/2" DE 10 A 150M | m | 150,00 | R$184,15 | R$230,19 | R$63.218,00 |
| 02.03 | 6228 | ORSE | Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 12.1/4" | m | 200,00 | R$252,87 | R$316,09 | |
| | | | | | | | | R$37.466,21 |
| 03.00 | SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO | | | | | | | R$24.489,00 |
| 03.01 | 6257 | ORSE | REVESTIMENTO TUBO PVC TIPO GEOMECÂNICO REFORÇADO DE 6" | m | 150,00 | R$130,61 | R$163,26 | R$11.522,00 |
| 03.02 | 6269 | ORSE | FILTRO PVC TIPO GEOMECÂNICO REFORÇADO DE 6" | m | 50,00 | R$184,35 | R$230,44 | R$394,89 |
| 03.03 | 6294 | ORSE | TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA TIPO GEOMECÂNICO DE 6" | m | 1,00 | R$315,91 | R$394,89 | R$309,66 |
| 03.04 | 6279 | ORSE | CENTRALIZADOR 6" | un | 1,00 | R$247,73 | R$309,66 | R$2.710,00 |
| 03.05 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC | un | 200,00 | R$10,84 | R$13,55 | R$3.305,70 |
| 03.06 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO | un | 15,00 | R$176,30 | R$220,38 | R$2.459,07 |
| 03.07 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | PROTEÇÃO SANITÁRIA | m² | 6,40 | R$307,38 | R$384,23 | R$1.307,16 |
| 03.08 | 1217 | ORSE | TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2' | m | 12,00 | R$87,14 | R$108,93 | R$844,32 |
| 03.09 | 11682 | ORSE | LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LNÇADO E ADENSADO | m³ | 1,20 | R$562,88 | R$703,60 | R$124,41 |
| 03.10 | 6282 | ORSE | TAMPA DE POÇO GALVANIZADA DN 6" | und | 1,00 | R$99,53 | R$124,41 | |
| | | | | | | | | R$12.903,20 |
| 04.00 | SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO | | | | | | | R$4.700,98 |
| 04.01 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | LIMPEZA COM COMPRESSOR | h | 38,00 | R$98,97 | R$123,71 | R$2.217,96 |
| 04.02 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR | h | 12,00 | R$147,86 | R$184,83 | R$3.029,54 |
| 04.03 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | TESTES DE VAZÃO DO POÇO, DN 6 | und. | 1,00 | R$2.423,64 | R$3.029,54 | R$524,30 |
| 04.04 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | DESINFECÇÃO | m³ | 8,14 | R$51,53 | R$64,41 | R$655,49 |
| 04.05 | 6312 | ORSE | ANALISE FISICO-QUIMICA P/AGUA E/OU ESGOTO | und. | 1,00 | R$524,39 | R$655,49 | R$64,93 |
| 04.06 | 6313 | ORSE | ANALISE BACTERIOLOGICAS P/AGUA E/OU ESGOTO | und. | 1,00 | R$51,94 | R$64,93 | R$1.710,00 |
| 04.07 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS (TEXTO A4 ) | und. | 1,00 | R$1.368,00 | R$1.710,00 | |
| | | | | | | | | R$6.235,27 |
| 05.00 | | | ADUTORA DE RECALQUE | | | | | R$62,50 |
| 05.01 | 99063 | SINAPI | LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO | m | 10,00 | R$5,00 | R$6,25 | R$229,58 |
| 05.02 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM LAMA EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M | m | 2,50 | R$73,46 | R$91,83 | R$82,99 |
| 05.03 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_04/2016 | m³ | 2,47 | R$26,88 | R$33,60 | R$0,84 |
| 05.04 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM / ESPALHAMENTO) | m³ | 0,03 | R$22,34 | R$27,93 | R$31,00 |
| 05.05 | CP-02 | PRÓPRIA | TESTE HIDRÁULICO | m³ | 10,00 | R$2,48 | R$3,10 | R$1.044,67 |
| 05.06 | 36374 | SINAPI | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) | m | 14,10 | R$59,27 | R$74,09 | R$23,69 |
| 05.07 | 97126 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, | m | 14,10 | R$1,34 | R$1,68 | R$4.760,00 |
| 05.09 | CP-03 | PRÓPRIA | SISTEMA DE CLORAÇÃO COM PASTILHA DE CLORO | un | 1,00 | R$3.808,00 | R$4.760,00 | |
| | | | | | | | | R$29.702,18 |
| 06.00 | | | INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS | | | | | R$9.617,48 |
| 06.01 | 10324 | ORSE | CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, SCHNEIDER, MOD. BCS-205, 2CV, (OU SIMILAR) | un | 1,00 | R$7.693,98 | R$9.617,48 | R$7.584,43 |
| 06.02 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO E COMPRESSOR 1,70M X1,70M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) DP1710-02 | un | 1,00 | R$6.067,54 | R$7.584,43 | R$17,45 |
| 06.03 | 91933 | SINAPI | CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA | un | 1,00 | R$13,96 | R$17,45 | |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06.04 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL | un | 40,00 | R$6,28 | R$7,85 | R$314,00 |
| 06.05 | 2956 | ORSE | FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR MONOFÁSICO C/ DERIV. 10 KVA 13800/230/115V | un | 1,00 | R$5.512,20 | R$6.890,25 | R$6.890,25 |
| 06.06 | 337 | ORSE | QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL | un | 1,00 | R$259,49 | R$324,36 | R$324,36 |
| 06.07 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM | un | 24,00 | R$40,24 | R$50,30 | R$1.207,20 |
| 06.08 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS | un | 1,00 | R$2.997,58 | R$3.746,98 | R$3.746,98 |
| | | | | | | | | |
| **07.00** | | | **ELEVATÓRIA ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO** | | | | | **R$10.155,14** |
| 07.01 | 99059 | SINAPI | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | m² | 7,29 | R$56,99 | R$71,24 | R$519,34 |
| 07.02 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 | m³ | 1,20 | R$73,46 | R$91,83 | R$110,20 |
| 07.03 | 2660 | ORSE | APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA | m² | 0,00 | R$23,15 | R$28,94 | R$0,00 |
| 07.04 | 96995 | SINAPI | REATERRO APILOADO | m³ | 0,24 | R$44,54 | R$55,68 | R$13,36 |
| 07.05 | 090301 | CAEMA | ALICERCE EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7 | m³ | 0,71 | R$232,96 | R$291,20 | R$206,75 |
| 07.06 | 090304 | CAEMA | BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7 | m³ | 1,44 | R$341,92 | R$427,40 | R$615,46 |
| 07.07 | 6456 | ORSE | CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) | m³ | 0,18 | R$2.416,19 | R$3.020,24 | R$543,64 |
| 07.08 | 103357 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS COM E = 10 CM | m² | 13,50 | R$52,84 | R$66,05 | R$891,68 |
| 07.09 | 94447 | SINAPI | COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COM MADEIRAMENTO | m² | 3,04 | R$41,60 | R$52,00 | R$158,08 |
| 07.10 | 87904 | SINAPI | CHAPISCO EM PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 | m² | 27,00 | R$7,56 | R$9,45 | R$255,15 |
| 07.11 | 87529 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 27,00 | R$33,91 | R$42,39 | R$1.144,53 |
| 07.12 | 88489 | SINAPI | PINTURA HIDRACOR | m² | 27,00 | R$14,81 | R$18,51 | R$499,77 |
| 07.13 | 94992 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 5,04 | R$83,96 | R$104,95 | R$528,95 |
| 07.14 | 98680 | SINAPI | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 | m² | 1,44 | R$45,44 | R$56,80 | R$81,79 |
| 07.15 | 9290 | ORSE | Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv.1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e o ferrolho | m² | 0,80 | R$404,34 | R$505,43 | R$404,34 |
| 07.16 | 2311 | ORSE | Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte | m² | 1,60 | R$25,58 | R$31,98 | R$51,17 |
| 07.17 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | INSTALAÇÃO INCLUINDO FIAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA P/ O.E. | un | 1,00 | R$3.304,75 | R$4.130,93 | R$4.130,93 |
| | | | | | | | | |
| **08.00** | | | **RESERVAÇÃO TORRE DE 8M E CAIXA DE POLIETILENO** | | | | | **R$26.552,05** |
| 08.01 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 15M³, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE 8M. | un | 1,00 | R$21.241,64 | R$26.552,05 | R$26.552,05 |
| | | | | | | | | |
| **09.00** | | | **REDE DE DISTRIBUIÇÃO** | | | | | **R$21.955,00** |
| 09.01 | 99063 | SINAPI | LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO | m | 456,00 | R$5,00 | R$6,25 | R$2.850,00 |
| 09.02 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M | m³ | 54,72 | R$73,46 | R$91,83 | R$5.024,94 |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0502003 /2023
FLS. 102
RUB.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 13524 D/PI

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.03 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | m³ | 44,69 | R$26,88 | R$33,60 | R$1.501,58 |
| 09.04 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO) | m³ | 3,84 | R$22,34 | R$27,93 | R$107,25 |
| 09.05 | 6465 | ORSE | TESTE HIDRÁULICO | m | 456,00 | R$0,45 | R$0,56 | R$255,36 |
| 09.06 | 97121 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017 | m | 456,00 | R$1,68 | R$2,10 | R$957,60 |
| 09.07 | 36084 | I - SINAPI | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) | m | 456,00 | R$17,56 | R$21,95 | R$10.009,20 |
| 09.08 | 6088 | ORSE | FORNECIMENTO DE COLAR DE TOMADA DE PVC, COM TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVE, DN 60MM X 2" | UN | 11,00 | R$14,17 | R$17,71 | R$194,81 |
| 09.09 | 94498 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2") | un | 1,00 | R$147,62 | R$184,53 | R$184,53 |
| 09.10 | 6976 | ORSE | CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE (CAIXA DE PROTEÇÃO DE REGISTRO DN 60) | un | 1,00 | R$722,90 | R$903,63 | R$903,63 |
| | | | | | | | | |
| **10.00** | | | **LIGAÇÕES DOMICILIARES** | | | | | **R$3.914,90** |
| 10.01 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁLVEL DE 20MM, INCLUINDO A TORNEIRA DE PONTA DE 1/2" | un | 11,00 | R$284,72 | R$355,90 | R$3.914,90 |
| | | | | | | | | |
| **11.00** | | | **ÁREA DO POÇO** | | | | | **R$ 17.624,41** |
| 11.01 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 | m² | 100,00 | R$2,64 | R$3,30 | R$330,00 |
| 11.02 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | m² | 10,00 | R$2,23 | R$2,79 | R$27,90 |
| 11.03 | 99058 | SINAPI | LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018 | m² | 100,00 | R$9,39 | R$11,74 | R$1.174,00 |
| 11.04 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M | m³ | 0,36 | R$73,46 | R$91,83 | R$33,06 |
| 11.05 | 94975 | SINAPI | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016 (PARA BLOCO DE FUNDAÇÃO) | m³ | 0,36 | R$466,39 | R$582,99 | R$209,88 |
| 11.06 | 101191 | SINAPI | CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020 | m | 200,00 | R$60,53 | R$75,66 | R$15.132,00 |
| 11.07 | C1999 | SINAPI | PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO | m² | 3,06 | R$188,62 | R$235,78 | R$721,49 |
| 11.08 | 100726 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | m² | 6,12 | R$25,63 | R$32,04 | R$196,08 |
| | | | | | | | | |
| **12.00** | | | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | | | | **R$ 538,08** |
| 12.01 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | LIMPEZA FINAL DA AREA DO CANTEIRO NA DESMOBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PELA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE | m² | 456,00 | R$0,94 | R$1,18 | R$538,08 |
| | | | | | | | | |
| | | | | | **TOTAL COM BDI=** | | | **R$448.018,64** |
| | | | | | | | | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 103
RUB.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA - 3624 D/PI

Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 1202 3
FLS. 304
RUB.

**PROJETO:** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
**OBRA:** PERFURAÇÃO DE POÇOS 200 m
**LOCAL:** POVOADO BARRIGUDA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

| MEMÓRIA DE CALCULO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | UND | QUANT. | COMP. | LARG. | ALT. | TOTAL |
| | | | | | | | | |
| **01.00** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 01.01 | PLACA DE OBRA 2,00 X 3,00 m | m² | | | 2,50 | 5,00 | | 12,50 |
| 01.02 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | mês | 1,00 | 6,00 | | | | 6,00 |
| 01.03 | ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO | und | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| | | | | | | | | |
| **02.00** | **SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 02.01 | PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO 17" 1/2" DE 0 A 10M | m | | 1,00 | 10,00 | | | 10,00 |
| 02.02 | PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO 8" 1/2" DE 10 A 150M | m | | 1,00 | 150,00 | | | 150,00 |
| 02.03 | Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 12.1/4" | m | | 1,00 | 200,00 | | | 200,00 |
| | | | | | | | | |
| **03.00** | **SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 03.01 | REVESTIMENTO TUBO PVC TIPO GEOMECÂNICO REFORÇADO DE 6" | m | | 1,00 | 150,00 | | | 150,00 |
| 03.02 | FILTRO PVC TIPO GEOMECÂNICO REFORÇADO DE 6" | m | | 1,00 | 50,00 | | | 50,00 |
| 03.03 | TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA TIPO GEOMECÂNICO DE 6" | m | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 03.04 | CENTRALIZADOR 6" | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 03.05 | INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC | un | | 1,00 | 200,00 | | | 200,00 |
| 03.06 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO | un | 1,00 | 15,00 | | | | 15,00 |
| 03.07 | PROTEÇÃO SANITÁRIA | m³ | | | 10,00 | 0,80 | 0,80 | 6,40 |
| 03.08 | TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2' | m | 2,00 | | 6,00 | | | 12,00 |
| 03.09 | LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LNÇADO E ADENSADO | m³ | | | 2,00 | 2,00 | 0,30 | 1,20 |
| 03.10 | TAMPA DE POÇO GALVANIZADA DN 6" | | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| | | | | | | | | |
| **04.00** | **SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 04.01 | LIMPEZA COM COMPRESSOR | h | 1,00 | 38,00 | | | | 38,00 |
| 04.02 | DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR | h | 1,00 | 12,00 | | | | 12,00 |
| 04.03 | TESTES DE VAZÃO DO POÇO, DN 6 | und. | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 04.04 | DESINFECÇÃO | m³ | | | 120,00 | 0,23 | 0,30 | 8,14 |
| 04.05 | ANALISE FISICO-QUIMICA P/AGUA E/OU ESGOTO | und. | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 04.06 | ANALISE BACTERIOLOGICAS P/AGUA E/OU ESGOTO | und. | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 04.07 | RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS (TEXTO A4 ) | und. | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| | | | | | | | | |
| **05.00** | **ADUTORA** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 05.01 | LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO | m | | 1,00 | 10,00 | | | 10,00 |
| 05.02 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM LAMA EXECUTADA COM PROFUNDIDADE .ATÉ 1,50M | m | | 1,00 | 2,50 | | | 2,50 |
| 05.03 | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO | m³ | | | 5,00 | 0,82 | 0,60 | 2,47 |
| 05.04 | BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA) | m³ | | | 3,00 | 0,10 | 0,10 | 0,03 |
| 05.05 | TESTE HIDRÁULICO | m³ | | | 10,00 | 1,00 | 1,00 | 10,00 |
| 05.06 | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) | m | | | 14,10 | | | 14,10 |
| 05.07 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, | m | | | 14,10 | | | 14,10 |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01000003/2023
FLS. 105
RUB.

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.09 | SISTEMA DE CLORAÇÃO COM PASTILHA DE CLORO | UN | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| | | | | | | | | |
| **06.00** | **INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 06.01 | CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, SCHNEIDER, MOD. BCS-205, 2CV, (OU SIMILAR) | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 06.02 | CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO E COMPRESSOR 1.70M X1.70M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) DP1710-02 | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 06.03 | CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 06.04 | RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL | un | 1,00 | 40,00 | | | | 40,00 |
| 06.05 | FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR MONOFÁSICO C/ DERIV. 10 KVA 13800/230/115V | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 06.06 | QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 06.07 | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM | un | 1,00 | 24,00 | | | | 24,00 |
| 06.08 | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| | | | | | | | | |
| **07.00** | **ELEVATÓRIA ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 07.01 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO | m² | | | 3,65 | 2,00 | | 7,29 |
| 07.02 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016 | m³ | | | 8,00 | 0,50 | 0,30 | 1,20 |
| 07.03 | APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA | m² | | | 1,85 | 1,30 | | 0,00 |
| 07.04 | REATERRO APILOADO | m³ | | | 6,10 | 0,20 | 0,20 | 0,24 |
| 07.05 | ALICERCE EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7 | m³ | | | 8,00 | 0,40 | 0,22 | 0,71 |
| 07.06 | BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7 | m³ | | | 8,00 | 0,55 | 0,33 | 1,44 |
| 07.07 | CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) | m³ | | | 8,90 | 0,10 | 0,20 | 0,18 |
| 07.08 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS COM E = 10 CM | m² | | | 6,75 | 2,00 | | 13,50 |
| 07.09 | COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COM MADEIRAMENTO | m² | | | 2,53 | 1,20 | | 3,04 |
| 07.10 | CHAPISCO EM PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 | m² | | | 6,75 | 4,00 | | 27,00 |
| 07.11 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014 | m² | | | 6,75 | 4,00 | | 27,00 |
| 07.12 | PINTURA HIDRACOR | m² | | | 6,75 | 4,00 | | 27,00 |
| 07.13 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016 | m² | | | 10,08 | 0,50 | | 5,04 |
| 07.14 | PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA | m² | | | 2,00 | 0,72 | | 1,44 |
| 07.15 | PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG | m² | | | 1,33 | 0,60 | | 0,80 |
| 07.16 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO) | m² | | | 2,66 | 0,60 | | 1,60 |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA - [illegible] DIPI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /2023
FLS. 306
RUB.

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07.17 | INSTALAÇÃO INCLUINDO FIAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA P/ Q.E. | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| | | | | | | | | |
| **08.00** | **RESERVAÇÃO TORRE DE 8M E CAIXA DE POLIETILENO** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 08.01 | AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 15M³, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| | | | | | | | | |
| **09.00** | **REDE DE DISTRIBUIÇÃO** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 09.01 | LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO | m | | 1,00 | 456,00 | | | 456,00 |
| 09.02 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M | m³ | | | 456,00 | 0,30 | 0,40 | 54,72 |
| 09.03 | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | m³ | | | 456,00 | 0,28 | 0,35 | 44,69 |
| 09.04 | BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO) | m³ | | | 456,00 | 0,09 | 0,09 | 3,84 |
| 09.05 | TESTE HIDRÁULICO | m | | 1,00 | 456,00 | | | 456,00 |
| 09.06 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017 | m | | 1,00 | 456,00 | | | 456,00 |
| 09.07 | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) | m | | | 456,00 | | | 456,00 |
| 09.08 | COLAR DE TOMADA EM PVC DN 50MMX1/2" | UN | 1,00 | 11,00 | | | | 11,00 |
| 09.09 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2") | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 09.10 | CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE (CAIXA DE PROTEÇÃO DE REGISTRO DN 60) | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| | | | | | | | | |
| **10.00** | **LIGAÇÕES DOMICILIARES** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 10.01 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁLVEL DE 20MM, INCLUINDO A TORNEIRA DE PONTA DE 1/2" | un | 1,00 | 11,00 | | | | 11,00 |
| | | | | | | | | |
| **11.00** | **ÁREA DO POÇO** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 11.01 | DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM TRATOR, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL, COM CORTES DE ÁRVORES COM | m² | | | 10,00 | 10,00 | | 100,00 |
| 11.02 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO | m² | | | 1,00 | 10,00 | | 10,00 |
| 11.03 | LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR | m² | | | 10,00 | 10,00 | | 100,00 |
| 11.04 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M | m³ | | | 8,90 | 0,20 | 0,20 | 0,36 |
| 11.05 | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016 (PARA BLOCO DE FUNDAÇÃO) | m³ | | | 8,90 | 0,20 | 0,20 | 0,36 |
| 11.06 | CERCA DE ARAME FARPADO COM 4 FIOS COM ESTACAS DE CONCRETO PREMOLDADAS | m | | 1,00 | 200,00 | | | 200,00 |
| 11.07 | PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO | m² | | | 1,20 | 2,55 | | 3,06 |
| 11.08 | PINTURA ESMALTE 2 DEMÃOS, C/1 DEMÃO DE ZARCÃO, SOBRE ESQUADRIA METÁLICA | m² | | | 2,00 | 3,06 | | 6,12 |
| | | | | | | | | |
| **12.00** | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 12.01 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | m² | | | 456,00 | 1,00 | | 456,00 |

Marcel Almeida Soares
Engº Civil
CREA 3524 D/PI

Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003/2023
FLS. 102
RUB.

**PROJETO:** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
**OBRA:** PERFURAÇÃO DE POÇOS 200 m
**LOCAL:** POVOADO BARRIGUDA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

**ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 113,42% MENSALISTA: 71,04%**

| COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORDEM | COMPONENTES | UND | CONSUMO | P.UNIT | TOTAL |
| 01.00 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 01.02 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | und | | | |
| 90778 | ENGENHEIRO CIVIL | H | 90,00000 | 117,39 | R$ 10.565,10 |
| 90776 | ENCARREGADO GERAL | H | 82,00000 | 28,28 | R$ 2.318,96 |
| 90766 | ALMOXARIFE | H | 83,25450 | 31,12 | R$ 2.590,88 |
| | | | SUB-TOTAL | | R$ 15.474,94 |
| | | | Encargos Sociais | 0,00% | R$ 0,00 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 15.474,94 |
| | | | BDI | | R$ 0,00 |
| | | | TOTAL | | R$ 15.474,94 |
| 05.00 | ADUTORA | | | | |
| 05.05 | Teste hidráulico | m | | | |
| 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO | H | 0,060 | R$ 18,34 | R$ 1,10 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO | H | 0,060 | R$ 22,99 | R$ 1,38 |
| | | | SUB-TOTAL | | R$ 2,48 |
| | | | Encargos Sociais | 0,00% | R$ 0,00 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 2,48 |
| | | | BDI | | R$ 0,00 |
| | | | TOTAL | | R$ 2,48 |
| 05.09 | Sistema de Cloração com Pastilha de Cloro | UN | | | |
| COTAÇÃO | Pastilha Genco De Cloro 3 Em 1 - 200 Grs - Kit C/ 200 Pçs | un | 1,00 | R$2.400,00 | R$ 2.400,00 |
| ORSE - 11986 | Dosador De Cloro Automático Para Tratamento De Água Por Cloração Contínua. | un | 1,00 | R$1.150,00 | R$ 1.150,00 |
| | | | SUB-TOTAL | | R$ 3.550,00 |
| | | | Encargos Sociais | 0,00% | R$ 0,00 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 3.550,00 |
| | | | BDI | | R$ 0,00 |
| | | | TOTAL | | R$ 3.550,00 |
| 07.00 | ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO | | | | |
| 07.17 | Instalação incluindo fiação iluminação externa p/ Q.E. | und | | | |
| SINAPI - 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TX/KM | 0,704 | R$ 2,29 | R$ 1,61 |
| SINAPI - 93402 | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016. | H | 0,200 | R$ 261,08 | R$ 52,22 |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 93624 DIPI

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SINAPI - 91927 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 20,000 | R$ 4,23 | R$ 84,60 |
| SINAPI - 37752 | CAMINHAO TOCO FORD CARGO 1717 E MOTOR CUMMINS 170 CV - PBT=16000 KG - CARGA UTIL + CARROCERIA = 111090 KG - DIST ENTRE EIXOS 4800 MM - INCL CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSP. GERAL DE 1CARGA SECA - | UN | 0,00020 | R$ 461.999,98 | R$ 92,40 |
| SINAPI - 2436 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,00 | R$ 17,86 | R$ 53,58 |
| SINAPI - 101646 | LÂMPADA MISTA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 1,00 | R$ 30,78 | R$ 30,78 |
| SINAPI - 4094 | MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA | H | 0,50 | R$ 23,19 | R$ 11,60 |
| SINAPI - 4221 | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM | L | 2,60 | R$ 6,59 | R$ 17,13 |
| SINAPI - 4227 | OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, RETROS E ETC) | L | 0,06 | R$ 27,50 | R$ 1,65 |
| SINAPI - 4229 | GRAXA | KG | 0,100 | R$ 40,37 | R$ 4,04 |
| SINAPI - 6111 | SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO | H | 3,00 | R$ 12,97 | R$ 38,91 |
| SINAPI - | CAMINHÃO TOCO FORD F-4000, POTENCIA 120 CV, PBT = 6800 KG, CARGA UTIL + CARROCERIA = 3980 KG, DIST 1ENTRE EIXOS 4181 MM - INCL CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSP GERAL DE CARGA SECA - 1DIMENSOES AP | UN | 0,0005040 | R$ 98.418,86 | R$ 49,60 |
| INAPI - 1082 | REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT | UN | 3,0 | R$ 255,74 | R$ 767,22 |
| SINAPI - 101652 | LUMINARIA FECHADA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO ABL 50/F OU EQUIV, P/ LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 1400W | UN | 4,0 | R$ 506,26 | R$ 2.025,04 |
| | CONJUNTO PNEUS CAMINHAO TOCO 3.5T | UN | 0,00012 | R$ 3.551,08 | R$ 0,43 |
| | | | **SUB-TOTAL** | | **R$ 3.230,80** |
| | | | Encargos Socials | 71,04% | R$ 73,94 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 3.304,75 |
| | | | BDI | | R$ 0,00 |
| | | | **TOTAL** | | **R$ 3.304,75** |
| | | | | | |
| **08.00** | **RESERVAÇÃO TORRE DE 8M E CAIXA DE POLIETILENO** | | | | |
| **08.01** | **AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 15M³, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE 8M.** | **und** | | | |
| SINAPI - 67 | ADAPTADOR PVC ROSCAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 1/2" | UN | 45 | R$ 19,58 | R$ 881,10 |
| SINAPI - 88 | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL FLANGES LIVRES P/ CAIXA D' AGUA 32MM X 1 " | UN | 31 | R$ 13,06 | R$ 404,86 |
| SINAPI - 87 | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO C/ FLANGE LIVRE P/ CAIXA D' AGUA 25MM X 3/4" | UN | 46 | R$ 18,27 | R$ 840,42 |
| SINAPI - 119 | ADESIVO P/ PVC BISNAGA C/ 75G | UN | 15 | R$ 7,00 | R$ 105,00 |
| SINAPI - 246 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO | H | 12 | R$ 13,29 | R$ 159,48 |
| SINAPI - 2696 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO | H | 12 | R$ 17,86 | R$ 214,32 |
| SINAPI - 3146 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M | UN | 20 | R$ 3,40 | R$ 68,00 |
| SINAPI - 20111 | JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM | UN | 27 | R$ 15,75 | R$ 425,25 |
| SINAPI - 7144 | TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM | UN | 36 | R$ 69,14 | R$ 2.489,04 |
| SINAPI - 9868 | TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM | M | 36 | R$ 5,00 | R$ 180,00 |
| SINAPI - 9869 | TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM | M | 52 | R$ 10,79 | R$ 561,08 |
| SINAPI - 11675 | REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 32 | UN | 42 | R$ 43,29 | R$ 1.818,18 |
| SINAPI - 11766 | TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2" C/ BALAO PLASTICO | UN | 42 | R$ 39,71 | R$ 1.667,82 |
| SINAPI - 104484 | Estrutura pre-moldada de concreto p/ caixas d'agua de 10.000 litros, composta de capitel p/apoio da caixa dágua e pilar cilindrico d=40cm e altura = 8,00m, incluso montagem no local, ref: Cilel ou similar | UN | 1 | R$ 3.754,76 | R$ 3.754,76 |

MATERIAL NORTE / MA
PROC. 01010003 /2023
FLS. 168
RUB.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORSE - 1432 | Caixa d´água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros | UN | 1 | R$ 7.406,78 | R$ 7.406,78 |
| | | | **SUB-TOTAL** | | **R$ 20.976,09** |
| | | | Encargos Sociais | 71,04% | R$ 265,55 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 21.241,64 |
| | | | BDI | | R$ 0,00 |
| | | | **TOTAL** | | **R$ 21.241,64** |
| | | | | | |
| | | | | | |
| **10.00** | **LIGAÇÕES DOMICILIARES** | | | | |
| **10.01** | **Fornecimento e instalação de ligação domiciliar de água em tubos e conexões de PVC soldável de 20mm, incluindo a torneira de ponta de 1/2"** | **und** | | | |
| 112 | ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G | UND | 1,00 | R$ 53,86 | R$ 53,86 |
| 246 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO | H | 2,00 | R$ 13,29 | R$ 26,58 |
| 2696 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO | H | 2,00 | R$ 17,86 | R$ 35,72 |
| 9867 | TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 20MM | M | 4,00 | R$ 4,43 | R$ 17,72 |
| 20083 | SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3 | UND | 1,00 | R$ 61,02 | R$ 61,02 |
| 3146 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M | UN | 1,00 | R$ 3,40 | R$ 3,40 |
| 11831 | TORNEIRA PLASTICO 1/2" P/ PIA | UN | 1,00 | R$ 18,06 | R$ 18,06 |
| 3854 | LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UN | 1,00 | R$ 12,76 | R$ 12,76 |
| 38925 | JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2" | UN | 1,00 | R$ 11,34 | R$ 11,34 |
| | | | **SUB-TOTAL** | | **R$ 240,46** |
| | | | Encargos Sociais | 71,04% | R$ 44,26 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 284,72 |
| | | | BDI | | R$ 0,00 |
| | | | **TOTAL** | | **R$ 284,72** |
| | | | | | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /2023
FLS. 109
RUB.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA - 3624 D/PI

Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0003 /2023
FLS. 310
RUB.

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO 200m
LOCAL: POVOADO BARRIGUDA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.
**BDI=25%**

**Encargos Sociais:**
**Horista: 113,42% Mensalista: 71,04%**

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

**META 01** ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO

CPU.1-META 01 PROJETO TECNICO EXECUTIVO

| | | | | | QUANTIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CUSTOS COM RECURSOS HUMANOS** | | | | | | | |
| *#coordenação geral* | | | | | | | |
| 1. | 34780 | SINAPI | ENGENHEIRO CHEFE - COORDENADOR | H | 60,00 | R$ 114,67 | R$ 6.880,20 |
| 1. | 2359 | SINAPI | TÉCNICO CADISTA | H | 60,00 | R$ 19,89 | R$ 1.193,40 |
| *#equipe técnica* | | | | | | | |
| 1 | 34780 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL | H | 60,00 | R$ 114,67 | R$ 6.880,20 |
| 2 | B010000151 | CAEMA | GEÓLOGO | H | 60,00 | R$ 84,25 | R$ 5.055,00 |
| 3 | 532 | SINAPI | AUX TÉCNICO | H | 60,00 | R$ 22,55 | R$ 1.353,00 |
| 4 | 7592 | SINAPI | TOPÓGRAFO | H | 60,00 | R$ 26,54 | R$ 1.592,40 |
| 5 | 244 | SINAPI | AUX TOPOGRAFIA | H | 60,00 | R$ 11,93 | R$ 715,80 |
| | | | **TOTAL RECURSO HUMANOS SEM BDI =** | | | | **R$ 23.670,00** |
| **CUSTOS DE TRABALHOS DE CAMPO** | | | | | | | |
| *#trabalhos de levantamento de dados em campo.* | | | | | | | |
| 1. | 92138 | SINAPI | CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL | H | 60,00 | R$ 88,95 | R$ 5.337,00 |
| | | | **TOTAL CUSTOS DE TRABALHOS DE CAMPO SEM BDI =** | | | | **R$ 5.337,00** |
| **CUSTOS COM MATERIAL E EQUIPAMENTO** | | | | | | | |
| *#impressão e Plotagem* | | | | | | | |
| 1. | 7247 | SINAPI | ESTAÇÃO TOTAL CLASSE 2 | H | 12,00 | R$ 2,25 | R$ 27,00 |
| 1. | E9507 | SINAPI | PLOTAGEM FLS A2 | UND | 8,00 | R$ 13,61 | R$ 108,88 |
| | | | **TOTAL CUSTOS COM MATERIAL E EQUIPAMENTO SEM BDI =** | | | | **R$ 135,88** |
| **CUSTOS DO PROJETO** | | | | | | | |
| *# Custo com recurso humanos + Custo c/ trabalho de campo + Custo c/ equipamento s/BDI* | | | | | | | R$ 29.142,88 |
| *# Custo com recurso humanos + Custo c/ trabalho de campo + Custo c/ equipamento c/BDI* | | | | | | | R$ 36.428,60 |
| **VALOR FINAL COM BDI - PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO** | | | | | | | **R$ 36.428,60** |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3624 D/PI

Matões do Norte
Empreendedorismo & Inovação

**PROJETO:** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
**OBRA:** PERFURAÇÃO DE POÇOS 200m
**LOCAL:** POVOADO BARRIGUDA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.
**BDI=25,00%**

ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 113,42% MENSALISTA: 71,04%

# RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS PLACA DE OBRA

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES
1.2 PLACA INDICATIVA DA OBRA (2,50 X 5,00)

Ref : Moeda : R$
UNIDADE M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| | | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | **MÃO-DE-OBRA** | | | | |
| 88262 | Carpinteiro de formas com encargos complementares | h | 1,00 | 23,38 | 23,38 |
| 88316 | Servente com encargos complementares | h | 2,00 | 18,57 | 37,14 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 4417 | Peça de madeira de lei 2,5x7,5cm (1x3"), não aparelhada | m | 1,00 | 8,05 | 8,05 |
| 4491 | Peça de madeira nativa/regional 7,5x7,5cm (3x3) não aparelhada | m | 4,00 | 11,16 | 44,64 |
| 4813 | Placa de obra (para construção civil) em chapa de aço galvanizada n22 , pintada | m2 | 1,00 | 400,00 | 400,00 |
| 5075 | prego polido com cabeça 18x30 | kg | 0,11 | 23,04 | 2,53 |

| RESUMO DA COMPOSIÇÃO | EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0,00 | 60,52 | 455,22 | 0,00 | **515,74** |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 073924 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 111
RUB

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003/202 9
FLS. 102
RUB.

Matões do Norte

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS 200m
LOCAL: POVOADO BARRIGUDA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 113,42% MENSALISTA: 71,04%

| COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| 3.5 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC | 2404 | M | 1,0000000 | 10,83 | 10,83 |
| Composição Auxiliar | PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT. | 5200 | H | 0,0500000 | 170,54 | 8,52 |
| Insumo | AUXILIAR DE SONDADOR | Mão de Obra | H | 0,1500000 | 10,48 | 1,57 |
| Insumo | SONDADOR | Mão de Obra | H | 0,0500000 | 14,87 | 0,74 |
| 3.6 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO | 2404 | m³ | 1,0000000 | 176,30 | 176,30 |
| Composição Auxiliar | CAMINHAO PIPA 6.000 A 7.000L, VIDA ÚTIL 10.000H | 5200 | H | 0,2000000 | 124,59 | 24,92 |
| Composição Auxiliar | PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT. | 5200 | H | 0,2000000 | 170,54 | 34,11 |
| Insumo | AUXILIAR DE SONDADOR | Mão de Obra | H | 0,5000000 | 10,48 | 5,24 |
| Insumo | SONDADOR | Mão de Obra | H | 0,2000000 | 14,87 | 2,97 |
| Insumo | PRÉ FILTRO EM MATERIAL QUARTZOSO AREDONDADO, GRANULOMETRIA ENTRE 2,38MM E 1,19MM | Material | m³ | 0,5000000 | 177,00 | 88,50 |
| Insumo | ÁGUA | Material | m³ | 3,0000000 | 6,84 | 20,52 |
| Insumo | HASTE DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 3/8" | Material | UN | 0,0000280 | 1.579,12 | 0,04 |
| 3.7 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | PROTEÇÃO SANITÁRIA | 2404 | m³ | 1,0000000 | 307,37 | 307,37 |
| Insumo | AREIA MEDIA | Material | m³ | 1,0900000 | 25,00 | 27,25 |
| Insumo | AUXILIAR DE SONDADOR | Mão de Obra | H | 2,2500000 | 10,48 | 23,58 |
| Insumo | CIMENTO PORTLAND COMUM | Material | KG | 467,0000000 | 0,52 | 242,84 |
| Insumo | SONDADOR | Mão de Obra | H | 0,7500000 | 14,87 | 11,15 |
| Insumo | ÁGUA | Material | m³ | 0,3736000 | 6,84 | 2,55 |
| 4 | SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO | | | | | |
| 4.1 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | LIMPEZA COM COMPRESSOR | 2404 | H | 1,0000000 | 98,97 | 98,97 |
| Composição Auxiliar | COMPRESSOR DE AR A DIESEL | 5200 | H | 0,5000000 | 97,78 | 48,89 |
| Insumo | AJUDANTE DE COMPRESSORISTA | Mão de Obra | H | 2,0000000 | 14,87 | 29,74 |
| Insumo | COMPRESSORISTA | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 20,34 | 20,34 |
| 4.2 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR | 2404 | H | 1,0000000 | 147,86 | 147,86 |
| Composição Auxiliar | COMPRESSOR DE AR A DIESEL | 5200 | H | 1,0000000 | 97,78 | 97,78 |
| Insumo | AJUDANTE DE COMPRESSORISTA | Mão de Obra | H | 2,0000000 | 14,87 | 29,74 |
| Insumo | COMPRESSORISTA | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 20,34 | 20,34 |
| 4.3 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | TESTES DE VAZÃO DO POÇO, DN 6 E PROFUNDIDADE DE 25,00m | SERVIÇOS ESPECIAIS | UN | 1,0000000 | 2.423,64 | 2.423,64 |
| Insumo | BOMBA SUBMERSÍVEL ABS (CHI) | Equipamento | H | 12,0000000 | 0,83 | 9,97 |
| Insumo | BOMBA SUBMERSÍVEL ABS (CHP) | Equipamento | H | 12,0000000 | 1,41 | 16,96 |
| Insumo | GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP) | Equipamento | H | 12,0000000 | 141,40 | 1.696,75 |
| Insumo | AJUDANTE | Mão de Obra | H | 24,0000000 | 16,77 | 402,48 |
| Insumo | TECNICO INDUSTRIAL | Mão de Obra | H | 12,0000000 | 24,79 | 297,48 |
| 4.4 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | DESINFECÇÃO | 2404 | m³ | 1,0000000 | 51,53 | 51,53 |
| Composição Auxiliar | COMPRESSOR DE AR A DIESEL | 5200 | H | 0,3086000 | 97,78 | 30,17 |
| Insumo | AJUDANTE DE COMPRESSORISTA | Mão de Obra | H | 0,6172000 | 14,87 | 9,18 |
| Insumo | COMPRESSORISTA | Mão de Obra | H | 0,3086000 | 20,34 | 6,28 |
| Insumo | HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10% | Material | m³ | 0,0005000 | 11.800,00 | 5,90 |
| 4.7 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM | SONDAGENS | UN | 1,0000000 | 1.368,00 | 1.368,00 |
| Insumo | ENGENHEIRO | Mão de Obra | H | 12,0000000 | 114,00 | 1.368,00 |
| 05 | ADUTORA DE RECALQUE | | | | | |
| 05.2 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM LAMA EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ,ATÉ 1,50M | 501 | m³ | 1,0000000 | 41,27 | 41,27 |
| Insumo | FEITOR | Mão de Obra | H | 0,2916600 | 15,76 | 4,59 |
| Insumo | SERVENTE | Mão de Obra | H | 3,5000000 | 10,48 | 36,68 |
| 05.4 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO) | 5052 | m³ | 1,0000000 | 22,27 | 22,27 |
| Composição Auxiliar | MOMENTO DE TRANSPORTE DE ENTULHO, EM CAMINHÃO BASCULANTE - DMT 5KM | 602 | M3XKM | 5,0000000 | 0,69 | 3,45 |
| Composição Auxiliar | ESPALHAMENTO MANUAL DE SOLO OU ENTULHO EM BOTA-FORA | 601 | m³ | 1,0000000 | 15,72 | 15,72 |
| Composição Auxiliar | CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE ENTULHO | 601 | m³ | 1,0000000 | 3,10 | 3,10 |
| 06 | INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS | | | | | |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 73
RUB.

| 06.2 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO E COMPRESSOR 1.70M X1.70M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) DP1710-02 | 1710 | UN | 1,0000000 | 6.062,79 | 6.062,79 |
| Composição Auxiliar | GABARITO PARA EDIFICAÇÕES | 401 | m² | 9,0000000 | 7,29 | 65,61 |
| Composição Auxiliar | REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO | 203 | m² | 9,0000000 | 0,52 | 4,68 |
| Composição Auxiliar | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E BOTA-FORA | 203 | m² | 9,0000000 | 3,29 | 29,61 |
| Composição Auxiliar | ESCAVAÇÃO MANUAL DE POÇOS E CAVAS DE FUNDAÇÃO EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M | 503 | m³ | 1,4400000 | 20,96 | 30,18 |
| Composição Auxiliar | BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7 | 903 | m³ | 1,1100000 | 341,90 | 379,50 |
| Composição Auxiliar | CONCRETO FCK = 15 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PRODUÇÃO, LANCAMENTO, ADENSAMENTO E CURA | 901 | m³ | 0,8100000 | 400,61 | 324,49 |
| Composição Auxiliar | ALICERCE EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7 | 903 | m³ | 0,4500000 | 232,95 | 104,82 |
| Composição Auxiliar | ESPALHAMENTO MANUAL DE SOLO OU ENTULHO EM BOTA-FORA | 601 | m³ | 1,5900000 | 15,72 | 24,99 |
| Composição Auxiliar | AÇO CA-50, INCLUINDO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO NAS PEÇAS (6,3 ATÉ 25MM) | 906 | KG | 47,2800000 | 7,63 | 360,74 |
| Composição Auxiliar | CARGA E TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL EM CARRO DE MÃO DE MATERIAIS A GRANEL, PARA DISTÂNCIAS ATÉ 30M | 601 | m³ | 1,5900000 | 15,72 | 24,99 |
| Composição Auxiliar | FORMA PLANA EM COMPENSADO RESINADO PARA FUNDAÇÃO - E = 12MM | 909 | m² | 17,4000000 | 85,16 | 1.481,78 |
| Composição Auxiliar | EXECUÇÃO DE ATERRO EM VALAS/ POÇOS/ CAVAS DE FUNDAÇÃO COM SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVAÇÕES, INCLUINDO LANCAMENTO, ESPALHAMENTO, | 504 | m³ | 1,0700000 | 19,25 | 20,59 |
| omposição Auxiliar | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS COM E = 10 CM | 1501 | m² | 13,7400000 | 40,59 | 557,70 |
| Composição Auxiliar | JANELA EM ALUMINIO, TIPO BASCULANTE, COM VIDRO, INCLUINDO FERRAGENS E GUARNIÇÕES | 1503 | m² | 0,1200000 | 198,05 | 23,76 |
| Composição Auxiliar | PISO CIMENTADO, ALISADO, TRAÇO 1:2 | 1505 | m² | 9,0000000 | 33,74 | 303,66 |
| Composição Auxiliar | CHAPISCO EM PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 | 1504 | m² | 27,5000000 | 4,36 | 119,90 |
| Composição Auxiliar | PORTÃO EM CHAPA DE FERRO LISA DE ABRIR, INCLUINDO FERRAGENS, GUARNIÇÕES, LIXAMENTO, PROTEÇÃO A BASE DE ZARCÃO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO AZUL, INCLUSIVE LOGOTIPO DA CAEMA DN=60 CM. | 1503 | m² | 1,6800000 | 539,61 | 906,54 |
| Composição Auxiliar | REBOCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNAS, CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:8 | 1504 | m² | 27,5000000 | 24,67 | 678,42 |
| Composição Auxiliar | LASTRO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL SOB PISOS, E = 8 CM | 1505 | m² | 9,0000000 | 49,64 | 446,76 |
| Composição Auxiliar | PINTURA A BASE DE ÁGUA 2 DEMÃOS (HIDRACOR) DESCRIÇÃO AJUDANTE DE PINTOR PINTOR LIXA TINTA MINERAL EM PO | 1507 | m² | 27,5000000 | 6,33 | 174,07 |
| 06.3 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA | 1714 | M | 1,0000000 | 4,65 | 4,65 |
| Insumo | AJUDANTE DE ELETRICISTA | Mão de Obra | H | 0,1600000 | 12,05 | 1,92 |
| Insumo | ELETRICISTA | Mão de Obra | H | 0,1600000 | 17,11 | 2,73 |
| 06.4 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL | 1703 | M | 1,0000000 | 6,28 | 6,28 |
| Insumo | CABO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 450/750V, 6mm² | Material | M | 2,0000000 | 3,14 | 6,28 |
| 06.7 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM | 1901 | M | 1,0000000 | 40,24 | 40,22 |
| Insumo | AJUDANTE DE ENCANADOR | Mão de Obra | H | 0,0600000 | 10,48 | 0,62 |
| Insumo | ENCANADOR | Mão de Obra | H | 0,0600000 | 14,87 | 0,89 |
| Insumo | TUBO PVC ADITIVADO PARA POÇOS DN = 50MM | Material | M | 1,0000000 | 35,62 | 35,62 |
| Insumo | ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBOS ADITIVADOS DN=50 MM | Material | UN | 0,1666670 | 0,39 | 0,06 |
| Insumo | LUVA PVC ADITIVADO PARA POÇOS DN = 50 MM | Material | UN | 0,1666670 | 18,22 | 3,03 |
| 06.8 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS | 1901 | UN | 1,0000000 | 2.997,58 | 2.997,57 |
| Insumo | AJUDANTE DE ENCANADOR | Mão de Obra | H | 12,0000000 | 10,48 | 125,76 |
| Insumo | ENCANADOR | Mão de Obra | H | 12,0000000 | 14,87 | 178,44 |
| Insumo | TE FoMa BSP DN 2" 0,958 kg | Material | PÇ | 2,0000000 | 76,14 | 152,28 |
| Insumo | NP DP FoMa BSP DN 2" 0,494 kg | Material | PÇ | 5,0000000 | 19,32 | 96,60 |
| Insumo | UNIÃO C/ ASS. CON. FERRO FoMa BSP DN 2" 1,132 kg | Material | PÇ | 1,0000000 | 55,98 | 55,98 |
| Insumo | CURVA M FoMa BSP DN 2" 1,279 kg | Material | PÇ | 1,0000000 | 70,27 | 70,27 |
| Insumo | AD AC P/ TUBO PVC PBA C/ ROSCA DN 50 0,400 kg | Material | PÇ | 1,0000000 | 262,18 | 262,18 |
| Insumo | MACROMEDIDOR Ø 2" | Material | PÇ | 1,0000000 | 1.064,35 | 1.064,35 |
| Insumo | ABRAÇADEIRA EM AÇO GALVANIZADO D = 2" | Material | UN | 1,0000000 | 5,73 | 5,73 |
| Insumo | TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN = 2" SEM COSTURA DIN 2441, BSP = 2,65MM | Material | M | 2,5000000 | 39,71 | 99,27 |
| Insumo | TE RD FoMa BSP DN 2" X 1/2" 0,505 kg | Material | PÇ | 1,0000000 | 40,37 | 40,37 |
| Insumo | C45o M / F FoMa BSP DN 2" 0,858 kg | Material | PÇ | 2,0000000 | 54,62 | 109,24 |
| Insumo | B RD FoMa BSP DN 1" X 1/2" 0,108 kg | Material | PÇ | 1,0000000 | 5,50 | 5,50 |
| Insumo | L FoMa BSP DN 2" 0,396 kg | Material | PÇ | 1,0000000 | 19,31 | 19,31 |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA - 3524 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /2023
FLS. 314
RUB.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE C/ ROSCAS CL. 125 DN 2" 2,000 kg | Material | PÇ | 1,0000000 | 156,57 | 156,57 |
| Insumo | VÁLVULA (REGISTRO) DE GAVETA DE BRONZE C/ FLANGES CL. 150 DN 2" 5,500 kg | Material | PÇ | 2,0000000 | 198,27 | 396,54 |
| Insumo | MANÔMETRO INDUSTRIAL ESCALA DE 0 A 10 kg/cm3 | Material | UN | 1,0000000 | 159,18 | 159,18 |
| 09 | REDE DE DISTRIBUIÇÃO | | | | | |
| 09.4 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| | | | | | | |
| CAEMA - 505206 | BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM / ESPALHAMENTO) | 5052 | m³ | 1,0000000 | 22,34 | 22,34 |
| CAEMA - 060207 | MOMENTO DE TRANSPORTE DE ENTULHO, EM CAMINHÃO BASCULANTE - DMT 5KM | 602 | M3XKM | 5,0000000 | 0,70 | 3,50 |
| CAEMA - 060143 | ESPALHAMENTO MANUAL DE SOLO OU ENTULHO EM BOTA-FORA | 601 | m³ | 1,0000000 | 15,72 | 15,72 |
| CAEMA - 060107 | CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE ENTULHO | 601 | m³ | 1,0000000 | 3,12 | 3,12 |
| 10 | LIGAÇÕES DOMICILIARES | | | | | |
| 11 | ÁREA DO POÇO | | | | | |
| 11.1 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM TRATOR, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL, COM CORTES DE ÁRVORES COM | 203 | m² | 1,0000000 | 1,98 | 2,25 |
| Composição Auxiliar | BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 3KM / SEM ESPALHAMENTO) | 5052 | m³ | 0,1500000 | 5,17 | 0,78 |
| Insumo - 6111 | SERVENTE | Mão de Obra | H | 0,1000000 | 12,97 | 1,30 |
| 5857 | TRATOR ESTEIRAS CAT-D8D,300HP COM LAMINA | Equipamento | HP | 0,0009000 | 189,92 | 0,17 |
| 11.4 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M | 501 | m³ | 1,0000000 | 30,18 | 30,18 |
| Insumo | FEITOR | Mão de Obra | H | 0,2133330 | 15,76 | 3,36 |
| Insumo | SERVENTE | Mão de Obra | H | 2,5600000 | 10,48 | 26,82 |
| 12 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | |
| 12.1 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | LIMPEZA FINAL DA ÁREA DO CANTEIRO NA DESMOBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PELA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE | 101 | m² | 1,0000000 | 0,81 | 0,94 |
| Composição Auxiliar | MOMENTO DE TRANSPORTE DE ENTULHO, EM CAMINHÃO BASCULANTE - DMT 5KM | 602 | M3XKM | 0,1800000 | 0,69 | 0,12 |
| Composição Auxiliar | ESPALHAMENTO MECÂNICO DE ENTULHO EM BOTA-FORA | 601 | m³ | 0,0010000 | 0,97 | 0,00 |
| Composição Auxiliar | CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE ENTULHO | 601 | m³ | 0,0010000 | 3,10 | 0,00 |
| Insumo - 6111 | SERVENTE | Mão de Obra | H | 0,0500000 | 12,97 | 0,65 |
| Insumo | TRATOR ESTEIRAS CAT-D8D,300HP COM LAMINA | Equipamento | HP | 0,0009000 | 193,65 | 0,17 |

Marcos Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 030003 /2023
FLS. 318
RUB.

Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

**PROJETO :** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
**OBRA :** PERFURAÇÃO DE POÇOS 200m
**LOCAL:** POVOADO BARRIGUDA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

**ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 113,42% MENSALISTA: 71,04%**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| ATIVIDADE | PRODUTO | MÊS 01 | | MÊS 02 | | MÊS 03 | | MÊS 04 | | MÊS 05 | | MÊS 06 | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 84.828,17 | | R$ 84.828,17 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 169.656,33 |
| | | 50,00% | 18,93% | 50,00% | 18,93% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 37,87% |
| 02 | SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO | R$ 50.541,00 | | R$ 50.541,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 101.082,00 |
| | | 50,00% | 11,28% | 50,00% | 11,28% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 22,56% |
| 03 | SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO | R$ 0,00 | | R$ 23.733,11 | | R$ 23.733,11 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 47.466,21 |
| | | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 5,30% | 50,00% | 5,30% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 10,59% |
| 04 | SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 6.451,60 | | R$ 6.451,60 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 12.903,20 |
| | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 1,44% | 50,00% | 1,44% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 2,88% |
| 05 | ADUTORA DE RECALQUE | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 1.558,82 | | R$ 1.558,82 | | R$ 1.558,82 | | R$ 1.558,82 | | R$ 6.235,27 |
| | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 25,00% | 0,35% | 25,00% | 0,35% | 25,00% | 0,35% | 25,00% | 0,35% | 1,39% |
| 06 | INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 14.851,08 | | R$ 14.851,08 | | R$ 0,00 | | R$ 29.702,15 |
| | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 3,31% | 50,00% | 3,31% | 0,00% | 0,00% | 6,63% |
| 07 | ELEVATÓRIA ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 5.077,57 | | R$ 5.077,57 | | R$ 10.155,14 |
| | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 1,13% | 50,00% | 1,13% | 2,27% |
| 08 | RESERVAÇÃO TORRE DE 8M E CAIXA DE POLIETILENO | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 13.276,03 | | R$ 13.276,03 | | R$ 26.552,05 |
| | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 2,96% | 50,00% | 2,96% | 5,93% |
| 09 | REDE DE DISTRIBUIÇÃO | R$ 0,00 | | R$ 4.397,78 | | R$ 4.397,78 | | R$ 4.397,78 | | R$ 4.397,78 | | R$ 4.397,78 | | R$ 21.988,90 |
| | | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 0,98% | 20,00% | 0,98% | 20,00% | 0,98% | 20,00% | 0,98% | 20,00% | 0,98% | 4,91% |
| 10 | LIGAÇÕES DOMICILIARES | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 978,73 | | R$ 978,73 | | R$ 978,73 | | R$ 978,73 | | R$ 3.914,90 |
| | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 25,00% | 0,22% | 25,00% | 0,22% | 25,00% | 0,22% | 25,00% | 0,22% | 0,87% |
| 11 | ÁREA DO POÇO | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 8.912,21 | | R$ 8.912,21 | | R$ 17.824,41 |
| | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 1,99% | 50,00% | 1,99% | 3,98% |
| 12 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 538,08 | | R$ 538,08 |
| | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 0,12% | 0,12% |
| TOTAL | | R$ 135.369,17 | | R$ 163.500,05 | | R$ 37.120,03 | | R$ 28.238,00 | | R$ 49.052,20 | | R$ 34.739,20 | | R$ 448.018,64 |
| | | 30,22% | | 36,49% | | 8,29% | | 6,30% | | 10,95% | | 7,75% | | 100,00% |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 010003 /2023
FLS 116
RUB

Matões do Norte

## ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.**
**OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**
**REFERÊNCIA DE PREÇOS.: SI-SINAPI= 11/2022 / OR - ORSE 10/2022 BDI=25%**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|---|---|---|---|
| | **GRUPO A** | | |
| A1 | INSS | 20,00 | 20,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50 | 2,50 |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABAL | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 1,00 | 1,00 |
| **A** | **TOTAL** | **37,80** | **37,80** |
| | **GRUPO B** | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,87 | 0,00 |
| B2 | FERIADOS | 3,95 | 0,00 |
| B3 | AUXÍLIO ENFERMIDADE | 0,86 | 0,66 |
| B4 | 13º SALÁRIO | 10,91 | 8,33 |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,07 | 0,05 |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,73 | 0,56 |
| B7 | DIAS DE CHUVAS | 1,49 | 0,00 |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,10 | 0,08 |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 10,26 | 7,84 |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,04 | 0,03 |
| **B** | **TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A** | **46,28** | **17,55** |
| | **GRUPO C** | | |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 4,52 | 3,46 |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,11 | 0,08 |
| C3 | FÉRIAS (INDENIZADAS) | 3,64 | 2,78 |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 2,80 | 2,14 |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,38 | 0,29 |
| **C** | **TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A** | **11,45** | **8,75** |
| | **GRUPO D** | | |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 17,49 | 6,63 |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,40 | 0,31 |
| **D** | **TOTAL** | **17,89** | **6,94** |
| | **TOTAL (A+B+C+D)** | **113,42** | **71,04** |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA - 3524 D/PI

Prefeitura de Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 113
RUB.

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIEMENTO D'ÁGUA
OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS 200m
LOCAL: POVOADO BARRIGUDA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

# COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

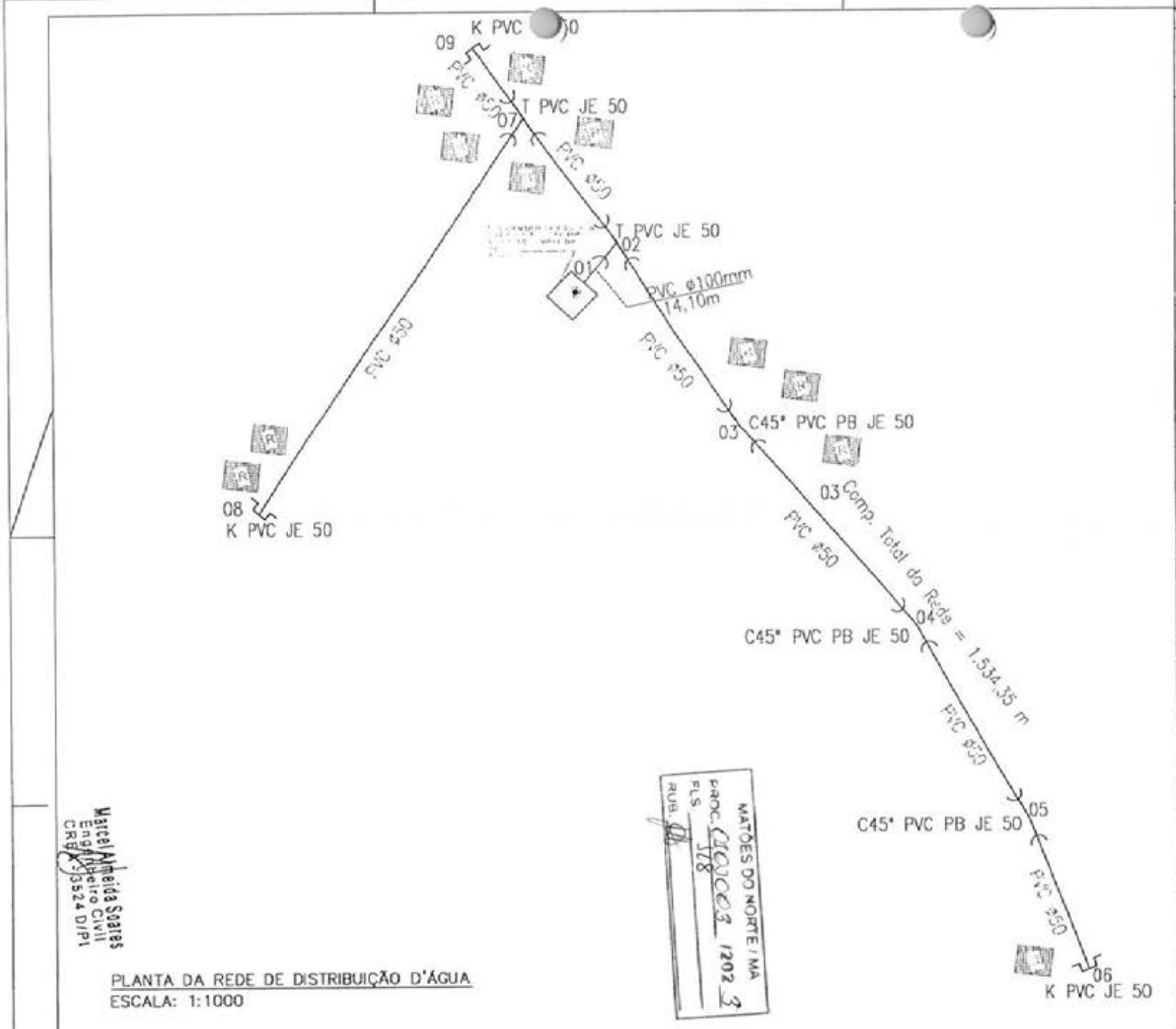
AC = taxa de administração central
S = taxa de seguros
R = taxa de riscos
G = taxa de garantias
DF = taxa de despesas financeiras
L = taxa de lucro/remuneração
I = taxa de incidência de impostos

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | (%) |
|---|---|---|
| **GRUPO A** | **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | |
| A-1 | Administração central | 3,43% |
| | Total grupo A = | **3,43%** |
| **GRUPO B** | **LUCRO** | |
| B-1 | Lucro bruto | 5,67% |
| | Total grupo B = | **5,67%** |
| **GRUPO C** | **IMPOSTOS** | |
| C-1 | PIS | 0,65% |
| C-2 | COFINS | 3,00% |
| C-3 | ISSQN | 5,00% |
| C-4 | CPRB | 2,00% |
| | Total grupo C = | **10,65%** |
| **GRUPO D** | **DIVERSOS** | |
| D-1 | Despesas financeiras | 0,94% |
| D-2 | Seguro + Garantia | 0,28% |
| D-3 | Riscos e imprevistos | 1,00% |
| | Total grupo D = | **2,22%** |
| | **BDI** | **25,00%** |

***LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI***

| Item componente do BDI | Mínimo | Médio | Máximo |
|---|---|---|---|
| Seguro + Garantia | 0,28% | 0,49% | 0,75% |
| Risco | 1,00% | 1,39% | 1,74% |
| Despesas financeiras | 0,94% | 0,99% | 1,17% |
| Administração Central | 3,43% | 4,93% | 8,71% |
| Lucro | 6,74% | 8,04% | 9,40% |
| Tributos | 10,65% | | 10,65% |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 135524 D/PI




PLANTA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA
ESCALA: 1:1000

Marcel Almeida Soares
Engº Civil
CREA 13524 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040003/2023
FLS. 178
RUB.

*LEGENDAS*

Ø50mm
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA À SER IMPLANTADO

ÁREA DO POÇO ARTESIANO À SER IMPLANTADO

R
RESIDENCIAS E PRÉDIO COMERCIAS EXISTENTES

LISTA DE MATERIAIS

| DESEN. | Nº | Ø | QUANT. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

QUADRO DE EXTENSÕES

| LOGRADOURO | EXTENSÃO | LOGRADOURO | EXTENSÃO |
|---|---|---|---|
| POV. MORRO GRANDE | 456,00 | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

EXTENSÃO TOTAL (m): 456,00

QUADRO DE MEDIDAS (m)

Extensão de rede do 50mm à construir: 456,00 m

Profundidade do Poço: 200,00 m

Nº de Unidades Consumidoras: 11

| USO EXCLUSIVO DO CLIENTE | DEPARTAMENTO | DATA | VISTO |
|---|---|---|---|
| ☐ APROVADO C/ CONDIÇÕES | | | |
| ☐ APROVADO C/ CONDIÇÕES | | | |
| ☐ NÃO APROVADO | | | |

| DATA | REVISÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| dd/mm/aa | aaa | aaaaa |
| dd/mm/aa | aaa | aaaaa |
| dd/mm/aa | aaa | aaaaa |
| dd/mm/aa | aaa | aaaaa |
| dd/mm/aa | aaa | aaaaa |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**

Matões do Norte
Empreendedorismo e Inovação

PROJETO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇO ARTESIANO

LOCALIDADE:
POV. BARRIGUDA

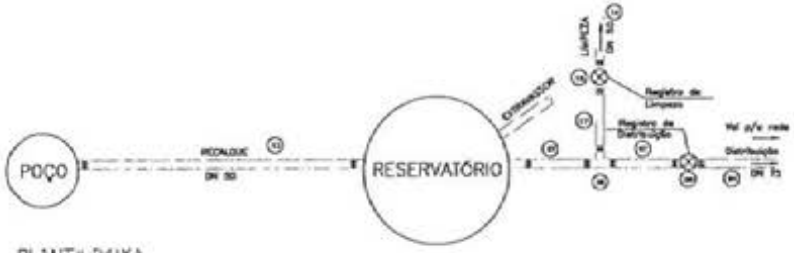
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

456,00

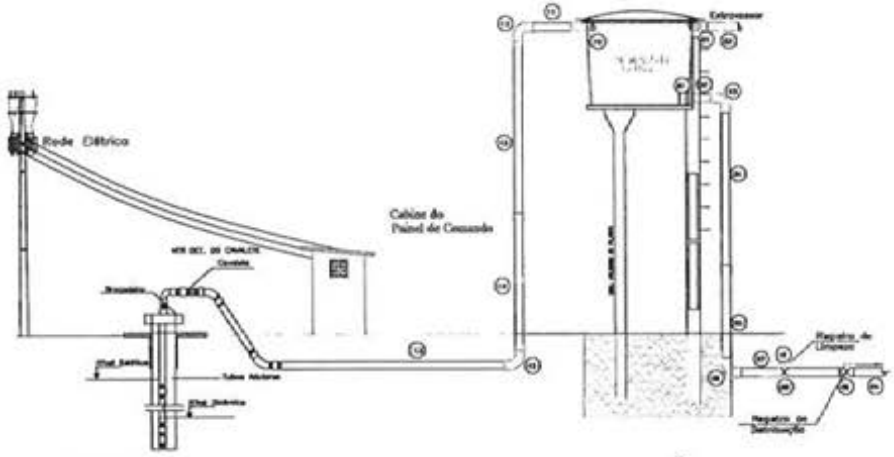
ESCALA 1:1000

DATA JAN/2023

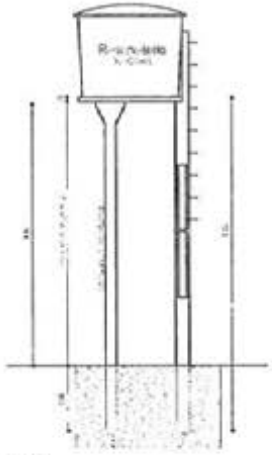
PL01/04



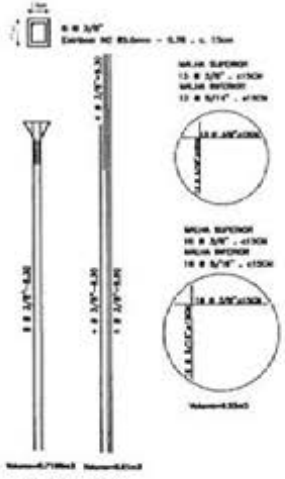

PLANTA BAIXA
SEM ESCALA



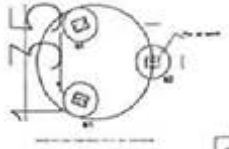

CORTE ESQUEMÁTICO
SEM ESCALA



VISTA
esc 1:50



FERRAGENS
esc 1:50



PLANTA BAIXA
esc 1:50

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANT. |
|---|---|---|
| 1 | COLAR DE TOMADA EM PVC DEN 75MM | 01 |
| 2 | ADAPTADOR PARA TUBO PVC, 50 mm x 1/2" | 01 |
| 3 | TUBO PVC, 50 mm | 6m |
| 4 | JOELHO PVC 90 GRAUS, 50 mm | 02 |
| 5 | JOELHO LR 3M1/2" | 01 |
| 6 | TORNEIRA DE PRAIA, 1/2" | 01 |

CANALIZ. PARA DIÂMETRO DE ø2 1/2" (DN)

| ITEM | DESIGNAÇÃO DAS PEÇAS | MATERIAL | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | PROTEÇÃO SANITÁRIA EM CONCRETO | - | 01 |
| 2 | TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE FERRO Ø" x 1 1/4" | FERRO | 01 |
| 3 | ABRAÇADEIRA C/ PARAFUSO P/ CAVALETE | FERRO | 02 |
| 4 | LUVA Ø x 1 1/2" | FERRO | 01 |
| 5 | REDUÇÃO Ø" x 1 1/2" | FERRO | 01 |
| 6 | UNIÃO C/ ASSENTO ANILHADO Ø2 1/2" | FERRO | 01 |
| 7 | NIPLE DUPLO Ø" x 1 1/2" | FERRO | 01 |
| 8 | MANÔMETRO Ø" x 0-30mca x1 1/2" | ORDINÁRIO | 01 |
| 9 | LUVA Ø x 1 1/2" | FERRO | 01 |
| 10 | NIPLE DUPLO Ø" x 1 1/2" | FERRO | 01 |
| 11 | REGISTRO DE GAVETA 1/2" BORBOLETA Ø2 1/2" | FERRO | 01 |
| 12 | LUVA Ø x 1 1/2" | FERRO | 01 |
| 13 | REDUÇÃO Ø2 1/2" | FERRO | 01 |
| 14 | REGISTRO DE GAVETA 1/2" BORBOLETA Ø2 1/2" | FERRO | 01 |
| 15 | LUVA Ø x 1 1/2" | FERRO | 01 |
| 16 | REDUÇÃO Ø" x 2 1/2" | FERRO | 01 |
| 17 | TUBO PVC Ø" x 1 1/2" | FERRO | 01 |
| 18 | TUBO PVC Ø" x 1 1/2" | FERRO | 01 |

RESERVATÓRIO
RELAÇÃO DE MATERIAL

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QUANT. |
|---|---|---|
| 1 | RESERVATÓRIO TIPO INDUSTRIAL 15.000 LITROS, FIBRA DE VIDRO | 01 |
| 2 | TUBO PVC Ø 50 mm, PN 1,0 MPa | 6m |
| 3 | JOELHO 90° SOLDÁVEL, 50 mm | 02 |
| 4 | TUBO PVC Ø 50 mm, PN 1,0 MPa | 6m |
| 5 | BUCHA DE REDUÇÃO, 50 x 25 mm | 01 |
| 6 | TUBO PVC Ø 50 mm, PN 1,0 MPa | 6m |
| 7 | TUBO PVC Ø 50 mm, PN 1,0 MPa | 6m |
| 8 | JOELHO 90° SOLDÁVEL, 50 mm | 02 |
| 9 | TUBO PVC Ø 50 mm, PN 1,0 MPa | 6m |
| 10 | RESERVATÓRIO TIPO INDUSTRIAL 5.000 LITROS, FIBRA DE VIDRO | 01 |
| 11 | TUBO PVC Ø 50 mm, PN 1,0 MPa | 6m |
| 12 | JOELHO 90° SOLDÁVEL, 50 mm | 02 |
| 13 | TUBO PVC Ø 50 mm, PN 1,0 MPa | 6m |
| 14 | BUCHA DE REDUÇÃO, 50 x 25 mm | 01 |
| 15 | TUBO PVC Ø 50 mm, PN 1,0 MPa | 6m |
| 16 | TUBO PVC Ø 50 mm, PN 1,0 MPa | 6m |
| 17 | JOELHO 90° SOLDÁVEL, 50 mm | 02 |
| 18 | TUBO PVC Ø 50 mm, PN 1,0 MPa | 6m |

## DIMENSÕES E LOCAÇÕES DAS FUNDAÇÕES

| OS Kg/cm2 | 15.000L | |
|---|---|---|
| | Øb1 | Øb2 |
| 1,0 | 115 | 75 |
| 1,5 | 90 | 65 |
| 2,0 | 80 | 60 |

Obs.:
Profund. das escavações=200cm

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01202/13
FLS.
RUB.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 13524 D/PI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**

PROJETO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇO ARTESIANO

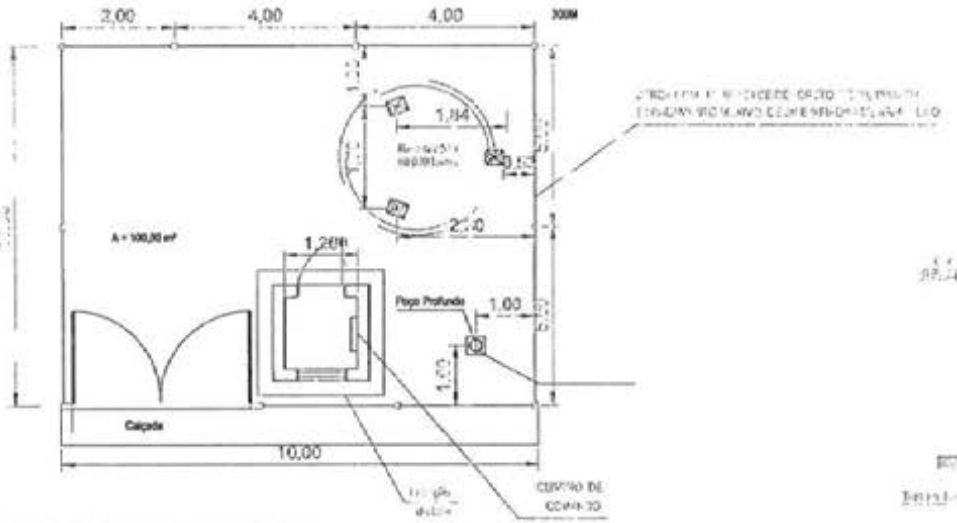
POV. BARREIGUDA

Matões do Norte

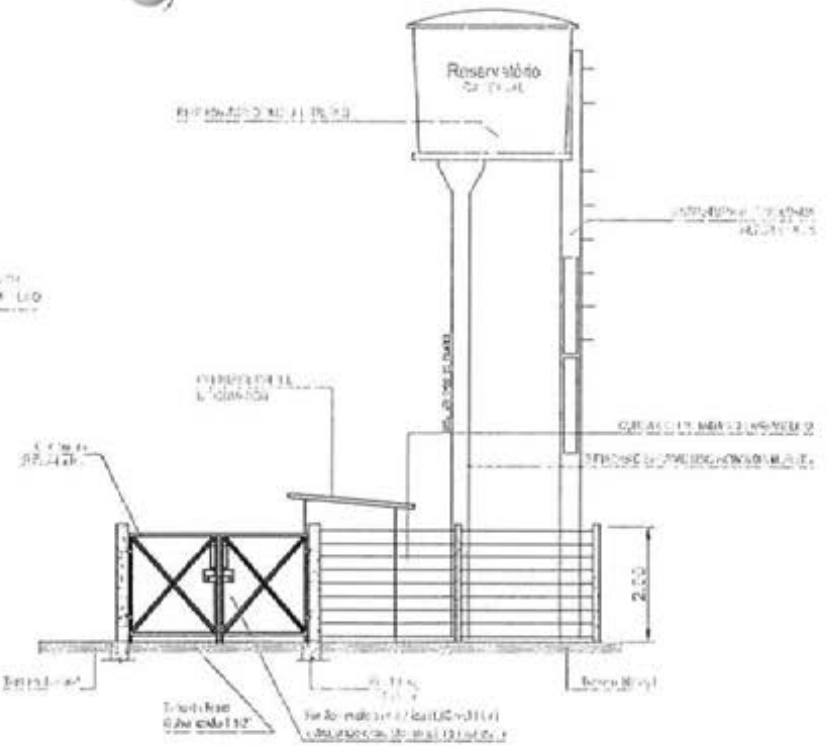
PLANTA DE DETALHES

456,00
1:2000
JAN/2013

PL02/04




PLANTA DE DETALHES–05




VISTA FRONTAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 210003 /2023
FLS.
RUB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**

Matões do Norte

PROJETO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇO ARTESIANO

POV. BARRIGUDA

PLANTA DE DETALHES

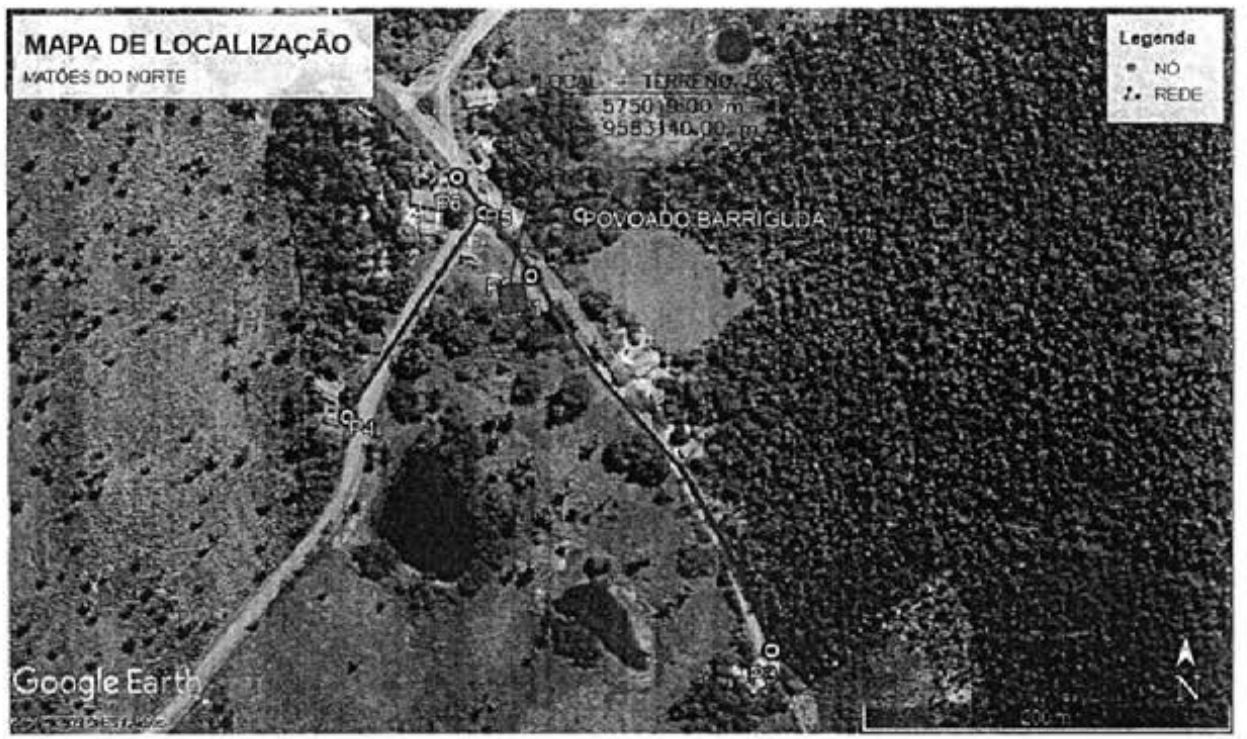
456,00

1:1000

JAN/2023

PL03/04

Marcel Alberto Soares
Engenheiro Civil
CREA 062401/PI




PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

MAPA DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO MARANHÃO



LEGENDAS

TERRENO DO POÇO 10X10m

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040003 1202
FLS. 171
RUB.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 35241 D/PI

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE | | |
| PROJETO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇO ARTESIANO | | |
| POV. BARRIGUDA | | |
| PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO DO POÇO ARTESIANO | | |
| 456,00 | | |
| 1:1000 | | |
| DATA 2025/00025 | | PL04/01 |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 22
RUB



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**
**Nº MA20230611918**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**MARCEL ALMEIDA SOARES**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1905490119**
Registro: **14825MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE** CPF/CNPJ: **01.612.831/0001-87**
**AVENIDA DOUTOR ANTONIO SAMPAIO** Nº: **100**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MATÕES DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65468000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA RUA DO SOL** Nº: **00**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MATÕES DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65468000**
Data de Início: **25/01/2023** Previsão de término: **31/12/2023** Coordenadas Geográficas: **-3.623596, -44.554660**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE** CPF/CNPJ: **01.612.831/0001-87**

**4. Atividade Técnica**

| 18 - Fiscalização | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA | 456,00 | m |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA | 11,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

FISCALIZAÇÃO NA OBRA DO SISTEMA DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE BARRIGUDA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA, CONFORME PROJETO APROVADO.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA-MA 14825MA

**MARCEL ALMEIDA SOARES - CPF: 701.274.103-82**

_____, _____ de _____ de _____
Local data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - CNPJ: 01.612.831/0001-87**

**9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **26/01/2023** Valor pago: **R$ 96,62** Nosso Número: **8304413128**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 103
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO II**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

## CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040003 /202 3
FLS. 104
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO III**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
☐EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010009 /2023
FLS. 103
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO IV**
**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: TP nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para (objeto da licitação).

2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;

c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e

e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).

4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor do presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 106
RUB.

(Local e data)

(Instituição garantidora) (Assinaturas autorizadas)

MINUTA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2021
FLS. 101
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO V**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 58
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO VI**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**
**CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro
Matões do Norte/MA

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº XXX/XXXX e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº XXX/XXXX, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de ..... (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de ..... (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:..... Conta corrente: .....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ ..... (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:
Nacionalidade: Estado Civil:
Qualificação Profissional: CPF: RG:
Endereço:
Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
C.N.P.J:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>
<Assinatura e carimbo do representante legal>

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO VII**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 050003 /2023
FLS. 129
RUB.

## MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A(o) Senhor(a)
Gestor(a) da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Referente ao Processo nº.** _____/_____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº ____, no valor total de R$ ____ (_____) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:
OBJETO:
Nº DA NOTA DE EMPENHO:
Nº DO CONTRATO (SE HOUVER):

**Apresentamos em anexo a seguinte documentação:**
**(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)**

Atenciosamente,

_____
(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 530
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO VIII**
**(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA _____ PARA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Matões do Norte, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __.___.___/____-__ com sede na _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Sr.º _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, (domicílio) _____, (carteira de identidade) _____ (CPF/MF) _____, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 0102003/2023, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente CONTRATO tem como objeto a prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA., sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL**

Para execução total das Obras, fica ajustado o Preço Global em **R$** _____, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA EM ANEXO.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01000103 /2025
FLS. 134
RUB.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) responsabilizar–se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.

c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

d) executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

f) manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

g) fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;

h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

j) manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;

k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;

l) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 050008 /2023
FLS. 130
RUB.

impostas pelas autoridades.

o) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

p) manter o técnico de segurança do trabalho durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução das obras e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;

c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;

d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra;

e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.

f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

– O prazo de execução do objeto será de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme Cronograma Fisico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o inicio das obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (DOIS POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública -** Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente Tributos Municipais - Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 10298-**

**9, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN MATÕES DO NORTE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Infraestrutura
**UNI. ORÇAMENTÁRIA:** 0501 – Sec. Municipal de Infraestrutura
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 17.551.0023
**PROJ. ATIVIDADE:** 1.020 – Const. Implantação de Sist. de Abastecimento D'Água e Poços
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, acompanhada da solicitação de pagamento **(Anexo X)**, e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Matões do Norte por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

a) Registro da obra no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);

b) Matrícula da obra no INSS (se houver);

c) Uma cópia do Contrato;

d) Uma cópia da planilha orçamentária;

e) Uma cópia da ordem de serviço;

**PARÁGRAFO SEXTO:** A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

**PARÁGRAFO NONO:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 2%.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DAS OBRAS

- A execução das Obras que se refere este CONTRATO, será dirigida nos locais dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiros, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da TOMADA DE PREÇOS.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO

– O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

**TABELA 1**

| INFRAÇÃO | | GRAU |
|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | |
| 1 | Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência | **01** |
| 2 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência | **01** |
| 3 | Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência. | **01** |
| 4 | Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência. | **01** |

| | | |
|---|---|---|
| 5 | Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência. | **02** |
| 6 | Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência. | **02** |
| 7 | Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência. | **02** |
| 8 | Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência. | **03** |
| 9 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência. | **03** |
| 10 | Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência. | **03** |
| 11 | Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência. | **03** |
| 12 | Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência. | **03** |
| 13 | Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência. | **04** |
| 14 | Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência. | **04** |
| 15 | Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência. | **05** |
| 16 | Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência. | **05** |
| 17 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência. | **06** |

**TABELA 2**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 1 | R$ 200,00 |
| 2 | R$ 400,00 |
| 3 | R$ 500,00 |
| 4 | R$ 1.000,00 |
| 5 | R$ 3.000,00 |
| 6 | R$ 5.000,00 |

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA:** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo,

por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

**PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão à Contratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATANTE não admitira quaisquer alterações de projetos ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução de Obras e/ou Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas Obras e/ou Serviços, serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Aos contratados de sub empreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxx, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- Os preços dos serviços e obras objeto deste contrato poderão ser reajustados, pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Matões do Norte/MA, xxx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Pela CONTRATANTE:

Secretario Municipal de.....

Pela CONTRATADA

Representante da Empresa

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 000003 /2023
FLS. 342
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO IX**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

## "MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS"

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓD. | INSUMO | ÍNDICE | P. UNIT. | P. TOTAL |
| MÃO DE OBRA | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | ENCARGOS SOCIAIS | | | |
| | | SUBTOTAL MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS (A) | | |
| MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | SUBTOTAL MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS (B) | | |
| | | SUBTOTAL (A+B) | | RS |
| | | BDI (XX%) | | RS |
| | | TOTAL | | RS |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0103003 /2023
FLS. 143
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO X**
**(PAPEL TIMBRADO DOLICITANTE)**

**"MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI"**

**A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA.

| DESCRIÇÃO | VALORES DE REFERÊNCIA - % | | | Taxas |
|---|---|---|---|---|
| | MÍNIMO | MÁXIMO | MÉDIA | Adotadas - % |
| Risco | | | | |
| Despesas Financeiras | | | | |
| Administração Central | | | | |
| Lucro | | | | |
| **Tributos** ***(soma dos itens abaixo)*** | | | | |
| COFINS | | | | |
| PIS | | | | |
| ISS (**) (***) | | | | |
| **TOTAL** | | | | |

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU – Plenário

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /2023
FLS. 344
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO XI**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**
**"COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS"**
**SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA – COM DESONERAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DISCRIMINAÇÃO** | **HORISTA %** | **MENSALISTA %** |
| | **GRUPO A** | | |
| A1 | INSS | | |
| A2 | SESI | | |
| A3 | SENAI | | |
| A4 | INCRA | | |
| A5 | SEBRAE | | |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | | |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO | | |
| A8 | FGTS | | |
| A9 | SECONCI | | |
| **A** | **TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS** | | |
| | **GRUPO B** | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | | |
| B2 | FERIADOS | | |
| B3 | AUXÍLIO-ENFERMIDADE | | |
| B4 | 13º SALÁRIO | | |
| B5 | LICENÇA-PATERNIDADE | | |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | | |
| B7 | DIAS DE CHUVA | | |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | | |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | | |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | | |
| **B** | **TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A** | | |
| | **GRUPO C** | | |
| C1 | AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO) | | |
| C2 | AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO) | | |
| C3 | FÉRIAS (INDENIZADAS) | | |
| C4 | DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | | |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | | |
| **C** | **TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A** | | |
| | **GRUPO D** | | |
| D1 | REINCIDÊNCIAS DE **A** SOBRE **B** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| D2 | REINCIDÊNCIAS DE GRUPO **A** SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO | | |
| **D** | **TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS** | | |
| | **TOTAL (A+B+C+D)** | | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /2023
FLS. 145
RUB.

MINUTA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 030003 /2023
FLS. 146
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO XII**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa ....., signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada na ..... (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local (XX), ..... de ..... de .....

.....

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(n.º da identidade do declarante)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 147
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO XIII**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

## DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, que o Sr. _____ (nome e profissão), CREA nº _____, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 548
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO XIV**
**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 0102003/2023
LICITAÇÃO: **Tomada de Preços nº XXX/XXXX**
CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por meio doa Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Matões do Norte/MA de de .

xxxxxxx
*Secretário(a) Municipal de* _____

xxxxxx
(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxx
Representante Legal da Empresa

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 54
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO XV**
**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 0102003/2023
LICITAÇÃO: **Tomada de Preços nº XXX/XXXX**
CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Matões do Norte/MA de de .

xxxxxxx
*Secretário(a) Municipal de* _____

xxxxxx
(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxx
Representante Legal da Empresa

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040003 /2023
FLS. 030
RUB.

# PARECER JURÍDICO

**À**
***Sr.ª MARLENE SERRA COELHO***
***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS***

Submetido ao exame desta assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços em epigrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA.

Despesa estimada em **R$ 448.018,64 (quatrocentos e quarenta e oito mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos).**

Constam dos autos a Solicitação de despesa da secretaria municipal de infraestrutura, Projeto Básico de Engenharia, indicação dos recursos, autorização, autuação, minuta do edital e seus anexos, minuta do contrato despacho da Secretaria Municipal de Administração e Finanças encaminhando os autos a Assessoria Jurídica do Município para análise das minutas do edital e contrato nos termos do parágrafo único do artigo 38 da lei nº 8.666/93.

São os relatos.
Passo o opinar.

É curial a necessidade de abertura do processo licitatório para a contratação de empresa para prestação dos serviços no molde da Lei. 8.666/93 e seus acréscimos.

Ante de adentra-se a análise do instrumento convocatório, cabe identificar nos autos as exigências compreendidas na fase interna da modalidade escolhida para a aquisição.

Sobre a formalização do procedimento das licitações nos termos do artigo 38 da lei 8.666/93, na fase preparatória da licitação na modalidade Tomada de Preços, deve ser iniciada com abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01000003 /202 3
FLS. 351
RUB.

O artigo 40 da mesma legislação preceitua que o edital conterá no preâmbulo o número de ordem e serie anual, o nome da repartição interessada e de seu teor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei 8.666/93, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

*-objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
*-prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, execução do contrato e para entrega do objeto licitado;*
*-sanções para o caso de inadimplemento;*
*- local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, quando for o caso;*
*- condições para participação na licitação, em conformidade com os art. 27 a 31 da lei nº 8.666/93 e forma de apresentação das propostas;*
*-critério de julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
*- locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação a distância em que serão fornecidos elementos, informações, esclarecimentos relativos à licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto;*
*- condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;*
*- o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvada o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;*
*-critério de reajuste, que devera retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação das propostas, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;*

- Condições de pagamento, prevendo:

A) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contando a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /2023
FLS. 152
RUB.

B) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

C) exigência de seguros, quando for o caso;

- instruções e normas para o recurso previsto nesta lei;
- condições de recebimento do objeto da licitação;
- outras indicações especificam ou peculiares da licitação

O Anexo do edital, dele fazendo parte integrante:

- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

As especificações complementares e as normas de execução pertinentes a licitação.

- parecer jurídico;

Do cotejo dos autos se verifica a formalidade adrede citada e prevista na norma, atendendo os requisitos essenciais para deflagração do certame nesta modalidade.

Da análise da minuta do edital e minuta do contrato, se têm atendido os requisitos legais, ou seja, definição precisa e clara do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com os prazos para entrega, e sob o ângulo jurídico - formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, em especial a Lei n° 8.666/93 e seus acréscimos.

Diante do exposto, opino pela aprovação das minutas sob exame, propondo o retorno do processo a comissão permanente de licitações para as providencias decorrentes, nos termos da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.
Sub censura.

Matões do Norte/MA, 10 de fevereiro de 2023.

**Márcio Ricardo do Nascimento**
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 183
RUB.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

REGIDO PELA LEI N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016, DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO INTERESSADO:**<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**<br>0102003/2023 |
| **TIPO DE LICITAÇÃO:**<br>MENOR PREÇO | **REGIME DE EXECUÇÃO:**<br>Execução Indireta por preço global |

**OBJETO:**
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA.
**Valor Estimado Total: R$ 448.018,64 (quatrocentos e quarenta e oito mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos).**

**LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**
**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA.
**DATA: 08/03/2023 (Abertura da Sessão)**
**HORA: 08:00hs (Oito horas)** horário local.

SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, QUE SE SEGUIR.

**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /2023
FLS. 134
RUB.

**DIA:** Segunda a Sexta-feira
**HORÁRIO:** das 08:00hs às 12:00hs (horário local).
**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, localizada na Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 155
RUB.

# EDITAL
# TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

**A Prefeitura Municipal de Matões do Norte**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 de março de 2023, às 08h00min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, instaurada por meio do processo administrativo nº 0102003/2023, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

## 1. OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA, conforme especificações e condições no **ANEXO I** do presente Edital **(Projeto Básico).**

**1.2.** O valor total máximo desta licitação é de **R$ 448.018,64 (quatrocentos e quarenta e oito mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.

**1.3.** O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

## 2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**2.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

**2.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**2.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n. º 8.666/93.

**2.4.** A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local) ou através do e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /202 3
FLS. 136
RUB.

a) **Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública**

**a.1** Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**a.2** Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMMN - Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 10298-9, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN MATÕES DO NORTE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

**b) Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

**c) Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

**d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação.**

**3.2. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:**

**3.2.1.** Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

**3.2.1.1.** Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

**3.2.2.** Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

**3.2.3.** Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

**3.3.** A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003/202_3
FLS. 151
RUB.

## 4. CREDENCIAMENTO

**4.1.** As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

**4.1.1.** O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.1.2.** O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

**4.1.3.** A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

**4.1.4.** A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.

**4.1.4.1.** A declaração mencionada no subitem 4.1.4 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

**4.1.5.** Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.

**4.1.6.** Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-símile.

**4.2. Os documentos necessários ao credenciamento** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4.2.1 - Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

**4.3.** Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

**4.4.** Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 4.

**4.5.** Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, exceto como ouvinte.

## 5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

**5.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /2023
FLS. 158
RUB.

| |
|---|
| ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:<br>Nome e endereço do licitante<br>TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023 – Data: XX/XX/XXXX.<br>**"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** |
| ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:<br>Nome e endereço do licitante<br>TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023 – Data: XX/XX/XXXX.<br>**"PROPOSTA DE PREÇOS"** |

**5.1.1.** As empresas poderão enviar seus envelopes através de remessa postal através do endereço Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA.

**5.1.1.1.** A Comissão Permanente de Licitação não aceitará envelopes protocolados com data e horário posteriores a abertura do certame.

**5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

**5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas suas alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente;

**c)** Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:

Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, Pessoa Jurídica, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

**d)** Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:

a. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
b. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /2023
FLS. 59
RUB.

**e)** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:

a. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
b. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**f)** Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

**5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

**b)** Prova de inscrição ou registro dos responsáveis técnicos (Engenheiro Civil e Geólogo) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto.

**c)** A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, ou mediante ART de Cargo e Função ou quando vier expressamente na Certidão de Quitação Pessoa Física e Jurídica ou ainda mediante apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

c.1) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA e/ou Certidão do CAU, devidamente atualizados.

**d)** Declaração do licitante, na forma do **ANEXO IV**, indicando **o responsável técnico e equipe responsável pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado**;

01 (um) engenheiro civil;
01 (um) geólogo.

d.1) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Presidente Médici mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.

**d)** Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA e/ou CAU do Engenheiro Civil e Geólogo responsáveis técnicos da licitante indicados para a execução do objeto desta licitação, acompanhados dos respectivos atestados de capacidade técnica, comprovando ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do

Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

e.1) no caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

**f) Atestado de Capacidade Técnica-Operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços pertinentes ao objeto da licitação.

**5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a) Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.1.4) o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e as Notas Explicativas deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{}$$

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 161
RUB.



a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a.4) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

**b) Certidão negativa de falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

**b.1)** As empresas em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato.

**5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**a) Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo do **Anexo XII** deste Edital.

**b) Declaração do licitante, na forma do ANEXO V**, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.

**5.2.6.** A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada no ato da sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto.

5.2.6.1- Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

**5.2.7.** Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

**5.3. PROPOSTA**

**5.3.1.** O envelope nº 02 conterá, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no **ANEXO VI** do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;

b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;

c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;

d) O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

f) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no **Anexo X**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo X, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

g) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Poderá ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo IX**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas.

h) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo XI** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

h.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.

i) **Curva ABC de insumos e de serviços** – NOTA EXPLICATIVA: Trata-se de documento importante, todavia, não obrigatório. O Administrador, orientado pela sua equipe técnica, deverá analisar a necessidade de exigir tal documento em cada contratação, que apresenta a função de identificar a relevância de cada insumo/serviço com relação ao total a ser executado. O TCU determina: "9.3.2, exija de cada licitante de obras públicas, nos instrumentos convocatórios, a documentação que comprove a compatibilidade dos custos dos insumos com os de mercado, segundo o art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tais como: composição unitária de preços; curva ABC de insumos e serviços; tabelas de preços consagradas, como SINAPI, PINI, DNIT, etc.; e demonstrativo de cálculo dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição dos preços;" (Acórdão nº 1461/2003, Plenário).

**j) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Matões do Norte, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).**

**k) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando**

**que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem á média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).**

**l) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).**

**5.3.1.2.** Os documentos exigidos nas **alíneas "b", "c", "f", "g" e "h", serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea "b" do presente Edital**, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

**5.3.2.** Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

**5.3.3.** Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

**5.3.3.1.** Para os fins deste item, entende-se como:

a) Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;

b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;

c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

**5.3.4.** A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

**5.3.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

**5.3.6.** Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

**5.3.7.** Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de

alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

**5.3.8.** As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

**5.3.9.** Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Matões do Norte poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

**5.3.10.** As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

**5.3.11.** Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

## 6. DO JULGAMENTO

### 6.1. Julgamento da Habilitação

**6.1.1.** O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

**6.1.2.** Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

**6.1.3.** Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

**6.1.4.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1° da Lei Complementar n°. 123/2006.

**6.1.5.** Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope n.° 02 das concorrentes habilitadas.

**6.1.6.** Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes n.° 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

**6.1.7.** Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

**6.1.8.** Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

**6.1.9.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**6.2. Julgamento das Propostas**

**6.2.1** Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

**6.2.2.** O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, constante no Anexo I deste Edital.

**6.2.3.** Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

**6.2.4.** A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total da obra e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos, de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

**6.2.5.** Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3°, § 2° da Lei n.° 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

**6.2.6.** No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1° e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

**6.2.7.** Serão desclassificadas as propostas que:

**6.2.7.1.** Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.° 8.666/93:

a) Não atendam as exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

**6.2.7.2.** O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

**6.2.7.3.** Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

**6.2.7.4.** Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

**6.2.7.5.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

**6.2.7.6.** É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

**6.2.7.7.** Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

**6.2.7.8.** Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

## 7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**7.1.** O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**7.2.** Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Matões do Norte, Estado do Maranhão para, se for o caso, proceder à homologação.

**7.3.** A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

## 8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**8.1.** Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

**8.1.1.** Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação.

**8.1.2.** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

**8.1.3.** Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

**8.2.** O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

## 9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

**9.1.** Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo VIII** deste Edital.

**9.2.** A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

**9.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

**9.4.** A contratada terá 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço para o início das obras cuja data será registrada no diário de obras e deverá ter o de acordo da fiscalização.

**9.5.** A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderá ser prorrogada, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**9.6.** A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

**9.7.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**9.8.** A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.9.** O prazo para a execução das obras será de acordo com o subitem **5.3.1, letra "d"** do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

**9.10.** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do exercício vigente.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**10.1.** Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

**10.2.** Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

**10.3.** As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

**10.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**10.5.** Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67.

**10.6.** A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

**10.7.** O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

## 11. PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

**11.2.** As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

**11.3.** A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo VII**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Certidões Estaduais e Municipais, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

**11.4.** A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Matões do Norte por meio do setor competente no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

**11.5.** Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

**11.6.** Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

a) Registro da obra no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);

b) Uma cópia do Contrato;

c) Uma cópia da planilha orçamentária;

d) Uma cópia da ordem de serviço;

**11.7.** A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Estaduais e Municipais.

**11.8.** No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

**11.9.** Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

**11.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 2%.

**11.11.** A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**11.12.** Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

## 12. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

**12.1.** A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.2.** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**12.3.** Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

**12.4.** Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

**12.4.a.1.** Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

**12.4.a.2.** Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

**12.5.** Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

**12.6.** Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

**12.7.** Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

**TABELA 1**

| INFRAÇÃO | | GRAU |
|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | |
| 1 | Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência. | **01** |
| 2 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência. | **01** |
| 3 | Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência. | **01** |
| 4 | Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência. | **01** |
| 5 | Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência. | **02** |
| 6 | Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência. | **02** |
| 7 | Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência. | **02** |
| 8 | Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência. | **03** |

| | | |
|---|---|---|
| 9 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência. | **03** |
| 10 | Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência. | **03** |
| 11 | Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência. | **03** |
| 12 | Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência. | **03** |
| 13 | Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência. | **04** |
| 14 | Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência. | **04** |
| 15 | Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência. | **05** |
| 16 | Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência. | **05** |
| 17 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência. | **06** |

**TABELA 2**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 1 | R$ 200,00 |
| 2 | R$ 400,00 |
| 3 | R$ 500,00 |
| 4 | R$ 1.000,00 |
| 5 | R$ 3.000,00 |
| 6 | R$ 5.000,00 |

**12.8.** O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

**12.9.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA:

**12.9.1** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

**12.10.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

**12.10.1** A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

**12.11** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

**12.12** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão à Contratada.

**12.13** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

**12.14** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**12.15** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

## 13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Infraestrutura
**UNI. ORÇAMENTÁRIA:** 0501 – Sec. Municipal de Infraestrutura
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 17.551.0023
**PROJ. ATIVIDADE:** 1.020 – Const. Implantação de Sist. de Abastecimento D'Água e Poços
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

## 14. DA VISTORIA

**14.1** A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde será executada a obra objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão.

**14.2** A Prefeitura Municipal de Matões do Norte coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local da obra, o qual deverá ser previamente solicitado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 08 às 12 horas (horário local).

**14.3** Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

## 15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

**15.1** Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (dois por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

**15.2** Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1°, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

a) **Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública**

**a.1** Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**a.2** Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMMN - Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 10298-9, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN MATÕES DO NORTE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

**b) Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**c) Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**15.3** A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

**15.4** Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

**15.5** Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

## 16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

**16.1.** Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

**16.2.** A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

**16.3.** No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

**16.4.** O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

**16.5.** O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## 17. SUBCONTRATAÇÕES

**17.1.** Será permitida a subcontratação de partes das obras, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

**17.2.** Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

**17.3.** Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes.

**17.4.** Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

**18.2.** Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

**18.3.** Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

**18.4.** A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

**18.5.** Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

**18.6.** Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

**18.7.** A licitante declarada vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação de vínculo empregatício de um profissional técnico em segurança do trabalho através de contrato de trabalho.

**18.8.** Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

**18.9.** A Prefeitura Municipal de Matões do Norte poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

**18.10.** Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta e obtenção de forma gratuita no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

**18.11.** Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, localizada na ***Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA***, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min.

**18.12.** Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

**Anexo I** – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos **(CD-ROM)**;

**Anexo II** – Carta de credenciamento;

**Anexo III** – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

**Anexo IV** – Modelo Carta Fiança;

**Anexo V** – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

**Anexo VI** – Modelo de proposta;

**Anexo VII** – Modelo de solicitação de pagamento;

**Anexo VIII** – Minuta do Contrato;

**Anexo IX**– Modelo de Composição de preços unitários;

**Anexo X** – Modelo de Composição do BDI;

**Anexo XI** – Modelo de Composição de Encargos Sociais;

**Anexo XII** – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

**Anexo XIII** – Declaração de manutenção do responsável técnico;

**Anexo XIV** – Termo de Recebimento Provisório.

**Anexo XV** – Termo de Recebimento Definitivo.

Matões do Norte/MA, 13 de fevereiro de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS 376
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /2023
FLS. 377
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**
**ANEXO I**
**PROJETO BÁSICO – SÍNTESE**

| | |
|---|---|
| **A** | **OBJETO**<br>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA. |
| **B** | **PRAZOS**<br>O prazo de execução do objeto será de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.<br>O prazo de vigência do contrato deverá ser até 31 de dezembro do exercício vigente a tempo da contratação. |
| **C** | **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**<br>**Valor Estimado Total: RS 448.018,64 (quatrocentos e quarenta e oito mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos).** conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.<br>**EMPREITADA:** ( x ) Preço Global ( ) Preço Unitário<br>**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** ( x ) Global ( ) Por Lote |

| | |
|---|---|
| **D** | **LOCAL DE EXECUÇÃO:**<br>Município de Matões do Norte/MA. |

| | |
|---|---|
| **E** | **UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO**<br>Secretaria Municipal de Infraestrutura<br><br>**UNIDADE FISCALIZADORA**<br>Secretaria Municipal de Infraestrutura |

| | |
|---|---|
| **F** | **LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO**<br>Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, – localizada na ***Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA***, Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL.<br><br>A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos serão disponibilizados **em CD–R.** |

| | |
|---|---|
| **G** | **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**<br>Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços. |

| | |
|---|---|
| **H** | **CONTEÚDO A SER ENTREGUE EM CD-ROM**<br>1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação;<br>2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares);<br>3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais. |

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010/2023 1202 3
FLS. 548
RUB.

**ANEXO I – PROJETO BÁSICO**

**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA.**

**Valor Estimado Total: RS 448.018,64 (quatrocentos e quarenta e oito mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos).**

Matões do Norte
Prefeitura de
Compromisso & Trabalho

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 179
RUB.

# PROJETO BÁSICO

# IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO BARRIGUDA EM MATÕES DO NORTE – MA

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA - 3624 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 380
RUB.

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
**CNPJ: 01.612.831/0001-87**

# Especificações Técnicas para Construção de Poço Tubular Profundo e Captação de Águas Subterrânea, com 200 metros de profundidade, município de Matões do Norte – MA.

## 1. INTRODUÇÃO

1.1 - Este documento tem por objetivo definir e especificar os detalhes técnicos para o serviço de construção de poço tubular, com profundidade de 200 metros, para captação de água subterrânea objetivando a Construção de um Sistema de Abastecimento de água na Localidade do **POVOADO BARRIGUDA,** em Matões do Norte - MA.

## 2. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A empresa contratada para execução dos serviços supracitados ficará obrigada a dar andamento conveniente aos trabalhos, de acordo com a presente especificação, bem como executá-los dentro do máximo rigor técnico, tomando-se por base as normas da ABNT que tratam de projeto e construção de poços tubulares (NBR-12212 e NBR-12244).

2.2 - O cronograma físico-financeiro da obra, apresentado nas propostas das firmas licitantes, deverá conter a previsão do início de cada uma das etapas de construção do poço, sendo que nenhuma delas poderá ser iniciada sem a presença e/ou autorização da fiscalização.

2.3 - A empresa contratada deverá manter em supervisão permanente à obra, profissional técnico de nível superior, qualificado de acordo com o CREA, conforme Decisão Normativa do CONFEA n.º 059 de 09/05/97, com capacidade de fornecer explicações e atender qualquer solicitação da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL. Oreferido técnico deverá assinar o *Registro Diário de Perfuração* do *Livro de Ocorrências* previsto no item 3.5.

2.4 – A(s) equipe(s) de perfuração empregada (s) pela empresa para execução dos serviços contratados deverá ser constituída por operários treinados e habilitados e por sondador de experiência comprovada. Não será permitida a substituição de pessoal sem autorização expressa da fiscalização.

2.5 - Toda a equipe deverá utilizar, durante todas as horas de trabalho diário, fardamento e equipamentos de proteção individual (EPI) tais como capacetes, luvas, cintos de segurança, botas, máscaras, etc.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 0524 D/PI

2.6 – A empresa contratada ficará obrigada a substituir, por outro de mesma função, qualquer funcionário integrante do pessoal da obra, quando a fiscalização assim solicitar, devido a má conduta profissional, imperícia ou descumprimento das especificações aqui previstas.

2.7 - A fiscalização poderá rejeitar e solicitar a qualquer tempo a substituição de quaisquer equipamentos, serviços e/ou materiais, que não considere adequados ao bom andamento da obra de acordo com a presente especificação ou com as normas vigentes.

2.8 - A substituição dos materiais e/ou equipamentos, durante a realização da obra, só poderá ser efetuada, pela empresa contratada, mediante a autorização expressa da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL.

2.9 - Quaisquer danos que ocorram a bens móveis ou imóveis, bem como ao meio ambiente, resultantes de imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada, devendo a mesma responder por eles.

2.10- Caberá a empresa contratada todo e qualquer registro, licença ou autorização, junto a órgãos públicos ou técnicos, municipais, estaduais ou federais, necessários à realização da obra, de acordo com a legislação em vigor.

2.11 - A empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL, mesmo depois da construção do poço, quaisquer informações e/ou documentos complementares, necessários ao esclarecimento de dúvidas ou questões sobre o andamento dos serviços, materiais ou equipamentos utilizados, características ou condições de operação e manutenção do poço.

2.12 - No caso em que o poço se torne contaminado ou que as águas com características físico-químicas indesejáveis entrem no poço por negligência da empresa contratada, esta deverá às suas expensas, executar obras tais que venham a garantir a vedação desses horizontes, bem como, providenciar agentes desinfetantes ou outros materiais que venham a ser necessários, para eliminar a contaminação.

2.13 - No caso em que a empresa contratada venha a malograr na perfuração do poço até a maior profundidade especificada, ou no caso em que tenha de abandonar o poço devido a perda de ferramenta ou qualquer outra causa, o furo abandonado deverá, a expensas da empresa contratada, ser preenchido com argila e concreto, podendo remover o tubo de revestimento caso queira. O material permanecerá sendo de sua propriedade, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL. Nenhum pagamento será feito pelo poço perdido e pelo serviço de concretagem desse.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA - 3524 D/PI

2.14 - Ocorrendo os fatos mencionados no item anterior, a empresa contratada deverá, imediatamente após a concretagem do poço perdido, iniciar novo furo ao lado do mesmo ou em outro local determinado pela fiscalização. A PREFEITURA MUNICIPAL não pagará a nova instalação do canteiro de obras ou o novo furo guia.

2.15 - A empresa contratada será responsável pela remoção e destino adequado dos detritos resultantes da perfuração do poço, bem como dos restos de materiais utilizados na construção do mesmo, inclusive do fluido de perfuração já utilizado.

2.16 - A empresa contratada é responsável pela garantia da qualidade dos materiais empregados e dos serviços realizados e previstos nesta especificação, especialmentecontra defeitos de qualidade de tubos de revestimento e filtros, devendo, se ocorrerem, serem corrigidos às suas próprias expensas.

2.17 – A empresa contratada não poderá fornecer informações técnicas obtidas durante a construção do poço, ou relativas ao andamento da obra, a terceiros, sem prévia autorização da fiscalização.

## 3. INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E CANTEIRO DA OBRA

3.1 – A preparação dos acessos e plataforma para instalação dos equipamentos de perfuração, transporte de ida e volta, montagem e desmontagem do canteiro de obra é da responsabilidade da empresa contratada.

3.2 - A empresa contratada só será considerada "instalada" e apta ao início dos serviços após a fiscalização constatar na obra, a presença de perfuratriz, equipamentos, materiais e ferramentas em quantidade e com capacidade suficiente para assegurar a perfuração do poço até a máxima profundidade prevista e execução dos demais trabalhos, de acordo com a relação apresentada na sua proposta por ocasião do processo de licitação.

3.3 – A empresa deverá dispor dos equipamentos e materiais descritos abaixo, além de outras ferramentas, acessórios e materiais necessários à construção do poço:

- Sonda rotativa e respectivos acessórios com capacidade de atingir a profundidade de 250 metros no diâmetro de 12 ¼", **inclusive em basalto.**
- Bomba de lama tipo pistão ou centrífuga com capacidade mínima de deslocar o fluido de perfuração a uma velocidade de 13 cm/s no diâmetro de 12 ¼", equivalendo a uma descarga da ordem de 110$m^3$/h na boca do poço.
- Compressor de ar e respectivos acessórios, com de 350pcm e 150psi, com

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

tubulação de descarga com diâmetro interno mínimo de 3", tubulação de injeção de ar no diâmetro mínimo de 1 ¼" (tubos de injeção de ar por fora da tubulação de descarga).

- Conjunto motor-bomba submersível e grupo gerador com quadro de comando elétrico para teste de vazão do poço.
- Laboratório portátil para controle do fluido de perfuração composto de, no mínimo, balança de lama, funil viscosímetro de Marsh, kit para medição oumedidor de pH.
- Medidor de nível elétrico de poço, com fio numerado em intervalo de 1,00 em 1,00 metro, com comprimento mínimo de 75% da profundidade prevista para o poço
- Tubulação de $1^{1/2"}$ para descida de cascalho, em aço galvanizado

3.4- Na instalação dos equipamentos e canteiro da obra, a empresa contratada providenciará a construção do circuito para o fluído de perfuração, com dimensões e declividades compatíveis com o terreno, com a profundidade e com os diâmetros de execução do furo.

3.5 – O circuito de lama deverá ser constituído por, no mínimo, dois tanques sendo um de sucção e outro de decantação. Intercalados no circuito deverão ser construídos mais dois pequenos tanques para diminuição da velocidade do fluxo e deposição da carga de sólidos. Todos os tanques e as canaletas de circulação do fluido de perfuração deverão ser cimentados.

3.6 - Na instalação do canteiro deverá ser aberto pelo responsável técnico ougeólogo da empresa contratada e pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL um Livro de Ocorrências com páginas numerada e sequenciadas, onde serão anotadas todas as ocorrências diárias, comunicações entre a empresa contratada e a fiscalização. Nesse livro deverá constar o registro diário de perfuração, contendo as seguintes informações mínimas:

- Diâmetros da perfuração executada;
- Metros perfurados e profundidade total do poço no final de cada jornada diária de trabalho;
- Material perfurado;
- Tipo de broca utilizado;
- Composição da coluna de perfuração;
- Tempo de penetração de haste (avanço de perfuração);
- Viscosidade, densidade, pH, e teor de areia do fluido de perfuração;
- Composição do fluido de perfuração (volume utilizado nos tanques e poço, quantidade de Bentonita, aditivos, etc.)
- Profundidade do fluido de perfuração no poço no início e fim de cada jornada diária.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA-[illegible]24 D/PI

3.7 - A disposição das ferramentas, dos materiais e equipamentos no local da perfuração deverá obedecer aos critérios de organização e praticidade.

3.8 – O canteiro de obras deverá ser isolado de modo a não permitir o acesso a pessoas não autorizadas.

3.9 - Medidas gerais de higiene, proteção e segurança devem ser adotadas para evitar danos ao meio ambiente, condições insalubres ou acidentes pessoais no local da obra.

3.10 – A empresa contratada permitirá a qualquer momento o livre acesso da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL aos trabalhos e o proibirá rigorosamente a toda pessoa que não tenha sido expressamente autorizada por esta última, sendo que este deve ser isolado de modo a não permitir o acesso a pessoas não autorizadas.

3.11 - Será de responsabilidade da empresa contratada, a vigilância do canteiro da obra. A PREFEITURA MUNICIPAL não se responsabilizará por roubos, subtrações ou atos de vandalismo que venham a ocorrer no canteiro de obras durante a execução dos serviços.

3.12 - Correrão por conta da empresa contratada todas as despesas com relação a seus operários ou de terceiros não autorizados, com relação a acidentes de trabalho, devendo a mesma observar rigorosamente as normas vigentes na legislação trabalhista e as da Previdência Social.

3.13 - Será de responsabilidade da empresa contratada o suprimento de água e energia elétrica necessárias à construção do poço. Deverá a mesma providenciar a instalação de grupo gerador, quando necessário.

3.14 – Após a conclusão da obra a empresa deverá retirar do local, às suas expensas, toda e qualquer sucata e detritos provenientes da construção do poço, deixando a área completamente limpa, recompondo-a à sua condição original.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

## 4. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

4.1 – O projeto executivo de cada poço, objeto destas especificações, com relação à profundidade de completação, quantidade, abertura e posicionamento dos filtros; trechos do espaço anelar a serem preenchidos por pré-filtro e granulometria do mesmo e intervalos de cimentação, **só deverá ser definido após a execução do furo guia e análise granulométrica dos horizontes potencialmente produtores**.

4.2 - A profundidade prevista para o poço tubular encontra-se prevista no respectivo projeto, podendo, contudo, sofrer uma variação de 25% para mais ou para menos de acordo com as condições geológicas do terreno e a critério da fiscalização.

4.3 - Inicialmente, deverá ser executado o furo guia em diâmetro igual a 8 ½" para coleta e descrição das amostras de calha, e posterior definição do **projeto definitivo do poço**. Este furo, deverá alcançar a profundidade prevista em cada projeto, podendo entretanto, variar a critério da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL, e de acordo com o observado no sub-item 4.2.

4.4 - Após a análise das amostras de calha o furo guia deverá ser alargado para o diâmetro de 12 ¼" objetivando a completação do poço.

4.5 - Está prevista a colocação de até 25% de filtros, observado o disposto no sub-item 4.1.

4.6 – Ainda com relação ao que dispõe o sub-item 4.1, está prevista a cimentação dos intervalos de 0,00m a 10,00m para o espaço anelar entre a parede do furo de 12 ¼".

4.7 - O espaço anelar a ser preenchido por pré-filtro, considerando o disposto nos sub-ítens 4.1 e 4.6, deverá ser de a profundidade do poço tubular subtraído do comprimento da cimentação.

## 5. PERFURAÇÃO

5.1 - A perfuração do poço objeto destas especificações deverá ser feita com perfuratriz do tipo rotativo, pelo método de circulação direta de fluxo.

5.2 - Durante a execução do furo guia, deverão ser coletadas amostras das formações atravessadas a cada 2,00m de avanço da perfuração e sempre que houver mudança de litologia.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA - 0624 D/PI

5.3 - As amostras referidas no item anterior deverão ser colocadas em caixas numeradas, em ordem crescente de perfuração.

5.4 - Após secagem, as amostras deverão ser mantidas no local da obra e acondicionadas em sacos plásticos transparentes, etiquetados com o intervalo de profundidade e identificação do poço, os quais deverão ser posteriormente entregues à fiscalização.

5.5 - As amostras dos horizontes potencialmente produtores deverão ser coletadas em maior quantidade para possibilitar a execução da análise granulométrica.

5.6 - A critério da fiscalização, poderá ser exigida a coleta de amostras também durante os alargamentos do furo.

5.7 - Após cada etapa de perfuração ou de alargamento, deverá ser efetuada a medição da profundidade do furo, através da descida do hasteamento e broca de diâmetro aferido dentro do furo, na presença da fiscalização.

5.8 – Para constituir o fluido de perfuração empregado nos trechos aqüíferos aproveitáveis **será admitida a utilização de bentonita ou CMC (carboximetilcelulose sódica)** com teor de pureza igual ou superior a 97% e grau de substituição de 0,65 a 0,95. O fluido de perfuração, salvo em situações especiais, deverá manter as seguintes características básicas.

- Viscosidade: 35 seg. a 60 seg. no funil Marsh
- Densidade: entre 1,04 e 1,14 g/cm$^3$.
- PH adequado a utilização do CMC (da ordem de 8,5 a 9,0)
- Conteúdo de areia: menor que 3% em volume

5.9 - A água utilizada para constituir o fluido de perfuração, bem como toda água utilizada na construção do poço, deverá ter qualidade química compatível com o bom rendimento do fluido de perfuração e ser isenta de contaminação bacteriológica.

5.10 - Durante a perfuração o fluido utilizado deverá ter suas características físico-químicas controladas constantemente em função das variações litológicas encontradas e anotadas no *registro diário de perfuração*, sendo aferidas pela empresa contratada, na presença da fiscalização, quando da solicitação da mesma.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 0524 D/PI

5.11 - A adição de produtos químicos ao fluído de perfuração visando à correção das características físico-químicas do mesmo, só será permitida mediante a autorização da fiscalização e desde que não sejam produtos como óleo diesel ou outras substâncias capazes de poluir o aquífero.

5.12 - Poderá ser exigida a substituição ou tratamento do fluído de perfuração, quando suas características físico-químicas apontarem para ocorrência de danos ao aquífero, diminuição da eficiência do poço, bem como comprometimento do andamento conveniente dos serviços.

## 6. MATERIAIS PARA COMPLETAÇÃO DO POÇO

6.1 - O poço deverá ser revestido com tubulação em PVC, específica para revestimento de poços tubulares, nova, no diâmetro de 6", com ponta e bolsa, roscável, nervurada, para aplicação em qualquer profundidade, ou seja, tubos tipo REFORÇADO de acordo com a norma NBR 13.604.

6.2 - Os filtros a serem utilizados deverão também ser do tipo REFORÇADO e obedecer a norma NBR 13.604.

6.3 - O pré-filtro deverá ser constituído por cascalho quartzoso, de grãos subarredondados e arredondados, lisos e uniformes, isento de argila e silte, com composição granulométrica definida em função da curva granulométrica da amostra do horizonte produtor.

6.4 – Dependendo da granulometria das formações aquíferas atravessadas poderá ser necessária a utilização de mais de uma faixa granulométrica de cascalho bem como de filtros com diferentes aberturas de ranhura.

6.5 - O material empregado como selante para o isolamento de horizontes indesejáveis do aquífero e para proteção sanitária deverá ser constituído por calda de cimento puro.

6.6 - Deverão ser usados centralizadores na coluna de revestimento. Tais centralizadores deverão possuir 03 hastes verticais de 1" x 3/16", altura de 50 cm, parafusos de 2", sendo totalmente galvanizados.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CF 3524 DIPI

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
**CNPJ: 01.612.831/0001-87**

## 7. PROCESSO DE COMPLETAÇÃO DO POÇO

7.1 - Com base na descrição das amostras coletadas, nas informações do diário de perfuração e nos resultados da análise granulométrica deverá ser montado o perfil construtivo do poço pela empresa contratada, definindo-se a posição e o intervalo de colocação dos revestimentos, filtros, pré-filtro, bem como o(s) intervalo(s) de cimentação dopoço.

7.2 – A descrição das amostras de calha deverá ser feita por geólogo da empresa contratada, a qual fornecerá o perfil litológico do poço que deverá ser assinado por seu responsável técnico.

7.3 - Caberá à fiscalização, a aprovação expressa do perfil construtivo do poço a ser sugerido pela empresa contratada e assinado pelo responsável técnico da mesma.

7.4.- O projeto executivo do poço, aprovado pela fiscalização deverá ser observado e executado integralmente, não sendo permitidas modificações posteriores.

7.5 - A colocação da coluna de revestimento (tubos e filtros) deverá ser feita de modo a evitar rupturas ou deformações nos materiais que possam comprometer sua finalidade ou a introdução do equipamento de bombeamento.

7.6 - Deverão ser observadas as orientações do fabricante dos revestimentos e filtros para correta utilização dos mesmos.

7.7 - Nos rosqueamentos das varas de tubos cegos deverá ser utilizada pasta de silicone para garantir a estanqueidade da coluna de revestimento nos horizontes indesejáveis do aquíferos.

7.8 - Ao longo da coluna de tubos e filtros deverão ser utilizados centralizadores, com espaçamento de **20 em 20 m**, para que a mesma mantenha-se equidistante da parede do poço, facilitando a descida do pré-filtro.

7.9 - A colocação do pré-filtro deverá ser feita em etapa única de modo a formar anel cilíndrico contínuo entre a parede do poço e a coluna de tubos e filtros.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA - 3624 D/PI

7.10 - Na colocação do pré-filtro deverá ser utilizado o processo de contra-fluxo injetado de lama. O cascalho deverá descer por meio de tubulação guia de 1 ½" em aço galvanizado até 12,00 metros do fundo do poço. A medida em que o pré-filtro for descendo, deverão ser retirados os tubos guias de duas em duas varas, ou de 12,00 em 12,00 metros, para garantia de uma perfeita acomodação do cascalho.

7.11 - O adicionamento de pré-filtro deverá ser assegurado após a cimentação e desenvolvimento do poço através da colocação de tubos de recarga de cascalho.

7.12 - Os trechos do espaço anelar do poço acima do pré-filtro, e do espaço anelar entre o tubulão e a parede do furo deverão ser cimentados com calda de cimento puro com densidade de 1,83 g/cm$^3$ de modo a serem preenchidos totalmente. A calda de cimento deverá descer pelo mesmo tipo de tubo guia usado para o pré-filtro.

7.13 – Se for necessária uma cimentação superior a 30 metros, entre a coluna de revestimento e a parede do poço, a mesma deverá ser feita, de acordo com o fabricante dos revestimentos e filtros, em etapas sucessivas através da utilização de tubulação guia para descida da calda de cimento. Estas etapas não deverão ultrapassar alturas de 30m e entre elas deverá ser aguardado um período de 12 horas, que corresponde aproximadamente à cura da cimentação anterior.

## 8. LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DO POÇO

8.1 - A limpeza do poço deverá ser efetuada com compressor de ar, instalando-se a base do tubo de descarga a 02 (dois) metros do fundo do poço. O bombeamento será contínuo até a completa remoção dos resíduos do fluido de perfuração.

8.2 - O desenvolvimento deverá ser executado através do método de "air-lift", tendo-se o cuidado de não se colocar o tubo injetor na frente dos filtros. Deverão ser feitas etapas de bombeamento de 30 (trinta) minutos, alternadas com paralisações de 10 (dez) minutos objetivando-se provocar o fluxo e refluxo da água do aqüífero(s). O desenvolvimento deverá ser completado com a utilização de agentes químicos dispersantes (polifosfatos) parafacilitar a remoção das argilas.

8.3 – A depender das características locais do aqüífero a ser explotado, poderá ser exigida a complementação do desenvolvimento do poço com bomba submersa.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 2524 D/PI

8.4 - O desenvolvimento será considerado concluído quando for atingida uma turbidez igual ou menor que 5,0 UNT (unidade nefelométrica de turbidez) e o conteúdo de sólidos for inferior a 10 (dez) mg para cada litro de água extraída e límpida.

8.5- Os exames de turbidez e conteúdo de sólidos serão realizados por laboratório idôneo.

8.6 – Durante o desenvolvimento deverão ser medidos os valores de nível estático, nível dinâmico e vazão de bombeamento do poço.

## 9. TESTE DE BOMBEAMENTO E RECUPERAÇÃO

9.1 - O equipamento utilizado para teste de bombeamento deverá ser uma bomba submersa, dimensionada para vazão superior a de produção do poço, estimada em 10 $m^3/h$; ou ainda compressor de ar de alta potência.

9.2 - O teste de bombeamento só poderá ser iniciado após o término da etapa de desenvolvimento do poço. Não será considerado como teste de vazão, o bombeamento com bomba submersa que resultar na produção de água fora das características estabelecidas no item 8.4

9.3 - A empresa contratada deverá fornecer tubulação de descarga necessária ao escoamento da água do bombeamento de modo que não haja possibilidade de interferência no teste

9.4 - Na instalação do equipamento de bombeamento para teste do poço, deverá ser colocada tubulação auxiliar destinada a medir os níveis de água durante o bombeamento e a recuperação.

9.5 - A medição da vazão deverá ser feita pelo método volumétrico com tambor de 200 litros, aferido se a vazão do poço estimada no teste de bombeamento for inferior a 30.000l/h. Caso contrário as vazões deverão ser aferidas através do método de medidor de orifício circular.

9.6 - A tubulação de descarga d'água deverá ser dotada de válvula de regulagem sensível e de fácil manejo, permitindo, assim, controlar e manter constante a vazão nas etapas de bombeamento.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 0524 D/PI

9.7 - Antes de iniciar o bombeamento, o operador deverá se certificar de que o nível em que se encontra o poço é realmente o nível estático.

9.8 - As medidas do nível d'água no poço devem ser feitas com precisão centimétrica.

9.9 - A empresa deverá dispor de equipamentos necessários para garantir a continuidade da operação durante o período do teste.

9.10 - Deverá ser executado teste de vazão contínua, com duração mínima de 24 horas, sendo o tempo total definido pela fiscalização. A vazão de bombeamento poderá ser redefinida pela fiscalização, após observar o desenvolvimento do poço.

9.11 - As medidas de nível de água no poço, durante o bombeamento, devem ser efetuadas nas seguintes frequências de tempo, a partir do início do teste:

| **Período ( min )** | **Intervalo de leitura (min)** |
|---|---|
| 0-10 | 1 |
| 10-20 | 2 |
| 20-50 | 5 |
| 50-100 | 10 |
| 100-500 | 30 |
| 500-1000 | 60 |
| 1000- em diante | 100 |

9.12 - Durante o teste, uma vez terminado o bombeamento do poço, deverá ser imediatamente iniciada a medição de recuperação de nível, com frequência idêntica à do item anterior.

9.13 – O resultado do teste de produção do poço deverá ser apresentado em modelo fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL, totalmente e corretamente preenchido e assinado pelo responsável técnico pelo poço da empresa contratada.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 0524 D/PI

## 10 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

10.1 - Após inteiramente construído, o poço deverá ser completamente limpo, retirando-se todos os materiais estranhos, inclusive ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza, cimento, óleo, graxa, tinta de vedação e espuma. Em seguida o poço deverá ser desinfetado com solução de cloro.

10.2 - A solução de cloro, utilizada na desinfecção do poço tubular deverá estar em concentração tal que, quando aplicada, se obtenha no poço um residual de 50 mg/l de cloro livre, devendo permanecer em repouso durante 2 (duas) horas, no mínimo; e bombeado por 8 (oito) horas para retirado do material.

10.3 - Quarenta e oito horas após a desinfecção do poço deverá ser feita a coleta de amostras da água para exames físico-químicos e bacteriológicos, na presença da fiscalização. Para tanto, o poço deverá estar com descarga livre por um tempo mínimo de duas horas.

10.4 - Deverão ser coletadas duas amostras, uma para cada tipo de exame de qualidade da água (físico-químico e bacteriológico), a ser realizado e levado para um Laboratório idôneo.

10.5 - Após concluídas todas as etapas de construção e testes de produção do poço, o mesmo deverá ser lacrado com cap parafusado, de maneira a impedir atos de vandalismo até sua utilização definitiva.

10.6 - Uma vez concluídos todos os serviços do poço, deverá ser construída uma laje de concreto (traço 1:2:3), com 1,00 metro de lado, envolvendo o tubo de revestimento. A laje deverá ter declividade de 2%, do tubo para a borda e fornecer um ressalto periférico de 10 cm sobre a superfície do terreno.

## 11. CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DO POÇO

11.1- Somente será passível de recebimento provisório o poço que tiver as fases construtivas aprovadas pela fiscalização de acordo com o projeto definitivo. Constituem motivos para o não recebimento do poço:

a) Não cumprimento do projeto executivo do poço;
b) Não introdução no espaço anelar do volume de pré-filtro calculado no seu projeto executivo;

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 030003 /2023
FLS. 193
RUB.

c) Perda do poço por deficiência operacional ou do equipamento durante a perfuração não tendo sido atingidos a profundidade ou o diâmetro aqui previstos;
d) Isolamento inadequado do aqüífero superficial e/ou aqüíferos indesejáveis;
e) Deficiência de produção de água decorrente de má conclusão do poço;
f) Turbidez superior a 5,00 UNT ou produção de areia superior a 10 (dez) mg/l.
g) Colapso do poço, rompimento de revestimento, infiltração pelas luvas do revestimento;
h) Não atendimento às obrigações legais;
i) Falta do relatório técnico do poço como especificado;
j) Não atendimento destas especificações técnicas;
k) Se a água apresentar padrão de potabilidade em desacordo com a Portaria 05/2017/MS.

11.2 O recebimento provisório do poço, se dará após a apresentação, pela empresa contratada, de um *relatório final*, que deverá incluir o preenchimento dos modelos da PREFEITURA MUNICIPAL de Relatório do Poço, Perfis Geológico e Construtivo do Poço e Testes de Produção e Recuperação, contendo todas as informações colhidas durante os trabalhos de construção do mesmo. Neste relatório deverão constar, ainda, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do poço;
- Coordenadas Geográficas e altitude do terreno;
- Perfis e descrição litológica;
- Posicionamento e medidas de tubos, filtros e centralizadores;
- Nível de pré-filtro e cimentação;
- Planilha de testes de produção explicitando condições de explotação favoráveis em termos de NE, ND, Q e $Q_{esp.}$;
- Análise físico–química e bacteriológica;
- Relatório da instalação do poço, incluindo posicionamento da bomba, marca modelo, características do quadro elétrico e certificado de garantia dos mesmos;
- Termo de garantia dos serviços do poço.

11.3 – O recebimento definitivo do poço só será efetuado seis meses após o recebimento provisório do poço. A empresa contratada será responsável pela garantia dos serviços na forma da Lei e nos limites destas Especificações Técnicas. O recebimento definitivo do poço não exime a empresa contratada da garantia mínima dos serviços válida para obras de engenharia.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
**CNPJ: 01.612.831/0001-87**

# ESTUDO HIDROGEOLÓGICO

Este documento apresenta as indicações sobre a viabilidade técnica da construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água para abastecer o **POVOADO BARRIGUDA**, no município de Matões do Norte - MA.

## 1. Introdução

A construção deste poço tubular tem a finalidade de servir como fonte de água potável para implantação de sistemas de abastecimento de água no referido povoado, município de Matões do Norte - MA.

## 2. Clima

O clima da região é tropical sub-úmido, devido à aproximação com o rio Itapecuru Mirim, com estações bem definidas, períodos de chuva e de estiagem, com uma temperatura que varia em torno dos 32º C durante o dia. Já à noite, há uma temperatura agradável, podendo chegar até 22,1º C.

Segundo *Köppen* o clima é tropical (AW') sub-úmido com dois períodos bem definidos: um chuvoso que vai de janeiro a junho com médias mensais superiores a 225,3 mm e outro seco, correspondente aos meses de julho a dezembro.

Dentro do período de estiagem a precipitação pluviométrica variou de 11,9 a 103,5 mm e no período chuvoso de 84,2 a 334,1 mm com média anual em torno de 1.598 mm. Esses dados são referentes ao período de 1961 a 1990 (JORNAL DO TEMPO, 2011).

## 3. Hidrografia

A região em estudo pertence à Bacia hidrográfica do Rio Itapecuru; a qual tem como rio principal o próprio rio Itapecuru.

O rio Itapecuru tem o padrão de drenagem, predominantemente do tipo dendrítico; e em alguns trechos é meandrante. É um rio perene e suas cheias vão, geralmente, de dezembro a abril. Podemos destacar, ainda, o Riacho do Ouro.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

## 4. Geomorfologia

A região em estudo localiza-se em áreas onde predominam Chapadões, Chapadas e "Cuestas", com variações de cota de dezenas de metros; representadas, principalmente, por arenitos, siltitos e lateritas.

## 5. Geologia da Área

O município de Matões do Norte está inserido nos domínios da Bacia Sedimentar do Parnaíba, que, segundo Brito Neves (1998), foi implantada sobre os riftes cambroordovicianos de Jaibaras, Jaguarapi, Cococi/Rio Jucá, São Julião e São Raimundo Nonato. Compreende as supersequências Silurianas (Grupo Serra Grande), Devoniana (Grupo Canindé) e Carbonífero-Triássica (Grupo Balsas) de Góes e Feijó (1994).

Na área do município, o Cretáceo está representado pela formação Itapecuru; o Quaternário, pelos Depósitos Flúvio-Lagunares. Formação Itapecuru. Campbell (1948) foi quem primeiro descreveu essa unidade, denominando-a de formação Serra Negra.

Posteriormente, passou a usar o termo Itapecuru, atribuindo-lhe idade cretácea, posicionando-a, com discordância local, sobre a formação Codó. Litologicamente, essa unidade consiste, no flanco oeste e noroeste da bacia, de arenitos avermelhados, médios a grosseiros, com faixas conglomeráticas muito argilosas e intercalações de argilitos e siltitos, de coloração variegada.

Seguem-se arenitos avermelhados e esbranquiçados, finos a médios, caulínicos, com estratificação cruzada de grande porte. Nas demais regiões, os arenitos são em geral finos com faixas de arenitos médios. O contato inferior da unidade com as formações Codó e Grajaú é concordante, apresentando discordâncias locais. Revela extensas e contínuas áreas de exposição, notadamente na região centro-oeste, norte e centro-leste da bacia, bem como, em faixas isoladas e restritas no flanco oeste, a W do município de Araguaiana e Colinas de Goiás.

Sua espessura aflorante é superior a 200 metros. Os perfis de furos estratigráficos indicam espessuras variáveis de 270m (poço VGst-1MA), 400m (poço PMst-1-MA) e 600m (poço PAF-3-MA), segundo (Lima & Leite, 1978). É a que tem maior expressão geográfica e aflora, praticamente, em todos os quadrantes do município de Matões do Norte, expondo-se amplamente na sede municipal.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

## 6. Hidrogeologia

O poço tubular profundo a ser construído terá como aquífero a ser explorado o pertencente à **Itapecuru**, visto que nessa região é pouco promissora.

Nessa região, este aquífero é do tipo confinado, com captação a partir 200 m, com vazões esperada de 5.5 $m^3$/h. Desta forma, acreditamos que a construção de um (01) poço tubular no Povoado é suficiente para abastecer a população. Por outro lado, é muito grande a probabilidade de sucesso na construção do poço haja vista a experiência e conhecimento da geologia da região.

## 7. Conclusões

O poço tubular deverá ser concluído com diâmetro final de 6", profundidade estimada de 200m e vazão esperada de até 5,5 $m^3$/h. Vale ressaltar, que o Projeto final de cada poço tubular deverá ser definido, por profissional habilitado, após a realização do furo piloto (guia de 8 ½") e descrição das amostras de calhas.

São Luís, 17 de janeiro de 2022.

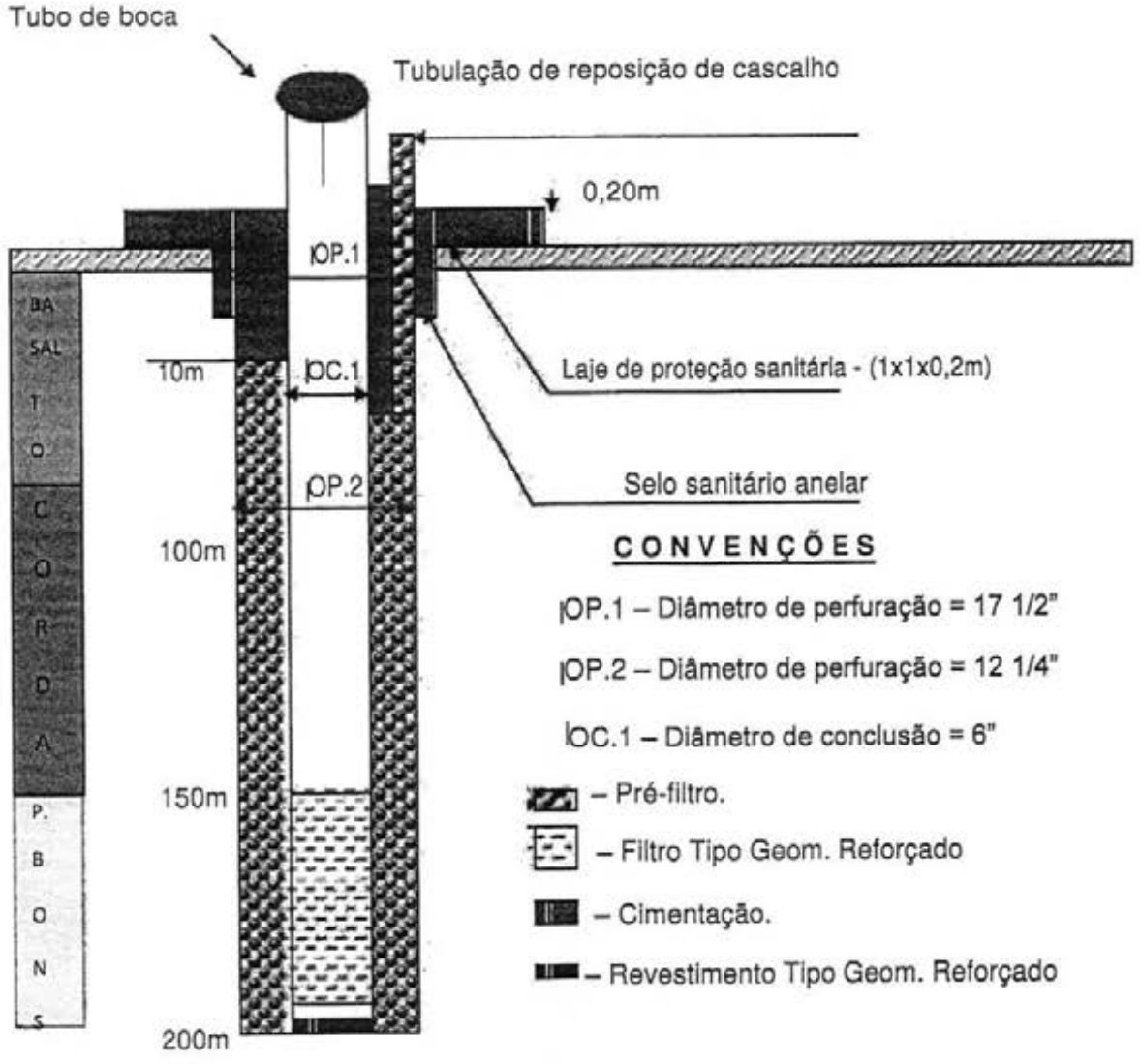
Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3924 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 030003 /2023
FLS. 392
RUB.

Prefeitura de Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
**CNPJ: 01.612.831/0001-87**

## PERFIL ESQUEMÁTICO DE POÇO TUBULAR – MATÕES DO NORTE - MA




Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3924 D/PI

Matões do Norte

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 598
RUB.

**PROJETO:** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
**OBRA:** PERFURAÇÃO DE POÇOS 200 m
**LOCAL:** POVOADO BARRIGUDA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

**ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 113,42% MENSALISTA: 71,04%**

REFERENCIA DE PREÇOS.: SI-SINAPI= 11/2022 / OR - ORSE 10/2022 BDI=25%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

| ITEM | CODIGO | FONTE | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | PREÇOS | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | UNIT . S/BDI | UNIT. C/BDI | TOTAL |
| 01.00 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | R$169.656,33 |
| 01.01 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | PLACA INDICATIVA DE OBRA (2,50 X 5,00) | m² | 12,50 | R$515,74 | R$644,68 | R$8.058,50 |
| 01.02 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | mês | 6,00 | R$15.474,94 | R$19.343,68 | R$116.062,08 |
| 01.03 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO | UND | 1,00 | R$36.428,60 | R$45.535,75 | R$45.535,75 |
| 02.00 | SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO | | | | | | | R$101.062,00 |
| 02.01 | 5047 | ORSE INSUMOS | PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO 17" 1/2" DE 0 A 10M | m | 10,00 | R$266,84 | R$333,55 | R$3.335,50 |
| 02.02 | 6226 | ORSE | PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO 8" 1/2" DE 10 A 150M | m | 150,00 | R$184,15 | R$230,19 | R$34.528,50 |
| 02.03 | 6228 | ORSE | Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 12.1/4" | m | 200,00 | R$252,87 | R$316,09 | R$63.218,00 |
| 03.00 | SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO | | | | | | | R$47.466,21 |
| 03.01 | 6257 | ORSE | REVESTIMENTO TUBO PVC TIPO GEOMECÂNICO REFORÇADO DE 6" | m | 150,00 | R$130,61 | R$163,26 | R$24.489,00 |
| 03.02 | 6269 | ORSE | FILTRO PVC TIPO GEOMECÂNICO REFORÇADO DE 6" | m | 50,00 | R$184,35 | R$230,44 | R$11.522,00 |
| 03.03 | 6294 | ORSE | TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA TIPO GEOMECÂNICO DE 6" | m | 1,00 | R$315,91 | R$394,89 | R$394,89 |
| 03.04 | 6279 | ORSE | CENTRALIZADOR 6" | un | 1,00 | R$247,73 | R$309,66 | R$309,66 |
| 03.05 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC | un | 200,00 | R$10,84 | R$13,55 | R$2.710,00 |
| 03.06 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO | un | 15,00 | R$176,30 | R$220,38 | R$3.305,70 |
| 03.07 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | PROTEÇÃO SANITÁRIA | m² | 6,40 | R$307,38 | R$384,23 | R$2.459,07 |
| 03.08 | 1217 | ORSE | TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2' | m | 12,00 | R$87,14 | R$108,93 | R$1.307,16 |
| 03.09 | 11682 | ORSE | LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LNÇADO E ADENSADO | m³ | 1,20 | R$562,88 | R$703,60 | R$844,32 |
| 03.10 | 6282 | ORSE | TAMPA DE POÇO GALVANIZADA DN 6" | und | 1,00 | R$99,53 | R$124,41 | R$124,41 |
| 04.00 | SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO | | | | | | | R$12.903,20 |
| 04.01 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | LIMPEZA COM COMPRESSOR | h | 38,00 | R$98,97 | R$123,71 | R$4.700,98 |
| 04.02 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR | h | 12,00 | R$147,86 | R$184,83 | R$2.217,96 |
| 04.03 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | TESTES DE VAZÃO DO POÇO, DN 6 | und. | 1,00 | R$2.423,64 | R$3.029,54 | R$3.029,54 |
| 04.04 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | DESINFECÇÃO | m³ | 8,14 | R$51,53 | R$64,41 | R$524,30 |
| 04.05 | 6312 | ORSE | ANALISE FISICO-QUIMICA P/AGUA E/OU ESGOTO | und. | 1,00 | R$524,39 | R$655,49 | R$655,49 |
| 04.06 | 6313 | ORSE | ANALISE BACTERIOLOGICAS P/AGUA E/OU ESGOTO | und. | 1,00 | R$51,94 | R$64,93 | R$64,93 |
| 04.07 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS (TEXTO A4 ) | und. | 1,00 | R$1.368,00 | R$1.710,00 | R$1.710,00 |
| 05.00 | | | ADUTORA DE RECALQUE | | | | | R$90.235,27 |
| 05.01 | 99063 | SINAPI | LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO | m | 10,00 | R$5,00 | R$6,25 | R$62,50 |
| 05.02 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM LAMA EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ,ATÉ 1,50M | m | 2,50 | R$73,46 | R$91,83 | R$229,58 |
| 05.03 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | m³ | 2,47 | R$26,88 | R$33,60 | R$82,99 |
| 05.04 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM / ESPALHAMENTO) | m³ | 0,03 | R$22,34 | R$27,93 | R$0,84 |
| 05.05 | CP-02 | PRÓPRIA | TESTE HIDRÁULICO | m³ | 10,00 | R$2,48 | R$3,10 | R$31,00 |
| 05.06 | 36374 | SINAPI | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) | m | 14,10 | R$59,27 | R$74,09 | R$1.044,67 |
| 05.07 | 97126 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, | m | 14,10 | R$1,34 | R$1,68 | R$23,69 |
| 05.09 | CP-03 | PRÓPRIA | SISTEMA DE CLORAÇÃO COM PASTILHA DE CLORO | un | 1,00 | R$3.808,00 | R$4.760,00 | R$4.760,00 |
| 06.00 | | | INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS | | | | | R$28.702,15 |
| 06.01 | 10324 | ORSE | CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, SCHNEIDER, MOD. BCS-205, 2CV, (OU SIMILAR) | un | 1,00 | R$7.693,98 | R$9.617,48 | R$9.617,48 |
| 06.02 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO E COMPRESSOR 1.70M X1.70M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) DP1710-02 | un | 1,00 | R$6.067,54 | R$7.584,43 | R$7.584,43 |
| 06.03 | 91933 | SINAPI | CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA | un | 1,00 | R$13,96 | R$17,45 | R$17,45 |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06.04 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL | un | 40,00 | R$6,28 | R$7,85 | R$314,00 |
| 06.05 | 2956 | ORSE | FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR MONOFÁSICO C/ DERIV. 10 KVA 13800/230/115V | un | 1,00 | R$5.512,20 | R$6.890,25 | R$6.890,25 |
| 06.06 | 337 | ORSE | QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL | un | 1,00 | R$259,49 | R$324,36 | R$324,36 |
| 06.07 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM | un | 24,00 | R$40,24 | R$50,30 | R$1.207,20 |
| 06.08 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS | un | 1,00 | R$2.997,58 | R$3.746,98 | R$3.746,98 |
| | | | | | | | | |
| **07.00** | | | **ELEVATÓRIA ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO** | | | | | **R$10.155,14** |
| 07.01 | 99059 | SINAPI | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | m² | 7,29 | R$56,99 | R$71,24 | R$519,34 |
| 07.02 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 | m³ | 1,20 | R$73,46 | R$91,83 | R$110,20 |
| 07.03 | 2660 | ORSE | APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA | m² | 0,00 | R$23,15 | R$28,94 | R$0,00 |
| 07.04 | 96995 | SINAPI | REATERRO APILOADO | m³ | 0,24 | R$44,54 | R$55,68 | R$13,36 |
| 07.05 | 090301 | CAEMA | ALICERCE EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7 | m³ | 0,71 | R$232,96 | R$291,20 | R$206,75 |
| 07.06 | 090304 | CAEMA | BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7 | m³ | 1,44 | R$341,92 | R$427,40 | R$615,46 |
| 07.07 | 6456 | ORSE | CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) | m³ | 0,18 | R$2.416,19 | R$3.020,24 | R$543,64 |
| 07.08 | 103357 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS COM E = 10 CM | m² | 13,50 | R$52,64 | R$66,05 | R$891,68 |
| 07.09 | 94447 | SINAPI | COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COM MADEIRAMENTO | m² | 3,04 | R$41,60 | R$52,00 | R$158,08 |
| 07.10 | 87904 | SINAPI | CHAPISCO EM PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 | m² | 27,00 | R$7,56 | R$9,45 | R$255,15 |
| 07.11 | 87529 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 27,00 | R$33,91 | R$42,39 | R$1.144,53 |
| 07.12 | 88489 | SINAPI | PINTURA HIDRACOR | m² | 27,00 | R$14,81 | R$18,51 | R$499,77 |
| 07.13 | 94992 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 5,04 | R$83,96 | R$104,95 | R$528,95 |
| 07.14 | 98680 | SINAPI | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 | m² | 1,44 | R$45,44 | R$56,80 | R$81,79 |
| 07.15 | 9290 | ORSE | Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv.1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho | m² | 0,80 | R$404,34 | R$505,43 | R$404,34 |
| 07.16 | 2311 | ORSE | Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte | m² | 1,60 | R$25,58 | R$31,98 | R$51,17 |
| 07.17 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | INSTALAÇÃO INCLUINDO FIAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA P/ Q.E. | un | 1,00 | R$3.304,75 | R$4.130,93 | R$4.130,93 |
| | | | | | | | | |
| **08.00** | | | **RESERVAÇÃO TORRE DE 8M E CAIXA DE POLIETILENO** | | | | | **R$26.552,05** |
| 08.01 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 15M³, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE 8M. | un | 1,00 | R$21.241,64 | R$26.552,05 | R$26.552,05 |
| | | | | | | | | |
| **09.00** | | | **REDE DE DISTRIBUIÇÃO** | | | | | **R$21.888,99** |
| 09.01 | 99063 | SINAPI | LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO | m | 456,00 | R$5,00 | R$6,25 | R$2.850,00 |
| 09.02 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M | m³ | 54,72 | R$73,46 | R$91,83 | R$5.024,94 |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 030003 /2023
FLS. 199
RUB.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3624 D/PI

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.03 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | m³ | 44,69 | R$26,88 | R$33,60 | R$1.501,58 |
| 09.04 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM / ESPALHAMENTO) | m³ | 3,84 | R$22,34 | R$27,93 | R$107,25 |
| 09.05 | 6465 | ORSE | TESTE HIDRÁULICO | m | 456,00 | R$0,45 | R$0,56 | R$255,36 |
| 09.06 | 97121 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017 | m | 456,00 | R$1,68 | R$2,10 | R$957,60 |
| 09.07 | 36084 | I - SINAPI | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) | m | 456,00 | R$17,56 | R$21,95 | R$10.009,20 |
| 09.08 | 6088 | ORSE | FORNECIMENTO DE COLAR DE TOMADA DE PVC, COM TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVE, DN 60MM X 2" | UN | 11,00 | R$14,17 | R$17,71 | R$194,81 |
| 09.09 | 94498 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2") | un | 1,00 | R$147,62 | R$184,53 | R$184,53 |
| 09.10 | 6976 | ORSE | CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE (CAIXA DE PROTEÇÃO DE REGISTRO DN 60) | un | 1,00 | R$722,90 | R$903,63 | R$903,63 |
| | | | | | | | | |
| **10.00** | | | **LIGAÇÕES DOMICILIARES** | | | | | **R$3.914,90** |
| 10.01 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁLVEL DE 20MM, INCLUINDO A TORNEIRA DE PONTA DE 1/2" | un | 11,00 | R$284,72 | R$355,90 | R$3.914,90 |
| | | | | | | | | |
| **11.00** | | | **ÁREA DO POÇO** | | | | | **R$ 17.624,41** |
| 11.01 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 | m² | 100,00 | R$2,64 | R$3,30 | R$330,00 |
| 11.02 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | m² | 10,00 | R$2,23 | R$2,79 | R$27,90 |
| 11.03 | 99058 | SINAPI | LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018 | m² | 100,00 | R$9,39 | R$11,74 | R$1.174,00 |
| 11.04 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M | m³ | 0,36 | R$73,46 | R$91,83 | R$33,06 |
| 11.05 | 94975 | SINAPI | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016 (PARA BLOCO DE FUNDAÇÃO) | m³ | 0,36 | R$466,39 | R$582,99 | R$209,88 |
| 11.06 | 101191 | SINAPI | CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020 | m | 200,00 | R$60,53 | R$75,66 | R$15.132,00 |
| 11.07 | C1999 | SINAPI | PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO | m² | 3,06 | R$188,62 | R$235,78 | R$721,49 |
| 11.08 | 100726 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | m² | 6,12 | R$25,63 | R$32,04 | R$196,08 |
| | | | | | | | | |
| **12.00** | | | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | | | | **R$ 538,08** |
| 12.01 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA | | LIMPEZA FINAL DA ÁREA DO CANTEIRO NA DESMOBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PELA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE | m² | 456,00 | R$0,94 | R$1,18 | R$538,08 |
| | | | | | | | | |
| | | | | | **TOTAL COM BDI=** | | | **R$448.018,64** |
| | | | | | | | | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 030003 /2023
FLS. 200
RUB.

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA - 3924/D/PI

Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01020003 /2023
FLS.
RUB.

**PROJETO:** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
**OBRA:** PERFURAÇÃO DE POÇOS 200 m
**LOCAL:** POVOADO BARRIGUDA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

| MEMÓRIA DE CALCULO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | UND | QUANT. | COMP. | LARG. | ALT. | TOTAL |
| | | | | | | | | |
| **01.00** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 01.01 | PLACA DE OBRA 2,00 X 3,00 m | m² | | | 2,50 | 5,00 | | 12,50 |
| 01.02 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | mês | 1,00 | 6,00 | | | | 6,00 |
| 01.03 | ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO | und | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| | | | | | | | | |
| **02.00** | **SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 02.01 | PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO 17" 1/2" DE 0 A 10M | m | | 1,00 | 10,00 | | | 10,00 |
| 02.02 | PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO 8" 1/2" DE 10 A 150M | m | | 1,00 | 150,00 | | | 150,00 |
| 02.03 | Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 12.1/4" | m | | 1,00 | 200,00 | | | 200,00 |
| | | | | | | | | |
| **03.00** | **SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 03.01 | REVESTIMENTO TUBO PVC TIPO GEOMECÂNICO REFORÇADO DE 6" | m | | 1,00 | 150,00 | | | 150,00 |
| 03.02 | FILTRO PVC TIPO GEOMECÂNICO REFORÇADO DE 6" | m | | 1,00 | 50,00 | | | 50,00 |
| 03.03 | TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA TIPO GEOMECÂNICO DE 6" | m | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 03.04 | CENTRALIZADOR 6" | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 03.05 | INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC | un | | 1,00 | 200,00 | | | 200,00 |
| 03.06 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO | un | 1,00 | 15,00 | | | | 15,00 |
| 03.07 | PROTEÇÃO SANITÁRIA | m³ | | | 10,00 | 0,80 | 0,80 | 6,40 |
| 03.08 | TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2' | m | 2,00 | | 6,00 | | | 12,00 |
| 03.09 | LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LNÇADO E ADENSADO | m³ | | | 2,00 | 2,00 | 0,30 | 1,20 |
| 03.10 | TAMPA DE POÇO GALVANIZADA DN 6" | | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| | | | | | | | | |
| **04.00** | **SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 04.01 | LIMPEZA COM COMPRESSOR | h | 1,00 | 38,00 | | | | 38,00 |
| 04.02 | DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR | h | 1,00 | 12,00 | | | | 12,00 |
| 04.03 | TESTES DE VAZÃO DO POÇO, DN 6 | und. | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 04.04 | DESINFECÇÃO | m³ | | | 120,00 | 0,23 | 0,30 | 8,14 |
| 04.05 | ANALISE FISICO-QUIMICA P/AGUA E/OU ESGOTO | und. | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 04.06 | ANALISE BACTERIOLOGICAS P/AGUA E/OU ESGOTO | und. | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 04.07 | RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS (TEXTO A4 ) | und. | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| | | | | | | | | |
| **05.00** | **ADUTORA** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 05.01 | LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO | m | | 1,00 | 10,00 | | | 10,00 |
| 05.02 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM LAMA EXECUTADA COM PROFUNDIDADE .ATÉ 1,50M | m | | 1,00 | 2,50 | | | 2,50 |
| 05.03 | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO | m³ | | | 5,00 | 0,82 | 0,60 | 2,47 |
| 05.04 | BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA) | m³ | | | 3,00 | 0,10 | 0,10 | 0,03 |
| 05.05 | TESTE HIDRÁULICO | m³ | | | 10,00 | 1,00 | 1,00 | 10,00 |
| 05.06 | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) | m | | | 14,10 | | | 14,10 |
| 05.07 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, | m | | | 14,10 | | | 14,10 |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 13524 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 030003 /2023
FLS. 202
RUB.

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.09 | SISTEMA DE CLORAÇÃO COM PASTILHA DE CLORO | UN | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| | | | | | | | | |
| **06.00** | **INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 06.01 | CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, SCHNEIDER, MOD. BCS-205, 2CV, (OU SIMILAR) | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 06.02 | CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO E COMPRESSOR 1.70M X1.70M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) DP1710-02 | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 06.03 | CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 06.04 | RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL | un | 1,00 | 40,00 | | | | 40,00 |
| 06.05 | FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR MONOFÁSICO C/ DERIV. 10 KVA 13800/230/115V | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 06.06 | QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 06.07 | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM | un | 1,00 | 24,00 | | | | 24,00 |
| 06.08 | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| | | | | | | | | |
| **07.00** | **ELEVATÓRIA ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 07.01 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO | m² | | | 3,65 | 2,00 | | 7,29 |
| 07.02 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016 | m³ | | | 8,00 | 0,50 | 0,30 | 1,20 |
| 07.03 | APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA | m² | | | 1,85 | 1,30 | | 0,00 |
| 07.04 | REATERRO APILOADO | m³ | | | 6,10 | 0,20 | 0,20 | 0,24 |
| 07.05 | ALICERCE EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7 | m³ | | | 8,00 | 0,40 | 0,22 | 0,71 |
| 07.06 | BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7 | m³ | | | 8,00 | 0,55 | 0,33 | 1,44 |
| 07.07 | CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) | m³ | | | 8,90 | 0,10 | 0,20 | 0,18 |
| 07.08 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS COM E = 10 CM | m² | | | 6,75 | 2,00 | | 13,50 |
| 07.09 | COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COM MADEIRAMENTO | m² | | | 2,53 | 1,20 | | 3,04 |
| 07.10 | CHAPISCO EM PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 | m² | | | 6,75 | 4,00 | | 27,00 |
| 07.11 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014 | m² | | | 6,75 | 4,00 | | 27,00 |
| 07.12 | PINTURA HIDRACOR | m² | | | 6,75 | 4,00 | | 27,00 |
| 07.13 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016 | m² | | | 10,08 | 0,50 | | 5,04 |
| 07.14 | PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA | m² | | | 2,00 | 0,72 | | 1,44 |
| 07.15 | PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG | m² | | | 1,33 | 0,60 | | 0,80 |
| 07.16 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO) | m² | | | 2,66 | 0,60 | | 1,60 |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA- [illegible] D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 203
RUB.

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07.17 | INSTALAÇÃO INCLUINDO FIAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA P/ Q.E. | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| | | | | | | | | |
| **08.00** | **RESERVAÇÃO TORRE DE 8M E CAIXA DE POLIETILENO** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 08.01 | AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 15M³, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| | | | | | | | | |
| **09.00** | **REDE DE DISTRIBUIÇÃO** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 09.01 | LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO | m | | 1,00 | 456,00 | | | 456,00 |
| 09.02 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M | m³ | | | 456,00 | 0,30 | 0,40 | 54,72 |
| 09.03 | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | m³ | | | 456,00 | 0,28 | 0,35 | 44,69 |
| 09.04 | BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO) | m³ | | | 456,00 | 0,09 | 0,09 | 3,84 |
| 09.05 | TESTE HIDRÁULICO | m | | 1,00 | 456,00 | | | 456,00 |
| 09.06 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017 | m | | 1,00 | 456,00 | | | 456,00 |
| 09.07 | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) | m | | | 456,00 | | | 456,00 |
| 09.08 | COLAR DE TOMADA EM PVC DN 50MMX1/2" | UN | 1,00 | 11,00 | | | | 11,00 |
| 09.09 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2") | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| 09.10 | CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE (CAIXA DE PROTEÇÃO DE REGISTRO DN 60) | un | 1,00 | 1,00 | | | | 1,00 |
| | | | | | | | | |
| **10.00** | **LIGAÇÕES DOMICILIARES** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 10.01 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁLVEL DE 20MM, INCLUINDO A TORNEIRA DE PONTA DE 1/2" | un | 1,00 | 11,00 | | | | 11,00 |
| | | | | | | | | |
| **11.00** | **ÁREA DO POÇO** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 11.01 | DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM TRATOR, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL, COM CORTES DE ÁRVORES COM | m² | | | 10,00 | 10,00 | | 100,00 |
| 11.02 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO | m² | | | 1,00 | 10,00 | | 10,00 |
| 11.03 | LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR | m² | | | 10,00 | 10,00 | | 100,00 |
| 11.04 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M | m³ | | | 8,90 | 0,20 | 0,20 | 0,36 |
| 11.05 | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016 (PARA BLOCO DE FUNDAÇÃO) | m³ | | | 8,90 | 0,20 | 0,20 | 0,36 |
| 11.06 | CERCA DE ARAME FARPADO COM 4 FIOS COM ESTACAS DE CONCRETO PREMOLDADAS | m | | 1,00 | 200,00 | | | 200,00 |
| 11.07 | PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO | m² | | | 1,20 | 2,55 | | 3,06 |
| 11.08 | PINTURA ESMALTE 2 DEMÃOS, C/1 DEMÃO DE ZARCÃO, SOBRE ESQUADRIA METÁLICA | m² | | | 2,00 | 3,06 | | 6,12 |
| | | | | | | | | |
| **12.00** | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | **UND** | **QUANT.** | **COMP.** | **LARG.** | **ALT.** | **TOTAL** |
| 12.01 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | m² | | | 456,00 | 1,00 | | 456,00 |

Marcel Amalda Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

Prefeitura de Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 204
RUB.

**PROJETO:** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
**OBRA:** PERFURAÇÃO DE POÇOS 200 m
**LOCAL:** POVOADO BARRIGUDA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

**ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 113,42% MENSALISTA: 71,04%**

| COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| **ORDEM** | **COMPONENTES** | **UND** | **CONSUMO** | **P.UNIT** | **TOTAL** |
| **01.00** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | |
| **01.02** | **ADMINISTRAÇÃO LOCAL** | und | | | |
| 90778 | ENGENHEIRO CIVIL | H | 90,00000 | 117,39 | R$ 10.565,10 |
| 90776 | ENCARREGADO GERAL | H | 82,00000 | 28,28 | R$ 2.318,96 |
| 90766 | ALMOXARIFE | H | 83,25450 | 31,12 | R$ 2.590,88 |
| | | | **SUB-TOTAL** | | **R$ 15.474,94** |
| | | | Encargos Socials | 0,00% | R$ 0,00 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 15.474,94 |
| | | | BDI | | R$ 0,00 |
| | | | **TOTAL** | | **R$ 15.474,94** |
| | | | | | |
| **05.00** | **ADUTORA** | | | | |
| **05.05** | **Teste hidráulico** | **m** | | | |
| 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO | H | 0,060 | R$ 18,34 | R$ 1,10 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO | H | 0,060 | R$ 22,99 | R$ 1,38 |
| | | | **SUB-TOTAL** | | **R$ 2,48** |
| | | | Encargos Socials | 0,00% | R$ 0,00 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 2,48 |
| | | | BDI | | R$ 0,00 |
| | | | **TOTAL** | | **R$ 2,48** |
| | | | | | |
| **05.09** | **Sistema de Cloração com Pastilha de Cloro** | **UN** | | | |
| COTAÇÃO | Pastilha Genco De Cloro 3 Em 1 - 200 Grs - Kit C/ 200 Pçs | un | 1,00 | R$2.400,00 | R$ 2.400,00 |
| ORSE - 11986 | Dosador De Cloro Automático Para Tratamento De Água Por Cloração Contínua. | un | 1,00 | R$1.150,00 | R$ 1.150,00 |
| | | | **SUB-TOTAL** | | **R$ 3.550,00** |
| | | | Encargos Socials | 0,00% | R$ 0,00 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 3.550,00 |
| | | | BDI | | R$ 0,00 |
| | | | **TOTAL** | | **R$ 3.550,00** |
| | | | | | |
| **07.00** | **ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO** | | | | |
| **07.17** | **Instalação incluindo fiação iluminação externa p/ Q.E.** | **und** | | | |
| SINAPI - 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TX/KM | 0,704 | R$ 2,29 | R$ 1,61 |
| SINAPI - 93402 | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016. | H | 0,200 | R$ 261,08 | R$ 52,22 |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 073624 D/PI

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SINAPI - 91927 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 20,000 | R$ 4,23 | R$ 84,60 |
| SINAPI - 37752 | CAMINHAO TOCO FORD CARGO 1717 E MOTOR CUMMINS 170 CV - PBT=16000 KG - CARGA UTIL + CARROCERIA = 111090 KG - DIST ENTRE EIXOS 4800 MM - INCL CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSP. GERAL DE 1CARGA SECA - | UN | 0,00020 | R$ 461.999,98 | R$ 92,40 |
| SINAPI - 2436 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,00 | R$ 17,86 | R$ 53,58 |
| SINAPI - 101646 | LÂMPADA MISTA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 1,00 | R$ 30,78 | R$ 30,78 |
| SINAPI - 4094 | MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA | H | 0,50 | R$ 23,19 | R$ 11,60 |
| SINAPI - 4221 | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM | L | 2,60 | R$ 6,59 | R$ 17,13 |
| SINAPI - 4227 | OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, RETROS E ETC) | L | 0,06 | R$ 27,50 | R$ 1,65 |
| SINAPI - 4229 | GRAXA | KG | 0,100 | R$ 40,37 | R$ 4,04 |
| SINAPI - 6111 | SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO | H | 3,00 | R$ 12,97 | R$ 38,91 |
| SINAPI - | CAMINHÃO TOCO FORD F-4000, POTENCIA 120 CV, PBT = 6800 KG, CARGA UTIL + CARROCERIA = 3980 KG, DIST 1ENTRE EIXOS 4181 MM - INCL CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSP GERAL DE CARGA SECA - 1DIMENSOES AP | UN | 0,0005040 | R$ 98.418,86 | R$ 49,60 |
| INAPI - 1082 | REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT | UN | 3,0 | R$ 255,74 | R$ 767,22 |
| SINAPI - 101652 | LUMINARIA FECHADA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO ABL 50/F OU EQUIV, P/ LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 1400W | UN | 4,0 | R$ 506,26 | R$ 2.025,04 |
| | CONJUNTO PNEUS CAMINHAO TOCO 3.5T | UN | 0,00012 | R$ 3.551,08 | R$ 0,43 |
| | | | **SUB-TOTAL** | | **R$ 3.230,80** |
| | | | Encargos Sociais | 71,04% | R$ 73,94 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 3.304,75 |
| | | | BDI | | R$ 0,00 |
| | | | **TOTAL** | | **R$ 3.304,75** |
| | | | | | |
| **08.00** | **RESERVAÇÃO TORRE DE 8M E CAIXA DE POLIETILENO** | | | | |
| **08.01** | **AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 15M³, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE 8M.** | **und** | | | |
| SINAPI - 67 | ADAPTADOR PVC ROSCAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 1/2" | UN | 45 | R$ 19,58 | R$ 881,10 |
| SINAPI - 88 | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL FLANGES LIVRES P/ CAIXA D' AGUA 32MM X 1 " | UN | 31 | R$ 13,06 | R$ 404,86 |
| SINAPI - 87 | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO C/ FLANGE LIVRE P/ CAIXA D' AGUA 25MM X 3/4" | UN | 46 | R$ 18,27 | R$ 840,42 |
| SINAPI - 119 | ADESIVO P/ PVC BISNAGA C/ 75G | UN | 15 | R$ 7,00 | R$ 105,00 |
| SINAPI - 246 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO | H | 12 | R$ 13,29 | R$ 159,48 |
| SINAPI - 2696 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO | H | 12 | R$ 17,86 | R$ 214,32 |
| SINAPI - 3146 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M | UN | 20 | R$ 3,40 | R$ 68,00 |
| SINAPI - 20111 | JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM | UN | 27 | R$ 15,75 | R$ 425,25 |
| SINAPI - 7144 | TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM | UN | 36 | R$ 69,14 | R$ 2.489,04 |
| SINAPI - 9868 | TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM | M | 36 | R$ 5,00 | R$ 180,00 |
| SINAPI - 9869 | TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM | M | 52 | R$ 10,79 | R$ 561,08 |
| SINAPI - 11675 | REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 32 | UN | 42 | R$ 43,29 | R$ 1.818,18 |
| SINAPI - 11766 | TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2" C/ BALAO PLASTICO | UN | 42 | R$ 39,71 | R$ 1.667,82 |
| SINAPI - 104484 | Estrutura pre-moldada de concreto p/ caixas d'agua de 10.000 litros, composta de capitel p/apoio da caixa dágua e pilar cilindrico d=40cm e altura = 8,00m, incluso montagem no local, ref: Cilel ou similar | UN | 1 | R$ 3.754,76 | R$ 3.754,76 |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1202 3
FLS 105

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORSE - 1432 | Caixa d´água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros | UN | 1 | R$ 7.406,78 | R$ 7.406,78 |
| | | | **SUB-TOTAL** | | **R$ 20.976,09** |
| | | | Encargos Sociais | 71,04% | R$ 265,55 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 21.241,64 |
| | | | BDI | | R$ 0,00 |
| | | | **TOTAL** | | **R$ 21.241,64** |
| | | | | | |
| | | | | | |
| **10.00** | **LIGAÇÕES DOMICILIARES** | | | | |
| **10.01** | **Fornecimento e instalação de ligação domiciliar de água em tubos e conexões de PVC soldável de 20mm, incluindo a torneira de ponta de 1/2"** | **und** | | | |
| 112 | ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G | UND | 1,00 | R$ 53,86 | R$ 53,86 |
| 246 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO | H | 2,00 | R$ 13,29 | R$ 26,58 |
| 2696 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO | H | 2,00 | R$ 17,86 | R$ 35,72 |
| 9867 | TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 20MM | M | 4,00 | R$ 4,43 | R$ 17,72 |
| 20083 | SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3 | UND | 1,00 | R$ 61,02 | R$ 61,02 |
| 3146 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M | UN | 1,00 | R$ 3,40 | R$ 3,40 |
| 11831 | TORNEIRA PLASTICO 1/2" P/ PIA | UN | 1,00 | R$ 18,06 | R$ 18,06 |
| 3854 | LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UN | 1,00 | R$ 12,76 | R$ 12,76 |
| 38925 | JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2" | UN | 1,00 | R$ 11,34 | R$ 11,34 |
| | | | **SUB-TOTAL** | | **R$ 240,46** |
| | | | Encargos Sociais | 71,04% | R$ 44,26 |
| | | | Total c/ Encargos | | R$ 284,72 |
| | | | BDI | | R$ 0,00 |
| | | | **TOTAL** | | **R$ 284,72** |
| | | | | | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040003 / 2023
FLS. 206
RUB.

Marcel Alfredo Soares
Engenheiro Civil
CREA - 3624 D/PI

Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0400009 /2023
FLS 202
RUB.

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO 200m
LOCAL: POVOADO BARRIGUDA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.
**BDI=25%**

**Encargos Sociais:**
**Horista: 113,42% Mensalista: 71,04%**

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

**META 01** **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO**

**CPU.1-META 01** **PROJETO TECNICO EXECUTIVO**

| | | | | | QUANTIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CUSTOS COM RECURSOS HUMANOS** | | | | | | | |
| *#coordenação geral* | | | | | | | |
| 1. | 34780 | SINAPI | ENGENHEIRO CHEFE - COORDENADOR | H | 60,00 | R$ 114,67 | R$ 6.880,20 |
| 1. | 2359 | SINAPI | TÉCNICO CADISTA | H | 60,00 | R$ 19,89 | R$ 1.193,40 |
| *#equipe técnica* | | | | | | | |
| 1 | 34780 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL | H | 60,00 | R$ 114,67 | R$ 6.880,20 |
| 2 | B010000151 | CAEMA | GEÓLOGO | H | 60,00 | R$ 84,25 | R$ 5.055,00 |
| 3 | 532 | SINAPI | AUX TÉCNICO | H | 60,00 | R$ 22,55 | R$ 1.353,00 |
| 4 | 7592 | SINAPI | TOPÓGRAFO | H | 60,00 | R$ 26,54 | R$ 1.592,40 |
| 5 | 244 | SINAPI | AUX TOPOGRAFIA | H | 60,00 | R$ 11,93 | R$ 715,80 |
| | | | **TOTAL RECURSO HUMANOS SEM BDI =** | | | | **R$ 23.670,00** |
| **CUSTOS DE TRABALHOS DE CAMPO** | | | | | | | |
| *#trabalhos de levantamento de dados em campo.* | | | | | | | |
| 1. | 92138 | SINAPI | CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL | H | 60,00 | R$ 88,95 | R$ 5.337,00 |
| | | | **TOTAL CUSTOS DE TRABALHOS DE CAMPO SEM BDI =** | | | | **R$ 5.337,00** |
| **CUSTOS COM MATERIAL E EQUIPAMENTO** | | | | | | | |
| *#Impressão e Plotagem* | | | | | | | |
| 1. | 7247 | SINAPI | ESTAÇÃO TOTAL CLASSE 2 | H | 12,00 | R$ 2,25 | R$ 27,00 |
| 1. | E9507 | SINAPI | PLOTAGEM FLS A2 | UND | 8,00 | R$ 13,61 | R$ 108,88 |
| | | | **TOTAL CUSTOS COM MATERIAL E EQUIPAMENTO SEM BDI =** | | | | **R$ 135,88** |
| **CUSTOS DO PROJETO** | | | | | | | |
| *# Custo com recurso humanos + Custo c/ trabalho de campo + Custo c/ equipamento s/BDI* | | | | | | | R$ 29.142,88 |
| *# Custo com recurso humanos + Custo c/ trabalho de campo + Custo c/ equipamento c/BDI* | | | | | | | R$ 36.428,60 |
| **VALOR FINAL COM BDI - PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO** | | | | | | | **R$ 36.428,60** |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

**PROJETO:** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
**OBRA:** PERFURAÇÃO DE POÇOS 200m
**LOCAL:** POVOADO BARRIGUDA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.
**BDI=25,00%**

ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 113,42% MENSALISTA: 71,04%

# RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS PLACA DE OBRA

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**
**1.2 PLACA INDICATIVA DA OBRA (2,50 X 5,00)**

Ref : Moeda : R$
UNIDADE M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| | | UN | QTD | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | **MÃO-DE-OBRA** | | | | |
| 88262 | Carpinteiro de formas com encargos complementares | h | 1,00 | 23,38 | 23,38 |
| 88316 | Servente com encargos complementares | h | 2,00 | 18,57 | 37,14 |
| | **MATERIAL** | | | | |
| 4417 | Peça de madeira de lei 2,5x7,5cm (1x3"), não aparelhada | m | 1,00 | 8,05 | 8,05 |
| 4491 | Peça de madeira nativa/regional 7,5x7,5cm (3x3) não aparelhada | m | 4,00 | 11,16 | 44,64 |
| 4813 | Placa de obra (para construção civil) em chapa de aço galvanizada n22 , pintada | m2 | 1,00 | 400,00 | 400,00 |
| 5075 | prego polido com cabeça 18x30 | kg | 0,11 | 23,04 | 2,53 |

| | EQUIPAMENTO | MÃO-DE-OBRA | MATERIAL | SERV. TERCEIRO | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| RESUMO DA COMPOSIÇÃO | 0,00 | 60,52 | 455,22 | 0,00 | 515,74 |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 23924 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010/2023
FLS 20
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040/2003 /2023
FLS. 209
RUB.

Matões do Norte

**PROJETO:** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
**OBRA:** PERFURAÇÃO DE POÇOS 200m
**LOCAL:** POVOADO BARRIGUDA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 113,42% MENSALISTA: 71,04%

| COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| 3.5 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC | 2404 | M | 1,0000000 | 10,83 | 10,83 |
| Composição Auxiliar | PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT. | 5200 | H | 0,0500000 | 170,54 | 8,52 |
| Insumo | AUXILIAR DE SONDADOR | Mão de Obra | H | 0,1500000 | 10,48 | 1,57 |
| Insumo | SONDADOR | Mão de Obra | H | 0,0500000 | 14,87 | 0,74 |
| 3.6 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO | 2404 | m³ | 1,0000000 | 176,30 | 176,30 |
| Composição Auxiliar | CAMINHAO PIPA 6.000 A 7.000L, VIDA ÚTIL 10.000H | 5200 | H | 0,2000000 | 124,59 | 24,92 |
| Composição Auxiliar | PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT. | 5200 | H | 0,2000000 | 170,54 | 34,11 |
| Insumo | AUXILIAR DE SONDADOR | Mão de Obra | H | 0,5000000 | 10,48 | 5,24 |
| Insumo | SONDADOR | Mão de Obra | H | 0,2000000 | 14,87 | 2,97 |
| Insumo | PRÉ FILTRO EM MATERIAL QUARTZOSO AREDONDADO, GRANULOMETRIA ENTRE 2,38MM E 1,19MM | Material | m³ | 0,5000000 | 177,00 | 88,50 |
| Insumo | ÁGUA | Material | m³ | 3,0000000 | 6,84 | 20,52 |
| Insumo | HASTE DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 3/8" | Material | UN | 0,0000280 | 1.579,12 | 0,04 |
| 3.7 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | PROTEÇÃO SANITÁRIA | 2404 | m³ | 1,0000000 | 307,37 | 307,37 |
| Insumo | AREIA MEDIA | Material | m³ | 1,0900000 | 25,00 | 27,25 |
| Insumo | AUXILIAR DE SONDADOR | Mão de Obra | H | 2,2500000 | 10,48 | 23,58 |
| Insumo | CIMENTO PORTLAND COMUM | Material | KG | 467,0000000 | 0,52 | 242,84 |
| Insumo | SONDADOR | Mão de Obra | H | 0,7500000 | 14,87 | 11,15 |
| Insumo | ÁGUA | Material | m³ | 0,3736000 | 6,84 | 2,55 |
| 4 | SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO | | | | | |
| 4.1 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | LIMPEZA COM COMPRESSOR | 2404 | H | 1,0000000 | 98,97 | 98,97 |
| Composição Auxiliar | COMPRESSOR DE AR A DIESEL | 5200 | H | 0,5000000 | 97,78 | 48,89 |
| Insumo | AJUDANTE DE COMPRESSORISTA | Mão de Obra | H | 2,0000000 | 14,87 | 29,74 |
| Insumo | COMPRESSORISTA | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 20,34 | 20,34 |
| 4.2 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR | 2404 | H | 1,0000000 | 147,86 | 147,86 |
| Composição Auxiliar | COMPRESSOR DE AR A DIESEL | 5200 | H | 1,0000000 | 97,78 | 97,78 |
| Insumo | AJUDANTE DE COMPRESSORISTA | Mão de Obra | H | 2,0000000 | 14,87 | 29,74 |
| Insumo | COMPRESSORISTA | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 20,34 | 20,34 |
| 4.3 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | TESTES DE VAZÃO DO POÇO, DN 6 E PROFUNDIDADE DE 25,00m | SERVIÇOS ESPECIAIS | UN | 1,0000000 | 2.423,64 | 2.423,64 |
| Insumo | BOMBA SUBMERSÍVEL ABS (CHI) | Equipamento | H | 12,0000000 | 0,83 | 9,97 |
| Insumo | BOMBA SUBMERSÍVEL ABS (CHP) | Equipamento | H | 12,0000000 | 1,41 | 16,96 |
| Insumo | GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP) | Equipamento | H | 12,0000000 | 141,40 | 1.696,75 |
| Insumo | AJUDANTE | Mão de Obra | H | 24,0000000 | 16,77 | 402,48 |
| Insumo | TECNICO INDUSTRIAL | Mão de Obra | H | 12,0000000 | 24,79 | 297,48 |
| 4.4 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | DESINFECÇÃO | 2404 | m³ | 1,0000000 | 51,53 | 51,53 |
| Composição Auxiliar | COMPRESSOR DE AR A DIESEL | 5200 | H | 0,3086000 | 97,78 | 30,17 |
| Insumo | AJUDANTE DE COMPRESSORISTA | Mão de Obra | H | 0,6172000 | 14,87 | 9,18 |
| Insumo | COMPRESSORISTA | Mão de Obra | H | 0,3086000 | 20,34 | 6,28 |
| Insumo | HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10% | Material | m³ | 0,0005000 | 11.800,00 | 5,90 |
| 4.7 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM | SONDAGENS | UN | 1,0000000 | 1.368,00 | 1.368,00 |
| Insumo | ENGENHEIRO | Mão de Obra | H | 12,0000000 | 114,00 | 1.368,00 |
| 05 | ADUTORA DE RECALQUE | | | | | |
| 05.2 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM LAMA EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M | 501 | m³ | 1,0000000 | 41,27 | 41,27 |
| Insumo | FEITOR | Mão de Obra | H | 0,2916600 | 15,76 | 4,59 |
| Insumo | SERVENTE | Mão de Obra | H | 3,5000000 | 10,48 | 36,68 |
| 05.4 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM / ESPALHAMENTO) | 5052 | m³ | 1,0000000 | 22,27 | 22,27 |
| Composição Auxiliar | MOMENTO DE TRANSPORTE DE ENTULHO, EM CAMINHÃO BASCULANTE - DMT 5KM | 602 | M3XKM | 5,0000000 | 0,69 | 3,45 |
| Composição Auxiliar | ESPALHAMENTO MANUAL DE SOLO OU ENTULHO EM BOTA-FORA | 601 | m³ | 1,0000000 | 15,72 | 15,72 |
| Composição Auxiliar | CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE ENTULHO | 601 | m³ | 1,0000000 | 3,10 | 3,10 |
| 06 | INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS | | | | | |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 030003 / 2023
FLS. 350
RUB

| 06.2 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO E COMPRESSOR 1.70M X1.70M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) DP1710-02 | 1710 | UN | 1,0000000 | 6.062,79 | 6.062,79 |
| Composição Auxiliar | GABARITO PARA EDIFICAÇÕES | 401 | m² | 9,0000000 | 7,29 | 65,61 |
| Composição Auxiliar | REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO | 203 | m² | 9,0000000 | 0,52 | 4,68 |
| Composição Auxiliar | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E BOTA-FORA | 203 | m² | 9,0000000 | 3,29 | 29,61 |
| Composição Auxiliar | ESCAVAÇÃO MANUAL DE POÇOS E CAVAS DE FUNDAÇÃO EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M | 503 | m³ | 1,4400000 | 20,96 | 30,18 |
| Composição Auxiliar | BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7 | 903 | m³ | 1,1100000 | 341,90 | 379,50 |
| Composição Auxiliar | CONCRETO FCK = 15 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PRODUÇÃO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA | 901 | m³ | 0,8100000 | 400,61 | 324,49 |
| Composição Auxiliar | ALICERCE EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7 | 903 | m³ | 0,4500000 | 232,95 | 104,82 |
| Composição Auxiliar | ESPALHAMENTO MANUAL DE SOLO OU ENTULHO EM BOTA-FORA | 601 | m³ | 1,5900000 | 15,72 | 24,99 |
| Composição Auxiliar | AÇO CA-50, INCLUINDO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO NAS PEÇAS (6,3 ATÉ 25MM) | 906 | KG | 47,2800000 | 7,63 | 360,74 |
| Composição Auxiliar | CARGA E TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL EM CARRO DE MÃO DE MATERIAIS A GRANEL, PARA DISTÂNCIAS ATÉ 30M | 601 | m³ | 1,5900000 | 15,72 | 24,99 |
| Composição Auxiliar | FORMA PLANA EM COMPENSADO RESINADO PARA FUNDAÇÃO - E = 12MM | 909 | m² | 17,4000000 | 85,16 | 1.481,78 |
| Composição Auxiliar | EXECUÇÃO DE ATERRO EM VALAS/ POÇOS/ CAVAS DE FUNDAÇÃO COM SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVAÇÕES, INCLUINDO LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO, | 504 | m³ | 1,0700000 | 19,25 | 20,59 |
| omposição Auxiliar | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS COM E = 10 CM | 1501 | m² | 13,7400000 | 40,59 | 557,70 |
| Composição Auxiliar | JANELA EM ALUMINIO, TIPO BASCULANTE, COM VIDRO, INCLUINDO FERRAGENS E GUARNIÇÕES | 1503 | m² | 0,1200000 | 198,05 | 23,76 |
| Composição Auxiliar | PISO CIMENTADO, ALISADO, TRAÇO 1:2 | 1505 | m² | 9,0000000 | 33,74 | 303,66 |
| Composição Auxiliar | CHAPISCO EM PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 | 1504 | m² | 27,5000000 | 4,36 | 119,90 |
| Composição Auxiliar | PORTÃO EM CHAPA DE FERRO LISA DE ABRIR, INCLUINDO FERRAGENS, GUARNIÇÕES, LIXAMENTO, PROTEÇÃO A BASE DE ZARCÃO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO AZUL, INCLUSIVE LOGOTIPO DA CAEMA DN=60 CM. | 1503 | m² | 1,6800000 | 539,61 | 906,54 |
| Composição Auxiliar | REBOCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNAS, CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:8 | 1504 | m² | 27,5000000 | 24,67 | 678,42 |
| Composição Auxiliar | LASTRO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL SOB PISOS, E = 8 CM | 1505 | m² | 9,0000000 | 49,64 | 446,76 |
| Composição Auxiliar | PINTURA A BASE DE ÁGUA 2 DEMÃOS (HIDRACOR) DESCRIÇÃO AJUDANTE DE PINTOR PINTOR LIXA TINTA MINERAL EM PO | 1507 | m² | 27,5000000 | 6,33 | 174,07 |
| 06.3 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA | 1714 | M | 1,0000000 | 4,65 | 4,65 |
| Insumo | AJUDANTE DE ELETRICISTA | Mão de Obra | H | 0,1600000 | 12,05 | 1,92 |
| Insumo | ELETRICISTA | Mão de Obra | H | 0,1600000 | 17,11 | 2,73 |
| 06.4 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL | 1703 | M | 1,0000000 | 6,28 | 6,28 |
| Insumo | CABO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 450/750V, 6mm² | Material | M | 2,0000000 | 3,14 | 6,28 |
| 06.7 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM | 1901 | M | 1,0000000 | 40,24 | 40,22 |
| Insumo | AJUDANTE DE ENCANADOR | Mão de Obra | H | 0,0600000 | 10,48 | 0,62 |
| Insumo | ENCANADOR | Mão de Obra | H | 0,0600000 | 14,87 | 0,89 |
| Insumo | TUBO PVC ADITIVADO PARA POÇOS DN = 50MM | Material | M | 1,0000000 | 35,62 | 35,62 |
| Insumo | ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBOS ADITIVADOS DN=50 MM | Material | UN | 0,1666670 | 0,39 | 0,06 |
| Insumo | LUVA PVC ADITIVADO PARA POÇOS DN = 50 MM | Material | UN | 0,1666670 | 18,22 | 3,03 |
| 06.8 | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS | 1901 | UN | 1,0000000 | 2.997,58 | 2.997,57 |
| Insumo | AJUDANTE DE ENCANADOR | Mão de Obra | H | 12,0000000 | 10,48 | 125,76 |
| Insumo | ENCANADOR | Mão de Obra | H | 12,0000000 | 14,87 | 178,44 |
| Insumo | TE FoMa BSP DN 2" 0,958 kg | Material | PÇ | 2,0000000 | 76,14 | 152,28 |
| Insumo | NP DP FoMa BSP DN 2" 0,494 kg | Material | PÇ | 5,0000000 | 19,32 | 96,60 |
| Insumo | UNIÃO C/ ASS. CON. FERRO FoMa BSP DN 2" 1,132 kg | Material | PÇ | 1,0000000 | 55,98 | 55,98 |
| Insumo | CURVA M FoMa BSP DN 2" 1,279 kg | Material | PÇ | 1,0000000 | 70,27 | 70,27 |
| Insumo | AD AC P/ TUBO PVC PBA C/ ROSCA DN 50 0,400 kg | Material | PÇ | 1,0000000 | 262,18 | 262,18 |
| Insumo | MACROMEDIDOR Ø 2" | Material | PÇ | 1,0000000 | 1.064,35 | 1.064,35 |
| Insumo | ABRAÇADEIRA EM AÇO GALVANIZADO D = 2" | Material | UN | 1,0000000 | 5,73 | 5,73 |
| Insumo | TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN = 2" SEM COSTURA DIN 2441, BSP = 2,65MM | Material | M | 2,5000000 | 39,71 | 99,27 |
| Insumo | TE RD FoMa BSP DN 2" X 1/2" 0,505 kg | Material | PÇ | 1,0000000 | 40,37 | 40,37 |
| Insumo | C45o M / F FoMa BSP DN 2" 0,858 kg | Material | PÇ | 2,0000000 | 54,62 | 109,24 |
| Insumo | B RD FoMa BSP DN 1" X 1/2" 0,108 kg | Material | PÇ | 1,0000000 | 5,50 | 5,50 |
| Insumo | L FoMa BSP DN 2" 0,396 kg | Material | PÇ | 1,0000000 | 19,31 | 19,31 |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA - 3524 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /2023
FLS. 231
RUB.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE C/ ROSCAS CL. 125 DN 2" 2,000 kg | Material | PÇ | 1,0000000 | 156,57 | 156,57 |
| Insumo | VÁLVULA (REGISTRO) DE GAVETA DE BRONZE C/ FLANGES CL. 150 DN 2" 5,500 kg | Material | PÇ | 2,0000000 | 198,27 | 396,54 |
| Insumo | MANÔMETRO INDUSTRIAL ESCALA DE 0 A 10 kg/cm3 | Material | UN | 1,0000000 | 159,18 | 159,18 |
| **09** | **REDE DE DISTRIBUIÇÃO** | | | | | |
| **09.4** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| | | | | | | |
| CAEMA - 505206 | BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO) | 5052 | m³ | 1,0000000 | 22,34 | 22,34 |
| CAEMA - 060207 | MOMENTO DE TRANSPORTE DE ENTULHO, EM CAMINHÃO BASCULANTE - DMT 5KM | 602 | M3XKM | 5,0000000 | 0,70 | 3,50 |
| CAEMA - 060143 | ESPALHAMENTO MANUAL DE SOLO OU ENTULHO EM BOTA-FORA | 601 | m³ | 1,0000000 | 15,72 | 15,72 |
| CAEMA - 060107 | CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE ENTULHO | 601 | m³ | 1,0000000 | 3,12 | 3,12 |
| **10** | **LIGAÇÕES DOMICILIARES** | | | | | |
| **11** | **ÁREA DO POÇO** | | | | | |
| **11.1** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM TRATOR, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL, COM CORTES DE ÁRVORES COM | 203 | m² | 1,0000000 | 1,98 | 2,25 |
| Composição Auxiliar | BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 1KM./ SEM ESPALHAMENTO) | 5052 | m³ | 0,1500000 | 5,17 | 0,78 |
| Insumo - 6111 | SERVENTE | Mão de Obra | H | 0,1000000 | 12,97 | 1,30 |
| 5857 | TRATOR ESTEIRAS CAT-D8D,300HP COM LAMINA | Equipamento | HP | 0,0009000 | 189,92 | 0,17 |
| **11.4** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M | 501 | m³ | 1,0000000 | 30,18 | 30,18 |
| Insumo | FEITOR | Mão de Obra | H | 0,2133330 | 15,76 | 3,36 |
| Insumo | SERVENTE | Mão de Obra | H | 2,5600000 | 10,48 | 26,82 |
| **12** | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | | | | |
| **12.1** | **Descrição** | **Tipo** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | LIMPEZA FINAL DA ÁREA DO CANTEIRO NA DESMOBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PELA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE | 101 | m² | 1,0000000 | 0,81 | 0,94 |
| Composição Auxiliar | MOMENTO DE TRANSPORTE DE ENTULHO, EM CAMINHÃO BASCULANTE - DMT 5KM | 602 | M3XKM | 0,1800000 | 0,69 | 0,12 |
| Composição Auxiliar | ESPALHAMENTO MECÂNICO DE ENTULHO EM BOTA-FORA | 601 | m³ | 0,0010000 | 0,97 | 0,00 |
| Composição Auxiliar | CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE ENTULHO | 601 | m³ | 0,0010000 | 3,10 | 0,00 |
| Insumo - 6111 | SERVENTE | Mão de Obra | H | 0,0500000 | 12,97 | 0,65 |
| Insumo | TRATOR ESTEIRAS CAT-D8D,300HP COM LAMINA | Equipamento | HP | 0,0009000 | 193,65 | 0,17 |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 012
RUB.

Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

**PROJETO :** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
**OBRA :** PERFURAÇÃO DE POÇOS 200m
**LOCAL:** POVOADO BARRIGUDA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

**ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 113,42% MENSALISTA: 71,04%**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| ATIVIDADE | PRODUTO | MÊS 01 | | MÊS 02 | | MÊS 03 | | MÊS 04 | | MÊS 05 | | MÊS 06 | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 84.828,17 | | R$ 84.828,17 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 169.656,33 |
| | | 50,00% | 18,93% | 50,00% | 18,93% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 37,87% |
| 02 | SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO | R$ 50.541,00 | | R$ 50.541,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 101.082,00 |
| | | 50,00% | 11,28% | 50,00% | 11,28% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 22,56% |
| 03 | SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO | R$ 0,00 | | R$ 23.733,11 | | R$ 23.733,11 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 47.466,21 |
| | | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 5,30% | 50,00% | 5,30% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 10,59% |
| 04 | SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 6.451,60 | | R$ 6.451,60 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 12.903,20 |
| | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 1,44% | 50,00% | 1,44% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 2,88% |
| 05 | ADUTORA DE RECALQUE | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 1.558,82 | | R$ 1.558,82 | | R$ 1.558,82 | | R$ 1.558,82 | | R$ 6.235,27 |
| | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 25,00% | 0,35% | 25,00% | 0,35% | 25,00% | 0,35% | 25,00% | 0,35% | 1,39% |
| 06 | INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 14.851,08 | | R$ 14.851,08 | | R$ 0,00 | | R$ 29.702,15 |
| | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 3,31% | 50,00% | 3,31% | 0,00% | 0,00% | 6,63% |
| 07 | ELEVATÓRIA ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 5.077,57 | | R$ 5.077,57 | | R$ 10.155,14 |
| | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 1,13% | 50,00% | 1,13% | 2,27% |
| 08 | RESERVAÇÃO TORRE DE 8M E CAIXA DE POLIETILENO | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 13.276,03 | | R$ 13.276,03 | | R$ 26.552,05 |
| | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 2,96% | 50,00% | 2,96% | 5,93% |
| 09 | REDE DE DISTRIBUIÇÃO | R$ 0,00 | | R$ 4.397,78 | | R$ 4.397,78 | | R$ 4.397,78 | | R$ 4.397,78 | | R$ 4.397,78 | | R$ 21.988,90 |
| | | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 0,98% | 20,00% | 0,98% | 20,00% | 0,98% | 20,00% | 0,98% | 20,00% | 0,98% | 4,91% |
| 10 | LIGAÇÕES DOMICILIARES | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 978,73 | | R$ 978,73 | | R$ 978,73 | | R$ 978,73 | | R$ 3.914,90 |
| | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 25,00% | 0,22% | 25,00% | 0,22% | 25,00% | 0,22% | 25,00% | 0,22% | 0,87% |
| 11 | ÁREA DO POÇO | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 8.912,21 | | R$ 8.912,21 | | R$ 17.824,41 |
| | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 1,99% | 50,00% | 1,99% | 3,98% |
| 12 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 538,08 | | R$ 538,08 |
| | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 0,12% | 0,12% |
| TOTAL | | R$ 135.369,17 | | R$ 163.500,05 | | R$ 37.120,03 | | R$ 28.238,00 | | R$ 49.052,20 | | R$ 34.739,20 | | R$ 448.018,64 |
| | | 30,22% | | 36,49% | | 8,29% | | 6,30% | | 10,95% | | 7,75% | | 100,00% |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA - 3524 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 03/0003 /2023
FLS. 213
RUB.

Matões do Norte

## ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.**
**OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**
**REFERÊNCIA DE PREÇOS.: SI-SINAPI= 11/2022 / OR - ORSE 10/2022 BDI=25%**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|---|---|---|---|
| | **GRUPO A** | | |
| A1 | INSS | 20,00 | 20,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50 | 2,50 |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABAL | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 1,00 | 1,00 |
| **A** | **TOTAL** | **37,80** | **37,80** |
| | **GRUPO B** | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,87 | 0,00 |
| B2 | FERIADOS | 3,95 | 0,00 |
| B3 | AUXÍLIO ENFERMIDADE | 0,86 | 0,66 |
| B4 | 13º SALÁRIO | 10,91 | 8,33 |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,07 | 0,05 |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,73 | 0,56 |
| B7 | DIAS DE CHUVAS | 1,49 | 0,00 |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,10 | 0,08 |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 10,26 | 7,84 |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,04 | 0,03 |
| **B** | **TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A** | **46,28** | **17,55** |
| | **GRUPO C** | | |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 4,52 | 3,46 |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,11 | 0,08 |
| C3 | FÉRIAS (INDENIZADAS) | 3,64 | 2,78 |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 2,80 | 2,14 |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,38 | 0,29 |
| **C** | **TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A** | **11,45** | **8,75** |
| | **GRUPO D** | | |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 17,49 | 6,63 |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,40 | 0,31 |
| **D** | **TOTAL** | **17,89** | **6,94** |
| | **TOTAL (A+B+C+D)** | **113,42** | **71,04** |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA - 3624 D/PI

Prefeitura de Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /202 3
FLS. 214
RUB.

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIEMENTO D'ÁGUA
OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS 200m
LOCAL: POVOADO BARRIGUDA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

# COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

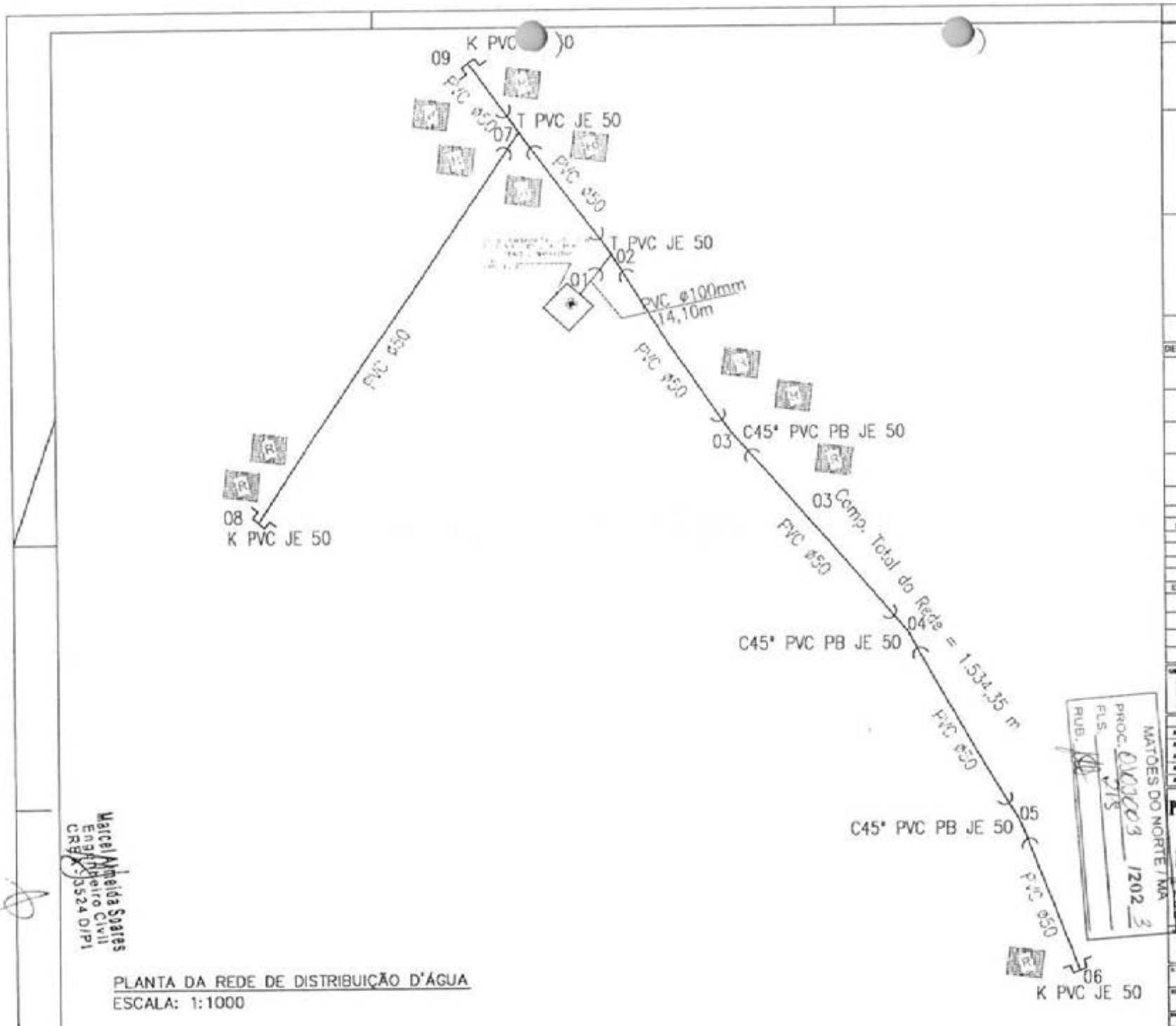
AC = taxa de administração central
S = taxa de seguros
R = taxa de riscos
G = taxa de garantias
DF = taxa de despesas financeiras
L = taxa de lucro/remuneração
I = taxa de incidência de impostos

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | (%) |
|---|---|---|
| **GRUPO A** | **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | |
| A-1 | Administração central | 3,43% |
| | Total grupo A = | **3,43%** |
| **GRUPO B** | **LUCRO** | |
| B-1 | Lucro bruto | 5,67% |
| | Total grupo B = | **5,67%** |
| **GRUPO C** | **IMPOSTOS** | |
| C-1 | PIS | 0,65% |
| C-2 | COFINS | 3,00% |
| C-3 | ISSQN | 5,00% |
| C-4 | CPRB | 2,00% |
| | Total grupo C = | **10,65%** |
| **GRUPO D** | **DIVERSOS** | |
| D-1 | Despesas financeiras | 0,94% |
| D-2 | Seguro + Garantia | 0,28% |
| D-3 | Riscos e imprevistos | 1,00% |
| | Total grupo D = | **2,22%** |
| | **BDI** | **25,00%** |

*LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI*

| Item componente do BDI | Mínimo | Médio | Máximo |
|---|---|---|---|
| Seguro + Garantia | 0,28% | 0,49% | 0,75% |
| Risco | 1,00% | 1,39% | 1,74% |
| Despesas financeiras | 0,94% | 0,99% | 1,17% |
| Administração Central | 3,43% | 4,93% | 6,71% |
| Lucro | 6,74% | 8,04% | 9,40% |
| Tributos | 10,65% | | 10,65% |

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 13524 D/PI




PLANTA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA
ESCALA: 1:1000

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 060524 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0003 1202 3
FLS.
RUB.

LEGENDAS

Ø50mm
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA À SER IMPLANTADO

ÁREA DO POÇO ARTESIANO À SER IMPLANTADO

R
RESIDENCIAS E PRÉDIO COMERCIAS EXISTENTES

LISTA DE MATERIAIS

| DESEN. | Nº | Ø | QUANT. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

QUADRO DE EXTENSÕES

| LOGRADOURO | EXTENSÃO | LOGRADOURO | EXTENSÃO |
|---|---|---|---|
| POV. MORRO GRANDE | 456,00 | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| EXTENSÃO TOTAL (m): | 456,00 | | |

QUADRO DE MEDIDAS (m)

Extensão da rede de 50mm à construir: 456,00 m
Profundidade do Poço: 200,00 m
Nº de Unidades Consumidoras: 11

| USO EXCLUSIVO DO CLIENTE | OBSERVAÇÕES | DATA | VISTO |
|---|---|---|---|
| ☐ APROVADO S/ OBSERVAÇÕES | | | |
| ☐ APROVADO C/ OBSERVAÇÕES | | | |
| ☐ NÃO APROVADO | | | |

| DATA | REVISÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 00/00/00 | XXX | XXXXX |
| 00/00/00 | XXX | XXXXX |
| 00/00/00 | XXX | XXXXX |
| 00/00/00 | XXX | XXXXX |
| 00/00/00 | XXX | XXXXX |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**

PROJETO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇO ARTESIANO

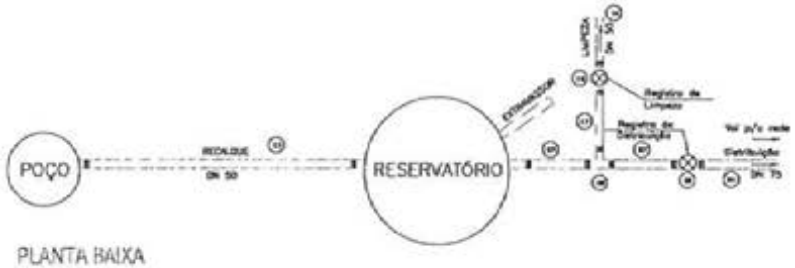
LOCALIZAÇÃO: POV. BARRIGUDA

Matões do Norte
Estado do Maranhão

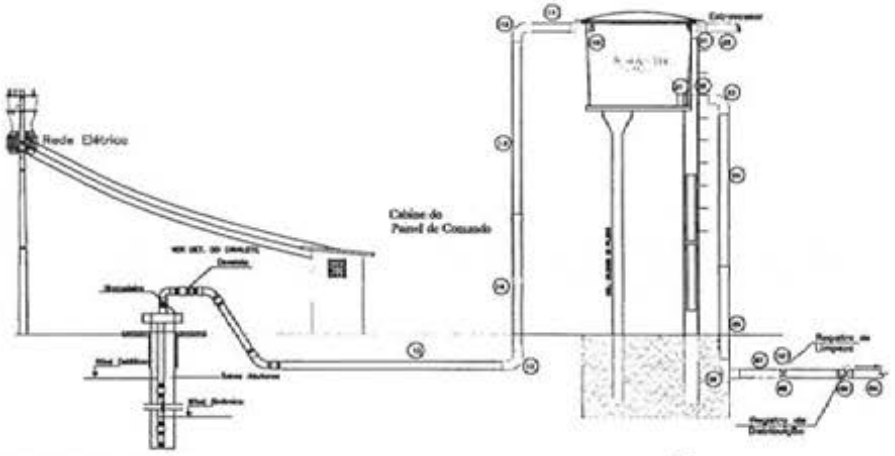
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

| | |
|---|---|
| ÁREA TOTAL DO LOTE (m²) | 456,00 |
| ESCALA | 1:1000 |
| DATA | JAN/2022 |

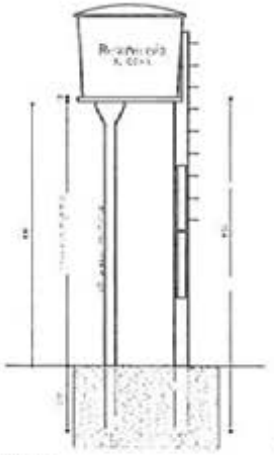
PRANCHA PL01/04



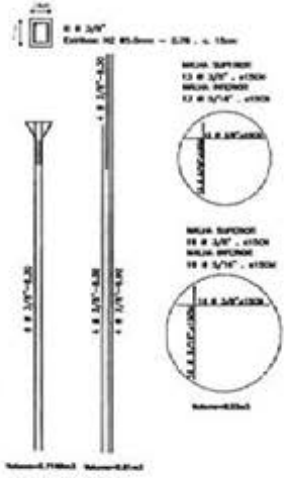

PLANTA BAIXA
SEM ESCALA



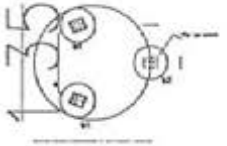

CORTE ESQUEMÁTICO
SEM ESCALA



VISTA
esc 1:50



FERRAGENS
esc 1:50



PLANTA BAIXA
esc 1:50

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANT |
|---|---|---|
| 1 | COLAR DE TOMADA EM PVC COM ROSCA | 01 |
| 2 | ADAPTADOR PARA TUBO PVC, 50 mm x 1/2" | 01 |
| 3 | TUBO PVC, 50 mm | 6m |
| 4 | JOELHO PVC 90 SOLDÁVEL, 50 mm | 03 |
| 5 | JOELHO LR 2H1/2" | 01 |
| 6 | TORNEIRA DE BOIA, 1/2" | 01 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS PEÇAS | MATERIAL | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | REGISTRO GAVETA DE 63MM (2½") | | 01 |
| 2 | REGISTRO DE GAVETA DE 25MM (1") | | 01 |
| 3 | REGISTRO DE GAVETA DE 32MM (1¼") | | 01 |
| 4 | CURVA DE 90° | | 01 |
| 5 | CURVA DE 45° | | 01 |
| 6 | TUBO DE 63MM (2½") | | 6m |
| 7 | TUBO DE 25MM (1") | | 6m |
| 8 | TUBO DE 32MM (1¼") | | 6m |
| 9 | TUBO DE 50MM (2") | | 6m |
| 10 | CURVA DE 90° | | 01 |
| 11 | CURVA DE 45° | | 01 |
| 12 | JOELHO DE 90° | | 01 |
| 13 | JOELHO DE 45° | | 01 |
| 14 | TE | | 01 |
| 15 | REGISTRO DE GAVETA DE BRUTO 63MM (2½") | | 01 |
| 16 | REGISTRO DE GAVETA DE BRUTO 25MM (1") | | 01 |
| 17 | REGISTRO DE GAVETA DE BRUTO 32MM (1¼") | | 01 |
| 18 | LUVA DE 63MM (2½") | | 01 |
| 19 | LUVA DE 25MM (1") | | 01 |
| 20 | LUVA DE 32MM (1¼") | | 01 |
| 21 | NIPLE DE 63MM (2½") | | 01 |
| 22 | NIPLE DE 25MM (1") | | 01 |
| 23 | NIPLE DE 32MM (1¼") | | 01 |
| 24 | TUBO DE PVC, 150mm | | 1,20m |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | REGISTRO TIPO BORBOLETA, 12" DN, FLANGEADO DE FERRO | |
| 2 | TUBO PVC Ø 50 DN 75 (2") | |
| 3 | JOELHO 90 SOLDÁVEL, DN 75 | |
| 4 | TUBO PVC Ø 50 DN 75 (2") | |
| 5 | TUBO PVC Ø 50 DN 75 (2") | |
| 6 | BUCHA DE FERRO Ø 50 x 25 DN 75 (2") | |
| 7 | TUBO PVC Ø 50 DN 75 (2") | |
| 8 | TUBO PVC Ø 50 DN 75 (2") | |
| 9 | REGISTRO TIPO BORBOLETA, 12" DN, FLANGEADO DE FERRO | |
| 10 | TUBO PVC Ø 50 DN 75 (2") | |
| 11 | TUBO PVC Ø 50 DN 75 (2") | |
| 12 | JOELHO 90 SOLDÁVEL, DN 75 | |
| 13 | TUBO PVC Ø 50 DN 75 (2") | |
| 14 | TUBO PVC Ø 50 DN 75 (2") | |
| 15 | TUBO PVC Ø 50 DN 75 (2") | |

## DIMENSÕES E LOCAÇÕES DAS FUNDAÇÕES

| OS | 15.000L | |
|---|---|---|
| Kg/cm2 | Øb1 | Øb2 |
| 1,0 | 115 | 75 |
| 1,5 | 90 | 65 |
| 2,0 | 80 | 60 |

Obs.:
Profund. das escavações=200cm

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010203 1202 3
FLS.
RUB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**

PROJETO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇO ARTESIANO

POV. BARRIGUDA

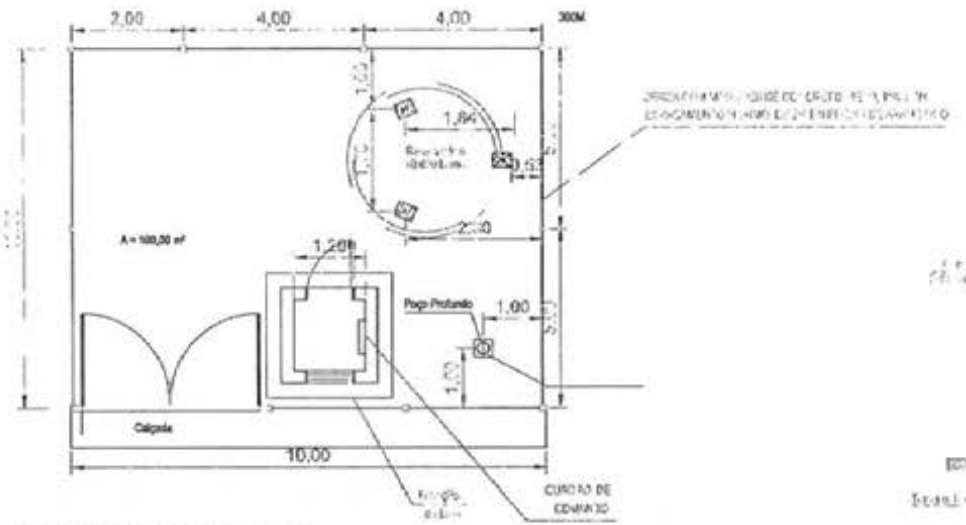
PLANTA DE DETALHES

456,00

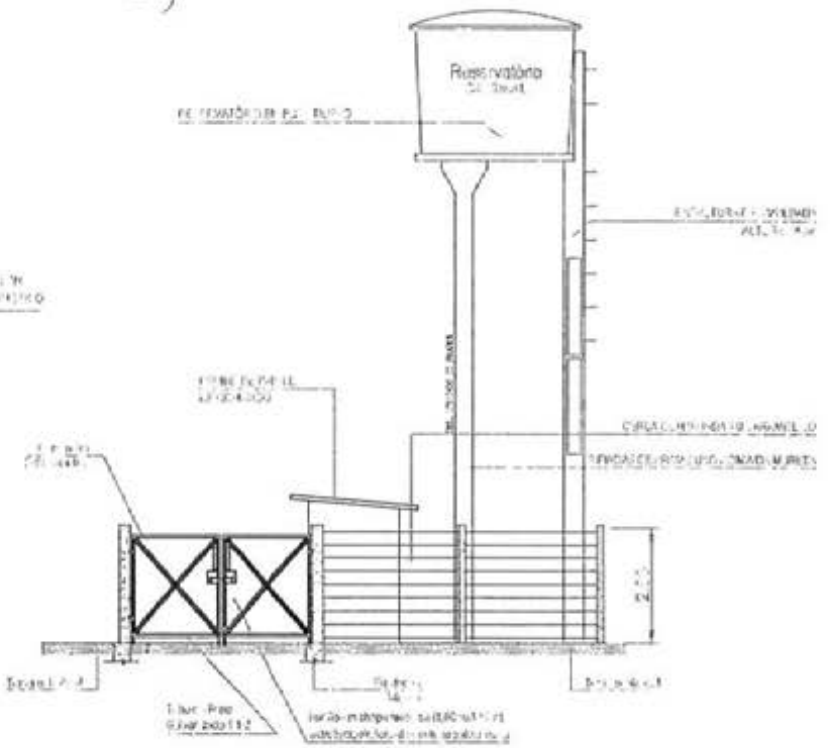
1:1000

JAN/2025

PL02/04




PLANTA DE DETALHES-05




VISTA FRONTAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100203_1202_3
FLS.
RUB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**

PROJETO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇO ARTESIANO

POV. BARRIGUDA

Matões do Norte

PLANTA DE DETALHES

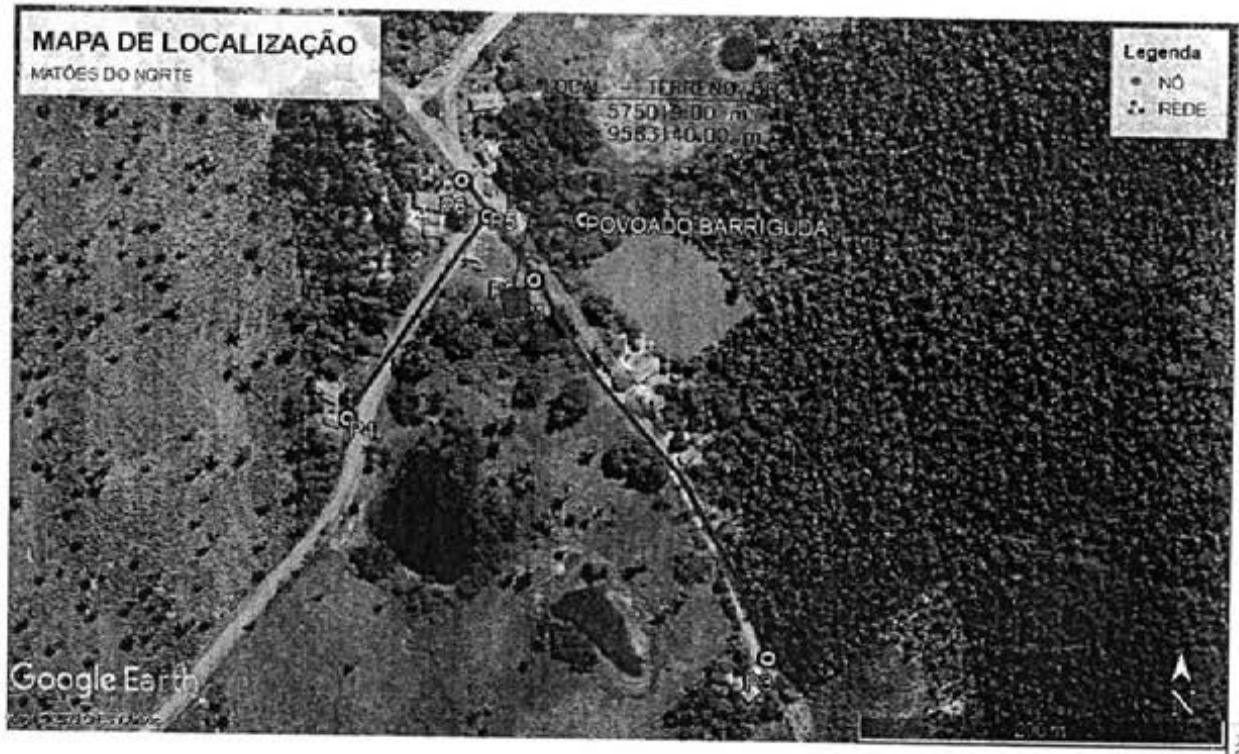
458,00

1:1000

JAN/2023

PL03/04

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA-0624-D/PI




MAPA DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO MARANHÃO



| USO EXCLUSIVO DO CLIENTE | DEPARTAMENTO | DATA | VISTO |
|---|---|---|---|
| ☐ APROVADO S/ COMENTÁRIOS<br>☐ APROVADO C/ COMENTÁRIOS<br>☐ NÃO APROVADO | | | |

| DATA | REVISÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 00/00/00 | 000 | XXXXX |
| 00/00/00 | 000 | XXXXX |
| 00/00/00 | 000 | XXXXX |
| 00/00/00 | 000 | XXXXX |
| 00/00/00 | 000 | XXXXX |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**

TIPO DE PROJETO: PROJETO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇO ARTESIANO

BAIRRO/LOCALIDADE: POV. BARRIGUDA

Matões do Norte

| | |
|---|---|
| ÁREA TOTAL DO LOTE | 4.96,00 |
| ESCALA | 1:1000 |
| DATA | MAI/2023 |

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO DO POÇO ARTESIANO

PRANCHA: PL04/04

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040203 / 1202_3
FLS. 218
RUB.

LEGENDAS

TERRENO DO POÇO 10X10m

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Marcel Andrade Soares
Engenheiro Civil
CREA 3524 D/PI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0003003 /2023
FLS. 279
RUB.



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**
**Nº MA20230611918**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**MARCEL ALMEIDA SOARES**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1905490119**
Registro: **14825MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE** CPF/CNPJ: **01.612.831/0001-87**
**AVENIDA DOUTOR ANTONIO SAMPAIO** Nº: **100**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MATÕES DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65468000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA RUA DO SOL** Nº: **00**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MATÕES DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65468000**
Data de Início: **25/01/2023** Previsão de término: **31/12/2023** Coordenadas Geográficas: **-3.523596, -44.554660**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE** CPF/CNPJ: **01.612.831/0001-87**

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 18 - Fiscalização | | |
| 60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA | 456,00 | m |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA | 11,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

FISCALIZAÇÃO NA OBRA DO SISTEMA DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE BARRIGUDA NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA, CONFORME PROJETO APROVADO.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA MA 14825

MARCEL ALMEIDA SOARES - CPF: 791.274.103-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - CNPJ: 01.612.831/0001-87**

**9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **26/01/2023** Valor pago: **R$ 96,62** Nosso Número: **8304413128**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 46dZ3
Impresso em: 26/01/2023 às 14:45:14 por: , ip: 200.25.37.76

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 000003 /2023
FLS. 226
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**
**ANEXO II**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

## CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010203 /2023
FLS. 224
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**
**ANEXO III**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
☐EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 1202 3
FLS 122
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**
**ANEXO IV**
**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: TP nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para (objeto da licitação).

2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;

c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e

e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).

4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor do presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora) (Assinaturas autorizadas)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 223
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /2023
FLS. 224
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**
**ANEXO V**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01030003 /2023
FLS. 225
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**
**ANEXO VI**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**
**CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro
Matões do Norte/MA

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº 002/2023 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 002/2023, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de ..... (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de ..... (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:..... Conta corrente: .....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ ..... (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:
Nacionalidade: Estado Civil:
Qualificação Profissional: CPF: RG:
Endereço:
Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
C.N.P.J:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>
<Assinatura e carimbo do representante legal>

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01001003 /2023
FLS. 256
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**
**ANEXO VII**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

## MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A(o) Senhor(a)
Gestor(a) da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Referente ao Processo nº.** _____/_____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº ____, no valor total de R$ ____ (_____) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:
OBJETO:
Nº DA NOTA DE EMPENHO:
Nº DO CONTRATO (SE HOUVER):

**Apresentamos em anexo a seguinte documentação:**
**(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)**

Atenciosamente,

_____
(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 233
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**
**ANEXO VIII**
**(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA _____ PARA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Matões do Norte, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __.____.____/_____-__ com sede na _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Sr.º _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, (domicílio) _____, (carteira de identidade) _____ (CPF/MF) _____, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 0102003/2023, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente CONTRATO tem como objeto a prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA., sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL**

Para execução total das Obras, fica ajustado o Preço Global em **R$** _____, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA EM ANEXO**.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 030003 /2023
FLS. 238
RUB.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) responsabilizar–se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.
c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
d) executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;
e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;
f) manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;
g) fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;
h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;
i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;
j) manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;
k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;
l) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;
m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;
n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040003 /2023
FLS. 209
RUB.

impostas pelas autoridades.

o) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

p) manter o técnico de segurança do trabalho durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução das obras e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;

c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;

d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra;

e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.

f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

– O prazo de execução do objeto será de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início das obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (DOIS POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública** - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente Tributos Municipais - Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 10298-**

**9, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN MATÕES DO NORTE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Infraestrutura
**UNI. ORÇAMENTÁRIA:** 0501 – Sec. Municipal de Infraestrutura
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 17.551.0023
**PROJ. ATIVIDADE:** 1.020 – Const. Implantação de Sist. de Abastecimento D'Água e Poços
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, acompanhada da solicitação de pagamento **(Anexo X)**, e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Matões do Norte por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

a) Registro da obra no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);

b) Matrícula da obra no INSS (se houver);

c) Uma cópia do Contrato;

d) Uma cópia da planilha orçamentária;

e) Uma cópia da ordem de serviço;

**PARÁGRAFO SEXTO:** A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

**PARÁGRAFO NONO:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 2%.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DAS OBRAS

- A execução das Obras que se refere este CONTRATO, será dirigida nos locais dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiros, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da TOMADA DE PREÇOS.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO**

– O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

**TABELA 1**

| INFRAÇÃO | | GRAU |
|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | |
| 1 | Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência | **01** |
| 2 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência | **01** |
| 3 | Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência. | **01** |
| 4 | Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência. | **01** |

| | | |
|---|---|---|
| 5 | Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência. | **02** |
| 6 | Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência. | **02** |
| 7 | Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência. | **02** |
| 8 | Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência. | **03** |
| 9 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência. | **03** |
| 10 | Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência. | **03** |
| 11 | Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência. | **03** |
| 12 | Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência. | **03** |
| 13 | Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência. | **04** |
| 14 | Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência. | **04** |
| 15 | Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência. | **05** |
| 16 | Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência. | **05** |
| 17 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência. | **06** |

**TABELA 2**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 1 | R$ 200,00 |
| 2 | R$ 400,00 |
| 3 | R$ 500,00 |
| 4 | R$ 1.000,00 |
| 5 | R$ 3.000,00 |
| 6 | R$ 5.000,00 |

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA:** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo,

por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

**PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão à Contratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATANTE não admitira quaisquer alterações de projetos ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução de Obras e/ou Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas Obras e/ou Serviços, serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Aos contratados de sub empreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxx, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- Os preços dos serviços e obras objeto deste contrato poderão ser reajustados, pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Matões do Norte/MA, xxx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Pela CONTRATANTE:

_____

Secretario Municipal de.....

Pela CONTRATADA

_____

Representante da Empresa

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 239
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**
**ANEXO IX**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**"MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS"**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓD. | INSUMO | ÍNDICE | P. UNIT. | P. TOTAL |
| MÃO DE OBRA | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | ENCARGOS SOCIAIS | | | |
| | | SUBTOTAL MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS (A) | | |
| MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | SUBTOTAL MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS (B) | | |
| | | SUBTOTAL (A+B) | | R$ |
| | | BDI (XX%) | | R$ |
| | | TOTAL | | R$ |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /2023
FLS. 340
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**
**ANEXO X**
**(PAPEL TIMBRADO DOLICITANTE)**

**"MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI"**

**A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA.

| DESCRIÇÃO | VALORES DE REFERÊNCIA - % | | | Taxas Adotadas - % |
|---|---|---|---|---|
| | MÍNIMO | MÁXIMO | MÉDIA | |
| Risco | | | | |
| Despesas Financeiras | | | | |
| Administração Central | | | | |
| Lucro | | | | |
| **Tributos** ***(soma dos itens abaixo)*** | | | | |
| COFINS | | | | |
| PIS | | | | |
| ISS (**) (***) | | | | |
| **TOTAL** | | | | |

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU – Plenário

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0101003 /2023
FLS. 741
RUB

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**
**ANEXO XI**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**
**"COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS"**
**SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA – COM DESONERAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DISCRIMINAÇÃO** | **HORISTA %** | **MENSALISTA %** |
| | **GRUPO A** | | |
| A1 | INSS | | |
| A2 | SESI | | |
| A3 | SENAI | | |
| A4 | INCRA | | |
| A5 | SEBRAE | | |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | | |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO | | |
| A8 | FGTS | | |
| A9 | SECONCI | | |
| **A** | **TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS** | | |
| | **GRUPO B** | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | | |
| B2 | FERIADOS | | |
| B3 | AUXÍLIO-ENFERMIDADE | | |
| B4 | 13º SALÁRIO | | |
| B5 | LICENÇA-PATERNIDADE | | |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | | |
| B7 | DIAS DE CHUVA | | |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | | |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | | |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | | |
| **B** | **TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A** | | |
| | **GRUPO C** | | |
| C1 | AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO) | | |
| C2 | AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO) | | |
| C3 | FÉRIAS (INDENIZADAS) | | |
| C4 | DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | | |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | | |
| **C** | **TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A** | | |
| | **GRUPO D** | | |
| D1 | REINCIDÊNCIAS DE **A** SOBRE **B** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| D2 | REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO | | |
| **D** | **TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS** | | |
| | **TOTAL (A+B+C+D)** | | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 342
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /2023
FLS. 243
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**
**ANEXO XII**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa ....., signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada na ..... (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local (XX), ..... de ..... de .....

.....

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(n.º da identidade do declarante)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010303 /2023
FLS. 247
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**
**ANEXO XIII**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

## DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, que o Sr. _____ (nome e profissão), CREA nº _____, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 248
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**
**ANEXO XIV**
**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 0102003/2023
LICITAÇÃO: **Tomada de Preços nº 002/2023**
CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por meio doa Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Matões do Norte/MA de de .

xxxxxxx
*Secretário(a) Municipal de* _____

xxxxxx
(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxx
Representante Legal da Empresa

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 746
RUB.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**
**ANEXO XV**
**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 0102003/2023
LICITAÇÃO: **Tomada de Preços nº 002/2023**
CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Matões do Norte/MA de de .

xxxxxxx
*Secretário(a) Municipal de* _____

xxxxxx
(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxx
Representante Legal da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**
**CNPJ Nº 01.612.831/0001-87**
**AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 347
RUB.

## JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 002/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor Preço Global, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação (Jornal Pequeno).

Matões do Norte/MA, em 13 de fevereiro de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**
**CNPJ Nº 01.612.831/0001-87**
**AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS 148
RUB.

# AVISO DE LICITAÇÃO
# TOMADA DE PREÇOS 002/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.** O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **08 de março de 2023, as 08:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 13 de fevereiro de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 149
RUB.

# CERTIDÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Publicação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, datado de 13/02/2023, a ser julgado em 08 de março de 2023 às 08h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias consecutivos.

A referida licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte/MA, 13 de fevereiro de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /2023
FLS. 150
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
# DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS
ANO XLVII Nº 034 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

## SUMÁRIO

**ACORDO**
Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA ..... 01
**ADITIVOS**
Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 01
**ATAS**
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outra ..... 05
**ATOS**
Defensoria Pública do Estado ..... 08
**AVISOS**
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros ..... 08
**COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outras ..... 18
**CONCLUDENTES**
Escola Dom Marcelino ..... 23
**CONTRATOS**
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.. 23
**CONVÊNIO**
Secretaria de Estado da Saúde ..... 29
**CONVOCAÇÃO**
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA ..... 30
**DECISÕES**
Secretaria de Estado da Cultura ..... 30
**EDITAIS**
Defensoria Pública do Estado ..... 30
**ERRATAS**
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outras ..... 31
**ESTATUTO**
Instituto Brasileiro Rubi - IBR ..... 31
**PORTARIAS**
Defensoria Pública do Estado e Outra ..... 32
**TERMO DE APOSTILAMENTO**
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA ..... 32
**TERMOS DE CESSÃO**
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar ..... 33
**TERMO DE COLABORAÇÃO**
Prefeitura Municipal de Coroatá - MA ..... 33
**TERMOS DE COMPROMISSO**
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.. 34
**TERMOS DE COOPERAÇÃO**
Maranhão Parcerias - MAPA e Outro ..... 34
**TERMO DE FOMENTO**
Prefeitura Municipal de Coroatá - MA ..... 34
**TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO**
Secretaria de Estado da Cultura e Outro ..... 35
**TERMO DE PERMISSÃO**
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores ..... 38
**TERMOS DE RATIFICAÇÃO**
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro ..... 38

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

## ACORDO

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA

**RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023-FAPEMA/CEST PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02 10649/2022 – FAPEMA. PARTES**: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão **(FAPEMA)** e FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto implementação das ações e metas descritas no Plano de Trabalho com o objetivo de celebrar o acordo de cooperação técnico-científico entre a FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST e a FAPEMA para apoio ao desenvolvimento dos Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu,* Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI da FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST, por meio da concessão anual de cotas de bolsas de estudo aos discentes de iniciação científica, tecnológica, mestrado e doutorado e Pós Doutorado. **NÃO HAVERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTÍCIPES. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O presente Acordo de Cooperação será firmado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja prévia análise da efetividade no cumprimento do objeto outrora citado e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho. **BASE LEGAL**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis. **DATA DE ASSINATURA**: São Luís (MA), 31 de janeiro de 2023. **ASSINATURAS**: ANDRÉ LUÍS SILVA DOS SANTOS – Diretor-Presidente da FAPEMA. MARIA DE NAZARETH MENDES – Diretora Geral da Faculdade Santa Terezinha - CEST. **TESTEMUNHAS:** MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA MELO ROLIM e EVA DANIELLE SILVA PEDROSA AMIN. São Luís - MA, 03 de fevereiro de 2022 **ANDRÉ LUÍS SILVA DOS SANTOS** Presidente – FAPEMA.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022/ SES REF.: Processo nº 8497/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.137.728/0002-15; OBJETO: prorrogação de prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, visando a continuidade dos serviços prestados pela CONTRATADA.; VIGÊNCIA: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/03/2023 com término previsto para 04/03/2024, conforme Cláusula primeira do Contrato original, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor global, para o período de 12 (doze) meses, o valor R$ 801.606,72 (oitocentos e um mil, seiscentos e seis reais e setenta e dois centavos).; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0411; Ação - 4457; Subação – 020459; Fonte: 1.5.00.121000; Natureza de Despesa: 33.90.40.21, Nota de empenho: 2023NE000719,

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 0500003 /2023
FLS. 151
RUB.



preço global, objetivando: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção e ampliação de sistema de abastecimento de água, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. CONTINUAÇÃO: 23 de fevereiro de 2023, às 09h00min (nove horas), Sala de Sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua Coronel Cortez Maciel, S/N, Centro, Icatu – MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. Demais informações no e-mail cplicatulicitacao@gmail.com. Icatu/MA, 14 de fevereiro de 2023. Denilson Odilon Fonsêca Presidente da CPL.

**AVISO DE CONTINUAÇÃO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.** A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, a CONTINUAÇÃO DA CP 002.2022, análise dos credenciamentos, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na realização de recuperação de estradas vicinais no Município de Icatu/MA. ABERTURA: 23 de fevereiro de 2023, às 14h00min (quatorze horas). Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. Demais informações no e-mail cplicatulicitacao@gmail.com. Icatu/MA, 14 de fevereiro de 2023. Denilson Odilon Fonsêca Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023** A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de João Lisboa (MA). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 08:00 horas do dia 06 de março de 2023. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA – PRESIDENTE CPL.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. REGISTRO DE PREÇO Nº 006-2023.** O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL avisa aos interessados que realizará Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por lotes, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 004/2021, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA - MA.** Data e horário do início da disputa: 06 de março de 2023 às 09h30min (nove e trinta). **Site para realização do Pregão**: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do **LICITANET** (www.licitanet.com.br), **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** (https://lagodapedra.ma.gov.br/acessoainformacao.php). Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra- MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpllagodapedra@gmail.com. Lago da Pedra- MA, 14 de fevereiro de 2023. Felipe Pereira Bacelar – Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.** O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Iluminação Pública na Sede do Município de Matões do Norte/MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **07 de março de 2023, as 08:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000. 13 de fevereiro de 2023. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

//

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.** O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **08 de março de 2023, as 08:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000. 13 de fevereiro de 2023. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.** //

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022** A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Morros - MA, torna público aos interessados o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para execução da obra de construção de uma creche infantil na Sede do Município de Morros/MA. Após análise dos Documentos de Habilitação apresentados, a Comissão Permanente de Licitação julgou: Empresas Habilitadas: LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.348.952/0001-75 e J R CONSTRU-

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 000063 /2022
RUB.



I deste Edital. conforme especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, **MARLY FRIOS LTDA**, que apresentou proposta no valor de R$ 352.172,30 (Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cento e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos), **THAMIPE LTDA**, R$ 20.054,40 (Vinte e Mil e Cinquenta e Quatro Reais, **L DE OLIVEIRA DURUTA** R$ 407.045,88 (ZÉ DOCA-MA - MA, 01 de fevereiro de 2023. MARIA JOSENILDA CUNHA RODRIGUES-Prefeita Municipal.

## TERMO DE PERMISSÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DE NATUREZA ONEROSA DO PROCESSO Nº 5514/2023**. PERMITENTE: Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. PERMISSIONÁRIA: **CLAUDIO ROBERTO PIMENTEL PAVÃO** portadora do CPF de nº 220.174.348-76. **OBJETO:** O presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE NATUREZA ONEROSA** tem por objeto imóvel/Quiosque "B" de propriedade do **PERMITENTE**, situado na Rua da Este, nº 203, Unidade 205, trecho 09, bairro Cidade Operária, São Luís/MA. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**: Pelo uso e manutenção do Imóvel, o PERMISSIONÁRIO pagará mensalmente a quantia de **R$ 442,67 (quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos),** devendo ser depositado na Conta Corrente 5100-4, Agência: 3846-6, Banco do Brasil, GOVERNO MA, em favor do **Estado do Maranhão**, durante o prazo de vigência da PERMISSÃO DE USO do imóvel. Autoriza, inclusive, o desconto de eventuais prejuízos causados à unidade objeto do presente instrumento, decorrente de danos provocados por si ou terceiros. **VIGÊNCIA**: O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser revogado sumariamente a qualquer tempo, de forma discricionária pela Administração, sem qualquer direito ao **PERMISSIONÁRIO** de indenização, retenção ou direito de outra natureza que implique ônus para o Poder Público. **BASE LEGAL:** conforme Processo Administrativo nº 5514/2023-SEGEP, sujeitando-se à legislação pertinente a matéria. **DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023. ASSINATURAS: Pedro Carvalho Chagas, CPF Nº 042.797.183-77 e CLÁUDIO ROBERTO PIMENTEL PAVÃO**, CPF sob o nº 220.174.348-76. **ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2022 sob n.º 19 em 13/02/2023, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos/SEGEP. Arthur Barros Fonseca Ribeiro** Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos OAB/MA 13.857.

## TERMOS DE RATIFICAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0145035/2022 – SEDES. OBJETO:** Contratação de instituição, sem fins lucrativos, para prestação dos serviços de apoio técnico e operacional para o desenvolvimento dos programas finalísticos e as competências legais da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES). **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como com base no Parecer Jurídico nº 673/2022 - ASSEJUR/SEDES e na documentação constante do processo em epígrafe, momento em que, **AUTORIZO** a contratação mediante dispensa de licitação do **INSTITUTO DE AGRONEGÓCIOS DO MARANHÃO, CNPJ Nº 05.372.275/0001-70)**, no valor de **R$ 32.209.218,95 (trinta e dois milhões duzentos e nove mil duzentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).** Ato contínuo, devolvemos a CSL/SEDES os autos do processo administrativo para demais providências legais. São Luís/MA, 27 de julho de 2022. **LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA.** Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES.

### CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.** Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos. **OBJETO:** Contratação de empresa para implantação de Sistema Integrado de Contabilidade e Portal da Transparência para a Câmara Municipal de Turiaçu - MA. **PROC. ADM. Nº:** 005/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** No caso em questão se verifica a análise do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta. **VALOR:** R$ 11.528,00 (onze mil quinhentos e vinte e oito reais). **NOME DO CREDOR:** ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, domiciliada na Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, São Luis – MA, inscrita no CNPJ nº 17.422.433/0001-38, neste ato representada pela Sócia Administradora, Srª Thaiane Maria Araújo Barroso, inscrita no CPF nº 008.564.563-06. Turiaçu-MA, 13 de fevereiro de 2023. **WARLLISSON FARIAS SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Turiaçu/MA.

ESTADO DO MARANHÃO
**DIÁRIO OFICIAL**
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

**CASA CIVIL**
**Unidade de Gestão do Diário Oficial**
Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.
Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA
E-mail: suporte2@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Governadora em Exercício

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
b) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
c) Tipo da fonte: Times New Roman;
d) Tamanho da letra: 9;
e) Entrelinhas automático;
f) Excluir linhas em branco;
g) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
h) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
j) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
l) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

| PUBLICAÇÕES | VALOR DOEXEMPLAR |
|---|---|
| Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm) | Exemplar do dia ..... R$ 0,80 |
| Terceiros ..... R$ 7,00 | Após 30 dias de circulação ..... R$ 1,20 |
| Executivo ..... R$ 7,00 | Por exercício decorrido ..... R$ 1,60 |

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0100003 /2023
FLS. 283
RUB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**
**CNPJ Nº 01.612.831/0001-67**
**AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.** O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Iluminação Pública na Sede do Município de Matões do Norte/MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **07 de março de 2023, as 08:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000, 13 de fevereiro de 2023. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**
**CNPJ Nº 01.612.831/0001-67**
**AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.** O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **08 de março de 2023, as 08:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000, 13 de fevereiro de 2023. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

CONFIRA OS NOSSOS HORÁRIOS

LOCAL: SINDICATO DOS BANCÁRIOS

SEGUNDA E SEXTA:
22:30 às 00:00

TERÇA E QUINTA:
19:00 às 20:30

TURMA 2:
QUADRA EXTERNA
TERÇA E QUINTA
21h às 22h30
GINÁSIO COBERTO
SEXTA
20h às 21h30

CONTATO COM DIO
(98) 98161-1439

@maissorrisoss
Cuide da sua saúde bucal com quem é mestre em sorrir.
+Sorrisos
ESPECIALIDADES:
Ortodontia
Endodontia
Periodontia
Odontologia Esportiva
Estética Odontológica
Prótese
Cirurgia
Implantodontia
Odontopediatria
Clínica Geral
ATENDEMOS PARTICULAR E CONVÊNIOS
Bradesco
MetLife
SulAmérica
Brazil Dental
E OUTROS...
3227-5309
98433-8973

Baby Tom
Uma educação transformadora, uma educação para a vida!
Agende uma visita e conheça nossa metodologia:
(98) 98403-9333

A nossa escola é um ambiente para estudantes motivados, integrados e dispostos a fazer do tempo que passam na escola uma experiência única e enriquecedora.

Somos a primeira escola bilíngue de verdade do Estado do Maranhão (conforme Resolução CEE/MA 84/2020 e Parecer CNE 02/2020), trabalhamos a imersão na língua inglesa e utilizamos o currículo brasileiro de acordo com as normas da BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

"Estávamos conversando e mostrando que a UFMA, hoje, está inserido em um movimento nacional democrático, capitaneado pela Associação dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), interagindo com o governo para recuperarmos os recursos orçamentários e fortalecer a Universidade e a ciência. Este é um momento de esperança para que a Universidade tenha mais financiamentos, conclua suas obras, fortaleça a assistência estudantil e recupere a perda salarial dos servidores", destacou o reitor da UFMA, Natalino Salgado

Kátia Personnan

# CONTEXTO

## Em destaque



***O reitor Natalino Salgado, acompanhado do pró-reitor de Ageufma, professor Fernando Carvalho, do pró-reitor de assistência estudantil, professor Leonardo Soares, e do professor da UFMA Cristiano Capovilla, visitou, na manhã desta terça-feira, 14, o conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, Washington Luiz de Oliveira.

***Segundo o reitor Natalino Salgado, o conselheiro Washington, que já foi presidente do TCE-MA (2021-2022), sempre tem sido um grande parceiro da Universidade.

## Prêmio (I)

E o Sebrae começa 2023 prestando um reconhecimento importante aos educadores de todo o Brasil.

Até o dia 28 de fevereiro, permanecem abertas as inscrições para o Prêmio Educador Transformador, iniciativa da instituição, em conjunto com a Bett Brasil e o Instituto Significarem. O prêmio se destina a professores de instituições de ensino, públicas ou privadas, abrangendo sete categorias: Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Ensino Fundamental – Anos Finais, Ensino Médio Regular, Educação Profissional, Educação Superior e EJA (Educação de Jovens e Adultos).

## Prêmio (II)

As inscrições são gratuitas e os interessados podem garantir a participação acessando o site http://educadortransformador.com.br/ A divulgação dos projetos selecionados está prevista para 24 de abril e a premiação dos vencedores acontecerá durante o evento Bett Brasil, entre os dias 09 e 12 de maio, em São Paulo.

Entusiasmado, o diretor Técnico do Sebrae, Mauro Borralho, lembra que esse reconhecimento é muito oportuno. "Desejamos que o prêmio seja um incentivo e, ao mesmo tempo, instrumento de valorização dos professores e às boas práticas por eles implementadas, que ajudam a transformar realidades por meio do conhecimento e do empreendedorismo", frisou ele.

## Oportunidade (I)

O Instituto Euvaldo Lodi do Maranhão começou o ano oferecendo oportunidades para quem busca experiência no mercado de trabalho. São 21 vagas abertas para as áreas de Letras, Pedagogia, Psicologia, Matemática, Fonoaudiologia, Administração, Química industrial, Educação Física, Direito, Administração, Engenharia Civil e para Técnico em informática.

"Nosso objetivo é que, ao final do Programa IEL de estágio, a maior parte dos estudantes sejam efetivados nas diversas funções corporativas das empresas que são nossas parceiros e a partir daí possam construir uma carreira sólida", afirma Michele Frota, coordenadora regional do IEL-MA.

## Oportunidade (II)

Para participar do processo seletivo os alunos interessados na vaga devem realizar e/ou atualizar os dados de cadastro no site sne.iel.org.br/aluno, entrar em contato através do WhatsApp (98) 9 9971 - 2297 informando o o código da vaga, nome da empresa, curso, período, nome completo e contato.

Para outras informações os interessados podem contactar o IEL pelo e-mail estagioiel@fiema.org.br ou pelos números (98) 3212- 1894 / 9971-2297.

## Sanção

A Controladoria-Geral da União decidiu pela aplicação de sanções de diferentes naturezas a quatro empresas que cometeram ilícitos contra a administração pública. As decisões do ministro da CGU foram publicadas no dia 10/2, no Diário Oficial da União. As multas pecuniárias totalizam cerca de R$ 30 milhões. As sanções decorreram de Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) instaurados com base na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), iniciados a partir de investigações distintas.

## Terra

Mais cinco municípios da Região Sul do Maranhão poderão aderir ao Projeto "Registro Para Todos", que visa à regularização fundiária de imóveis ocupados por núcleos urbanos informais, por meio de parceria institucional da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) com os cartórios extrajudiciais e prefeituras municipais.Representantes das prefeituras de Sambaíba, Feira Nova, São Raimundo das Mangabeiras e Riachão participaram de uma reunião de trabalho na diretoria do Fórum de Balsas, na quinta-feira, dia 9 de fevereiro, com o objetivo de sensibilizar os município para adesão ao programa "Registro Para Todos", que tem como ponto de partida a assinatura de um Termo de Cooperação Técnica, seguida da capacitação dos servidores públicos e cartorários locais.

## Entre Nós

***com o enredo "São João, São Luís, Maranhão! Acende a fogueira do meu coração" o G.R.E.S Estácio de Sá faz últimos ensaios e se prepara para o grande desfile na Marquês de Sapucaí, no Rio de Janeiro, nesta sexta-feira (17). Este ano, a escola disputará o campeonato do Série Ouro e o retorno ao Grupo Especial do Carnaval carioca e promete muitas surpresas durante a apresentação.

*Assinado pelo carnavalesco Mauro Leite, a primeira escola de samba do Brasil traz em seu enredo uma homenagem aos festejos juninos do estado. O Governo do Estado do Maranhão apoia o agremiação com patrocínio via lei de incentivo à cultura.

***Quinta-feira é dia de feira no Sesc Turismo! No Feirinha de Orgânicos do "Territórios Solidários", você encontra os melhores frutas, verduras e legumes pelos melhores preços e o melhor, de base agroecológico, ou seja, produzidos de maneira natural, sem o uso de agrotóxicos, transgênicos ou fertilizantes sintéticos.

***Profissionais e servidores dos órgãos da segurança pública envolvidos no atendimento à sociedade e demais interessados pelo temático, já podem se inscrever no curso "Acessibilidade nas Delegacias Brasileiras e Atendimento às Mulheres e Meninas com Deficiências e Doenças Raras". As inscrições podem ser realizadas através do link. O início é imediato.

***A capacitação é fruto da articulação entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), por intermédio da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em parceria com a Diretoria de Tecnologias na Educação da Universidade Federal do Maranhão - DTED/UFMA.

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS
DATA: 16/02/2023
Volume: 14 - Número: 175 de 16 de Fevereiro de 2023

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 354
RUB.

# DIÁRIO OFICIAL

**APRESENTAÇÃO**
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

**ACERVO**
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

**PERIDIOCIDADE**
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

**CONTATOS**
Tel: 3196-1130
E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

**ENDEREÇO COMPLETO**
AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

**RESPONSÁVEL**
Prefeitura Municipal de Matões do Norte

Assinado eletronicamente por:
Solimar Alves de Oliveira
CPF: ***.589.943-**
em 16/02/2023 17:51:12
IP com nº: 192.168.88.15
www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=840

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /2023
FLS. 353
RUB.

## - LICITAÇÃO -

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 003/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de promoção e realização do carnaval 2023 de Matões do Norte/MA. , tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **ME LEVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **08.303.584/0001-86** com o valor total de R$ **139.087,51** (cento e trinta e nove mil, oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Matões do Norte/MA, 14 de fevereiro de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

## - CONTRATO -

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230166/2023**. Contratante: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contratado: **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** -, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.303.584/0001-86. Valor do contrato: **R$ 139.087,51 (cento e trinta e nove mil, oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).** Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA. Vigência: 14/02/2023 a 31/12/2023 - Data da Assinatura: 14/02/2023. Coordenação de Juv. Cultura e Esporte **UNI. ORÇAMENTARIA:** 0801 Coordenação de Juv. Cultura e Esporte **FUNÇÃO PROGRAMATICA:** 13 392 0008 **PROJ. ATIVIDADE:** 2.029 Manutenção das Atividades/Festividades Culturais **ELEM. DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Matões do Norte - MA, 14 de fevereiro de 2023. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Matões do Norte-MA, 14 de fevereiro de 2023

**Marlene Serra Coelho**
Secretária Municipal de Administração e Finanças

## - LICITAÇÃO -

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNCO sob o n.º 001/2023 -SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de fardamentos escolares, destinados ao atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa MALHARIA **MILAGRES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **23.647.616/0001-54** com o valor total de **R$ 268.623,25** (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) .

Matões do Norte/MA, 16 de fevereiro de 2023.

**Domingos Araújo Casa Nova**
Secretário Municipal de Educação

## - LICITAÇÃO -

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNCO sob o n.º 002/2023 -SRP. OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **MARIO BENDER,** inscrita no CNPJ sob o nº **06.695.709/001-35** com o valor total de **R$ 176.400,00** (cento e setenta e seis mil, quatrocentos reais) .

Matões do Norte/MA, 16 de fevereiro de 2023.

**Marlene Serra Coelho**
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÃO -

### AVISO DE LICITAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS 001/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.** O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Iluminação Pública na Sede do Município de Matões do Norte/MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **07 de março de 2023, as 08:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.matoesdonorte.ma.gov.br , poderá ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 13 de fevereiro de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÃO -

### AVISO DE LICITAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS 002/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.** O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **08 de março de 2023, as 08:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.matoesdonorte.ma.gov.br , poderá ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 13 de fevereiro de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** em 16/02/2023 17:51:12 - IP com nº: 192.168.88.15
Autenticação em: www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=840

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 0102003 /2023
FLS 256
RUB.

# JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0102003/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, o Ato de designação do Presidente da CPL, PORTARIA Nº. 227 de 02 de janeiro de 2023.

Matões do Norte - MA, em 08 de março de 2023.

**Allan Lima da Silva**
Presidente da CPL
Portaria nº 227/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87 GABINETE DO PREFEITO
gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01012003 /2023
FLS. 127
RUB.

**PORTARIA Nº 227/2023- Gabinete do Prefeito**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte – MA

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – Presidente: **ALLAN LIMA DA SILVA**, CPF Nº 063.031.403-94, servidor nomeado em Cargo em Comissão;

II – Membros, servidores efetivos do Município:

a) Secretária: **Silmária Sousa Melo**, CPF nº 027.255.823-00; e

b) Membro: **Relbert de Souza Rodrigues** – CPF nº 608.677.543-54;

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;

II - Elaborar os editais, cartas–convite e manifestações, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV – Receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - Fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - Formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 258



VIII - Abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX - Tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
X - Instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XI - Resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XII - Abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XIII - Examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
XIV - Proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XV - Elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XVII - encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
XIX - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;
XX – Disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e
XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

**Art. 3º** Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte:

I – Representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II – Aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
III – controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
IV – Convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
V – Resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
VI – Convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX - Encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X – Propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

**Art. 4º** Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Matões do Norte terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

I – Receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;
II – Secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
III – prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;
IV – Manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;
V – Organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e
VI - Prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

**Art. 5º** Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da CPL.

**Art. 6º** O Presidente será substituído, em suas ausências, por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

**Art. 7º** - Esta Portaria (retroage a data de 02 de janeiro de 2023)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 259
RUB.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito

# JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 260
RUB.

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 08 de março de 2023.

**Allan Lima da Silva**
Presidente da CPL
Portaria nº 227/2023

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 0102003 /2023
FLS 103
RUB

Processo Administrativo n° 0102003/2023
Modalidade: Tomada de Preços n° 002/2023
Tipo: Menor Preço

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA.

# Credenciamento:

# VS VIEIRA LTDA
# CNPJ: 28.206.165/0001-33

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 162
RUB.

# CREDENCIAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
TOMADA DE PREÇO 002/2023 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023
REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Março de 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 08:00 hrs

.....

**V S VIEIRA LTDA**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 25, SUBCOND. 07 – PATIO JARDINS – VINHAIS 1 – SÃO LUÍS/MA

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 203
RUB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
TOMADA DE PREÇO 002/2023 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023
REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Março de 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 08:00 hrs

.....

**CARTA CREDENCIAL.PARA REPRESENTANTE**

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.ª VIVIANE SOUSA VIEIRA, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24, **CREDENCIA** o Senhor **ALBERTO OLIVEIRA JUNIOR,** RG Nº 22882928 SESP-MA, CPF nº 645.693.903-82, para, na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA,** na modalidade **TOMADA DE PREÇO 002/2023-CPL/PMIM,** cujo objeto trata **Serviço de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'Água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA,** outorgando-lhe poderes para participar da presente Licitação podendo para tanto requerer, concordar, ofertar lances, interpor e desistir de Recursos, assinar a Ata e demais atos decorrentes do procedimento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

São Luís/MA, 05 de Março de 2023.

VIVIANE SOUSA VIEIRA: 60806078324

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.06 07:32:49-03'00'

V S VIEIRA LTDA
**Viviane Sousa Vieira**
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MA
NOME
ALBERTO OLIVEIRA JUNIOR
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
22882928 SESP MA
CPF
645.693.903-82
DATA NASCIMENTO
05/04/1979
FILIAÇÃO
ALBERTO OLIVEIRA
LEONETE MENDES SILVA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D
Nº REGISTRO
00588621455
VALIDADE
08/03/2032
1ª HABILITAÇÃO
06/04/1999
OBSERVAÇÕES
EAR;
LOCAL
SÃO LUIS, MA
DATA EMISSÃO
18/03/2022
15135840194
MA046776052
MARANHÃO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2368538967
PROIBIDO PLASTIFICAR
2368538967

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0502003 /2023
FLS 204
RUB

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente e Licitação
DATA 08/03/23
Assinatura

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 0101003 /2025
FLS. 265
RUB.



**ALTERAÇÃO Nº04 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA "V S VIEIRA LTDA"**
**CNPJ nº 28.206.165/0001-33**

**VIVIANE SOUSA VIEIRA**, Brasileira, Solteira, empresária, natural da cidade de Pinheiro - MA, nascido em 03/06/1994, RG 036621932009-8, SSP-MA, CPF 608.060.783-24, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Vitória, Residencial Colinas, Bloco 02, AP. 203, Turu, São Luís – MA, CEP 65068-380.

Único Sócio da empresa denominada **V S VIEIRA LTDA**, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201180186, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CNPJ nº 28.206.165/0001-33**, A sociedade tem sede No Munícipio de São Luís – MA, na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, SubCond.07- Pátio Jardins, TO, 25, Vinhais I, CEP: 65074-199.

Resolve alterar a empresa mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – O Capital social da empresa que é R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) já integralizado em moeda corrente nacional do País, passa a ser: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil Reais) totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil Reais) em moeda corrente Nacional do País.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **VIVIANE SOUSA VIEIRA** | 1.500.000 quotas | R$ 1.500.000,00 | 100% |
| **-totais** | 1.500.000 quotas | R$ 1.500.000,00 | 100% |

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato Social, com a seguinte redação:

**VIVIANE SOUSA VIEIRA**, Brasileira, Solteira, empresária, natural da cidade de Pinheiro - MA, nascido em 03/06/1994, RG 036621932009-8, SSP-MA, CPF 608.060.783-24, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Vitória, Residencial Colinas, Bloco 02, AP. 203, Turu, São Luís – MA, CEP 65068-380.

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial V S VIEIRA LTDA.

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem sede No Munícipio de São Luís – MA, na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, SubCond.07- Pátio Jardins, TO, 25, Vinhais I, CEP: 65074-199. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

**Cláusula Terceira** - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 266
RUB.



**Cláusula Quarta –** A Sociedade tem como Objeto Social: 4120-4/00 - Construção de edifícios.1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas.3011-3/01 - Construção de embarcações de grande porte.3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente(manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria da madeira,perfumaria, sabões e velas,manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de cerâmica, artefatos de cimento e olarias,manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria da borracha,manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica,manutenção e reparação de máquinas para encadernação,manutenção e reparação de máquinas para trabalhar fios de fibra de vidro,manutenção e reparação de máquinas para a indústria do refino do petróleo,manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos de usos industriais não especificados anteriormente).4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações.4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações.4292- 8/01 - Montagem de estruturas metálicas.4292-8/02 - Obras de montagem industrial.4313-4/00 - Obras de terraplenagem.4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.4391-6/00 - Obras de fundações.4399-1/03 - Obras de alvenaria.4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente(revendedores de outorgados dos serviços de telecomunicações,atividades de rede e circuito especializado - RCE, que correspondem a submodalidades do serviço limitado especializado - SLE, exploradas como serviços de telecomunicações, desde que sejam prestados a uma mesma pessoa ou grupo de pessoas físicas ou jurídicas, caracterizados pela realização de atividades específicas que envolvem aplicações ponto a ponto, multiponto ou entre pontos distribuídos, cujas modalidades são:serviço de circuito especializado fixo, para suporte à interligação de redes, PABX, etc.,serviço de rede especializado, para provimento de serviços de comunicações de voz, dados, imagens, etc.,serviço de estabelecimento de redes de telecomunicações para grupos de pessoas jurídicas com atividade específica,atividades de instalação e manutenção das conexões de terminais telefônicos às redes de telecomunicações públicas em prédios residenciais, comerciais e industriais,atividades de serviços especiais - SE, explorados como serviços de telecomunicações que têm por finalidade o atendimento de necessidades de comunicações de interesse geral, não abertos à correspondência pública,atividades de uso de satélite para rastreamento (tracking),comunicações por telemetria,operação de estações de radar,atividades de

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 267
RUB.



serviço limitado privado - SLP, explorado como modalidade de serviço limitado de interesse restrito, quando destinado ao uso próprio do executante, seja este uma pessoa física ou jurídica,atividades de serviços públicorestritos, explorados como serviços de telecomunicações destinados ao uso de passageiros dos navios, aeronaves, veículos em movimento ou ao uso do público em localidades ainda não atendidas pelo serviço público de telecomunicações,serviços de recarga de telefones celular,compra e venda da capacidade de rede, sem prestação de outros serviços).6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.4212- 0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(drenagem do solo destinado à construção,demarcação dos locais para construção,o rebaixamento de lençóis freáticos,preparação de locais para mineração:a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural).4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(a construção de fornos industriais,construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.,serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes).7111-1/00 - Serviços de arquitetura,7112-0/00 - Serviços de engenharia,7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor,7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como:ônibus, motocicletas, trailers,caminhões, reboques, semi-reboques e similares).

**Cláusula Quarta** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**Cláusula Quinta** – O Capital social da empresa é de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil Reais), totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil Reais)em moeda corrente Nacional do País.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **VIVIANE SOUSA VIEIRA** | 1.500.000 quotas | R$ 1.500.000,00 | 100% |
| **-totais** | 1.500.000 quotas | R$ 1.500.000,00 | 100% |

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade será exercida pelos sócios VIVIANE SOUSA VIEIRA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302005 /2023
FLS. 268
RUB.



**Cláusula Oitava** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Nona** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima** – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios. **Cláusula Décima Primeira** – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**Cláusula Décima Segunda** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lós de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**Cláusula Décima Terceira** – As partes elegem o foro de São Luís-MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, *renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.*

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Luís-MA, 15 de dezembro de 2022

**VIVIANE SOUSA VIEIRA**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 03107003 /2023
FLS. 269
RUB.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V S VIEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 60806078324 | VIVIANE SOUSA VIEIRA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2022 10:52 SOB Nº 20221461655.
PROTOCOLO: 221461655 DE 19/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216130332. CNPJ DA SEDE: 28206165000133.
NIRE: 21201180186. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2022.
V S VIEIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, de registro, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 0301003 /2023
FLS 290
RUB

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **608.060.783-24**

Nome: **VIVIANE SOUSA VIEIRA**

Data de Nascimento: **03/06/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/05/2011**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **20:46:17** do dia **21/02/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2DA2.FB88.6AAA.FF37**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

### DADOS GERAIS

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TIPO DE PESSOA:** | JURÍDICA | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3682405753 | **CNPJ:** 28206165000133 |
| **NOME EMPRESARIAL:** | V S VIEIRA LTDA | | |
| **NOME FANTASIA:** | V M ENGENHARIA E SERVICOS | | |
| **SITUAÇÃO CADASTRAL:** | ATIVO | | |
| **NATUREZA JURÍDICA:** | 2062 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| **CBO:** | - | | |
| **DOC. CONSTITUIÇÃO:** | CONTRATO SOCIAL | **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 19/12/2022 | |
| **ORGÃO DE REGISTRO:** | JUNTA COMERCIAL - | **NIRE:** 21201180186 | |
| **CAPITAL SOCIAL:** | 1.500.000,00 | **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** | |
| **REG. TRIBUTÁRIO:** | Simples Nacional | **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ | |
| **SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** | N?O | **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA | |
| **INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** | SIM | **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA | |
| **LIVRO:** | **FOLHA:** | **DATA DO REGISTRO:** 30/06/2017 | |
| **ATV. LICENCIADA VINCULADA:** | Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte; Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte | | |

**TIPO PORTE:** PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

### ENDEREÇOS

#### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TIPO DE** | ZONA URBANA | **USO DO IMÓVEL:** | |
| **TIPO DE IMÓVEL:** | COMERCIAL | **INSC. IMOBILIÁRIA** | |
| **CIDADE/UF:** | SAO LUIS / MA | **NÚMERO:** 25 | |
| **ENDEREÇO:** | AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, | **CEP:** 65074199 | |
| **COMPLEMENTO:** | | **BAIRRO:** VINHAIS I | |
| **POVOADO:** | | **ZONA RURAL:** | |
| **CCIR:** | | **NIRF:** | |
| **DATUM REFERÃŠNCIA:** | | **LATITUDE:** | |
| **LONGITUDE:** | | | |

#### ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CIDADE/UF:** | SAO LUIS / MA | **NÚMERO:** 25 | |
| **ENDEREÇO:** | AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, | **CEP:** 65074199 | |
| **COMPLEMENTO:** | | **BAIRRO:** VINHAIS I | |

### CONTATOS

| TIPO DE CONTATO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| E-MAIL | peculioace@hotmail.com |
| TELEFONE | (98) 82292633 |
| | peculioace@hotmail.com |

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 271
RUB.

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

### OBJETO SOCIAL

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 072
RUB.

null

### FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

### LISTA DE ATIVIDADES

| CÓDIGO CNAE | DESCRIÇÃO | PRINCIPAL |
|---|---|---|
| 181309900 | IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS | |
| 182299900 | SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E | |
| 251100000 | FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS | |
| 301130100 | CONSTRUCAO DE EMBARCACOES DE GRANDE PORTE | |
| 331479900 | MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | |
| 412040000 | CONSTRUCAO DE EDIFICIOS | SIM |
| 421110100 | CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS | |
| 421200000 | CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS | |
| 421380000 | OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS | |
| 422190200 | CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA | |
| 422190300 | MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA | |
| 422190400 | CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES | |
| 422190500 | MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES | |
| 422270100 | CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE | |
| 429280100 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS | |
| 429280200 | OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL | |
| 429950100 | CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | |
| 431340000 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM | |
| 431930000 | SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS | |
| 432150000 | INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA | |
| 432230100 | INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS | |
| 432230300 | INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO | |
| 432910400 | MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE | |
| 433040400 | SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL | |
| 433049900 | OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05 | |
| 439160000 | OBRAS DE FUNDACOES | |
| 439910300 | OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU | |
| 439910500 | PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA | |
| 439919900 | SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS | |
| 619069900 | OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS | |
| 620910000 | SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA | |
| 711110000 | SERVICOS DE ARQUITETURA | |
| 711200000 | SERVICOS DE ENGENHARIA | |
| 771100000 | LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR | |
| 771959900 | LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS | |
| 773220100 | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM | |

## REPRESENTANTES E QSA

### REPRESENTANTES DA EMPRESA

| RESPONSABILIDADE | CPF/CNPJ | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|---|---|---|
| Legal | 60806078324 | VIVIANE SOUSA VIEIRA |
| Contábil | 00692789383 | LEILE MARCIA DANTAS MATOS |

### QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

| CPF/CNPJ | NOME | QUALIFICAÇÃO | PARTICIPAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 60806078324 | VIVIANE SOUSA VIEIRA | ADMINISTRADOR | 0% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 60806078324 | VIVIANE SOUSA VIEIRA | ADMINISTRADOR | 0% |

## ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

### IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

**ÁREA FÍSICA OCUPADA:** 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

### QUADRAS E CINEMAS

**QUANTIDADE DE QUADRAS:** 0
**QUANTIDADE DE CINEMAS:** 0

**Local:** SAO LUIS / MA , 27/02/2023

CPF/CNPJ: 28206165000133
Nome/Razão: V S VIEIRA LTDA
**Contribuinte**

null
**Servidor**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01012003 /2025
FLS. 173
RUB.

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 60806078324
DATA: 27/02/2023
HORA: 12:10

**INSC. ESTADUAL:** 12.733.604-4 **ÚLTIMA ALTERAÇÃO:** 19/12/2022
**RAZÃO SOCIAL:** V S VIEIRA LTDA

**SITUAÇÃO FISCAL:** REGULAR **SERASA:** Não
**MOTIVOS FISCAIS:**

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** ATIVO
**MOTIVO CADASTRAL:** --

## DADOS GERAIS

**CPF/CNPJ:** 28.206.165/0001-33 **INSC. CENTRALIZADORA:** --
**RAZÃO SOCIAL:** V S VIEIRA LTDA
**NIRE:** 21201180186 **TIPO PESSOA:** JURÍDICA
**INÍCIO DE ATIVIDADES:** 18/11/2021 **CAPITAL SOCIAL:** 1.500.000,00
**AGÊNCIA REGIONAL:** 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS **UFRE:** 46 - UFRE/SÃO LUÍS
**TIPO DE SOCIEDADE:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **CAT. DO ESTABELECIMENTO:** MATRIZ OU UNICO
**REGIME DE PAG.:** SIMPLES NACIONAL
**DATA OBRIG. NFE:** 01/07/2010 **DATA OBRIG. EFD:** --
**CORREIO ELETRÔNICO:** gruporlcomercio@gmail.com **ÁREA UTILIZADA:** 20

## ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

**CEP** 65074-199
**ENDEREÇO** AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO **NÚMERO:** 25
**COMPLEMENTO:** --
**PONTO DE REFERENC.:** -- **BAIRRO:** VINHAIS I
**CIDADE:** SAO LUIS **ESTADO:** MA
**TELEFONE:** (98)8229-2633 **FAX:** --
**CEP CAIXA POSTAL:** --

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 0102003 /2023
FLS 274
RUBR

## ENDEREÇO FISCAL

**CEP** --
**ENDEREÇO** AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, **NÚMERO:** 25
**COMPLEMENTO:** --
**PONTO DE REFERENC.:** -- **BAIRRO:** VINHAIS I
**CIDADE:** SAO LUIS **ESTADO:** MA
**TELEFONE:** (98)8229-2633 **FAX:** --
**CEP CAIXA POSTAL:** 00000-000

## CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | 4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS |
| 2 | 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 3 | 2511000 | FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS |
| 4 | 3011301 | CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE |
| 5 | 3314799 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO |
| 6 | 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 7 | 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS |
| 8 | 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 9 | 4221902 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 10 | 4221903 | MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 11 | 4221904 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES |
| 12 | 4221905 | MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES |
| 13 | 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, |
| 14 | 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS |
| 15 | 4292802 | OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL |
| 16 | 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |
| 17 | 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 18 | 4319300 | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 19 | 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 20 | 4322301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS |
| 21 | 4322303 | INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO |
| 22 | 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, |
| 23 | 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 24 | 4330499 | OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO |
| 25 | 4391600 | OBRAS DE FUNDAÇOES |
| 26 | 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 60806078324
DATA: 27/02/2023
HORA: 12:10

| CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS | | |
|---|---|---|
| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
| 27 | 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 28 | 4399199 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 29 | 6190699 | OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 30 | 6209100 | SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 31 | 7111100 | SERVIÇOS DE ARQUITETURA |
| 32 | 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| 33 | 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 34 | 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR |
| 35 | 1813099 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS |
| 36 | 1822999 | SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO |

| REPRESENTANTES LEGAIS | | |
|---|---|---|
| CNN/CPF | NOME/RAZÃO SOCIAL | TIPO DE RELAÇÃO |
| 692789383 | LEILE MARCIA DANTAS MATOS | 3 - CONTADOR |
| 60806078324 | VIVIANE SOUSA VIEIRA | 205 - ADMINISTRADOR |
| 60806078324 | VIVIANE SOUSA VIEIRA | 101 - SÓCIO |

| AÇÕES JUDICIAIS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TIPO | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO |

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

| OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO | | | |
|---|---|---|---|
| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
| ICMS | 18/11/2021 | -- | Ativo |
| NF-e | 01/07/2010 | -- | Ativo |

| INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS | | | |
|---|---|---|---|
| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 275
RUB.

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 28.206.165/0001-33 **Inscrição Estadual:** 12.733604-4

**Razão Social:** V S VIEIRA LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO SUBCOND 07-PATIOJARDINS TO

**Número:** 25 **Complemento:**

**Bairro:** VINHAIS I

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65074199 **DDD:** **Telefone:** 82292633

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01102003 /2023
FLS. 276
RUB.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**CNAEs Secundários**

| Código | Descrição CNAE |
|---|---|
| 4221903 | MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 4221904 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES |
| 4221905 | MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS |
| 4292802 | OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL |
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4319300 | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 4322301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS |
| 4322303 | INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 4330499 | OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO |
| 4391600 | OBRAS DE FUNDAÇÕES |
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4399199 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 6190699 | OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 2511000 | FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS |
| 6209100 | SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 7111100 | SERVIÇOS DE ARQUITETURA |
| 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR |
| 1813099 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS |
| 1822999 | SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO |
| 3011301 | CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE |
| 3314799 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4221902 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 14/12/2021

**OBRIGAÇÕES**

| | |
|---|---|
| NFe a partir de (CNAE's): | 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (3011301-2511000), 01/12/2010 - (6190699), |
| EDF a partir de: | |
| CTE a partir de: | |

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0107003 /2023
FLS. 247
RUB.

**Data da Consulta:** 14/02/2023

**Número da Consulta:**

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 278
RUB.

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 28.206.165/0001-33 |
| **NOME EMPRESARIAL:** | V S VIEIRA LTDA |
| **CAPITAL SOCIAL:** | R$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | VIVIANE SOUSA VIEIRA |
| **Qualificação:** | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **14/02/2023** às **16:19** (data e hora de Brasília).

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 279
RUB.



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** V S VIEIRA LTDA<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** MAC2302508029 |
| **NIRE (Sede)**<br>21201180186 | **CNPJ**<br>28.206.165/0001-33 | **Data de Ato Constitutivo**<br>17/11/2021 | **Início de Atividade**<br>30/06/2017 |

**Endereço Completo**
Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJA, Nº 25, VINHAIS I - São Luís/MA - CEP 65074-199

**Objeto Social**
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS.3011-3/01 - CONSTRUCAO DE EMBARCACOES DE GRANDE PORTE.3314-7/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA DA MADEIRA,PERFUMARIA, SABOES E VELAS,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA DE CERAMICA, ARTEFATOS DE CIMENTO E OLARIAS,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA DA BORRACHA,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA GRAFICA,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA ENCADERNACAO,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA TRABALHAR FIOS DE FIBRA DE VIDRO,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA A INDUSTRIA DO REFINO DO PETROLEO,MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE).4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS.4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES.4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES.4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM.4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO.4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL.4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO.4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES.4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA.4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA.6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(REVENDEDORES DE OUTORGADOS DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES,ATIVIDADES DE REDE E CIRCUITO ESPECIALIZADO - RCE, QUE CORRESPONDEM A SUBMODALIDADES DO SERVICO LIMITADO ESPECIALIZADO - SLE, EXPLORADAS COMO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, DESDE QUE SEJAM PRESTADOS A UMA MESMA PESSOA OU GRUPO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS, CARACTERIZADOS PELA REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPECIFICAS QUE ENVOLVEM APLICACOES PONTO A PONTO, MULTIPONTO OU ENTRE PONTOS DISTRIBUIDOS, CUJAS MODALIDADES SERVICO DE CIRCUITO ESPECIALIZADO FIXO, PARA SUPORTE A INTERLIGACAO DE REDES, PABX, ETC.,SERVICO DE REDE ESPECIALIZADO, PARA PROVIMENTO DE SERVICOS DE COMUNICACOES DE VOZ, DADOS, IMAGENS, ETC.,SERVICO DE ESTABELECIMENTO DE REDES DE TELECOMUNICACOES PARA GRUPOS DE PESSOAS JURIDICAS COM ATIVIDADE ESPECIFICA,ATIVIDADES DE INSTALACAO E MANUTENCAO DAS CONEXOES DE TERMINAIS TELEFONICOS AS REDES DE TELECOMUNICACOES PUBLICAS EM PREDIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS,ATIVIDADES DE SERVICOS ESPECIAIS - SE, EXPLORADOS COMO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES QUE TEM POR FINALIDADE O ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE COMUNICACOES DE INTERESSE GERAL, NAO ABERTOS A CORRESPONDENCIA PUBLICA,ATIVIDADES DE USO DE SATELITE PARA RASTREAMENTO (TRACKING),COMUNICACOES POR TELEMETRIA,OPERACAO DE ESTACOES DE RADAR,ATIVIDADES DE SERVICO LIMITADO PRIVADO - SLP, EXPLORADO COMO MODALIDADE DE SERVICO LIMITADO DE INTERESSE RESTRITO, QUANDO DESTINADO AO USO PROPRIO DO EXECUTANTE, SEJA ESTE UMA PESSOA FISICA OU JURIDICA,ATIVIDADES DE SERVICOS PUBLICO-RESTRITOS, EXPLORADOS COMO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES DESTINADOS AO USO DE PASSAGEIROS DOS NAVIOS, AERONAVES, VEICULOS EM MOVIMENTO OU AO USO DO PUBLICO EM LOCALIDADES AINDA NAO ATENDIDAS PELO SERVICO PUBLICO DE TELECOMUNICACOES,SERVICOS DE RECARGA DE TELEFONES CELULAR,COMPRA E VENDA DA CAPACIDADE DE REDE, SEM PRESTACAO DE OUTROS SERVICOS).6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS.4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO.4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO,DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO,O REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS,PREPARACAO DE LOCAIS PARA A REMOCAO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERACAO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL).4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(A CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS,CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC.,SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES).7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA,7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA,7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR,7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(A LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 180
RUB.



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial:** V S VIEIRA LTDA

**Protocolo:** MAC2302508029

**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS,CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES).

| Capital Social | Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) | EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| VIVIANE SOUSA VIEIRA | 608.060.783-24 | R$ 1.500.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| VIVIANE SOUSA VIEIRA | 608.060.783-24 | Indeterminado |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos | Situação |
|---|---|---|---|
| 01/02/2023 | 20230118054 | 223 / 223 - BALANCO | ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2023, às 09:05:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TGDVQH1Y.**

MAC2302508029

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 283
RUB.

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| **Certificamos que** V S VIEIRA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:** | **Protocolo:** MAC2302508060 |
|---|---|
| **NIRE 21201180186**<br>**CNPJ 28.206.165/0001-33** | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

**Endereço Completo JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJA, Nº 25, xxxxx, VINHAIS I - São Luis/MA - CEP 65074-199**

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 223 | 20230118054 | 01/02/2023 | BALANCO |
| 002 | 20221461655 | 19/12/2022 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20220335842 | 22/03/2022 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20220064938 | 18/01/2022 | BALANCO |
| 002 | 20211496006 | 21/12/2021 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20211496006 | 21/12/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20211403415 | 25/11/2021 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20211403415 | 25/11/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 21201180186 | 18/11/2021 | INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2023, às 09:05:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **ASG2OMEU**.

MAC2302508060

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

**Data da consulta:** 21/02/2023 20:44:13

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **28.206.165/0001-33**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial **V S VIEIRA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/06/2017**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0101003 /2023
FLS. 182

Voltar | Gerar PDF

# APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.**

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 283
RUB.

Data de Emissão: **06/03/2023 10:01:35**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0358512**

Proposta: **3819373**

Controle Interno (Código Controle): **056445569**

Nº de Registro SUSEP: **05436202300100775035851200000 0**

**DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87 AV DR. ANTONIO SAMPAIO, 100, CENTRO, CEP 65.468-000, MATOES DO NORTE - MA -

**DADOS DO TOMADOR: V S VIEIRA LTDA**

CPF/CNPJ: 28206165000133 AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO SUBCOND 7-PATIOJARDINS TO 25, , VINHAIS I - CEP: 65.074-199 - SAO LUIS - MA

**DADOS DA CORRETORA:**

000002.0.201058-5 **CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97.O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep,Atendimento SUSEP: 0800 021 8484, Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301, Ouvidoria Junto: 0800 643 0301, http://www.consumidor.gov.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep.

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0358512**
Proposta: **3819373**
Controle Interno (Código Controle): **056445569**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300100775035851200000**

# FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

## Garantia Contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (LMG) | Ramo |
|---|---|---|
| Licitante | R$ 4.480,19 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Limite Máximo de Indenização (LMI) | Vigência | |
|---|---|---|---|
| | | **Início** | **Término** |
| Licitante | R$ 4.480,19 | 07/03/2023 | 10/07/2023 |
| Multas e Penalidades | R$ 4.480,19 | 07/03/2023 | 10/07/2023 |

## Demonstrativo de Prêmio:

| | |
|---|---|
| Prêmio Líquido Licitante | R$ 140,00 |
| Adicional de Fracionamento | R$ 0,00 |
| I.O.F | R$ 0,00 |
| **Prêmio Total** | **R$ 140,00** |

**Condições de Pagamento:**

| Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R$) |
|---|---|---|---|
| 1 | 13/03/2023 | 16159761 | R$ 140,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% do PIS/Pasep e de 4% da COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do cabedal do em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), e(ão) destacado(s) no demais deste contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 0102003 /2023
FLS 284
RUB



APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0358512**
Proposta: **3819373**
Controle Interno (Código Controle): **056445569**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300100775035851200000 0**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Objeto da Garantia**

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital TOMADA DE PRECOS N° 002/2023.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2025
FLS. 382
RUB.



APÓLICE DIGITAL

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**LICITANTE**
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 286
RUB.

### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

**2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:**

**a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

**b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

**c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

**d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;**

**e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

**f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

**g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

**h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

**i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

**j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



APÓLICE DIGITAL

em caso de cancelamento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 187
RUB.

## 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

**4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

**4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

**4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

## 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

**5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.2. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

**5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

**a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;**
**b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**
**c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**
**d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**
**e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**
**f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
**g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**
**h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir**



APÓLICE DIGITAL

**do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0101003 /2023
FLS. 138
RUB.

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

**7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.**

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.**

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



APÓLICE DIGITAL

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 389
RUB.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**

**12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.**

**12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice**



APÓLICE DIGITAL

**e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.**

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 190
RUB.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



APÓLICE DIGITAL

XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.
XIV. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice
XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS 191
RUB.



APÓLICE DIGITAL

CORONAVÍRUS (COVID-19) ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO O

Casa Civil Segurança Pública

Ministério das Relações Exteriores Ministério da Economia Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Ministério da Educação Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde Ministério de Minas e Energia Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente Ministério do Turismo Ministério do Desenvolvimento Regional

Controladoria-Geral da União Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos Secretaria-Geral

Secretaria de Governo Gabinete de Segurança Institucional Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil Planalto

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 191
RUB.

SUSEP

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de

suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_06032023_151759_276**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 06 de Março de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 193
RUB.

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 2914

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
TOMADA DE PREÇO 002/2023 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023
REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Março de 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 08:00 hrs

.....

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.ª VIVIANE SOUSA VIEIRA, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24, **DECLARA,** sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, a participar da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 – CPL/PMMN**, garantindo-se pela autenticidade dos documentos apresentados.

São Luís/MA, 05 de março de 2023.

VIVIANE SOUSA VIEIRA: 60806078324

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILIO CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.06 07:36:05-03'00'

V S VIEIRA LTDA
**Viviane Sousa Vieira**
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 295
RUB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
TOMADA DE PREÇO 002/2023 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023
REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Março de 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 08:00 hrs

.....

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR**
**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.ª VIVIANE SOUSA VIEIRA, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24, DECLARA, para fins do disposto no art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**RESSALVA**: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís/MA, 05 de março de 2023.

VIVIANE SOUSA VIEIRA: 60806078324

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.06 07:36:18-03'00'

V S VIEIRA LTDA
**Viviane Sousa Vieira**
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 296
RUB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
TOMADA DE PREÇO 002/2023 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023
REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Março de 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 08:00 hrs

## DECLARAÇAO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **V S VIEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 28.206.165/0001-33, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

### LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

**ENDEREÇO**: Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I.
**CIDADE/ESTADO**: São Luís/MA
**CEP**: 65.074-199
**TELEFONE**: (98) 98533-1967
**EMAIL**: vmengenhariaeservicos@hotmail.com

### PONTOS DE REFERÊNCIA

**DA DIREITA:** Equatorial Energia Maranhão
**DA ESQUERDA:** Potiguar Home Center Cohafuma
**FRENTE:** Avenida Jerônimo de Albuquerque
**TRÁS:** Jardins Condomínio Bairro

São Luís/MA, 05 de março de 2023.

VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILIO CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.06 07:36:33 -03'00'

V S VIEIRA LTDA
**Viviane Sousa Vieira**
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0101003 /2023
FLS. 197
RUB.

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO




**Foto 1:** Fachada da sala



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 198
RUB.

**Foto 2:** Fachada da sala




**Foto 3:** Instalações do escritório



VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 199
RUB.

**Foto 4:** Instalações do escritório




**Foto 5:** Instalações do Escritório

São Luís/MA, 05 de março de 2023.

VIVIANE SOUSA VIEIRA: 60806078324

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA: 60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA: 60806078324
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.06 07:36:49-03'00'

V S VIEIRA LTDA
**Viviane Sousa Vieira**
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 300
RUB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
TOMADA DE PREÇO 002/2023 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023
REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Março de 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 08:00 hrs

.....

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP**

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.ª VIVIANE SOUSA VIEIRA, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24, na Sessão Pública da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023- CPL/PMMN**.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: ( ) Microempresa (x) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luís/MA, 05 de março de 2023.

VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.06 07:37:07-03'00'

V S VIEIRA LTDA
**Viviane Sousa Vieira**
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 303
RUB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
TOMADA DE PREÇO 002/2023 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023
REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Março de 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 08:00 hrs

.....

## DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.ª VIVIANE SOUSA VIEIRA, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24.

**DECLARO**, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 302
RUB.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de Matões do Norte-MA antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

São Luís/MA, 05 de março de 2023.

VIVIANE SOUSA VIEIRA: 60806078324

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA: 60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V3, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.06 07:37:27-03'00'

V S VIEIRA LTDA
**Viviane Sousa Vieira**
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 303
RUB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
TOMADA DE PREÇO 002/2023 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023
REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Março de 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 08:00 hrs

.....

## DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.ª VIVIANE SOUSA VIEIRA, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24, referente a Tomada de Preço nº 002/2023 – PMMN, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luís/MA, 05 de Março de 2023.

VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.06 07:37:47-03'00'

V S VIEIRA LTDA
**Viviane Sousa Vieira**
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 304
RUB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
TOMADA DE PREÇO 002/2023 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023
REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Março de 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 08:00 hrs

## DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.ª VIVIANE SOUSA VIEIRA, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luís/MA, 05 de março de 2023.

VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.06 07:38:06-03'00'

V S VIEIRA LTDA
**Viviane Sousa Vieira**
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 305
ASS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
TOMADA DE PREÇO 002/2023 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023
REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Março de 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 08:00 hrs

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.ª VIVIANE SOUSA VIEIRA, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luís/MA, 05 de março de 2023.

VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.06 07:38:27-03'00'

V S VIEIRA LTDA
**Viviane Sousa Vieira**
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
PROC: 0102003 /2023
FLS: 306
RUB:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
TOMADA DE PREÇO 002/2023 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023
REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Março de 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 08:00 hrs

.....

**DECLARAÇÃO QUE ATENDERÁ A LEI ESTADUAL Nº 10.789/2018**

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.ª VIVIANE SOUSA VIEIRA, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24, *declara, sob as penas da lei, que atenderá o disposto no artigo 1º da Lei Estadual nº 10.789/2018. (Art. 1º As empresas vinculadas ao 3º grupo na indústria da construção e do mobiliário, montagem e manutenção industrial, prestadoras de serviços no Estado do Maranhão deverão contratar e manter prioritariamente empregados trabalhadores domiciliados neste Estado, no percentual de 70% (setenta por cento) do seu quadro efetivo de funcionários, com reserva de 15% das vagas para as mulheres, assegurando o pleno emprego e geração de renda no Estado do Maranhão)*

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luís/MA, 05 de março de 2023.

VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29462374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.06 07:38:49-03'00'

V S VIEIRA LTDA
**Viviane Sousa Vieira**
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

MATOES DO NORTE / BA
PROC. 0101003 /2023
FLS. 307
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **28.206.165/0001-33**
Razão Social: **V S VIEIRA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

Endereço:

**AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO, 25 - VINHAIS I - São Luís / Maranhão**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 21/02/2023 20:42

PROC. 0102003 /2013
FLS. 308
RUB.

Jurisprudência - Informativo de Licitações e Contratos

**Número 174**

**Sessões: 22 e 23 de outubro de 2013**

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

## SUMÁRIO

**Plenário**

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.

3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).

4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

**Inovação Legislativa**

Lei 12.873, de 24.10.2013.

## PLENÁRIO

**1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.**

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "*os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2o, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações*". Acrescentou ainda que "*a faculdade legal de se apresentar o CRC... não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual*". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma

PROC. 0102003 /2023
FLS. 309

empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator. *Acórdão 2857/2013-Plenário, **TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.***

**2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.**

Ainda no âmbito dos Pedidos de Reexame interpostos por gestores da SRHMA/TO, fora questionada a irregularidade relativa à "*inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários para os Editais ...,em afronta ao art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993*". Segundo o recorrente, tais critérios não seriam relevantes em empreitadas por preço global. O relator, em oposição, registrou que "*o fato de um processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários*". Explicou que "*mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração*". Ao se reportar ao caso concreto, destacou que, em um dos contratos, cujo preço total sofreu significativa majoração após modificações no projeto executivo, observou-se "*a elevação de quantitativos em itens com sobrepreço e a redução de outros com preços equivalentes aos de mercado*", ocasionando desequilíbrio econômico- financeiro. Em relação a outro ajuste, o relator observou que, apesar de afastada a ocorrência de sobrepreço global, "*alguns itens apresentaram preços unitários até 20% acima dos de mercado, ocorrência que poderia ser evitada pelo estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários associada a uma estimativa adequada dos preços referenciais*". O Tribunal, seguindo a proposta do relator, negou provimento ao recurso. *Acórdão 2857/2013-Plenário, **TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.***

**3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).**

Pedido de Reexame interposto por sociedade empresária questionou deliberação proferida pelo TCU, pela qual a recorrente fora declarada inidônea para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, por fraude à licitação. A sanção decorrera de declarações inverídicas, prestadas em diversos certames federais, de que a empresa cumpria os requisitos legais para se beneficiar do tratamento diferenciado dispensado pela Lei Complementar 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações realizadas pelo Poder Público. A recorrente alegou, essencialmente, que "*teria praticado apenas um erro formal, que não se confundiria com fraude à licitação*". Analisando o mérito recursal, anotou o relator que "*a prestação de declaração falsa em uma licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, não pode ser considerada como erro formal, pois caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte*". Ademais, prosseguiu o relator, "*a falsidade das declarações prestadas residiu em aspecto substancial, concernente ao valor do faturamento bruto anual da empresa (requisitos previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006), não se tratando, assim, de mero erro de forma*". Caracterizada a fraude à licitação, "*pelo usufruto indevido do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, mediante a prestação de declaração falsa em certames licitatórios*", o Plenário acolheu a proposta do relator pela negativa de provimento ao recurso. *Acórdão 2858/2013-Plenário, **TC 028.729/2012-9, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.***

**4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.**

Representação formulada por unidade especializada do TCU apontara possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão dos preços praticados por empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/11 e do art. 2º do Decreto 7.828/12. Analisando o feito, o relator consignou que "*a*

MATÉRIA DO NORTE/FNA
PROC. 0101003 /2023
FLS. 310
RUB.

*desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, mediante a mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, deve refletir no valor dos encargos sociais estabelecidos para o custo da mão de obra nos contratos administrativos firmados.* Nesse sentido, apontou a necessidade de "*revisão dos termos das avenças para que seja considerado o impacto das medidas desoneradoras*" e de adoção de "*providências para que se obtenha o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados*". Relembrou, com esteio no § 5º do art. 65 da Lei de Licitações, que "*as partes têm assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser traduzido no fato de que os encargos do contratado devem estar equilibrados com a remuneração devida pela Administração Pública*". E que, dada a natureza distinta do pacto que o particular faz com a Administração, as margens de lucro estão nele explicitadas, refletidas no orçamento detalhado em planilhas que devem expressar todos os custos unitários. A propósito, pontuou o relator que "*a desoneração não ocorre para aumentar lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços. Assim, caso não se reduza a remuneração, o lucro, no contrato administrativo, acaba se elevando*". Configurada a existência de supedâneo legal e econômico para a renegociação sugerida, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, considerou procedente a representação e expediu determinações aos órgãos competentes para que adotem medidas necessárias (i) à revisão dos contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11, ainda vigentes, mediante alteração das planilhas de custo, e (ii) ao ressarcimento administrativo dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados. *Acórdão 2859/2013-Plenário*, ***TC 013.515/2013-6, relator Ministro José Múcio Monteiro, 23.10.2013.***

## INOVAÇÃO LEGISLATIVA

Lei 12.873/2013: Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências.

***Elaboração: Secretaria das Sessões***
***Contato: infojuris@tcu.gov.br***

MATÕES DO NORTE / CE
PROC. 0102003 /2023
FLS. 331

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/01/2023 10:57:05

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **V S VIEIRA LTDA**
CNPJ: **28.206.165/0001-33**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATOS E DO NORTE - MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 331
RUB.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **V S VIEIRA LTDA**

CPF/CNPJ: **28.206.165/0001-33**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:03:25 do dia 03/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 8Y26030123110325

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BATAGUASSU NORTE ENERGIA
PROC. 0307003 /2023
FLS. 313

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VIVIANE SOUSA VIEIRA**

CPF/CNPJ: **608.060.783-24**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:07:43 do dia 03/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: KFLU030123110743

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 31
RUB.

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/01/2023 às 11:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.206.165/0001-33.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63B4.37A7.BB19.E111 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 315
RUB.

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/01/2023 às 11:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 608.060.783-24.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63B4.3804.0715.4204 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 316
RUB

Processo Administrativo n° 0102003/2023
Modalidade: Tomada de Preços n° 002/2023
Tipo: Menor Preço

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA.

# Credenciamento:

# MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
# CNPJ: 26.746.084/0001-09

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 317
RUB.

MVDC
EMPREENDIMENTOS LTDA

# *CREDENCIAMENTO*

*MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA RUA BARÃO RIO BRANCO, S/N – CENTRO - AXIXÁ- MA, CEP: 65.148-000.*

*À*
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL*
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA*
*LOCAL: AVENIDA DR. ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100, CEP: 65.468-000, CENTRO – MATÕES DO NORTE/MA.*
*TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023*
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023*
*OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA – POVOADO BARRIGUDA NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.*

*DATA DA LICITAÇÃO: 08 DE MARÇO DE 2023*
*HORÁRIO: 08H 00MIN*

01/43

Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
(98) 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 318
RUB.

MVDC
EMPREENDIMENTOS LTDA

*TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023*
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023*
*DATA DA LICITAÇÃO: 08 DE MARÇO DE 2023*
*HORARIO: 08H 00MIN*
*OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA – POVOADO BARRIGUDA NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.*

## *CARTA CREDENCIAL*

*A EMPRESA MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ DE N° 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA RUA BARÃO RIO BRANCO,S/N – CENTRO - AXIXÁ-MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMEDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 045858302012-7 E DO CPF N° 009.457.443-07, PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, MONEIA E CONSTITUI, SEU PROCURADOR O SR.* ***KACIO GALVÃO SILVA, CNH Nº 07089580610, CPF Nº 610.898.023-07****, RESIDENTE DOMICILIAR NA* ***TRAVESSA DO CAMPO GUARANI, KITNETE 3, BAIRRO: AURORA, SÃO LUIS-MA****, A QUEM CONFERE AMPLOS PODERES PARA, JUNTO A* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA****, A PRATICA OS ATOS NECESSÁRIOS À REPRESENTAÇÃO DA AUTORGANTE NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE* ***TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023****, USANDO DOS RECURSOS LEGAIS E ACOMPANHADOS – OS, CONFERINDO-LHES, AINDA , PODERES PARA RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, BEM COMO ASSINAR DOCUMENTOS, ASSINAR ATA, ASSINA CONTRATO, ASSINA DECLARAÇÕES PERTINENTES AO CERTAME, RECORRER DA DECISSÃO, E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME E PODERES ESPECIAIS PARA OFERTAR PROPOSTA NO CASO DE BENEFICIARIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECLARAR INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, TRANSIGIR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSO OU ACORDOS DANDO TUDO POR BOM FIRME E VALIOSO.*

6º TABELIONATO

*AXIXÁ-MA, 02 DE MARÇO DE 2023*

*MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA*
*MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO*
*RG: 045858302012-7*
*CPF: 009.457.443.07*
*ADMINISTRADOR*




Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
(98) 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

MATÃO DO NORTE/MA
PROC. 0102003 /202 3
FLS. 319




QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

MATRÍCULA Nº 0101003 /2023
FLS. 320
RUBR.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Credenciamento

### Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.746.084/0001-09** DUNS®: **94*****58**
Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/07/2023**

### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 2.000.000,00** Data de Abertura da Empresa: **21/12/2016**
CNAE Primário: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

CNAE Secundário 1: **3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
CNAE Secundário 2: **3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS**
CNAE Secundário 3: **3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-**
CNAE Secundário 4: **3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS**
CNAE Secundário 5: **4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
CNAE Secundário 6: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 7: **4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO**
CNAE Secundário 8: **4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 9: **4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E**
CNAE Secundário 10: **4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS**
CNAE Secundário 11: **4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS**
CNAE Secundário 12: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
CNAE Secundário 13: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 14: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 15: **4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO**
CNAE Secundário 16: **4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**
CNAE Secundário 17: **4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE**
CNAE Secundário 18: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 19: **4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM**
CNAE Secundário 20: **4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**
CNAE Secundário 21: **4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**

| | |
|---|---|
| CNAE Secundário 22: | 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO |
| CNAE Secundário 23: | 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| CNAE Secundário 24: | 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO |
| CNAE Secundário 25: | 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS |
| CNAE Secundário 26: | 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA |
| CNAE Secundário 27: | 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES |

## Dados para Contato

| | |
|---|---|
| CEP: | 65.148-000 |
| Endereço: | RUA BARAO RIO BRANCO, SN - CENTRO |
| Município / UF: | Axixá / Maranhão |
| Telefone: | (98) 85297204 |
| E-mail: | JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 / 2023
FLS. 321

## Dados do Responsável Legal

| | |
|---|---|
| CPF: | 009.457.443-07 |
| Nome: | MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO |

## Dados do Responsável pelo Cadastro

| | |
|---|---|
| CPF: | 009.457.443-07 |
| Nome: | MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO |
| E-mail: | comercialdutra16@gmail.com |

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF: | 009.457.443-07 | Participação Societária: | 100,00% |
| Nome: | MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO | | |
| Número do Documento: | 0458583020127 | Órgão Expedidor: | SSP/MA |
| Data de Expedição: | 31/08/2012 | | |
| Estado Civil: | Solteiro(a) | | |
| E-mail: | comercialdutra16@gmail.com | | |

## Linhas Fornecimento

**Serviços**

1350 - Obras Civis de Parques e Praças
1384 - Obras Civis de Terraplenagem
1600 - Obras Civis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial
1635 - Obras Civis - Demolições
5622 - Obras Civis Públicas ( Construção )
13455 - Obras Civis - Pequenas Obras / Pintura em Geral

# Relatório de Credenciamento

Serviços

14354 - Prestação de Serviços de Eletricista

24813 - Serviços de Alvenaria

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 0101003 /2023
FLS 321
RUB

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

PREFEITURA DO NORTE/TRA
PROC 0102003 /202 5
FLS 323
RUB

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.746.084/0001-09** DUNS®: **94*****58**
Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/07/2023**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**
Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/04/2023**
Código de Controle: **4BA0A28D8A186F83**

**Comprovante de Regularidade do FGTS**
Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/11/2022**
Código de Controle: **2022101203220002139730**

**Comprovante de Regularidade do TST**
Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/04/2023**
Código de Controle: **353505422022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.746.084/0001-09** DUNS®: **94*****58**
Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

ENTÕES LOTEAMENTO
PROC. 0102003 /2023
FLS. 324

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

## Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **125113412**
Inscrição Municipal: **98225582**

### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **26/11/2022**
Código de Controle: **053757/22**

### Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/02/2023**
Código de Controle: **SN**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível V - Qualificação Técnica

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.746.084/0001-09** DUNS®: **94******58**
Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

MATGEO NORTE/MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 323
RUB.

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Entidades de Classe**

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade |
|---|---|---|
| CREA MA | 874501/2022 | 31/12/2022 |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.746.084/0001-09** DUNS®: **94*****58**
Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

MATÕES DO NORTE LTDA
PROC. 0102003 /202 3
FLS. 326
RUB.

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

## Dados do Balanço Anual - 12/2021

**Exercício Financeiro:**
Período: **01/2021 a 12/2021** Validade: **05/2023**

**Certidão de Falência / Recuperação**
Data de Validade: **17/12/2022**
Código de Controle: **E4B4E9D5B4**

10

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.746.084/0001-09** DUNS®: **94*****58**
Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/07/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

PREGÃO ELETRÔNICO
PROC. 0101003 /2023
FLS. 327
RUB.

### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

### Níveis cadastrados:

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **08/04/2023** |
| FGTS | Validade: | **10/11/2022** |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | **16/04/2023** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **26/11/2022** |
| Receita Municipal | Validade: | **10/02/2023** |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal


CPF: 009.457.443-07 Nome: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **26.746.084/0001-09** DUNS®: **94*****58**
Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

DATACES LO NORTE LTDA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 328
RUB.

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.746.084/0001-09** DUNS®: **94*****58**
Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROC. 0102003.1202 3
FLS. 329
ASS. A

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 10 CONTRATUAL DA SOCIEDADE "MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA"

**MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**, brasileiro, natural de Itapecuru Mirim/MA, solteira, nascido em 08/01/1998, empresário, portador do CPF nº. 009.457.443-07, CI nº. 045858302012-7 SSP/MA, residente e domiciliado na RUA TRINTA E UM, 53, QUADRA55 HABITADO, COHATRAC IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830. Único sócio da **"MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA"** e será domiciliada na **RUA BARAO RIO BRANCO, SN, CENTRO, AXIXÁ – MA, CEP: 65.148-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200915689, datada em 19/12/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante a seguinte cláusula:**

**Cláusula primeira –** Fica neste ato criada a abertura da filial situada na **SITIO POVOADO CENTRINHO, SN, ZONA RURAL, CEP: 65.727-000 Cidade: TRIZIDELA DO VALE - MA.**

**À vista da modificação ora ajustada, o contrato social, com a seguinte redação:**

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob a denominação de **"MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA"** e será domiciliada na **RUA BARAO RIO BRANCO, SN, CENTRO, AXIXÁ – MA, CEP: 65.148-000.**

**Cláusula Segunda –** O capital social é R$ R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**).

| NOME | QUOTAS | VALOR |
|---|---|---|
| MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO | 2.000.000 quotas | R$ 2.000.000,00 |
| Total..... | 2.000.000 quotas | R$ 2.000.000,00 |

**Cláusula Terceira – O objeto é:**

41.20-4-00 - construção de edifícios;

42.11-1-01 - construção de rodovias e ferrovias (a construção e recuperação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, pavimentação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos);

42.13-8-00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

42.92-8-01 - montagem de estruturas metálicas;

42.99-5-01 - construção de instalações esportivas e recreativas;

43.11-8-01 - demolição de edifícios e outras estruturas;

43.12-6-00 - perfurações e sondagens;

43.13-4-00 - obras de terraplenagem;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
PROT. 0101003 FLS. 330 VISTO

43.21-5-00 - instalação e manutenção elétrica;

77.19-5-99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, motocicletas e ônibus);

77.31-4-00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

47.44-0-99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;

38.11-4-00 - coleta de resíduos não-perigosos;

77.32-2-01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

43.99-1-05 - perfuração e construção de poços de água;

43.22-3-02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

43.29-1-99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (revestimento de dutos e tubulações, instalação de sistemas de limpeza de dutos e instalações hidráulicas por vácuo);

43.30-4-01 - impermeabilização em obras de engenharia civil;

43.30-4-04 - serviços de pintura de edifícios em geral;

PREFEITURA DE NOVA ERA
PROC. 0101003 /2023
FLS. 331

43.99-1-03 - obras de alvenaria;

43.30-4-03 - obras de acabamento em gesso e estuque;

43.30-4-05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;

77.32-2-02 - aluguel de andaimes;

77.11-0-00 - locação de automóveis sem condutor;

38.2-2-00 - coleta de resíduos perigosos;

38.22-0-00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos;

38.21-1-00 - tratamento e disposição de resíduos não perigosos;

19.21-7-00 - fabricação de asfalto (cimento asfáltico).

**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciou suas atividades em **14/12/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**).

**Cláusula Quinta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO** com os poderes e atribuições de Administradores, em conjunto ou isoladamente, em Instituições Financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Publicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava** – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**).

**Cláusula Nona.** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002**).

**Cláusula Décima.** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima primeira.** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima segunda.** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

**Cláusula Décima terceira.** – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1°, CC/2002**).

**Cláusula Décima quarta. – Fica eleito o foro de São Luis/Ma** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Axixa/Ma, 13 de dezembro de 2022.

JUCEMA/MA NORTE/LESTE
PROC. 0102003_7282_5
FLS. 332

**MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO MA
PROC. 0101003 /2023
FLS. 333
VISTO

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00945744307 | MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2022 08:14 SOB Nº 21900362305.
PROTOCOLO: 221428100 DE 14/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215983757. CNPJ DA SEDE: 26746084000109.
NIRE: 21200915689. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2022.
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

08/06/2021

08/05/1998, ITAPECURU MIRIM, MA

19/08/2022

D

04585830 20922 SESP MA

009.467.443-02

BRASILEIRO

SEBASTIAO DOS REIS MORENO CARVALHO

ELIZABETE DE JESUS DUTRA

SÃO LUÍS, MA

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

311181959 2

311181959 2

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MATOS E LOPES FILHO
PROC. 0102003 /202 3
FLS. 334
RUB.

I<BRA075782169<733<<<<<<<<<<<<
9801082M2503125BRA<<<<<<<<<<<2
MARCOS<<VINICIU<DUTRA<CARVALHO

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **009.457.443-07**

Nome: **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**

Data de Nascimento: **08/01/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

SANTOS E CO NORTE/MA
PROC. 0102003 /2023 3
FLS. 335
RUB.

Data da Inscrição: **09/12/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:22:51** do dia **01/03/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **E86F.B534.75B3.DE43**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **26.746.084/0001-09**<br>**MATRIZ** | | **21/12/2016** |

NOME EMPRESARIAL
**MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo**
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
**38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos**
**38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos**
**38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
**43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
**43.12-6-00 - Perfurações e sondagens**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente**
**43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil**
**43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**

PARTES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 336
RUB.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R BARAO RIO BRANCO** | **SN** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **65.148-000** | **CENTRO** | **AXIXA** | **MA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **MVDCEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM** | **(98) 8529-7204** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **21/12/2016** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **10:24:38** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **26.746.084/0001-09**<br>**MATRIZ** | | **21/12/2016** |

NOME EMPRESARIAL
**MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
**43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**
**77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**77.32-2-02 - Aluguel de andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R BARAO RIO BRANCO** | **SN** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **65.148-000** | **CENTRO** | **AXIXA** | **MA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **MVDCEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM** | **(98) 8529-7204** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **21/12/2016** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **10:24:38** (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA
PROC. 0101003 FOLHA 3
FLS. 337
ASS.

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 26.746.084/0001-09 |
| **NOME EMPRESARIAL:** | MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA |
| **CAPITAL SOCIAL:** | R$2.000.000,00 (Dois milhões de reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO |
| **Qualificação:** | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/03/2023** às **10:24** (data e hora de Brasília).

PROC. 0302003 /202 3
FLS. 338

MVDC
EMPREENDIMENTOS LTDA

*TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023*
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023*
*DATA DA LICITAÇÃO: 08 DE MARÇO DE 2023*
*HORARIO: 08H 00MIN*
*OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA – POVOADO BARRIGUDA NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.*

## *ANEXO III*
## *DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE*

*A EMPRESA MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ DE N° 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA RUA BARÃO RIO BRANCO, S/N – CENTRO - AXIXÁ-MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMEDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 045858302012-7 E DO CPF Nº 009.457.443-07, D E C L A R A, PARA OS FINS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO:*

***( ) MICROEMPRESA, CONFORME INC. I DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.***

***(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INC. II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.***

*A LICITANTE D E C L A R A, AINDA, QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO NO § 4 DO ART. 3º DA MENCIONADA LEI, ESTANDO APTA, PORTANTO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS EM EPÍGRAFE, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE.*

*AXIXÁ-MA, 01 DE MARÇO DE 2023*

*Marcos Vinicius Dutra Carvalho*
*MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA*
*MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO*
*RG: 045858302012-7*
*CPF: 009.457.443.07*
*ADMINISTRADOR*

PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 339
VISTO


Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
(98) 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

# DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **M P D REIS E CIA LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 19/12/2016, NIRE: 21200915689, CNPJ: 26.746.084/0001-09,** estabelecido(a) na AVENIDA CONTORNO LESTE OESTE, 1 SALA 3,, RESIDENCIAL PRIMAVERA, São Luís - MA, CEP: 65052-844, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 24/07/2019

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
Sócio

MARCOS PAULO DUTRA REIS
Sócio/Administrador

* *Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 12:56 SOB Nº 20190879629.
PROTOCOLO: 190879629 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903599825. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROC. 0102003 /2023
FLS. 341



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial:** MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

**Protocolo:** MAC2302510080

| NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Ato Constitutivo | Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 21200915689 | 26.746.084/0001-09 | 19/12/2016 | 14/12/2016 |

**Endereço Completo**
Rua BARAO RIO BRANCO, Nº SN, CENTRO - Axixá/MA - CEP 65148-000

**Objeto Social**
41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS (A CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, PAVIMENTACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO-URBANAS PONTES, VIADUTOS E TUNEIS, INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS)42.13-8-00- OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES, MOTOCICLETAS E ONIBUS)77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULACOES, INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALACOES HIDRAULICAS POR VACUO)43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS1921-7/00 FABRICACAO DE ASFALTO (CIMENTO ASFALTICO).

| Capital Social | Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) | EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO | 009.457.443-07 | R$ 2.000.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO | 009.457.443-07 | Indeterminado |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos | Situação |
|---|---|---|---|
| 15/12/2022 | 21900362305 | 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE | ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

**Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela**
**1 - NIRE:** 21900362305 **CNPJ:** 26.746.084/0002-81
**Endereço Completo**
SITIO POVOADO CENTRINHO, Nº SN , ZONA RURAL, Trizidela do Vale, MA, CEP: 65727000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2023, às 13:07:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XHAS5X1D**.

25

MATOES DO NORTE / MA
Mat. 0302003 /202 3
Fls. 342
Rub.

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| **Nome Empresarial:** MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA | **Protocolo:** MAC2302510080 |
| **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | |

MAC2302510080

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PROC. 0307003 /2023
FLS 343

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Certificamos que** MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

**Protocolo:** MAC2302510111

**NIRE 21200915689**
**CNPJ 26.746.084/0001-09**

**Situação**
ATIVA
**Status**
SEM STATUS

**Endereço Completo BARAO RIO BRANCO, Nº SN, xxxxx, CENTRO - Axixá/MA - CEP 65148-000**

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 002 | 21900362305 | 15/12/2022 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 002 | 20221408550 | 05/12/2022 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20221408550 | 05/12/2022 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20221127410 | 07/10/2022 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20221127410 | 07/10/2022 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 223 | 20220634688 | 20/05/2022 | BALANCO |
| 310 | 20210937700 | 23/08/2021 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 310 | 20210462914 | 05/04/2021 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 002 | 20210120991 | 09/02/2021 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20210120991 | 09/02/2021 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 310 | 20200635751 | 07/08/2020 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20200331990 | 14/05/2020 | BALANCO |
| 002 | 20200181394 | 11/03/2020 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20200181394 | 11/03/2020 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20190879610 | 07/08/2019 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20190879610 | 07/08/2019 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 307 | 20190879629 | 07/08/2019 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 223 | 20190832576 | 06/07/2019 | BALANCO |
| 002 | 20190047380 | 30/01/2019 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20171194543 | 06/10/2017 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20171194543 | 06/10/2017 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20170478017 | 09/08/2017 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20170478017 | 09/08/2017 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20160894883 | 18/01/2017 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20160894883 | 18/01/2017 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20160936233 | 28/12/2016 | BALANCO |
| 315 | 20160931835 | 19/12/2016 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 090 | 21200915689 | 19/12/2016 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2023, às 13:07:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QFM5XMLV**.

MAC2302510111

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

MVDC
EMPREENDIMENTOS LTDA

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 3
RUB.

*TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023*
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023*
*DATA DA LICITAÇÃO: 08 DE MARÇO DE 2023*
*HORARIO: 08H 00MIN*
*OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA – POVOADO BARRIGUDA NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.*

## *DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)*

*DECLARO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE A EMPRESA A EMPRESA MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP, CNPJ Nº 26.746.084/0001-09, ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO ABAIXO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO, CONFORME FOTOS EM ANEXO DO PRÉDIO E SUAS INSTALAÇÕES.*

*DECLARO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.*

*LOCALIZAÇAO DA EMPRESA:*

*ENDEREÇO: RUA BARAO RIO BRANCO, SN, CENTRO, AXIXÁ – MA, CEP: 65.148-000.*
*TELEFONE: (98) 98578-9876, (98)98530-7009.*

*PONTOS DE REFERÊNCIA:*

*DA DIREITA: CASA DE EZEQUIEL*
*DA ESQUERDA: CASA DE ROSÉLIA*

*AXIXÁ-MA, 01 DE MARÇO DE 2023*

Marcos Vinicius Dutra Carvalho
*MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA*
*MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO*
*RG: 045858302012-7*
*CPF: 009.457.443.07*
*ADMINISTRADOR*

Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
(98) 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

28

PROC. 0102003 /2023
FLS 345

MVDC
EMPREENDIMENTOS LTDA

## *RELATÓRIO FOTOGRÁFICO*





Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
(98) 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 346

MVDC
EMPREENDIMENTOS LTDA





Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
(98) 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 347
RUB.

*Recepção:*

MVDC
EMPREENDIMENTOS LTDA







Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
(98) 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

31

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0101003 /2023
FLS. 348
RUB.

MVDC
EMPREENDIMENTOS LTDA





Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
(98) 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 349
RUB.

MVDC
EMPREENDIMENTOS LTDA

***Sala 01:***








Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
(98) 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0101003 /2023
FLS. 350
RUB.

MVDC
EMPREENDIMENTOS LTDA

*Sala 02:*








Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
(98) 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0107.003 /2023
FLS 351
RUB.

MVDC
EMPREENDIMENTOS LTDA

***Refeitório:***





Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
(98) 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 352
RUB.

MVDC
EMPREENDIMENTOS LTDA

***Dormitório:***





Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
(98) 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 353
RUB.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.746.084/0001-09**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:26:09 do dia 01/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: LB0J010323102609

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

37

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 354
RUB.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**

CPF/CNPJ: **009.457.443-07**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:26:48 do dia 01/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: LBWQ010323102648

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

380

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0101003 /2023
FLS. 339
RUB.

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/03/2023 às 10:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.746.084/0001-09.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FF.5302.CA08.9314 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

339

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 356
RUB.

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/03/2023 às 10:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 009.457.443-07.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FF.532B.8E23.5355 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

40

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 357
RUB.

**Consulta realizada em:** 01/03/2023 10:31:20

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **26.746.084/0001-09**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

41

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 328
RUB.

MVDC
EMPREENDIMENTOS LTDA

*TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023*
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023*
*DATA DA LICITAÇÃO: 08 DE MARÇO DE 2023*
*HORARIO: 08H 00MIN*
*OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA – POVOADO BARRIGUDA NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.*

## *ANEXO V*
## *DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88*

*A EMPRESA MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ DE N° 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA RUA BARÃO RIO BRANCO, S/N – CENTRO - AXIXÁ-MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMEDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 045858302012-7 E DO CPF Nº 009.457.443-07, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, ADMITIDA A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.*

*AXIXÁ-MA, 01 DE MARÇO DE 2023*

Marcos Vinicius Dutra Carvalho

*MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA*
*MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO*
*RG: 045858302012-7*
*CPF: 009.457.443.07*
*ADMINISTRADOR*


Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
(98) 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09


42

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 359
RUB.

MVDC
EMPREENDIMENTOS LTDA

*TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023*
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023*
*DATA DA LICITAÇÃO: 08 DE MARÇO DE 2023*
*HORARIO: 08H 00MIN*
*OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA – POVOADO BARRIGUDA NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.*

## *ANEXO XII*
## *DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO*

*A EMPRESA MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA RUA BARÃO RIO BRANCO, S/N – CENTRO - AXIXÁ-MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMEDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF Nº 009.457.443-07, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NOS TERMOS DO ARTIGO 32, § 2.º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NENHUM FATO OCORREU QUE A INABILITE A PARTICIPAR DA* ***TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023****, E QUE CONTRA ELA NÃO EXISTE NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA.*

*DECLARA, OUTROSSIM, CONHECER NA ÍNTEGRA O EDITAL E SEUS ANEXOS E QUE SE SUBMETE A TODOS OS SEUS TERMOS.*

*AXIXÁ-MA, 01 DE MARÇO DE 2023*

Marcos Vinicius Dutra Carvalho

*MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA*
*MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO*
*RG: 045858302012-7*
*CPF: 009.457.443.07*
*ADMINISTRADOR*

Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
(98) 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

Processo Administrativo n° 0102003/2023
Modalidade: Tomada de Preços n° 002/2023
Tipo: Menor Preço

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 360
RUB.

# Credenciamento:

# BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
# CNPJ: 25.453.894/0001-04

BX EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS

(98) 98554-6888
(98) 98167-7291
BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**
**DATA DE ABERTURA: 08/03/2023 HORÁRIO: 08:00HS.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 361
RUB.

# CREDENCIAMENTO

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água, Povoado Barriguda no Municipio de Matões do Norte-Ma.**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **25.453.894/0001-04**
Razão Social: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**

Endereço:

**TRAVESSA SANTO ANTONIO, 16 - OLARIA - MATÕES DO NORTE / Maranhão**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 362
RUB.

**Observações:**

**A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.**
**Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **25.453.894/0001-04** | DUNS®: | **94*****46** |
| Razão Social: | **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **BX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **04/04/2023** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Empresa de Pequeno** | | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 363
RUB.

### Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |

### Níveis cadastrados:

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **21/05/2023** |
| FGTS | Validade: | **23/03/2023** |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | **02/09/2023** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **19/04/2023** |
| Receita Municipal | Validade: | **06/04/2023** |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **30/04/2023**

**Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal**



CPF: 601.449.253-46 Nome: JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO

Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível V - Qualificação Técnica

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **25.453.894/0001-04** DUNS®: **94*****46**
Razão Social: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **BX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 364
RUB.

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Entidades de Classe**

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade |
|---|---|---|
| **CREA-MA** | **5403626** | **31/03/2023** |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | 25.453.894/0001-04 | DUNS®: | 94*****46 |
| Razão Social: | BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | | |
| Nome Fantasia: | BX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS | | |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado | | |

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 369
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas

**Dados do Fornecedor**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **25.453.894/0001-04** | DUNS®: | **94*****46** |
| Razão Social: | **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **BX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | | |

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 366
RUB.

# ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

**JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, natural de Cantanhede/MA, nascido em 21/01/1989, Portador da Carteira de Identidade nº 031819502006-7-SSP/MA e CPF nº 601.449.253-46, residente e domiciliado na Av. do Comércio SN Centro CEP: 65335-000 Bela Vista do Maranhão/MA, administrador da Sociedade Limitada Unipessoal, sob a denominação social **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida do Comércio SN Centro CEP: 65495-000 Miranda do Norte/MA, registrada na JUCEMA sob o NIRE nº 21600142512 e inscrita no CNPJ sob o nº 25.453.894/0001-04, **resolvem assim, alterar, à Lei 10.406/2002 e consolidar o contrato social:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O endereço passa a ser na Travessa Santo Antônio nº 16 Bairro Olaria CEP: 65468-000 Matões do Norte/MA.

**Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** e têm sede e domicílio na Travessa Santo Antônio nº 16 Bairro Olaria CEP: 65468-000 Matões do Norte/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social da empresa é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA**. As atividades são:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /202 3
FLS. 367
RUB.

77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
02.30-6/00 – Atividades de produção florestal
1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo
23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção
25.11-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0/00 – Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
36.00-6/02 – Distribuição de água por caminhões
37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos
41.20-4/00 – Construção de edifícios
42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0/00 – Construção de obras de arte especiais
42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
42.21-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 368
RUB.



42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8/01 – Montagem de estruturas metálicas.
42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (Construção de estruturas, construção de vias, serviços de infraestrutura)
43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4/00 – Obras de terraplanagem
43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo, demarcação dos locais para construção).
43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil.
43.30-4/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
43.30-4/04 – Serviço de pintura de edifícios em geral
43-30-4/05 – Aplicação de revestimento e de resinas interiores e exteriores
43.91-6/00 - Obras de fundações
43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias,
43.99-1/03 – Obras de alvenaria.
43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
43.99.1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes).
45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.
49.24-8/00 - Transporte escolar
49.29-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal.
49.30-2/02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.
49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
5099-8/01 Transporte aquaviário para passeios turísticos
56.20-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
71.11-1/00 – Serviços de arquitetura
71.12-0/00 - Serviços de engenharia
73.11-4/00 – Agencias de publicidades
74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos
77.31-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 369
RUB.



77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
77.32-2/02 – Aluguel de andaimes
77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes.
77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, containers, aparelhos de uso comercial e industrial)
81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de caixas de água e caixas de gordura)
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores).
90.01-9/02 - Produção musical
90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

**CLÁUSULA QUARTA.** O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.** A responsabilidade do titular da sociedade é limitada ao capital integralizado, de forma que ela não responde pelas dívidas da empresa, salvo se houver parcela do capital que não estiver integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da Sociedade é exercida por **JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO** com amplos poderes de direção e representação da empresa.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborando inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo à titular os lucros e perdas apurados.
**Parágrafo único** – Poderá a EIRELI distribuir resultados em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

**CLÁUSULA OITAVA.** O administrador **JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra na mesma modalidade.

**CLÁUSULA NONA.** A empresa é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente este instrumento e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Miranda do Norte/MA, 04 de janeiro de 2023.

**JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /2023
FLS 370
RUB.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 60144925346 | JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 371
RUB.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2023 07:44 SOB Nº 20230015905.
PROTOCOLO: 230015905 DE 04/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300132691. CNPJ DA SEDE: 25453894000104.
NIRE: 21600142512. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.







SERVENTIA EXTRAJUDICIAL (OFICIO ÚNICO)MATÕES DO NORTE - MARANHÃO
Fone: (98)99218-5790Email: cartoriomatoesdonorte@gmail.com

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT15812SUP50N4CB2EA95340
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. MATÕES DO NORTE/MA, 16/02/2023 16:20:38,Ato: 13.18, Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

MARIA EDUARDA SANTOS CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL MATÕES DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0101003 /2023
FLS. 371
RUB.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **601.449.253-46**

Nome: **JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO**

Data de Nascimento: **21/01/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/10/2006**

Digito Verificador: **00**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 373
RUB.

Comprovante emitido às: **17:41:38** do dia **06/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FC47.9D28.C388.EC7D**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 374
RUB.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO**
**CPF: 601.449.253-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:19 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2023.
Código de controle da certidão: **572D.5C96.DB3A.214C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 375
RUB.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO**

CPF/CNPJ: **601.449.253-46**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:38:41 do dia 06/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 0YXF060323173841

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 376
RUB.

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/03/2023 às 17:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 601.449.253-46.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6406.4E89.62F2.0921 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 377
RUB.

**Consulta realizada em:** 06/03/2023 17:31:41

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **25.453.894/0001-04**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

(98) 98554-6888
(98) 98167-7291
BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ n° 25.453.894/0001-04, sediada na Trav. Santo Antônio nº 16, Bairro-Olaria, Matões do Norte/MA, representado pelo seu Administrador o Sr. JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO, carteira de identidade n° 031819502006-7 SSP/MA e do CPF n° 601.449.253-46, DECLARA,** para os fins do disposto na Lei Complementar n° 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA.

Matões do Norte-MA, 08 de Março de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 378
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01012003 /2023
FLS. 374
RUB.



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial:** BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

**Protocolo:** MAC2302519085

**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

| NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Ato Constitutivo | Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 21600142512 | 25.453.894/0001-04 | 10/08/2016 | 27/05/2016 |

**Endereço Completo**
Travessa SANTO ANTONIO, Nº 16, OLARIA - Matões do Norte/MA - CEP 65468-000

**Objeto Social**
77.11-0/00 ? Locação de automóveis sem condutor 02.30-6/00 ? Atividades de produção florestal 18.22-9/01 ? Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9/99 ? Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção 25.11-0/00 ? Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8/00 ? Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0/00 ? Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6/02 ? Distribuição de água por caminhões 37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9/00 ? Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4/00 ? Coleta de resíduos não perigosos 38.12-2/00 ? Coleta de resíduos perigosos 41.20-4/00 ? Construção de edifícios 42.11-1/01 ? Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0/00 ? Construção de obras de arte especiais 42.13-8/00 ? Obras de urbanização ? ruas, praças e calçadas. 42.21-9/01 ? Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9/03 ? Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7/01 ? Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8/01 ? Montagem de estruturas metálicas. 42.99-5/01 ? Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (Construção de estruturas, construção de vias, serviços de infraestrutura) 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8/02 ? Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4/00 ? Obras de terraplanagem 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo, demarcação dos locais para construção). 43.21-5/00 ? Instalação e manutenção elétrica 43.22-3/01 ? Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3/02 ? Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 43.29-1/04 ? Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 43.30-4/01 ? Impermeabilização em obras de engenharia civil. 43.30-4/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 43.30-4/04 ? Serviço de pintura de edifícios em geral 43-30-4/05 ? Aplicação de revestimento e de resinas interiores e exteriores 43.91-6/00 - Obras de fundações 43.99-1/02 ? Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 43.99-1/03 ? Obras de alvenaria 43.99-1/05 ? Perfuração e construção de poços de água 43.99.1/99 ? Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes). 45.20-0/01 ? Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0/05 ? Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0/01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0/99 ? Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros ? locação de automóveis com motorista. 49.24-8/00 - Transporte escolar 49.29-9/01 ? Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal. 49.30-2/02 ? Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional. 49.30-2/03 ? Transporte rodoviário de produtos perigosos 5099-8/01 Transporte aquaviário para passeios turísticos 56.20-1/02 ? Serviços de alimentação para eventos e recepções ? bufê 71.11-1/00 ? Serviços de arquitetura 71.12-0/00 - Serviços de engenharia 73.11-4/00 ? Agencias de publicidades 74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos 77.31-4/00 ? Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. 77.32-2/01 ? Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 77.32-2/02 ? Aluguel de andaimes 77.39-0/03 ? Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes. 77.39-0/99 ? Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, containers, aparelhos de uso comercial e industrial) 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de caixas de água e caixas de gordura) 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3/02 ? Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6/99 ? Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores). 90.01-9/02 - Produção musical 90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

| Capital Social | Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 3.000.000,00 (três milhões reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 3.000.000,00 (três milhões reais) | EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO | 601.449.253-46 | R$ 3.000.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO | 601.449.253-46 | Indeterminado |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 380
RUB.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| **Nome Empresarial:** BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | **Protocolo:** MAC2302519085 |

| Último Arquivamento | | | |
|---|---|---|---|
| **Data** | **Número** | **Ato/eventos** | **Situação** |
| 05/01/2023 | 20230015905 | 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

**Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela**
**1 - NIRE:** 21900334328 **CNPJ:** 25.453.894/0002-87
**Endereço Completo**
RODOVIA BR, 135 KM, 132, Nº SN , POVOADO BARBATANA, Miranda do Norte, MA, CEP: 65495000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2023, às 19:07:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **RXVJNP1T**.

MAC2302519085

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0301003 /2023
FLS. 383
RUB.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Certificamos que** BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

**Protocolo:** MAC2302519190

**NIRE 21600142512**
**CNPJ 25.453.894/0001-04**

**Situação**
ATIVA
**Status**
SEM STATUS

**Endereço Completo SANTO ANTONIO, Nº 16, xxxxx, OLARIA - Matões do Norte/MA - CEP 65468-000**

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 002 | 20230015905 | 05/01/2023 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20221463194 | 16/12/2022 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 904 | T2160014251 | 09/12/2022 | TRANSFORMACAO |
| 223 | 20220076529 | 10/02/2022 | BALANCO |
| 002 | 20210958618 | 22/07/2021 | ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 002 | 20210935421 | 19/07/2021 | ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 223 | 20210517700 | 23/04/2021 | BALANCO |
| 223 | 20200353713 | 20/05/2020 | BALANCO |
| 002 | 21900334328 | 01/05/2020 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 002 | 21600142512 | 16/03/2020 | TRANSFORMACAO |
| 002 | 21600142512 | 16/03/2020 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 307 | 20190847379 | 17/07/2019 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 223 | 20190236370 | 12/03/2019 | BALANCO |
| 002 | 20180740903 | 16/11/2018 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 315 | 20160368928 | 10/08/2016 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 090 | 21200941736 | 10/08/2016 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2023, às 19:09:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AK1WXBE4**.

MAC2302519190

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

**Data da consulta:** 01/03/2023 16:04:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **25.453.894/0001-04**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/08/2016**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 382
RUB.

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

23/22

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 25.453.894/0001-04, sediada na Trav. Santo Antônio nº 16, Bairro-Olaria, Matões do Norte/MA, representado pelo seu Administrador o Sr. JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO, carteira de identidade nº 031819502006-7 SSP/MA e do CPF nº 601.449.253-46, DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Matões do Norte-MA, 08 de Março de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 383
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 384
RUB.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023**
**TIPO: Menor Preço**
**REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta por preço global**
**DATA: 08/03/2023 (Abertura da Sessão)**
**HORA: 08h00min (Oito Horas) horário local.**

## ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA.

Ao oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte três, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação o Presidente Allan Lima da Silva e os membros Comissão Permanente de Licitação: Silmaria Sousa Melo e Relbert de Souza Rodrigues, designados pela Portaria nº 227/2023, com a finalidade de apurar a documentação e as propostas de preços dos interessados na Tomada de Preços nº 001/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA. A Comissão de Licitação iniciou a sessão informando a presença de 12 (doze) licitantes no presente certame, as empresas:

V S VIEIRA LTDA ..... 28.206.165/0001-33

ALBERTO OLIVEIRA JUNIOR C.P.F. nº 645.123.383-05

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA..... 25.453.894/0001-04

JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO C.P.F. nº 601.449.253-46

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA EPP..... 26.746.084/0001-09

KACIO GALVÃO SILVA C.P.F. nº 610.898.023-07

A Comissão de Licitação decidiu pela continuidade da sessão com as licitantes presentes, uma vez que o aviso contendo o resumo do edital foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e Sistema de Informações para Controle – SINC, sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos. A Comissão de Licitação informou ainda aos presentes que o Edital ficou disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação e nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.matoesdonorte.ma.gov.br/ para ser adquirido por quaisquer interessados, no entanto compareceu as licitantes supracitadas. Ato continuo, o Presidente da CPL solicitou aos representantes das empresas que apresentassem os documentos para credenciamento, os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços.

Os documentos pertinentes ao credenciamento ficaram à disposição de todos os presentes para eventuais questionamentos e foram rubricados pela Comissão e Licitantes Presentes. O Presidente da CPL informou as licitantes que todos os documentos para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos as empresas licitantes

presentes. O que foi feito. Não houveram alegações a respeito dos documentos de Credenciamento dos presentes. A comissão informou que todos os presentes foram credenciados.

Continuando, a Comissão determinou que os envelopes nº 01 de "Documentação" fossem rubricados pelos representantes da licitante e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e que conferissem sua inviolabilidade. O Presidente, em prosseguimento, passou a abertura do envelope nº 01 de "Documentação", colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, também determinou que os licitantes e os membros da Comissão rubricassem toda a documentação apresentada, o que foi feito. Ato continuo não foram feitas alegações dos representantes presentes.

Feito isso, a Comissão de Licitação decide suspender a sessão para análise dos documentos credenciamento e validações, a reabertura da Sessão será publicada no Diário Oficial da União (DOU) e Diário Oficial do Município (DOM).

E nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes presentes. Matões do Norte, Estado do Maranhão, em 08 de março de 2023.

Matões do Norte/MA, 08 de março de 2023

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 385
RUB.

PRESIDENTE E MEMBROS

| FUNÇÃO | NOME | ASSINATURA |
|---|---|---|
| Presidente | ALLAN LIMA DA SILVA | Allan Lima da Silva |
| Membro | SILMARIA SOUSA MELO | |
| Membro | RELBERT DE SOUZA RODRIGUES | |

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME — ASSINATURA

V S VIEIRA LTDA
28.206.165/0001-33
ALBERTO OLIVEIRA JUNIOR
C.P.F. nº 645.123.383-05

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 386
RUB.

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
25.453.894/0001-84
JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO
C.P.F. nº 601.449.253-46

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
26.746.084/0001-09
KACIO GALVÃO SILVA
C.P.F. nº 610.898.023-07

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /2023
FLS. 387
RUB.

# JUNTADA DE DOCUMENTOS VALIDAÇÕES DO CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as **VALIDAÇÕES DO CREDENCIAMENTO**.

Matões do Norte - MA, em 08 de março de 2023.

**Allan Lima da Silva**
Presidente da CPL
Portaria nº 227/2023

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 388
RUB.

Processo Administrativo n° 0102003/2023
Modalidade: Tomada de Preços n° 002/2023
Tipo: Menor Preço

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA.

# Validações do Credenciamento:

## VS VIEIRA LTDA
## CNPJ: 28.206.165/0001-33

GOVERNO DO MARANHÃO
EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo dos estaduais e municipais

Sobre o Portal
Serviços
Legislação
Pareceres
Fale Conosco
Manuais
Municípios Implantados
Consultar Informações
Notificações

# Autenticidade de documentos

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 389
RUB.

**DADOS DA CONSULTA**

**Protocolo:**

221461655

**Data do Protocolo:**

19/12/2022

**Número de Registro:**

21201180186

**Arquivamento:**

20221461655

**Empresa:**

V S VIEIRA LTDA

**Documento(s):**

Contrato

< Voltar

**ALTERAÇÃO Nº04 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA "V S VIEIRA LTDA"**
**CNPJ nº 28.206.165/0001-33**

**VIVIANE SOUSA VIEIRA**, Brasileira, Solteira, empresária, natural da cidade de Pinheiro - MA, nascido em 03/06/1994, RG 036621932009-8, SSP-MA, CPF 608.060.783-24, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Vitória, Residencial Colinas, Bloco 02, AP. 203, Turu, São Luís – MA, CEP 65068-380.

Único Sócio da empresa denominada **V S VIEIRA LTDA**, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201180186, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CNPJ nº 28.206.165/0001-33**, A sociedade tem sede No Munícipio de São Luís – MA, na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, SubCond.07- Pátio Jardins, TO, 25, Vinhais I, CEP: 65074-199.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS 590
RUB.

Resolve alterar a empresa mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – O Capital social da empresa que é R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) já integralizado em moeda corrente nacional do País, passa a ser: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil Reais) totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil Reais) em moeda corrente Nacional do País.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **VIVIANE SOUSA VIEIRA** | 1.500.000 quotas | R$ 1.500.000,00 | 100% |
| **-totais** | 1.500.000 quotas | R$ 1.500.000,00 | 100% |

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato Social, com a seguinte redação:

**VIVIANE SOUSA VIEIRA**, Brasileira, Solteira, empresária, natural da cidade de Pinheiro - MA, nascido em 03/06/1994, RG 036621932009-8, SSP-MA, CPF 608.060.783-24, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Vitória, Residencial Colinas, Bloco 02, AP. 203, Turu, São Luís – MA, CEP 65068-380.

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial V S VIEIRA LTDA.

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem sede No Munícipio de São Luís – MA, na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, SubCond.07- Pátio Jardins, TO, 25, Vinhais I, CEP: 65074-199. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

**Cláusula Terceira** - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 391
RUB.

**Cláusula Quarta** – A Sociedade tem como Objeto Social: 4120-4/00 - Construção de edifícios.1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas.3011-3/01 - Construção de embarcações de grande porte.3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente(manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria da madeira,perfumaria, sabões e velas,manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de cerâmica, artefatos de cimento e olarias,manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria da borracha,manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica,manutenção e reparação de máquinas para encadernação,manutenção e reparação de máquinas para trabalhar fios de fibra de vidro,manutenção e reparação de máquinas para a indústria do refino do petróleo,manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos de usos industriais não especificados anteriormente).4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações.4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações.4292- 8/01 - Montagem de estruturas metálicas.4292-8/02 - Obras de montagem industrial.4313-4/00 - Obras de terraplenagem.4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.4391-6/00 - Obras de fundações.4399-1/03 - Obras de alvenaria.4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente(revendedores de outorgados dos serviços de telecomunicações,atividades de rede e circuito especializado - RCE, que correspondem a submodalidades do serviço limitado especializado - SLE, exploradas como serviços de telecomunicações, desde que sejam prestados a uma mesma pessoa ou grupo de pessoas físicas ou jurídicas, caracterizados pela realização de atividades específicas que envolvem aplicações ponto a ponto, multiponto ou entre pontos distribuídos, cujas modalidades são:serviço de circuito especializado fixo, para suporte à interligação de redes, PABX, etc.,serviço de rede especializado, para provimento de serviços de comunicações de voz, dados, imagens, etc.,serviço de estabelecimento de redes de telecomunicações para grupos de pessoas jurídicas com atividade específica,atividades de instalação e manutenção das conexões de terminais telefônicos às redes de telecomunicações públicas em prédios residenciais, comerciais e industriais,atividades de serviços especiais - SE, explorados como serviços de telecomunicações que têm por finalidade o atendimento de necessidades de comunicações de interesse geral, não abertos à correspondência pública,atividades de uso de satélite para rastreamento (tracking),comunicações por telemetria,operação de estações de radar,atividades de

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /202 3
FLS. 392
RUB.



serviço limitado privado - SLP, explorado como modalidade de serviço limitado de interesse restrito, quando destinado ao uso próprio do executante, seja este uma pessoa física ou jurídica,atividades de serviços públicorestritos, explorados como serviços de telecomunicações destinados ao uso de passageiros dos navios, aeronaves, veículos em movimento ou ao uso do público em localidades ainda não atendidas pelo serviço público de telecomunicações,serviços de recarga de telefones celular,compra e venda da capacidade de rede, sem prestação de outros serviços).6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.4212- 0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(drenagem do solo destinado à construção,demarcação dos locais para construção,o rebaixamento de lençóis freáticos,preparação de locais para mineração:a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural).4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(a construção de fornos industriais,construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.,serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes).7111-1/00 - Serviços de arquitetura,7112-0/00 - Serviços de engenharia,7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor,7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como:ônibus, motocicletas, trailers,caminhões, reboques, semi-reboques e similares).

**Cláusula Quarta** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**Cláusula Quinta** – O Capital social da empresa é de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil Reais), totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil Reais)em moeda corrente Nacional do País.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **VIVIANE SOUSA VIEIRA** | 1.500.000 quotas | R$ 1.500.000,00 | 100% |
| **-totais** | 1.500.000 quotas | R$ 1.500.000,00 | 100% |

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade será exercida pelos sócios VIVIANE SOUSA VIEIRA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0103003 /2023
FLS. 393
RUB.



**Cláusula Oitava** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Nona** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima** – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios. **Cláusula Décima Primeira** – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**Cláusula Décima Segunda** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lós de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**Cláusula Décima Terceira** – As partes elegem o foro de São Luís-MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Luís-MA, 15 de dezembro de 2022

**VIVIANE SOUSA VIEIRA**

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V S VIEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 60806078324 | VIVIANE SOUSA VIEIRA |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003/2023
FLS. 394
RUB.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2022 10:52 SOB Nº 20221461655.
PROTOCOLO: 221461655 DE 19/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216130332. CNPJ DA SEDE: 28206165000133.
NIRE: 21201180186. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2022.
V S VIEIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 28.206.165/0001-33 **Inscrição Estadual:** 12.733604-4

**Razão Social:** V S VIEIRA LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO SUBCOND 07-PATIOJARDINS TO

**Número:** 25 **Complemento:**

**Bairro:** VINHAIS I

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65074199 **DDD:** **Telefone:** 82292633

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 395
RUB.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**CNAEs Secundários**

| Código | Descrição CNAE |
|---|---|
| 4221903 | MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 4221904 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES |
| 4221905 | MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS |
| 4292802 | OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL |
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4319300 | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 4322301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS |
| 4322303 | INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 4330499 | OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO |
| 4391600 | OBRAS DE FUNDAÇÕES |
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4399199 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 6190699 | OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 2511000 | FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS |
| 6209100 | SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 7111100 | SERVIÇOS DE ARQUITETURA |
| 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR |
| 1813099 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS |
| 1822999 | SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO |
| 3011301 | CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE |
| 3314799 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4221902 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 14/12/2021

**OBRIGAÇÕES**

| | |
|---|---|
| NFe a partir de (CNAE's): | 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (3011301-2511000), 01/12/2010 - (6190699), |
| EDF a partir de: | |
| CTE a partir de: | |

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 08/03/2023

**Número da Consulta:**

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2013

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 346
RUB.

≡ **Apólices** | Sistema de consulta de apólices

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS 342
RUB.

# Apólice | Nº.: 05436202300100775035851200000O

* Dados obtidos do AESUSEP

**Seguradora:** 05436 - JUNTO SEGUROS S.A.

**Grupo de Ramo:** 07 - Riscos Financeiros

**Ramo:** 75 - Garantia Segurado - Setor Público

*Datas:*

**Data de Registro:** 07/03/2023
**Data de Emissão:** 06/03/2023
**Data de Início da Vigência:** 07/03/2023
**Data de Fim de Vigência:** 10/07/2023

*Segurado(s):*

1. **Nome / Razão social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
   **CNPJ:** 01.612.831/0001-87

*Tomador(es):*

1. **Nome / Razão social:** **CNPJ:** 28.206.165/0001-33

*Prêmio:*

1. **Código da Moeda:** 790
   **Prêmio Emitido (Moeda):** 140,00
   **Prêmio Emitido (R$):** 140,00
   **IOF:** 0,00
   **Adicional de fracionamento:** 0,00

Voltar | Avaliar o Serviço

Processo Administrativo n° 0102003/2023
Modalidade: Tomada de Preços n° 002/2023
Tipo: Menor Preço

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 398
RUB.

# Validações do Credenciamento:

# MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
# CNPJ: 26.746.084/0001-09

GOVERNO DO MARANHÃO
EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo JUC estaduais e municipais

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consulta Informações

Notificações

# Autenticidade de documentos

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 349
RUB.

**DADOS DA CONSULTA**

**Protocolo:**

221428100

**Data do Protocolo:**

14/12/2022

**Número de Registro:**

21900362305

**Arquivamento:**

21900362305

**Empresa:**

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

**Documento(s):**

Contrato

< Voltar

# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 10 CONTRATUAL DA SOCIEDADE "MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA"

**MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**, brasileiro, natural de Itapecuru Mirim/MA, solteira, nascido em 08/01/1998, empresário, portador do CPF nº. 009.457.443-07, CI nº. 045858302012-7 SSP/MA, residente e domiciliado na RUA TRINTA E UM, 53, QUADRA55 HABITADO, COHATRAC IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830. Único sócio da **"MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA"** e será domiciliada na **RUA BARAO RIO BRANCO, SN, CENTRO, AXIXÁ – MA, CEP: 65.148-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200915689, datada em 19/12/2016 e inscrita no CNPJ sob o n° 26.746.084/0001-09, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante a seguinte cláusula:**

**Cláusula primeira –** Fica neste ato criada a abertura da filial situada na **SITIO POVOADO CENTRINHO, SN, ZONA RURAL, CEP: 65.727-000 Cidade: TRIZIDELA DO VALE - MA.**

**À vista da modificação ora ajustada, o contrato social, com a seguinte redação:**

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob a denominação de **"MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA"** e será domiciliada na **RUA BARAO RIO BRANCO, SN, CENTRO, AXIXÁ – MA, CEP: 65.148-000.**

**Cláusula Segunda** – O capital social é R$ R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**).

| NOME | QUOTAS | VALOR |
|---|---|---|
| **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO** | 2.000.000 quotas | R$ 2.000.000,00 |
| **Total.....** | 2.000.000 quotas | R$ 2.000.000,00 |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 400
RUB.

**Cláusula Terceira – O objeto é:**

41.20-4-00 - construção de edifícios;

42.11-1-01 - construção de rodovias e ferrovias (a construção e recuperação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, pavimentação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos);

42.13-8-00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

42.92-8-01 - montagem de estruturas metálicas;

42.99-5-01 - construção de instalações esportivas e recreativas;

43.11-8-01 - demolição de edifícios e outras estruturas;

43.12-6-00 - perfurações e sondagens;

43.13-4-00 - obras de terraplenagem;

43.21-5-00 - instalação e manutenção elétrica;

77.19-5-99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, motocicletas e ônibus);

77.31-4-00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

47.44-0-99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;

38.11-4-00 - coleta de resíduos não-perigosos;

77.32-2-01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

43.99-1-05 - perfuração e construção de poços de água;

43.22-3-02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

43.29-1-99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (revestimento de dutos e tubulações, instalação de sistemas de limpeza de dutos e instalações hidráulicas por vácuo);

43.30-4-01 - impermeabilização em obras de engenharia civil;

43.30-4-04 - serviços de pintura de edifícios em geral;

43.99-1-03 - obras de alvenaria;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100003 /2023
FLS. 401
RUB.

43.30-4-03 - obras de acabamento em gesso e estuque;

43.30-4-05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;

77.32-2-02 - aluguel de andaimes;

77.11-0-00 - locação de automóveis sem condutor;

38.2-2-00 - coleta de resíduos perigosos;

38.22-0-00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos;

38.21-1-00 - tratamento e disposição de resíduos não perigosos;

19.21-7-00 - fabricação de asfalto (cimento asfáltico).

**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciou suas atividades em **14/12/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**).

**Cláusula Quinta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO** com os poderes e atribuições de Administradores, em conjunto ou isoladamente, em Instituições Financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Publicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava** – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**).

**Cláusula Nona.** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002**).

**Cláusula Décima.** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima primeira.** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima segunda.** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

**Cláusula Décima terceira.** – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

**Cláusula Décima quarta. – Fica eleito o foro de São Luis/Ma** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Axixa/Ma, 13 de dezembro de 2022.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 402
RUB.

**MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 103
RUB.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00945744307 | MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2022 08:14 SOB Nº 21900362305.
PROTOCOLO: 221428100 DE 14/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215983757. CNPJ DA SEDE: 26746084000109.
NIRE: 21200915689. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2022.
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0101003 /2023
FLS. 4014
RUB.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 26.746.084/0001-09<br>MATRIZ | | 21/12/2016 |

NOME EMPRESARIAL
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R BARAO RIO BRANCO | SN | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.148-000 | CENTRO | AXIXA | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| MVDCEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM | (98) 8529-7204 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 21/12/2016 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **09:33:36** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 26.746.084/0001-09<br>MATRIZ | | 21/12/2016 |

NOME EMPRESARIAL
**MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
**43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**
**77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**77.32-2-02 - Aluguel de andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R BARAO RIO BRANCO | SN | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.148-000 | CENTRO | AXIXA | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| MVDCEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM | (98) 8529-7204 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 21/12/2016 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **09:33:36** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 405
RUB.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003/2023
FLS. 406
RUB.

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

GOVERNO DO MARANHÃO
EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo dos estadistas e municípios

# Autenticidade de documentos

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 030003 /2023
FLS. 107
RUB.

**DADOS DA CONSULTA**

**Protocolo:**

190879629, 190879610

**Data do Protocolo:**

06/08/2019

**Número de Registro:**

21200915689

**Arquivamento:**

20190879629, 190879610

**Empresa:**

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

**Documento(s):**

- Solicitação de Enquadramento
- Contrato

< Voltar

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 403
RUB.

# DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **M P D REIS E CIA LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 19/12/2016, NIRE: 21200915689, CNPJ: 26.746.084/0001-09,** estabelecido(a) na AVENIDA CONTORNO LESTE OESTE, 1 SALA 3,, RESIDENCIAL PRIMAVERA, São Luís - MA, CEP: 65052-844, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 24/07/2019

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
Sócio

MARCOS PAULO DUTRA REIS
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 12:56 SOB Nº 20190879629.
PROTOCOLO: 190879629 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903599825. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 409
RUB.

# ALTERAÇÃO Nº 05 CONTRATUAL DA SOCIEDADE "M P D REIS E CIA LTDA"

**MARCOS PAULO DUTRA REIS**, brasileiro, natural de São Luis-MA, solteiro, nascido em 06/03/1989, empresário, portador do CPF nº. 009.457.343-36, CNH nº. 05713396730 DETRAN - MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830,

**MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**, brasileiro, natural de Itapecuru Mirim/MA, solteira, nascido em 08/01/1998, empresário, portador do CPF nº. 009.457.443-07, CI nº. 045858302012-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830. únicos sócios da **"M P D REIS E CIA LTDA"** com sede na Avenida Contorno Leste Oeste, 1, sala 3, Residencial Primavera, São Luis/MA, CEP: 65.052-844, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200915689, datada em 19/12/2016 e inscrita no CNPJ sob o n° 26.746.084/0001-09, **resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:**

**Cláusula 1ª:** O capital social que era de 1.000.000,00 (hum milhão de reais) dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada, aumentará para R$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhão) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada, sendo a diferença no valor de R$ 1.000,000, 00 (hum milhão) esta sendo integralizada neste ato em moeda corrente do país pela sócia (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**Cláusula 2ª:** Após o aumento de capital, ficou assim distribuído entre os sócios:

| NOME | QUOTAS | VALOR |
|---|---|---|
| MARCOS PAULO DUTRA REIS | 1.000.000 quotas | R$ 1.000.000,00 |
| MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO | 1.000.000 quotas | R$ 1.000.000,00 |
| Total..... | 2.000.000 quotas | R$ 2.000.000,00 |

**À vista da modificação ora ajustada, o contrato social, com a seguinte redação:**

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob a denominação de **"M P D REIS E CIA LTDA"** e sede na Avenida Contorno Leste Oeste, 1, sala 3, Residencial Primavera, São Luis/MA, CEP: 65.052-844 (**art. 997, II, CC/2002**)

**Cláusula Segunda** – O capital social é R$ R$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhão) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**).

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 12:56 SOB Nº 20190879610.
PROTOCOLO: 190879610 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903599817. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

| NOME | QUOTAS | VALOR |
|---|---|---|
| MARCOS PAULO DUTRA REIS | 1.000.000 quotas | R$ 1.000.000,00 |
| MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO | 1.000.000 quotas | R$ 1.000.000,00 |
| Total..... | 2.000.000 quotas | R$ 2.000.000,00 |

**Cláusula Terceira – O objeto é:**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 1-110
RUB.

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;

43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;

43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS);

77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;

47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 12:56 SOB Nº 20190879610.
PROTOCOLO: 190879610 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903599817. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);

43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;

43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;

43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA;

43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 033
RUB.

43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;

77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciou suas atividades em **14/12/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

**Cláusula Quinta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade cabe ao Sr. **MARCOS PAULO DUTRA REIS**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

**Cláusula Oitava** – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 12:56 SOB Nº 20190879610.
PROTOCOLO: 190879610 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903599817. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**Cláusula Nona.** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002)**

**Cláusula Décima.** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima primeira.** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima segunda.** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

**Cláusula Décima terceira.** – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1°, CC/2002)**

**Cláusula Décima quarta. – Fica eleito o foro de São Luis/Ma** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

São Luis/Ma, 24 de julho de 2019.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 112
RUB.

**MARCOS PAULO DUTRA REIS**

**MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 12:56 SOB N° 20190879610.
PROTOCOLO: 190879610 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903599817. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS 413
RUB.

ELIONATO DO
° OFÍCIO
TABELIÃ INTERINA
Roseline Privado
Rodrigues
Portaria nº
188/2019 CGJ
Riachuelo nº 103,
João Paulo
São Luís - MA

Selo de Fiscalização
000000832275
000000832274
Reconhecimento de Firma - Financeiro

RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA
SÃO LUIS-MA
Em Test de verdade

Keiles Regina Aires
Escrevente Autorizada

Keiles Regina Aires
Escrevente Autorizada

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 12:56 SOB Nº 20190879610.
PROTOCOLO: 190879610 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903599817. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 1114
RUB.

Processo Administrativo n° 0102003/2023
Modalidade: Tomada de Preços n° 002/2023
Tipo: Menor Preço

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA.

# Validações do Credenciamento:

## BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

## CNPJ: 25.453.894/0001-04

GOVERNO DO MARANHÃO
EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo dos estaduais e municipais

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações

# Autenticidade de documentos

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0101003 /2023
FLS 115
RUB.

**DADOS DA CONSULTA**

**Protocolo:**

230015905

**Data do Protocolo:**

04/01/2023

**Número de Registro:**

21600142512

**Arquivamento:**

20230015905

**Empresa:**

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

**Documento(s):**

Contrato

< Voltar

# ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

**JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, natural de Cantanhede/MA, nascido em 21/01/1989, Portador da Carteira de Identidade nº 031819502006-7-SSP/MA e CPF nº 601.449.253-46, residente e domiciliado na Av. do Comércio SN Centro CEP: 65335-000 Bela Vista do Maranhão/MA, administrador da Sociedade Limitada Unipessoal, sob a denominação social **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida do Comércio SN Centro CEP: 65495-000 Miranda do Norte/MA, registrada na JUCEMA sob o NIRE nº 21600142512 e inscrita no CNPJ sob o nº 25.453.894/0001-04, **resolvem assim, alterar, à Lei 10.406/2002 e consolidar o contrato social:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O endereço passa a ser na Travessa Santo Antônio nº 16 Bairro Olaria CEP: 65468-000 Matões do Norte/MA.

**Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** e têm sede e domicílio na Travessa Santo Antônio nº 16 Bairro Olaria CEP: 65468-000 Matões do Norte/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social da empresa é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA**. As atividades são:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003/2023
FLS 416
RUB.

77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
02.30-6/00 – Atividades de produção florestal
1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo
23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção
25.11-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0/00 – Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
36.00-6/02 – Distribuição de água por caminhões
37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos
41.20-4/00 – Construção de edifícios
42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0/00 – Construção de obras de arte especiais
42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
42.21-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8/01 – Montagem de estruturas metálicas.
42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (Construção de estruturas, construção de vias, serviços de infraestrutura)
43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4/00 – Obras de terraplanagem
43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo, demarcação dos locais para construção).
43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil.
43.30-4/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
43.30-4/04 – Serviço de pintura de edifícios em geral
43-30-4/05 – Aplicação de revestimento e de resinas interiores e exteriores
43.91-6/00 - Obras de fundações
43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias,
43.99-1/03 – Obras de alvenaria.
43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
43.99.1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes).
45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.
49.24-8/00 - Transporte escolar
49.29-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal.
49.30-2/02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.
49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
5099-8/01 Transporte aquaviário para passeios turísticos
56.20-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
71.11-1/00 – Serviços de arquitetura
71.12-0/00 - Serviços de engenharia
73.11-4/00 – Agencias de publicidades
74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos
77.31-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003/2023
FLS. 417
RUB.

77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
77.32-2/02 – Aluguel de andaimes
77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes.
77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, containers, aparelhos de uso comercial e industrial)
81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de caixas de água e caixas de gordura)
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores).
90.01-9/02 - Produção musical
90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

**CLÁUSULA QUARTA.** O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.** A responsabilidade do titular da sociedade é limitada ao capital integralizado, de forma que ela não responde pelas dívidas da empresa, salvo se houver parcela do capital que não estiver integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da Sociedade é exercida por **JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO** com amplos poderes de direção e representação da empresa.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborando inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo à titular os lucros e perdas apurados.
**Parágrafo único** – Poderá a EIRELI distribuir resultados em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

**CLÁUSULA OITAVA.** O administrador **JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra na mesma modalidade.

**CLÁUSULA NONA.** A empresa é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 418
RUB.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente este instrumento e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Miranda do Norte/MA, 04 de janeiro de 2023.

**JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003/2023
FLS. 119
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0301003 /2023
FLS. 4920
RUB.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 60144925346 | JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2023 07:44 SOB Nº 20230015905.
PROTOCOLO: 230015905 DE 04/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300132691. CNPJ DA SEDE: 25453894000104.
NIRE: 21600142512. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 0121
RUB.

**Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão**

**CPF:** 601.449.253-46

**Código de Controle:** 572D.5C96.DB3A.214C

**Data da Emissão:** 24/10/2022

**Hora da Emissão:** 15:22:19

**Tipo Certidão:** Negativa

Certidão Negativa emitida em 24/10/2022, com validade até 22/04/2023.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS 122
RUB.

# DIÁRIO OFICIAL

**APRESENTAÇÃO**
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

**ACERVO**
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

**PERIDIOCIDADE**
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

**CONTATOS**
Tel: 3196-1130
E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

**ENDEREÇO COMPLETO**
AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

**RESPONSÁVEL**
Prefeitura Municipal de Matões do Norte

Assinado eletronicamente por:
Solimar Alves de Oliveira
CPF: ***.589.943-**
em 23/05/2023 15:56:38
IP com nº: 192.168.88.17
www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=891

prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Matões do Norte/MA, CONTRATO DE REPASSE Nº 916284/2021, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.311.813/0001-89**, com o valor total de R$ 466.825,14 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte cinco reais e quatorze centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo menor preço global. Declaramos então a empresa supra como vencedora da Tomada de Preços nº. 009/2022.

Matões do Norte/MA, 23 de maio de 2023.

Allan Lima da Silva
**Presidente da CPL**
Portaria nº 227/2023

## - LICITAÇÃO -

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2023

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação -CPL, instituída pela Portaria nº 227/2023 de 02 de janeiro de 2023, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia **26 de maio de 2023 às 08h00min (oito horas)**, pois o mesmo estava suspenso para análise dos documentos de credenciamento e validações, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Iluminação Pública na Sede do Município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Dr. Antonio Sampaio, Nº 100 - Centro, Matões do Norte/MA ou pelo e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 23 de maio de 2023.

Allan Lima da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 227/2023

## - LICITAÇÃO -

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2023

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação -CPL, instituída pela Portaria nº 227/2023 de 02 de janeiro de 2023, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia **26 de maio de 2023 às 14h00min (quatorze horas)**, pois o mesmo estava suspenso para análise dos documentos de credenciamento e validações, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Dr. Antonio Sampaio, Nº 100 - Centro, Matões do Norte/MA ou pelo e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 23 de maio de 2023.

Allan Lima da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 227/2023

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 423
RUB.

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** em 23/05/2023 15:56:38 - IP com nº: 192.168.88.17
Autenticação em: www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=891

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 02
RUB.

# JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 009/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 26 de maio de 2023.

**Allan Lima da Silva**
Presidente da CPL
Portaria nº 227/2023

Processo Administrativo n° 0102003/2023
Modalidade: Tomada de Preços n° 002/2023
Tipo: Menor Preço

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 125
RUB.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA.

# HABILITAÇÃO:

## MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
## CNPJ: 26.746.084/0001-09

MVDC
EMPREENDIMENTOS LTDA

# DOCUMENTAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 426
RUB.

# DE

# HABILITAÇÃO

02/97


Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
(98) 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

MVDC
EMPREENDIMENTOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 427
RUB.

# *HABILITAÇÃO JURÍDICA*

02


Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
(98) 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Credenciamento

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010200 3 /202 3
FLS. 428
RUB.

### Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.746.084/0001-09** DUNS®: **94*****58**
Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/07/2023**

### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 2.000.000,00** Data de Abertura da Empresa: **21/12/2016**
CNAE Primário: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

CNAE Secundário 1: **3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
CNAE Secundário 2: **3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS**
CNAE Secundário 3: **3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-**
CNAE Secundário 4: **3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS**
CNAE Secundário 5: **4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
CNAE Secundário 6: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 7: **4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO**
CNAE Secundário 8: **4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 9: **4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E**
CNAE Secundário 10: **4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS**
CNAE Secundário 11: **4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS**
CNAE Secundário 12: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
CNAE Secundário 13: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 14: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 15: **4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO**
CNAE Secundário 16: **4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**
CNAE Secundário 17: **4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE**
CNAE Secundário 18: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 19: **4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM**
CNAE Secundário 20: **4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**
CNAE Secundário 21: **4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**

03

# Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 23: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 24: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 25: 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 26: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 27: 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

## Dados para Contato

CEP: 65.148-000
Endereço: RUA BARAO RIO BRANCO, SN - CENTRO
Município / UF: Axixá / Maranhão
Telefone: (98) 85297204
E-mail: JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 429
RUB.

## Dados do Responsável Legal

CPF: 009.457.443-07
Nome: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 009.457.443-07
Nome: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
E-mail: comercialdutra16@gmail.com

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 009.457.443-07 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
Número do Documento: 0458583020127 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 31/08/2012
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: comercialdutra16@gmail.com

## Linhas Fornecimento

**Serviços**

1350 - Obras Civis de Parques e Praças
1384 - Obras Civis de Terraplenagem
1600 - Obras Civis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial
1635 - Obras Civis - Demolições
5622 - Obras Civis Públicas ( Construção )
13455 - Obras Civis - Pequenas Obras / Pintura em Geral

# Relatório de Credenciamento

Serviços

14354 - Prestação de Serviços de Eletricista

24813 - Serviços de Alvenaria

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 430
RUB.



05

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 431
RUB.

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.746.084/0001-09** DUNS®: **94*****58**
Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/07/2023**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**
Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/04/2023**
Código de Controle: **4BA0A28D8A186F83**

**Comprovante de Regularidade do FGTS**
Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/11/2022**
Código de Controle: **2022101203220002139730**

**Comprovante de Regularidade do TST**
Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/04/2023**
Código de Controle: **353505422022**



06

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.746.084/0001-09** DUNS®: **94*****58**
Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 430
RUB.

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

## Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **125113412**
Inscrição Municipal: **98225582**

### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **26/11/2022**
Código de Controle: **053757/22**

### Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/02/2023**
Código de Controle: **SN**



07

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível V - Qualificação Técnica

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.746.084/0001-09** DUNS®: **94*****58**
Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0502003/2023
FLS 433
RUB.

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Entidades de Classe**

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade |
|---|---|---|
| CREA MA | 874501/2022 | 31/12/2022 |



08

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.746.084/0001-09** DUNS®: **94*****58**
Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /202 3
FLS. 434
RUB.

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

## Dados do Balanço Anual - 12/2021

**Exercício Financeiro:**
Período: **01/2021 a 12/2021** Validade: **05/2023**

**Certidão de Falência / Recuperação**
Data de Validade: **17/12/2022**
Código de Controle: **E4B4E9D5B4**



09

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.746.084/0001-09** DUNS®: **94*****58**
Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/07/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /202 3
FLS 439
RUB.

### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

### Níveis cadastrados:

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **08/04/2023** |
| FGTS | Validade: | **10/11/2022** |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | **16/04/2023** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **26/11/2022** |
| Receita Municipal | Validade: | **10/02/2023** |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal


CPF: 009.457.443-07 Nome: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
Ass: _____

10

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **26.746.084/0001-09** DUNS®: **94*****58**
Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 436
RUB.

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.746.084/0001-09** DUNS®: **94*****58**
Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003/2023
FLS. 437
RUB.

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 10 CONTRATUAL DA SOCIEDADE "MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA"

**MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**, brasileiro, natural de Itapecuru Mirim/MA, solteira, nascido em 08/01/1998, empresário, portador do CPF nº. 009.457.443-07, CI nº. 045858302012-7 SSP/MA, residente e domiciliado na RUA TRINTA E UM, 53, QUADRA55 HABITADO, COHATRAC IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830. Único sócio da **"MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA"** e será domiciliada na **RUA BARAO RIO BRANCO, SN, CENTRO, AXIXÁ – MA, CEP: 65.148-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200915689, datada em 19/12/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante a seguinte cláusula:**

**Cláusula primeira –** Fica neste ato criada a abertura da filial situada na **SITIO POVOADO CENTRINHO, SN, ZONA RURAL, CEP: 65.727-000 Cidade: TRIZIDELA DO VALE - MA.**

**À vista da modificação ora ajustada, o contrato social, com a seguinte redação:**

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob a denominação de **"MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA"** e será domiciliada na **RUA BARAO RIO BRANCO, SN, CENTRO, AXIXÁ – MA, CEP: 65.148-000.**

**Cláusula Segunda –** O capital social é R$ R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**).

| NOME | QUOTAS | VALOR |
|---|---|---|
| MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO | 2.000.000 quotas | R$ 2.000.000,00 |
| Total..... | 2.000.000 quotas | R$ 2.000.000,00 |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /202 3
FLS 438
RUB.

**Cláusula Terceira – O objeto é:**

41.20-4-00 - construção de edifícios;

42.11-1-01 - construção de rodovias e ferrovias (a construção e recuperação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, pavimentação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos);

42.13-8-00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

42.92-8-01 - montagem de estruturas metálicas;

42.99-5-01 - construção de instalações esportivas e recreativas;

43.11-8-01 - demolição de edifícios e outras estruturas;

43.12-6-00 - perfurações e sondagens;

43.13-4-00 - obras de terraplenagem;

13

43.21-5-00 - instalação e manutenção elétrica;

77.19-5-99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, motocicletas e ônibus);

77.31-4-00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

47.44-0-99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;

38.11-4-00 - coleta de resíduos não-perigosos;

77.32-2-01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

43.99-1-05 - perfuração e construção de poços de água;

43.22-3-02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

43.29-1-99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (revestimento de dutos e tubulações, instalação de sistemas de limpeza de dutos e instalações hidráulicas por vácuo);

43.30-4-01 - impermeabilização em obras de engenharia civil;

43.30-4-04 - serviços de pintura de edifícios em geral;

43.99-1-03 - obras de alvenaria;

43.30-4-03 - obras de acabamento em gesso e estuque;

43.30-4-05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;

77.32-2-02 - aluguel de andaimes;

77.11-0-00 - locação de automóveis sem condutor;

38.2-2-00 - coleta de resíduos perigosos;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003/2023
FLS 439
RUB.

38.22-0-00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos;

38.21-1-00 - tratamento e disposição de resíduos não perigosos;

19.21-7-00 - fabricação de asfalto (cimento asfáltico).

**Cláusula Quarta –** A sociedade iniciou suas atividades em **14/12/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**).

**Cláusula Quinta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

**Cláusula Sexta –** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO** com os poderes e atribuições de Administradores, em conjunto ou isoladamente, em Instituições Financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Publicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava** – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**).

**Cláusula Nona.** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

**Cláusula Décima.** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima primeira.** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima segunda.** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

**Cláusula Décima terceira.** – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

**Cláusula Décima quarta. – Fica eleito o foro de São Luis/Ma** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Axixa/Ma, 13 de dezembro de 2022.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 4440
RUB.

**MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**

15

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00945744307 | MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 4141
RUB.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2022 08:14 SOB Nº 21900362305.
PROTOCOLO: 221428100 DE 14/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215983757. CNPJ DA SEDE: 26746084000109.
NIRE: 21200915689. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2022.
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.




QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010203 /2023
FLS. 1142
RUB.

I<BRA075782169<733<<<<<<<<<<<<
9801082M2503125BRA<<<<<<<<<<<2
MARCOS<<VINICIU<DUTRA<CARVALHO

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 1143
RUB.

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **009.457.443-07**

Nome: **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**

Data de Nascimento: **08/01/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/12/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:22:51** do dia **01/03/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **E86F.B534.75B3.DE43**

18

MVDC
EMPREENDIMENTOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 19
RUB.

# *REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA*


Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
(98) 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 26.746.084/0001-09<br>MATRIZ | | 21/12/2016 |

NOME EMPRESARIAL
**MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo**
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
**38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos**
**38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos**
**38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
**43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
**43.12-6-00 - Perfurações e sondagens**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente**
**43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil**
**43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**

MUNICÍPIOS DO NORTE / MA
PROC. 0102003/2023
FLS. 11
RUB.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R BARAO RIO BRANCO | SN | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.148-000 | CENTRO | AXIXA | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| MVDCEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM | (98) 8529-7204 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 21/12/2016 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **10:24:38** (data e hora de Brasília).



20

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 26.746.084/0001-09<br>MATRIZ | | 21/12/2016 |

NOME EMPRESARIAL
**MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
**43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**
**77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**77.32-2-02 - Aluguel de andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R BARAO RIO BRANCO | SN | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.148-000 | CENTRO | AXIXA | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| MVDCEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM | (98) 8529-7204 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 21/12/2016 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **10:24:38** (data e hora de Brasília).



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0101003 /2023
FLS. 1146
RUB.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 26.746.084/0001-09 |
| **NOME EMPRESARIAL:** | MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA |
| **CAPITAL SOCIAL:** | R$2.000.000,00 (Dois milhões de reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO |
| **Qualificação:** | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/03/2023** às **10:24** (data e hora de Brasília).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003/2023
FLS. 0117
RUB.

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 26.746.084/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.511341-2
**Razão Social:** MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA BARAO RIO BRANCO
**Número:** SN **Complemento:**
**Bairro:** CENTRO
**Município:** AXIXA **UF:** MA
**CEP:** 65148000 **DDD:** **Telefone:** 32441347

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS 448
RUB.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**CNAEs Secundários**

| Código | Descrição CNAE |
|---|---|
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |
| 4311801 | DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS |
| 4312600 | PERFURAÇÕES E SONDAGENS |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 4329199 | OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 4330401 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL |
| 4330403 | OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 7732202 | ALUGUEL DE ANDAIMES |
| 4330405 | APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES |
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR |
| 7731400 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 1921700 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 3812200 | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS |
| 3821100 | TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 3822000 | TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4221902 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO
**Data desta Situação Cadastral:** 05/08/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (1921700), 13/01/2017 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de: 21/12/2016,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/03/2023
Número da Consulta:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0301003 /2023
FLS. 1449
RUB.

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**
**RUA ADELINO FONTOURA, 84, CENTRO – CEP: 65.140.000**
**CNPJ: 06.008.569/0001-80**

Cadastro Municipal nº 2021.2.11.316

# CADASTRO MUNICIPAL

CNPJ/CPF: Nº **26.746.084/0001-09**

Nome Empresarial: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**

Endereço: **RUA BARÃO RIO BRANCO, S/Nº, CENTRO, AXIXÁ/MA**

CEP: **65.148-000**

Data Da Inscrição Municipal: **22/04/2021**

Atividade Principal: **CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS.**

VERIFICADO EXPEDIÇÃO UNICA
221 - AXIXÁ-MA

Conforme determina o **Código Tributário** de Axixá, de 02 de novembro de 2005.

Departamento de Arrecadação Municipal de Tributos – Secretaria Municipal de Administração, Gestão Fiscal e Infraestrutura.

Prazo de validade: 365 (trezentos e setenta e cinco) dias.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 150
RUB.

Axixá-MA, 10 de Outubro de 2022.

Carlos Érik Santos Costa
**Assessor Municipal de Tributos**

25

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
**CNPJ: 26.746.084/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:45 do dia 10/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2023.
Código de controle da certidão: **4BA0.A28D.8A18.6F83**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 451
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**
**CPF: 009.457.443-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:29 do dia 10/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2023.
Código de controle da certidão: **CAEE.C19D.1588.1630**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 452
RUB.

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 024175/23 **Data da** 10/02/2023 20:12:21

**Inscrição Estadual:** 125113412 **CPF/CNPJ:** 26746084000109

**Razão Social:** MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA BARAO RIO BRANCO, SN CEP: 65148000 - CENTRO

**Telefone:** (98)32441347 **Município:** AXIXA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003/2023
FLS. 453
RUB.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 22/02/2023 19:22:56

28

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 015199/23 **Data da** 02/03/2023 11:54:48

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 454
RUB.

**Inscrição Estadual:** 125113412 **CPF/CNPJ:**26746084000109

**Razão Social:** MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA BARAO RIO BRANCO, SN CEP: 65148000 - CENTRO

**Telefone:** (98)32441347 **Município:** AXIXA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 02/03/2023 11:54:48

Scanned with CamScanner

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÀ**
**RUA ADELINO FONTOURA, N° 84, CENTRO – AXIXÁ/MA.**
**CNPJ: 06.008.569/0001-80**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003/2023
FLS 455
RUB.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICO que a empresa **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ N° 26.746.084/0001-09,** localizada na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro - Axixá/MA, não possui débito nesta Prefeitura Municipal, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Alvará de Funcionamento, ISS e qualquer outro tipo de imposto, relativo ao imóvel de sua responsabilidade.

O referido é verdade, eu **Leana Carla Freitas Costa**, Secretária Municipal de Finança, assino a presente Certidão.

Período de validade: 120 (cento e vinte) dias.

Axixá – MA, 06 de Fevereiro de 2023.

**Leana Carla Freitas Costa**

Secretária Municipal de Finança

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 – Rio Anil Shopping
Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.6tabelionato.not.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé
Andreia Nogueira Castro - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: AUTENT156745FA2JRXLE83VYID45
Data/Hora: 14/02/2023 08:48:28. Ato: 13.18, Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

30

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 456
RUB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÀ**
**RUA ADELINO FONTOURA, Nº 84, CENTRO – AXIXÁ/MA.**
**CNPJ: 06.008.569/0001-80**




# CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA.

**CPF/CNPJ Nº: 26.746.084/0001-09 – NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS DO MUNICIPIO DE AXIXÁ/MA.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria de Tributos, com forme **LEI nº52/2005** do Código Tributário do Município de Axixá. Não Costam débito inscrito em divida ativa em nome do **CPF/CNPJ** acima identificado. Ressalvado, á Fazenda Estadual Publica o direito da cobrança de divida que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição.

Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

Axixá – MA, 06 de Fevereiro de 2023.

**Leana Carla Freitas Costa**

Secretária Municipal de Finança

Voltar | Imprimir

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 497
RUB.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.746.084/0001-09
**Razão Social:** MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
**Endereço:** AV SENADOR JOSE SARNEY SN / CENTRO / AXIXA / MA / 65148-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**22/02/2023 a 23/03/2023

**Certificação Número:** 2023022203170083609826

Informação obtida em 01/03/2023 15:23:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003/2023
FLS. 458
RUB.



# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 26.746.084/0001-09
**Razão social:** MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|---|---|---|
| 02/2023 | 22/02/2023 a 23/03/2023 | 2023022203170083609826 |
| 03/02/2023 | 03/02/2023 a 04/03/2023 | 2023020304044018481487 |
| 15/01/2023 | 15/01/2023 a 13/02/2023 | 2023011503214829143608 |
| 27/12/2022 | 27/12/2022 a 25/01/2023 | 2022122704043466241814 |
| 08/12/2022 | 08/12/2022 a 06/01/2023 | 2022120803395699906457 |
| 19/11/2022 | 19/11/2022 a 18/12/2022 | 202211190324049106357 1 |
| 31/10/2022 | 31/10/2022 a 29/11/2022 | 2022103103561969775373 |
| 12/10/2022 | 12/10/2022 a 10/11/2022 | 2022101203220002139730 |
| 23/09/2022 | 23/09/2022 a 22/10/2022 | 2022092303550999261685 |
| 04/09/2022 | 04/09/2022 a 03/10/2022 | 2022090402541079855668 |
| 16/08/2022 | 16/08/2022 a 14/09/2022 | 2022081603482742911596 |
| 28/07/2022 | 28/07/2022 a 26/08/2022 | 2022072803163514751929 |
| 09/07/2022 | 09/07/2022 a 07/08/2022 | 2022070903161696736906 |
| 20/06/2022 | 20/06/2022 a 19/07/2022 | 2022062002454926121519 |
| 01/06/2022 | 01/06/2022 a 30/06/2022 | 2022060104022872031369 |
| 13/05/2022 | 13/05/2022 a 11/06/2022 | 2022051303474690675334 |
| 24/04/2022 | 24/04/2022 a 23/05/2022 | 2022042402310159518050 |
| 05/04/2022 | 05/04/2022 a 04/05/2022 | 2022040503014369416463 |
| 17/03/2022 | 17/03/2022 a 15/04/2022 | 2022031702434461013216 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 a 25/03/2022 | 2022022401593834083172 |
| 05/02/2022 | 05/02/2022 a 06/03/2022 | 2022020501270062765709 |
| 17/01/2022 | 17/01/2022 a 15/02/2022 | 2022011715202853169257 |
| 23/12/2021 | 23/12/2021 a 21/01/2022 | 2021122302511132979387 |
| 04/12/2021 | 04/12/2021 a 02/01/2022 | 2021120402415072233486 |
| 15/11/2021 | 15/11/2021 a 14/12/2021 | 2021111502425834099065 |
| 27/10/2021 | 27/10/2021 a 25/11/2021 | 2021102702464160615624 |
| 08/10/2021 | 08/10/2021 a 06/11/2021 | 2021100802412890080441 |
| 19/09/2021 | 19/09/2021 a 18/10/2021 | 202109190222663095730 |
| 31/08/2021 | 31/08/2021 a 29/09/2021 | 2021083102502826319682 |
| 12/08/2021 | 12/08/2021 a 10/09/2021 | 2021081202422742316344 |
| 25/04/2021 | 25/04/2021 a 22/08/2021 | 2021042502594838337601 |

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|---|---|---|
| 06/04/2021 | 06/04/2021 a 05/05/2021 | 2021040602583915465187 |
| 18/03/2021 | 18/03/2021 a 16/04/2021 | 2021031802303121815200 |

Resultado da consulta em 01/03/2023 15:23:21

Voltar

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 459
RUB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003/2023
FLS. 1160
RUB.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.746.084/0001-09
Certidão nº: 34115733/2022
Expedição: 10/10/2022, às 10:06:11
Validade: 08/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.746.084/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**
**SECRETARIA DE TRABALHO**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 461
RUB.

# CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
## NEGATIVA

**EMPREGADOR:** MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
**INSCRIÇÃO:** 26.746.084/0001-09
**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 01/03/2023, às 10:34:45, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
**3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **Z2NB8EY7GR**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**
**SECRETARIA DE TRABALHO**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 402
RUB.

# CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
## NEGATIVA

**EMPREGADOR:** MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
**INSCRIÇÃO:** 009.457.443-07
**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 01/03/2023, às 10:35:59, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
**3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **R87DPFSPKC**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

## SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0101003 /2023
FLS. 463
RUB.

# CERTIDÃO

**EMPREGADOR:** MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 26.746.084/0001-09

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 01/03/2023, às 10h33

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 01/2023

**Última competência processada da RAIS:** 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam utilizando o código **55bzW9R**.



38

MVDC
EMPREENDIMENTOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 1164
RUB.

# *QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*


Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
(98) 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MA

**Nº 880131/2023**
**Emissão: 14/02/2023**
**Validade: 31/03/2023**
**Chave: 4855B**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Registro: 0005371104

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 2.000.000,00

Data do Capital: 07/08/2019

Faixa: 5

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003/2023
FLS. 465
RUB.

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTOESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, PAVIMENTAÇÃO DE AUTOESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS; PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS, INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS); 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS); 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO); PÁGINA 1 DE 5 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 38.2-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 19.21-7-00 - FABRICAÇÃO DE ASFALTO (CIMENTO ASFÁLTICO).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, GEOLOGIA, AMBIENTAL E ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA BARÃO RIO BRANCO, S/N, CENTRO, AXIXÁ, MA, 65148000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 21/03/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000537139DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

**- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304432101. Data de vencimento do boleto: 31/03/2023**

**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (3/3)

Parcelamento Ano: 2023 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: EDIEL DE JESUS CALDAS PONTES

Registro: 1116578832

CPF: 303.***.***-82

Data Início: 14/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 09/02/2024

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4855B
Impresso em: 14/02/2023 às 14:43:55 por: adapt, ip: 170.82.175.13

40

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MA**

**Nº 880131/2023**
**Emissão: 14/02/2023**
**Validade: 31/03/2023**
**Chave: 4855B**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ART. 03, 04, 05 E 10 DEC. FED. 90.922/85
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: KATIA REGINA FRADE SOUZA SANTIAGO
Registro: 1106868250
CPF: 276.***.***-00
Data Início: 16/12/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 31/12/2023
Títulos do Profissional:
GEÓLOGA
Atribuição: ART 11 DA RES. 218 DE 29/06/1973 E ART. 6° DA LEI 4076 DE 23/06/1962.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0101003 /2023
FLS 466
RUB.

Profissional: RODRIGO VIANA SERRÃO
Registro: 1119267986
CPF: 040.***.***-05
Data Início: 16/02/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA
Registro: 1117169880
CPF: 033.***.***-20
Data Início: 07/01/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ART. 8° E 9° DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA
Registro: 1105117960
CPF: 064.***.***-72
Data Início: 18/03/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
CPF: 009.***.***-07
Função: SOCIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4855B
Impresso em: 14/02/2023 às 14:43:55 por: adapt, ip: 170.82.175.13

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MA

**Nº 880854/2023**
**Emissão: 01/03/2023**
**Validade: 31/03/2023**
**Chave: y8Zad**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: KATIA REGINA FRADE SOUZA SANTIAGO
Registro: 1106868250
CPF: 276.***.***-00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 467
RUB.

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 04/04/2001

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

GEÓLOGA
Atribuição: ART 11 DA RES. 218 DE 29/06/1973 E ART. 6° DA LEI 4076 DE 23/06/1962.
Data de Formação: 09/02/1996

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

**- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
**- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
**- Válido em todo território nacional.**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (5/5)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: POLY ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000004083
CNPJ: 00.494.917/0001-90
Data Início: 31/03/2022
Data Fim: 15/03/2023
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: J P CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM EIRELI
Registro: 0005463769
CNPJ: 42.966.384/0001-41
Data Início: 24/05/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 23/05/2023
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: OLIVEIRA E SILVA LTDA
Registro: 0005458528
CNPJ: 02.494.549/0001-05
Data Início: 20/12/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 31/12/2023
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005371104
CNPJ: 26.746.084/0001-09



42

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MA**

**Nº 880854/2023**
**Emissão: 01/03/2023**
**Validade: 31/03/2023**
**Chave: y8Zad**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Início: 16/12/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 31/12/2023
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005403626
CNPJ: 25.453.894/0001-04
Data Início: 06/06/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 03/06/2023
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: S K DE MELLO P LIMA LTDA
Registro: 0005452244
CNPJ: 42.622.000/0001-73
Data Início: 05/07/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 22/06/2023
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0101003 /2023
FLS 468
RUB.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: y8Zad
Impresso em: 01/03/2023 às 19:28:28 por: adapt, ip: 200.25.56.76

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MA**

**Nº 864112/2022**
**Emissão: 07/04/2022**
**Validade: 31/03/2023**
**Chave: Yx7Ay**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA
Registro: 1105117960
CPF: 064.442.103-72

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0301003 /2023
FLS. 469
RUB.

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 27/06/1977

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: INEXISTENTE
Data de Formação: 19/12/1975

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

**- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
**- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
**- Válido em todo território nacional.**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: O J CONSTRUTORA LTDA - EPP
Registro: 0005370116
CNPJ: 26.826.898/0001-45
Data Início: 30/11/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 12/11/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: R C PRASERES E CIA LTDA
Registro: 0005461294
CNPJ: 24.660.578/0001-32
Data Início: 30/03/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 15/03/2023
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005371104
CNPJ: 26.746.084/0001-09
Data Início: 18/03/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Registro: 0005434050

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MA**

**Nº 864112/2022**
**Emissão: 07/04/2022**
**Validade: 31/03/2023**
**Chave: Yx7Ay**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CNPJ: 04.664.593/0001-41
Data Início: 14/09/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 03/07/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: SAGALOC LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005438861
CNPJ: 40.644.741/0001-20
Data Início: 08/02/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 06/02/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0101003 /2023
FLS. 170
RUB.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Yx7Ay
Impresso em: 07/04/2022 às 11:55:31 por: adapt, ip: 191.44.178.228

45

MVDC
EMPREENDIMENTOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 141
RUB.

*TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023*
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023*
*DATA DA LICITAÇÃO: 08 DE MARÇO DE 2023*
*HORARIO: 08H 00MIN*
*OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA – POVOADO BARRIGUDA NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.*

## *ANEXO XIII*
## *DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO*

*A EMPRESA MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA RUA BARÃO RIO BRANCO, S/N – CENTRO - AXIXÁ-MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMEDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF Nº 009.457.443-07, DECLARA PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, QUE O* ***SRA. KATIA REGINA FRADE SOUSE SANTIAGO (ENGENHEIRA GEÓLOGA), CREA Nº 1106868250****, E O* ***SR. MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA (ENGENHEIRO CIVIL), CREA Nº 1105117960****, SERÁ INDICADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E SERÁ MANTIDO NESSA CONDIÇÃO ATÉ O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, CASO SEJA VENCEDORA DO CERTAME.*

*DECLARA, AINDA, QUE, SE INEVITÁVEL, A SUBSTITUIÇÃO SERÁ FEITA POR PROFISSIONAL COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA IGUAL OU SUPERIOR À DO SUBSTITUÍDO E COM PRÉVIA ANUÊNCIA DA* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.***

*AXIXÁ-MA, 01 DE MARÇO DE 2023*

Marco Vinicius Dutra Carvalho

*MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA*
*MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO*
*RG: 045858302012-7*
*CPF: 009.457.443.07*
*ADMINISTRADOR*

KRFSSantiago

Katia Regina F. Sousa Santiago
Engenheira Geóloga
CREA-MA 1106868250

*MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA*
*CREA Nº 1105117960*
*ENGENHEIRO CIVIL*

Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
(98) 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-MA**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**861789/2022**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **KATIA REGINA FRADE SOUZA SANTIAGO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS: 1472
RUB:

Profissional: **KATIA REGINA FRADE SOUZA SANTIAGO**
Registro: **1106868250MA** RNP: **1106868250**
Título profissional: GEÓLOGA

Número da ART: **MA20220503441** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/02/2022 Baixada em: 09/03/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA (SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA)** CPF/CNPJ: **01.612.338/0001-67**
Endereço do contratante: RUA SÃO JOSÉ Nº: 479
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SUCUPIRA DO RIACHÃO UF: MA CEP: 65668000
Contrato: 356.346.01/2022 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 97.579,11 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: SETOR SEDE MUNICIPAL Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SUCUPIRA DO RIACHÃO UF: MA CEP: 65668000
Coordenadas Geográficas: -6.463737, -43.522231
Data de início: 15/02/2022 Conclusão efetiva: 15/03/2022
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA (SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA) CPF/CNPJ: 01.612.338/0001-67

Atividade Técnica: **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 49 - Execução de obra 100.00 metro;

**Observações**

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR DE 100,00M DE PROFUNDIDADE COM REVESTIMENTO GEOMECÂNICO, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N 356.346/2022, CARTA CONTRATO N 356.346.01/2022 E PROCEDIMENTO DE DISPENSA N 007/2022.

**Informações Complementares**

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item 2.18 Construção de laje, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 861789/2022**
**23/03/2022, 13:31**
**zZz22**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: zZz22

SUCUPIRA DO RIACHÃO
Administrando para o povo

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 1473
RUB.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, sob o **CNPJ Nº 26.746.084/0001-09**, com sede na Avenida Jose Sarney, s/n, centro Axixá / MA, executou os serviços de **EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR DE 100,00M, DE PROFUNDIDADE COM REVESTIMENTO GEOMECÂNICO, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIAÇHÃO -MA CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 356.346/2022,CARTA CONTRATO Nº 356.346.01/2022 E PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº007/2022.,** conforme Contrato **Nº 356.346.01/2022** em Sucupira do Riachão / MA, tendo característica e quantidades abaixo.

## 1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- Profissional Responsável Técnico: **Katia Regina Frade Souza Santiago**
- Titulo do Profissional: **Geóloga**
- Nº. Registro Profissional no CREA: **1106868250/MA**
- Contratante dos Serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA**
- CNPJ do Contratante:**01.612.338/0001-67**
- Empresa Executora do Serviço: **MVDC. EMPREENDIMENTOS LTDA**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Avenida Senador Jose Sarney, s/n, centro, Axixá / MA na Cidade de Axixá / MA**,
- Numero do Contrato: **Nº 356.346.01/2022**
- Valor do Contrato: **R$97.579,11 (Noventa e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos)**
- Endereço da Obra: Município de Sucupira do Riachão/MA **CEP.65668000**
- Obra Registrada no CREA/MA sob a ART **MA Nº20220503441**
- Período do Serviço:**15 de 02 de 2022 a 08 de março de 2022**

## 2) CARACTERISTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A referida obra em conformidade com a planilha orçamentaria abaixo, consta dos serviços de: ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; POÇO TOBULAR PROFUNDO DE 100M; ADUTORA; HIPOCLORADOR/BOMBA DOSADORA ANALOGICA DE SOLUÇÕES,0,5 15 L/H ; SERVIÇOS COMPLEMENTARES. E LIMPEZA DA OBRA

## 3) PANILHA DE QUANTIDADE

| PERFURAÇÃO DE POÇO | | | |
|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 861789/2022, em 23/03/2022 emitida

Certidão nº 861789/2022
24/03/2022, 12:36
Chave de Impressão: zZz22
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2022 e contém 3 folhas



48

SUCUPIRA DO RIACHÃO
Administrando para o povo

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01032003 /2023
FLS. 474
RUB.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | |
| 1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | m² | 2,00 |
| 1.2 | EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016 | m² | 2,00 |
| 1.3 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | UN | 1,00 |
| 1.4 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | UN | 1,00 |
| 2 | POÇO TUBULAR PROFUNDIDADE 100 M | | |
| 2.1 | PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO 14" (0-50M) | M | 50,00 |
| 2.2 | PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO 14" (50-100M) | M | 50,00 |
| 2.4 | INSTALAÇÃO DE TUBO EM PVC ADITIVADO REFORÇADO 6" | M | 100,00 |
| 2.5 | FILTRO EM PVC DN 150 R | M | 6,00 |
| 2.6 | INSTALAÇÃO DE FILTRO EM PVC ADITIVADO REFORÇADO 6" | M | 12,00 |
| 2.7 | FORNECIMENTO DE CENTRALIZADORES (6X14) | UND | 10,00 |
| 2.8 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO SELECIONADO (1 A 2MM) | M3 | 2 |
| 2.9 | ISOLAMENTO DE AQUÍFEROS INDESEJÁVEIS (COMPACTOLIT) | M3 | 0,10 |
| 2.10 | TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4" PARA MONITORAMENTO DE NÍVEL DE ÁGUA | M | 100,00 |
| 2.11 | LIMPEZA | H | 2,00 |
| 2.12 | DESENVOLVIMENTO COM BOMBA SUBMERSA | H | 2,00 |
| 2.13 | TESTE DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA E GERADOR (24 HORAS) | H | 4,00 |
| 2.14 | PISTONEAMENTO | H | 4,00 |
| 2.15 | DESINFECÇÃO DO POÇO | M3 | 2,00 |
| 2.16 | FORNECIMENTO DE CAP FÊMEA OU PONTEIRA | UND | 1,00 |
| 2.17 | TAMPA DE POÇO CAP MACHO STAND EM 154MM | UND | 1,00 |
| 2.18 | CONSTRUÇÃO DE LAJE PARA PROTEÇÃO SANITÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO. | M2 | 3,5 |
| 2.19 | PROTEÇÃO SANITÁRIA | M3 | 0,7 |
| 3 | ADUTORA | | |
| 3.1 | LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO | M | 20,00 |
| 3.2 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE | m³ | 6,40 |
| 3.3 | REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL | m³ | 4,50 |
| 3.4 | BOTA FORA DE MATERIAL EXCEDENTE | TXKM | 3,20 |
| 3.5 | TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA/ADUTORA | m | 20,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 861789/2022, emitida em 23/03/2022

Certidão nº 861789/2022
24/03/2022, 12:36
Chave de Impressão: xZz22
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2022 e contém 3 folhas



49

SUCUPIRA DO RIACHÃO
Administrando para o povo

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 475
RUB.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.6 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PVC PBA JE para rede de água, DN 100/ DE 110mm INCLUSIVE CONEXÕES | M | 10,00 |
| 6.14 | HIPOCLORADOR/BOMBADOSADORA ANALÓGICA DE SOLUÇÕES, 0,5 15L/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 |
| 9 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | |
| 9.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | m² | 100,00 |

Sucupira do Riachão 08 de março de 2022

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
**CPF.: 856.942.903-72**
**Prefeito Municipal**
Prefeitura de Sucupira do Riachão-MA
CNPJ Nº 01.612.338/0001-67

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 861789/2022, 23/03/2022 emitida em

Certidão nº 861789/2022
24/03/2022, 12:36
Chave de Impressão: zZz22
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2022 e contém 3 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 476
RUB.

# LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 26.746.084/0001-09 E SUA RESPONSÁVEL TÉCNICA, GEÓLOGA, **KÁTIA REGINA FRADE SOUZA SANTIAGO**, CREA-MA Nº 110686825-0, EXECUTARAM PARA A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA**, CNPJ 01.612.338/0001-67, SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR DE 100,00M DE PROFUNDIDADE COM REVESTIMENTO GEOMECÂNICO, NA SEDE MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS E EXECUTADOS PELA PROFISSIONAL **KÁTIA REGINA FRADE SOUZA SANTIAGO**, CREA-MA Nº 110686825-0, NO PERÍODO DE 15/02/2022 A 08/03/2022, E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2022

Carlos Augusto da Costa Mello

**CARLOS AUGUSTO DA COSTA MELLO**
CREA - BA nº 050276624-7
GEÓLOGA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 861789/2022, emitida em 23/03/2022

Certidão nº 861789/2022
24/03/2022 12:36
Chave de impressão: zZz22
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2022 e contém 1 folhas

Criado com Scanner Pro

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ 26.746.084/0001-09, endereço localizado na Rua Barão de Rio Branco, s/n, Centro, Axixa-MA, CEP 65.148-000.

**CONTRATADO: KÁTIA REGINA FRADE SOUZA SANTIAGO**, brasileira, Título profissional, Geóloga, CPF 276.504.992-00, portador da Carteira Profissional do CREA-MA nº 110686825-0.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010200 3 /202 3
FLS 427
RUB.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é com prazo determinado de 15/12/2022 a 31/12/2023. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:
I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.
§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.
§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.
§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.
CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 06 horas semanais.
CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 06 salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R$ 7.272,00 (Sete mil, duzentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA SEXTA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de São Luís-MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Axixá -MA, 15 de dezembro de 2022

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO:00945744307 Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO:00945744307 Dados: 2022.12.15 10:48:23 -03'00'

**MVDC EMPREENDIMETOS LTDA**
**CNPJ** 26.746.084/0001-09

KRFSantiago

**KÁTIA REGINA FRADE S SANTIAGO**
**CREA-MA** 110686825-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2716698/2022, emitido em 16/12/2022.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 16/12/2022

Digitalizado com CamScanner

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

# CREA-MA

**ART CARGO-FUNÇÃO**
**Nº MA20220597910**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Tecnico**

KATIA REGINA FRADE SOUZA SANTIAGO
Título profissional: **GEÓLOGA**
RNP: **1106868250**
Registro: **1106868250MA**

**2. Contratante**

Contratante: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ: **26.746.084/0001-09**
**RUA BARÃO RIO BRANCO**
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **AXIXÁ**
UF: **MA**
CEP: **65148000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 478
RUB.

**3. Vinculo Contratual**

Unidade administrativa: **SEDE**
**RUA BARÃO RIO BRANCO**
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **AXIXÁ**
UF: **MA**
CEP: **65148000**
Data de Início: **15/12/2022** Previsão de término: **31/12/2023**
Tipo de vinculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Preposto tecnico**

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 1000 - OUTRA | | |
| 45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VINCULO TECNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA) | 6,00 | h/sem |

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

PRESTACAO DE SERVICOS NA CONDICAO DE RESPONSAVEL TECNICO POR PESSOA JURIDICA NA AREA DE GEOLOGIA

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

KRFSSantiago
KATIA REGINA FRADE SOUZA SANTIAGO - CPF: 275.504.992-00

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO:00945744307
Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO:00945744307
Dados: 2022.12.16 10:27:41 -03'00'

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.746.084/0001-09

**9. Informações**

* A ART é valida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

**10. Valor**

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **16/12/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8304308245**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2716698/2022, emitido em 16/12/2022.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 16/12/2022

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico, com a chave: Bywkld
Impresso em: 16/12/2022 às 10:04:24 por: , ip: 191.202.244.129

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

# CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

851217/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 479
RUB.

Profissional: **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA**
Registro: **1105117960MA** RNP: **1105117960**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210423010** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/05/2021 Baixada em: 15/07/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA** CPF/CNPJ: **06.896.534/0001-24**
Endereço do contratante: RUA HILDERICO RUFINO GUIMARÃES Nº: 111
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SUCUPIRA DO NORTE UF: MA CEP: 65860000
Contrato: 129/2021 Celebrado em: 10/05/2021
Valor do contrato: R$ 96.329,74 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA HILDERICO RUFINO GUIMARÃES Nº: 111
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SUCUPIRA DO NORTE UF: MA CEP: 65860000
Coordenadas Geográficas: -6.478928, -44.194184
Data de início: 15/05/2021 Conclusão efetiva: 10/08/2021
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA CPF/CNPJ: 06.896.534/0001-24

Atividade Técnica: **11 - Direção de obra** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 18.00 Pontos; **11 - Direção de obra** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 138.20 metro quadrado;

**Observações**

CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULAS ANEXO A UNIDADE ESCOLAR JOÃO P. DOS SANTOS NO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE -MA

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 851217/2021**
**11/08/2021, 14:13**
**y0c39**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: y0c39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
CNPJ: 06.896.534/0001-24

SUCUPIRA DO NORTE-MA

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE A EMPRESA **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**, SOB O **CNPJ Nº 26.746.084/0001-09**, COM SEDE NA AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, S/N, CENTRO, AXIXÁ / MA, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE **CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULAS ANEXO A UNIDADE ESCOLAR JOÃO P. DOS SANTOS NO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE / MA,** CONFORME CONTRATO **Nº 129/2021** EM SUCUPIRA DO NORTE/ MA, TENDO CARACTERÍSTICA E QUANTIDADES ABAIXO.

## 1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA**
- TITULO DO PROFISSIONAL: **ENGENHEIRO CIVIL**
- Nº. REGISTRO PROFISSIONAL NO CREA: **1105117960/MA**
- CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: **PREFEITURA MUNICIPAL SUCUPIRA DO NORTE/ MA**
- CNPJ DO CONTRATANTE: **06.896.534/0001-24**
- EMPRESA EXECUTORA DO SERVIÇO: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
- ENDEREÇO DA EMPRESA EXECUTORA DOS SERVIÇOS: AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, S/N, CENTRO, AXIXÁ/ MA.
- NUMERO DO CONTRATO: **129/2021**
- VALOR DO CONTRATO: **R$ 96.329,74 (NOVENTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**
- ENDEREÇO DA OBRA: **MUNÍCIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE-MA, CEP: 65-860000.**
- OBRA REGISTRADA NO CREA/MA SOB A ART **Nº: MA20210423010**
- PERÍODO DO SERVIÇO: **15 DE MAIO DE 2021 A 10 DE AGOSTO DE 2021**

## 2) CARACTERISTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A REFERIDA OBRA EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTARIA ABAIXO, CONSTA DOS SERVIÇOS DE: SERVIÇOS INICIAIS-INFRAESTRUTURA-SUPERESTRUTURA – ALVENARIA – REVESTIMENTO – COBERTURA - PISOS-PINTURA – ESQUADRIAS - INSTALAÇÕES ELETRICAS E LIMPEZA GERAL DA OBRA.

## 3) PANILHA DE QUANTIDADE

| Item | Descrição | Und | Quant. |
|---|---|---|---|
| 1 | **SERVIÇOS INICIAIS** | | |
| 11 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | $m^2$ | 3,00 |



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /202 3
FLS. 180
RUB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851217/2021, emitida em 11/08/2021

Certidão nº 851217/2021
11/08/2021, 16:20
Chave de Impressão: y0c39
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2021 e contém 4 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12 | CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO | $m^2$ | 138,20 |
| 2 | **INFRAESTRUTURA** | | |
| 21 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | $m^3$ | 7,60 |
| 22 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 | $m^2$ | 19,08 |
| 23 | ATERRO MANUAL DAS SALAS E DA PASSARELA COM SOLO ARGILO- ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 | $m^3$ | 41,46 |
| 24 | Compactação manual das salas e da passarela com compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação | $m^3$ | 55,28 |
| 25 | EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 | $m^3$ | 1,78 |
| 26 | EXECUÇÃO DE VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO | $m^3$ | 1,34 |
| 27 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018 | $m^2$ | 24,53 |
| 3 | **SUPERESTRUTURA** | | |
| 31 | EXECUÇÃO DE PILARES EM CONCRETO ARMADO | $m^3$ | 1,34 |
| 32 | EXECUÇÃO DE VIGA SUPERIOR EM CONCRETO ARMADO | $m^3$ | 1,34 |
| 33 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 6,00 |
| 34 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 2,00 |
| 4 | **ALVENARIA** | | |
| 41 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | $m^2$ | 133,80 |
| 5 | **REVESTIMENTO** | | |
| 51 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | $m^2$ | 267,60 |



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 481
RUB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851217/2021, emitida em 11/08/2021

Certidão nº 851217/2021
11/08/2021, 16:20
Chave de Impressão: y0c39
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2021 e contém 4 folhas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**
**CNPJ: 06.896.534/0001-24**

SUCUPIRA DO NORTE-MA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 52 | Reboco em parede com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm | $m^2$ | 267,60 |
| 6 | **COBERTURA** | | |
| 61 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | $m^2$ | 164,76 |
| 62 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | $m^2$ | 164,76 |
| 63 | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 16,30 |
| 64 | FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | $m^2$ | 108,80 |
| 7 | **PISOS** | | |
| 71 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 | $m^2$ | 138,20 |
| 72 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | $m^2$ | 138,20 |
| 8 | **PINTURA** | | |
| 81 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | $m^2$ | 267,60 |
| 82 | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES , UMA DEMÃO. AF_05/2017 | $m^2$ | 267,60 |
| 83 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | $m^2$ | 267,60 |
| 9 | **ESQUADRIAS** | | |
| 91 | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2,00 |



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102005 /2023
FLS. 483
RUB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851217/2021, em 11/08/2021 emitida

Certidão nº 851217/2021
11/08/2021, 16:20
Chave de Impressão: y0c39
O documento nesta ato registrado foi emitido em 11/08/2021 e contém 4 folhas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**
**CNPJ: 06.896.534/0001-24**

SUCUPIRA DO NORTE-MA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 92 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 6,00 |
| 10 | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| 101 | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | UN | 8,00 |
| 102 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UN | 10,00 |
| 11 | **LIMPEZA GERAL DA OBRA** | | |
| 111 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | m² | 138,20 |

Sucupira do Norte / MA 11 de Agosto de 2021

Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851217/2021, em 11/08/2021 emitida

Certidão nº 851217/2021
11/08/2021, 16:20
Chave de Impressão: y0c39
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2021 e contém 4 folhas



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. _____ /202__
FLS. _____
RUB. _____

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 11/08/2021, às 16:20

58

# CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre M P D REIS E CIA LTDA- ME, com sede na avenida contorno leste oeste numero 1, sala 3, residencial primavera, são luís- MA, CEP: 65.052-844, adiante designado á empresa neste ato representada pelo Sr. Marcos Paulo Dutra Reis, CPF nº 009.457.343-36, residente e domiciliado na rua trinta e um, nº 53, quadra 55, bairro COHATRAC IV, são luís- MA, abaixo assinado: e o Sr. Melquisedek Dos Santos Moreira de nacionalidade brasileiro, casado, engenheiro civil, residente em são luís- MA á rua da liberdade nº 230, bairro de Fatima, adiante designado empregado, fica justo e contratado o seguinte.

1. O empregado trabalhara para a empresa na função de Engenheiro Civil obrigando-se assim a fazer os serviços de execução para administração de empreitada de construção civil bem como o que vier a ser objeto das cartas, aviso ou ordem, dentro da natureza do cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, submetendo ou relacionando ao seu cargo, não constituindo a indicação ou de adenos, qualquer limitação ou restrição, considerando- se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que entendam atinentes á função para qual fica contratado.
2. O empregado recebera pontualmente os seus salários, o mais tarde até o quinto (5º) dias útil subsequente ao período vencido, nos termos do único do § art.450 da CLT na base de R$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês.
3. A empresa descontará do salario do empregado não só o que já é de lei o contrato coletivo ou por eles for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado por dolo ou mesmo imprudência. Imperícia ou negligência nos termos de § do art462 da CLT.
4. A vigência deste contrato será por prazo indeterminado com uma carga horaria de 10 (Dez) horas semanais.
5. No intervalo de vigência deste contrato a empresa poderá despedir o empregado sem está obrigada ao pagamento de qualquer indenização nem lhe dá aviso prévio; entretanto caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização.
6. Se durante a vigência deste contrato o empregado de justo motivo para dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização.
7. Se a empresa rescindir o contrato sem motivo justo pagará ao empregado nos termos do § art.479 da CLT, e por metade, a remuneração a que terá direito o empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com este ato lhe causar, nos termos do § art.480 da CLT.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2587366/2019, emitido em 14/02/2019.
Documento do Protocolo 3/5 (Vinculado ao passo 1), anexado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302005 /2023
FLS. 483
RUB.

E por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luis- MA, 11 de fevereiro de 2019.

3º TABELIONATO

M P D REIS E CIA LTDA- ME
MARCOS PAULO DUTRA REIS
CPF:. Nº 009.457.343-36

4º Ofício de Notas

MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA
CPF:. Nº 064.442.103-72

TESTEMUNHAS:

1ª CPF:. Nº 778660333-15

2ª CPF:. Nº 009457441307

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
TABELIÃO ANTÔNIO DE MOURA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A - CENTRO - CEP: 65020-340 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Reconhecido por SEMELHANÇA em documento com Conteúdo e Valor Econômico firma de MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA. Em testemunho da verdade.
São Luís, 11 de Fevereiro de 2019 às 15:30:26

3º TABELIONATO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
[0134767] - MARCOS PAULO DUTRA REIS
Em testº _____ da verdade
São Luis - MA, 12/02/2019
DENNIS DE LIMA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 484
RUB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 258736/2019, emitido em 14/02/2019.
Documento do Protocolo 2/5 (Vinculado ao passo 1), anexado

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei Nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20190236049

Folha 4/14

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1 Responsável Técnico

WELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA

ENGENHEIRO CIVIL

2 Dados do Contrato

MPD REIS & CIA LTDA-ME

AVENIDA LESTE OESTE

RESIDENCIAL PRIMAVERA

SAO LUIS

MA

PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3 Vínculo Contratual

MPD REIS & CIA LTDA-ME

AVENIDA LESTE OESTE

RESIDENCIAL PRIMAVERA

SAO LUIS

MA

EMPREGADO

4 Atividade Técnica

5 Observações

6 Declarações

7 Entrada de Dados

8 Assinaturas

WELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA

MPD REIS & CIA LTDA-ME

9 Informações

10 Valor

10 Carga Horária Responsável Técnico

| Dia | HORÁRIO 1 | HORÁRIO 2 | HORÁRIO 3 | HORÁRIO 4 |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

CREA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão vinculado ao Protocolo nº 2587366/2019, emitido em 14/02/2019.
Documento do Protocolo 1/5 (Vinculado ao passo 1), anexado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 483
RUB.

MVDC
EMPREENDIMENTOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 486
RUB.

# *QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA*


Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
(98) 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

# BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.746.084/0001-09 Fortes Contábil
Endereço: AV SENADOR JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 32441347
NIRE: 21200915689 - Data: 19/12/2016

| Conta | Descrição | 31/12/2021 |
|---|---|---|
| 1 | *** Ativo *** | 2.787.701,02 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 2.035.013,06 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 842.282,51 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 94.714,58 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 94.714,58 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 94.714,58 D |
| 1.01.01.02 | Bancos | 747.567,93 D |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | 747.567,93 D |
| 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil 3650-1; Conta Corrente: 125336-0 | 1,00 D |
| 1.01.01.02.01.0002 | Aplicações Financeiras BB | 747.566,93 D |
| 1.01.03 | Clientes | 1.131.357,00 D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 1.131.357,00 D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 1.131.357,00 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | 1.061.348,34 D |
| 1.01.03.01.01.0007 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCE | 16.934,03 D |
| 1.01.03.01.01.0008 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACURITUBA | 7.057,23 D |
| 1.01.03.01.01.0010 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SE | 46.017,40 D |
| 1.01.15 | Estoques | 61.373,55 D |
| 1.01.15.01 | Estoques em Estabelecimentos Próprios | 61.373,55 D |
| 1.01.15.01.02 | Estoques de Materiais | 61.373,55 D |
| 1.01.15.01.02.0002 | Materiais Secundários | 61.373,55 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 752.687,96 D |
| 1.07.01 | Investimentos | 28.730,63 D |
| 1.07.01.03 | Outros Investimentos | 28.730,63 D |
| 1.07.01.03.01 | Consorcios Diversos | 28.730,63 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 723.957,33 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 804.397,04 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 804.397,04 D |
| 1.07.04.01.01.0002 | Edifícios e Construções | 379.558,00 D |
| 1.07.04.01.01.0004 | Veículos | 68.148,63 D |
| 1.07.04.01.01.0005 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 356.690,41 D |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | 80.439,71 C |
| 1.07.04.21.01 | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 80.439,71 C |
| 1.07.04.21.01.0001 | Depreciação Acumulada | 80.439,71 C |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 487
RUB.

Data de Encerramento: 31/12/2021
Valor de Ativo e Passivo: R$ 2.787.701,02 (Dois Milhões Setecentos e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Um Reais e Dois Centavos) .

Axixá-MA, 31 de Dezembro de 2021

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
CPF: 009.457.443-07
SÓCIO ADMINISTRADOR

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

Continua...

63

# BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.746.084/0001-09
Endereço: AV SENADOR JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 32441347
NIRE: 21200915689 - Data: 19/12/2016

Fortes Contábil

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 488
RUB.

| Conta | Descrição | 31/12/2021 |
|---|---|---|
| 2 | *** Passivo *** | 2.787.701,02 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 423.830,39 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 423.830,39 C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 78.956,88 C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 78.956,88 C |
| 2.01.01.01.01.0015 | J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD | 29.003,44 C |
| 2.01.01.01.01.0026 | COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] | 6.666,45 C |
| 2.01.01.01.01.0032 | J FABIANO ALVES JUNIOR EIRELI | 4.006,25 C |
| 2.01.01.01.01.0034 | TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S | 4.085,99 C |
| 2.01.01.01.01.0035 | ENZO LUZ COMERCIO E MONTAGEM DE LUMINARI | 5.050,00 C |
| 2.01.01.01.01.0036 | W DE CARVALHO ARAUJO-ME | 19.469,00 C |
| 2.01.01.01.01.0037 | KECIA F D PAIXAO | 10.675,75 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 32.515,69 C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 9.755,39 C |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | 691,90 C |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher | 730,99 C |
| 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar | 8.332,50 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 22.760,30 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher | 22.760,30 C |
| 2.01.01.27 | Dividendos Propostos ou Lucros Creditados | 312.357,82 C |
| 2.01.01.27.01 | Dividendos a Pagar | 312.357,82 C |
| 2.01.01.27.01.0001 | Distribuição de Lucros Marcos Vinicius Dutra Carvalho | 312.357,82 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 2.363.870,63 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 2.000.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 2.000.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 2.000.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 2.000.000,00 C |
| 2.07.04 | Reservas | 363.870,63 C |
| 2.07.04.01 | Reservas | 363.870,63 C |
| 2.07.04.01.03 | Reservas de Lucros | 363.870,63 C |
| 2.07.04.01.03.0001 | Reserva Legal | 286.396,48 C |
| 2.07.04.01.03.0003 | Reserva para Contingências | 30.000,00 C |
| 2.07.04.01.03.0005 | Reserva de Lucros a Realizar | 47.474,15 C |

Data de Encerramento: 31/12/2021
Valor de Ativo e Passivo: R$ 2.787.701,02 (Dois Milhões Setecentos e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Um Reais e Dois Centavos) .

Axixá-MA, 31 de Dezembro de 2021

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
CPF: 009.457.443-07
SÓCIO ADMINISTRADOR

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

Fim

64

# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.746.084/0001-09
NIRE: 21200915689 - Data: 19/12/2016
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AV SENADOR JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: SN,
Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 32441347

Fortes Contábil

| Conta | Descrição | 01/01/2021 a 31/12/2021 |
|---|---|---|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 1.061.348,34 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 1.061.348,34 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços | 1.061.348,34 |
| 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | 1.061.348,34 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 73.209,29 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 73.209,29 |
| 020.01.05 | Simples | 73.209,29 |
| 3.01.01.01.03.0007 | Simples | 73.209,29 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 988.139,05 |
| (-) 040 | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | 242.139,48 |
| 040.01 | Custo dos Produtos Vendidos | 604,48 |
| 3.01.01.03.02 | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos | 604,48 |
| 3.01.01.03.02.0053 | Energia Elétrica | 604,48 |
| 040.03 | Custo dos Serviços Prestados | 241.535,00 |
| 3.01.01.03.05 | Custo dos Serviços Vendidos | 211.745,00 |
| 3.01.01.03.05.0001 | Custo dos Serviços Vendidos | 211.745,00 |
| 3.01.01.03.06 | Custo dos Serviços Produzidos | 29.790,00 |
| 3.01.01.03.06.0048 | Aluguel de Maquinas | 29.790,00 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 745.999,57 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 433.641,75 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 421.409,87 |
| 3.01.01.07.01 | Despesas Operacionais das Atividades em Geral | 421.409,87 |
| 3.01.01.07.01.0003 | Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | 45.437,56 |
| 3.01.01.07.01.0008 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | 64.718,00 |
| 3.01.01.07.01.0009 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica | 74.796,41 |
| 3.01.01.07.01.0012 | INSS - Previdência Social | 31.501,65 |
| 3.01.01.07.01.0013 | FGTS | 4.126,70 |
| 3.01.01.07.01.0042 | Outras Despesas Operacionais | 47.438,92 |
| 3.01.01.07.01.0049 | Água | 50,98 |
| 3.01.01.07.01.0050 | Telefones | 4.811,70 |
| 3.01.01.07.01.0056 | Seguros Diversos | 3.053,75 |
| 3.01.01.07.01.0063 | Materiais para uso na Prestação de Serviços | 44.861,38 |
| 3.01.01.07.01.0068 | Assessoria Contábil | 19.500,00 |
| 3.01.01.07.01.0075 | Combustível | 673,11 |
| 3.01.01.07.01.0076 | Despesa com Depreciação | 80.439,71 |
| 070.03 | Despesas Tributárias | 7.713,03 |
| 3.01.01.07.03 | Despesas Tributárias | 7.713,03 |
| 3.01.01.07.03.0011 | Impostos e Taxas Diversas | 7.713,03 |
| 070.04 | Resultado Financeiro | 4.518,85 |
| 070.04.02 | Despesas Financeiras | 4.518,85 |
| 3.01.01.09.01 | Despesas Financeiras | 4.518,85 |
| 3.01.01.09.01.0006 | Juros Pagos e/ou Incorridos | 245,23 |
| 3.01.01.09.01.0008 | Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias | 4.273,62 |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 312.357,82 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 312.357,82 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 312.357,82 |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 4189
RUB.

Axixá-MA, 31 de Dezembro de 2021

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
CPF: 009.457.443-07
SÓCIO ADMINISTRADOR

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

Fim

65

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.746.084/0001-09
Endereço: AV SENADOR JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 32441347
NIRE: 21200915689 - Data: 19/12/2016

Fortes Contábil

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A empresa MVDC Empreendimentos LTDA situada na Avenida Senador José Sarney S/N Centro, Axixá-MA, CEP 65148-000, tem como atividades 41.20-4-00 - Construção de edifícios, 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes e está em plena atividade desde 21/12/2016.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

A Empresa MVCD Empreendimentos LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a norma ITG 1000, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade ( CFC ).

**Nota 3 - Práticas Contábeis**

**3.1 - Disponibilidades**

Trata-se de valores contidos nas contas Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa com risco muito baixo de alteração de valor.

**3.2 - Demais Créditos e Valores á Curto Prazo**

Trata-se de valores a receber, conforme apuração no Balanço Patrimonial. São originados de prestação de serviços com valores a receber em data posterior ao encerramento do exercício, classificada na conta Duplicatas a receber/Clientes diversos.

**3.3 - Imobilizado**

São valores aplicados em bens demosntrados pelo custo de aquisição.Estes bens configuram investimentos efetuados pela empresa para a prestação de serviços. Houve investimentos significaivos.

**3.4 - Obrigações a Curto Prazo**

É registrado pelo valor de liquidação em ordem decrescente de exigibilidade representado por valores a pagar junto a fornecedores de materiais e/ou serviços.

**Nota 4 - Patrimônio Liquido**

**4.1 - Resultado do Exercicio**

Na apuração do resultado patrimonial do exercício de 2021, verificou-se a situação de Lucro após o confronto entre Receitas e Despesas assim apurados na DRE.O mesmo deve ser distribuido conforme vontade do(s) sócio(s) na Conta Reserva de Lucros.

**Nota 5 - Eventos subsequentes**

O Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 490
RUB.

Axixá-MA, 31 de Dezembro de 2021

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
CPF: 009.457.443-07
SÓCIO ADMINISTRADOR

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

Fim

66

# Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.746.084/0001-09



Mês/Ano: 12/2021

Endereço: AV SENADOR JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 32441347

| Código | Nome / Valores | Expressão / Resultado |
|---|---|---|
| GE | Grau de Endividamento | (c201+c203)/c1 |
| | ( 423.830,39 + 0,00 )/ 2.787.701,02 | 0,15 |
| | Quanto a empresa se endividou para cada R$1,00 de investimento total. Quanto menor, melhor. | |
| LC | Liquidez Corrente | c101/c201 |
| | 2.035.013,06 / 423.830,39 | 4,80 |
| | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | |
| LG | Liquidez Geral | (c101+c10700)/(c201+c203) |
| | ( 2.035.013,06 + 0,00 )/( 423.830,39 + 0,00 ) | 4,80 |
| | Quanto a empresa possui de recursos para cada R$ 1,00 de dívida do realizavel a longo prazo. Quanto maior, melhor. | |
| LI | Liquidez Imediata | c10101/c201 |
| | 842.282,51 / 423.830,39 | 1,99 |
| | Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. | |
| ML | Margem Líquida | (d200/d030)*100 |
| | ( 312.357,82 / 988.139,05 )*100 | 31,61 |
| | Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. | |
| RA | Rentabilidade do Ativo | (d200/c1)*100 |
| | ( 312.357,82 / 2.787.701,02 )*100 | 11,20 |
| | Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | |
| SG | Solvencia geral | c1/(c201+c203) |
| | 2.787.701,02 /( 423.830,39 + 0,00 ) | 6,58 |
| | Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. quanto maio melhor | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2021
FLS. 191
RUB.

Axixá-MA, 31 de Dezembro de 2021

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
CPF: 009.457.443-07
SÓCIO ADMINISTRADOR

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

Fim

# Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.746.084/0001-09
NIRE: 21200915689 - Data: 19/12/2016

Fortes Contábil

Endereço: AV SENADOR JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 32441347

| | 01/01/2021 a 31/12/2021 |
|---|---|
| **Atividades Operacionais** | |
| Lucro Liquido | 312.357,82 |
| Aumento em Disponibilidades | (479.570,37) |
| Diminuição em Clientes | 389.165,60 |
| Diminuição em Estoques | 110.842,34 |
| **Caixa Liquido das Atividades Operacionais** | **332.795,39** |
| **Atividades Investimento** | |
| Aumento em Investimentos | (28.730,63) |
| Aumento em Imobilizado | (378.008,70) |
| **Caixa Liquido das Atividades Investimento** | **(406.739,33)** |
| **Atividades Financiamento** | |
| Aumento em Obrigações de Curto Prazo | 386.301,76 |
| **Caixa Liquido das Atividades Financiamento** | **386.301,76** |
| **Variação Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa** | **312.357,82** |
| **Caixa e Equivalente de Caixa no Inicio do Periodo** | **362.712,14** |
| **Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Periodo** | **842.282,51** |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 492
RUB.

Axixá-MA, 31 de Dezembro de 2021

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
CPF: 009.457.443-07
SÓCIO ADMINISTRADOR

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

Fim

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00945744307 | MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO |
| 51553082320 | JONCIVALDO DA SILVA REIS |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 0303003 /2023
FLS 1493
RUB:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2022 15:50 SOB Nº 20220634688.
PROTOCOLO: 220634688 DE 20/05/2022.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206493050. CNPJ DA SEDE: 26746084000109.
NIRE: 21200915689. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2022.
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos codigos de verificação.

65

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**JUCEMA**

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12206438571 em 19/05/2022, protocolo 220637393. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

## Identificação de Empresa

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Número de Registro: | 21200915689 |
| CNPJ: | 26746084000109 |
| Munícipio: | Axixá |

## Identificação de Livro Digital

| | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 5 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 00945744307 | MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO | |
| 51553082320 | JONCIVALDO DA SILVA REIS | MA010827-0 |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 4944
RUB.

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/05/2022 18:04 SOB Nº 20220637393.
PROTOCOLO: 220637393 DE 19/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206438571. NIRE: 21200915689.
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 71, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, municipio Axixá, CNPJ nº 26.746.084/0001-09, Número de Registro (NIRE) 21200915689.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/12/2016
Ato constitutivo: 21200915689

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 495
RUB.

Axixá, 01/01/2021

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
Administrador, Sócio
CPF 009.457.443-07

JONCIVALDO DA SILVA REIS
CONTADOR
CRC/MA 010827-0

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 71, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA.

Axixá, 31/12/2021

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 496
RUB.

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
Administrador, Sócio
CPF 009.457.443-07

JONCIVALDO DA SILVA REIS
CONTADOR
CRC/MA 010827-0

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 71, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA.

Axixá, 31/12/2021

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 197
RUB.

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
Administrador, Sócio
CPF 009.457.443-07

JONCIVALDO DA SILVA REIS
CONTADOR
CRC/MA 010827-0

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00945744307 | MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO |
| 51553082320 | JONCIVALDO DA SILVA REIS |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 498
RUB.

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/05/2022 18:04 SOB Nº 20220637393.
PROTOCOLO: 220637393 DE 19/05/2022. NIRE: 21200915689.
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
## CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

| | |
|---|---|
| NOME..... : | JONCIVALDO DA SILVA REIS |
| REGISTRO..... : | MA-010827/O-2 |
| CATEGORIA..... : | TÉCNICO EM CONTABILIDADE |
| CPF..... : | ***.530.823-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 4499
RUB.

Emissão: MARANHÃO, 15/02/2023 as 10:33:12.
Válido até: 16/05/2023.
Código de Controle: 471137.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 500
RUB.

# CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

**Nire:** 21200915689

**CNPJ:** 26.746.084/0001-09

**Situação**
ATIVA

**Status**

**Arquivamentos Posteriores**

| Tipo de Livro | Código de Autenticidade | Número de Ordem | Número de Folhas | Data da Autenticação |
|---|---|---|---|---|
| DIÁRIO | 190032286 | 1 | 39 | 15/07/2019 |
| DIÁRIO | 20200332023 | 2 | 20 | 20/05/2020 |
| DIÁRIO | 20220637393 | 5 | 36 | 19/05/2022 |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/08/2022, às 10:55:16 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, como código **XCLGO5MX**.

MAC2202153550

**CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA**
Secretário(a) Geral



76

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Icatu

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 501
RUB.

ALVJUDONE-VNI - 32023
Código de validação: E8A7EFFF14

Número da guia: 23053501001445668.

# - CERTIDÃO NEGATIVA -
# - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL -

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, após realizar pesquisa junto ao **Sistema de Acompanhamento e Movimentação Processual THEMIS PG e PJe** desta Comarca de Icatu, Estado do Maranhão, deles constatei **A INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ou SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO** até a presente data registrada em nome **de MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA pessoa jurídica** inscrita no **CNPJ: 26.746.084/0001-09, estabelecida à Rua Rio Branco, s/n.°, Centro - Axixá/MA. CERTIFICO** ainda, que esta **é a única Secretaria de Distribuição da Comarca de Icatu.** O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial desta Comarca de Icatu Estado do Maranhão, aos 23 do mês de fevereiro do ano de 2023. Eu, Bárbara Dias da Costa Aguilar, Secretária Judicial, o digitei e assino.

BARBARA DIAS DA COSTA AGUILAR
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Icatu
Matrícula 196832

Documento assinado. ICATU, 23/02/2023 11:08 (BARBARA DIAS DA COSTA AGUILAR)



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
## 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 01/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**M P D REIS E CIA LTDA**

26.746.084/0001-09

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 502
RUB

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/03/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.6OK2.SX2R.ZEZ7.66LO.UA9L**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

78

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
## 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 01/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**
009.457.443-07
( ELIZABETE DE JESUS DUTRA / SEBASTIAO DOS REIS MORENO CARVALHO )

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/03/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.FE5F.CFIG.P101.OY8U.81NX**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 503
RUB.



NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

79

MVDC
EMPREENDIMENTOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS 504
RUB.

# *OUTROS*
# *DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*


Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
(98) 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09


80

MVDC
EMPREENDIMENTOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 803
RUB.

*TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023*
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023*
*DATA DA LICITAÇÃO: 08 DE MARÇO DE 2023*
*HORARIO: 08H 00MIN*
*OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA – POVOADO BARRIGUDA NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.*

## *ANEXO XII*
## *DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO*

*A EMPRESA MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ DE N° 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA RUA BARÃO RIO BRANCO, S/N – CENTRO - AXIXÁ-MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMEDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 045858302012-7 E DO CPF Nº 009.457.443-07, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NOS TERMOS DO ARTIGO 32, § 2.º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NENHUM FATO OCORREU QUE A INABILITE A PARTICIPAR DA* ***TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023****, E QUE CONTRA ELA NÃO EXISTE NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA.*

*DECLARA, OUTROSSIM, CONHECER NA ÍNTEGRA O EDITAL E SEUS ANEXOS E QUE SE SUBMETE A TODOS OS SEUS TERMOS.*

*AXIXÁ-MA, 01 DE MARÇO DE 2023*

Marcos Vinicius Dutra Carvalho

*MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA*
*MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO*
*RG: 045858302012-7*
*CPF: 009.457.443.07*
*ADMINISTRADOR*

Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
(98) 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

MVDC
EMPREENDIMENTOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 506
RUB.

*TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023*
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023*
*DATA DA LICITAÇÃO: 08 DE MARÇO DE 2023*
*HORARIO: 08H 00MIN*
*OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA – POVOADO BARRIGUDA NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.*

## *ANEXO V*
## *DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88*

*A EMPRESA MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA RUA BARÃO RIO BRANCO, S/N – CENTRO - AXIXÁ-MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMEDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF Nº 009.457.443-07, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, ADMITIDA A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.*

*AXIXÁ-MA, 01 DE MARÇO DE 2023*

Marcos Vinicius Dutra Carvalho

*MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA*
*MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO*
*RG: 045858302012-7*
*CPF: 009.457.443.07*
*ADMINISTRADOR*

Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
(98) 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

MVDC
EMPREENDIMENTOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 307
RUB.

*TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023*
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023*
*DATA DA LICITAÇÃO: 08 DE MARÇO DE 2023*
*HORARIO: 08H 00MIN*
*OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA – POVOADO BARRIGUDA NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.*

## *ANEXO III*
## *DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE*

*A EMPRESA MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ DE N° 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA RUA BARÃO RIO BRANCO, S/N – CENTRO - AXIXÁ-MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMEDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 045858302012-7 E DO CPF Nº 009.457.443-07, D E C L A R A, PARA OS FINS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO:*

***( ) MICROEMPRESA, CONFORME INC. I DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.***

***(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INC. II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.***

*A LICITANTE D E C L A R A, AINDA, QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO NO § 4 DO ART. 3º DA MENCIONADA LEI, ESTANDO APTA, PORTANTO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS EM EPÍGRAFE, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE.*

*AXIXÁ-MA, 01 DE MARÇO DE 2023*

Marco Vinicius Dutra Carvalho

*MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA*
*MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO*
*RG: 045858302012-7*
*CPF: 009.457.443.07*
*ADMINISTRADOR*

Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA
(98) 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com
CNPJ: 26.746.084/0001-09

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 508
RUB.

# DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **M P D REIS E CIA LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 19/12/2016, NIRE: 21200915689, CNPJ: 26.746.084/0001-09,** estabelecido(a) na AVENIDA CONTORNO LESTE OESTE, 1 SALA 3,, RESIDENCIAL PRIMAVERA, São Luís - MA, CEP: 65052-844, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 24/07/2019

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
Sócio

MARCOS PAULO DUTRA REIS
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 12:56 SOB Nº 20190879629.
PROTOCOLO: 190879629 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903599825. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

84

FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL MARANHÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0101003 /2023
FLS. 509
RUB.

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial:** MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada
**Protocolo:** MAC2302510080

| NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Ato Constitutivo | Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 21200915689 | 26.746.084/0001-09 | 19/12/2016 | 14/12/2016 |

**Endereço Completo**
Rua BARAO RIO BRANCO, Nº SN, CENTRO - Axixá/MA - CEP 65148-000

**Objeto Social**
41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS (A CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, PAVIMENTACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO-URBANAS PONTES, VIADUTOS E TUNEIS, INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS)42.13-8-00- OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES, MOTOCICLETAS E ONIBUS)77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULACOES, INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALACOES HIDRAULICAS POR VACUO)43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS1921-7/00 FABRICACAO DE ASFALTO (CIMENTO ASFALTICO).

| Capital Social | Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) | EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO | 009.457.443-07 | R$ 2.000.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO | 009.457.443-07 | Indeterminado |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos | Situação |
|---|---|---|---|
| 15/12/2022 | 21900362305 | 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE | ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

**Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela**
**1 - NIRE:** 21900362305 **CNPJ:** 26.746.084/0002-81
**Endereço Completo**
SITIO POVOADO CENTRINHO, Nº SN , ZONA RURAL, Trizidela do Vale, MA, CEP: 65727000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2023, às 13:07:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XHAS5X1D**.

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| **Nome Empresarial:** MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | **Protocolo:** MAC2302510080 |

MAC2302510080

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 510
RUB.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 971
RUB.

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| **Certificamos que** MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:** | **Protocolo:** MAC2302510111 |
|---|---|
| **NIRE 21200915689**<br>**CNPJ 26.746.084/0001-09** | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

**Endereço Completo BARAO RIO BRANCO, Nº SN, xxxxx, CENTRO - Axixá/MA - CEP 65148-000**

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 002 | 21900362305 | 15/12/2022 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 002 | 20221408550 | 05/12/2022 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20221408550 | 05/12/2022 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20221127410 | 07/10/2022 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20221127410 | 07/10/2022 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 223 | 20220634688 | 20/05/2022 | BALANCO |
| 310 | 20210937700 | 23/08/2021 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 310 | 20210462914 | 05/04/2021 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 002 | 20210120991 | 09/02/2021 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20210120991 | 09/02/2021 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 310 | 20200635751 | 07/08/2020 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20200331990 | 14/05/2020 | BALANCO |
| 002 | 20200181394 | 11/03/2020 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20200181394 | 11/03/2020 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20190879610 | 07/08/2019 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20190879610 | 07/08/2019 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 307 | 20190879629 | 07/08/2019 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 223 | 20190832576 | 06/07/2019 | BALANCO |
| 002 | 20190047380 | 30/01/2019 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20171194543 | 06/10/2017 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20171194543 | 06/10/2017 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20170478017 | 09/08/2017 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20170478017 | 09/08/2017 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20160894883 | 18/01/2017 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20160894883 | 18/01/2017 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20160936233 | 28/12/2016 | BALANCO |
| 315 | 20160931835 | 19/12/2016 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 090 | 21200915689 | 19/12/2016 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2023, às 13:07:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QFM5XMLV**.

MAC2302510111

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



97

# APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.**

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 513
RUB.

Data de Emissão: **01/03/2023 17:20:15**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0358060**

Proposta: **3813245**

Controle Interno (Código Controle): **239515843**

Nº de Registro SUSEP: **05436202300100775035806000000 0**

**DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87 AVENIDA DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100, MATÕES DO NORTE - MA

**DADOS DO TOMADOR: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: 26746084000109 RUA BARAO RIO BRANCO S/N, , CENTRO - CEP: 65.148-000 - AXIXA - MA

**DADOS DA CORRETORA:**

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97 O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. http://www.consumidor.gov.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep.

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0358060**
Proposta: **3813245**
Controle Interno (Código Controle): **239515843**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300100775035806000000**

junto SEGUROS

# FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

## Garantia Contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (LMG) | Ramo |
|---|---|---|
| Licitante | R$ 4.480,19 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Limite Máximo de Indenização (LMI) | Vigência | |
|---|---|---|---|
| | | **Início** | **Término** |
| Licitante | R$ 4.480,19 | 08/03/2023 | 08/07/2023 |
| Multas e Penalidades | R$ 4.480,19 | 08/03/2023 | 08/07/2023 |

## Demonstrativo de Prêmio:

| | |
|---|---|
| Prêmio Líquido Licitante | R$ 140,00 |
| Adicional de Fracionamento | R$ 0,00 |
| I.O.F | R$ 0,00 |
| **Prêmio Total** | **R$ 140,00** |

**Condições de Pagamento:**

| Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R$) |
|---|---|---|---|
| 1 | 08/03/2023 | 16122133 | R$ 140,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 513
RUB.



APÓLICE DIGITAL

69

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0358060**
Proposta: **3813245**
Controle Interno (Código Controle): **239515843**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300100775035806000000**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Objeto da Garantia**

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 0302003 /2023
FLS 514
RUB.



APÓLICE DIGITAL

90

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**LICITANTE**
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 219
RUB.

### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

**2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:**

**a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

**b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

**c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

**d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;**

**e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

**f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

**g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

**h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

**i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

**j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



APÓLICE DIGITAL

91

em caso de cancelamento.

MATOS DO NORTE/MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 516
RUB.

**4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES**

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

**4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

**4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

**4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

**5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO**

5.1. **Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.2. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

**5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

**a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;**
**b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**
**c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**
**d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**
**e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**
**f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
**g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**
**h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir**



APÓLICE DIGITAL

9v

**do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 517
RUB.

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

**7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substitui-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.**

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.**

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



APÓLICE DIGITAL

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 518
RUB.

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**

**12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.**

**12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice**



APÓLICE DIGITAL

94

**e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.**

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 0302003 /2023
FLS 519
RUB.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



APÓLICE DIGITAL

95

XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.
XIV. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice
XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010200 3 /202 3
FLS 520
RUB.



APÓLICE DIGITAL

96

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 521
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_01032023_172125_082**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 01 de Março de 2023.



07

Processo Administrativo nº 0102003/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2023
Tipo: Menor Preço

0102003 /2023
227

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA.

# HABILITAÇÃO:

## BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
## CNPJ: 25.453.894/0001-04

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 01022023 /2023
FLS 023
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **25.453.894/0001-04**
Razão Social: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**

Endereço:

**TRAVESSA SANTO ANTONIO, 16 - OLARIA - MATÕES DO NORTE / Maranhão**

**Observações:**

**A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.**
**Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.**

Emitido em: 06/03/2023 19:12

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 524

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **25.453.894/0001-04** | DUNS®: | **94*****46** |
| Razão Social: | **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **BX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **04/04/2023** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Empresa de Pequeno** | | |

### Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |

### Níveis cadastrados:

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | **21/05/2023** |
| FGTS | | Validade: | **23/03/2023** |
| Trabalhista | **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **02/09/2023** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **19/04/2023** |
| Receita Municipal | Validade: | **06/04/2023** |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **30/04/2023**

**Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal**


CPF: 601.449.253-46 Nome: JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
Ass: _____

ACESSO DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 529
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível V - Qualificação Técnica

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **25.453.894/0001-04** DUNS®: **94*****46**
Razão Social: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **BX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Entidades de Classe**

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade |
|---|---|---|
| **CREA-MA** | **5403626** | **31/03/2023** |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 526
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **25.453.894/0001-04** | DUNS®: | **94*****46** |
| Razão Social: | **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **BX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | | |

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



04/142

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 527
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **25.453.894/0001-04** | DUNS®: | **94*****46** |
| Razão Social: | **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **BX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | | |

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

**ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 528
RUB.

**JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, natural de Cantanhede/MA, nascido em 21/01/1989, Portador da Carteira de Identidade nº 031819502006-7-SSP/MA e CPF nº 601.449.253-46, residente e domiciliado na Av. do Comércio SN Centro CEP: 65335-000 Bela Vista do Maranhão/MA, administrador da Sociedade Limitada Unipessoal, sob a denominação social **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida do Comércio SN Centro CEP: 65495-000 Miranda do Norte/MA, registrada na JUCEMA sob o NIRE nº 21600142512 e inscrita no CNPJ sob o nº 25.453.894/0001-04, **resolvem assim, alterar, à Lei 10.406/2002 e consolidar o contrato social:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O endereço passa a ser na Travessa Santo Antônio nº 16 Bairro Olaria CEP: 65468-000 Matões do Norte/MA.

**Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** e têm sede e domicílio na Travessa Santo Antônio nº 16 Bairro Olaria CEP: 65468-000 Matões do Norte/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social da empresa é de RS 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA**. As atividades são:

77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
02.30-6/00 – Atividades de produção florestal
1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo
23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção
25.11-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0/00 – Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
36.00-6/02 – Distribuição de água por caminhões
37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos
41.20-4/00 – Construção de edifícios
42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0/00 – Construção de obras de arte especiais
42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
42.21-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 529



42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8/01 – Montagem de estruturas metálicas.
42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (Construção de estruturas, construção de vias, serviços de infraestrutura)
43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4/00 – Obras de terraplanagem
43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo, demarcação dos locais para construção).
43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil.
43.30-4/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
43.30-4/04 – Serviço de pintura de edifícios em geral
43-30-4/05 – Aplicação de revestimento e de resinas interiores e exteriores
43.91-6/00 - Obras de fundações
43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias,
43.99-1/03 – Obras de alvenaria.
43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
43.99.1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes).
45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.
49.24-8/00 - Transporte escolar
49.29-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal.
49.30-2/02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.
49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
5099-8/01 Transporte aquaviário para passeios turísticos
56.20-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
71.11-1/00 – Serviços de arquitetura
71.12-0/00 - Serviços de engenharia
73.11-4/00 – Agencias de publicidades
74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos
77.31-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 530
RUB.



77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
77.32-2/02 – Aluguel de andaimes
77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes.
77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, containers, aparelhos de uso comercial e industrial)
81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de caixas de água e caixas de gordura)
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores).
90.01-9/02 - Produção musical
90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

**CLÁUSULA QUARTA.** O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.** A responsabilidade do titular da sociedade é limitada ao capital integralizado, de forma que ela não responde pelas dívidas da empresa, salvo se houver parcela do capital que não estiver integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da Sociedade é exercida por **JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO** com amplos poderes de direção e representação da empresa.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborando inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo à titular os lucros e perdas apurados.
**Parágrafo único –** Poderá a EIRELI distribuir resultados em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

**CLÁUSULA OITAVA.** O administrador **JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra na mesma modalidade.

**CLÁUSULA NONA.** A empresa é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

MIRANDA DO NORTE/MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 551



**CLÁUSULA DÉCIMA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente este instrumento e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Miranda do Norte/MA, 04 de janeiro de 2023.

**JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO**

09/142

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 532
RUB.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 60144925346 | JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2023 07:44 SOB Nº 20230015905.
PROTOCOLO: 230015905 DE 04/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300132691. CNPJ DA SEDE: 25453894000104.
NIRE: 21600142512. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.
JUCEMA BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 533
ASS.

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 25.453.894/0001-04<br>MATRIZ | | 10/08/2016 |

NOME EMPRESARIAL
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| BX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| TV SANTO ANTONIO | 16 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.468-000 | OLARIA | MATOES DO NORTE | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM | (98) 8554-6858 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 10/08/2016 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2023** às **18:27:33** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 25.453.894/0001-04<br>MATRIZ | | 10/08/2015 |

NOME EMPRESARIAL
**BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
**43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
**43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
**43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil**
**43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**
**43.91-6-00 - Obras de fundações**
**43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
**43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| TV SANTO ANTONIO | 16 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.468-000 | OLARIA | MATOES DO NORTE | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM | (98) 8554-6888 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 10/08/2015 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2023** às **18:27:33** (data e hora de Brasília).



MATOES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 534
RUB.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATOES DO NORTE/MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 233
RUB.

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 25.453.894/0001-04<br>MATRIZ | | 10/08/2016 |

NOME EMPRESARIAL
**BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
**45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
**49.24-8-00 - Transporte escolar**
**49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
**49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**
**50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos**
**56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**
**71.11-1-00 - Serviços de arquitetura**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**73.11-4-00 - Agências de publicidade**
**74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos**
**77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**77.32-2-02 - Aluguel de andaimes**
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| TV SANTO ANTONIO | 16 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.468-000 | OLARIA | MATOES DO NORTE | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM | (98) 8554-6888 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 10/08/2016 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2023** às **18:27:33** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 25.453.894/0001-04<br>MATRIZ | | 10/08/2016 |

NOME EMPRESARIAL
**BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
**81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas**
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
**85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares**
**85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**
**90.01-9-02 - Produção musical**
**90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| TV SANTO ANTONIO | 16 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.468-000 | OLARIA | MATOES DO NORTE | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM | (98) 8554-6888 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 10/08/2016 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2023** às **18:27:33** (data e hora de Brasília).



CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



MATOES DO NORTE / MA
PREFEITURA 01/2003 / 2023
FLS 932

MUNICÍPIO DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 537
RUB.

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 25.453.894/0001-04 |
| **NOME EMPRESARIAL:** | BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA |
| **CAPITAL SOCIAL:** | R$3.000.000,00 (Tres milhões de reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO |
| **Qualificação:** | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **07/03/2023** às **18:28** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR



15/342

# PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE

SECRETARIA DE GOVERNO

**CNPJ: 01.612.831/0001-87**

Av. Doutor Antônio Sampaio, 100, Matões do Norte - MA, 65468-000

MATÕES DO NORTE

MATÕES DO NORTE/TO
PROC. 0102003 /2023
FLS. 538
RUB.

06/03/2023 16:43:49
USUÁRIO:ATENDENTE01

## Ficha Cadastral da Empresa

### CADASTRO MUNICIPAL

**Insc. Municipal:** 971-7 **Situação:** ATIVA
**Razão social:** BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
**Nome Fantasia:** BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
**Insc. Junta Com.:**
**CNPJ:** 25.453.894/0001-04
**Insc. Estadual:**
**Vinculação:** ENTIDADES EMPRESARIAIS
**Natureza Jurídica:** 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
**Classificação:** EMPRESA DE PEQUENO
**Data de Inclusão:** 05/01/2023 13:30:03
**Data de Início:** 10/08/2016
**MEI:** NÃO
**Isento ISSQN:** NÃO
**Isento Alvará:** NÃO
**Data de Constituição:** 10/08/2016

### ENDEREÇOS

| Tipo | Logradouro | Número | Bairro | Cidade |
|---|---|---|---|---|
| COMERCIAL | TV SANTO ANTONIO | 16 | OLARIA | MATOES DO NORTE-MA |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 0102003 /2023
FLS 539
RUB


06/03/2023 16:43:49
USUÁRIO:ATENDENTE01

## Ficha Cadastral da Empresa

### ATIVIDADES CNAE

| Principal | Descrição da Atividade | Base de Cálculo | Data Inclusão | Data Encerramento |
|---|---|---|---|---|
| | ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO | 1 | 10/08/2016 | |
| | PRODUCAO MUSICAL | 1 | 10/08/2016 | |
| | OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | 1 | 10/08/2016 | |
| | ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES | 1 | 10/08/2016 | |
| | SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS | 1 | 10/08/2016 | |
| | ATIVIDADES PAISAGISTICAS | 1 | 10/08/2016 | |
| | ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | 1 | 10/08/2016 | |
| | IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS | 1 | 10/08/2016 | |
| | ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR | 1 | 10/08/2016 | |
| | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES | 1 | 10/08/2016 | |
| | ALUGUEL DE ANDAIMES | 1 | 10/08/2016 | |
| | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES | 1 | 10/08/2016 | |
| | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR | 1 | 10/08/2016 | |
| | FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS | 1 | 10/08/2016 | |
| | AGENCIAS DE PUBLICIDADE | 1 | 10/08/2016 | |
| | SERVICOS DE ENGENHARIA | 1 | 10/08/2016 | |
| | SERVICOS DE ARQUITETURA | 1 | 10/08/2016 | |
| | SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE | 1 | 10/08/2016 | |
| | TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS | 1 | 10/08/2016 | |
| | TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS | 1 | 10/08/2016 | |
| | TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL | 1 | 10/08/2016 | |
| | TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL | 1 | 10/08/2016 | |
| | TRANSPORTE ESCOLAR | 1 | 10/08/2016 | |
| | SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA | 1 | 10/08/2016 | |
| | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL | 1 | 10/08/2016 | |
| | COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS | 1 | 10/08/2016 | |
| | SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES | 1 | 10/08/2016 | |
| | SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES | 1 | 10/08/2016 | |
| | SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | 1 | 10/08/2016 | |
| | PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA | 1 | 10/08/2016 | |
| | OBRAS DE ALVENARIA | 1 | 10/08/2016 | |
| | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS | 1 | 10/08/2016 | |
| | OBRAS DE FUNDACOES | 1 | 10/08/2016 | |
| | APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES | 1 | 10/08/2016 | |
| | SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL | 1 | 10/08/2016 | |
| | INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E | 1 | 10/08/2016 | |

06/03/2023 16:43:49
USUÁRIO:ATENDENTE01

## Ficha Cadastral da Empresa

| | | | |
|---|---|---|---|
| | ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL | | |
| | IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL | 1 | 10/08/2016 |
| | MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS | 1 | 10/08/2016 |
| | INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO | 1 | 10/08/2016 |
| | INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS | 1 | 10/08/2016 |
| | INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA | 1 | 10/08/2016 |
| | SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | 1 | 10/08/2016 |
| | OBRAS DE TERRAPLENAGEM | 1 | 10/08/2016 |
| | PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO | 1 | 10/08/2016 |
| | DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS | 1 | 10/08/2016 |
| | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | 1 | 10/08/2016 |
| | CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | 1 | 10/08/2016 |
| | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS | 1 | 10/08/2016 |
| | CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO | 1 | 10/08/2016 |
| | MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA | 1 | 10/08/2016 |
| | CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA | 1 | 10/08/2016 |
| | OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS | 1 | 10/08/2016 |
| | CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS | 1 | 10/08/2016 |
| | PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS | 1 | 10/08/2016 |
| | CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS | 1 | 10/08/2016 |
| | CONSTRUCAO DE EDIFICIOS | 1 | 10/08/2016 |
| | COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS | 1 | 10/08/2016 |
| | COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS | 1 | 10/08/2016 |
| | ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES | 1 | 10/08/2016 |
| | GESTAO DE REDES DE ESGOTO | 1 | 10/08/2016 |
| | DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES | 1 | 10/08/2016 |
| | FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS | 1 | 10/08/2016 |
| | FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL | 1 | 10/08/2016 |
| | FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS | 1 | 10/08/2016 |
| | FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO | 1 | 10/08/2016 |
| | FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO | 1 | 10/08/2016 |
| | SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO | 1 | 10/08/2016 |
| | SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO | 1 | 10/08/2016 |
| | ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL | 1 | 10/08/2016 |
| X | LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR | 1 | 10/08/2016 |

## ENQUADRAMENTO

| Enquadramento | Data Início | Data Encerramento |
|---|---|---|
| 004-ISS SIMPLES NACIONAL | 10/08/2016 | |

MATÕES DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 5243
RUB.

06/03/2023 16:43:49
USUÁRIO:ATENDENTE01

## Ficha Cadastral da Empresa

CONTATOS

| Tipo | Descrição |
|---|---|
| EMAIL | BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM |
| FONE | 9885546888 |

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 510
RUB.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI**
**CNPJ: 25.453.894/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:03 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2023.
Código de controle da certidão: **947A.8008.801F.BAF1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 230356/22 **Data da** 20/12/2022 10:46:46

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 5443
RUB.

**Inscrição Estadual:** 125826419 **CPF/CNPJ:** 25453894000104

**Razão Social:** BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

**Endereço:** TRV SANTO ANTONIO, 16 CEP: 65468000 - OLARIA

**Telefone:** (98)81643361 **Município:** MATOES DO NORTE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/04/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 05/01/2023 11:58:30

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 007506/23 **Data da** 30/01/2023 11:32:29

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 5444
RUB.

**Inscrição Estadual:** 125826419 **CPF/CNPJ:** 25453894000104

**Razão Social:** BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

**Endereço:** TRV SANTO ANTONIO, 16 CEP: 65468000 - OLARIA

**Telefone:** (98)81643361 **Município:** MATOES DO NORTE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/05/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 06/02/2023 16:11:21

MATÕES DO NORTE

# PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE

SECRETARIA DE GOVERNO
**CNPJ: 01.612.831/0001-87**
Av. Doutor Antônio Sampaio, 100, Matões do Norte - MA, 65468-000

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 5M5
RUB.

06/01/2023 19:03:29
USUÁRIO:ATENDENTE03

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3252/2023

**AUTENTICAÇÃO:CCC36675CE8D7286AFF56ECCCB53D0A5**

* Certidão Autorizada

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **25.453.894/0001-04**, situada à **TV SANTO ANTONIO, 16 OLARIA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/04/2023**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

MATOES DO NORTE-MA, 06/01/2023.

QRcode
CERTIDAO

23/142

MATÕES DO NORTE

# PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE

SECRETARIA DE GOVERNO
**CNPJ: 01.612.831/0001-87**
Av. Doutor Antônio Sampaio, 100, Matões do Norte - MA, 65468-000

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 240
RUB.

06/01/2023 19:05:20
USUÁRIO:ATENDENTE03

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 3253/2023

**AUTENTICAÇÃO:D6A2BE6D87D35C6D161FDE16F21A5864**

* Certidão Autorizada

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **25.453.894/0001-04**, situada à **TV SANTO ANTONIO, 16 OLARIA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/04/2023**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

MATOES DO NORTE-MA, 06/01/2023.

CERTIDAO

MATÕES DO NORTE

ALVARÁ

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

## 2023

**Nº 6/2023**

| Insc. Municipal | CNPJ | Data da Constituição |
|---|---|---|
| 971-7 | 25.453.894/0001-04 | 10/08/2016 |

**Nome/Razão Social**
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS.
RUB.

**Denominação Comercial**
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

**Natureza Jurídica**
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**Vinculação**
ENTIDADES EMPRESARIAIS

### ATIVIDADE ECONÔMICA

**Atividade Principal**
7711000-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

**Atividades Secundárias**
0230600 - ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL
1822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
1921700 - FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO
2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
2511000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
2542000 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
3600602 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES

**Data de Início**
10/08/2016

### LOCALIZAÇÃO

| Logradouro | Número |
|---|---|
| TV SANTO ANTONIO | 16 |

| Complemento | Quadra | Bairro |
|---|---|---|
| | | OLARIA |

| Data de Cadastro | Validade | Código de Autenticação |
|---|---|---|
| 05/01/2023 | 31/12/2023 | 59C9F0277CBBF1D0A7D7DBB4BCD46315 |

**Informações Adicionais**

**MATOES DO NORTE-MA, 06/01/2023**

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

06/01/2023 18:54:09

Voltar | Imprimir

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 548
RUB.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.453.894/0001-04
**Razão Social:** BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
**Endereço:** TRAV SANTO ANTONIO 16 / OLARIA / MATOES DO NORTE / MA / 65468-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2023 a 23/03/2023

**Certificação Número:** 2023022203320524790981

Informação obtida em 06/03/2023 13:45:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 549
RUB.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.453.894/0001-04
Certidão nº: 5346095/2023
Expedição: 06/02/2023, às 16:06:19
Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.453.894/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MA**

**Nº 878411/2023**
**Emissão: 18/01/2023**
**Validade: 31/03/2023**
**Chave: CZ2cD**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 25.453.894/0001-04

Registro: 0005403626

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 3.000.000,00

Data do Capital: 16/03/2020

Faixa: 6

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 550
RUB.

Objetivo Social: 77.11-0/00 ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 02.30-6/00 ? ATIVIDADES DE PRODUÇÃO FLORESTAL 1921-7/00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO 23.30-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO 25.11-0/00 ? FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 25.12-8/00 ? FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 25.42-0/00 ? FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 36.00-6/02 ? DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES 37.01-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9/00 ? ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 38.11-4/00 ? COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 38.12-2/00 ? COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 41.20-4/00 ? CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1/01 ? CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.12-0/00 ? CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8/00 ? OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. 42.21-9/01 ? CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.21-9/03 ? MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.22-7/01 ? CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.92-8/01 ? MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. 42.99-5/01 ? CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA) 43.11-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8/02 ? PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4/00 ? OBRAS DE TERRAPLANAGEM 43.19-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO). 43.21-5/00 ? INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3/01 ? INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3/02 ? INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. 43.29-1/04 ? MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 43.30-4/01 ? IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. 43.30-4/02, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. 43.30-4/04 ? SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43-30-4/05 ? APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS INTERIORES E EXTERIORES 43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.99-1/02 ? MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, 43.99-1/03 ? OBRAS DE ALVENARIA; 43.99-1/05 ? PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 43.99.1/99 ? SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES). 45.20-0/01 ? SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0/05 ? SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. 49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9/01 ? TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL. 49.30-2/02 ? TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. 49.30-2/03 ? TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 5099-8/01 TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS 56.20-1/02 ? SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES ? BUFÊ 71.11-1/00 ? SERVIÇOS DE ARQUITETURA 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 73.11-4/00 ? AGENCIAS DE PUBLICIDADES 74.20-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 77.31-4/00 ? ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 77.32-2/01 ? ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 77.32-2/02 ? ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0/03 ? ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES. 77.39-0/99 ? ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, CONTAINERS, APARELHOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL) 81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA) 81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 85.50-3/02 ? ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 85.99-6/99 ? OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS À QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES). 90.01-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL 90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, GEOLOGIA E ENGENHARIA ELÉTRICA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: TRAVESSA santo antonio, 16, olaria, MATÕES DO NORTE, MA, 65468000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 27/02/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540382DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: CZ2cD
Impresso em: 29/01/2023 às 16:17:05 por: adapt, ip: 200.25.37.76

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MA**

**Nº 878411/2023**
**Emissão: 18/01/2023**
**Validade: 31/03/2023**
**Chave: CZ2cD**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE
Registro: 1117844030
CPF: 024.***.***-20
Data Início: 18/01/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /202 3
FLS 251
RUB.

Profissional: JOÃO ANTONIO BRUSACA ALMEIDA
Registro: 2004977310
CPF: 330.***.***-00
Data Início: 13/01/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 12/01/2025
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: DEC 23569/33 - ART 28(TDS.ALINEAS) DEC 23569/33 - ART 29(TDS.ALINEAS)
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: KATIA REGINA FRADE SOUZA SANTIAGO
Registro: 1106868250
CPF: 276.***.***-00
Data Início: 06/06/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 03/06/2023
Títulos do Profissional:
GEÓLOGA
Atribuição: ART 11 DA RES. 218 DE 29/06/1973 E ART. 6° DA LEI 4076 DE 23/06/1962.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE ORLANDO TEIXEIRA
Registro: 1100961410
CPF: 080.***.***-20
Data Início: 26/06/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO
CPF: 601.***.***-46
Função: EMPRESARIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: CZ2cD
Impresso em: 29/01/2023 às 16:17:05 por: adapt, ip: 200.25.37.76

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

826692/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE ORLANDO TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 522
RUB.

Profissional: **JOSE ORLANDO TEIXEIRA**
Registro: **1100961410MA** RNP: **1100961410**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200324980** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/03/2020 Baixada em: 10/03/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO DE CARUTAPERA-MA** CPF/CNPJ: **06.903.553/0001-30**
Endereço do contratante: PRAçA PADRE AUGUSTO MOZETT Nº: 400
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CARUTAPERA UF: MA CEP: 65295000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 708.072,15 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: 400
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: CARUTAPERA UF: MA CEP: 65295000
Coordenadas Geográficas: -1.290259, -46.018187
Data de início: 05/11/2019 Conclusão efetiva: 06/03/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO DE CARUTAPERA-MA CPF/CNPJ: 06.903.553/0001-30

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 53 - EXECUCAO 827.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 540.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 172.00 Pontos; **7 - EXECUÇÃO** #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 57 - REFORMA 827.00 metro quadrado;

**Observações**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS: CENTRO ADMINISTRATIVO, PREFEITURA MUNICIPAL, MERCADO MUNICIPAL, FEIRA MUNICIPAL E HOSPITAL DA MULHER, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 E CONTRATO TP-10-2019-001 EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 20 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 826692/2020**
**13/03/2020, 12:11**
**1Yx85**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1Yx85

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 993
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS DE DIREITO QUE O PROFISSIONAL E EMPRESA ABAIXO QUALIFICADOS, EXECUTARAM OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS CONFORME PLANILHA EM ANEXO DE MANEIRA SATISFATÓRIA, CUMPRINDO COM TODAS AS SUAS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS, NÃO RESTANDO NADA O QUE DESABONE.*

## CONTRATANTE

**RAZÃO SOCIAL**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
**CNPJ**: 06.903.553/0001-30
**ENDEREÇO**: PRAÇA PADRE AUGUSTO MOZETT Nº 400, BAIRRO-CENTRO/CARUTAPERA-MA
**CEP**: 65.295-000

## CONTRATO

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS: CENTRO ADMINISTRATIVO, PREFEITURA MUNICIPAL, MERCADO MUNICIPAL, FEIRA MUNICIPAL E HOSPITAL DA MULHER**, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 E CONTRATO TP-10-2019-001 EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA, PERIODO DE EXECUÇÃO: 05/11/2019 A 06/03/2020.

## CONTRATADA

**RAZÃO SOCIAL**: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS
**CNPJ**: 25.453.894/0001-04
**ENDEREÇO**: AV.DO COMÉRCIO S/N BAIRRO-CENTRO/MIRANDA DO NORTE-MA
**CEP**: 65.495-000
**RESPONSAVEL TÉCNICO**: JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA/CREA: 1100961410MA.

CARUTAPERA-MA, 06 DE MARÇO DE 2020

**MARCELO ARGUELLES PANTOJA**
**SECRETARIO MUNICIPAL**
**ADM E PLANEJAMENTO**
**CPF: 267.417.762-49**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826692/2020, emitida em 13/03/2020

Certidão nº 826692/2020
13/03/2020, 12:25
Chave de Impressão: 1Yx85
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 19 folhas

EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS
(98) 98554-6888
(98) 98167-7291
EMPREENDIMENTO@GMAIL.COM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**
**REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO**
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 324
RUB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826692/2020, emitida em 13/03/2020

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**

| ITEM | CÓDIGO | BANCO | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **REFORMA** | | |
| 1 | | | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 1.1 | 74209/001 | SINAPI | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | M2 | 6,00 |
| 1.2 | 74220/001 | SINAPI | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO 2X | M2 | 232,00 |
| 2 | | | **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS** | | |
| 2.1 | 97665 | SINAPI | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 65,00 |
| 2.2 | 97660 | SINAPI | REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | UN | 91,00 |
| 2.3 | 97622 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | M3 | 0,95 |
| 2.4 | 97633 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. | M2 | 65,22 |
| 2.5 | 18 | ORSE | DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO | M2 | 7,19 |
| 2.6 | 97647 | SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO | M2 | 144,60 |
| 2.7 | 97650 | SINAPI | REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | M2 | 144,60 |
| 2.8 | 97626 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | M3 | 5,12 |
| 2.9 | 97628 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. | M3 | 0,32 |
| 2.10 | 77225 | ORSE | REMOÇÃO DE PINTURA | M2 | 1.769,58 |
| 2.11 | 97631 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REBOCO | M2 | 136,11 |
| 3 | | | **MOVIMENTAÇÃO DE TERRA** | | |
| 3.1 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | m³ | 10,13 |
| 3.2 | 96995 | SINAPI | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 9,11 |

Certidão nº 826692/2020
13/03/2020, 12:25
Chave de Impressão: 1Yx85
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 19 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 13/03/2020, às 12:25.

EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS

(98) 98554-6888
(98) 98167-7291
EMPREENDIMENTO94@GMAIL.COM

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3 | 72897 | SINAPI | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 | m³ | 1,01 |
| 3.4 | 72900 | SINAPI | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM | m³ | 1,01 |
| 4 | | | **INFRAESTRUTURA** | | |
| 4.1 | 73361 | SINAPI | CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO | m³ | 9,13 |
| 4.2 | 94974 | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016 | m³ | 0,10 |
| 4.3 | 96535 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | m² | 20,80 |
| 4.4 | 96536 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | m² | 10,95 |
| 4.5 | 96544 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 106,20 |
| 4.6 | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 73,91 |
| 4.7 | 96558 | SINAPI | CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016 | m³ | 1,18 |
| 4.8 | 95957 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA, AF_01/2017 | m³ | 0,82 |
| 5 | | | **SUPER ESTRUTURA** | | |
| 5.1 | 107 | ORSE | FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS COMPENSADO RESINADO 12MM | m² | 10,95 |
| 5.2 | 92761 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM- MONTAGEM | KG | 48,60 |
| 5.3 | 92762 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,MM-MONTAGEM | KG | 73,91 |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 325
RUB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826692/2020, em 13/03/2020 emitida

Certidão nº 826692/2020
13/03/2020, 12:25
Chave de Impressão: 1Yx85
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 19 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: falecomosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 13/03/2020, às 12:25.

EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS
(98) 98554-6888
(98) 98167-7291

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5.4 | 95957 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m³ | 1,36 |
| 6 | | | **PAREDES E PAINEIS(DEPOSITO)** | | |
| 6.1 | 72132 | SINAPI | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) | m³ | 123,00 |
| 7 | | | **REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES** | | |
| 7.1 | 87879 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 447,33 |
| 7.2 | 87529 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014(muro) | m² | 382,11 |
| 7.3 | 89173 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 | m² | 65,22 |
| 7.4 | 93393 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I. | m² | 65,22 |
| 8 | | | **PINTURA** | | |
| 8.1 | 88497 | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. PAREDES INTERNAS | M2 | 990,45 |
| 8.2 | 88487 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS | M2 | 990,45 |
| 8.3 | 88496 | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. | M2 | 210,19 |
| 8.4 | 88486 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS | M2 | 210,19 |
| 8.5 | 74064/001 | SINAPI | FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS | M2 | 516,79 |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 526
RUB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826692/2020, emitida em 13/03/2020

Certidão nº 826692/2020
13/03/2020, 12:25
Chave de Impressão: 1Yx85
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 19 folhas

EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS
(98) 98554-6888
(98) 98167-7291
EXEMPREENDIMENTO.EX3@GMAIL.COM

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | DEMAOS | | |
| 8.6 | 73445 | SINAPI | CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS | m2 | 202,50 |
| 8.7 | 74065/003 | SINAPI | PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS | M2 | 485,68 |
| 8.8 | 2298 | ORSE | PINTURA PARA EXTERIORES SOBRE PAREDES ,COM LIXAMENTO APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO SELADOR ACRILICO, 1 DEMÃO DE TEXTURA ACRILICA E 2 DEMÃOS DE TINTA ACRILICA CONVENCIONAL | M2 | 678,44 |
| **9** | | | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 9.1 | 94782 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014 | m² | 61,13 |
| 9.2 | 93393 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM | m² | 61,13 |
| 9.3 | 98680 | SINAPI | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018 | m² | 540,00 |
| **10** | | | **ESQUADRIAS PEITORIS E FERRAGENS** | | |
| 10.1 | 90823 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 |
| 10.2 | 90822 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 |
| 10.3 | 84847 | SINAPI | JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS | M2 | 7,20 |
| 10.4 | 73932/001 | SINAPI | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" | M2 | 96,21 |
| **11** | | | **COBERTURA** | | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 557
RUB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826692/2020, emitida em 13/03/2020

Certidão nº 826692/2020
13/03/2020, 12:25
Chave de Impressão: 1Yx85
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 19 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crearna.org.br
CREA-MA
Impresso em: 13/03/2020, às 12:25.

EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS
(98) 98554-6888
(98) 98167-7291

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11.1 | 92539 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL | M2 | 200,03 |
| 11.2 | 94201 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL | M2 | 200,03 |
| 11.3 | 55960 | SINAPI | IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR | M2 | 537,43 |
| 11.4 | 96116 | SINAPI | FORRO EM PVC ,FRISADO | M2 | 161,18 |
| 11.5 | 72089 | SINAPI | RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS , CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO | M2 | 337,40 |
| **12** | | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| 12.1 | 91956 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 62,00 |
| 12.2 | 91993 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 37,00 |
| 12.3 | 93668 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2017 | UND | 2,00 |
| 12.4 | 97586 | SINAPI | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 | UND | 71,00 |
| **13** | | | **INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS** | | |
| 13.1 | 86888 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. | und | 20,00 |
| 13.2 | 95472 | SINAPI | 95472 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | und | 1,00 |
| 13.3 | 86943 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | und | 20,00 |
| 13.4 | 1205 | ORSE | REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA | und | 41,00 |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010 2003 /2023
FLS. 528
RUB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826692/2020, emitida em 13/03/2020

Certidão nº 826692/2020
13/03/2020, 12:25
Chave de Impressão: 1Yx65
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 19 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 13/03/2020, às 12:25.

EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS

(98) 98554-6888
(98) 98167-7291
EMPREENDIMENTO34@GMAIL.COM

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.5 | | 1682 | ORSE | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO | und | 41,00 |
| **14** | | | | **CASTELO D´AGUA** | | |
| 14.1 | | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA FUNDAÇÃO | M³ | 5,00 |
| 14.2 | | 94968 | SINAPI | EXECUÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO PREPARO MANUAL | M³ | 0,20 |
| 14.3 | | 95957 | SINAPI | EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA | M3 | 6,53 |
| 14.4 | | 1442 | ORSE | RESERVATORIO 5000 L-FORNECIMENTO E INSTALADA S/ESTRUTURA | und | 1,00 |
| **15** | | | | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | |
| 15.1 | 2450 | | ORSE | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 827,00 |

MIRANDA DO NORTE, MA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

José Orlando Teixeira
Engenheiro Civil
CPF 060 286 083-20
CREA 110068141-6

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 0264
RUB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826692/2020, emitida em 13/03/2020

Certidão nº 826692/2020
13/03/2020, 12:25
Chave de Impressão: 1Yx85
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 19 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 13/03/2020, às 12:25.

EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS
(98) 98554-6888
(98) 98167-7291

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA**
**REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL**
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 560
RUB.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**

| ITEM | CÓDIGO | BANCO | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **REFORMA** | | |
| 1 | | | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 1.1 | 74209/001 | SINAPI | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | M2 | 6,00 |
| 1.2 | 74220/001 | SINAPI | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO 2X | M2 | 168,08 |
| 2 | | | **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS** | | |
| 2.1 | 97665 | SINAPI | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 20,00 |
| 2.2 | 97660 | SINAPI | REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | UN | 24,00 |
| 2.3 | 97622 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | M3 | 2,07 |
| 2.4 | 97647 | SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO | M2 | 71,62 |
| 2.5 | 97650 | SINAPI | REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | M2 | 71,62 |
| 2.6 | 77225 | ORSE | REMOÇÃO DE PINTURA | M2 | 1.264,44 |
| 2.7 | 97631 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REBOCO | M2 | 100,85 |
| 3 | | | **PAREDES E PAINEIS** | | |
| 3.1 | 72132 | SINAPI | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) | m² | 16,20 |
| 4 | | | **REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES** | | |
| 4.1 | 87879 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 217,81 |
| 4.2 | 87529 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014(muro) | m² | 133,25 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826692/2020, 13/03/2020 em emitida

Certidão nº 826692/2020
13/03/2020, 12:25
Chave de Impressão: 1Yx85
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 19 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 13/03/2020, às 12:25.

EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS
(98) 98554-6888
(98) 98167-7291
EMPREENDIMENTO.843@GMAIL.COM

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.3 | 89173 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 | m² | 84,56 |
| 4.4 | 93393 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, | m² | 84,56 |
| **5** | | | **PINTURA** | | |
| 5.1 | 88497 | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014PAREDES INTERNAS | M2 | 845,60 |
| 5.2 | 88487 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (PAREDES INTERNAS) | M2 | 845,60 |
| 5.3 | 88496 | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014PAREDES INTERNAS | M2 | 200,64 |
| 5.4 | 88486 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS | M2 | 200,64 |
| 5.5 | 74064/001 | SINAPI | FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS | M2 | 63,50 |
| 5.6 | 74065/003 | SINAPI | PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS | M2 | 119,70 |
| 5.7 | 2298 | ORSE | PINTURA PARA EXTERIORES SOBRE PAREDES ,COM LIXAMENTO APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO SELADOR ACRILICO, 1 DEMÃO DE TEXTURA ACRILICA E 2 DEMÃOS DE TINTA ACRILICA CONVENCIONAL | M2 | 418,84 |
| **6** | | | **COBERTURA** | | |
| 6.1 | 92539 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL | M2 | 71,62 |
| 6.2 | 94201 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL | M2 | 71,62 |
| 6.3 | 55960 | SINAPI | IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR | M2 | 238,72 |
| 6.4 | 72089 | SINAPI | RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS , CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO | M2 | 167,10 |
| 6.5 | 96116 | SINAPI | FORRO EM PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS | M2 | 78,00 |
| 7 | | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 201
RUB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826692/2020, emitida em 13/03/2020

Certidão nº 826692/2020
13/03/2020, 12:25
Chave de Impressão: 1Yx85
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 19 folhas

Av. do Comercio s/nº - Centro / Miranda do Norte - MA / CEP: 65.495-000 - CNPJ: 25.453.894/0001-04

EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS
(98) 98554-6888
(98) 98167-7291

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7.1 | | 91956 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 12,00 |
| 7.2 | | 91993 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 12,00 |
| 7.3 | | 9004 | ORSE | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UND | 1,00 |
| 7.4 | | 93668 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2017 | UND | 10,00 |
| 7.5 | | 97586 | SINAPI | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 | UND | 20,00 |
| **8** | | | | **INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS** | | |
| 8.1 | | 86888 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. | und | 6,00 |
| 8.2 | | 86943 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | und | 4,00 |
| 8.4 | | 1205 | ORSE | REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA | und | 10,00 |
| 8.5 | | 1682 | ORSE | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO | und | 10,00 |
| **9** | | | | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | |
| 9.1 | | 2450 | ORSE | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 238,72 |

MIRANDA DO NORTE, MA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

José Orlando Teixeira
Engenheiro Civil
CPF 060 266 053-29
CREA 110096141-6

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 562
RUD.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826692/2020, em 13/03/2020 emitida

Certidão nº 826692/2020
13/03/2020, 12:25
Chave de Impressão: 1Yx85
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 19 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 13/03/2020, às 12:25.

EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS
(98) 98554-6888
(98) 98167-7291

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**
**REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL**
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 563
RUB.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**

| ITEM | CÓDIGO | BANCO | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **REFORMA** | | |
| 1 | | | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 1.1 | 74209/001 | SINAPI | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | M2 | 6,00 |
| 1.2 | 74220/001 | SINAPI | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO 2X | M2 | 215,08 |
| 2 | | | **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS** | | |
| 2.1 | 97665 | SINAPI | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 30,00 |
| 2.2 | 97660 | SINAPI | REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | UN | 43,00 |
| 2.3 | 97647 | SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO | M2 | 118,74 |
| 2.4 | 97655 | SINAPI | REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | M2 | 118,74 |
| 2.5 | 18 | ORSE | DEMOLIÇÃO DE PISO | M2 | 174,30 |
| 2.6 | 77225 | ORSE | REMOÇÃO DE PINTURA | M2 | 678,85 |
| 2.7 | 97633 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | M2 | 273,77 |
| 3 | | | **REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES** | | |
| 3.1 | 87879 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 273,77 |
| 3.2 | 89173 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 | m² | 273,77 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826692/2020, emitida em 13/03/2020

Certidão nº 826692/2020
13/03/2020, 12:25
Chave de Impressão: 1Yx85
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 19 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 13/03/2020, às 12:25.

BX EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS
(98) 98554-6888
(98) 98167-7291
BXEMPREENDIMENTO343@GMAIL.COM

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3 | 93393 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM. ARGAMASSA TIPO AC I. | m² | 273,77 |
| 4 | | | **PINTURA** | | |
| 4.1 | 88497 | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014PAREDES INTERNAS | M2 | 678,85 |
| 4.2 | 88487 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (PAREDES INTERNAS) | M2 | 678,85 |
| 4.3 | 74064/001 | SINAPI | FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS | M2 | 62,90 |
| 4.4 | 74065/003 | SINAPI | PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS | M2 | 87,63 |
| 5 | | | **COBERTURA** | | |
| 5.1 | 92580 | SINAPI | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, | M2 | 118,74 |
| 5.2 | 94207 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, | M2 | 118,74 |
| 6 | | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| 6.1 | 91956 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 15,00 |
| 6.2 | 91993 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 28,00 |
| 6.3 | 9004 | ORSE | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UND | 1,00 |
| 6.4 | 93668 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2017 | UND | 9,00 |
| 6.5 | 97586 | SINAPI | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 | UND | 30,00 |
| 7 | | | **INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS** | | |
| 7.1 | 86888 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. | und | 5,00 |
| 7.2 | 95472 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA A AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | und | 1,00 |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 964
RUB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826692/2020, emitida em 13/03/2020

Certidão nº 826692/2020
13/03/2020, 12:25
Chave de Impressão: 1Yx85
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 19 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 13/03/2020, às 12:25.

EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS

(98) 98554-6888
(98) 98167-7291
BXEMPREENDIMENTOS43@GMAIL.COM

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7.3 | 86943 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | und | 5,00 |
| 7.4 | 1205 | ORSE | REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA | und | 35,00 |
| 7.5 | 1682 | ORSE | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO | und | 35,00 |
| **8** | | | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 8.1 | 87632 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM | M2 | 114,30 |
| 8.2 | 87248 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 | M2 | 114,30 |
| 8.3 | 98682 | SINAPI | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA | M2 | 60,00 |
| **9** | | | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | |
| 9.1 | 2450 | ORSE | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 415,10 |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 363
RUB.

MIRANDA DO NORTE, MA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

José Orlando Teixeira
Engenheiro Civil
CPF 060 286 053-20
CREA 110056141-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826692/2020, emitida em 13/03/2020

Certidão nº 826692/2020
13/03/2020, 12:25
Chave de Impressão: 1Yx85
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 19 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 13/03/2020, às 12:25.

EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS

(98) 98554-6888
(98) 98167-7291
EMPREENDIMENTO@GMAIL.COM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**
**REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL**
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 566
RUB.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**

| ITEM | CÓDIGO | BANCO | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **REFORMA** | | |
| 1 | | | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 1.1 | 74209/001 | SINAPI | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | M2 | 6,00 |
| 1.2 | 74220/001 | SINAPI | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO 2X | M2 | 267,75 |
| 2 | | | **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS** | | |
| 2.1 | 97665 | SINAPI | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 39,00 |
| 2.2 | 97660 | SINAPI | REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | UN | 35,00 |
| 2.3 | 97647 | SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO | M2 | 229,48 |
| 2.4 | 97655 | SINAPI | REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | M2 | 229,48 |
| 2.5 | 77225 | ORSE | REMOÇÃO DE PINTURA | M2 | 533,60 |
| 2.6 | 97633 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | M2 | 170,75 |
| 3 | | | **REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES** | | |
| 3.1 | 87879 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 170,75 |
| 3.2 | 89173 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 | m² | 170,75 |

Av. do Comercio s/nº - Centro / Miranda do Norte - MA / CEP: 65.495-000 - CNPJ: 25.453.894/0001-04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826692/2020, 13/03/2020 emitida em

Certidão nº 826692/2020
13/03/2020, 12:25
Chave de Impressão: 1Yx85
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 19 folhas

EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS
(98) 98554-6888
(98) 98167-7291
GXEMPREENDIMENTO24@GMAIL.COM

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3 | | 93393 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I. | m² | 170,75 |
| 4 | | | | **PINTURA** | | |
| 4.1 | | 88497 | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014PAREDES INTERNAS | M2 | 533,60 |
| 4.2 | | 88487 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (PAREDES INTERNAS) | M2 | 533,60 |
| 4.3 | | 74064/001 | SINAPI | FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS | M2 | 331,31 |
| 4.4 | | 74065/003 | SINAPI | PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS | M2 | 68,88 |
| 5 | | | | **COBERTURA** | | |
| 5.1 | | 92580 | SINAPI | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, | M2 | 229,48 |
| 5.2 | | 94207 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, | M2 | 229,48 |
| 6 | | | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| 6.1 | | 91956 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 14,00 |
| 6.2 | | 91993 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 21,00 |
| 6.3 | | 9004 | ORSE | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UND | 1,00 |
| 6.4 | | 93668 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2017 | UND | 18,00 |
| 6.5 | | 97586 | SINAPI | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 | UND | 39,00 |
| 7 | | | | **INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS** | | |
| 7.1 | | 86888 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. | und | 11,00 |
| 7.2 | | 95472 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA A AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | und | 1,00 |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010203 /2023
FLS. 567
RUB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826692/2020, emitida em 13/03/2020

Certidão nº 826692/2020
13/03/2020, 12:25
Chave de Impressão: 1Yx85
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 19 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 13/03/2020, às 12:25.

EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS

(98) 98554-6888
(98) 98167-7291
EXEMPREENDIMENTOS43@GMAIL.COM

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7.3 | 86943 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | und | 10,00 |
| 7.4 | 1205 | ORSE | REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA | und | 38,00 |
| 7.5 | 1682 | ORSE | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO | und | 38,00 |
| **8** | | | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | |
| 8.1 | 2450 | ORSE | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 663,12 |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 368
RUB.

MIRANDA DO NORTE, MA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

José Orlando Teixeira
Engenheiro Civil
CPF 048 288 053-20
CREA 110096141-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826692/2020, emitida em 13/03/2020

Certidão nº 826692/2020
13/03/2020, 12:25
Chave de Impressão: 1Yx85
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 19 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 13/03/2020, às 12:25.

EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS
(98) 98554-6888
(98) 98167-7291

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**
**REFORMA DO HOSPITAL DA MULHER**
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 569
RUB.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**

| ITEM | CÓDIGO | BANCO | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **REFORMA** | | |
| 1 | | | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 1.1 | 74209/001 | SINAPI | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | M2 | 6,00 |
| 1.2 | 74220/001 | SINAPI | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO 2X | M2 | 154,88 |
| 2 | | | **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS** | | |
| 2.1 | 97665 | SINAPI | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 39,00 |
| 2.2 | 97660 | SINAPI | REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | UN | 85,00 |
| 2.3 | 97647 | SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO | M2 | 97,60 |
| 2.4 | 97655 | SINAPI | REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | M2 | 97,60 |
| 2.5 | 77225 | ORSE | REMOÇÃO DE PINTURA | M2 | 1.159,33 |
| 2.6 | 97633 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | M2 | 240,26 |
| 3 | | | **REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES** | | |
| 3.1 | 87879 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 240,26 |
| 3.2 | 89173 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 | m² | 240,26 |
| 3.3 | 93393 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I. | m² | 240,26 |

Av. do Comercio s/nº - Centro / Miranda do Norte - MA / CEP: 65.495-000 - CNPJ: 25.453.894/0001-04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826692/2020, emitida em 13/03/2020

Certidão nº 826692/2020
13/03/2020, 12:25
Chave de Impressão: 1Yx85
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 19 folhas

EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS
(98) 98554-6888
(98) 98167-7291

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | | | **PINTURA** | | |
| 4.1 | 88497 | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014PAREDES INTERNAS | M2 | 1.159,33 |
| 4.2 | 88487 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (PAREDES INTERNAS) | M2 | 1.159,33 |
| 4.3 | 88496 | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS | M2 | 243,00 |
| 4.4 | 88486 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS | M2 | 243,00 |
| 4.5 | 74064/001 | SINAPI | FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS | M2 | 80,00 |
| 4.6 | 74065/003 | SINAPI | PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS | M2 | 122,64 |
| 5 | | | **COBERTURA** | | |
| 5.1 | 92539 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL | M2 | 97,60 |
| 5.2 | 94201 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL | M2 | 97,60 |
| 6 | | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| 6.1 | 91956 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 35,00 |
| 6.2 | 91993 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 50,00 |
| 6.3 | 9004 | ORSE | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UND | 1,00 |
| 6.4 | 93668 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2017 | UND | 12,00 |
| 6.5 | 97586 | SINAPI | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 | UND | 39,00 |
| 7 | | | **INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS** | | |
| 7.1 | 86888 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. | und | 11,00 |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2020
FLS. 770
ASS.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826692/2020, emitida em 13/03/2020

Certidão nº 826692/2020
13/03/2020, 12:25
Chave de Impressão: 1Yx85
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 19 folhas

Av. do Comercio s/nº - Centro / Miranda do Norte - MA / CEP: 65.495-000 / CNPJ: 25.453.894/0001-04

EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS
(98) 98554-6888
(98) 98167-7291
BXEMPREENDIMENTO342@GMAIL.COM

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7.2 | 95472 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA A AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | und | 1,00 |
| 7.3 | 86943 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | und | 13,00 |
| 7.4 | 1205 | ORSE | REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA | und | 24,00 |
| 7.5 | 1682 | ORSE | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO | und | 24,00 |
| 7.6 | 98078 | SINAPI | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIME | und | 1,00 |
| 7.7 | 98073 | SINAPI | FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇO S, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X 1,67 M. | und | 1,00 |
| 7.8 | | | RECUPERAÇÃO DE FOSSA | | |
| 7.8.1 | 97628 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.(TAMPA) | M3 | 1,20 |
| 7.8.2 | 97631 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | M2 | 18,00 |
| 7.8.3 | 95957 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017(TAMPA) | M3 | 1,20 |
| 7.8.4 | 87879 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | M2 | 18,00 |
| 7.8.5 | 87529 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014(muro) | M2 | 18,00 |
| **8** | | | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | |
| 8.1 | 2450 | ORSE | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 228,42 |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 571
RUB.

MIRANDA DO NORTE, MA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

José Orlando Teixeira
Engenheiro Civil
CPF 040.286.053-20
CREA 110056141-8

Av. do Comercio s/nº - Centro / Miranda do Norte - MA / CEP: 65.495-000 - CNPJ: 25.453.894/0001-04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826692/2020, em 13/03/2020 emitida

Certidão nº 826692/2020
13/03/2020, 12:25
Chave de impressão: 1Yx85
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 19 folhas

# LAUDO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins de comprovação, a capacidade técnica que o profissional JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA, Engenheiro Civil, registrado sob o nº CREA-MA 110096141-0, juntamente com a empresa B X EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS, CNPJ 25.453.894/0001-04, prestaram para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA, CNPJ 06.903.553/0001-30, os serviços técnicos abaixo relacionados.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 590
RUB.

DADOS DOS SERVIÇOS/OBRA TÉCNICA

1. OBJETO

Serviços de reforma e manutenção de prédios públicos: Centro Administrativo, Prefeitura Municipal, Mercado Municipal, Feira Municipal e Hospital da Mulher no município de Carutapera-MA.

2. PRAZO

A obra foi executada de acordo com o cronograma, no período de 05/11/2019 a 06/03/2020.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Serviços de reforma e manutenção de prédios públicos: Centro Administrativo, Prefeitura Municipal, Mercado Municipal, Feira Municipal e Hospital da Mulher no município de Carutapera-MA.

JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA, Engenheiro Civil, registrado sob o nº CREA-MA 110096141-0.

4. CONCLUSÕES FINAIS

Concluo que os serviços de reforma e manutenção de prédios públicos: Centro Administrativo, Prefeitura Municipal, Mercado Municipal, Feira Municipal e Hospital da Mulher no município de Carutapera-MA, estão condizente com as normas vigentes regulamentadoras brasileiras, que foram devidamente concluídos e entregues, obedecendo rigorosamente os prazos e os padrões de qualidade.

São Luís-MA, 11 de março de 2020.

ERONILDO MORAES DOS SANTOS
CREA - MA nº 110137544-2
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826692/2020, em 13/03/2020
emitida

Certidão nº 826692/2020
13/03/2020, 12:25
Chave de Impressão: 1Yx85
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 1 folhas

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-MA**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**844965/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE ORLANDO TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010203 /2023
FLS. 573
RUB.

Profissional: **JOSE ORLANDO TEIXEIRA**
Registro: **1100961410MA** RNP: **1100961410**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200332994** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/04/2020 Baixada em: 14/04/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJA DO SENA-MA** CPF/CNPJ: **01.555.070/0001-79**
Endereço do contratante: AVENIDA DEP CESAR BANDEIRA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MARAJÁ DO SENA UF: MA CEP: 65714000
Contrato: 010203-001/20 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 475.930,52 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE MUNICIPAL
Cidade: MARAJÁ DO SENA UF: MA CEP: 65714000
Coordenadas Geográficas: -4.621813, -45.455979
Data de início: 27/04/2020 Conclusão efetiva: 27/10/2020
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJA DO SENA-MA CPF/CNPJ: 01.555.070/0001-79

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 5259.60 metro quadrado;

**Observações**

EMPRESA CONTRATADA PARA EXECUCAO DOS SERVICOS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE MARAJA DO SENA-MA, CONFORME CONVENIO N 888447/2019/CODEVASF/MDR, PROCESSO ADMINISTRATIVO 010203/20, TOMADA DE PRECOS N 009/20 E CONTRATO N 010203-001/20.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 844965/2021**
**15/04/2021, 16:33**
**w5w81**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: w5w81

GABINETE
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE MARAJÁ DO SENA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 5764
RUB.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.555.070/0001-79, situada na Avenida Dep. Cesar Bandeira Senador S/N - Centro, CEP: 65714-000, Atesta para os devido fins de direito, que a Empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.453.894/0001-04, situada à Avenida do Comercio S/N, Miranda do Norte/MA, CEP: 65495-000, sob a responsabilidade técnica do **Engenheiro Civil JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA**, CPF nº 080.286.053-20 CREA/RNP nº 1100961410, executou serviços de **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** neste Municipio, conforme Tomada de Preços nº 009/2020, Contrato Administrativo nº 010203-001/2020 e ART MA20200332994, no período de 27/04/2020 a 27/10/2020, Conforme Planilhas em Anexo.

Informo ainda que os serviços fouram executados dentro do prazo, padrões e normas técnicas, não tendo nada que desabone sua conduta com as obrigações assumidas.

MARAJÁ DO SENA/MA, 05 DE NOVEMBRO DE 2020

LINDOMAR LIMA DE ARAÚJO
*Prefeito Municipal de Marajá do Sena*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844965/2021, emitida em 15/04/2021

Certidão nº 844965/2021
18/10/2022, 17:14
Chave de Impressão: w5w81
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 3 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 18/10/2022, às 17:14.

EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 545
RUB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA-MA.**
**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA/MA**
**CONVÊNIO Nº 888447/2019**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**

## ORÇAMENTO SINTÉTICO

| Item | Descrição | Und | Quant. |
|---|---|---|---|
| 1 | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 1.2 | PLACA DE OBRA (5,00 X 2,50)M | M² | 12,5 |
| 1.3 | BARRACÃO DE OBRA | M² | 24 |
| 1.4 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | MES | 6 |
| 1.5 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO | UND | 1 |
| 2 | **TERRAPLENAGEM** | | |
| 2.1 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA | M³ | 1.168,80 |
| 2.2 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA NÃO PAVIMENTADA | TKM | 20.352,34 |
| 2.3 | DEST, LIMPEZA DE ÁREAS COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M | M² | 5.844 |
| 2.4 | TRANSPORTE DE MATERIAL BOTA - FORA | TKM | 1.753,20 |
| 2.5 | REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO | M² | 5.844 |
| 2.6 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL | M³ | 1.168,80 |
| 2.7 | BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA | M³ | 1.168,80 |
| 3 | **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 3.1 | IMPRIMAÇÃO | M² | 5.259,60 |
| 3.2 | PINTURA DE LIGAÇÃO | M² | 5.259,60 |
| 3.3 | AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30 | T | 8,31 |
| 3.4 | AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C | T | 3,35 |
| 3.5 | AREIA ASFALTO A QUENTE | T | 462,25 |
| 3.6 | TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30 | T | 8,31 |

José Orlando Feitosa
Engenheiro Civil
CPF 060.286.663-20
CREA 110066141-6



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844965/2021, emitida em 15/04/2021

Certidão nº 844965/2021
18/10/2022, 17:14
Chave de Impressão: w5w61
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 3 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 570
RUB.

EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.7 | TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-1C) | T | 4,20 |
| 3.8 | AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 | T | 25,75 |
| 3.9 | TRANSPORTE DE CAP 50/70 | T | 25,75 |
| 3.10 | TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA | TKM | 53.260,68 |
| **4** | **DRENAGEM** | | |
| 4.1 | MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA | M | 3.242 |
| 4.2 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. | M | 3.242 |
| **5** | **SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL** | | |
| 5.1 | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO | M² | 215,80 |
| 5.2 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS NAS DIMENSÕES 40 X 30CM INCL COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO. | UN | 6 |
| 5.3 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCL SUPORTE PARA FIXAÇÃO | UN | 14 |
| 5.4 | CAIÇÃO EM MEIO FIO | M2 | 3.242 |
| **6** | **LIMPEZA GERAL** | | |
| 6.1 | LIMPEZA E VARRIÇÃO FINAL DA OBRA | M² | 5.259,60 |

MARAJÁ DO SENA/MA, 22 de abril de 2020.

José Orlando Telleiro
Engenheiro Civil
CPF 080 284 853-20
CREA 110061141-0

Av. do Comercio s/nº - Centro / Miranda do Norte - MA / CEP: 65.495-000 - CNPJ: 25.453.894/0001-04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844965/2021, emitida em 15/04/2021

Certidão nº 844965/2021
18/10/2022, 17:14
Chave de impressão: w5w81
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 3 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 227
RUB.

# LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 25.453.894/0001-04, E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, **JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA**, CREA-MA Nº 110096141-0, EXECUTARAM PARA A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA-MA**, CNPJ 01.555.070/0001-79, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA-MA.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 27/04/2020 A 27/10/2020, E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SÃO LUÍS-MA, 13 DE ABRIL DE 2021

**ERONILDO MORAES DOS SANTOS**
CREA-MA Nº 110137544/2
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844965/2021, emitida em 15/04/2021

Certidão nº 844965/2021
18/10/2022, 17:14
Chave de Impressão: w5w81
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
826832/2020
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE**
Registro: **1117844030MA** RNP: **1117844030**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 578
RUB.

Número da ART: **MA20200326172** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/03/2020 Baixada em: 12/03/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA** CPF/CNPJ: **12.553.806/0001-96**
Endereço do contratante: RUA DO COMÉRCIO Nº: 65
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MIRANDA DO NORTE UF: MA CEP: 65495000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.222.000,45 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO SEDE DO MUNICÍPIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA URBANA
Cidade: MIRANDA DO NORTE UF: MA CEP: 65495000
Coordenadas Geográficas: -3.523482, -44.512512
Data de início: 22/03/2019 Conclusão efetiva: 11/03/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA CPF/CNPJ: 12.553.806/0001-96

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #B1102 - ILUMINACAO 53 - EXECUCAO 1.00 ano;

**Observações**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 22/03/2019 A 11/03/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2019.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 826832/2020**
**25/03/2020, 09:28**
**4yD0D**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4yD0D

PREFEITURA DE MIRANDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 579
RUB.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para todos os devidos fins de direito, conforme solicitação do requerente, que a empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS**, CNPJ: nº 25.453.894/0001-04, situada na Av. do Comércio s/n Bairro-Centro Miranda do Norte/Ma, Sob responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista: **PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE** portador do CREA 111784403-0, executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências e normas técnica desta Prefeitura, **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICIPIO, NO PERÍODO DE 22/03/2019 A 11/03/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2019,** Serviços este registrado no Conselho Regional de Engenharia Nº **MA20200326172**, conforme planilha anexa.

Declaro que os mesmos estão aptos e cumpriu com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone com as responsabilidades assumidas.

MIRANDA DO NORTE-MA, 11 DE MARÇO DE 2020

CARLOS EDUARDO FONSECA BELFORT
Prefeito Municipal
CPF: 026.559.333-62

PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE
Engenheiro Eletricista
CREA: 111784403-0
CPF: 024.426.733-20



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826832/2020, em 25/03/2020
emitida

Certidão nº 826832/2020
01/02/2021, 19:16
Chave de impressão: 4yD0D
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2020 e contém 5 folhas

PREFEITURA DE MIRANDA DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01102003 /2023
FLS. 580
RUB.

## PLANILHA DE ORÇAMENTO

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2019**
**OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE-MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO | | |
| 1.1 | ELETRICISTA | MÊS | 02 |
| 1.2 | AUXILIAR DE ELETRICISTA | MÊS | 03 |
| 1.3 | MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK | MÊS | 01 |
| 1.4 | MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE | MÊS | 02 |
| 1.5 | ENGENHEIRO ELETRICISTA | MÊS | 01 |
| 1.6 | VEICULO TIPO GUINDASTE – MUNCK HIDRAULICO CAPACIDADE MAXIMA DE 6.000 KG TOCO DE NO MÍNIMO 15 METROS DE LANÇA, COM SIRENE DE RÉ E CESTO AÉREO. | MÊS | 01 |
| 1.7 | VEICULO LEVE COM 4 PORTAS TODO EQUIPADO, INCLUSIVE COM PORTA-ESCADA E ESCADA | MÊS | 01 |
| 1.8 | PROJETO ELÉTRICO | UN | 01 |
| 2 | FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS | | |
| 2.1 | ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DIAMEETRO 16 A 25 MM | UN | 10 |
| 2.2 | ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO | UN | 10 |
| 2.3 | BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO | UN | 50 |
| 2.4 | CHAVE BLINDADA TRIPOLAR 250V, 60A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 5 |
| 2.5 | SOQUETE E27 | UN | 50 |
| 2.6 | BRAÇO PARA LUMINÁRIA 3/4 X 3,00 M | UN | 250 |
| 2.7 | BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1 X 1,00 M | UN | 250 |
| 2.8 | CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 1X1X16 + 10MM² | MT | 100 |
| 2.9 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | MT | 200 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826832/2020, emitida em 25/03/2020

Certidão nº 826832/2020
01/02/2021, 19:16
Chave de Impressão: 4yD0D
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2020 e contém 5 folhas

PREFEITURA DE MIRANDA DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 581
RUB.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2.10 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | MT | 150 |
| 2.11 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA, 0,6/1,0 PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | MT | 75 |
| 2.12 | CABO DE COBRE PP 2 X 1,5 MM2, 450/750V | MT | 75 |
| 2.13 | CABO DE COBRE PP 2 X 2,5 MM2, 450/750V | MT | 50 |
| 2.14 | CABO DE COBRE PP 2 X 4,0 MM2, 450/750V | MT | 50 |
| 2.15 | CABO DE COBRE PP 2 X 6,0 MM2, 450/750V | MT | 50 |
| 2.16 | CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR MONOFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL) | UN | 3 |
| 2.17 | CAIXA INTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL) | UN | 5 |
| 2.18 | CHAVE FUSIVEL | UN | 8 |
| 2.19 | CONECTOR AMP TIPO H | UN | 23 |
| 2.20 | CONECTOR AMP TIPO III | UN | 30 |
| 2.21 | CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/ 2 95 MM | UN | 100 |
| 2.22 | DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 TE 30ª, TENSÃO MAXIMA DE 240 V | UN | 10 |
| 2.23 | DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATÉ 50A, TENSÃO MAXIMA DE 240V | UN | 10 |
| 2.24 | DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50ª | UN | 10 |
| 2.25 | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 60ª | UN | 10 |
| 2.26 | ELO FUSIVEL TIPO 1 H, COMP.= 500MM | UN | 10 |
| 2.27 | ELO FUSIVEL TIPO 3 H, COMP.= 500MM | UN | 12 |
| 2.28 | FITA ISOLANTE (ROLO 20M) 3/4 | UN | 20 |
| 2.29 | LAMPADA LED TUBULAR 20/25 W, BASE G13 | UN | 250 |
| 2.30 | LAMPADA LED TUBULAR 30 W, BASE G13 | UN | 250 |
| 2.31 | POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/300 | UN | 10 |
| 2.32 | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 11 M (NBR 8451) | UN | 10 |
| 2.33 | SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALV. PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA 2 PETALAS | UN | 12 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826832/2020, emitida em 25/03/2020

Certidão nº 826832/2020
01/02/2021, 19:16
Chave de Impressão: 4yD0D
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2020 e contém 5 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 01/02/2021, às 19:16.

PREFEITURA DE MIRANDA DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 582
RUB.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2.34 | LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV | UN | 30 |
| 2.35 | PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABEÇA QUADRADA | UN | 30 |
| 2.36 | PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABEÇA QUADRADA | UN | 30 |
| 2.37 | PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABEÇA QUADRADA | UN | 30 |
| 2.38 | PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA OLHAL, COM CABEÇA SEXTAVADA E PORCA | UN | 20 |
| 2.39 | LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, 50W, BIVOLT, SELO A INMENTO, CORPO EM ALUMINIO INJ, FP 0,95, PROT, DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70% V. UTIL 50.000H, 130 LM/W. GAR. 5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR | UN | 200 |
| 2.40 | LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, 100W, BIVOLT, SELO A INMENTO, CORPO EM ALUMINIO INJ, FP 0,95, PROT, DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70% V. UTIL 50.000H, 130 LM/W. GAR. 5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR | UN | 200 |
| 2.41 | LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, 150W, BIVOLT, SELO A INMENTR, CORPO EM ALUMINIO INJ, FP 0,95, PROT, DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70% V. UTIL 50.000H, 130 LM/W. GAR. 5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR | UN | 200 |
| 2.42 | LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, 180W, BIVOLT, SELO A INMENTR, CORPO EM ALUMINIO INJ, FP 0,95, PROT, DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70% V. UTIL 50.000H, 130 LM/W. GAR. 5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR | UN | 200 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826832/2020, emitida em 25/03/2020

Certidão nº 826832/2020
01/02/2021, 19:16
Chave de Impressão: 4yD0D
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2020 e contém 5 folhas

PREFEITURA DE MIRANDA DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 583
RUB.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2.43 | RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000W, DE CONECTOR, SEM BASE | UN | 200 |
| 2.44 | RELE FOTOELETRICO 105-305V NF | UN | 200 |
| 2.45 | TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 400 KV | UN | 01 |
| 2.46 | TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5 KV | UN | 03 |

Miranda do Norte-MA, 11 de Março de 2020.

CARLOS EDUARDO FONSECA BELFORT
Prefeito Municipal
CPF: 026.559.333-62

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826832/2020, emitida em 25/03/2020

Certidão nº 826832/2020
01/02/2021, 19:16
Chave de Impressão: 4yD0D
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2020 e contém 5 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crearna.org.br
CREA-MA
Impresso em: 01/02/2021, às 19:16.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 08
RUB.

# LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS**, CNPJ 25.453.894/0001-04, LOCALIZADA NA AVENIDA DO COMÉRCIO, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 65.495-000, MIRANDA DO NORTE-MA E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, **PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE**, CREA-MA Nº 111784403-0, EXECUTARAM PARA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE-MA** CNPJ 12.553.806/0001-96, OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE-MA.

INFORMO AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 22/03/2019 A 11/03/2020, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

MIRANDA DO NORTE-MA, 16 DE MARÇO DE 2020

José Reinaldo D. Machado

JOSÉ REINALDO DIAS MACHADO
CREA - MA nº 110133885-7
ENG. ELETRICISTA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826832/2020, em 25/03/2020
emitida

Certidão nº 826832/2020
01/02/2021, 19:16
Chave de Impressão: 4yD0D
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2020 e contém 1 folhas

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

CREA-MA

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

# 850368/2021

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE ORLANDO TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 585
RUB.

Profissional: **JOSE ORLANDO TEIXEIRA**
Registro: **1100961410MA** RNP: **1100961410**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200323293** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/03/2020 Baixada em: 16/07/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA** CPF/CNPJ: **01.566.688/0001-34**
Endereço do contratante: RUA JOSE SERGIO RIBEIRO Nº: 07
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SENADOR ALEXANDRE COSTA UF: MA CEP: 65783000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 364.078,32 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE E ZONA RURAL
Cidade: SENADOR ALEXANDRE COSTA UF: MA CEP: 65783000
Coordenadas Geográficas: -5.251344, -44.053738
Data de início: 03/02/2020 Conclusão efetiva: 03/08/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA CPF/CNPJ: 01.566.688/0001-34

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 48.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0129 - QUADRA DE ESPORTES 53 - EXECUCAO 819.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 0.50 metro cúbico; **1 - ATUACAO** #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 79.75 metro quadrado;

**Observações**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS COM ARQUIBANCADAS, VESTIÁRIOS E BANHEIROS NA ESCOLA D. PEDRO I (SEDE) E NA ESCOLA MIN. MARCO MACIEL (ZONA RURAL) REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N 002/2019 E CONTRATO N 001/2020.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 850368/2021**
**29/07/2021, 11:57**
**4adcy**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4adcy

SENADOR ALEXANDRE COSTA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 586
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

# Atestado de Capacidade Técnica

Atesto para os devidos fins de direito e a quem interessa, que a empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, com inscrição no CNPJ: 25.453.894/0001-04, com sede na Avenida do Comércio S/N Centro, CEP: 65495-000, Miranda do Norte-Ma, sob a responsabilidade Técnica do **Engº Civil: JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA, CPF nº 080.286.053-20 e CREA nº 110096141-0** , executaram serviços de **CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVA COM ARQUIBANCADAS, VESTIÁRIO E BANHEIROS UNIVERSAL NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA,** conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 E CONTRATO ADMINISTRATTIVO Nº 001/2020, no período de 03/02/2020 a 03/08/2020, conforme planilha orçamentaria em anexo.

Atesto ainda que os serviços contratados, fouram executados satisfatoriamente dentro dos padrões de qualidade, e que até a presente data, não existe nada que desabone a conduta da mesma com as obrigações assumidas.

Senador Alexandre Costa-Ma, 20 de Agosto de 2020.

**ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE**
**CPF: 749.721.113-72**
**Prefeito Municipal**

Rua José Sergio Ribeiro, 07 – Centro
Senador Alexandre Costa – Maranhão
CNPJ: 01.566.688/0001-34

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850368/2021, emitida em 29/07/2021

Certidão nº 850368/2021
25/11/2022, 09:02
Chave de Impressão: 4adcy
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2021 e contém 4 folhas

EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS

(98) 98554-6888
(98) 98167-7291

OBRA:
CONSTRUÇÃO DE 02 QUADRAS POLIESPORTIVAS COM ARQUIBANCADAS, VÉSTIARIO E BANHEIRO UNIVERSAL
LOCALIDADE: ESCOLA DOM PEDRO I (SEDE) E ESCOLA MINISTRO MARCO MACIEL (ZONA RURAL).
MUNICÍPIO: SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 584
RUB.

## PLANILHA ORCAMENTÁRIA

| ITEM | CÓDIGO | BANCO | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES: | | |
| 1.1 | 74209/001 | SINAPI | Placa Indicativa da Obra 2,00 x 3,00m | m² | 6 |
| 1.2 | 73948/016 | SINAPI | Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal | m² | 1.638 |
| 1.3 | 99059 | SINAPI | Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas | M | 260 |
| 2 | | | QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA | | |
| 2.1 | | | MOVIMENTO EM TERRA | | |
| 2.1.1 | 93358 | SINAPI | Escavação manual de vala | m³ | 23,04 |
| 2.1.2 | 94319 | SINAPI | Aterro manual de valas com solo argiloso-arenoso e compactação mecanizada | m³ | 270 |
| 2.1.3 | 96995 | SINAPI | Reaterro manual apiloado com soquete | m³ | 23,04 |
| 2.2 | | | INFRAESTRUTURA | | |
| 2.2.1 | 73361 | SINAPI | Alicerce em concreto ciclópico com 30% de pedra bruta, incl lançamento | m³ | 25,52 |
| 2.2.2 | 73844/001 | SINAPI | Baldrame em alvenaria de pedra bruta argamassada em cimento e areia no traço 1:8 | m³ | 23,64 |
| 2.2.3 | 95957 | SINAPI | Concreto armado fck=25 Mpa para chumbamento de alambrado # 2" (1,0x0,15X0,15 m) - | m³ | 3,5 |
| 2.3 | | | MURETA, ALAMBRADO E PORTÕES | | |
| 2.3.1 | 73935/002 | SINAPI | Alvenaria de tijolos cerâmicos seis furos assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6. Esp.= 9cm. | m² | 96 |
| 2.3.2 | 74244/001 | SINAPI | Alambrado armado com tubo de ferro preto de 2" e tela de arame liso galvanizadosem revestimento de pvc n. 14 (3" x 3"), incluindo portões de acesso à quadra interna | m² | 376,98 |

José Orlando Teixeira
Engenheiro Civil
CPF:060.286.863-20
CREA:110096141-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850368/2021, emitida em 29/07/2021

Certidão nº 850368/2021
25/11/2022, 09:02
Chave de Impressão: 4adcy
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/07/2021 e contém 4 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 25/11/2022, às 09:02.

EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS
(98) 98554-6888
(98) 98167-7291
EMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102023 /2023
FLS. 188
RUB.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.3.3 | 87905 | SINAPI | Chapisco de fixação em cimento e areia no traço 1:3 sem peneirar. Espessura 0,5cm | m² | 220,8 |
| 2.3.4 | 84026 | SINAPI | Barra lisa em cimento e areia no traço 1:4 esp = 2cm | m² | 220,8 |
| 2.3.5 | 73445 | SINAPI | Pintura prime epóxi para estrutura de concreto 2 demãos com fixador | m² | 220,8 |
| 2.3.6 | 73924/003 | SINAPI | Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica | m² | 1.507,92 |
| **2.4** | | | **PAVIMENTAÇÃO QUADRA INTERNO E EXTERNO** | | |
| 2.4.1 | 95241 | SINAPI | Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm | m² | 1.080 |
| 2.4.2 | 98680 | SINAPI | Piso industrial polido, acabamento liso, espessura 3,0 cm,preparo mecânico da argamassa | m² | 1.080 |
| 2.4.3 | 41595 | SINAPI | Demarcação de quadra em tinta acrílica, incluindo faixas coloridas conforme projeto de paginação | M | 1.080 |
| 2.4.4 | 94993 | SINAPI | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado | m² | 143,50 |
| **2.5** | | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA ÁREA DA QUADRA E BANHEIROS** | | |
| 2.5.1 | 83397 | SINAPI | Poste de concreto duplo T com h= 9,0 m para refletor | UN | 8 |
| 2.5.2 | 74246/001 | SINAPI | Luminária tipo refletor comercial com lâmpada de alta pressão em vapor de sódio ou metálica 400w | UN | |
| 2.5.3 | mercado | Próprio | Quadro de medição | UND | 2 |
| 2.5.4 | 84402 | SINAPI | Quadro de distribuição com aterramento para 6 circuitos | UN | 2 |
| 2.5.5 | 96986 | SINAPI | Haste de aterramento 3/4 para SPDA - fornecimento e instalação | UN | 8 |
| 2.5.6 | 74130/001 | SINAPI | Disjuntor monofásico 10A | UN | 4 |
| 2.5.7 | 74130/001 | SINAPI | Disjuntor monofásico 15A | UN | 4 |
| 2.5.8 | 74130/004 | SINAPI | Disjuntor trifásico 25A | UN | 2 |
| 2.5.9 | 91864 | SINAPI | Eletroduto PVC rígido f 1" incluindo conexões | M | 300 |
| 2.5.10 | 91863 | SINAPI | Eletroduto PVC rígido f 3/4" incluindo conexões | M | 60 |

José Orlando Teixeira
Engenheiro Civil
CPF: 060.286.053-78
CREA: 100561411-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850368/2021, emitida em 29/07/2021

Certidão nº 850368/2021
25/11/2022, 09:02
Chave de Impressão: 4adcy
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/07/2021 e contém 4 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 6, Calhau, São Luís/MA
Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 25/11/2022, às 09:02.

EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS
(98) 98554-6888
(98) 98167-7291

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 584
RUB.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.5.11 | 91926 | SINAPI | Fio de cobre isolado em PVC 750V/70°C. S = 2,50mm² | M | 200 |
| 2.5.12 | 91928 | SINAPI | Fio de cobre isolado em PVC 750V/70°C. S = 4,0mm² | M | 800 |
| 2.5.13 | 91930 | SINAPI | Fio de cobre isolado em PVC 750V/70°C. S = 6,0mm² | M | 200 |
| 2.5.14 | 91952 | SINAPI | Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação | UN | 4 |
| 2.5.15 | 91940 | SINAPI | Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação | UN | 4 |
| 2.5.16 | 91943 | SINAPI | Caixa retangular 4" x 4" média (1,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação | UN | 4 |
| 2.5.17 | 83446 | SINAPI | Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita | UN | 4 |
| 2.5.18 | 83446 | SINAPI | Caixa de passagem de alvenaria com tampa de concreto esp= 5 cm e fundo britado nas dim. 50 x 50 cm | UN | 4 |
| **3** | | | **ARQUIBANCADA E RAMPA DE ACESSO PARA PNE'S** | | |
| 3.1 | 93358 | SINAPI | Escavação manual de vala em lodo, de 1,5 até 3 m, excluindo esgotamento | m³ | 6,6 |
| 3.2 | 73361 | SINAPI | Alicerce em alvenaria de pedra bruta argamassada em cimento e areia no traço 1:8 | m³ | 6,6 |
| 3.3 | 73844/001 | SINAPI | Baldrame em alvenaria de tijolos cerâmicos seis furos com espessura sem revestimento = 20cm | m³ | 43,6 |
| 3.4 | 94319 | SINAPI | Aterro manual de valas com solo argiloso-arenoso e compactação mecanizada | m³ | 5,04 |
| 3.5 | 95241 | SINAPI | Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm | m² | 11,02 |
| 3.6 | 98680 | SINAPI | Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa | m² | 16 |
| 3.7 | 87905 | SINAPI | Chapisco de fixação em cimento e areia no traço 1:3 sem peneirar. Espessura 0,5cm | m² | 58,96 |
| 3.8 | 84026 | SINAPI | Barra lisa em cimento e areia no traço 1:4 esp = 2cm | m² | 58,96 |
| 3.9 | 94993 | SINAPI | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado | m² | 16 |
| 3.10 | 73445 | SINAPI | Caiação int. ou ext. sobre revestimento liso c/ adoção de fixador com duas Demãos | m² | 90,96 |
| 3.11 | 98680 | SINAPI | Execução de rampa de acesso para portadores de necessidades especiais | m² | 12,82 |
| **4** | | | **EQUIPAMENTOS ESPECIAIS** | | |
| 4.1 | 01932+01877/ORSE | Próprio | Rede de Voley em nylon, profissional, lona em pvc com medidor de altura e postede voleibol oficial com cremaleira m ferro fundido buchas de fixação no piso e tampa em concreto cilindrica | CJ | 2 |
| 4.2 | 07305/ORS | Próprio | Estrutura para tabela de basquete móvel em tubo de aço galvanizado 2" com tabela e cesta | CJ | 2 |
| 4.3 | 10735+0193 | Próprio | Trave oficial para futebol de salão e rede nylon, fio 2,5mm, malha 10cm, medindo 3,20 x 2,10m | CJ | 4 |
| **5** | | | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | |
| 5.1 | 73806/001 | SINAPI | LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA | m² | 1.638 |

Senador Alexandre Costa/Ma, 10 de Janeiro de 2020

José Orlando Teixeira
Engenheiro Civil
CPF: 060.284.053-30
CREA: 110096141-0

Av. do Comercio s/nº - Centro / Miranda do Norte - MA / CEP: 65.495-000 - CNPJ: 25.453.894/0001-04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850368/2021, emitida em 29/07/2021

Certidão nº 850368/2021
25/11/2022, 09:02
Chave de impressão: 4adcy
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/07/2021 e contém 4 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 590
RUB.

# LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 25.453.894/0001-04, E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, **JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA**, CREA-MA Nº 110096141-0, EXECUTARAM PARA A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA**, CNPJ 01.566.688/0001-34, SERVIÇOS DECONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS COM ARQUIBANCADAS, VESTIÁRIOS E BANHEIROS UNIVERSAL, NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 03/02/2020 A 03/08/2020, E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

**ART DO LAUDO TÉCNICO: MA20210425234**

SÃO LUÍS-MA, 10 DE JUNHO DE 2021

ERONILDO MORAES DOS SANTOS
CREA - MA nº 110097544-7
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850368/2021, emitida em 29/07/2021

Certidão nº 850368/2021
25/11/2022, 09:02
Chave de Impressão: 4adcy
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/07/2021 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

844967/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE ORLANDO TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 541
RUB.

Profissional: **JOSE ORLANDO TEIXEIRA**
Registro: **1100961410MA** RNP: **1100961410**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210407601** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/03/2021 Baixada em: 14/04/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO-MA** CPF/CNPJ: **01.612.327/0001-87**
Endereço do contratante: RUA BOA VISTA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MARANHÃOZINHO UF: MA CEP: 65283000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.503.072,12 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE E POVOADOS
Cidade: MARANHÃOZINHO UF: MA CEP: 65283000
Coordenadas Geográficas: -2.371768, -45.942011
Data de início: 24/06/2020 Conclusão efetiva: 24/03/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO-MA CPF/CNPJ: 01.612.327/0001-87

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 37.00 quilômetro; **1 - ATUACAO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 15540.00 metro quadrado;

**Observações**

ART REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVICOS DE RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N 041/2020-PMMZ, TOMADA DE PRECOS N 037/2020-CPL/PMMZ E CONTRATO N 038/2020/PMMZ.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 844967/2021**
**15/04/2021, 12:04**
**8ywC4**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8ywC4

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARANHÃOZINHO - MA
Rua Boa Vista S/N
Fone: (98) 3325 1047
CNPJ: 01.612.327/0001-87 CEP: 65.283-000
Maranhãozinho – Maranhão - Brasil

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS DE DIREITO QUE O PROFISSIONAL E EMPRESA ABAIXO QUALIFICADOS, EXECUTARAM OS SERVIÇOS ABAIXO DESCRITO, CONFORME PLANILHA EM ANEXO DE MANEIRA SATISFATÓRIA, CUMPRINDO COM TODAS AS SUAS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS, NÃO RESTANDO NADA O QUE DESABONE.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 03012003 /2023
FLS. 592
RUB.

**CONTRATANTE:**

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO-MA
CNPJ: 01.612.327/0001-87
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA S/N
CEP: 65283-000

**OBJETO/CONTRATO:**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESSA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
CONTRATO: Nº 038/2020/PMMZ – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº041/2020/PMMZ
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2020/PMMZ
PERIODO DE EXECUÇÃO: 24/06/2020 A 24/03/2021

**CONTRATADA:**

RAZÃO SOCIAL: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 25.453.894/0001-04
ENDEREÇO: AVENIDA DO COMÉRCIO S/N BAIRRO-CENTRO, CEP: 65495-000
CIDADE: MIRANDA DO NORTE-MA
RESPONSAVEL TÉCNICO: JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA – CREA/RNP: 1100961410
ART DA OBRA: MA20210407601

MARANHÃOZINHO-MA, 31 DE MARÇO DE 2021.

**ANTÔNIO DIAS CARNEIRO FILHO**
CPF 240.963.693-49
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844967/2021, emitida em 15/04/2021

Certidão nº 844967/2021
18/10/2022, 17:15
Chave de Impressão: 8ywC4
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 4 folhas

EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS
(98) 98554-6888
(98) 98167-7291

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA.**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2020 - PMMZ**
**OBJETO : OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 37,00KM**
**LOCAL : ZONA RURAL**
**MUNICIPIO: MARANHÃOZINHO/MA - 2020**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010203 /2023
FLS. 593
RUB.

## PLANILHA ORÇAMENTARIA

| ITEM | CÓDIGO | BANCO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIT ATIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | **ADMINISTRAÇÃO DA OBRA** | | |
| 1.1 | COMP204 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA DE SANEAMENTO | UND | 1 |
| 2 | | | TRECHO 01 - 12,00KM, 6,00M DE LARGURA(SEDE AO POVOADO VILA CAÇULÁ) | | |
| 2.1 | | | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 2.1.1 | 74209/001 | SINAPI | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | m² | 6 |
| 2.1.2 | 99064 | SINAPI | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | M | 72000 |
| 2.1.3 | COMP190 | Próprio | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | UND | 1 |
| 2.1.4 | 93584 | SINAPI | EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DEMADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 | m² | 20 |
| 2.2 | | | **LIMPEZA** | | |
| 2.2.1 | 98525 | SINAPI | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENASÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018 | m² | 21600 |
| 2.2.2 | 93588 | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANAEM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 | M3XKM | 34560 |
| 2.3 | | | **TERRAPLENAGEM** | | |
| 2.3.1 | 74154/001 | SINAPI | ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M | m³ | 5040 |
| 2.3.2 | 93588 | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANAEM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 | M3XKM | 50400 |
| 2.3.3 | 2019.29.28 | Próprio | CONFORMACAO GEOMETRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUCAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO EM RODOVIAS VICINAIS | m² | 25200 |
| 2.3.4 | 2004504 | SICRO3 | ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA | m³ | 2800 |
| 2.3.5 | 74005/001 | SINAPI | COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) | m³ | 5040 |

José Orlando Teixeira
Engenheiro Civil
CPF: 080.288.053-20
CREA 110096161-8

Av. do Comercio s/nº - Centro / Miranda do Norte - MA / CEP: 65.495-000 - CNPJ: 25.453.894/0001-04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844967/2021, emitida em 15/04/2021

Certidão nº 844967/2021
18/10/2022, 17:15
Chave de Impressão: 8ywC4
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 18/10/2022, às 17:15.

EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS
(98) 98554-6888
(98) 98167-7291

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 594
ASS.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.4 | | | **REVESTIMENTO PRIMÁRIO** | | |
| 2.4.1 | 74154/001 | SINAPI | ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M | m³ | 10800 |
| 2.4.2 | 93589 | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 | M3XKM | 108000 |
| 2.4.3 | 2019.29.28 | Próprio | CONFORMACAO GEOMETRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUCAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO EM RODOVIAS VICINAIS | m² | 54000 |
| 2.4.4 | 74005/001 | SINAPI | COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) | m³ | 10800 |
| 2.5 | | | **OBRAS DE ARTE CORRENTES** | | |
| 2.5.1 | 0804191 | SICRO3 | CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS | m | 21 |
| 2.5.2 | 0804039 | SICRO3 | CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS | m | 56 |
| 2.5.3 | 0804233 | SICRO3 | BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS | un | 6 |
| 2.5.4 | 0804121 | SICRO3 | BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS | un | 16 |
| 2.6 | | | **ÁREA DE EMPRÉSTIMO DE JAZIDA** | | |
| 2.6.1 | COMP-537570 | Próprio | REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO - PRENCHIMENTO DA JAZIDA COM MATERIAL ORGÂNICO PROVENIENTE DO SEU DECAPEAMENTO | m² | 6336 |
| 3 | | | TRECHO 02 - 25,00KM, 6,00M DE LARGURA(SEDE AO POVOADO BOA ESPERANÇA) | | |
| 3.1 | | | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 3.1.1 | 74209/001 | SINAPI | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | m² | 6 |
| 3.1.2 | 99064 | SINAPI | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | M | 150000 |
| 3.1.3 | COMP190 | Próprio | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | UND | 1 |
| 3.1.4 | 93584 | SINAPI | EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 | m² | 20 |
| 3.2 | | | **LIMPEZA** | | |
| 3.2.1 | 98525 | SINAPI | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018 | m² | 45000 |
| 3.2.2 | 93588 | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 | M3XKM | 72000 |

José Orlando Teixeira
Engenheiro Civil
CPF 080 266 053-20
CREA 110036141-8

Av. do Comercio s/nº - Centro / Miranda do Norte - MA / CEP: 65.495-000 - CNPJ: 25.453.894/0001-04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844967/2021, emitida em 15/04/2021

Certidão nº 844967/2021
18/10/2022, 17:15
Chave de Impressão: BywC4
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 4 folhas

EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS
(98) 98554-6888
(98) 98167-7291

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3 | | | **TERRAPLENAGEM** | | | |
| 3.3.1 | 74154/001 | SINAPI | ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M | m³ | 10500 |
| 3.3.2 | 93588 | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 | M3XKM | 105000 |
| 3.3.3 | 2019.29.28 | Próprio | CONFORMACAO GEOMETRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUCAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO EM RODOVIAS VICINAIS | m² | 52500 |
| 3.3.4 | 2004504 | SICRO3 | ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA | m³ | 2800 |
| 3.3.5 | 74005/001 | SINAPI | COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) | m³ | 10500 |
| 3.4 | | | **REVESTIMENTO PRIMÁRIO** | | |
| 3.4.1 | 74154/001 | SINAPI | ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M | m³ | 22500 |
| 3.4.2 | 93589 | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 | M3XKM | 225000 |
| 3.4.3 | 2019.29.28 | Próprio | CONFORMACAO GEOMETRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUCAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO EM RODOVIAS VICINAIS | m² | 112500 |
| 3.4.4 | 74005/001 | SINAPI | COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) | m³ | 22500 |
| 3.5 | | | **OBRAS DE ARTE CORRENTES** | | |
| 3.5.1 | 0804191 | SICRO3 | CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS | m | 42 |
| 3.5.2 | 0804039 | SICRO3 | CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS | m | 112 |
| 3.5.3 | 0804233 | SICRO3 | BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS | un | 12 |
| 3.5.4 | 0804121 | SICRO3 | BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS | un | 32 |
| 3.6 | | | **ÁREA DE EMPRÉSTIMO DE JAZIDA** | | |
| 3.6.1 | COMP-537570 | Próprio | REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO - PRENCHIMENTO DA JAZIDA COM MATERIAL ORGÂNICO PROVENIENTE DO SEUDECAPEAMENTO | m² | 13200 |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2021
FLS. 595
RUB.

Maranhãozinho/MA, 24 de Março de 2020.

José Orlando Teixeira
Engenheiro Civil
CPF 060.288.063-20
CREA 110066141-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844967/2021, em 15/04/2021
Certidão nº 844967/2021
18/10/2022, 17:15
Chave de Impressão: 8ywC4
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 4 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 18/10/2022, às 17:15.

# LAUDO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins de comprovação, a capacidade técnica que o profissional JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA, Engenheiro Civil, registrado sob o nº CREA-MA 110096141-0, juntamente com a empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 25.453.894/0001-04, prestaram para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO-MA, CNPJ 01.612.327/0001-87, os serviços técnicos abaixo relacionados.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010/2003 /2023
FLS. 596
RUB.

DADOS DOS SERVIÇOS/OBRA TÉCNICA

1. OBJETO

Serviços de recuperação de estradas vicinais do município de Maranhãozinho-MA.

2. PRAZO

A obra foi executada de acordo com o cronograma, no período de 24/06/2020 a 24/03/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Serviços de recuperação de estradas vicinais do município de Maranhãozinho-MA

JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA, Engenheiro Civil, registrado sob o nº CREA-MA 110096141-0.

4. CONCLUSÕES FINAIS

Concluo que os serviços de recuperação de estradas vicinais do município de Maranhãozinho-MA, estão condizente com as normas vigentes regulamentadoras brasileiras, que foram devidamente concluídos e entregues, obedecendo rigorosamente os prazos e os padrões de qualidade.

São Luís-MA, 14 de abril de 2021.

ERONILDO MORAES DOS SANTOS
CREA - MA Nº 041033594-2
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844967/2021, emitida em 15/04/2021

Certidão nº 844967/2021
18/10/2022, 17:15
Chave de Impressão: 8ywC4
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 1 folhas

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MA

**Nº 880277/2023**
**Emissão: 16/02/2023**
**Validade: 31/03/2023**
**Chave: 2xBA2**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSE ORLANDO TEIXEIRA
Registro: 1100961410
CPF: 080.***.***-20
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 02/01/1984

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 597
RUB.

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 03/02/1983

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

**- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
**- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
**- Válido em todo território nacional.**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005403626
CNPJ: 25.453.894/0001-04
Data Início: 26/06/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: JR CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0000012595
CNPJ: 19.117.372/0001-20
Data Início: 23/12/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 17/01/2024
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005439272
CNPJ: 23.051.351/0001-27
Data Início: 06/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

# Balanço Patrimonial

Empresa: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 25.453.894/0001-04 - NIRE: 21600142512 - Data: 27/05/2016

Endereço: AVENIDA DO COMERCIO S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495000

| Conta | Descrição | 31/12/2021 | |
|---|---|---|---|
| 1 | *** Ativo *** | 3.556.548,75 | D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 1.316.525,05 | D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 655.804,45 | D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 188.275,20 | D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 188.275,20 | D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 188.275,20 | D |
| 1.01.01.02 | Bancos | 467.529,25 | D |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | 467.529,25 | D |
| 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | 467.529,25 | D |
| 1.01.03 | Clientes | 660.720,60 | D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 660.720,60 | D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 660.720,60 | D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | 165.037,40 | D |
| 1.01.03.01.01.0002 | Clientes de Locações | 197.863,20 | D |
| 1.01.03.01.01.0003 | Clientes de Obras | 297.820,00 | D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 2.240.023,70 | D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 2.240.023,70 | D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 2.781.890,70 | D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 2.781.890,70 | D |
| 1.07.04.01.01.0001 | Veículos | 710.000,00 | D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Máquinas e Equipamentos p/ Locação | 1.755.236,10 | D |
| 1.07.04.01.01.0005 | Móveis e Utensílios | 171.543,20 | D |
| 1.07.04.01.01.0007 | Equipamentos de Informática | 145.111,40 | D |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | 541.867,00 | C |
| 1.07.04.21.01 | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 541.867,00 | C |
| 1.07.04.21.01.0001 | (-) Depreciação de Equip. Informática | 14.511,14 | C |
| 1.07.04.21.01.0002 | (-) Depreciação de Maquinas e Equipamentos p/ Locação | 351.047,22 | C |
| 1.07.04.21.01.0003 | (-) Depreciação de Móveis e Utensílios | 34.308,64 | C |
| 1.07.04.21.01.0004 | (-) Depreciação de Veículos | 142.000,00 | C |
| Total Ativo | | 3.556.548,75 | D |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01020033 /2023
FLS. 548
RUB.

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.556.548,75 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Miranda do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2021

ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF Nº 932.508.273-04
TITULAR

GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER
CRC/MA Nº 12738/O
CONTADOR

# Balanço Patrimonial

Empresa: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 25.453.894/0001-04 - NIRE: 21600142512 - Data: 27/05/2016
Endereço: AVENIDA DO COMERCIO S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495000

| Conta | Descrição | 31/12/2021 | |
|---|---|---|---|
| 2 | *** Passivo *** | 3.556.548,75 | C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 99.298,45 | C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 99.298,45 | C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 25.310,00 | C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 25.310,00 | C |
| 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos | 25.310,00 | C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 73.988,45 | C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 73.988,45 | C |
| 2.01.01.03.03.0006 | Imposto Federal - Simples | 73.988,45 | C |
| 2.01.01.17 | Outras Contas | 7.782,00 | C |
| 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | 7.782,00 | C |
| 2.01.01.17.01.0002 | Telefone a Pagar | 987,00 | C |
| 2.01.01.17.01.0003 | Energia a Pagar | 1.245,00 | C |
| 2.01.01.17.01.0005 | Aluguéis a Pagar | 5.550,00 | C |
| 2.03 | Passivo não Circulante | 120.000,00 | C |
| 2.03.01 | Obrigações de Longo Prazo | 120.000,00 | C |
| 2.03.01.07 | Empréstimos e Financiamentos | 120.000,00 | C |
| 2.03.01.07.01 | Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional | 120.000,00 | C |
| 2.03.01.07.01.0001 | Empréstimos | 120.000,00 | C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 3.337.250,30 | C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 3.000.000,00 | C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 3.000.000,00 | C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 3.000.000,00 | C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito | 3.000.000,00 | C |
| 2.07.04 | Reservas | 250.000,00 | C |
| 2.07.04.01 | Reservas | 250.000,00 | C |
| 2.07.04.01.03 | Reservas de Lucros | 250.000,00 | C |
| 2.07.04.01.03.0001 | Reserva Legal | 250.000,00 | C |
| 2.07.07 | Outras Contas | 87.250,30 | C |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 87.250,30 | C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 87.250,30 | C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 87.250,30 | C |
| Total Passivo | | 3.556.548,75 | C |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 599
RUB.

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.556.548,75 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Miranda do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2021

ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF Nº 932.508.273-04
TITULAR

GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER
CRC/MA Nº 12738/O
CONTADOR

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010200 3 /202 3
FLS. 600
RUB.

# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 25.453.894/0001-04 - NIRE: 21600142512 - Data: 27/05/2016
Endereço: AVENIDA DO COMERCIO S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495000

| Conta | | Descrição | 01/01/2020 a 31/12/2020 |
|---|---|---|---|
| (+) | 010 | Receita Bruta Operacional | 4.609.872,25 |
| | 010.01 | Faturamento Reven. Merc. e Serviços | 4.609.872,25 |
| | 010.01.03 | Prestação de Serviços | 4.609.872,25 |
| | 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços | 4.609.872,25 |
| (-) | 020 | Deduções da Receita | 887.861,40 |
| | 020.01 | Impostos Faturados | 887.861,40 |
| | 020.01.05 | Impostos Faturados | 887.861,40 |
| | 3.01.01.01.03.0003 | Imposto Federal - Simples | 887.861,40 |
| (=) | 030 | Receita Liquida | 3.722.010,85 |
| (-) | 040 | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | 2.891.173,10 |
| | 040.03 | Custo dos Serviços Prestados | 2.891.173,10 |
| | 3.01.01.03.06 | Custo dos Serviços Prestados | 2.891.173,10 |
| | 3.01.01.03.06.0001 | Custo dos Serviços Prestados | 2.891.173,10 |
| (=) | 060 | Lucro Bruto | 830.837,75 |
| (-) | 070 | Despesas Operacionais | 743.587,45 |
| | 070.01 | Despesas Administrativas | 743.587,45 |
| | 3.01.01.07.01 | Despesas Operacionais dasAtividades em Geral | 743.587,45 |
| | 3.01.01.07.01.0003 | Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | 21.450,00 |
| | 3.01.01.07.01.0012 | INSS | 2.716,00 |
| | 3.01.01.07.01.0013 | FGTS | 3.147,00 |
| | 3.01.01.07.01.0024 | Aluguéis | 25.000,00 |
| | 3.01.01.07.01.0044 | Décimo Terceiro Salário | 15.470,35 |
| | 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica | 11.014,00 |
| | 3.01.01.07.01.0049 | Água e Esgoto | 1.204,00 |
| | 3.01.01.07.01.0050 | Telefones | 1.021,00 |
| | 3.01.01.07.01.0055 | Pró-labores | 50.000,00 |
| | 3.01.01.07.01.0062 | Softwares | 1.200,00 |
| | 3.01.01.07.01.0067 | Taxas e Emolumentos | 5.500,00 |
| | 3.01.01.07.01.0068 | Assessoria Contábil | 12.000,00 |
| | 3.01.01.07.01.0075 | Despesas com Depreciação | 572.795,10 |
| | 3.01.01.07.01.0076 | Rescisão de Contrato | 15.470,00 |
| | 3.01.01.07.01.0077 | Manutenção, Reformas e Reparos | 4.100,00 |
| | 3.01.01.07.01.0078 | Despesas Diversas | 1.500,00 |
| (=) | 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 87.250,30 |
| (=) | 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 87.250,30 |
| (=) | 200 | Resultado Líquido do Exercicio | 87.250,30 |

Miranda do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2021

ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF Nº 932.508.273-04
TITULAR

GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER
CRC/MA Nº 12738/O
CONTADOR

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 003
RUB.

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 25.453.894/0001-04 - NIRE: 21600142512 - Data: 27/05/2016
Endereço: AVENIDA DO CO! Bairro: MARANHAO NOVO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65061380
Mês/Ano: 12/2020

| Código | Nome / Valores | Expressão | Resultado |
|---|---|---|---|
| GA | Giro do Ativo<br>3.722.010,85 / 3.556.548,75 | d030/c1 | 1,05 |
| | Demonstra a relação entre a receita líquida da empresa e seu Ativo total, resultado desejável > 1. | | |
| GE | Grau de Endividamento<br>( 99.298,45 + 120.000,00 ) / 3.337.250,30 | (c201+c203)/c207 | 0,07 |
| | Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu capital próprio, ou seja, a quantidade de unidades de reais de propriedades de terceiros, resultado desejável < 1. | | |
| LC | Liquidez Corrente<br>1.316.525,05 / 99.298,45 | c101/c201 | 13,26 |
| | Indica quanto a empressa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, resultado desejável > 1. | | |
| LG | Liquidez Geral<br>( 1.316.525,05 + 2.240.023,70 ) / ( 99.298,45 + 120.000,00 ) | (c101+c107)/(c201+c203) | 16,22 |
| | Indica quanto a empressa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigaçções, resultado desejável > 1. | | |
| LI | Liquidez Imediata<br>655.804,45 / 99.298,45 | c10101/c201 | 6,60 |
| | Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas, resultado desejável > 1. | | |
| ML | Margem Líquida<br>( 87.250,30 / 3.722.010,85 ) * 100 | (d200/d030)*100 | 2,34 |
| | Expressa a proporção do lucro líquido obtido pela empresa em relação à receita, resultado desejável > 1. | | |
| RA | Rentabilidade do Ativo<br>( 87.250,30 / 3.556.548,75 ) * 100 | (d200/c1)*100 | 2,45 |
| | Expressa a proporção do retorno da empresa com base no quanto vale seus bens e direitos, resultado desejável > 1. | | |
| SG | Solvência Geral<br>3.556.548,75 / ( 99.298,45 + 120.000,00 ) | c1/(c201+c203) | 16,22 |
| | Expressa o grau de garantia que a empressa dispõe em Ativos, para pagar a totalidade de suas dívidas, resultado desejável > 1. | | |

Miranda do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2021

ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF Nº 932.508.273-04
TITULAR

GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER
CRC/MA Nº 12738/O
CONTADOR

# NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

EMPRESA:BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 25.453.894/0001-04
ENDEREÇO: AVENIDA DO COMERCIO S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495000
NIRE: 21600142512- Data: 27/05/2016

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 003
RUB.

**NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa "BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI", é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na AVENIDA DO COMERCIO S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495000, cuja atividades são:
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 5099-8/01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 7111-1/00 - Serviços de arquitetura 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7311-4/00 - Agências de publicidade 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

Sua regência se dá pelo Contrato Social.

O capital social foi integralizado parcialmente no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), pelo empresário ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA.

# NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

EMPRESA:BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 25.453.894/0001-04
ENDEREÇO: AVENIDA DO COMERCIO S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495000
NIRE: 21600142512- Data: 27/05/2016

**NOTA 02: REGIME TRIBUTÁRIO**

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 003
RUB.

**NOTA 03: CADASTRO**

A empresa "BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI" possui registros e inscrições:

a) Instrumento de Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o nº 21600142512 em 27/05/2016;
b) CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 25.453.894/0001-04;

**NOTA 04: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas, foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidad - CFC.

**NOTA 05: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**NOTA 06: CONTINGÊNCIAS**

A enditade não possui contingencias passivas em andamento, decorrentes de ações trabalhistas.

**NOTA 07: RECEITAS**

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

**NOTA 08: DESPESAS**

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

**NOTA 09: ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4,5, sendo:
a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal daentidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizado o ativo no periodo de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativofor caixa ou equivalentes de caixa.

**NOTA 10: DISPONIBILIDADES**

A entidade tem suas disponibilidades R$ 655.804,45 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

**NOTA 11: ESTOQUES**

A administração da empresa declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis por ser uma empresa prestadora de serviço.

**NOTA 12: ATIVO IMOBILIZADO**

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados comocusto todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As aliquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendoestabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBCTG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n 1.700/2017.

# NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

EMPRESA:BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 25.453.894/0001-04
ENDEREÇO: AVENIDA DO COMERCIO S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495000
NIRE: 21600142512- Data: 27/05/2016

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0502003 /2023
FLS. 604
RUB

**NOTA 13: PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigivel no periodo de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durantepelo menos 12 meses após a data de divulgação.

**NOTA 14: POLÍTICA CONTÁBIL**

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as caracteristicas qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**NOTA 15: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA**

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo ConselhoFederal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 31 de dezembro de 2021.

**NOTA 16: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

**NOTA 17: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

Miranda do Norte - MA, 31 de dezembro de 2021.

ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF Nº 932.508.273-04
TITULAR

GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER
CRC/MA Nº 12738/O
CONTADOR

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 607
RUB.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04156163369 | GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER |
| 93250827304 | ISAC DA CONCEICAO SILVA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2022 09:11 SOB Nº 20220076529.
PROTOCOLO: 220076529 DE 10/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201749609. CNPJ DA SEDE: 25453894000104.
NIRE: 21600142512. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2022.
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha: 1

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 606
RUB.

# TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 20 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, sediada na AV DO COMERCIO, SN, Centro, CEP 65495000, MIRANDA DO NORTE - MA, inscrita no CNPJ 25.453.894/0001-04 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob 21600142512 por despacho de 10/08/2016.

MIRANDA DO NORTE-MA, 1 de Janeiro de 2021

ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF Nº 932.508.273-04
TITULAR

GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER
CRC/MA Nº 12736/O
CONTADOR

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 004
RUB.

# TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 20 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, sediada na AV DO COMERCIO, SN, Centro, Cep 65495000, MIRANDA DO NORTE - MA, inscrita no CNPJ 25.453.894/0001-04 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob 21600142512 por despacho de 10/08/2016.

MIRANDA DO NORTE-MA, 31 de Dezembro de 2021

ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF Nº 932.508.273-04
TITULAR

GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER
CRC/MA Nº 12738/O
CONTADOR

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 608
RUB.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04156163369 | GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER |
| 93250827304 | ISAC DA CONCEICAO SILVA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/02/2022 12:14 SOB Nº 20220076545.
PROTOCOLO: 220076545 DE 19/01/2022. NIRE: 21600142512.
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/02/2022
empresafacil.ma.gov.br

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

**JUCEMA**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 009
RUB.

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12201773674 em 10/02/2022, protocolo 220076545. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

## Identificação de Empresa

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI |
| Número de Registro: | 21600142512 |
| CNPJ: | 25453894000104 |
| Munícipio: | Miranda do Norte |

## Identificação de Livro Digital

| | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 4 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 04156163369 | GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER | MA12738 |
| 93250827304 | ISAC DA CONCEICAO SILVA | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/02/2022 12:14 SOB Nº 20220076545.
PROTOCOLO: 220076545 DE 19/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12201773674. NIRE: 21600142512.
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/02/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 610
RUB.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER
REGISTRO..... : MA-012738/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.561.633-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/01/2023 as 17:29:16.
Válido até: 18/04/2023.
Código de Controle: 777573.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**Corregedoria Geral da Justiça**
**Vara Única de Cantanhede**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 011
RUB.

CERTJUDONE-VNC - 262023
Codigo de validação: 921BA31524

Número da guia: 23062601001441744.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia 24 do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia 24 do mês de feveiro do corrente ano, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos contra **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA** inscrito no **CNPJ nº 25.453.894/0001-04** com endereço na Travessa Santo Antonio, nº16, Bairro Olaria, na cidade de Matões do Norte-MA, CEP: 65468-000. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Eu, Jédson da Silva e Silva, Servidor Judicial Cedido, consultei, digitei e subscrevo. Eu, Sebastião Lawrence Milen Coelho, Secretário Judicial, assino o referido, é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum "Raimundo Nonato Sorocaba Martins Filho", nesta cidade de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão.

Observações:
*O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante
* Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da CGJ
*Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário
*Esta Certidão abrange somente a Vara Única da Comarca de Cantanhede

*Sede: Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, CEP:65465-000; Fone/Fax: (98) 3462 1487; email: vara1_can@tjma.jus.br*

SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Cantanhede
Matrícula 191460

Documento assinado CANTANHÊDE, 24/02/2023 14:53 (SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO)

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
## 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/01/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

25.453.894/0001-04

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 012
RUB.

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/01/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.NAKR.0AN1.QFS7.SXWO.8DVB**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

BX EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS

(98) 98554-6888
(98) 98167-7291
BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 613
VB.

## ANEXO XII

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ n° 25.453.894/0001-04, sediada na Trav. Santo Antônio nº 16, Bairro-Olaria, Matões do Norte/MA, representado pelo seu Administrador o Sr. JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO, carteira de identidade n° 031819502006-7 SSP/MA e do CPF n° 601.449.253-46**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Matões do Norte-MA, 08 de Março de 2023.

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 25.453.894/0001-04
JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
CPF Nº 601.449.253-46
EMPRESÁRIO

(98) 98554-6888
(98) 98167-7291
BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 014
RUB.

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 25.453.894/0001-04, sediada na Trav. Santo Antônio nº 16, Bairro-Olaria, Matões do Norte/MA, representado pelo seu Administrador o Sr. JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO, carteira de identidade nº 031819502006-7 SSP/MA e do CPF nº 601.449.253-46, DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Matões do Norte-MA, 08 de Março de 2023.

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 25.453.894/0001-04
JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO
CPF Nº 601.449.253-46
EMPRESÁRIO

# APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.**

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 016
RUS.

Data de Emissão: **07/03/2023 17:43:03**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0358761**

Proposta: **3822408**

Controle Interno (Código Controle): **009098127**

Nº de Registro SUSEP: **05436202300100775035876100000 0**

**DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87 AV DR. ANTONIO SAMPAIO, 100, CENTRO, CEP 65.468-000, MATOES DO NORTE - MA -

**DADOS DO TOMADOR: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: 25453894000104 TRAVESSA SANTO ANTONIO 16, , OLARIA - CEP: 65.468-000 - MATOES DO NORTE - MA

**DADOS DA CORRETORA:**

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BB8728D55D1532D0F6E57775DCFEA0D87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97.O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. http://www.consumidor.gov.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep.

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0358761**
Proposta: **3822408**
Controle Interno (Código Controle): **009098127**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300100775035876100000 0**

junto SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 016
RUB.

# FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

## Garantia Contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (LMG) | Ramo |
|---|---|---|
| Licitante | R$ 4.480,19 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Limite Máximo de Indenização (LMI) | Vigência | |
|---|---|---|---|
| | | **Início** | **Término** |
| Licitante | R$ 4.480,19 | 08/03/2023 | 08/07/2023 |
| Multas e Penalidades | R$ 4.480,19 | 08/03/2023 | 08/07/2023 |

## Demonstrativo de Prêmio:

| | |
|---|---|
| Prêmio Líquido Licitante | R$ 140,00 |
| Adicional de Fracionamento | R$ 0,00 |
| I.O.F | R$ 0,00 |
| **Prêmio Total** | **R$ 140,00** |

**Condições de Pagamento:**

| Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R$) |
|---|---|---|---|
| 1 | 14/03/2023 | 16188220 | R$ 140,00 |

Em atendimento à Lei 12741/12 informamos que incidem os alíquotas de 0,65% do PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos os valores/valor previstos em legislação específica, que incidem sobre descontos, assim devidos no momento desta contratação de cobertura(s)/Produto(s) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição



APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0358761**
Proposta: **3822408**
Controle Interno (Código Controle): **009098127**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300100775035876100000O**

junto SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 017
RUB.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Objeto da Garantia**

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PRECOS N° 002/2023.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**



APÓLICE DIGITAL

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010.2003 /2023
FLS. 018
RUB.

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

**2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:**

**a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

**b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

**c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

**d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;**

**e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

**f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

**g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

**h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

**i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

**j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



APÓLICE DIGITAL

em caso de cancelamento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 619
RUB.

## 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

**4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

**4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

**4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

## 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

**5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.2. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

**5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

**a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;**
**b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**
**c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**
**d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**
**e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**
**f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
**g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**
**h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir**



APÓLICE DIGITAL

**do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 620
RUB.

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

**7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.**

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.**

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



APÓLICE DIGITAL

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 021
RUB.

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**

**12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.**

**12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice**



APÓLICE DIGITAL

**e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.**

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 022
RUB.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



APÓLICE DIGITAL

XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.
XIV. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice
XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 023
RUB.



APÓLICE DIGITAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 034
RUB.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_07032023_174336_085**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 07 de Março de 2023

BX EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS

(98) 98554-6888
(98) 98167-7291
BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 027
RUB.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ n° 25.453.894/0001-04, sediada na Trav. Santo Antônio nº 16, Bairro-Olaria, Matões do Norte/MA, representado pelo seu Administrador o Sr. JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO, carteira de identidade n° 031819502006-7 SSP/MA e do CPF n° 601.449.253-46, DECLARA,** para os fins do disposto na Lei Complementar n° 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA.

Matões do Norte-MA, 08 de Março de 2023.

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 25.453.894/0001-04
JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO
CPF Nº 601.449.253-46
EMPRESÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 690
RUB.



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** MAC2302519085 |
| **NIRE (Sede)**<br>21600142512 | **CNPJ**<br>25.453.894/0001-04 | **Data de Ato Constitutivo**<br>10/08/2016 | **Início de Atividade**<br>27/05/2016 |

**Endereço Completo**
Travessa SANTO ANTONIO, Nº 16, OLARIA - Matões do Norte/MA - CEP 65468-000

**Objeto Social**
77.11-0/00 ? Locação de automóveis sem condutor 02.30-6/00 ? Atividades de produção florestal 18.22-9/01 ? Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9/99 ? Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção 25.11-0/00 ? Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8/00 ? Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0/00 ? Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6/02 ? Distribuição de água por caminhões 37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9/00 ? Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4/00 ? Coleta de resíduos não perigosos 38.12-2/00 ? Coleta de resíduos perigosos 41.20-4/00 ? Construção de edifícios 42.11-1/01 ? Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0/00 ? Construção de obras de arte especiais 42.13-8/00 ? Obras de urbanização ? ruas, praças e calçadas. 42.21-9/01 ? Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9/03 ? Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7/01 ? Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8/01 ? Montagem de estruturas metálicas. 42.99-5/01 ? Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (Construção de estruturas, construção de vias, serviços de infraestrutura) 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8/02 ? Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4/00 ? Obras de terraplanagem 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo, demarcação dos locais para construção). 43.21-5/00 ? Instalação e manutenção elétrica 43.22-3/01 ? Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3/02 ? Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 43.29-1/04 ? Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 43.30-4/01 ? Impermeabilização em obras de engenharia civil. 43.30-4/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 43.30-4/04 ? Serviço de pintura de edifícios em geral 43-30-4/05 ? Aplicação de revestimento e de resinas interiores e exteriores 43.91-6/00 - Obras de fundações 43.99-1/02 ? Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 43.99-1/03 ? Obras de alvenaria 43.99-1/05 ? Perfuração e construção de poços de água 43.99.1/99 ? Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes). 45.20-0/01 ? Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0/05 ? Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0/01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0/99 ? Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros ? locação de automóveis com motorista. 49.24-8/00 - Transporte escolar 49.29-9/01 ? Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal. 49.30-2/02 ? Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional. 49.30-2/03 ? Transporte rodoviário de produtos perigosos 5099-8/01 Transporte aquaviário para passeios turísticos 56.20-1/02 ? Serviços de alimentação para eventos e recepções ? bufê 71.11-1/00 ? Serviços de arquitetura 71.12-0/00 - Serviços de engenharia 73.11-4/00 ? Agencias de publicidades 74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos 77.31-4/00 ? Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. 77.32-2/01 ? Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 77.32-2/02 ? Aluguel de andaimes 77.39-0/03 ? Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes. 77.39-0/99 ? Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, containers, aparelhos de uso comercial e industrial) 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de caixas de água e caixas de gordura) 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3/02 ? Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6/99 ? Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores). 90.01-9/02 - Produção musical 90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

| | | |
|---|---|---|
| **Capital Social**<br>R$ 3.000.000,00 (três milhões reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 3.000.000,00 (três milhões reais) | **Porte**<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO | 601.449.253-46 | R$ 3.000.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO | 601.449.253-46 | Indeterminado |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 617
RUB.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial:** BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

**Protocolo:** MAC2302519085

**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos | Situação |
|---|---|---|---|
| 05/01/2023 | 20230015905 | 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

**Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela**

1 - **NIRE:** 21900334328 **CNPJ:** 25.453.894/0002-87

**Endereço Completo**

RODOVIA BR, 135 KM, 132, Nº SN , POVOADO BARBATANA, Miranda do Norte, MA, CEP: 65495000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2023, às 19:07:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **RXVJNP1T**.

MAC2302519085

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 628
RUB.

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Certificamos que** BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

**Protocolo:** MAC2302519190

**NIRE 21600142512**
**CNPJ 25.453.894/0001-04**

**Situação**
ATIVA
**Status**
SEM STATUS

**Endereço Completo SANTO ANTONIO, Nº 16, xxxxx, OLARIA - Matões do Norte/MA - CEP 65468-000**

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 002 | 20230015905 | 05/01/2023 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20221463194 | 16/12/2022 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 904 | T2160014251 | 09/12/2022 | TRANSFORMACAO |
| 223 | 20220076529 | 10/02/2022 | BALANCO |
| 002 | 20210958618 | 22/07/2021 | ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 002 | 20210935421 | 19/07/2021 | ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 223 | 20210517700 | 23/04/2021 | BALANCO |
| 223 | 20200353713 | 20/05/2020 | BALANCO |
| 002 | 21900334328 | 01/05/2020 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 002 | 21600142512 | 16/03/2020 | TRANSFORMACAO |
| 002 | 21600142512 | 16/03/2020 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 307 | 20190847379 | 17/07/2019 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 223 | 20190236370 | 12/03/2019 | BALANCO |
| 002 | 20180740903 | 16/11/2018 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 315 | 20160368928 | 10/08/2016 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 090 | 21200941736 | 10/08/2016 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2023, às 19:09:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AK1WXBE4**.

MAC2302519190

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 629
RUB.

Processo Administrativo n° 0102003/2023
Modalidade: Tomada de Preços n° 002/2023
Tipo: Menor Preço

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA.

# HABILITAÇÃO:

## VS VIEIRA LTDA
## CNPJ: 28.206.165/0001-33

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 030
RUB.

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
TOMADA DE PREÇO 002/2023 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023
REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Março de 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 08:00 hrs

.....

**V S VIEIRA LTDA**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 25, SUBCOND. 07 – PATIO JARDINS – VINHAIS 1 – SÃO LUÍS/MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 631
RUB.



**ALTERAÇÃO Nº04 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA "V S VIEIRA LTDA"**
**CNPJ nº 28.206.165/0001-33**

**VIVIANE SOUSA VIEIRA**, Brasileira, Solteira, empresária, natural da cidade de Pinheiro - MA, nascido em 03/06/1994, RG 036621932009-8, SSP-MA, CPF 608.060.783-24, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Vitória, Residencial Colinas, Bloco 02, AP. 203, Turu, São Luís – MA, CEP 65068-380.

Único Sócio da empresa denominada **V S VIEIRA LTDA**, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201180186, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CNPJ nº 28.206.165/0001-33**, A sociedade tem sede No Munícipio de São Luís – MA, na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, SubCond.07- Pátio Jardins, TO, 25, Vinhais I, CEP: 65074-199.

Resolve alterar a empresa mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – O Capital social da empresa que é R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) já integralizado em moeda corrente nacional do País, passa a ser: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil Reais) totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil Reais) em moeda corrente Nacional do País.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **VIVIANE SOUSA VIEIRA** | 1.500.000 quotas | R$ 1.500.000,00 | 100% |
| **-totais** | 1.500.000 quotas | R$ 1.500.000,00 | 100% |

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato Social, com a seguinte redação:

**VIVIANE SOUSA VIEIRA**, Brasileira, Solteira, empresária, natural da cidade de Pinheiro - MA, nascido em 03/06/1994, RG 036621932009-8, SSP-MA, CPF 608.060.783-24, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Vitória, Residencial Colinas, Bloco 02, AP. 203, Turu, São Luís – MA, CEP 65068-380.

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial V S VIEIRA LTDA.

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem sede No Munícipio de São Luís – MA, na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, SubCond.07- Pátio Jardins, TO, 25, Vinhais I, CEP: 65074-199. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

**Cláusula Terceira** - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010.2003 /2023
FLS. 632
RUB.

**Cláusula Quarta** – A Sociedade tem como Objeto Social: 4120-4/00 - Construção de edifícios.1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas.3011-3/01 - Construção de embarcações de grande porte.3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente(manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria da madeira,perfumaria, sabões e velas,manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de cerâmica, artefatos de cimento e olarias,manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria da borracha,manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica,manutenção e reparação de máquinas para encadernação,manutenção e reparação de máquinas para trabalhar fios de fibra de vidro,manutenção e reparação de máquinas para a indústria do refino do petróleo,manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos de usos industriais não especificados anteriormente).4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações.4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações.4292- 8/01 - Montagem de estruturas metálicas.4292-8/02 - Obras de montagem industrial.4313-4/00 - Obras de terraplenagem.4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.4391-6/00 - Obras de fundações.4399-1/03 - Obras de alvenaria.4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente(revendedores de outorgados dos serviços de telecomunicações,atividades de rede e circuito especializado - RCE, que correspondem a submodalidades do serviço limitado especializado - SLE, exploradas como serviços de telecomunicações, desde que sejam prestados a uma mesma pessoa ou grupo de pessoas físicas ou jurídicas, caracterizados pela realização de atividades específicas que envolvem aplicações ponto a ponto, multiponto ou entre pontos distribuídos, cujas modalidades são:serviço de circuito especializado fixo, para suporte à interligação de redes, PABX, etc.,serviço de rede especializado, para provimento de serviços de comunicações de voz, dados, imagens, etc.,serviço de estabelecimento de redes de telecomunicações para grupos de pessoas jurídicas com atividade específica,atividades de instalação e manutenção das conexões de terminais telefônicos às redes de telecomunicações públicas em prédios residenciais, comerciais e industriais,atividades de serviços especiais - SE, explorados como serviços de telecomunicações que têm por finalidade o atendimento de necessidades de comunicações de interesse geral, não abertos à correspondência pública,atividades de uso de satélite para rastreamento (tracking),comunicações por telemetria,operação de estações de radar,atividades de

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 033
RUB.

serviço limitado privado - SLP, explorado como modalidade de serviço limitado de interesse restrito, quando destinado ao uso próprio do executante, seja este uma pessoa física ou jurídica,atividades de serviços públicorestritos, explorados como serviços de telecomunicações destinados ao uso de passageiros dos navios, aeronaves, veículos em movimento ou ao uso do público em localidades ainda não atendidas pelo serviço público de telecomunicações,serviços de recarga de telefones celular,compra e venda da capacidade de rede, sem prestação de outros serviços).6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.4212- 0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(drenagem do solo destinado à construção,demarcação dos locais para construção,o rebaixamento de lençóis freáticos,preparação de locais para mineração:a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural).4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(a construção de fornos industriais,construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.,serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes).7111-1/00 - Serviços de arquitetura,7112-0/00 - Serviços de engenharia,7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor,7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como:ônibus, motocicletas, trailers,caminhões, reboques, semi-reboques e similares).

**Cláusula Quarta** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**Cláusula Quinta** – O Capital social da empresa é de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil Reais), totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil Reais)em moeda corrente Nacional do País.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **VIVIANE SOUSA VIEIRA** | 1.500.000 quotas | R$ 1.500.000,00 | 100% |
| **-totais** | 1.500.000 quotas | R$ 1.500.000,00 | 100% |

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade será exercida pelos sócios VIVIANE SOUSA VIEIRA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 63
RUB.



**Cláusula Oitava** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Nona** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima** – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios. **Cláusula Décima Primeira** – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**Cláusula Décima Segunda** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lós de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**Cláusula Décima Terceira** – As partes elegem o foro de São Luís-MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, *renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.*

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Luís-MA, 15 de dezembro de 2022

**VIVIANE SOUSA VIEIRA**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 035
RUB.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V S VIEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 60806078324 | VIVIANE SOUSA VIEIRA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2022 10:52 SOB Nº 20221461655.
PROTOCOLO: 221461655 DE 19/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216130332. CNPJ DA SEDE: 28206165000133.
NIRE: 21201180186. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2022.
V S VIEIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.







Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) [illegible]-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 27/02/2023 11:03:58 Dyeile 18824

Dyeile Mayara Lopes Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794H5TWNHU33Z32LN01 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$6.02 Total:R$6.02
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS
São Luís-MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 636
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 037
RUB.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **608.060.783-24**

Nome: **VIVIANE SOUSA VIEIRA**

Data de Nascimento: **03/06/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/05/2011**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **20:46:17** do dia **21/02/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2DA2.FB88.6AAA.FF37**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 28.206.165/0001-33<br>MATRIZ | | 30/06/2017 |

NOME EMPRESARIAL
V S VIEIRA LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| VM CONSTRUCOES E SERVICOS | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
30.11-3-01 - Construção de embarcações de grande porte
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 638
RUB.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO | 25 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.074-199 | VINHAIS I | SAO LUIS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| VMENGENHARIAESERVICOS@HOTMAIL.COM | (98) 8190-9491 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 30/06/2017 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **16:16:45** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NUMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 28.206.165/0001-33<br>MATRIZ | | 30/06/2017 |

NOME EMPRESARIAL
V S VIEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 039
RUB.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO | 25 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.074-199 | VINHAIS I | SAO LUIS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| VMENGENHARIAESERVICOS@HOTMAIL.COM | (98) 8190-9491 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 30/06/2017 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **16:16:45** (data e hora de Brasília).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 040
RUB.

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 28.206.165/0001-33 |
| **NOME EMPRESARIAL:** | V S VIEIRA LTDA |
| **CAPITAL SOCIAL:** | R$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | VIVIANE SOUSA VIEIRA |
| **Qualificação:** | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **14/02/2023** às **16:19** (data e hora de Brasília).

# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

### DADOS GERAIS

**TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3682405753 **CNPJ:** 28206165000133
**NOME EMPRESARIAL:** V S VIEIRA LTDA
**NOME FANTASIA:** V M ENGENHARIA E SERVICOS
**SITUAÇÃO CADASTRAL:** ATIVO
**NATUREZA JURÍDICA:** 2062 - Sociedade Empresária Limitada
**CBO:** -
**DOC. CONSTITUIÇÃO:** CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 19/12/2022
**ORGÃO DE REGISTRO:** JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21201180186
**CAPITAL SOCIAL:** 1.500.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
**REG. TRIBUTÁRIO:** Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
**INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA
**LIVRO:** **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 30/06/2017
**ATV. LICENCIADA VINCULADA:** Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte; Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 011
RUB.

**TIPO PORTE:** PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

### ENDEREÇOS

#### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

**TIPO DE** ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**
**TIPO DE IMÓVEL:** COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA**
**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 25
**ENDEREÇO:** AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, **CEP:** 65074199
**COMPLEMENTO:** **BAIRRO:** VINHAIS I
**POVOADO:** **ZONA RURAL:**
**CCIR:** **NIRF:**
**DATUM REFERÃŠNCIA:** **LATITUDE:**
**LONGITUDE:**

#### ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 25
**ENDEREÇO:** AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, **CEP:** 65074199
**COMPLEMENTO:** **BAIRRO:** VINHAIS I

### CONTATOS

| TIPO DE CONTATO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| E-MAIL | peculioace@hotmail.com |
| TELEFONE | (98) 82292633 |
| | peculioace@hotmail.com |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS: 692
RUB:

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

### OBJETO SOCIAL

null

### FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

### LISTA DE ATIVIDADES

| CÓDIGO CNAE | DESCRIÇÃO | PRINCIPAL |
|---|---|---|
| 181309900 | IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS | |
| 182299900 | SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E | |
| 251100000 | FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS | |
| 301130100 | CONSTRUCAO DE EMBARCACOES DE GRANDE PORTE | |
| 331479900 | MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | |
| 412040000 | CONSTRUCAO DE EDIFICIOS | SIM |
| 421110100 | CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS | |
| 421200000 | CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS | |
| 421380000 | OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS | |
| 422190200 | CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA | |
| 422190300 | MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA | |
| 422190400 | CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES | |
| 422190500 | MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES | |
| 422270100 | CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE | |
| 429280100 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS | |
| 429280200 | OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL | |
| 429950100 | CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | |
| 431340000 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM | |
| 431930000 | SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS | |
| 432150000 | INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA | |
| 432230100 | INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS | |
| 432230300 | INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO | |
| 432910400 | MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE | |
| 433040400 | SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL | |
| 433049900 | OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05 | |
| 439160000 | OBRAS DE FUNDACOES | |
| 439910300 | OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU | |
| 439910500 | PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA | |
| 439919900 | SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS | |
| 619069900 | OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS | |
| 620910000 | SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA | |
| 711110000 | SERVICOS DE ARQUITETURA | |
| 711200000 | SERVICOS DE ENGENHARIA | |
| 771100000 | LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR | |
| 771959900 | LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS | |
| 773220100 | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM | |

## REPRESENTANTES E QSA

### REPRESENTANTES DA EMPRESA

| RESPONSABILIDADE | CPF/CNPJ | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|---|---|---|
| Legal | 60806078324 | VIVIANE SOUSA VIEIRA |
| Contábil | 00692789383 | LEILE MARCIA DANTAS MATOS |

### QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

| CPF/CNPJ | NOME | QUALIFICAÇÃO | PARTICIPAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 60806078324 | VIVIANE SOUSA VIEIRA | ADMINISTRADOR | 0% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 60806078324 | VIVIANE SOUSA VIEIRA | ADMINISTRADOR | 0% |

| ***ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO*** | |
|---|---|
| ***IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE*** | |
| **ÁREA FÍSICA OCUPADA:** 0,00m² | **QUANTIDADE:** 0 |

| ***QUADRAS E CINEMAS*** |
|---|
| **QUANTIDADE DE QUADRAS:** 0 |
| **QUANTIDADE DE CINEMAS:** 0 |

**Local:** SAO LUIS / MA , 27/02/2023

CPF/CNPJ: 28206165000133
Nome/Razão: V S VIEIRA LTDA
**Contribuinte**

null
**Servidor**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 013
RUB.

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 60806078324
DATA: 27/02/2023
HORA: 12:10

| | | | |
|---|---|---|---|
| INSC. ESTADUAL: | 12.733.604-4 | ÚLTIMA ALTERAÇÃO: | 19/12/2022 |
| RAZÃO SOCIAL: | V S VIEIRA LTDA | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO FISCAL: | REGULAR | SERASA: | Não |
| MOTIVOS FISCAIS: | | | |

| | |
|---|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL: | ATIVO |
| MOTIVO CADASTRAL: | -- |

## DADOS GERAIS

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF/CNPJ: | 28.206.165/0001-33 | INSC. CENTRALIZADORA: | -- |
| RAZÃO SOCIAL: | V S VIEIRA LTDA | | |
| NIRE: | 21201180186 | TIPO PESSOA: | JURÍDICA |
| INÍCIO DE ATIVIDADES: | 18/11/2021 | CAPITAL SOCIAL: | 1.500.000,00 |
| AGÊNCIA REGIONAL: | 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS | UFRE: | 46 - UFRE/SÃO LUÍS |
| TIPO DE SOCIEDADE: | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | CAT. DO ESTABELECIMENTO: | MATRIZ OU UNICO |
| REGIME DE PAG.: | SIMPLES NACIONAL | | |
| DATA OBRIG. NFE: | 01/07/2010 | DATA OBRIG. EFD: | -- |
| CORREIO ELETRÔNICO: | gruportcomercio@gmail.com | ÁREA UTILIZADA: | 20 |

## ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| CEP | 65074-199 | | |
| ENDEREÇO | AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | NÚMERO: | 25 |
| COMPLEMENTO: | -- | | |
| PONTO DE REFERENC.: | -- | BAIRRO: | VINHAIS I |
| CIDADE: | SAO LUIS | ESTADO: | MA |
| TELEFONE: | (98)8229-2633 | FAX: | -- |
| CEP CAIXA POSTAL: | -- | | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 644
RUB.

## ENDEREÇO FISCAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| CEP | -- | | |
| ENDEREÇO | AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, | NÚMERO: | 25 |
| COMPLEMENTO: | -- | | |
| PONTO DE REFERENC.: | -- | BAIRRO: | VINHAIS I |
| CIDADE: | SAO LUIS | ESTADO: | MA |
| TELEFONE: | (98)8229-2633 | FAX: | -- |
| CEP CAIXA POSTAL: | 00000-000 | | |

## CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | 4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS |
| 2 | 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 3 | 2511000 | FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS |
| 4 | 3011301 | CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE |
| 5 | 3314799 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO |
| 6 | 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 7 | 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS |
| 8 | 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 9 | 4221902 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 10 | 4221903 | MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 11 | 4221904 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES |
| 12 | 4221905 | MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES |
| 13 | 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, |
| 14 | 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS |
| 15 | 4292802 | OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL |
| 16 | 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |
| 17 | 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 18 | 4319300 | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 19 | 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 20 | 4322301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS |
| 21 | 4322303 | INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO |
| 22 | 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, |
| 23 | 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 24 | 4330499 | OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO |
| 25 | 4391600 | OBRAS DE FUNDAÇOES |
| 26 | 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |



15

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 60806078324
DATA: 27/02/2023
HORA: 12:10

| CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS | | |
|---|---|---|
| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
| 27 | 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 28 | 4399199 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 29 | 6190699 | OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 30 | 6209100 | SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 31 | 7111100 | SERVIÇOS DE ARQUITETURA |
| 32 | 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| 33 | 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 34 | 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR |
| 35 | 1813099 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS |
| 36 | 1822999 | SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO |

| REPRESENTANTES LEGAIS | | |
|---|---|---|
| CNN/CPF | NOME/RAZÃO SOCIAL | TIPO DE RELAÇÃO |
| 692789383 | LEILE MARCIA DANTAS MATOS | 3 - CONTADOR |
| 60806078324 | VIVIANE SOUSA VIEIRA | 205 - ADMINISTRADOR |
| 60806078324 | VIVIANE SOUSA VIEIRA | 101 - SÓCIO |

| AÇÕES JUDICIAIS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TIPO | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO |

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

| OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO | | | |
|---|---|---|---|
| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
| ICMS | 18/11/2021 | -- | Ativo |
| NF-e | 01/07/2010 | -- | Ativo |

| INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS | | | |
|---|---|---|---|
| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 645
RUB.

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 046
RUB.

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 28.206.165/0001-33 **Inscrição Estadual:** 12.733604-4

**Razão Social:** V S VIEIRA LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO SUBCOND 07-PATIOJARDINS TO

**Número:** 25 **Complemento:**

**Bairro:** VINHAIS I

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65074199 **DDD:** **Telefone:** 82292633

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**CNAEs Secundários**

| Código | Descrição CNAE |
|---|---|
| 4221903 | MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 4221904 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES |
| 4221905 | MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS |
| 4292802 | OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL |
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4319300 | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 4322301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS |
| 4322303 | INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 4330499 | OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO |
| 4391600 | OBRAS DE FUNDAÇÕES |
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4399199 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 6190699 | OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 2511000 | FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS |
| 6209100 | SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 7111100 | SERVIÇOS DE ARQUITETURA |
| 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR |
| 1813099 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS |
| 1822999 | SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO |
| 3011301 | CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE |
| 3314799 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4221902 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 14/12/2021

**OBRIGAÇÕES**

| | |
|---|---|
| NFe a partir de (CNAE's): | 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (3011301-2511000), 01/12/2010 - (6190699), |
| EDF a partir de: | |
| CTE a partir de: | |

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 14/02/2023

**Número da Consulta:**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 643
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 6W3
RUB.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: V S VIEIRA LTDA**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:59:18 do dia 20/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/05/2023.
Código de controle da certidão: **024C.2CFD.FA7C.C062**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 649
RUB.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: VIVIANE SOUSA VIEIRA**
**CPF: 608.060.783-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:42 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2023.
Código de controle da certidão: **A155.E96C.9E4E.02A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 630
RUB.

**Nº Certidão:** 216910/22 **Data da** 20/11/2022 17:35:21

**Inscrição Estadual:** 127336044 **CPF/CNPJ:** 28206165000133

**Razão Social:** V S VIEIRA LTDA

**Endereço:** AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO SUBCOND 07-PATIOJARDINS

**Telefone:** (98)82292633 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/03/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 03/01/2023 09:44:52

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 031
RUB.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 002005/23 **Data da Certidão:** 05/01/2023 10:55:00

CPF/CNPJ 60806078324 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, fundamentado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 05/01/2023 10:55:00

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 079877/22 **Data da** 20/11/2022 17:36:09

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 633
RUB.

**Inscrição Estadual:** 127336044 **CPF/CNPJ:** 28206165000133

**Razão Social:** V S VIEIRA LTDA

**Endereço:** AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO SUBCOND 07-PATIOJARDINS

**Telefone:** (98)82292633 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/03/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 03/01/2023 09:44:05

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010.2003 /2023
FLS. 053
RUB.

**Nº Certidão:** 001196/23 **Data da Certidão:** 05/01/2023 10:47:07

CPF/CNPJ CONSULTADO: **60806078324**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 05/01/2023 10:47:07

CERTIFICADO
102023009217537/2

# PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 05H
RUB.

## CERTIDÃO NEGATIVA

## Número da Certidão: 00007659612023

Validade: 27/05/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|---|
| **CNPJ:** 28.206.165/0001-33 | **Inscrição Municipal:** 3682405753 |
| **Razão Social:** V S VIEIRA LTDA | |
| **ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL** | |
| 412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS | |
| **ENDEREÇO DE LOCALIZACAO** | |
| **Logradouro:** AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO | |
| **Número:** 25 | **Complemento:** |
| **Bairro:** VINHAIS I | |
| **Município:** SAO LUIS – MA | **CEP:** 65074199 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **27 de janeiro de 2023 ?s 08:27**, sob o código de autenticidade nº **ADF3F8455ECB0E05F432D77F849A3F16**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

**"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

CERTIFICADO
1020230092165404

# PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010200 3 /202 3
FLS 033
RUB.

## CERTIDÃO NEGATIVA

## NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007594162023

Validade: **03/05/2023**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA FÍSICA | | |
|---|---|---|
| **CPF:** 608.060.783-24 | **Inscrição Municipal:** | |
| **Nome:** VIVIANE SOUSA VIEIRA | | |
| **OCUPAÇÃO PRINCIPAL** | | |
| - | | |
| **ENDERECO DE LOCALIZAÇÃO** | | |
| **Logradouro:** RUA RESID NOVO TEMPO 2 N 4028EDF MURICI APT 02 | | |
| **Número:** | **Complemento:** | |
| **Bairro:** CENTRO | | |
| **Município:** SAO LUIS – MA | | **CEP:** 65000000 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **03 de janeiro de 2023 ?s 09:49**, sob o código de autenticidade nº **5CEF49F8EC617CA44CE3EF9CC88EA115.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

**"NÃO É VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

CERTIFICADO
10202300921155944

# PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

## NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007729722023

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 026
RUB.

Validade: **28/03/2023**

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|---|
| **CNPJ:** 28.206.165/0001-33 | **Inscrição Municipal:** 3682405753 |
| **Razão Social:** V S VIEIRA LTDA | |
| **ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL** | |
| 412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS | |
| **ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO** | |
| **Logradouro:** AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO | |
| **Número:** 25 | **Complemento:** |
| **Bairro:** VINHAIS I | |
| **Município:** SAO LUIS – MA | **CEP:** 65074199 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **26 de fevereiro de 2023 ?s 17:52**, sob o código de autenticidade nº **7FD933AFE47C11A872ADDD097352F5B4**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

CERTIFICADO
1020230092113296

# PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

## NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007708952023

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 0257
RUB.

Validade: **16/03/2023**

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA FÍSICA | |
|---|---|
| **CPF:** 608.060.783-24 | **Inscrição Municipal:** |
| **Nome:** VIVIANE SOUSA VIEIRA | |
| **OCUPAÇÃO PRINCIPAL** | |
| - | |
| **ENDERECO DE LOCALIZAÇÃO** | |
| **Logradouro:** RUA RESID NOVO TEMPO 2 N 4028EDF MURICI APT 02 | |
| **Número:** | **Complemento:** |
| **Bairro:** CENTRO | |
| **Município:** SAO LUIS - MA | **CEP:** 65000000 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **14 de fevereiro de 2023 ?s 16:26**, sob o código de autenticidade nº **6674E8B7B9F2835AF3DEC00D251FCE0A.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

**"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

CERTIFICADO
1020230092146030

PREFEITURA DE SAO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 652
RUB.

# CERTIDAO NEGATIVA

## NUMERO DA CERTIDAO: 00007637912023

Validade: **18/05/2023**

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

| DADOS DO IMÓVEL | |
|---|---|
| **Inscricao Imobiliaria:** 25100012142208190 | |
| **Endereco:** AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | |
| **Numero:** 25 | **Complemento:** CONDOMÍNIO JARDINS, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TORRE B -HYDE PARK SL. 412 |
| **Bairro:** VINHAIS I | **CEP:** 65074199 |
| **SETORIZACÃO** | |
| **Distrito:** 25 | **Setor:**10 |
| **Quadra:** 12 | **Lote:** 1422 |
| **PROPRIETÁRIOS** | |
| 08.766.670/0001-25 - OAXACA INCORPORADORA LTDA. | |

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em **18 de janeiro de 2023 ?s 18:54**, sob o codigo de autenticidade n° **B4AF4476BD9173CFCFE9004BDEF0B36E.**

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

**"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

CERTIFICADO
1020230092115212

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 029
RUB.

# 2023

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

## FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|---|---|---|
| 3682405753 | 28.206.165/0001-33 | 92120232678208 |

**RAZÃO SOCIAL**

V S VIEIRA LTDA

**NOME FANTASIA**

V M ENGENHARIA E SERVICOS

**LOCALIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO Nº 25, VINHAIS I
65074199 -SAO LUIS-MA

**CNAE Principal e Secundários**

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2023**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**70518B3F0F11AAEDD24D3CD317125924**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 660
RUB.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributaria, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliario e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliario, denominada "**certidão negativa de divida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não ha qualquer previsão acerca da certidão especifica anteriormente utilizada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras especificas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada ja utilizada no âmbito

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 663
RUB.



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam as necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis.

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 662
RUB.



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 003
RUB.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributaria e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Secretário Municipal da Fazenda

Voltar | Imprimir

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 030.2003 /2023
FLS. 604
RUB.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.206.165/0001-33
**Razão Social:** V S VIEIRA LTDA
**Endereço:** AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO 25 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65074-199

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**22/02/2023 a 23/03/2023

**Certificação Número:** 2023022203205364596449

Informação obtida em 05/03/2023 16:28:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 665
RUB.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V S VIEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.206.165/0001-33
Certidão nº: 200901/2023
Expedição: 03/01/2023, às 10:23:55
Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V S VIEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.206.165/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 666
RUB.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVIANE SOUSA VIEIRA
CPF: 608.060.783-24
Certidão nº: 221176/2023
Expedição: 03/01/2023, às 12:26:42
Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVIANE SOUSA VIEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **608.060.783-24, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**
**SECRETARIA DE TRABALHO**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 669
RUB.

# CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
## NEGATIVA

**EMPREGADOR:** V S VIEIRA LTDA
**INSCRIÇÃO:** 28.206.165/0001-33
**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 27/02/2023, às 15:41:00, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
**3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **6NGZ37KVTF**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**
**SECRETARIA DE TRABALHO**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010200 3 /202 3
FLS. 668
RUB.

# CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
## NEGATIVA

**EMPREGADOR:** VIVIANE SOUSA VIEIRA
**INSCRIÇÃO:** 608.060.783-24
**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 27/02/2023, às 15:43:03, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
**3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **JKNUL7EP7W**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0162003 /2023
FLS. 609
RUB.

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

## SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

## CERTIDÃO

**EMPREGADOR:** V S VIEIRA LTDA (VM CONSTRUCOES E SERVICOS)

**CNPJ:** 28.206.165/0001-33

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 26/02/2023, às 17h56

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 01/2023

**Última competência processada da RAIS:** 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam utilizando o código **55MFH45**.

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MA

**Nº 877134/2022**
**Emissão: 20/12/2022**
**Validade: 31/03/2023**
**Chave: A3yyd**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: V S VIEIRA LTDA

CNPJ: 28.206.165/0001-33

Registro: 0005456479

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.500.000,00

Data do Capital: 19/12/2022

Faixa: 5

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010003 /2023
FLS. 670
RUB.

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.3011-3/01 - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE.3314-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA MADEIRA,PERFUMARIA, SABÕES E VELAS,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE CERÂMICA, ARTEFATOS DE CIMENTO E OLARIAS,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DA BORRACHA,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ENCADERNAÇÃO,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA TRABALHAR FIOS DE FIBRA DE VIDRO,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA DO REFINO DO PETRÓLEO,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE).4211- 1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.4221- 9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.4292- 8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM.4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES.4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA.4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(REVENDEDORES DE OUTORGADOS DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES,ATIVIDADES DE REDE E CIRCUITO ESPECIALIZADO - RCE, QUE CORRESPONDEM A SUBMODALIDADES DO SERVIÇO LIMITADO ESPECIALIZADO - SLE, EXPLORADAS COMO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, DESDE QUE SEJAM PRESTADOS A UMA MESMA PESSOA OU GRUPO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, CARACTERIZADOS PELA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS QUE ENVOLVEM APLICAÇÕES PONTO A PONTO, MULTIPONTO OU ENTRE PONTOS DISTRIBUÍDOS, CUJAS MODALIDADES SÃO:SERVIÇO DE CIRCUITO ESPECIALIZADO FIXO, PARA SUPORTE À INTERLIGAÇÃO DE REDES, PABX, ETC.,SERVIÇO DE REDE ESPECIALIZADO, PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE VOZ, DADOS, IMAGENS, ETC.,SERVIÇO DE ESTABELECIMENTO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES PARA GRUPOS DE PESSOAS JURÍDICAS COM ATIVIDADE ESPECÍFICA,ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CONEXÕES DE TERMINAIS TELEFÔNICOS ÀS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES PÚBLICAS EM PRÉDIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS,ATIVIDADES DE SERVIÇOS ESPECIAIS - SE, EXPLORADOS COMO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES QUE TÊM POR FINALIDADE O ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE COMUNICAÇÕES DE INTERESSE GERAL, NÃO ABERTOS À CORRESPONDÊNCIA PÚBLICA,ATIVIDADES DE USO DE SATÉLITE PARA RASTREAMENTO (TRACKING),COMUNICAÇÕES POR TELEMETRIA,OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE RADAR,ATIVIDADES DE SERVIÇO LIMITADO PRIVADO - SLP, EXPLORADO COMO MODALIDADE DE SERVIÇO LIMITADO DE INTERESSE RESTRITO, QUANDO DESTINADO AO USO PRÓPRIO DO EXECUTANTE, SEJA ESTE UMA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA,ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICORESTRITOS, EXPLORADOS COMO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DESTINADOS AO USO DE PASSAGEIROS DOS NAVIOS, AERONAVES, VEÍCULOS EM MOVIMENTO OU AO USO DO PÚBLICO EM LOCALIDADES AINDA NÃO ATENDIDAS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE TELECOMUNICAÇÕES,SERVIÇOS DE RECARGA DE TELEFONES CELULAR,COMPRA E VENDA DA CAPACIDADE DE REDE, SEM PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS).6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO,DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO,O REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS,PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO:A REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL).4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(A CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS,CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC.,SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES).7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA,7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA,7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR,7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(A LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO:ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS,CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E GEOLOGIA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25, SUBCOND.07- PÁTIO JARDINS, TO, VINHAIS I, SÃO LUÍS, MA 65074199

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: A3yyd
Impresso em: 20/12/2022 às 09:52:36 por: adapt, ip: 179.240.164.123

41

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MA**

**Nº 877134/2022**
**Emissão: 20/12/2022**
**Validade: 31/03/2023**
**Chave: A3yyd**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 671
RUB.

Data Inicial: 04/01/2022
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000545684DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

**- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: RICHARDSON MARQUES MARVÃO
Registro: 1105564193
CPF: 621.***.***-53
Data Início: 14/10/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 13/10/2026
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ART. 8° E 9° DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ EDUARDO DONATTO
Registro: 2605479404
CPF: 716.***.***-00
Data Início: 18/03/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
GEÓLOGO
Atribuição: do artigo 06, da Lei 4076, de 23 de junho de 1962.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
Registro: 1116685027
CPF: 052.***.***-01
Data Início: 04/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: VIVIANE SOUSA VIEIRA
CPF: 608.***.***-24
Função: EMPRESARIA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: A3yyd
Impresso em: 26/12/2022 às 09:52:36 por: adapt, ip: 179.240.164.123

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MA

**Nº 865953/2022**
**Emissão: 09/05/2022**
**Validade: 31/03/2023**
**Chave: 3axc2**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
Registro: 1116685027
CPF: 052.399.843-01

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 032
RUB.

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 01/08/2017

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 05/07/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

**- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
**- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
**- Válido em todo território nacional.**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI
Registro: 0005395020
CNPJ: 27.896.522/0001-70
Data Início: 27/05/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 27/05/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: A.OLIVEIRA PEREIRA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
Registro: 0005404240
CNPJ: 17.898.077/0001-23
Data Início: 10/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 03/01/2023
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: J MENDES SILVA
Registro: 0005437083
CNPJ: 33.444.259/0001-80
Data Início: 06/12/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 01/12/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: V S VIEIRA LTDA
Registro: 0005456479

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3axc2
Impresso em: 10/05/2022 às 12:15:20 por: adapt, ip: 177.54.140.121

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MA**

**Nº 865953/2022**
**Emissão: 09/05/2022**
**Validade: 31/03/2023**
**Chave: 3axc2**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 643
RUB.

CNPJ: 28.206.165/0001-33
Data Início: 04/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Registro: 0000012830
CNPJ: 05.001.016/0001-32
Data Início: 01/12/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 08/11/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3axc2
Impresso em: 10/05/2022 às 12:15:21 por: adapt, ip: 177.54.140.121

VM ENGENHARIA E SERVIÇOS

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 674
RUB.

## PARTES

A) ***V S VIEIRA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av Jeronimo De Albuquerque, Subcond.07, Condomínio Patio Jardins, Torre B, N° 25, Sala 412, Vinhais I, São Luis – MA, Cep: 65074-199, inscrita no CNPJ: *28.206.165/0001-33*, neste ato representado pela proprietária, **VIVIANE SOUSA VIEIRA**, brasileira, solteira, Empresária, nº do CPF: 608.060.783-24, RG nº 036621932009-8 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Vitória, Residencial Colinas, Bloco 02, AP. 203, Turu, São Luís – MA, CEP 65068-380, adiante denominado **CONTRATANTE.**

B) **JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE**, pessoa física, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, registro CREA-MA nº 111668502-7, residente e domiciliado na Rua - A, Ala – A, Casa 13, Residencial São Domingos I, Bairro Cohama, no Município de São Luís – MA, CPF: 052.399.843-01, RG 869490-5 expedida pelo SDS/PE, adiante denominado **CONTRATADO.**

## CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a renovação da prestação de serviços técnicos como engenheiro civil, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de continuar a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo determinado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

**V S VIEIRA LTDA**
CNPJ: 28.206.165/0001-33
ENDEREÇO: Av. Jeronimo De Albuquerque, Subcond.07, Condomínio Pátio Jardins, Torre B, N° 25, Sala 412, Vinhais I, São Luís – MA. CEP: 65074-199
E-mail: vmengenhariaeservicos@hotmail.com | Telefone: 98 98533 1967

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2664553/2021, emitido em 27/12/2021.
Documento do Protocolo 3/8 (Vinculado ao passo 1), anexado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 633
RUB.

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1° - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2° - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3° - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de duas (2) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a seis (6) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEXTA: Período de prestação de serviço terá tempo indeterminado a partir da data em que for assinado o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 5 de cada mês, que será pago mediante recibo ou transferência bancária.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2664553/2021, emitido em 27/12/2021.
Documento do Protocolo 3/8 (Vinculado ao passo 1), anexado por doran em 27/12/2021

**V S VIEIRA LTDA**
CNPJ: 28.206.165/0001-33
ENDEREÇO: Av. Jeronimo De Albuquerque, Subcond.07, Condominio Pátio Jardins, Torre B, N° 25, Sala 412, Vinhais I, São Luís – MA. CEP: 65074-199
E-mail: vmengenhariaeservicos@hotmail.com | Telefone: 98 98533 1967

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 676
RUB.

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA OITAVA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de São Luís/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

São Luís - MA, 06 de dezembro de 2021

VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA 60806078324
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2021-12-06 17:02:13

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE:05239984301

Assinado digitalmente por JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE:05239984301
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=29422374000187, CN=JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE:05239984301
Razão: Eu estou aprovando este documento
Data: 2021-12-06 17:02:42

**V S VIEIRA LTDA**
CNPJ: 28.206.165/0001-33
ENDEREÇO: Av. Jeronimo De Albuquerque, Subcond.07, Condominio Pátio Jardins, Torre B, N° 25, Sala 412, Vinhais I, São Luís – MA. CEP: 65074-199
E-mail: vmengenhariaeservicos@hotmail.com | Telefone: 98 98533 1967

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2664553/2021, emitido em 27/12/2021.
Documento do Protocolo 3/8 (Vinculado ao passo 1), anexado por doran em 27/12/2021

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**
**Nº MA20210481074**

Folha 14/24

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1116685027**
Registro: **1116685027MA**

**2. Contratante**

Contratante: **V S VIEIRA LTDA** CPF/CNPJ: **28.206.165/0001-33**
**AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO** Nº: **25**
Complemento: Bairro: **VINHAIS**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65074199**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 0757
RUB.

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **0001**
**AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO** Nº: **25**
Complemento: Bairro: **VINHAIS**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65074199**
Data de Início: **06/12/2021** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Consultor(a) técnico(a)**

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 1000 - OUTRA | | |
| 44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA) | 2,00 | h/sem |

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

ART DE CARGO FUNÇÃO REFERENTE A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EMPRESA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE - CPF: 052.299.843-01**

_____, _____ de _____ de _____
Local data

**V S VIEIRA LTDA - CNPJ: 28.206.165/0001-33**

**9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **09/12/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8303507152**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2664553/2021, emitido em 27/12/2021.
Documento do Protocolo 4/8 (Vinculado ao passo 1), anexado por doran em 27/12/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4z2d1
Impresso em: 09/12/2021 às 09:42:49 por: , ip: 177.54.140.91

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

# CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

877860/2023

Atividade em andamento

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 678
RUB.

Profissional: **JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE**
Registro: **1116685027MA** RNP: **1116685027**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220569701** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/09/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **V S VIEIRA LTDA**

Contratante: **Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Lago Açu/MA** CPF/CNPJ: **31.047.295/0001-85**
Endereço do contratante: RUA DO COMERCIO Nº: 58
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU UF: MA CEP: 65340000
Contrato: 01-0208/2022 Celebrado em: 02/08/2022
Valor do contrato: R$ 4.593.156,34 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DO COMERCIO Nº: 58
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU UF: MA CEP: 65340000
Coordenadas Geográficas: 2.684780, 44.298260
Data de início: 02/08/2022 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Lago Açu/MA CPF/CNPJ: 31.047.295/0001-85

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 30.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 18.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 49 - Execução de obra 18.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 1000.00 metro;

**Observações**

Execução dos serviços de Implantação de sistemas de abastecimento de água para Melhorias em Unidades Escolares no Município de Conceição do Lago Açu/MA.

Número da ART: **MA20220570217** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/09/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **V S VIEIRA LTDA**

Contratante: **Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Lago Açu/MA** CPF/CNPJ: **31.047.295/0001-85**
Endereço do contratante: RUA DO COMERCIO Nº: 58
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU UF: MA CEP: 65340000
Contrato: 01-0208/2022 Celebrado em: 02/08/2022
Valor do contrato: R$ 4.593.156,34 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DO COMERCIO Nº: 58
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU UF: MA CEP: 65340000
Coordenadas Geográficas: 2.684780, 44.298260
Data de início: 02/08/2022 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Lago Açu/MA CPF/CNPJ: 31.047.295/0001-85

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 5.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 40.00 metro;

**Observações**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

# CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
877860/2023
Atividade em andamento

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Execução dos serviços de Implantação de sistemas de abastecimento de água para Melhorias em Unidades Escolares no Município de Conceição do Lago Açu/MA.

Número da ART: **MA20230606476** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/01/2023
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **V S VIEIRA LTDA**

Contratante: **Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Lago Açu/MA** CPF/CNPJ: **31.047.295/0001-85**
Endereço do contratante: RUA DO COMERCIO Nº: 58
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU UF: MA CEP: 65340000
Contrato: 01-0208/2022 Celebrado em: 02/08/2022
Valor do contrato: R$ 4.593.156,34 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DO COMERCIO Nº: 58
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU UF: MA CEP: 65340000
Coordenadas Geográficas: 2.684780, 44.298260
Data de início: 02/08/2022 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Lago Açu/MA CPF/CNPJ: 31.047.295/0001-85

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 10.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 5.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 80.00 metro;

**Observações**

Execução dos serviços de Implantação de sistemas de abastecimento de água para Melhorias em Unidades Escolares no Município de Conceição do Lago Açu/MA.

**Informações Complementares**

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 1.2 (COMPLETO), 1.3 (COMPLETO), 1.4 (COMPLETO) E 1.5 (COMPLETO) E 'DESMATAMENTO' NO ITEM 1.11.1, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 877860/2023**
**12/01/2023, 17:10**
**ABWWD**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ABWWD

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010/2003 /2023
FLS. 679
RUB.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA**
**Secretaria Municipal de Educação**

Atestamos para os devidos fins que a **V S VIEIRA LTDA.** inscrita no **CNPJ nº 28.206.165/0001-33.** estabelecida na Av. Jeronimo de Albuquerque, Subcondomínio 07, Patio Jardins, Torre B, n 25, sala 412, Vinhais I, São Luis-MA, através do seu responsável técnico **Eng. Civil JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE**, CREA-MA 111668502-7, conforme ART Nº MA20230606476 COMPLEMENTAR à MA20220569701, é responsável técnico pela execução dos SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA MELHORIAS EM UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA, conforme descrito no Contrato nº 01-0208/2022, Proc. Administrativo nº 09/2022 de 02 de agosto de 2022, **que encontra-se em andamento**, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas.

## 1. OBJETO CONTRATUAL

SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA MELHORIAS EM UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA, conforme descrito no Contrato nº 01-0208/2022, Proc. Administrativo nº 09/2022 de 02 de agosto de 2022.

## 2. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS

- Unidades Escolares no município de Conceição do Lago Açu/MA.
Endereço: Rua do Comércio, 58, Centro, Conceicão do Lago Açu/MA. CEP 65340-000.

## 3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Período de execução contratual: 02/08/2022 a 02/08/2023.

Os serviços foram executados no período de 02/08/2022 a 06/01/2023.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 680
RUB.

## 4. VALOR FINAL DO CONTRATO EXECUTADO

Ao final da execução de todas as obras e serviços abaixo discriminados, o valor total alcançado será de: **R$ 4.593.165,34 (quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).**

## QUANTO AOS SERVIÇOS REALIZADOS

Os trabalhos realizados constituem os serviços integrantes do Contrato nº 01-0208/2022, Proc. Administrativo nº 09/2022, executados em concordância com os Projetos Executivos, com as Especificações Técnicas, com as Normas Brasileiras, em obediência a planilha contratual abaixo, não eximindo a contratada das obrigações constantes no Art. 69 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CNPJ: 31.047.295/0001-85**
**Rua do Comércio, nº 58 – Centro – Conceição do Lago Açu – MA**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877860/2023, em 12/01/2023 emitida

Certidão nº 877860/2023
12/01/2023, 17:16
Chave de Impressão: ABWWD
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2023 e contem 7 folhas

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
Secretaria Municipal de Educação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010 2003 /2023
FLS. 681
RUD.

*PLANILHA DOS QUANTITATIVOS*

| Item | Discriminação | Unid. | Acumulada atual |
|---|---|---|---|
| 1 | SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PERFURAÇÃO E RESERVAÇÃO | | |
| 1.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | m² | 30.00 |
| 1.1.2 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | MÊS | 5.00 |
| 1.1.3 | TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS | H | 70.00 |
| 1.1.4 | EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIARIO. AF_04/2016 | m² | 45.00 |
| 1.1.5 | ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA | m³ | 58.80 |
| 1.2 | SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO | | |
| 1.2.1 | Perfuração de alargamento em rocha sedimentar em 17" | m | 50.00 |
| 1.2.2 | Perfuração rocha sedimentar sedimento / camadas inconsolidadas dn 8.1/2 a 9.1/2" - ate 150m | m | 700.00 |
| 1.2.3 | Perfuração de alargamento em rocha sedimentar em 12.1/4" - até 250 m | m | 700.00 |
| 1.3 | SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO | | |
| 1.3.1 | TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M | M | 600.00 |
| 1.3.2 | Revestamento filtro pvc geomecânico reforçado dn 150mm | m | 150.00 |
| 1.3.3 | INSTALAÇÃO DO REVESTIMENTO | m | 750.00 |
| 1.3.4 | Tampa de fundo - cap fêmea geomecanico reforçado em 150mm | un | 5.00 |
| 1.3.5 | Centralizador em 6" | un | 30.00 |
| 1.3.6 | Tampa de poço galvanizada em 6" | un | 5.00 |
| 1.3.7 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRE-FILTRO | m³ | 49.00 |
| 1.3.8 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2 2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | m³ | 8.75 |
| 1.3.9 | Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa lançado e adensado | m³ | 5.00 |
| 1.4 | SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO | | |
| 1.4.1 | LIMPEZA, SSCCVAMENTO E PISTONEAMENTO | H | 190.00 |
| 1.4.2 | DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR | H | 60.00 |
| 1.4.3 | TESTE DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA E GERADOR (24HORAS) | m³ | 150.00 |
| 1.4.4 | Desinfecção em rede de água / adutora | m³ | 45.00 |
| 1.4.5 | ANÁLISE FÍSICO-QUIMICA E BACTERIOLOGICA AS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERA ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRICULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA) | UN | 10.00 |
| 1.5 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | |
| 1.5.1 | Tubo de recarga para completação do pre-filtro em PVC DN 50, roscavel, com luvas em aço galvanizado | M | 60.00 |
| 1.5.2 | PROTECAO-RELATORIO TECNICO FINAL | UN | 5.00 |
| 1.6 | ADUTORA DE RECALQUE | | |
| 1.6.1 | LOCAÇÃO DE REDES DE AGUA OU DE ESGOTO | M | 100.00 |

CNPJ: 31.047.295/0001-85
Rua do Comércio, nº 58 – Centro – Conceição do Lago Açu – MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877860/2023, em 12/01/2023 emitida

Certidão nº 877860/2023
12/01/2023, 17:16
Chave de Impressão: ABWWD
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2023 e contém 7 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 673
RUB.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
## Secretaria Municipal de Educação

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.6.2 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 100,00 |
| 1.6.3 | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | m³ | 81,00 |
| 1.6.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 36,00 |
| 1.6.5 | TESTE HIDRAULICO | m | 100,00 |
| 1.6.6 | TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 50mm | M | 100,00 |
| 1.6.7 | SISTEMA DE CLORAÇÃO COM PASTILHA DE CLORO | UN | 5,00 |
| 1.7 | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS** | | |
| 1.7.2 | Motobomoa submersivel, marca abs ou similar, modelo EJ 40 B, motor 4 cv, trifasico | UN | 5,00 |
| 1.7.3 | CUBICULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO E COMPRESSOR 1,70M X1,70M. (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) DP1710-02 | UN | 5,00 |
| 1.7.4 | CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA. INSTALAÇÃO E MONTAGEM | m | 800,00 |
| 1.7.5 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 250,00 |
| 1.7.7 | Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em nori | un | 5,00 |
| 1.7.8 | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM | M | 120,00 |
| 1.7.9 | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VALVULA, REGISTROS E MANÔMETROS | UN | 5,00 |
| 1.8 | **RESERVAÇÃO DE TORRE EM ESTRUTURA DE CONCRETO E CAIXA D'ÁGUA** | | |
| 1.8.2 | AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 10000L, ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE 7,00 M. | UN | 5,00 |
| 1.11 | **AREA DO POÇO** | | |
| 1.11.1 | DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM TRATOR, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL, COM CORTES DE ARVORES | m² | 500,00 |
| 1.11.2 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | m² | 500,00 |
| 1.11.3 | LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR | m² | 500,00 |
| 1.11.4 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 17,92 |
| 1.11.5 | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 | m³ | 17,92 |
| 1.11.6 | CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 | M | 200,00 |
| 1.11.7 | PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO | m² | 15,30 |
| 1.11.8 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO) | m² | 30,60 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877860/2023, emitida em 12/01/2023

Certidão nº 877860/2023
12/01/2023, 17:16
Chave de Impressão: ABWWD
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2023 e contém 7 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 653
RUB.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
## Secretaria Municipal de Educação

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.11.9 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021 | m² | 131.10 |
| 1.11.10 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 262.15 |
| 1.11.11 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 262.15 |
| 1.11.12 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 262.15 |
| 1.11.13 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 262.15 |
| **1.12** | **LIMPEZA GERAL** | | |
| 1.12.1 | Limpeza geral | m² | 500.00 |
| **2** | **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES DOMICILIARES** | | |
| **2.1** | **REDE DE DISTRIBUIÇÃO** | | |
| 2.1.1 | LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO | M | 80.00 |
| 2.1.2 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 24.00 |
| 2.1.3 | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | m³ | 16.80 |
| 2.1.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 60.00 |
| 2.1.5 | TESTE HIDRÁULICO | m | 80.00 |
| 2.1.6 | TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) | M | 80.00 |
| 2.1.7 | COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA | UN | 10.00 |
| 2.1.8 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2") | UN | 2.00 |
| 2.1.9 | CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA CAERCE | UN | 2.00 |
| **2.2** | **LIGAÇÕES DOMICILIARES** | | |
| 2.2.1 | Fornecimento e instalação de ligação domiciliar de água em tubos e conexões de PVC soldável de 20mm, incluindo a torneira de ponta de 1/2" | UN | 10.00 |

## Composições Principais

| 1.7.3 | Descrição | Und | Quant. |
|---|---|---|---|
| Composição | CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO E COMPRESSOR 1,70M X1,70M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) DP1710-02 | UN | 1.0000000 |
| Composição Auxiliar | GABARITO PARA EDIFICAÇÕES | m² | 9,0000000 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877860/2023, emitida em 12/01/2023

Certidão nº 877860/2023
12/01/2023, 17:16
Chave de Impressão: ABWWD
O documento nesse ato registrado foi emitido em 12/01/2023 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 12/01/2023, às 17:16

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 0854
RUS.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
## Secretaria Municipal de Educação

| | | | |
|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO | m² | 9,0000000 |
| Composição Auxiliar | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E BOTA-FORA | m² | 9,0000000 |
| Composição Auxiliar | CARGA E TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL EM CARRO DE MÃO DE MATERIAIS A GRANEL, PARA DISTÂNCIAS ATÉ 30M | m³ | 1,5900000 |
| Composição Auxiliar | ESPALHAMENTO MANUAL DE SOLO OU ENTULHO EM BOTA-FORA | m³ | 1,5900000 |
| Composição Auxiliar | ESCAVAÇÃO MANUAL DE POÇOS E CAVAS DE FUNDAÇÃO EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M | m³ | 1,4400000 |
| Composição Auxiliar | AÇO CA-50, INCLUINDO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO NAS PEÇAS (6,3 ATÉ 25MM) | KG | 47,2800000 |
| Composição Auxiliar | EXECUÇÃO DE ATERRO EM VALAS/ POÇOS/ CAVAS DE FUNDAÇÃO COM SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVAÇÕES, INCLUINDO LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO. | m³ | 1,0700000 |
| Composição Auxiliar | BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7 | m³ | 1,1100000 |
| Composição Auxiliar | CONCRETO FCK = 15 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PRODUÇÃO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA | m³ | 0,8100000 |
| Composição Auxiliar | ALICERCE EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7 | m³ | 0,4500000 |
| Composição Auxiliar | FORMA PLANA EM COMPENSADO RESINADO PARA FUNDAÇÃO - E = 12MM | m² | 17,4000000 |
| Composição Auxiliar | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS COM E = 10 CM | m² | 13,7400000 |
| Composição Auxiliar | PORTÃO EM CHAPA DE FERRO LISA DE ABRIR, INCLUINDO FERRAGENS, GUARNIÇÕES, LIXAMENTO, PROTEÇÃO A BASE DE ZARCÃO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO AZUL, INCLUSIVE LOGOTIPO DA CAEMA DN=60 CM. | m² | 1,6800000 |
| Composição Auxiliar | PISO CIMENTADO, ALISADO, TRAÇO 1:2 | m² | 9,0000000 |
| Composição Auxiliar | PINTURA A BASE DE ÁGUA 2 DEMÃOS (HIDRACOR) DESCRIÇÃO AJUDANTE DE PINTOR PINTOR LIXA TINTA MINERAL EM PO | m² | 27,5000000 |
| Composição Auxiliar | JANELA EM ALUMINIO, TIPO BASCULANTE, COM VIDRO, INCLUINDO FERRAGENS E GUARNIÇÕES | m² | 0,1200000 |
| Composição Auxiliar | REBOCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNAS, CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:8 | m² | 27,5000000 |
| Composição Auxiliar | CHAPISCO EM PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 | m² | 27,5000000 |
| Composição Auxiliar | LASTRO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL SOB PISOS, E = 8 CM | m² | 9,0000000 |

| 1.8.2 | Descrição | Und | Quant. |
|---|---|---|---|
| Composição | AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 10000L, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE 7,00 M. | UND | 1,0000000 |
| Composição Auxiliar | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 32,0000000 |
| Composição Auxiliar | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 32,0000000 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877860/2023, emitida em 12/01/2023

Certidão nº 877860/2023
12/01/2023, 17:16
Chave de Impressão: ABWWD
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2023 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 12/01/2023, às 17:16.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010 2003 /2023
FLS. 686
RUB.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
## Secretaria Municipal de Educação

| | | | |
|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 10.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 7,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica | un | 1,0000000 |
| Insumo | CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) | UN | 2,0000000 |
| Insumo | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) | M | 6,0000000 |
| Insumo | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) | M | 5,0000000 |
| Insumo | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) | M | 0,7500000 |
| Insumo | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA | UN | 1,0000000 |
| Insumo | Abraçadeira p/ tubo galvanizado d = 2" | un | 4,0000000 |
| Insumo | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) | M | 3,0000000 |
| Insumo | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA | UN | 2,0000000 |
| Insumo | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) | M | 1,2000000 |
| Insumo | CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) | UN | 2,0000000 |
| Insumo | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) | M | 2,0000000 |
| Insumo | TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) | UN | 2,0000000 |
| Insumo | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) | M | 6,0000000 |
| Insumo | Abraçadeira metálica tipo "d" de 3" Abraçarteira metalica tipo "d" de 3" | un | 4,0000000 |
| Insumo | Registro gaveta fofo, c/ bolsas p/ tubo de pvc, cunha borracha, volante, pn 10, tipo euro 24, d= 75mm | un | 2,0000000 |
| Insumo | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) | M | 2,0000000 |
| Insumo | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | UN | 2,0000000 |
| Insumo | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) | UN | 0,8000000 |

| | Descrição | Und | Quant. |
|---|---|---|---|
| Composição | Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 10.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 7,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica | un | 1,0000000 |
| Insumo | Estrutura pre-moldada de concreto p/ caixas d'agua de 10.000 litros, composta de capitel p/apoio da caixa dágua e pilar cilindrico d=40cm e altura = 7,00m, incluso montagem no local, ref: Cilel ou similar | un | 1,0000000 |
| Insumo | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | m³ | 2,0000000 |
| Insumo | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 400,0000000 |
| Insumo | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | m³ | 2,0000000 |

**CNPJ: 31.047.295/0001-85**
**Rua do Comércio, nº 58 – Centro – Conceição do Lago Açu – MA**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877860/2023, em 12/01/2023 emitida

Certidão nº 877860/2023
12/01/2023, 17:16
Chave de Impressão: ABWWD
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2023 e contém 7 folhas

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
Secretaria Municipal de Educação

| | | | |
|---|---|---|---|
| Insumo | PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | m³ | 2,0000000 |
| Insumo | Caixa d'agua fibra vidro 10.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar) | un | 1,0000000 |

São Luís – MA, 06 de janeiro de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 687
RUB.

**Divino Alexandre de Lima**
CPF: 152.838.011-87
RG: 041046942010-6 SSP/MA
Prefeito Municipal de Conceição do Lago Açu/MA

**Wlisses Rocha Carvalho de Moraes**
CPF: 024.902.403-90
CREA nº 111837980-2
Engenheiro Fiscal

**CNPJ: 31.047.295/0001-85**
**Rua do Comércio, nº 58 – Centro – Conceição do Lago Açu – MA**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877860/2023, em 12/01/2023 emitida

Certidão nº 877860/2023
12/01/2023, 17:16
Chave de Impressão: ABVWD
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2023 e contém 7 folhas

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MA

**Nº 862422/2022**
**Emissão: 21/03/2022**
**Validade: 31/03/2023**
**Chave: c1xca**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSÉ EDUARDO DONATTO
Registro: 2605479404
CPF: 716.293.358-00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 089
RUC.

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 03/03/2008
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 10178

**Titulo(s)**

**GRADUAÇÃO**

GEÓLOGO
Atribuição: do artigo 06, da Lei 4076, de 23 de junho de 1962.
Instituição de Ensino: INSTITUTO DE GEOCIENCIAS E CIENCIAS EXATAS CAMPUS DE R.CLARO
Data de Formação: 18/12/1981

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

**- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
**- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
**- Válido em todo território nacional.**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CASSIO M DE OLIVEIRA - ME
Registro: 0000012086
CNPJ: 09.473.782/0001-50
Data Início: 28/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: V S VIEIRA LTDA
Registro: 0005456479
CNPJ: 28.206.165/0001-33
Data Início: 18/03/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: PALMARES CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0000001580
CNPJ: 11.302.593/0001-67
Data Início: 15/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MA**

**Nº 862422/2022**
**Emissão: 21/03/2022**
**Validade: 31/03/2023**
**Chave: c1xca**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 088
RUB.

Empresa: CONSTRUTORA MARANHENSE EIRELI
Registro: 0005368928
CNPJ: 26.604.359/0001-61
Data Início: 07/08/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 28/06/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: F. M. B. SABOIA-ME
Registro: 0000003736
CNPJ: 69.380.277/0001-93
Data Início: 02/08/2012
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: c1xca
Impresso em: 21/03/2022 às 11:58:07 por: adapt, ip: 177.54.140.104

# Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

**INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO**

**Protocolo**
**Nº 2672604/2022**

**Interessado (1)**

Nome / Razão Social: V S VIEIRA LTDA

Registro: 0005456479

Endereço: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25 - VINHAIS I - SÃO LUÍS

**Informações do Protocolo**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 680
RUB.

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 18/03/2022

Cadastro: 18/03/2022

Situação: Finalizado

Descrição: Inclusão de responsável técnico como Geólogo.

**Declarações**

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

**Documentos**

| Tipo: | Data: | Observação: |
|---|---|---|
| ANEXO | 18/03/2022 | art de cargo função |
| ANEXO | 18/03/2022 | Comprovante de endereço do geólogo. |
| ANEXO | 18/03/2022 | Contrato de prestação de serviço |

**Movimentos**

| Passo | Nome do usuário | Data Envio | Ação | Origem | Destino |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Usuário Padrão do SITAC | 18/03/2022 00:00:00 | Envio | SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA |
| 2 | doran souza silva | 21/03/2022 09:52:38 | Recebimento | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA |
| | Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático! | | | | |
| | Despacho: | Usuário: doran souza silva | | Data do Despacho: | 21/03/2022 09:57:47 |
| | Descrição: Inclusão realizada. A via do contrato registrado foi enviada ao e-mail da empresa e do profissional. | | | | |
| 3 | doran souza silva | 21/03/2022 00:00:00 | Recebimento | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA |
| | Descrição: Atendido | | | | |

**Movimentos ao colegiado**

| Passo | Conselheiro | Reuniao | Vinculado ao passo | Data | Hora |
|---|---|---|---|---|---|

**Protocolos Vinculados**

| Número/Ano | Assunto |
|---|---|

**Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo**

| Número/Ano | Número Anterior | Tipo do D. de Fiscalização | Descrição |
|---|---|---|---|

**Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo**

| Número | Tipo de Denúncia | Descrição |
|---|---|---|

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA**

**Número da Solicitação**
**Nº 483400**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 690
RUB.

**Detalhes da Empresa**

Razão Social:
V S VIEIRA LTDA

Nome Fantasia:
V M ENGENHARIA E SERVICOS

CNPJ (Pessoa Jurídica): 28.206.165/0001-33
Tipo Empresa: PRIVADA
Categoria Empresa: MATRIZ

Natureza Jurídica:
2062 - Sociedade Empresária Limitada

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data de Cadastro: 27/12/2021

Protocolo Assunto:
REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JÚRIDICA

Objetivo Social:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.3011-3/01 - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE.3314-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA MADEIRA,PERFUMARIA, SABÕES E VELAS,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE CERÂMICA, ARTEFATOS DE CIMENTO E OLARIAS,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DA BORRACHA,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ENCADERNAÇÃO,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA TRABALHAR FIOS DE FIBRA DE VIDRO,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA DO REFINO DO PETRÓLEO,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE).4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM.4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES.4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA.4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(REVENDEDORES DE OUTORGADOS DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES,ATIVIDADES DE REDE E CIRCUITO ESPECIALIZADO - RCE, QUE CORRESPONDEM A SUBMODALIDADES DO SERVIÇO LIMITADO ESPECIALIZADO - SLE, EXPLORADAS COMO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, DESDE QUE SEJAM PRESTADOS A UMA MESMA PESSOA OU GRUPO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, CARACTERIZADOS PELA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS QUE ENVOLVEM APLICAÇÕES PONTO A PONTO, MULTIPONTO OU ENTRE PONTOS DISTRIBUÍDOS, CUJAS MODALIDADES SÃO:SERVIÇO DE CIRCUITO ESPECIALIZADO FIXO, PARA SUPORTE À INTERLIGAÇÃO DE REDES, PABX, ETC.,SERVIÇO DE REDE ESPECIALIZADO, PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE VOZ, DADOS, IMAGENS, ETC.,SERVIÇO DE ESTABELECIMENTO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES PARA GRUPOS DE PESSOAS JURÍDICAS COM ATIVIDADE ESPECÍFICA,ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CONEXÕES DE TERMINAIS TELEFÔNICOS ÀS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES PÚBLICAS EM PRÉDIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS,ATIVIDADES DE SERVIÇOS ESPECIAIS - SE, EXPLORADOS COMO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES QUE TÊM POR FINALIDADE O ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE COMUNICAÇÕES DE INTERESSE GERAL, NÃO ABERTOS À CORRESPONDÊNCIA PÚBLICA,ATIVIDADES DE USO DE SATÉLITE PARA RASTREAMENTO (TRACKING),COMUNICAÇÕES POR TELEMETRIA,OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE RADAR,ATIVIDADES DE SERVIÇO LIMITADO PRIVADO - SLP,EXPLORADO

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**
**INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA**

**Número da Solicitação**
**Nº 483400**

COMO MODALIDADE DE SERVIÇO LIMITADO DE INTERESSE RESTRITO, QUANDO DESTINADO AO USO PRÓPRIO DO EXECUTANTE, SEJA ESTE UMA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA,ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICORESTRITOS, EXPLORADOS COMO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DESTINADOS AO USO DE PASSAGEIROS DOS
NAVIOS, AERONAVES, VEÍCULOS EM MOVIMENTO OU AO USO DO PÚBLICO EM LOCALIDADES AINDA NÃO ATENDIDAS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE TELECOMUNICAÇÕES,SERVIÇOS DE RECARGA DE TELEFONES CELULAR,COMPRA E VENDA DA CAPACIDADE DE REDE, SEM PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS).6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO,DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO,O REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS,PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO:A REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL).4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(A CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS,CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC.,SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES).7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA,7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA,7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR,7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(A LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE
SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO:ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS,CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES).

**Endereços**

**Endereço (1)**

Endereço: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25, SUBCOND.07- PÁTIO JARDINS, TO

Bairro: VINHAIS I | Cidade: SÃO LUÍS | UF: MA | CEP: 65074-199

Telefone: (98) 98533-1967 | Endereço de correspondência: ☐ Sim ■ Não | Tipo de Endereço: COMERCIAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 691
RUB.

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

CREA-MA

**ART CARGO-FUNÇÃO**
**Nº MA20220510960**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 611
RUB.

**1. Responsável Técnico**

JOSE EDUARDO DONATTO
Título profissional: GEÓLOGO
RNP: 2605479404
Registro: 101785P

**2. Contratante**

Contratante: V S VIEIRA LTDA
CPF/CNPJ: 28.206.165/0001-33
APARTAMENTO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Nº: 25
Complemento: CONDOMÍNIO PÁTIO JARDINS TORRE B SALA 412 SUB COND.07
Bairro: VINHAIS I
Cidade: SÃO LUÍS
UF: MA
CEP: 65074199
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: SEDE
APARTAMENTO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Nº: 25
Complemento: CONDOMÍNIO PÁTIO JARDINS TORRE B SALA 412 SUB COND.07
Bairro: VINHAIS I
Cidade: SÃO LUÍS
UF: MA
CEP: 65074199
Data de Início: 18/03/2022
Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Preposto técnico

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 1000 - OUTRA | | |
| 44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VINCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA) | 2,00 | h/sem |

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

RESPONSABILIDADE TÉCNICA COMO GEÓLOGO DA V S VIEIRA LTDA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE EDUARDO DONATTO - CPF: 716.293.358-00

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

V S VIEIRA LTDA - CNPJ: 28.206.165/0001-33

**9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R$ 88,78 Registrada em: 18/03/2022 Valor pago: R$ 88,78 Nosso Número: 8303784468

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2672604/2022, emitido em 18/03/2022.
Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 18/03/2022

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/ com a chave: ZA8oB
Impresso em: 18/03/2022 às 10:20:04 por: ip: 177.195.242.207

# Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA. CEP: 65.070-900

| Classificação: Residencial Pleno | Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO |
|---|---|
| Tensão Nominal Disp. 220 V Lim Mín. 202 V Lim Máx 231 V | |

| Data das Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº de Dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 03/02/2022 | 04/03/2022 | 29 | 05/04/2022 |

JOSE EDUARDO DONATO
INSTALAÇÃO: 36429887
CPF: ***.293.35*-**
AV GENERAL ARTUR CARVALHO , 186 , COND LION
CASA 28 CEP: 65066-320 TURU - SAO LUIS - MA

| Parceiro de Negócio |
|---|
| 44583089 |

| Conta Contrato |
|---|
| 3006417409 |

| Conta Mês | Vencimento | Total a Pagar |
|---|---|---|
| 03/2022 | 11/03/2022 | R$ 485,06 |

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal (Série 3 098211334
Nº da Fatura 000220300621 1334 |CFOP: 5258/AA
DATA DE EMISSÃO: 04/03/2022

## INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● Período: Band. Tarif.: Vermelha : 04/02 - 04/03 ● Bandeira Tarifária Escassez Hídrica MAR/22 custo adicional de R$ 14,20 a cada 100 kWh.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 693
RUB.

| Itens de Fatura | Quant. | Preço Unit.(R$) com Tributos | Tarifa Unit.(R$) | PIS/ COFINS(R$) | ICMS (R$) | Valor(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Consumo (kWh) | 456 | 0,833136 | 0,642070 | 11,16 | 75,98 | 379,91 |
| Adicional Bandeira | | | | 2,47 | 16,80 | 84,02 |
| **ITENS FINANCEIROS** | | | | | | |
| Cip-Ilum Pub Pref Munic | | | | | | 21,13 |

| Tributo | Base(R$) | Alíquota(%) | Valor(R$) |
|---|---|---|---|
| ICMS | 463,93 | 20,0000 | 92,78 |
| PIS | 371,15 | 0,6548 | 2,43 |
| COFINS | 371,15 | 3,0159 | 11,20 |

CONSUMO kWh

| | |
|---|---|
| MAR/21 | 492 |
| ABR/21 | 497 |
| MAI/21 | 505 |
| JUN/21 | 451 |
| JUL/21 | 483 |
| AGO/21 | 589 |
| SET/21 | 501 |
| OUT/21 | 538 |
| NOV/21 | 503 |
| DEZ/21 | 527 |
| JAN/22 | 515 |
| FEV/22 | 461 |
| MAR/22 | 456 |

Ativo

| Medidor | Grandeza | Posto Horário | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3000010261 6 | Consumo | ATIVO TOTAL | 19.688 | 19.144 | 1,00 | 456 KWH |

Reservado ao Fisco
ADB5.D387.0D4E.9124.98A3.E378.A941.FA39

| Resolução ANEEL | Apresentação | Nº do Programa Social |
|---|---|---|
| 2925/21 | 04/03/2022 | |

## REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

CENTRAL DE ATENDIMENTO
**LIGUE GRÁTIS 116**
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9901

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS

---

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03373.382005 01532.397179 1 00000000048506

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

INSTALAÇÃO: 36429887
REFERÊNCIA: 03/2022

| DATA DOCUMENTO | NÚMERO DE REFERÊNCIA | ESPÉCIE DOCUMENTO | ACEITE | DATA PROCESSAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 04/03/2022 | 0202203006211334 | DM | N | 04/03/2022 |

| USO DO BANCO | CARTEIRA | ESPÉCIE MOEDA | QUANTIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| | 17 | R$ | | |

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGAVEL EM AGENCIAS BANCARIAS
EM CASO DE ATRASO, MULTA, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
JOSE EDUARDO DONATO 716.293.384-00

VENCIMENTO: 11/03/2022
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:
NOSSO NÚMERO: 33733820001532397
(=) VALOR DOCUMENTO: 485,06
(-) DESCONTO ABATIMENTO:
(-) OUTRAS DEDUÇÕES:
(+) MULTA:
(+) OUTROS ACRESCIMOS:
(=) VALOR COBRADO:

Ficha de Compensação

**Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.**

**Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2672604/2022, emitido em 18/03/2022.
Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por srlsd em 18/03/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 69
RUB.

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## PARTES

A) ***V S VIEIRA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Jeronimo De Albuquerque, Subcond.07, Condomínio Pátio Jardins, Torre B, N° 25, Sala 412, Vinhais I, São Luís – MA, Cep: 65074-199, inscrita no CNPJ: *28.206.165/0001-33*, neste ato representado pela proprietária, **VIVIANE SOUSA VIEIRA**, brasileira, solteira, Empresária, n° do CPF: 608.060.783-24, RG n° 036621932009-8 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Vitória, Residencial Colinas, Bloco 02, AP. 203, Turu, São Luís – MA, CEP 65068-380, adiante denominado **CONTRATANTE.**

B) **JOSÉ EDUARDO DONATTO**, pessoa física, brasileiro, Geólogo, registro CREA n° 260547940-4, residente e domiciliado na Avenida General Arthur Carvalho, n° 186, casa 28, condomínio Lyon, Turu, CEP 65.066-320, no Município de São Luís – MA, CPF: 716.293.358-00, RG 5878560 expedido por SSP SP, adiante denominado **CONTRATADO.**

## CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a contratação da prestação de serviços técnicos como geólogo, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, na função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo determinado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2672604/2022, emitido em 18/03/2022.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por srlant em 18/03/2022

responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1° - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2° - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3° - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho de duas (2) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a seis (3) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA SEXTA: Período de prestação de serviço terá tempo indeterminado a partir da data em que for assinado o contrato.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2672604/2022, emitido em 18/03/2022.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por arlant em 18/03/2022

CLÁUSULA SÉTIMA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo ou transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de São Luís/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

São Luís/MA, 16 de março de 2022.

VIVIANE SOUSA VIEIRA: 60806078324

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA: 60806078324
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

JOSÉ EDUARDO DONATTO
Geólogo
CPF: 716.293.358-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2672604/2022, emitido em 18/03/2022.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por ardanf em 18/03/2022

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

# CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

798597/2018

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE EDUARDO DONATTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 69
RUB.

Profissional: **JOSE EDUARDO DONATTO**
Registro: **10178MA** RNP: **2605479404**
Título profissional: GEÓLOGO

Número da ART: **MA20160054101** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/10/2016 Baixada em: 09/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PALMARES CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** CPF/CNPJ: **15.628.929/0001-37**
Endereço do contratante: RUA RUA DAS GARDENIAS Nº: 25
Complemento: QD 01 Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075780
Contrato: 21/2016-GISP Celebrado em: 12/09/2016
Valor do contrato: R$ 907.759,80 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: CAJAPIÓ UF: MA CEP: 65000000
Data de início: 27/09/2016 Conclusão efetiva: 27/03/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL CPF/CNPJ: 15.628.929/0001-37

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0403 - REDE DE AGUA 53 - EXECUCAO 50.00 metro; **1 - ATUACAO** #A0403 - REDE DE AGUA 53 - EXECUCAO 1459.00 metro; **1 - ATUACAO** #A0403 - REDE DE AGUA 53 - EXECUCAO 1392.00 metro; **1 - ATUACAO** #A0403 - REDE DE AGUA 53 - EXECUCAO 1069.00 metro; **1 - ATUACAO** #A0403 - REDE DE AGUA 53 - EXECUCAO 579.30 metro; **1 - ATUACAO** #A0810 - PERFURACAO DE POCOS 53 - EXECUCAO 100.00 metro; **1 - ATUACAO** #A0810 - PERFURACAO DE POCOS 53 - EXECUCAO 80.00 metro; **1 - ATUACAO** #A0810 - PERFURACAO DE POCOS 53 - EXECUCAO 295.00 metro; **1 - ATUACAO** #A0810 - PERFURACAO DE POCOS 53 - EXECUCAO 60.00 metro; **1 - ATUACAO** #A0810 - PERFURACAO DE POCOS 53 - EXECUCAO 100.00 metro;

**Observações**

CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE 05(CINCO) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM POVOADOS DOS MUNICIPIOS MARANHENSES CAJAPIÓ(POVOADO BOA ESPERANÇA), SANTA RITA(POVOADO JEQUIRI), SAO JOSÉ DOS PATOS(POVOADO MATA DA SILVA) E SÃO LUÍS(COMUNIDADE SANTA HELENA E CONJUNTO COHATAB - GAPARA).

Número da ART: **MA20170126023** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/10/2017 Baixada em: 12/04/2018
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PALMARES CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** CPF/CNPJ: **15.628.929/0001-37**
Endereço do contratante: RUA RUA DAS GARDENIAS Nº: 25
Complemento: QD 01 Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65075780
Contrato: 21/2016-GISP Celebrado em: 24/07/2017
Valor do contrato: R$ 907.759,80 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: CAJAPIÓ UF: MA CEP: 65000000
Data de início: 24/07/2017 Conclusão efetiva: 20/01/2018
Finalidade:
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL CPF/CNPJ: 15.628.929/0001-37

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0403 - REDE DE AGUA 53 - EXECUCAO 50.00 metro; **1 - ATUACAO** #A0403 - REDE DE AGUA 53 - EXECUCAO 1459.00 metro; **1 - ATUACAO** #A0403 - REDE DE AGUA 53 - EXECUCAO 1392.00 metro; **1 - ATUACAO** #A0403 - REDE DE AGUA 53 - EXECUCAO 1069.00 metro; **1 - ATUACAO** #A0403 - REDE DE AGUA 53 - EXECUCAO 579.30 metro; **1 - ATUACAO** #A0810 - PERFURACAO DE POCOS 53 - EXECUCAO 100.00 metro; **1 - ATUACAO** #A0810 - PERFURACAO DE POCOS 53 - EXECUCAO 80.00 metro; **1 - ATUACAO** #A0810 - PERFURACAO DE POCOS 53 - EXECUCAO 295.00 metro; **1 - ATUACAO** #A0810 - PERFURACAO DE POCOS 53 - EXECUCAO 60.00 metro; **1 - ATUACAO** #A0810 - PERFURACAO DE POCOS 53 - EXECUCAO 100.00 metro;

**Observações**

CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE 05(CINCO) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM POVOADOS DOS MUNICIPIOS MARANHENSES CAJAPIÓ(POVOADO BOA ESPERANÇA), SANTA RITA(POVOADO JEQUIRI), SAO JOSÉ DOS

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
798597/2018
Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

PATOS(POVOADO MATA DA SILVA) E SÃO LUÍS(COMUNIDADE SANTA HELENA E CONJUNTO COHATAB - GAPARA).(ADITIVO)

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 25 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 798597/2018**
**13/04/2018, 09:55**
**Dxbb2**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Dxbb2

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010.2003 /2023
FLS. 698
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 699
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA
RUA DAS GARDENIAS, Nº 25, QD-01, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP:65.075780

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, por meio da Gerencia de Inclusão Socioprodutiva-GISP com endereço na Rua das Gardênias, nº 25, Quadra 01, Jardim Renascença – São Luís-MA, CNPJ nº 15.628.929/0001-37, **ATESTA**, através deste que a empresa PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Goiás, Quadra 09, Nº 445, Chácara Brasil-Turu, CNPJ nº 11.302.593/0001-67, executou os serviços descritos abaixo, conforme planilha anexas:

1. **OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção/implantação de 05(cinco) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água em povoados dos municípios maranhenses: Cajapió (Povoado Boa Esperança), Santa Rita(Povoado Jequiri), São João dos Patos(Povoado Mata da Silva) e São Luís( Conjunto Cohatab-Bairro Gapara e Comunidade Santa Helena-Bairro Quebra Pote), objeto do Contrato nº 21/2016-GISP/SEDES.**

2. **LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Cajapió (Povoado Boa Esperança), Santa Rita(Povoado Jequiri), São João dos Patos(Povoado Mata da Silva) e São Luís( Conjunto Cohatab-Bairro Gapara e Comunidade Santa Helena-Bairro Quebra Pote).

1 **ETAPA:** Concluído
2 **PERÍODO:** 27/09/2016 a 20/01/2018
3 **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**
**Ana Julia de Macedo Utta Pinheiro, ART Nº MA20170085232; MA20170126030**
**José Eduardo Donatto, ART Nº MA20160054101;MA20170126023**

Atestamos ainda que a empresa teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato não contendo portanto, fato que desabone sua conduta. Para tanto apresentamos planilhas em anexo.

São Luís, 06 de abril de 2018.

Ricardo Ady M. Leda
Gerente de Inclusão Socioprodutiva
Matrícula: 2478501

Katia Regina Frade S. Santiago
Assessor Júnior - Geóloga e Téc. Estradas - SIDES/GISP/SEDES
Matrícula: 2481744

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798597/2018, emitida em 13/04/2018

Certidão nº 798597/2018
21/03/2022, 11:47
Chave de Impressão: Dxbb2
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2018 e contém 15 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 100
RUB.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA**
RUA DAS GARDENIAS, Nº 25, QD-01, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP:65.075780

**AÇÃO:** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
**MUNICÍPIO:** SANTA RITA
**LOCALIDADE:** POVOADO JEQUIRI

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DETALHADA | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| | | | |
| **1.0** | **ADMINISTRAÇÃO LOCAL** | | |
| 1.1 | Administração Local | und | 4,00 |
| **2.0** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 2.1 | Placa indicativa da obra 3,00m x 2,00m, instalada no local | m² | 6,00 |
| 2.2 | Mobilização e deslocamento de equipamento e equipe | und | 1,00 |
| 2.3 | Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos | m² | 100,00 |
| 2.4 | Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidro sanitárias e elétricas | m² | 15,00 |
| **3.0** | **POÇO TUBULAR - 80 M** | | |
| **3.1** | **PERFURAÇÃO** | | |
| 3.1.1 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 0-50m) | m | 50,00 |
| 3.1.2 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 51-100m) | m | 30,00 |
| 3.1.3 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 101-150m) | m | - |
| 3.1.4 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 151-200m) | m | - |
| 3.1.5 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 201-250m) | m | - |
| 3.1.6 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 251-300m) | m | - |
| 3.1.7 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 301-350m) | m | - |
| 3.1.8 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (0-50m) | m | 50,00 |
| 3.1.9 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (51-100m) | m | 30,00 |
| 3.1.10 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (101-150m) | m | - |
| 3.1.11 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (151-200m) | m | - |
| 3.1.12 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (201-250m) | m | - |
| 3.1.13 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (251-300m) | m | - |
| 3.1.14 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (301-350m) | m | - |
| **3.2** | **REVESTIMENTO E COMPLETAÇÃO** | | |
| 3.2.1 | Fornecimento e instalação de tubo em PVC aditivado reforçado 6" | m | 60,00 |
| 3.2.2 | Fornecimento e instalação de filtro em PVC aditivado reforçado 6" | m | 20,00 |
| 3.2.3 | Fornecimento de centralizadores (6x14) | und | 8,00 |
| 3.2.4 | Fornecimento e instalação de pré-filtro selecionado (1 a 2mm) | m³ | 5,50 |
| **3.3** | **PERFILAGEM** | | |
| 3.3.1 | Perfilagem geofísica - perfis eletro-indução IEL com potencial espontâneo, raios gama GR, sônico compensado. | m | 80,00 |
| 3.3.2 | Perfilagem óptica do poço | m | 80,00 |
| **3.4** | **DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA, TESTE E DESINFECÇÃO** | | |
| 3.4.1 | Limpeza, Escovamento e Pistoneamento | h | 24,00 |
| 3.4.2 | Desenvolvimento com bomba submersa e gerador | h | 12,00 |
| 3.4.3 | Teste de Vazão com bomba submersa e gerador (24 horas) | h | 24,00 |
| 3.4.4 | Teste Escalonado com bomba submersa e gerador (8 horas) | h | 12,00 |
| 3.4.5 | Fornecimento e aplicação do produto para limpeza | kg | 16,00 |
| 3.4.6 | Desinfecção do poço | m³ | 2,51 |
| **3.5** | **COMPLEMENTOS** | | |
| 3.5.1 | Fornecimento de cap fêmea ou ponteira | und | 1,00 |
| 3.5.2 | Fornecimento de tampa de poço cap macho | und | 1,00 |
| 3.5.3 | Construção de laje para proteção sanitária, conforme especificação. | und | 1,00 |
| 3.5.4 | Proteção Sanitária | m³ | 0,70 |

Kátia Regina Frade S. Santiago
Assessor Junior - Geólogo e
Tec. Eletrot. SIDESIGISP/SEDES
Matrícula: 2481762

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798597/2018, em 13/04/2018 emitida

Certidão nº 798597/2018
21/03/2022, 11:47
Chave de Impressão: Dabb2
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2018 e contém 15 folhas



7

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 401
RUB.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA**
RUA DAS GARDENIAS, Nº 25, QD-01, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP:65.075750

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.5.5 | Analise Fisico Quimica e Bacteriológica da Agua | und | 1,00 |
| 3.5.6 | Tubo de recarga para completação do pré-filtro em PVC DN 50, roscável, com luvas em aço galvanizado | m | 12,00 |
| **4.0** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE** | | |
| **4.1** | **BOMBA SUBMERSA** | | |
| 4.1.1 | Bomba para poço Submersa Leão 4R8PB-13 (ou similar) 4CV monofásica 220V | und | 1,00 |
| 4.1.2 | Tubulação PVC aditivado 2" | m | 56,00 |
| 4.1.3 | Tubo PVC Roscavel 3/4, com luvas galvanizadas | m | 56,00 |
| 4.1.4 | Cabo elétrico cilindrico 3 x 16mm² | m | 66,00 |
| 4.1.5 | Eletroduto FG 1" para cabo elétrico p/ painel de comando | m | 10,00 |
| **4.2** | **BARRILETE** | | |
| 4.2.1 | Curva FG 90° 2" | und | 1,00 |
| 4.2.2 | União FG 2" | und | 1,00 |
| 4.2.3 | Registro Bronze 2" | und | 2,00 |
| 4.2.4 | TEE FG 2" | und | 2,00 |
| 4.2.5 | Niple FG 2" | und | 8,00 |
| 4.2.6 | Tubo FG 2" | m | 1,50 |
| 4.2.7 | Válvula de Retenção Horizontal Bronze 2" | und | 1,00 |
| 4.2.8 | Curva FG 45° 2" | und | 2,00 |
| 4.2.9 | Manômetro 0 A 200PSI (0 A 14kgf/cm²) D=50MM | und | 1,00 |
| 4.2.10 | Hidrômetro de 2", turbina horinzontal, Qmax 30m³/h. | und | 1,00 |
| **4.3** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| 4.3.1 | Ramal de serviço em BT, monofásico, em cabo de cobre 25mm² com isolamento e cobertura em pvc, 0,6 kv. | m | 100,00 |
| 4.3.2 | Quadro de medição padrão Cemar, para BT monofásico, instalado em abrigo de alvenaria, a 1,50 m do piso, inclusive aterramento. | und | 1,00 |
| **5.0** | **ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO** | | |
| **5.1** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 5.1.1 | Locação da obra através de gabaritos de tábuas | m² | 7,84 |
| **5.2** | **SERVIÇOS EM TERRA** | | |
| 5.2.1 | Escavação manual de valas 0,40x0,50m, em solo de qualquer categoria exceto rocha, até 2m de profundidade | m³ | 1,44 |
| **5.3** | **INFRAESTRUTURA** | | |
| 5.3.1 | Alicerce em pedra argamassada 0,40x0,50, no traço 1:4 em cimento e areia | m³ | 1,80 |
| 5.3.2 | Baldrame em pedra argamassada 0,30x0,20m no traço 1:6 em cimento e areia | m³ | 0,43 |
| 5.3.3 | Reaterro compactado a maço | m³ | 0,90 |
| **5.4** | **PAREDES E PAINÉIS** | | |
| 5.4.1 | Alvenaria de tijolo cerâmico furado 09x19x19cm, incluindo assentamento com argamassa mista de cal hidratada (1:2:8) espessura 10cm | m² | 22,85 |
| 5.4.2 | Cinta superior 0,10X0,10m em concreto armado fck 15 Mpa e aço CA 50 | m³ | 0,07 |
| **5.5** | **COBERTURA** | | |
| 5.5.1 | Laje em concreto pré-moldado 2,40mx2,40m esp=8cm | m² | 10,27 |
| **5.6** | **ESQUADRIAS** | | |
| 5.6.1 | Porta ferro abrir TP chapa c/ guarnição 90 x 210cm | m² | 1,68 |
| 5.6.2 | Elemento vazado tipo cobogó em concreto 0,50x0,40m, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 | m² | 0,40 |
| **5.7** | **REVESTIMENTO** | | |
| 5.7.1 | Chapisco em argamassa de cimento e areia media traço 1:3, esp 0,5cm | m² | 45,70 |
| 5.7.2 | Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), esp 2,5cm, preparo manual | m² | 45,70 |
| 5.7.3 | Reboco em argamassa de cimento e areia no traço 1:2, esp. 0,5cm, preparo manual | m² | 45,70 |

Katia Regina Prado S. Santiago
Assessor Junior - Gerência e
Tec. Em Edif. SIDES Cód. 3[illegible]
Matrícula: 3[illegible]

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798597/2018, emitida em 13/04/2018

Certidão nº 798597/2018
21/03/2022, 11:47
Chave de Impressão: Dxbb2
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2018 e contém 15 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 102
RUB.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA**
RUA DAS GARDENIAS, Nº 25, QD-01, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP:65.075780

| | | | |
|---|---|---|---|
| **5.8** | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 5.8.1 | Contrapiso em concreto simples no traço 1:4:8, cimento, areia e pedra preta britada, espessura = 8cm | m² | 3,00 |
| 5.8.2 | Piso cimentado, cimento e areia no traço 1:4 esp=2,5cm | m² | 5,40 |
| **5.9** | **INSTALAÇÃO ELÉTRICA** | | |
| 5.9.1 | Ponto elétrico (teto e parede - eletroduto de PVC flexível corrugado DN 20mm (3/4"), fornecimento e instalação) | m | 15,00 |
| 5.9.2 | Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação | unid | 2,00 |
| 5.9.3 | Quadro de Distribuição de energia em caixa metálica, para 3 disjuntores e termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com porta, sem barramento fases e com barramento neutro, fornecimento e instalação | unid | 1,00 |
| 5.9.4 | Disjuntor termo-magnético monofásico de 20A | unid | 1,00 |
| 5.9.5 | Tomada embutir 2P + T 15A/250V c/placa, tipo silontoque ou equivalente | unid | 1,00 |
| 5.9.6 | Interruptor bipolar (tecla dupla) embutir 20A/250V c/placa, tipo silentoque pial ou equivalente | unid | 1,00 |
| 5.9.7 | Cabo de cobre isolamento termoplástico anti-chama 2,5mm2 - fornecimento e instalação | m | 10,00 |
| 5.9.8 | Lâmpada fluorescente de 40w | unid | 2,00 |
| **5.10** | **CALÇADA DE PROTEÇÃO** | | |
| 5.10.1 | Calçada de proteção em todo o perímetro do abrigo com 0,50m de largura e meio fio em alvenaria de tijolo cerâmico, revestida em argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 | m² | 4,60 |
| **5.11** | **PINTURA** | | |
| 5.11.1 | Pintura interna, na edificação, em tinta mineral em pó a base de cal (hidracor), em 02 demãos | m² | 14,54 |
| 5.11.2 | Pintura externa, na edificação, tinta acrílica PVA na cor branca, em 3 demãos | m² | 14,54 |
| 5.11.3 | Pintura interna e externa, no portão, em esmalte sintético, sobre fundo protetor à base de Ferrolack | m² | 3,36 |
| **5.12** | **CLORADOR** | | |
| 5.12.1 | Fornecimento e instalação de clorador de pastilha para desinfecção de água, tipo Sany-clor ou similar. Ponto de aplicação na adutora que vai para o reservatório. A pressão de trabalho será de até 6Kg/cm², com vazão mínima de água passando pelo clorador de 5L/h e vazão máxima de 120L/h. O material de construção do corpo será termoplástico e faixa de operação em rede entre 5 e 30m³/h. A capacidade de armazenamento no mínimo de 10 tabletes/2Kg. Incluso fornecimento de pastilhas. | und | 1,00 |
| 5.12.2 | Instalação de clorador | und | 1,00 |
| **6.0** | **TORRE ELEVADA DE 8,00M DE ALTURA PARA RESERVATÓRIO DE 15.000 L EM FIBRA DE VIDRO** | | |
| **6.1** | **INFRA-ESTRUTURA** | | |
| 6.1.1 | Escavação manual de valas p / Sapatas | m³ | 5,60 |
| 6.1.2 | Matacoudo do fundo de valas das Sapatas | m³ | 4,00 |
| 6.1.3 | Execução de lastro em concreto (1:2:5:6), preparo manual | m³ | 0,20 |
| 6.1.4 | Aterro compactado das Sapatas com fornecimento de material | m³ | 2,29 |
| **6.2** | **CONCRETO ESTRUTURAL** | | |
| 6.2.1 | Concreto Estrutural p/ Sapatas, FCK=25 Mpa, Forma, Confecção, Lançamento, Ferragem e desforma. | m³ | 4,88 |
| 6.2.2 | Concreto Estrutural p/ Vigas, FCK=25 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem | m³ | 0,67 |
| 6.2.3 | Concreto Estrutural p/ Pilares, FCK=25 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem | m³ | 1,83 |
| 6.2.4 | Concreto Estrutural p/ Laje, FCK=25 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem | m³ | 1,44 |

Kátia Regina Prado S. Santiago
Advogada Junior - Gerência e
[illegible]

4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798597/2018, em 13/04/2018 emitida

Certidão nº 798597/2018
21/03/2022, 11:47
Chave de Impressão: Dbbb2
O documento nesse ato registrado foi emitido em 12/04/2018 e contém 15 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01102003 /2023
FLS. 103
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA
RUA DAS GARDENIAS, Nº 25, QD-01, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP:65.075780

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6.2.5 | Execução de Calçada em Concreto 1:3:5 (FCK=12 MPa) e = 7cm para proteção da base da torre | m² | 25,00 |
| **6.3** | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO** | | |
| 6.3.1 | Adaptador PVC/R com Flange fixa DN 2" para caixa d'água | und | 1,00 |
| 6.3.2 | Tubo de PVC/R DN 2" | m | 18,00 |
| 6.3.3 | Tubo de PVC/R DN 1" | m | 1,50 |
| 6.3.4 | Joelho 90° PVC DN 2" | und | 1,00 |
| 6.3.5 | Curva de 90° PVC/R DN 2" | und | 1,00 |
| 6.3.6 | Luva simples PVC DIN 2". | und | 4,00 |
| **6.4** | **INSTALAÇÃO HIDRAÚLICA DE DISTRIBUIÇÃO** | | |
| 6.4.1 | Adaptador PVC/R com Flange fixa DN 2" para caixa d'água | und | 2,00 |
| 6.4.2 | Tubo de PVC/R DN 2" | m | 24,00 |
| 6.4.3 | Registro de gaveta bruto latão DN 2" | und | 2,00 |
| 6.4.4 | Curva de 90° PVC/R DN 2" | und | 2,00 |
| 6.4.5 | Tê PVC/R DN 2". | und | 2,00 |
| 6.4.6 | Joelho 90° PVC DN 2" | und | 2,00 |
| **6.5** | **PINTURA** | | |
| 6.5.1 | Pintura a base de cal c/ fixador, 2 demãos - Toda Estrutura de Concreto | m² | 67,00 |
| | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | |
| 6.6.1 | Fornecimento e Instalação de Reservatório de Fibra de 15.000l | und | 1,00 |
| 6.6.2 | Abraçadeira tipo D 2" c/ parafuso | und | 6,00 |
| 6.6.3 | Boia de nível elétrica | und | 1,00 |
| 6.6.4 | Caixa em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamento com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa | und | 1,00 |
| 6.6.5 | Registro de gaveta bruto latão DN 2" para caixa de passagem | und | 1,00 |
| | | | |
| **7.0** | **REDE DE DISTRIBUIÇÃO** | | |
| 7.1 | Escavação de vala em solo de qualquer categoria, exceto rocha, até 2 m de profundidade | m³ | 357,25 |
| 7.2 | Fornecimento de tubo PVC/PBA classe 12, DN50, conforme especificação | m | 1.459,00 |
| 7.3 | Fornecimento de tubo PVC/PBA classe 12, DN75, conforme especificação | m | 10,00 |
| 7.4 | Fornecimento de tubo PVC/PBA classe 12, DN100, conforme especificação | m' | - |
| 7.5 | Reaterro de valas com material escavado | m³ | 257,08 |
| 7.6 | Assento de tubos e conexões PVC/PBA, classe 12, DN 50 | m | 1.459,00 |
| 7.7 | Assento de tubos e conexões PVC/PBA, classe 12, DN 75 | m | 10,00 |
| 7.8 | Assento de tubos e conexões PVC/PBA, classe 12, DN 100 | m | - |
| **8.0** | **LIGAÇÕES DOMICILIARES** | | |
| 8.1 | Colar de tomada em PVC DN 50mmx1/2" | und | 70,00 |
| 8.2 | Adaptador para tubo PVC soldável curto LR DN 20mmx1/2" | und | 70,00 |
| 8.3 | Tubo PVC soldável DN 20mm | m | 2.170,00 |
| 8.4 | Joelho PVC 90° soldável DN 20mm | und | 140,00 |
| 8.5 | Joelho PVC 90° soldável LR DN 20mmx1/2" | und | 70,00 |
| 8.6 | Torneira de PVC para tanque DN 1/2" | und | 70,00 |
| **9.0** | **CERCA DE PROTEÇÃO** | | |
| 9.2 | Cerca de proteção em mourões de concreto 10x10m com 08 fios de arame farpado | m | 40,00 |
| 9.3 | Portão de ferro com vara 1/2", c/ requadro | und | 2,00 |
| **10.0** | **SISTEMA DE PROTEÇÃO** | | |
| 10.1 | Fornecimento e instalação de Sistema de aterramento com 04 hastes em liga de cobre tipo Cooperweld com 2,40m interligado ao Quadro de Comando. Pára-Raios tipo Franklin montado sobre o abrigo e interligado | und | 1,00 |

Jana Regina Prado S. Santiago
Assessor Júnior - Geóloga e
Téc. Estadual - SIDCS/GISP/SEDES
Matrícula: 2481789

5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798597/2018, emitida em 13/04/2018

Certidão nº 798597/2018
21/03/2022, 11:47
Chave de Impressão: Dxbb2
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2018 e contém 15 folhas.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 104
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA
RUA DAS GARDENIAS, Nº 25, QD-01, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP:65.075780

| | | | |
|---|---|---|---|
| | ao aterramento através de cordoalha de cobre nú de 50mm2 | | |
| **11.0** | **ESCADA DE MARINHEIRO** | | |
| 11.1 | Escada de aço carbono ASTW A36 com barras de 2x3/8" e 2x1/4" com anéis de proteção ao longo do fuste, com plataforma, conforme planta e especificações técnicas | und | 1,00 |
| **12.0** | **SERVIÇOS FINAIS** | | |
| 12.1 | Desmobilização de equipamento e equipe | und | 1,00 |
| 12.2 | Limpeza final da obra | m² | 100,00 |
| | | | |

Katia Regina Frade S. Santiago
Assessor Júnior - Geóloga e
Téc. Estradas - SIDES/CISP/SEDES
Matrícula: 2441744

Ricardo Judy M. Leda
Gerente de Inclusão Socioprodutiva
Matrícula: 2478501

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798597/2018, emitida em 13/04/2018

Certidão nº 798597/2018
21/03/2022, 11:47
Chave de Impressão: Dxbb2
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2018 e contém 15 folhas



Scanned by CamScanner

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 105
RUB.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA**
RUA DAS GARDENIAS, Nº 25, QD-01, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP:65.075780

**AÇÃO:** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DOS PATOS
**LOCALIDADE:** MATA DA SILVA

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DETALHADA | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| **1.0** | **ADMINISTRAÇÃO LOCAL** | | |
| 1.1 | Administração Local | und | 4,00 |
| **2.0** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 2.1 | Placa indicativa da obra 3,00m x 2,00m, instalada no local | m² | 6,00 |
| 2.2 | Mobilização e deslocamento de equipamento e equipe | und | 1,00 |
| 2.3 | Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos | m² | 100,00 |
| 2.4 | Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidro sanitárias e elétricas | m² | 15,00 |
| **3.0** | **POÇO TUBULAR 295 M** | | |
| **3.1** | **PERFURAÇÃO** | | |
| 3.1.1 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 0-50m) | m | 50,00 |
| 3.1.2 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 51-100m) | m | 50,00 |
| 3.1.3 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 101-150m) | m | 50,00 |
| 3.1.4 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 151-200m) | m | 50,00 |
| 3.1.5 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 201-250m) | m | 50,00 |
| 3.1.6 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 251-300m) | m | 45,00 |
| 3.1.7 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 301-350m) | m | |
| 3.1.8 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (0-50m) | m | 50,00 |
| 3.1.9 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (51-100m) | m | 50,00 |
| 3.1.10 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (101-150m) | m | 50,00 |
| 3.1.11 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (151-200m) | m | 50,00 |
| 3.1.12 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (201-250m) | m | 50,00 |
| 3.1.13 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (251-300m) | m | 45,00 |
| 3.1.14 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (301-350m) | m | |
| **3.2** | **REVESTIMENTO E COMPLETAÇÃO** | | |
| 3.2.1 | Fornecimento e instalação de tubo em PVC aditivado reforçado 6" | m | 221,00 |
| 3.2.2 | Fornecimento e instalação de filtro em PVC aditivado reforçado 6" | m | 74,00 |
| 3.2.3 | Fornecimento de centralizadores (6x14) | und | 30,00 |
| 3.2.4 | Fornecimento e instalação de pré-filtro selecionado (1 a 2mm) | m³ | 22,38 |
| **3.3** | **PERFILAGEM** | | |
| 3.3.1 | Perfilagem geofísica - perfis eletro-indução IEL com potencial espontâneo, raios gama GR, sônico compensado. | m | 295,00 |
| 3.3.2 | Perfilagem óptica do poço | m | 295,00 |
| **3.4** | **DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA, TESTE E DESINFECÇÃO** | | |
| 3.4.1 | Limpeza, Escovamento e Pistoneamento | h | 24,00 |
| 3.4.2 | Desenvolvimento com bomba submersa e gerador | h | 12,00 |
| 3.4.3 | Teste de Vazão com bomba submersa e gerador (24 horas) | h | 24,00 |
| 3.4.4 | Teste Escalonado com bomba submersa e gerador (8 horas) | h | 12,00 |
| 3.4.5 | Fornecimento e aplicação do produto para limpeza | kg | 59,00 |
| 3.4.6 | Desinfecção do poço | m³ | 9,26 |
| **3.5** | **COMPLEMENTOS** | | |
| 3.5.1 | Fornecimento de cap fêmea ou ponteira | und | 1,00 |
| 3.5.2 | Fornecimento de tampa de poço cap macho | und | 1,00 |
| 3.5.3 | Construção de laje para proteção sanitária, conforme especificação. | und | 1,00 |
| 3.5.4 | Proteção Sanitária | m² | 0,70 |

Kátia Regina Prado S. Santiago
Assessor Junior - Geologia e
Téc. Estradas - SIDES/GIS/PSEDALS
Matrícula: 2481762

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798597/2018, emitida em 13/04/2018

Certidão nº 798597/2018
21/03/2022, 11:47
Chave de Impressão: Dxbb2
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2018 e contém 15 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 106
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA
RUA DAS GARDENIAS, Nº 25, QD-01, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP:65.075780

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.5.5 | Analise Físico Química e Bacteriológica da Agua | und | 1,00 |
| 3.5.6 | Tubo de recarga para completação do pré-filtro em PVC DN 50, roscável, com luvas em aço galvanizado | m | 12,00 |
| **4.0** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE** | | |
| **4.1** | **BOMBA SUBMERSA** | | |
| 4.1.1 | Bomba para poço Submersa Leão 4R5IA-29 5CV (ou similar) monofásica 220V | und | 1,00 |
| 4.1.2 | Tubulação PVC aditivado 2" | m | 207,00 |
| 4.1.3 | Tubo PVC Roscavel 3/4, com luvas galvanizadas | m | 207,00 |
| 4.1.4 | Cabo elétrico cilíndrico 3 x 16mm² | m | 217,00 |
| 4.1.5 | Eletroduto FG 1" para cabo elétrico p/ painel de comando | m | 10,00 |
| **4.2** | **BARRILETE** | | |
| 4.2.1 | Curva FG 90° 2" | und | 1,00 |
| 4.2.2 | União FG 2" | und | 1,00 |
| 4.2.3 | Registro Bronze 2" | und | 2,00 |
| 4.2.4 | TEE FG 2" | und | 2,00 |
| 4.2.5 | Niple FG 2" | und | 8,00 |
| 4.2.6 | Tubo FG 2" | m | 1,50 |
| 4.2.7 | Válvula de Retenção Horizontal Bronze 2" | und | 1,00 |
| 4.2.8 | Curva FG 45° 2" | und | 2,00 |
| 4.2.9 | Manômetro 0 A 200PSI (0 A 14kgf/cm²) D=50MM | und | 1,00 |
| 4.2.10 | Hidrômetro de 2", turbina horizontal, Qmax 30m³/h. | und | 1,00 |
| **4.3** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| 4.3.1 | Ramal de serviço em BT, monofásico, em cabo de cobre 25mm² com isolamento e cobertura em pvc, 0,6 kv. | m | 100,00 |
| 4.3.2 | Quadro de medição padrão Cemar, para BT monofásico, instalado em abrigo de alvenaria, a 1,50 m do piso, inclusive aterramento. | und | 1,00 |
| **5.0** | **ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO** | | |
| **5.1** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 5.1.1 | Locação da obra através de gabaritos de tábuas | m² | 7,84 |
| **5.2** | **SERVIÇOS EM TERRA** | | |
| 5.2.1 | Escavação manual de valas 0,40x0,50m, em solo de qualquer categoria exceto rocha, até 2m de profundidade | m³ | 1,44 |
| **5.3** | **INFRAESTRUTURA** | | |
| 5.3.1 | Alicerce em pedra argamassada 0,40x0,50, no traço 1:4 em cimento e areia | m³ | 1,80 |
| 5.3.2 | Baldrame em pedra argamassada 0,30x0,20m no traço 1:6 em cimento e areia | m³ | 0,43 |
| 5.3.3 | Reaterro compactado a maço | m³ | 0,90 |
| **5.4** | **PAREDES E PAINÉIS** | | |
| 5.4.1 | Alvenaria de tijolo cerâmico furado 09x19x19cm, incluindo assentamento com argamassa mista de cal hidratada (1:2:8) espessura 10cm | m² | 22,85 |
| 5.4.2 | Cinta superior 0,10X0,10m em concreto armado fck 15 Mpa e aço CA 50 | m³ | 0,07 |
| **5.5** | **COBERTURA** | | |
| 5.5.1 | Laje em concreto pré-moldado 2,40mx2,40m esp=8cm | m² | 10,27 |
| **5.6** | **ESQUADRIAS** | | |
| 5.6.1 | Porta ferro abrir TP chapa c/ guarnição 90 x 210cm | m² | 1,68 |
| 5.6.2 | Elemento vazado tipo cobogó em concreto 0,50x0,40m, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 | m² | 0,40 |
| **5.7** | **REVESTIMENTO** | | |
| 5.7.1 | Chapisco em argamassa de cimento e areia media traço 1:3, esp 0,5cm | m² | 45,70 |
| 5.7.2 | Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), esp 2,5cm, preparo manual | m² | 45,70 |
| 5.7.3 | Reboco em argamassa de cimento e areia no traço 1:2, esp. 0,5cm, preparo manual | m² | 45,70 |

Kátia Regina Prado S. Santiago
Assessor Junior - Geologa e
Tec. Estradas - SIDES/DISP/SEDES
Matrícula: 2491752

8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798597/2018, emitida em 13/04/2018

Certidão nº 798597/2018
21/03/2022, 11:47
Chave do Impressão: Dxbb2
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2018 e contém 15 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 407
RUB.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA**
RUA DAS GARDENIAS, Nº 25, QD-01, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP:65.076780

| | | | |
|---|---|---|---|
| **5.8** | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 5.8.1 | Contrapiso em concreto simples no traço 1:4:8, cimento, areia e pedra preta britada, espessura = 8cm | m² | 3,00 |
| 5.8.2 | Piso cimentado, cimento e areia no traço 1:4 esp=2,5cm | m² | 5,40 |
| **5.9** | **INSTALAÇÃO ELÉTRICA** | | |
| 5.9.1 | Ponto elétrico (teto e parede - eletroduto de PVC flexível corrugado DN 20mm (3/4"), fornecimento e instalação) | m | 15,00 |
| 5.9.2 | Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação | unid | 2,00 |
| 5.9.3 | Quadro de Distribuição de energia em caixa metálica, para 3 disjuntores e termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com porta, sem barramento fases e com barramento neutro, fornecimento e instalação | unid | 1,00 |
| 5.9.4 | Disjuntor termo-magnético monofásico de 20A | unid | 1,00 |
| 5.9.5 | Tomada embutir 2P + T 15A/250V c/placa, tipo silentoque ou equivalente | unid | 1,00 |
| 5.9.6 | Interruptor bipolar (tecla dupla) embutir 20A/250V c/placa, tipo silentoque pial ou equivalente | unid | 1,00 |
| 5.9.7 | Cabo de cobre isolamento termoplástico anti-chama 2,5mm2 - fornecimento e instalação | m | 10,00 |
| 5.9.8 | Lampada fluorescente de 40w | unid | 2,00 |
| **5.10** | **CALÇADA DE PROTEÇÃO** | | |
| 5.10.1 | Calçada de proteção em todo o perimetro do abrigo com 0,50m de largura e meio fio em alvenaria de tijolo cerâmico, revestida em argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 | m² | 4,60 |
| **5.11** | **PINTURA** | | |
| 5.11.1 | Pintura interna, na edificação, em tinta mineral em pó a base de cal (hidracor), em 02 demãos | m² | 14,54 |
| 5.11.2 | Pintura externa, na edificação, tinta acrílica PVA na cor branca, em 3 demãos | m² | 14,54 |
| 5.11.3 | Pintura interna e externa, no portão, em esmalte sintético, sobre fundo protetor á base de Ferrolack | m² | 3,36 |
| **5.12** | **CLORADOR** | | |
| 5.12.1 | Fornecimento e instalação de clorador de pastilha para desinfecção de água, tipo Sany-clor ou similar Ponto de aplicação na adutora que vai para o reservatório. A pressão de trabalho será de até 6Kg/cm², com vazão minima de água passando pelo clorador de 5L/h e vazão máxima de 120L/h. O material de construção do corpo será termoplástico e faixa de operação em rede entre 5 e 30m³/h. A capacidade de armazenamento no minimo de 10 tabletes/2Kg. Incluso fornecimento de pastilhas | und | 1,00 |
| 5.12.2 | Instalação de clorador | und | 1,00 |
| **6.0** | **TORRE ELEVADA DE 8,00M DE ALTURA PARA RESERVATÓRIO DE 15.000 L EM FIBRA DE VIDRO** | | |
| **6.1** | **INFRA-ESTRUTURA** | | |
| 6.1.1 | Escavação manual de valas p / Sapatas | m³ | 5,60 |
| 6.1.2 | Matacoado do fundo de valas das Sapatas | m³ | 4,00 |
| 6.1.3 | Execução de lastro em concreto (1:2:5:6), preparo manual | m³ | 0,20 |
| 6.1.4 | Aterro compactado das Sapatas com fornecimento de material | m³ | 2,29 |
| **6.2** | **CONCRETO ESTRUTURAL** | | |
| 6.2.1 | Concreto Estrutural p/ Sapatas, FCK=25 Mpa, Forma, Confecção, Lançamento,Ferragem e desforma. | m³ | 4,88 |
| 6.2.2 | Concreto Estrutural p/ Vigas, FCK=25 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem. | m³ | 0,67 |
| 6.2.3 | Concreto Estrutural p/ Pilares, FCK=25 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem. | m³ | 1,83 |
| 6.2.4 | Concreto Estrutural p/ Laje, FCK=25 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem | m³ | 1,44 |

Katia Regina Ursulo S. Santiago
Assessor Junior - Geologo e
Tec. Eletrotn - SIDES/GISP/SEDES
Matrícula: 2481252

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798597/2018, em 13/04/2018 emitida

Certidão nº 798597/2018
21/03/2022, 11:47
Chave de Impressão: Dxbo2
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2018 e contém 15 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010 2003 /2023
FLS. 40
RUB.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA**
RUA DAS GARDENIAS, Nº 25, QD-01, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP:65.075780

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6.2.5 | Execução de Calçada em Concreto 1:3:5 (FCK=12 MPa) e = 7cm para proteção da base da torre | m² | 25,00 |
| **6.3** | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO** | | |
| 6.3.1 | Adaptador PVC/R com Flange fixa DN 2" para caixa d'água | und | 1,00 |
| 6.3.2 | Tubo de PVC/R DN 2" | m | 18,00 |
| 6.3.3 | Tubo de PVC/R DN 1" | m | 1,50 |
| 6.3.4 | Joelho 90° PVC DN 2" | und | 1,00 |
| 6.3.5 | Curva de 90° PVC/R DN 2" | und | 1,00 |
| 6.3.6 | Luva simples PVC DIN 2". | und | 4,00 |
| **6.4** | **INSTALAÇÃO HIDRAULICA DE DISTRIBUIÇÃO** | | |
| 6.4.1 | Adaptador PVC/R com Flange fixa DN 2" para caixa d'água | und | 2,00 |
| 6.4.2 | Tubo de PVC/R DN 2" | m | 24,00 |
| 6.4.3 | Registro de gaveta bruto latão DN 2" | und | 2,00 |
| 6.4.4 | Curva de 90° PVC/R DN 2" | und | 2,00 |
| 6.4.5 | Tê PVC/R DN 2". | und | 2,00 |
| 6.4.6 | Joelho 90° PVC DN 2" | und | 2,00 |
| **6.5** | **PINTURA** | | |
| 6.5.1 | Pintura a base de cal c/ fixador, 2 demaos - Toda Estrutura de Concreto | m² | 67,00 |
| **6.6** | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | |
| 6.6.1 | Fornecimento e Instalação de Reservatório de Fibra de 15.000l | und | 1,00 |
| 6.6.2 | Abraçadeira tipo D 2" c/ parafuso | und | 6,00 |
| 6.6.3 | Boia de nivel elétrica | und | 1,00 |
| 6.6.4 | Caixa em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamento com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa | und | 1,00 |
| 6.6.5 | Registro de gaveta bruto latão DN 2" para caixa de passagem | und | 1,00 |
| **7.0** | **REDE DE DISTRIBUIÇÃO** | | |
| 7.1 | Escavação de vala em solo de qualquer categoria, exceto rocha, até 2 m de profundidade | m³ | 348,00 |
| 7.2 | Fornecimento de tubo PVC/PBA classe 12, DN50, conforme especificação | m | 1.392,00 |
| 7.3 | Fornecimento de tubo PVC/PBA classe 12, DN75, conforme especificação | m | - |
| 7.4 | Fornecimento de tubo PVC/PBA classe 12, DN100, conforme especificação | m | - |
| 7.5 | Reaterro de valas com material escavado | m³ | 243,60 |
| 7.6 | Assento de tubos e conexões PVC/PBA, classe 12, DN 50 | m | 1.392,00 |
| 7.7 | Assento de tubos e conexões PVC/PBA, classe 12, DN 75 | m | - |
| 7.8 | Assento de tubos e conexões PVC/PBA, classe 12, DN 100 | m | - |
| **8.0** | **LIGAÇÕES DOMICILIARES** | | |
| 8.1 | Colar de tomada em PVC DN 50mmx1/2" | und | 34,00 |
| 8.2 | Adaptador para tubo PVC soldável curto LR DN 20mmx1/2" | und | 34,00 |
| 8.3 | Tubo PVC soldável DN 20mm | m | 1.054,00 |
| 8.4 | Joelho PVC 90° soldável DN 20mm | und | 68,00 |
| 8.5 | Joelho PVC 90° soldável LR DN 20mmx1/2" | und | 34,00 |
| 8.6 | Torneira de PVC para tanque DN 1/2" | und | 34,00 |
| **9.0** | **CERCA DE PROTEÇÃO** | | |
| 9.2 | Cerca de proteção em mourões de concreto 10x10m com 08 fios de arame farpado | m | 40,00 |
| 9.3 | Portão de ferro com vara 1/2", c/ requadro | und | 2,00 |
| **10.0** | **SISTEMA DE PROTEÇÃO** | | |
| 10.1 | Fornecimento e instalação de Sistema de aterramento com 04 hastes em liga de cobre tipo Cooperweld com 2,40m interligado ao Quadro de Comando, Pára-Raios tipo Franklin montado sobre o abrigo e interligado | und | 1,00 |

Katia Regina Frade S. Santiago
Assessor Junior - Geóloga e
Téc. Esp/Ps - SIDES/GISP/SEDES
Matrícula: 2481752

10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798597/2018, em 13/04/2018 emitida

Certidão nº 798597/2018
21/03/2022, 11:47
Chave de impressão: Dabb2
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2018 e contém 15 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA
RUA DAS GARDENIAS, Nº 25, QD-01, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP:65.075780

| | | | |
|---|---|---|---|
| | ao aterramento através de cordoalha de cobre nú de 50mm2 | | |
| **11.0** | **ESCADA DE MARINHEIRO** | | |
| 11.1 | Escada de aço carbono ASTW A36 com barras de 2x3/8" e 2x1/4" com anéis de proteção ao longo do fuste, com plataforma, conforme planta e especificações técnicas | und | 1,00 |
| **12.0** | **SERVIÇOS FINAIS** | | |
| 12.1 | Desmobilização de equipamento e equipe | und | 1,00 |
| 12.2 | Limpeza final da obra | m² | 100,00 |

Ricardo Ady M. Leda
Gerente de Inclusão Socioprodutiva
Matrícula: 2475501

Kátia Regina [illegible] Santiago
Assistente Social
[illegible] SEDES/SIPSEDES
Matrícula: 2461782

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010200 3 /202 3
FLS. 109
RUB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798597/2018, emitida em 13/04/2018

Certidão nº 798597/2018
21/03/2022, 11:47
Chave de Impressão: Dabb2
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2018 e contém 15 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 40
RUB.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA**
RUA DAS GARDENIAS, Nº 25, QD-01, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP:65.075780

**AÇÃO** IMPLANTAÇÃO DE SITEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
**MUNICÍPIO** CAJAPIÓ
**LOCALIDADE** POVOADO BOA ESPERANÇA

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DETALHADA | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| **1.0** | **ADMINISTRAÇÃO LOCAL** | | |
| 1.1 | Administração Local | und | 4,00 |
| **2.0** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 2.1 | Placa indicativa da obra 3,00m x 2,00m, instalada no local | m² | 6,00 |
| 2.2 | Mobilização e deslocamento de equipamento e equipe | und | 1,00 |
| 2.3 | Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos | m² | 100,00 |
| 2.4 | Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidro sanitárias e elétricas | m² | 15,00 |
| **3.0** | **POÇO TUBULAR - 100 M** | | |
| **3.1** | **PERFURAÇÃO** | | |
| 3.1.1 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 0-50m) | m | 50,00 |
| 3.1.2 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 51-100m) | m | 50,00 |
| 3.1.3 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 101-150m) | m | - |
| 3.1.4 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 151-200m) | m | - |
| 3.1.5 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 201-250m) | m | - |
| 3.1.6 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 251-300m) | m | - |
| 3.1.7 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 301-350m) | m | - |
| 3.1.8 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (0-50m) | m | 50,00 |
| 3.1.9 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (51-100m) | m | 50,00 |
| 3.1.10 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (101-150m) | m | - |
| 3.1.11 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (151-200m) | m | - |
| 3.1.12 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (201-250m) | m | - |
| 3.1.13 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (251-300m) | m | - |
| 3.1.14 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (301-350m) | m | - |
| **3.2** | **REVESTIMENTO E COMPLETAÇÃO** | | |
| 3.2.1 | Fornecimento e instalação de tubo em PVC aditivado reforçado 6" | m | 75,00 |
| 3.2.2 | Fornecimento e instalação de filtro em PVC aditivado reforçado 6" | m | 25,00 |
| 3.2.3 | Fornecimento de centralizadores (6x14) | und | 10,00 |
| 3.2.4 | Fornecimento e instalação de pré-filtro selecionado (1 a 2mm) | m³ | 7,07 |
| **3.3** | **PERFILAGEM** | | |
| 3.3.1 | Perfilagem geofísica - perfis eletro-indução IEL com potencial espontâneo, raios gama GR, sônico compensado. | m | 100,00 |
| 3.3.2 | Perfilagem óptica do poço | m | 100,00 |
| **3.4** | **DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA, TESTE E DESINFECÇÃO** | | |
| 3.4.1 | Limpeza, Escovamento e Pistoneamento | h | 24,00 |
| 3.4.2 | Desenvolvimento com bomba submersa e gerador | h | 12,00 |
| 3.4.3 | Teste de Vazão com bomba submersa e gerador (24 horas) | h | 24,00 |
| 3.4.4 | Teste Escalonado com bomba submersa e gerador (8 horas) | h | 12,00 |
| 3.4.5 | Fornecimento e aplicação do produto para limpeza | kg | 20,00 |
| 3.4.6 | Desinfecção do poço | m³ | 3,14 |
| **3.5** | **COMPLEMENTOS** | | |
| 3.5.1 | Fornecimento de cap fêmea ou ponteira | und | 1,00 |
| 3.5.2 | Fornecimento de tampa de poço cap macho | und | 1,00 |
| 3.5.3 | Construção de laje para proteção sanitária, conforme especificação | und | 1,00 |
| 3.5.4 | Proteção Sanitária | m³ | 0,70 |

*Kátia Regina Prado S. Santiago*
Assessor Junior - Gestão e
Int. Estadual - SIDES/SEDES-DES
Matrícula 249.052

12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798597/2018, emitida em 13/04/2018

Certidão nº 798597/2018
21/03/2022, 11:47
Chave de Impressão: Dabb2
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2018 e contém 15 folhas.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 133
RUB.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA**
RUA DAS GARDENIAS, Nº 25, QD-01, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP:65.075780

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.5.5 | Analise Fisico Quimica e Bacteriologica da Agua | und | 1,00 |
| 3.5.6 | Tubo de recarga para completação do pré-filtro em PVC DN 50, roscável, com luvas em aço galvanizado | m | 12,00 |
| **4.0** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE** | | |
| **4.1** | **BOMBA SUBMERSA** | | |
| 4.1.1 | Bomba Thebe centrifuga submersa TSM-3534 7,5 CV (ou similar) trifásica 380V | und | 1,00 |
| 4.1.2 | Tubulacao PVC aditivado 2" | m | 70,00 |
| 4.1.3 | Tubo PVC Roscavel 3/4, com luvas galvanizadas | m | 70,00 |
| 4.1.4 | Cabo elétrico cilíndrico 3 x 16mm² | m | 80,00 |
| 4.1.5 | Eletroduto FG 1" para cabo eletrico p/ painel de comando | m | 10,00 |
| **4.2** | **BARRILETE** | | |
| 4.2.1 | Curva FG 90° 2" | und | 1,00 |
| 4.2.2 | União FG 2" | und | 1,00 |
| 4.2.3 | Registro Bronze 2" | und | 2,00 |
| 4.2.4 | TEE FG 2" | und | 2,00 |
| 4.2.5 | Niple FG 2" | und | 8,00 |
| 4.2.6 | Tubo FG 2" | m | 1,50 |
| 4.2.7 | Válvula de Retenção Horizontal Bronze 2" | und | 1,00 |
| 4.2.8 | Curva FG 45° 2" | und | 2,00 |
| 4.2.9 | Manômetro 0 A 200PSI (0 A 14kgf/cm²) D=50MM | und | 1,00 |
| 4.2.10 | Hidrômetro de 2", turbina horinzontal, Qmax 30m³/h. | und | 1,00 |
| **4.3** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| 4.3.1 | Ramal de serviço em BT, monofásico, em cabo de cobre 25mm² com isolamento e cobertura em pvc, 0,6 kv. | m | |
| 4.3.2 | Quadro de medição padrão Cemar, para BT monofásico, instalado em abrigo de alvenaria, a 1,50 m do piso, inclusive aterramento. | und | |
| **5.0** | **ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO** | | |
| **5.1** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 5.1.1 | Locação da obra através de gabaritos de tábuas | m² | 7,84 |
| **5.2** | **SERVIÇOS EM TERRA** | | |
| 5.2.1 | Escavação manual de valas 0,40x0,50m, em solo de qualquer categoria exceto rocha, até 2m de profundidade | m³ | 1,44 |
| **5.3** | **INFRAESTRUTURA** | | |
| 5.3.1 | Alicerce em pedra argamassada 0,40x0,50, no traço 1:4 em cimento e areia | m³ | 1,80 |
| 5.3.2 | Baldrame em pedra argamassada 0,30x0,20m no traço 1:6 em cimento e areia | m³ | 0,43 |
| 5.3.3 | Reaterro compactado a maço | m³ | 0,90 |
| **5.4** | **PAREDES E PAINÉIS** | | |
| 5.4.1 | Alvenaria de tijolo cerâmico furado 09x19x19cm, incluindo assentamento com argamassa mista de cal hidratada (1:2:8) espessura 10cm | m² | 22,85 |
| 5.4.2 | Cinta superior 0,10X0,10m em concreto armado fck 15 Mpa e aço CA 50 | m³ | 0,07 |
| **5.5** | **COBERTURA** | | |
| 5.5.1 | Laje em concreto pré-moldado 2,40mx2,40m esp=8cm | m² | 10,27 |
| **5.6** | **ESQUADRIAS** | | |
| 5.6.1 | Porta ferro abrir TP chapa c/ guarnição 90 x 210cm | m² | 1,68 |
| 5.6.2 | Elemento vazado tipo cobogó em concreto 0,50x0,40m, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 | m² | 0,40 |
| **5.7** | **REVESTIMENTO** | | |
| 5.7.1 | Chapisco em argamassa de cimento e areia media traço 1:3, esp 0,5cm | m² | 45,70 |
| 5.7.2 | Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), esp 2,5cm, preparao | m² | 45,70 |

Kátia Regina Prado S. Santiago
Assessor Junior - Geógrafa
Mat. Estadual - SIDES/GI/SNSCDLS
Matrícula 2481752

13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798597/2018, em 13/04/2018 emitida

Certidão nº 798597/2018
21/03/2022, 11:47
Chave de Impressão: Dxbb2
O documento nesse ato registrado foi emitido em 12/04/2018 e contém 15 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010 2003 /2023
FLS. 217
RUB.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA**
RUA DAS GARDENIAS, Nº 25, QD-01, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP:65.075780

| | | | |
|---|---|---|---|
| | manual | | |
| 5.7.3 | Reboco em argamassa de cimento e areia no traço 1:2, esp. 0,5cm, preparo manual | m² | 45,70 |
| **5.8** | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 5.8.1 | Contrapiso em concreto simples no traço 1:4:8, cimento, areia e pedra preta britada, espessura = 8cm | m² | 3,00 |
| 5.8.2 | Piso cimentado, cimento e areia no traço 1:4 esp=2,5cm | m² | 5,40 |
| **5.9** | **INSTALAÇÃO ELÉTRICA** | | |
| 5.9.1 | Ponto elétrico (teto e parede - eletroduto de PVC flexível corrugado DN 20mm (3/4"), fornecimento e instalação) | m | 15,00 |
| 5.9.2 | Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação | unid | 2,00 |
| 5.9.3 | Quadro de Distribuição de energia em caixa metálica, para 3 disjuntores e termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com porta, sem barramento fases e com barramento neutro, fornecimento e instalação | unid | 1,00 |
| 5.9.4 | Disjuntor termo-magnético monofásico de 20A | unid | 1,00 |
| 5.9.5 | Tomada embutir 2P + T 15A/250V c/placa, tipo silontoque ou equivalente | unid | 1,00 |
| 5.9.6 | Interruptor bipolar (tecla dupla) embutir 20A/250V c/placa, tipo silentoque pial ou equivalente | unid | 1,00 |
| 5.9.7 | Cabo de cobre isolamento termoplástico anti-chama 2,5mm2 - fornecimento e instalação | m | 10,00 |
| 5.9.8 | Lampada fluorescente de 40w | unid | 2,00 |
| **5.10** | **CALÇADA DE PROTEÇÃO** | | |
| 5.10.1 | Calçada de proteção em todo o perímetro do abrigo com 0,50m de largura e meio fio em alvenaria de tijolo cerâmico, revestida em argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 | m² | 4,60 |
| **5.11** | **PINTURA** | | |
| 5.11.1 | Pintura interna, na edificação, em tinta mineral em pó a base de cal (hidracor), em 02 demãos | m² | 14,54 |
| 5.11.2 | Pintura externa, na edificação, tinta acrílica PVA na cor branca, em 3 demãos | m² | 14,54 |
| 5.11.3 | Pintura interna e externa, no portão, em esmalte sintético, sobre fundo protetor à base de Ferrolack | m² | 3,36 |
| **5.12** | **CLORADOR** | | |
| 5.12.1 | Fornecimento e instalação de clorador de pastilha para desinfecção de água, tipo Sany-clor ou similar. Ponto de aplicação na adutora que vai para o reservatório. A pressão de trabalho será de até 6Kg/cm², com vazão mínima de água passando pelo clorador de 5L/h e vazão máxima de 120L/h. O material de construção do corpo será termoplástico e faixa de operação em rede entre 5 e 30m³/h. A capacidade de armazenamento no mínimo de 10 tabletes/2Kg. Incluso fornecimento de pastilhas. | und | 1,00 |
| 5.12.2 | Instalação de clorador | und | 1,00 |
| **6.0** | **REDE DE DISTRIBUIÇÃO** | | |
| 6.1 | Escavação de vala em solo de qualquer categoria, exceto rocha, até 2 m de profundidade | m³ | 12,50 |
| 6.2 | Fornecimento de tubo PVC/PBA classe 12, DN50, conforme especificação | m | 50,00 |
| 6.3 | Fornecimento de tubo PVC/PBA classe 12, DN75, conforme especificação | m | - |
| 6.4 | Fornecimento de tubo PVC/PBA classe 12, DN100, conforme especificação | m' | - |
| 6.5 | Reaterro de valas com material escavado | m³ | 8,75 |
| 6.6 | Assento de tubos e conexões PVC/PBA, classe 12, DN 50 | m | 50,00 |
| 6.7 | Assento de tubos e conexões PVC/PBA, classe 12, DN 75 | m | - |

Kátia Regina Frade S. Santiago
Assessor Jurídico - Geologia e
Fiscalização - SOES/SSP/SEDES
Matrícula: 2481752

14

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798597/2018, em 13/04/2018 emitida

Certidão nº 798597/2018
21/03/2022, 11:47
Chave de Impressão: Dxbb2
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2018 e contém 15 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA
RUA DAS GARDENIAS, Nº 25, QD-01, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP:65.075780

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6.8 | Assento de tubos e conexões PVC/PBA, classe 12, DN 100 | m | - |
| **7.0** | **CERCA DE PROTEÇÃO** | | |
| 7.1 | Cerca de proteção em mourões de concreto 10x10m com 08 fios de arame farpado | m | 40,00 |
| 7.2 | Portão de ferro com vara 1/2", c/ requadro | und | 2,00 |
| **8.0** | **SERVIÇOS FINAIS** | | |
| 8.1 | Desmobilização de equipamento e equipe | und | 1,00 |
| 8.2 | Limpeza final da obra | m² | 100,00 |

Ricardo Jady M. Leda
Gerência de Inclusão Socioprodutiva
Matrícula: 2471501

Kátia Regina Frade S. Santiago
Assessor Júnior - Geóloga e
TAC Estradas - SIDES GISP SEDES
Matrícula: 2481752

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01602003 /2023
FLS. 1713
RUB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798597/2018, emitida em 13/04/2018



Certidão nº 798597/2018
21/03/2022, 11:47
Chave de Impressão: Dxbb2
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2018 e contém 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 21/03/2022, às 11:47.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 214
RUB.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA**
RUA DAS GARDENIAS, Nº 25, QD-01, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP:65.075780

**AÇÃO:** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
**MUNICÍPIO:** SÃO LUIS
**LOCALIDADE:** CONJUNTO COHATAB-GAPARA

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DETALHADA | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| **1.0** | **ADMINISTRAÇÃO LOCAL** | | |
| 1.1 | Administração Local | und | 4,00 |
| **2.0** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 2.1 | Placa indicativa da obra 3,00m x 2,00m, instalada no local | m² | 6,00 |
| 2.2 | Mobilização e deslocamento de equipamento e equipe | und | 1,00 |
| 2.3 | Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos | m² | 100,00 |
| 2.4 | Barracao de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso instalacoes hidro-sanitarias e eletricas | m² | 15,00 |
| **3.0** | **POÇO TUBULAR -100M** | | |
| **3.1** | **PERFURAÇÃO** | | |
| 3.1.1 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 0-50m) | m | 50,00 |
| 3.1.2 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 51-100m) | m | 50,00 |
| 3.1.3 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 101-150m) | m | - |
| 3.1.4 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 151-200m) | m | - |
| 3.1.5 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 201-250m) | m | - |
| 3.1.6 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 251-300m) | m | - |
| 3.1.7 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 301-350m) | m | - |
| 3.1.8 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (0-50m) | m | 50,00 |
| 3.1.9 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (51-100m) | m | 50,00 |
| 3.1.10 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (101-150m) | m | - |
| 3.1.11 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (151-200m) | m | - |
| 3.1.12 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (201-250m) | m | - |
| 3.1.13 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (251-300m) | m | - |
| 3.1.14 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (301-350m) | m | - |
| **3.2** | **REVESTIMENTO E COMPLETAÇÃO** | | |
| 3.2.1 | Fornecimento e instalação de tubo em PVC aditivado reforçado 6" | m | 75,00 |
| 3.2.2 | Fornecimento e instalação de filtro em PVC aditivado reforçado 6" | m | 25,00 |
| 3.2.3 | Fornecimento de centralizadores (6x14) | und | 10,00 |
| 3.2.4 | Fornecimento e instalação de pré-filtro selecionado (1 a 2mm) | m³ | 7,07 |
| **3.3** | **PERFILAGEM** | | |
| 3.3.1 | Perfilagem geofisica - perfis eletro-indução IEL com potencial espontâneo, raios gama GR, sônico compensado. | m | 100,00 |
| 3.3.2 | Perfilagem óptica do poço | m | 100,00 |
| **3.4** | **DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA, TESTE E DESINFECÇÃO** | | |
| 3.4.1 | Limpeza, Escovamento e Pistoneamento | h | 24,00 |
| 3.4.2 | Desenvolvimento com bomba submersa e gerador | h | 12,00 |
| 3.4.3 | Teste de Vazão com bomba submersa e gerador (24 horas) | h | 24,00 |
| 3.4.4 | Teste Escalonado com bomba submersa e gerador (8 horas) | h | 12,00 |
| 3.4.5 | Fornecimento e aplicação do produto para limpeza | kg | 20,00 |
| 3.4.6 | Desinfecção do poço | m³ | 3,14 |
| **3.5** | **COMPLEMENTOS** | | |
| 3.5.1 | Fornecimento de cap fêmea ou ponteira | und | 1,00 |
| 3.5.2 | Fornecimento de tampa de poço cap macho | und | 1,00 |

Leila Regina Paiva S. Saldanha
Assessor Junior - Geólogo
Nº Estadual - SEDES/SEMA/GDES
Matrícula: 248172-2

16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798597/2018, em 13/04/2018 emitida

Certidão nº 798597/2018
21/03/2022, 11:47
Chave de impressão: Dbbb2
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2018 e contém 10 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 115
RUB.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA**
RUA DAS GARDENIAS, Nº 25, QD-01, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP:65.075780

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.5.3 | Construção de laje para proteção sanitária, conforme especificação. | und | 1,00 |
| 3.5.4 | Proteção Sanitária | m³ | 0,70 |
| 3.5.5 | Analise Fisico Quimica e Bacteriológica da Agua | und | 1,00 |
| 3.5.6 | Tubo de recarga para completação do pré-filtro em PVC DN 50, roscável, com luvas em aço galvanizado | m | 12,00 |
| **4.0** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE** | | |
| **4.1** | **BOMBA SUBMERSA** | | |
| 4.1.1 | Bomba para poço Submersa Leão R11-09 | und | 1,00 |
| 4.1.2 | Tubulação PVC aditivado 2" | m | 70,00 |
| 4.1.3 | Tubo PVC Roscavel 3/4, com luvas galvanizadas | m | 70,00 |
| 4.1.4 | Cabo elétrico cilíndrico 3 x 16mm² | m | 80,00 |
| 4.1.5 | Eletroduto FG 1" para cabo eletrico p/ painel de comando | m | 10,00 |
| **4.2** | **BARRILETE** | | |
| 4.2.1 | Curva FG 90° 2" | und | 1,00 |
| 4.2.2 | União FG 2" | und | 1,00 |
| 4.2.3 | Registro Bronze 2" | und | 2,00 |
| 4.2.4 | TEE FG 2" | und | 2,00 |
| 4.2.5 | Niple FG 2" | und | 8,00 |
| 4.2.6 | Tubo FG 2" | m | 1,50 |
| 4.2.7 | Válvula de Retenção Horizontal Bronze 2" | und | 1,00 |
| 4.2.8 | Curva FG 45° 2" | und | 2,00 |
| 4.2.9 | Manômetro 0 A 200PSI (0 A 14kgf/cm²) D=50MM | und | 1,00 |
| 4.2.10 | Hidrômetro de 2", turbina horinzontal, Qmax 30m³/h. | und | 1,00 |
| **4.3** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| 4.3.1 | Ramal de serviço em BT, monofásico, em cabo de cobre 25mm² com isolamento e cobertura em pvc, 0,6 kv. | m | 100,00 |
| 4.3.2 | Quadro de medição padrão Cemar, para BT monofásico, instalado em abrigo de alvenaria, a 1,50 m do piso, inclusive aterramento. | und | 1,00 |
| **5.0** | **ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO** | | |
| **5.1** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 5.1.1 | Locação da obra através de gabaritos de tábuas | m² | 7,84 |
| **5.2** | **SERVIÇOS EM TERRA** | | |
| 5.2.1 | Escavação manual de valas 0,40x0,50m, em solo de qualquer categoria exceto rocha, até 2m de profundidade | m³ | 1,44 |
| **5.3** | **INFRAESTRUTURA** | | |
| 5.3.1 | Alicerce em pedra argamassada 0,40x0,50, no traço 1:4 em cimento e areia | m³ | 1,80 |
| 5.3.2 | Baldrame em pedra argamassada 0,30x0,20m no traço 1:6 em cimento e areia | m³ | 0,43 |
| 5.3.3 | Reaterro compactado a maço | m³ | 0,90 |
| **5.4** | **PAREDES E PAINÉIS** | | |
| 5.4.1 | Alvenaria de tijolo cerâmico furado 09x19x19cm, incluindo assentamento com argamassa mista de cal hidratada (1:2:8) espessura 10cm | m² | 22,85 |
| 5.4.2 | Cinta superior 0,10X0,10m em concreto armado fck 15 Mpa e aço CA 50 | m³ | 0,07 |
| **5.5** | **COBERTURA** | | |
| 5.5.1 | Laje em concreto pré-moldado 2,40mx2,40m esp=8cm | m² | 10,27 |
| **5.6** | **ESQUADRIAS** | | |
| 5.6.1 | Porta ferro abrir TP chapa c/ guarnição 90 x 210cm | m² | 1,68 |
| 5.6.2 | Elemento vazado tipo cobogó em concreto 0,50x0,40m, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 | m² | 0,40 |
| **5.7** | **REVESTIMENTO** | | |

Kátia Regina Frade S. Santiago
Assessor Junior - Geóloga e
Téc. Estadia - SIDES/GISPS/SEDES
Matrícula: 2481752



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798597/2018, emitida em 13/04/2018

Certidão nº 798597/2018
21/03/2022, 11:47
Chave de Impressão: Dxbb2
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2018 e contém 10 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 116
RUB.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA**
RUA DAS GARDENIAS, Nº 25, QD-01, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP:65.075780

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5.7.1 | Chapisco em argamassa de cimento e areia media traço 1:3, esp 0.5cm | m² | 45,70 |
| 5.7.2 | Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), esp 2,5cm, preparao manual | m² | 45,70 |
| 5.7.3 | Reboco em argamassa de cimento e areia no traço 1:2, esp. 0,5cm, preparo manual | m² | 45,70 |
| **5.8** | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 5.8.1 | Contrapiso em concreto simples no traço 1:4:8, cimento, areia e pedra preta britada, espessura = 8cm | m² | 3,00 |
| 5.8.2 | Piso cimentado, cimento e areia no traço 1:4 esp=2,5cm | m² | 5,40 |
| **5.9** | **INSTALAÇÃO ELÉTRICA** | | |
| 5.9.1 | Ponto elétrico (teto e parede - eletroduto de PVC flexível corrugado DN 20mm (3/4"), fornecimento e instalação) | m | 15,00 |
| 5.9.2 | Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação | unid | 2,00 |
| 5.9.3 | Quadro de Distribuição de energia em caixa metálica, para 3 disjuntores e termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com porta, sem barramento fases e com barramento neutro, fornecimento e instalação | unid | 1,00 |
| 5.9.4 | Disjuntor termo-magnético monofásico de 20A | unid | 1,00 |
| 5.9.5 | Tomada embutir 2P + T 15A/250V c/placa, tipo silontoque ou equivalente | unid | 1,00 |
| 5.9.6 | Interruptor bipolar (tecla dupla) embutir 20A/250V c/placa, tipo silentoque pial ou equivalente | unid | 1,00 |
| 5.9.7 | Cabo de cobre isolamento termoplástico anti-chama 2,5mm2 - fornecimento e instalação | m | 10,00 |
| 5.9.8 | Lâmpada fluorescente de 40w | unid | 2,00 |
| **5.10** | **CALÇADA DE PROTEÇÃO** | | |
| 5.10.1 | Calçada de proteção em todo o perímetro do abrigo com 0,50m de largura e meio fio em alvenaria de tijolo cerâmico, revestida em argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 | m² | 4,60 |
| **5.11** | **PINTURA** | | |
| 5.11.1 | Pintura interna, na edificação, em tinta mineral em pó à base de cal (hidracor), em 02 demãos | m² | 14,54 |
| 5.11.2 | Pintura externa, na edificação, tinta acrílica PVA na cor branca, em 3 demãos | m² | 14,54 |
| 5.11.3 | Pintura interna e externa, no portão, em esmalte sintético, sobre fundo protetor à base de Ferrolack | m² | 3,36 |
| **5.12** | **CLORADOR** | | |
| 5.12.1 | Fornecimento e instalação de clorador de pastilha para desinfecção de água, tipo Sany-clor ou similar. Ponto de aplicação na adutora que vai para o reservatório. A pressão de trabalho será de até 6Kg/cm², com vazão mínima de água passando pelo clorador de 5L/h e vazão máxima de 120L/h. O material de construção do corpo será termoplástico e faixa de operação em rede entre 5 e 30m³/h. A capacidade de armazenamento no mínimo de 10 tabletes/2Kg. Incluso fornecimento de pastilhas. | und | 1,00 |
| 5.12.2 | Instalação de clorador | und | 1,00 |
| **6.0** | **TORRE ELEVADA DE 8,00M DE ALTURA PARA RESERVATORIO DE 20.000 L(DOIS DE 10.000L EM FIBRA DE VIDRO)** | | |
| **6.1** | **INFRA-ESTRUTURA** | | |
| 6.1.1 | Escavação manual de valas p / Sapatas | m³ | 4,75 |
| 6.1.2 | Matacoado do fundo de valas das Sapatas | m² | 4,32 |
| 6.1.3 | Execução de lastro em concreto (1:2:5.6), preparo manual | m³ | 0,43 |
| 6.1.4 | Aterro compactado das Sapatas com fornecimento de material | m³ | 3,40 |
| **6.2** | **CONCRETO ESTRUTURAL** | | |

Kátia Regina Frade S. Santiago
Assessor Júnior - Geóloga e
Téc. Estradas - SIDES/GISP/SEDES
Matrícula: 2481752

18

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798597/2018, em 13/04/2018 emitida

Certidão nº 798597/2018
21/03/2022, 11:47
Chave de Impressão: Dxbb2
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2018 e contém 10 folhas



93

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 317
RUB.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA**
RUA DAS GARDÊNIAS, Nº 25, QD-01, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP:65.075780

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6.2.1 | Concreto Estrutural p/ Sapatas, FCK=25 Mpa, Forma, Confecção, Lançamento, Ferragem e desforma. | $m^3$ | 1,60 |
| 6.2.2 | Concreto Estrutural p/ Vigas, FCK=25 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem. | $m^3$ | 3,78 |
| 6.2.3 | Concreto Estrutural p/ Pilares, FCK=25 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem. | $m^3$ | 2,80 |
| 6.2.4 | Concreto Estrutural p/ Laje, FCK=25 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem | $m^3$ | 2,80 |
| 6.2.5 | Execução de Calçada em Concreto 1:3:5 (FCK=12 MPa) e = 7cm para proteção da base da torre | $m^2$ | 44,42 |
| **6.3** | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO** | | |
| 6.3.1 | Adaptador PVC/R com Flange fixa DN 2" para caixa d'água | und | 3,00 |
| 6.3.2 | Tubo de PVC/R DN 2" | m | 12,00 |
| 6.3.3 | Tubo de PVC/R DN 1" | m | 3,00 |
| 6.3.4 | Joelho 90° PVC DN 2" | und | 3,00 |
| 6.3.5 | Curva de 90° PVC/R DN 2" | und | 2,00 |
| 6.3.6 | Luva simples PVC DIN 2" | und | 4,00 |
| **6.4** | **INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DE DISTRIBUIÇÃO** | | |
| 6.4.1 | Adaptador PVC/R com Flange fixa DN 2" para caixa d'água | und | 2,00 |
| 6.4.2 | Tubo de PVC/R DN 2" | m | 30,00 |
| 6.4.3 | Registro de gaveta bruto latão DN 2" | und | 2,00 |
| 6.4.4 | Curva de 90° PVC/R DN 2" | und | 4,00 |
| 6.4.5 | Tê PVC/R DN 2". | und | 2,00 |
| 6.4.6 | Joelho 90° PVC DN 2" | und | 2,00 |
| **6.5** | **PINTURA** | | |
| 6.5.1 | Pintura a base de cal c/ fixador, 2 demãos - Toda Estrutura de Concreto | $m^2$ | 113,60 |
| **6.6** | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | |
| 6.6.1 | Fornecimento e Instalação de Reservatório de Fibra de 10.000l | und | 2,00 |
| 6.6.2 | Abraçadeira tipo D 2" c/ parafuso | und | 14,00 |
| 6.6.3 | Boia de nível elétrica | und | 1,00 |
| 6.6.4 | Caixa em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamento com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa | und | 2,00 |
| 6.6.5 | Registro de gaveta bruto latão DN 2" para caixa de passagem | und | 1,00 |
| **7.0** | **REDE DE DISTRIBUIÇÃO** | | |
| 7.1 | Escavação de vala em solo de qualquer categoria, exceto rocha, até 2 m de profundidade | $m^3$ | 147,33 |
| 7.2 | Fornecimento de tubo PVC/PBA classe 12, DN50, conforme especificação | m | 579,30 |
| 7.3 | Fornecimento de tubo PVC/PBA classe 12, DN75, conforme especificação | m | 10,00 |
| 7.4 | Fornecimento de tubo PVC/PBA classe 12, DN100, conforme especificação | m' | - |
| 7.5 | Reaterro de valas com material escavado | $m^3$ | 103,13 |
| 7.6 | Assento de tubos e conexões PVC/PBA, classe 12, DN 50 | m | 579,30 |
| 7.7 | Assento de tubos e conexões PVC/PBA, classe 12, DN 75 | m | 10,00 |
| 7.8 | Assento de tubos e conexões PVC/PBA, classe 12, DN 100 | m | - |
| **8.0** | **LIGAÇÕES DOMICILIARES** | | |
| 8.1 | Colar de tomada em PVC DN 50mmx1/2" | und | 87,00 |
| 8.2 | Adaptador para tubo PVC soldável curto LR DN 20mmx1/2" | und | 87,00 |
| 8.3 | Tubo PVC soldável DN 20mm | m | 2.697,00 |
| 8.4 | Joelho PVC 90° soldável DN 20mm | und | 174,00 |

Kátia Regina Frade S. Santiago 19
Assessor Júnior - Geologa e
Téc. Estradas - SIDES/GISP/SEDES
Matrícula: 2491752

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798597/2018, emitida em 13/04/2018

Certidão nº 798597/2018
21/03/2022, 11:47
Chave de Impressão: Dxbb2
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2018 e contém 10 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 030 2003 /2023
FLS. 118
RUB.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA**
RUA DAS GARDENIAS, Nº 25, QD-01, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP:65.075780

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8.5 | Joelho PVC 90° soldável LR DN 20mmx1/2" | und | 87,00 |
| 8.6 | Torneira de PVC para tanque DN 1/2" | und | 87,00 |
| **9.0** | **CERCA DE PROTEÇÃO** | | |
| 9.2 | Cerca de proteção em mourões de concreto 10x10m com 08 fios de arame farpado | m | 40,00 |
| 9.3 | Portão de ferro com vara 1/2", c/ requadro | und | 2,00 |
| **10.0** | **SISTEMA DE PROTEÇÃO** | | |
| 10.1 | Fornecimento e instalação de Sistema de aterramento com 04 hastes em liga de cobre tipo Cooperweld com 2,40m interligado ao Quadro de Comando, Pára-Raios tipo Franklin montado sobre o abrigo e interligado ao aterramento através de cordoalha de cobre nú de 50mm2 | und | 1,00 |
| **11.0** | **ESCADA DE MARINHEIRO** | | |
| 11.1 | Escada de aço carbono ASTW A36 com barras de 2x3/8" e 2x1/4" com anéis de proteção ao longo do fuste, com plataforma, conforme planta e especificações técnicas | und | 1,00 |
| **12.0** | **SERVIÇOS FINAIS** | | |
| 12.1 | Desmobilização de equipamento e equipe | und | 1,00 |
| 12.2 | Limpeza final da obra | m² | 100,00 |

Kátia Regina Frazão S. Santiago
Assessor Junior - Geologa e
Tec Estatua - SIDES DISP SEDeS
Matrícula: 2441562

Ricardo Andy M. Leda
Gerência da Inclusão
Sócioprodutiva
Matrícula: 2478501

20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798597/2018, em 13/04/2018 emitida

Certidão nº 798597/2018
21/03/2022, 11:47
Chave de Impressão: Dxbb2
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2018 e contém 10 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 319
RUB.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA**
RUA DAS GARDENIAS, Nº 25, QD-01, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP:65.075780

**AÇÃO:** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
**MUNICÍPIO:** SÃO LUÍS
**LOCALIDADE:** QUEBRA POTE - COMUNIDADE SANTA HELENA

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DETALHADA | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| **1.0** | **ADMINISTRAÇÃO LOCAL** | | |
| 1.1 | Administração Local | und | 4.00 |
| **2.0** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 2.1 | Placa indicativa da obra 3,00m x 2,00m, instalada no local | m² | 6.00 |
| 2.2 | Mobilização e deslocamento de equipamento e equipe | und | 1.00 |
| 2.3 | Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos | m² | 100,00 |
| 2.4 | Barracao de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso instalacoes hidro-sanitarias e eletricas | m² | 15.00 |
| **3.0** | **POÇO TUBULAR - 60M** | | |
| **3.1** | **PERFURAÇÃO** | | |
| 3.1.1 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 0-50m) | m | 50.00 |
| 3.1.2 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 51-100m) | m | 10.00 |
| 3.1.3 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 101-150m) | m | - |
| 3.1.4 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 151-200m) | m | - |
| 3.1.5 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 201-250m) | m | - |
| 3.1.6 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 251-300m) | m | - |
| 3.1.7 | Perfuração em sedimento no diâmetro de 8"( 301-350m) | m | - |
| 3.1.8 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (0-50m) | m | 50.00 |
| 3.1.9 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (51-100m) | m | 10.00 |
| 3.1.10 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (101-150m) | m | - |
| 3.1.11 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (151-200m) | m | - |
| 3.1.12 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (201-250m) | m | - |
| 3.1.13 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (251-300m) | m | - |
| 3.1.14 | Reabertura da perfuração em sedimento 14" (301-350m) | m | - |
| **3.2** | **REVESTIMENTO E COMPLETAÇÃO** | | |
| 3.2.1 | Fornecimento e instalação de tubo em PVC aditivado reforçado 6" | m | 45,00 |
| 3.2.2 | Fornecimento e instalação de filtro em PVC aditivado reforçado 6" | m | 15,00 |
| 3.2.3 | Fornecimento de centralizadores (6x14) | und | 6.00 |
| 3.2.4 | Fornecimento e instalação de pré-filtro selecionado (1 a 2mm) | m³ | 3.93 |
| **3.3** | **PERFILAGEM** | | |
| 3.3.1 | Perfilagem geofisica - perfis eletro-indução IEL com potencial espontâneo, raios gama GR, sônico compensado. | m | 60,00 |
| 3.3.2 | Perfilagem óptica do poço | m | 60,00 |
| **3.4** | **DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA, TESTE E DESINFECÇÃO** | | |
| 3.4.1 | Limpeza, Escovamento e Pistoneamento | h | 24,00 |
| 3.4.2 | Desenvolvimento com bomba submersa e gerador | h | 12,00 |
| 3.4.3 | Teste de Vazão com bomba submersa e gerador (24 horas) | h | 24,00 |
| 3.4.4 | Teste Escalonado com bomba submersa e gerador (8 horas) | h | 12,00 |
| 3.4.5 | Fornecimento e aplicação do produto para limpeza | kg | 12,00 |
| 3.4.6 | Desinfecção do poço | m³ | 1.88 |

Kátia Regina Prado S. Santiago 21
Assistente Junior - Geólogo
Mat. Estadual: SIDES/GISP/SEDES
Matrícula: 3491752

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798597/2018, emitida em 13/04/2018

Certidão nº 798597/2018
21/03/2022, 11:47
Chave de Impressão: 0xbb2
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2018 e contém 10 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 220
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA
RUA DAS GARDENIAS, Nº 75, QD-01, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP 65.075780

| | | | |
|---|---|---|---|
| **3.5** | **COMPLEMENTOS** | | |
| 3.5.1 | Fornecimento de cap fêmea ou ponteira | und | 1,00 |
| 3.5.2 | Fornecimento de tampa de poço cap macho | und | 1,00 |
| 3.5.3 | Construção de laje para proteção sanitária, conforme especificação | und | 1,00 |
| 3.5.4 | Proteção Sanitária | m³ | 0,70 |
| 3.5.5 | Analise Físico Química e Bacteriológica da Água | und | 1,00 |
| 3.5.6 | Tubo de recarga para completação do pré-filtro em PVC DN 50, roscável, com luvas em aço galvanizado | m | 12,00 |
| **4.0** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE** | | |
| **4.1** | **BOMBA SUBMERSA** | | |
| 4.1.1 | Bomba Submersa Ebara OP4 4BPS3i(ou similar) 10 estágios 1CV monofásica 220V | und | 1,00 |
| 4.1.2 | Tubulacao PVC aditivado 2" | m | 42,00 |
| 4.1.3 | Tubo PVC Roscavel 3/4, com luvas galvanizadas | m | 42,00 |
| 4.1.4 | Cabo elétrico cilíndrico 3 x 16mm² | m | 52,00 |
| 4.1.5 | Eletroduto FG 1" para cabo eletrico p/ painel de comando | m | 10,00 |
| **4.2** | **BARRILETE** | | |
| 4.2.1 | Curva FG 90° 2" | und | 1,00 |
| 4.2.2 | União FG 2" | und | 1,00 |
| 4.2.3 | Registro Bronze 2" | und | 2,00 |
| 4.2.4 | TEE FG 2" | und | 2,00 |
| 4.2.5 | Niple FG 2" | und | 8,00 |
| 4.2.6 | Tubo FG 2" | m | 1,50 |
| 4.2.7 | Válvula de Retenção Horizontal Bronze 2" | und | 1,00 |
| 4.2.8 | Curva FG 45° 2" | und | 2,00 |
| 4.2.9 | Manômetro 0 A 200PSI (0 A 14kgf/cm²) D=50MM | und | 1,00 |
| 4.2.10 | Hidrômetro de 2", turbina horinzontal, Qmax 30m³/h. | und | 1,00 |
| **4.3** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| 4.3.1 | Ramal de serviço em BT, monofásico, em cabo de cobre 25mm² com isolamento e cobertura em pvc, 0,6 kv. | m | 100,00 |
| 4.3.2 | Quadro de medição padrão Cemar, para BT monofásico, instalado em abrigo de alvenaria, a 1,50 m do piso, inclusive aterramento | und | 1,00 |
| **5.0** | **ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO** | | |
| **5.1** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 5.1.1 | Locação da obra através de gabaritos de tábuas | m² | 7,84 |
| **5.2** | **SERVIÇOS EM TERRA** | | |
| 5.2.1 | Escavação manual de valas 0,40x0,50m, em solo de qualquer categoria exceto rocha, até 2m de profundidade | m³ | 1,44 |
| **5.3** | **INFRAESTRUTURA** | | |
| 5.3.1 | Alicerce em pedra argamassada 0,40x0,50, no traço 1:4 em cimento e areia | m³ | 1,80 |
| 5.3.2 | Baldrame em pedra argamassada 0,30x0,20m no traço 1:6 em cimento e areia | m³ | 0,43 |
| 5.3.3 | Reaterro compactado a maço | m³ | 0,90 |
| **5.4** | **PAREDES E PAINÉIS** | | |
| 5.4.1 | Alvenaria de tijolo cerâmico furado 09x19x19cm, incluindo assentamento com argamassa mista de cal hidratada (1:2:8) espessura 10cm | m² | 22,85 |
| 5.4.2 | Cinta superior 0.10X0,10m em concreto armado fck 15 Mpa e aço CA 50 | m³ | 0,07 |
| **5.5** | **COBERTURA** | | |
| 5.5.1 | Laje em concreto pré-moldado 2,40mx2,40m esp=8cm | m² | 10,27 |

Kátia Regina Frade S. Santiago
Assessor Júnior - Geóloga e
Téc. Estatís - SIDES/GISP/SEDES
Matrícula: 2481752

22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798597/2018, emitida em 13/04/2018

Certidão nº 798597/2018
21/03/2022, 11:47
Chave de Impressão: Dxbb2
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2018 e contém 10 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 93
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA
RUA DAS GARDENIAS, Nº 25, QD-01, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP:65.075780

| | | | |
|---|---|---|---|
| **5.6** | **ESQUADRIAS** | | |
| 5.6.1 | Porta ferro abrir TP chapa c/ guarnição 90 x 210cm | m² | 1,68 |
| 5.6.2 | Elemento vazado tipo cobogó em concreto 0,50x0,40m, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 | m² | 0,40 |
| **5.7** | **REVESTIMENTO** | | |
| 5.7.1 | Chapisco em argamassa de cimento e areia media traço 1:3, esp 0,5cm | m² | 45,70 |
| 5.7.2 | Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), esp 2,5cm, preparo manual | m² | 45,70 |
| 5.7.3 | Reboco em argamassa de cimento e areia no traço 1:2, esp. 0,5cm, preparo manual | m² | 45,70 |
| **5.8** | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 5.8.1 | Contrapiso em concreto simples no traço 1:4:8, cimento, areia e pedra preta britada, espessura = 8cm | m² | 3,00 |
| 5.8.2 | Piso cimentado, cimento e areia no traço 1:4 esp=2,5cm | m² | 5,40 |
| **5.9** | **INSTALAÇÃO ELÉTRICA** | | |
| 5.9.1 | Ponto elétrico (teto e parede - eletroduto de PVC flexivel corrugado DN 20mm (3/4"), fornecimento e instalação) | m | 15,00 |
| 5.9.2 | Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação | unid | 2,00 |
| 5.9.3 | Quadro de Distribuição de energia em caixa metálica, para 3 disjuntores e termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com porta, sem barramento fases e com barramento neutro, fornecimento e instalação | unid | 1,00 |
| 5.9.4 | Disjuntor termo-magnético monofásico de 20A | unid | 1,00 |
| 5.9.5 | Tomada embutir 2P + T 15A/250V c/placa, tipo silentoque ou equivalente | unid | 1,00 |
| 5.9.6 | Interruptor bipolar (tecla dupla) embutir 20A/250V c/placa, tipo silentoque pial ou equivalente | unid | 1,00 |
| 5.9.7 | Cabo de cobre isolamento termoplástico anti-chama 2,5mm2 - fornecimento e instalação | m | 10,00 |
| 5.9.8 | Lampada fluorescente de 40w | unid | 2,00 |
| **5.10** | **CALÇADA DE PROTEÇÃO** | | |
| 5.10.1 | Calçada de proteção em todo o perimetro do abrigo com 0,50m de largura e meio fio em alvenaria de tijolo cerâmico, revestica em argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 | m² | 4,60 |
| **5.11** | **PINTURA** | | |
| 5.11.1 | Pintura interna, na edificação, em tinta mineral em pó a base de cal (hidracor), em 02 demãos | m² | 14,54 |
| 5.11.2 | Pintura externa, na edificação, tinta acrílica PVA na cor branca, em 3 demãos | m² | 14,54 |
| 5.11.3 | Pintura interna e externa, no portão, em esmalte sintético, sobre fundo protetor à base de Ferrolack | m² | 3,36 |
| **5.12** | **CLORADOR** | | |
| 5.12.1 | Fornecimento e instalação de clorador de pastilha para desinfecção de água, tipo Sany-clor ou similar. Ponto de aplicação na adutora que vai para o reservatório. A pressão de trabalho será de até 6Kg/cm², com vazão mínima de água passando pelo clorador de 5L/h e vazão máxima de 120L/h. O material de construção do corpo será termoplástico e faixa de operação em rede entre 5 e 30m³/h. A capacidade de armazenamento no mínimo de 10 tabletes/2Kg. Incluso fornecimento de pastilhas. | und | 1,00 |
| 5.12.2 | Instalação de clorador | und | 1,00 |
| **6.0** | **TORRE ELEVADA DE 8,00M DE ALTURA PARA RESERVATORIO DE 20.000 L(DOIS DE 10.000L EM FIBRA DE VIDRO)** | | |

Kátia Regina Fraile S. Santiago 23
Assessor Júnior - Geóloga e
Téc Estradas - SIDES/SISPISEDES
Matrícula: 2481752

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 7985597/2018, emitida em 13/04/2018

Certidão nº 7985597/2018
21/03/2022, 11:47
Chave de Impressão: Dxbb2
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2018 e contém 10 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS 121
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA
RUA DAS GARDENIAS, Nº 25, QD-01, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65.075780

| | | | |
|---|---|---|---|
| **6.1** | **INFRA-ESTRUTURA** | | |
| 6.1.1 | Escavação manual de valas p / Sapatas | $m^3$ | 5,60 |
| 6.1.2 | Matacoado do fundo de valas das Sapatas | $m^2$ | 4,00 |
| 6.1.3 | Execução de lastro em concreto (1:2:5:6), preparo manual | $m^3$ | 0,20 |
| 6.1.4 | Aterro compactado das Sapatas com fornecimento de material | $m^3$ | 2,29 |
| **6.2** | **CONCRETO ESTRUTURAL** | | |
| 6.2.1 | Concreto Estrutural p/ Sapatas, FCK=25 Mpa, Forma, Confecção, Lançamento,Ferragem e desforma. | $m^3$ | 4,88 |
| 6.2.2 | Concreto Estrutural p/ Vigas, FCK=25 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem. | $m^3$ | 0,67 |
| 6.2.3 | Concreto Estrutural p/ Pilares, FCK=25 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem. | $m^3$ | 1,83 |
| 6.2.4 | Concreto Estrutural p/ Laje, FCK=25 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem | $m^3$ | 1,44 |
| 6.2.5 | Execução de Calçada em Concreto 1:3:5 (FCK=12 MPa) e = 7cm para proteção da base da torre | $m^2$ | 25,00 |
| **6.3** | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO** | | |
| 6.3.1 | Adaptador PVC/R com Flange fixa DN 2" para caixa d'água | und | 1,00 |
| 6.3.2 | Tubo de PVC/R DN 2" | m | 18,00 |
| 6.3.3 | Tubo de PVC/R DN 1" | m | 1,50 |
| 6.3.4 | Joelho 90° PVC DN 2" | und | 1,00 |
| 6.3.5 | Curva de 90° PVC/R DN 2" | und | 1,00 |
| 6.3.6 | Luva simples PVC DIN 2". | und | 4,00 |
| **6.4** | **INSTALAÇÃO HIDRAÚLICA DE DISTRIBUIÇÃO** | | |
| 6.4.1 | Adaptador PVC/R com Flange fixa DN 2" para caixa d'água | und | 2,00 |
| 6.4.2 | Tubo de PVC/R DN 2" | m | 24,00 |
| 6.4.3 | Registro de gaveta bruto latão DN 2" | und | 2,00 |
| 6.4.4 | Curva de 90º PVC/R DN 2" | und | 2,00 |
| 6.4.5 | Tê PVC/R DN 2". | und | 2,00 |
| 6.4.6 | Joelho 90° PVC DN 2" | und | 2,00 |
| **6.5** | **PINTURA** | | |
| 6.5.1 | Pintura a base de cal c/ fixador, 2 demaos - Toda Estrutura de Concreto | $m^2$ | 67,00 |
| **6.6** | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | |
| 6.6.1 | Fornecimento e Instalação de Reservatório de Fibra de 15.000l | und | 1,00 |
| 6.6.2 | Abraçadeira tipo D 2" c/ parafuso | und | 6,00 |
| 6.6.3 | Boia de nivel elétrica | und | 1,00 |
| 6.6.4 | Caixa em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamento com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa | und | 1,00 |
| 6.6.5 | Registro de gaveta bruto latão DN 2" para caixa de passagem | und | 1,00 |
| **7.0** | **REDE DE DISTRIBUIÇÃO** | | |
| 7.1 | Escavação de vala em solo de qualquer categoria, exceto rocha, até 2 m de profundidade | $m^3$ | 267,25 |
| 7.2 | Fornecimento de tubo PVC/PBA classe 12, DN50, conforme especificação | | 1.069,00 |

Kátia Regina Frade P. Santiago
Assessor Júnior - Geologa e 24
Téc. Estradas - SIDES/GISP/SEDES
Matrícula: 2481752

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798597/2018, emitida em 13/04/2018

Certidão nº 798597/2018
21/03/2022, 11:47
Chave de Impressão: Dxbb2
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2018 e contém 10 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS 223
RUB.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA**
RUA DAS GARDENIAS, Nº 25, QD-01, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP:65.075780

| | | | |
|---|---|---|---|
| 7.3 | Fornecimento de tubo PVC/PBA classe 12, DN75, conforme especificação | m | - |
| 7.4 | Fornecimento de tubo PVC/PBA classe 12, DN100, conforme especificação | m | - |
| 7.5 | Reaterro de valas com material escavado | m³ | 187,08 |
| 7.6 | Assento de tubos e conexões PVC/PBA, classe 12, DN 50 | m | 1.069,00 |
| 7.7 | Assento de tubos e conexões PVC/PBA, classe 12, DN 75 | m | - |
| 7.8 | Assento de tubos e conexões PVC/PBA, classe 12, DN 100 | m | - |
| **8.0** | **LIGAÇÕES DOMICILIARES** | | |
| 8.1 | Colar de tomada em PVC DN 50mmx1/2" | und | 25,00 |
| 8.2 | Adaptador para tubo PVC soldável curto LR DN 20mmx1/2" | und | 25,00 |
| 8.3 | Tubo PVC soldável DN 20mm | m | 775,00 |
| 8.4 | Joelho PVC 90° soldável DN 20mm | und | 50,00 |
| 8.5 | Joelho PVC 90° soldável LR DN 20mmx1/2" | und | 25,00 |
| 8.6 | Torneira de PVC para tanque DN 1/2" | und | 25,00 |
| **9.0** | **CERCA DE PROTEÇÃO** | | |
| 9.2 | Cerca de proteção em mourões de concreto 10x10m com 08 fios de arame farpado | m | 40,00 |
| 9.3 | Portão de ferro com vara 1/2", c/ requadro | und | 2,00 |
| **10.0** | **SISTEMA DE PROTEÇÃO** | | |
| 10.1 | Fornecimento e instalação de Sistema de aterramento com 04 hastes em liga de cobre tipo Cooperweld com 2,40m interligado ao Quadro de Comando, Pára-Raios tipo Franklin montado sobre o abrigo e interligado ao aterramento através de cordoalha de cobre nú de 50mm2 | und | 1,00 |
| **11.0** | **ESCADA DE MARINHEIRO** | | |
| 11.1 | Escada de aço carbono ASTW A36 com barras de 2x3/8" e 2x1/4" com anéis de proteção ao longo do fuste, com plataforma, conforme planta e especificações técnicas | und | 1,00 |
| **12.0** | **SERVIÇOS FINAIS** | | |
| 12.1 | Desmobilização de equipamento e equipe | und | 1,00 |
| 12.2 | Limpeza final da obra | m² | 100,00 |

Kátia Regina Frade S. Santiago
Assessor Junior - Geologia e
Téc. Exatas - SIDES/SGRSP/SEDES
Matrícula: 2481752

Ricardo Jady M. Leda
Gerente de Inclusão
Socioprodutiva
Matrículas 2478501

25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798597/2018, emitida em 13/04/2018

Certidão nº 798597/2018
21/03/2022, 11:47
Chave de Impressão: Dxbb2
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/04/2018 e contém 10 folhas

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**Corregedoria Geral da Justiça**
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 3972023
Código de validação: 0C5F591165

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 12H
RUB.

Número da guia: 23057301001414224.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia doze (12) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **V S VIEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob **nº 28.206.165/0001-33**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 12/01/2023 15:31 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
## 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/02/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 395
RUB.

**V S VIEIRA LTDA**
28.206.165/0001-33

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/02/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.DQUR.0FFX.5JQ9.PC26.QEEE**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

96

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
## 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/02/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 936
RUB.

**VIVIANE SOUSA VIEIRA**
608.060.783-24
( ILDENE SOUSA VIEIRA / LOURIVAL NOGUEIRA VIEIRA )

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/02/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.F47V.1734.IMS4.WT6K.ZWTC**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 727
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO, 25, CEP: 65074-199, VINHAIS I, SAO LUIS

**Balanço Patrimonial - Exercício de 2022**

**CNPJ : 28.206.165/0001-33 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21201180186 EM 30/06/2017**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | | ATIVO | |
| 1.1 | | ATIVO CIRCULANTE | |
| 1.1.1 | | DISPONIVEL | |
| 1.1.1.01 | | CAIXA GERAL | |
| 1.1.1.01.0001 | | CAIXA | 1.484.460,26 |
| | **** | CAIXA GERAL | 1.484.460,26 |
| 1.1.1.02 | | BANCO CONTA MOVIMENTO | |
| 1.1.1.02.0002 | | BANCO DO BRADESCO S/A | 1,00 |
| | **** | BANCO CONTA MOVIMENTO | 1,00 |
| 1.1.1.03 | | APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA | |
| 1.1.1.03.0002 | | BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | 52.224,96 |
| | **** | APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 52.224,96 |
| | *** | DISPONIVEL | 1.536.686,22 |
| | ** | ATIVO CIRCULANTE | 1.536.686,22 |
| 1.2 | | ATIVO NÃO CIRCULANTE | |
| 1.2.3 | | IMOBILIZADO | |
| 1.2.3.01 | | IMOBILIZADO | |
| 1.2.3.01.0002 | | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 70.760,00 |
| 1.2.3.01.0005 | | EQUIP. DE PROC. DADOS E PERIFERICOS | 15.000,00 |
| | **** | IMOBILIZADO | 85.760,00 |
| | *** | IMOBILIZADO | 85.760,00 |
| | ** | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 85.760,00 |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 948
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO, 25, CEP: 65074-199, VINHAIS I, SAO LUIS

**Balanço Patrimonial - Exercício de 2022**

**CNPJ : 28.206.165/0001-33 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21201180186 EM 30/06/2017**

| | | |
|---|---|---|
| 1 | ATIVO | 1.622.446,22 |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 129
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO, 25, CEP: 65074-199, VINHAIS I, SAO LUIS

**Balanço Patrimonial - Exercício de 2022**

**CNPJ : 28.206.165/0001-33 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21201180186 EM 30/06/2017**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | | PASSIVO | |
| 2.1 | | PASSIVO CIRCULANTE | |
| 2.1.5 | | TRIBUTOS A RECOLHER | |
| 2.1.5.01 | | IMPOSTOS A RECOLHER | |
| 2.1.5.01.0005 | | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS | 5.575,01 |
| | **** | IMPOSTOS A RECOLHER | 5.575,01 |
| | *** | TRIBUTOS A RECOLHER | 5.575,01 |
| | ** | PASSIVO CIRCULANTE | 5.575,01 |
| 2.2 | | PASSIVO NAO CIRCULANTE | |
| 2.2.2 | | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | |
| 2.2.2.01 | | FINANCIAMENTO DE LONGO PRAZO | |
| 2.2.2.01.0001 | | OPERAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO | 70.721,50 |
| | **** | FINANCIAMENTO DE LONGO PRAZO | 70.721,50 |
| | *** | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 70.721,50 |
| | ** | PASSIVO NAO CIRCULANTE | 70.721,50 |
| 2.3 | | PATRIMONIO LIQUIDO | |
| 2.3.1 | | CAPITAL SOCIAL | |
| 2.3.1.01 | | CAPITAL SOCIAL | |
| 2.3.1.01.0001 | | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO VIVIANE SOUSA VIEIRA | 1.500.000,00 |
| | **** | CAPITAL SOCIAL | 1.500.000,00 |
| | *** | CAPITAL SOCIAL | 1.500.000,00 |
| 2.3.2 | | LUCROS OU PREJUIZOS | |
| 2.3.2.01 | | LUCROS OU PREJUIZOS | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010/2003 /2023
FLS. 930
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO, 25, CEP: 65074-199, VINHAIS I, SAO LUIS

**Balanço Patrimonial - Exercício de 2022**

**CNPJ : 28.206.165/0001-33 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21201180186 EM 30/06/2017**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2.3.2.01.0001 | | LUCRO DO EXERCICIO | 46.149,71 |
| | **** | LUCROS OU PREJUIZOS | 46.149,71 |
| | *** | LUCROS OU PREJUIZOS | 46.149,71 |
| | ** | PATRIMONIO LIQUIDO | 1.546.149,71 |
| | * | PASSIVO | 1.622.446,22 |

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL
V S VIEIRA LTDA é uma empresa limitada unipessoal, com sede e foro na cidade de São Luis - MA, na AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS, 25, VINHAIS I, CEP: 65.074-199, A Sociedade tem como Objeto Social: 4120-4/00 - Construção de edifícios.1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas.3011-3/01 - Construção de embarcações de grande porte.3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente(manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria da madeira,perfumaria, sabões e velas,manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de cerâmica, artefatos de cimento e olarias,manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria da borracha,manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a industria gráfica,manutenção e reparação de máquinas para encadernação,manutenção e reparação de máquinas para trabalhar fios de fibra de vidro,manutenção e reparação de máquinas para a indústria do refino do petróleo,manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos de usos industriais não especificados anteriormente).4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações.4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações.4292- 8/01 - Montagem de estruturas metálicas.4292-8/02 - Obras de montagem industrial.4313-4/00 - Obras de terraplenagem.4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.4391-6/00 - Obras de fundações.4399-1/03 - Obras de alvenaria.4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente(revendedores de outorgados dos serviços de telecomunicações,atividades de rede e circuito especializado - RCE, que correspondem a submodalidades do serviço limitado especializado - SLE, exploradas como serviços de telecomunicações, desde que sejam prestados a uma mesma pessoa ou grupo de pessoas físicas ou jurídicas, caracterizados pela realização de atividades específicas que envolvem aplicações ponto a ponto, multiponto ou entre pontos distribuídos, cujas modalidades são:serviço de circuito especializado fixo, para suporte à interligação de redes, PABX, etc.,serviço de rede especializado, para provimento de serviços de comunicações de voz, dados, imagens, etc.,serviço de estabelecimento de redes de telecomunicações para grupos de pessoas jurídicas com atividade específica,atividades de instalação e manutenção das conexões de terminais telefônicos às redes de telecomunicações públicas em prédios residenciais, comerciais e industriais,atividades de serviços especiais - SE, explorados como serviços de telecomunicações que têm por finalidade o atendimento de necessidades de comunicações de interesse geral, não abertos à correspondência pública,atividades de uso de satélite para rastreamento (tracking),comunicações por telemetria,operação de estações de radar,atividades de serviço limitado privado - SLP, explorado como modalidade de serviço limitado de interesse restrito, quando destinado ao uso próprio do executante, seja este uma pessoa física ou jurídica,atividades de serviços públicosrestritos, explorados como serviços de telecomunicações destinados ao uso de passageiros dos navios, aeronaves, veículos em movimento ou ao uso do público em localidades ainda não atendidas pelo serviço público de telecomunicações,serviços de recarga de telefones celular,compra e venda da capacidade de rede, sem prestação de outros serviços).6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.4212- 0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 131
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO, 25, CEP: 65074-199, VINHAIS I, SAO LUIS

**Balanço Patrimonial - Exercicio de 2022**
**CNPJ : 28.206.165/0001-33 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21201180186 EM 30/06/2017**

Água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(drenagem do solo destinado à construção,demarcação dos locais para construção,o rebaixamento de lençóis freáticos,preparação de locais para mineração:a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural).4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(a construção de fornos industriais,construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.,serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes).7111-1/00 - Serviços de arquitetura,7112-0/00 - Serviços de engenharia,7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor,7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como:ônibus, motocicletas, trailers,caminhões, reboques, semi-reboques e similares).

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS
Estão registrados nas demonstrações contábeis aplicações financeiras com resgate imediato, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) IMOBILIZADO
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) IMPOSTOS FEDERAIS
A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A empresa possui empréstimos e financiamentos CREDITO R$ 82.650,00, DEBITO R$ 11.928,50.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
VIVIANE SOUSA VIEIRA - participação 100% do capital.

7) TRIBUTOS A RECOLHER
Os tributos a recolher são providos relacionados ao simples nacional.

8) CUSTOS
Os custos relacionados ao uso e consumo-custo, e a outras despesas administrativas são custos diretamente ligados com as prestações de serviços



Ano

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 1732
RUB.



**Balanço Patrimonial - Exercício de 2022**

**CNPJ : 28.206.165/0001-33 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21201180186 EM 30/06/2017**

contratados. Tendo em vista a compras de materiais e mão de obra utilizada.

9) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

**SAO LUIS - MA , 31 de dezembro de 2022**

**VIVIANE SOUSA VIEIRA**
**ADMINISTRADOR**
**R.G.:0366219320098 Org. Exp.:SSP-MA**
**CPF: 608.060.783-24**

**LEILE MARCIA DANTAS MATOS**
**Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA**
**R.G.:797668977 Org. Exp.:SSP-MA**
**CPF: 006.927.893-83**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 1733
RUB.



**DRE**

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 28.206.165/0001-33**

| | |
|---|---|
| **RECEITAS** | |
| VENDA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS | 2.565.255,97 |
| | **2.565.255,97** |
| **CUSTOS E DESPESAS** | |
| ESTOQUE INICIAL (CMV) | (50.000,00) |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | (962.790,03) |
| HONORARIOS CONTABEIS | (6.345,53) |
| ENERGIA ELETRICA | (3.948,78) |
| AGUA E ESGOTO | (1.418,56) |
| TELEFONE | (15,00) |
| CORREIOS E MALOTES | (179,85) |
| ALUGUEL PASSIVO | (6.659,12) |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRATIVO | (2.149,68) |
| MEDICAMENTOS | (278,72) |
| MATERIAL DE LIMPEZA | (570,04) |
| AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | (173.247,07) |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | (3.024,15) |
| REFEIÇÕES E LANCHES | (1.659,84) |
| MATERIAL DE INFORMATICA | (780,94) |
| IMPOSTOS E TAXAS | (1.113,00) |
| DESPESA BANCARIA | (821,21) |
| JUROS PAGOS | (4.043,75) |
| | **(1.219.106,26)** |
| **LUCRO DO EXERCICIO** | **R$ 1.346.149,71** |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 433
RUB.



**DRE**

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 28.206.165/0001-33**

**SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2022**

**VIVIANE SOUSA VIEIRA**
**ADMINISTRADOR**
**R.G.: 0366219320098 Org. Exp.: SSP-MA**
**CPF: 608.060.783-24**

**LEILE MARCIA DANTAS MATOS**
**Contador(a) CRC: PE 028244OO TMA**
**R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA**
**CPF: 006.927.893-83**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 433
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**BALANCETE ANALÍTICO**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Conta - Descrição | Saldo Anterior | DÉBITO | CRÉDITO | Saldo Período | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 - ATIVO | 225.921,30 | 5.772.275,63 | 4.375.750,71 | 1.396.524,92 | 1.622.446,22 |
| 1.1 - ATIVO CIRCULANTE | 210.921,30 | 5.701.515,63 | 4.375.750,71 | 1.325.764,92 | 1.536.686,22 |
| 1.1.1 - DISPONIVEL | 60.921,30 | 5.701.515,63 | 4.225.750,71 | 1.475.764,92 | 1.536.686,22 |
| 1.1.1.01 - CAIXA GERAL | 35.000,00 | 1.459.960,26 | 10.500,00 | 1.449.460,26 | 1.484.460,26 |
| 1.1.1.01.0001 - CAIXA | 35.000,00 | 1.459.960,26 | 10.500,00 | 1.449.460,26 | 1.484.460,26 |
| 1.1.1.02 - BANCO CONTA MOVIMENTO | 25.921,30 | 3.468.618,19 | 3.494.538,49 | 25.920,30 C | 1,00 |
| 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | 25.921,30 | 3.468.618,19 | 3.494.538,49 | 25.920,30 C | 1,00 |
| 1.1.1.03 - APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ D | 0,00 | 772.937,18 | 720.712,22 | 52.224,96 | 52.224,96 |
| 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | 0,00 | 772.937,18 | 720.712,22 | 52.224,96 | 52.224,96 |
| 1.1.2 - CLIENTES | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 C | 0,00 |
| 1.1.2.01 - CLIENTES NACIONAIS | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 C | 0,00 |
| 1.1.2.01.0001 - CLIENTE RECEBER A | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 C | 0,00 |
| 1.1.4 - ESTOQUES | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 C | 0,00 |
| 1.1.4.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 C | 0,00 |
| 1.1.4.01.0001 - ESTOQUE | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 C | 0,00 |
| 1.2 - ATIVO NAO CIRCULANTE | 15.000,00 | 70.760,00 | 0,00 | 70.760,00 | 85.760,00 |
| 1.2.3 - IMOBILIZADO | 15.000,00 | 70.760,00 | 0,00 | 70.760,00 | 85.760,00 |
| 1.2.3.01 - IMOBILIZADO | 15.000,00 | 70.760,00 | 0,00 | 70.760,00 | 85.760,00 |
| 1.2.3.01.0002 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 0,00 | 70.760,00 | 0,00 | 70.760,00 | 70.760,00 |
| 1.2.3.01.0005 - EQUIP. DE PROC. DADOS E PERI | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 2 - PASSIVO | 225.921,30 | 2.632.274,79 | 4.029.799,71 | 1.396.524,92 | 1.622.446,22 |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 136
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**BALANCETE ANALÍTICO**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Conta - Descrição | Saldo Anterior | DÉBITO | CRÉDITO | Saldo Período | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.1 - PASSIVO CIRCULANTE | 25.921,30 | 20.346,29 | 0,00 | 20.346,29 D | 5.575,01 |
| 2.1.1 - FORNECEDORES | 10.500,00 | 10.500,00 | 0,00 | 10.500,00 D | 0,00 |
| 2.1.1.01 - FORNECEDORES NACIONAIS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 D | 0,00 |
| 2.1.1.01.0001 - FORNECEDORES | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 D | 0,00 |
| 2.1.1.03 - CONTAS A PAGAR | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 5.500,00 D | 0,00 |
| 2.1.1.03.0002 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 1.500,00 D | 0,00 |
| 2.1.1.03.0003 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 D | 0,00 |
| 2.1.5 - TRIBUTOS A RECOLHER | 15.421,30 | 9.846,29 | 0,00 | 9.846,29 D | 5.575,01 |
| 2.1.5.01 - IMPOSTOS A RECOLHER | 15.421,30 | 9.846,29 | 0,00 | 9.846,29 D | 5.575,01 |
| 2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - | 15.421,30 | 9.846,29 | 0,00 | 9.846,29 D | 5.575,01 |
| 2.2 - PASSIVO NAO CIRCULANTE | 0,00 | 1.311.928,50 | 1.382.650,00 | 70.721,50 | 70.721,50 |
| 2.2.1 - NAO CIRCULANTE | 0,00 | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1.01 - SOCIOS | 0,00 | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1.01.0001 - SÓCIOS | 0,00 | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.2 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 11.928,50 | 82.650,00 | 70.721,50 | 70.721,50 |
| 2.2.2.01 - FINANCIAMENTO DE LONGO PRAZO | 0,00 | 11.928,50 | 82.650,00 | 70.721,50 | 70.721,50 |
| 2.2.2.01.0001 - OPERAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BAA | 0,00 | 11.928,50 | 82.650,00 | 70.721,50 | 70.721,50 |
| 2.3 - PATRIMONIO LIQUIDO | 200.000,00 | 1.300.000,00 | 2.846.149,71 | 1.546.149,71 | 1.546.149,71 |
| 2.3.1 - CAPITAL SOCIAL | 200.000,00 | 0,00 | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 1.500.000,00 |
| 2.3.1.01 - CAPITAL SOCIAL | 200.000,00 | 0,00 | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 1.500.000,00 |
| 2.3.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INT | 200.000,00 | 0,00 | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 1.500.000,00 |
| 2.3.2 - LUCROS OU PREJUIZOS | 0,00 | 1.300.000,00 | 1.346.149,71 | 46.149,71 | 46.149,71 |
| 2.3.2.01 - LUCROS OU PREJUIZOS | 0,00 | 1.300.000,00 | 1.346.149,71 | 46.149,71 | 46.149,71 |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 439
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**BALANCETE ANALÍTICO**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Conta - Descrição | Saldo Anterior | D É B I T O | C R É D I T O | Saldo Período | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.3.2.01.0001 - LUCRO DO EXERCICIO | 0,00 | 1.300.000,00 | 1.346.149,71 | 46.149,71 | 46.149,71 |
| 3 - RECEITAS | 0,00 | 2.565.255,97 | 2.565.255,97 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1 - RECEITAS BRUTAS DE VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 2.565.255,97 | 2.565.255,97 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.1 - RECEITAS BRUTAS DE VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 2.565.255,97 | 2.565.255,97 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.1.02 - VENDAS DE SERVIÇOS | 0,00 | 2.565.255,97 | 2.565.255,97 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS | 0,00 | 2.565.255,97 | 2.565.255,97 | 0,00 | 0,00 |
| 4 - CUSTOS E DESPESAS | 0,00 | 1.219.106,26 | 1.219.106,26 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1 - CUSTOS DOS BENS / SERVIÇOS VENDIDOS | 0,00 | 1.012.798,02 | 1.012.798,02 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.1 - CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.1.01 - ESTOQUES NO INICIO DO PERIODO DE AP | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.1.01.0001 - ESTOQUE INICIAL (CMV) | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.2 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 0,00 | 962.798,02 | 962.798,02 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.2.01 - CUSTOS DOS SERVIÇOS | 0,00 | 962.798,02 | 962.798,02 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CU | 0,00 | 962.798,02 | 962.798,02 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2 - DESPESAS DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS | 0,00 | 206.308,24 | 206.308,24 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.1 - DESPESA ADMINISTRATIVA | 0,00 | 201.433,28 | 201.433,28 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.1.03 - DESPESAS OPERACIONAIS FIXAS | 0,00 | 18.566,84 | 18.566,84 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS | 0,00 | 6.345,53 | 6.345,53 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA | 0,00 | 3.848,79 | 3.848,79 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO | 0,00 | 1.418,56 | 1.418,56 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.1.03.0005 - TELEFONE | 0,00 | 15,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 438
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**BALANCETE ANALÍTICO**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Conta - Descrição | Saldo Anterior | DÉBITO | CRÉDITO | Saldo Período | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.2.1.03.0006 - CORREIOS E MALOTES | 0,00 | 179,85 | 179,85 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO | 0,00 | 6.659,12 | 6.659,12 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.1.04 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS ADMINI | 0,00 | 181.753,44 | 181.753,44 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADI | 0,00 | 2.189,68 | 2.189,68 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.1.04.0007 - MEDICAMENTOS | 0,00 | 278,72 | 278,72 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.1.04.0008 - MATERIAL DE LIMPEZA | 0,00 | 570,04 | 570,04 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCE | 0,00 | 173.247,07 | 173.247,07 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | 0,00 | 3.024,15 | 3.024,15 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES | 0,00 | 1.659,84 | 1.659,84 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.1.04.0021 - MATERIAL DE INFORMATICA | 0,00 | 783,94 | 783,94 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.1.05 - DESPESAS TRIBUTARIAS | 0,00 | 1.113,00 | 1.113,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS | 0,00 | 1.113,00 | 1.113,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.2 - DESPESA FINANCEIRA | 0,00 | 4.874,96 | 4.874,96 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.2.01 - DESPESA FINANCEIRA | 0,00 | 4.874,96 | 4.874,96 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | 0,00 | 831,21 | 831,21 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.2.01.0009 - JUROS PAGOS | 0,00 | 4.043,75 | 4.043,75 | 0,00 | 0,00 |

SAO LUIS, 31 de DEZEMBRO de 2022

**VIVIANE SOUSA VIEIRA**
**ADMINISTRADOR**
**R.G.: 036621932009B Org. Exp.: SSP-MA**
**CPF: 608.060.783-24**

**LEILE MARCIA DANTAS MATOS**
**Contador(a) CRC: PE 028244OO TMA**
**R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA**
**CPF: 006.927.893-83**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010 2003 /2023
FLS. 139
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA

TRON INFORMATICA

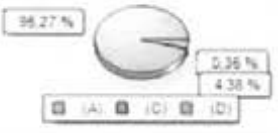
**Emissão de Indices - Exercicio de 2022**
**CNPJ : 28.206.165/0001-33 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21201180186 EM 30/06/2017**

| | |
|---|---|
| (A) - Ativo Circulante | 1.536.686,2200 |
| (B) - Realizável a Longo Prazo | 0,0000 |
| (C) - Passivo Circulante | 5.575,0100 |
| (D) - Exigível a Longo Prazo | 70.721,5000 |
| (I) - Índice de Liquidez Geral | 20,1410 |

**Fórmula**....: I = (A + B) / (C + D)

**Análise**....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

**Desejável**..: Maior que 1




| | |
|---|---|
| (A) - Ativo Circulante | 1.536.686,2200 |
| (B) - Passivo Circulante | 5.575,0100 |
| (I) - Índice de Liquidez Corrente | 275,6383 |

**Fórmula**....: I = (A / B)

**Análise**....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

**Desejável**..: Maior que 1



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010203 /2023
FLS. 170
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA

TRON INFORMATICA

**Emissão de Indices - Exercicio de 2022**
**CNPJ : 28.206.165/0001-33 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21201180186 EM 30/06/2017**

(A) - Ativo Circulante 1.536.686,2700
(B) - Estoques 0,0000
(C) - Passivo Circulante 5.575,0100
(I) - Índice de Liquidez Seca 275,6383

**Fórmula**....: I = (A - B) / C
**Análise**....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

**Desejável**..: Maior que 1




(A) - Disponibilidade 3.073.372,4400
(B) - Passivo Circulante 5.575,0100
(I) - Índice de Liquidez Imediata 551,2766

**Fórmula**....: I = (A / B)
**Análise**....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas.

**Desejável**..: Maior que 1



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01 2003 /2023
FLS 1243
RUB.



**Emissão de Indices - Exercicio de 2022**
**CNPJ : 28.206.165/0001-33 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21201180186 EM 30/06/2017**

| | |
|---|---|
| (A) - Passivo Circulante | 5.575,0100 |
| (B) - Exigivel a Longo Prazo | 70.721,5000 |
| (C) - Ativo Total | 1.627.446,2200 |
| (I) - Indice de Endividamento Geral | 0,0470 |

**Fórmula**....: I = (A + B) / C

**Análise**....: Demonstra a relação entre a divida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

**Desejável**..: Menos que 1




| | |
|---|---|
| (A) - Lucro Liquido | 46.149,7100 |
| (B) - Receita Liquida | 0,0000 |
| (I) - Indice de Margem Liquida | 0,0000% |

**Fórmula**....: I = (A / B) x 100

**Análise**....: Demonstra a capacidade da empresa em transformar receitas em lucro liquido.

**Desejável**..: Maior que 1



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 1112
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA

TRON INFORMATICA

**Emissão de Indices - Exercicio de 2022**
**CNPJ : 28.206.165/0001-33 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21201180186 EM 30/06/2017**

| | |
|---|---|
| (A) - Ativo Total | 1.622.448,2200 |
| (B) - Passivo Circulante | 5.575,0100 |
| (C) - Exigivel a Longo Prazo | 70.721,5000 |
| Indice de Solvência Geral | 21,2650 |

**Fórmula**....: I = A / (B + C)

**Analise**....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas.

**Desejável**..: Maior que 1




VIVIANE SOUSA VIEIRA
ADMINISTRADOR
R.G.: 0366219320098 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 608.060.783-24

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 028244OO TMA
R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 006.927.893-02

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 1443
RUB.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V S VIEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00692789383 | LEILE MARCIA DANTAS MATOS |
| 60806078324 | VIVIANE SOUSA VIEIRA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2023 11:26 SOB Nº 20230118054.
PROTOCOLO: 230118054 DE 31/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301427016. CNPJ DA SEDE: 28206165000133.
NIRE: 21201180186. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2023.
V S VIEIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12301592459 em 03/02/2023, protocolo 230132928. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

## Identificação de Empresa

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | V S VIEIRA LTDA |
| Número de Registro: | 21201180186 |
| CNPJ: | 28206165000133 |
| Município: | São Luís |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010.2003 /2023
FLS. 1414
RUS.

## Identificação de Livro Digital

| | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 2 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 00692789383 | LEILE MARCIA DANTAS MATOS | PE028244O0 T-MA |
| 60806078324 | VIVIANE SOUSA VIEIRA | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/02/2023 15:30 SOB Nº 20230132928.
PROTOCOLO: 230132928 DE 27/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301592459. NIRE: 21201180186.
V S VIEIRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 1 e 2
RUB.

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 127, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa V S VIEIRA LTDA, município São Luís, CNPJ nº 28.206.165/0001-33, Número de Registro (NIRE) 21201180186.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/11/2021
Ato constitutivo: 21201180186

São Luís, 01/01/2022

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
CONTADOR
CRC/PE 028244O0 T-MA

VIVIANE SOUSA VIEIRA
Administrador, Sócio
CPF 608.060.783-24

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 0046
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| | : 01/01/2022 | | | | |
| 1 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 25.921,30 | 0,00 | CONTA BRADESCO PARA CAIXA |
| 2 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 25.921,30 | CONTA BRADESCO PARA CAIXA |
| Totais dessa Data ====> | 01/01/2022 | | 25.921,30 | 25.921,30 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 144
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| | 15/01/2022 | | | | |
| | 2.1.1.05.0001 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR | | 1.500,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA - DEZEMBRO E NOVEMBRO |
| 4 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 1.500,00 | PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA - DEZEMBRO E NOVEMBRO |
| Totais dessa Data ====> | 15/01/2022 | | 1.500,00 | 1.500,00 | |



119

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2025
FLS 148
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| : | 20/01/2022 | | | | |
| | 2.1.1.05.0003 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR | | 4.000,00 | 0,00 | PAGAMENTO SERVIÇOS DA CONTABILIDADE + BALANÇO. |
| 6 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 4.000,00 | PAGAMENTO SERVIÇOS DA CONTABILIDADE + BALANÇO |
| Totais dessa Data ----> | 20/01/2022 | | 4.000,00 | 4.000,00 | |



104

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 179
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| | 25/01/2022 | | | | |
| | 2.1.1.01.0001 - FORNECEDORES | | 5.000,00 | 0,00 | PAGAMENTO FORNECEDOR MATERIAIS |
| | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 0,00 | 5.000,00 | PAGAMENTO FORNECEDOR MATERIAIS |
| Totais dessa Data ====> | 25/01/2022 | | 5.000,00 | 5.000,00 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 050
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 31/01/2022 | | | | |
| | 4.1.1.01.0001 - ESTOQUE INICIAL (CMV) | | 50.000,00 | 0,00 | CMV |
| 12 | 1.1.4.01.0001 - ESTOQUE | | 0,00 | 50.000,00 | CMV |
| Totais dessa Data ====> | 31/01/2022 | | 50.000,00 | 50.000,00 | |
| Totais do Mês de Janeiro ====> | | | 86.421,30 | 86.421,30 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 453
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| | ais do Mês de Fevereiro ====> | | 0,00 | 0,00 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0502003 /2023
FLS. 123
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| | ais do Mês de Março ====> | | 0,00 | 0,00 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 453
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 13/04/2022 | | | | | |
| | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRASILCO S/A - INVEST | | 499,00 | 0,00 | APLIC. INVEST FACIL |
| | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 499,00 | APLIC. INVEST FACIL |
| Totais dessa Data ====> | 13/04/2022 | | 499,00 | 499,00 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 1454
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 14/04/2022 | | | | | |
| | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 499,01 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 499,01 | RESGATE INVEST FACIL |
| Totais dessa Data =====> | 14/04/2022 | | 499,01 | 499,01 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 1125
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 19/04/2022 | | | | | |
| 5 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRASESCO S/A - INVEST | | 42.278,97 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 6 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 42.278,97 | APLIC.INVEST FACIL |
| 21 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 45.000,00 | 0,00 | OPERAÇÃO CAPITAL DE GIRO - INVESTIMENTOS E EMPRESTIMOS |
| 22 | 2.2.2.01.0001 - OPERAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO | | 0,00 | 45.000,00 | OPERAÇÃO CAPITAL DE GIRO - INVESTIMENTOS E EMPRESTIMOS |
| 23 | 4.3.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 2.720,04 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 24 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 2.720,04 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| Totais dessa Data ====> 19/04/2022 | | | 89.999,01 | 89.999,01 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 1596
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 20/04/2022 | | | | | |
| 7 | 1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 40.280,01 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 8 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 40.280,01 | RESGATE INVEST FACIL |
| 25 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 38.047,57 | 0,00 | RECEBIMENTO - PM CENTRO NO MARANHA |
| 26 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS | | 0,00 | 38.047,57 | RECEBIMENTO - PM CENTRO NO MARANHA |
| 27 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 30.279,96 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO - MIX GESTAO CONSTRUÇÃO |
| 28 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 30.279,96 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO - MIX GESTAO CONSTRUÇÃO |
| 29 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 12.000,05 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 30 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 12.000,05 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 31 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 36.047,57 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 32 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 36.047,57 | COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| Totais dessa Data ====> 20/04/2022 | | | 156.655,16 | 156.655,16 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 1757
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 22/04/2022 | | | | | |
| 9 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 300,01 | 0,00 | APLIC. INVEST FACIL |
| 10 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 300,01 | APLIC. INVEST FACIL |
| 33 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 1.500,01 | 0,00 | RECEBIMENTO - ANTONIA / MARIA |
| 34 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 1.500,01 | RECEBIMENTO - ANTONIA / MARIA |
| Totais dessa Data ====> | 22/04/2022 | | 1.800,02 | 1.800,02 | |



178

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 428
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 25/04/2022 | | | | | |
| 11 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 1.999,03 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 12 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 1.999,03 | RESGATE INVEST FACIL |
| 13 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 300,01 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 14 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 300,01 | RESGATE INVEST FACIL |
| 37 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 2.500,00 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 38 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 2.500,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| Totais dessa Data ====> | 25/04/2022 | | 4.799,04 | 4.799,04 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 459
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 26/04/2022 | | | | | |
| 15 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 0,04 | 0,00 | TARIFA BANCARIA - VR.PARCIAL TRANSF PGTO PIX |
| 16 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASIL S/A | | 0,00 | 0,04 | TARIFA BANCARIA - VR.PARCIAL TRANSF PGTO PIX |
| Totais dessa Data ----> | 26/04/2022 | | 0,04 | 0,04 | |

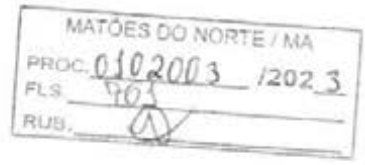
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 760
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 29/04/2022 | | | | | |
| 39 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 1.000,00 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 40 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A | | 0,00 | 1.000,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| Totais dessa Data ====> 29/04/2022 | | | 1.000,00 | 1.000,00 | |
| Totais do Mês de Abril ====> | | | 255.251,28 | 255.251,28 | |




Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| | Totais do Mês de Maio ====> | | 0,00 | 0,00 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 762
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 20/06/2022 | | | | | |
| 1 | 4.2.2.01.0001 - DESPESA BANCARIA | | 8,96 | 0,00 | TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX |
| 2 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 8,96 | TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX |
| 3 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 16.645,57 | 0,00 | APLIC. INVEST FACIL |
| 4 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 16.645,57 | APLIC. INVEST FACIL |
| 19 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 37.650,00 | 0,00 | OPERACAO CAPITAL GIRO |
| 20 | 2.2.2.01.0001 - OPERAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO | | 0,00 | 37.650,00 | OPERACAO CAPITAL GIRO |
| 21 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 5.100,00 | 0,00 | RECEBIMENTO |
| 22 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 5.100,00 | RECEBIMENTO |
| 23 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 3.254,47 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 24 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 3.254,47 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 25 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 13.840,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO - WELLINGTON |
| 26 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 13.840,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO - WELLINGTON |
| 27 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 9.000,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 28 | 1.1.1.01.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9.000,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| Totais dessa Data ====> 20/06/2022 | | | 85.499,00 | 85.499,00 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 763
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 21/06/2022 | | | | | |
| 5 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 3.220,55 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 6 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 3.220,55 | RESGATE INVEST FACIL |
| 29 | 4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS | | 2.038,74 | 0,00 | PAGAMENTO SERVIÇOS CONTABEIS |
| 30 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 2.038,74 | PAGAMENTO SERVIÇOS CONTABEIS |
| 31 | 4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO | | 111,81 | 0,00 | PAGAMENTO AGUA |
| 32 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 111,81 | PAGAMENTO AGUA |
| 33 | 4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA | | 285,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA |
| 34 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 285,00 | PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA |
| 35 | 4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO | | 285,00 | 0,00 | PAGAMENTO ALUGUEL |
| 36 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 285,00 | PAGAMENTO ALUGUEL |
| 37 | 4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO | | 500,00 | 0,00 | PAGAMENTO ALUGUEL DE MAQUINA |
| 38 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 500,00 | PAGAMENTO ALUGUEL DE MAQUINA |
| Totais dessa Data ====> | 21/06/2022 | | 6.441,10 | 6.441,10 | |

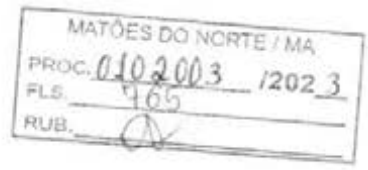



Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 22/06/2022 | | | | | |
| 7 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 9.843,02 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 8 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 9.843,02 | RESGATE INVEST FACIL |
| 39 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 4.798,83 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO - CUSTO |
| 40 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 4.798,83 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO - CUSTO |
| 41 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 4.944,19 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO - CUSTO |
| 42 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 4.944,19 | COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO - CUSTO |
| 43 | 4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | 100,00 | 0,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 44 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 100,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| Totais dessa Data ====> 22/06/2022 | | | 19.686,04 | 19.686,04 | |




Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 23/06/2022 | | | | | |
| 9 | 1.1.1.01.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A - INVEST | | 570,87 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 10 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A | | 0,00 | 570,87 | APLIC.INVEST FACIL |
| 45 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A | | 40.000,00 | 0,00 | RECEBIMENTO - PM CENTRO NO MARANHA |
| 46 | 1.1.2.01.0001 - CLIENTE RECEBER A | | 0,00 | 40.000,00 | RECEBIMENTO - PM CENTRO NO MARANHA |
| 47 | 2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS | | 2.059,13 | 0,00 | PAGAMENTO ELETRONICO TRIBUTO - SIMPLES NACIONAL |
| 48 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A | | 0,00 | 2.059,13 | PAGAMENTO ELETRONICO TRIBUTO - SIMPLES NACIONAL |
| 49 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 36.370,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - MIX GESTAO |
| 50 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A | | 0,00 | 36.370,00 | COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - MIX GESTAO |
| 51 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 1.000,00 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FLAVIANA |
| 52 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A | | 0,00 | 1.000,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FLAVIANA |
| Totais dessa Data ====> 23/06/2022 | | | 80.000,00 | 80.000,00 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 760
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 24/06/2022 | | | | | |
| 11 | 1.1.1.03.0003 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 439,00 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 12 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 439,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 53 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 14.040,87 | 0,00 | RECEBIMENTO - PM CENTRO NO MARANHA |
| 54 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 14.040,87 | RECEBIMENTO - PM CENTRO NO MARANHA |
| 55 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 13.330,87 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO - MIX GESTAO |
| 56 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 13.330,87 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO - MIX GESTAO |
| 57 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 61,00 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 58 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 61,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 59 | 4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA | | 210,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA |
| 60 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 210,00 | PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA |
| Totais dessa Data ====> | 24/06/2022 | | 28.081,74 | 28.081,74 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 707
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 27/06/2022 | | | | | |
| 13 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 756,47 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 14 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 756,47 | APLIC.INVEST FACIL |
| 61 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 1.200,00 | 0,00 | RECEBIMENTO - H T CONSTRUÇOES |
| 62 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 1.200,00 | RECEBIMENTO - H T CONSTRUÇOES |
| 63 | 4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | 100,00 | 0,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 64 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 100,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 65 | 4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES | | 78,00 | 0,00 | REFEIÇOES |
| 66 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 78,00 | REFEIÇOES |
| 67 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 66,93 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 68 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 66,93 | COMPRA DE INSUMOS |
| 69 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 104,33 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 70 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 104,33 | COMPRA DE INSUMOS |
| 71 | 4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES | | 94,27 | 0,00 | REFEIÇOES |
| 72 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 94,27 | REFEIÇOES |
| Totais dessa Data ====> | 27/06/2022 | | 2.400,00 | 2.400,00 | |

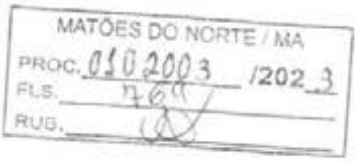
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS 468
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Deacrição | Documento | Débito | Crédito | Ristórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 28/06/2022 | | | | | |
| 15 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 1.204,66 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 16 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 1.204,66 | RESGATE INVEST FACIL |
| 73 | 4.2.1.04.0014 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 1.204,66 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 74 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 1.204,66 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| Totais dessa Data ====> | 28/06/2022 | | 2.409,32 | 2.409,32 | |




Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 30/06/2022 | | | | | |
| 17 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A | | 1.191,78 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 18 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 1.191,78 | RESGATE INVEST FACIL |
| 75 | 4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | 191,00 | 0,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 76 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 191,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 77 | 4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO | | 485,79 | 0,00 | PAGAMENTO ALUGUEL DE MAQUINAS |
| 78 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 485,79 | PAGAMENTO ALUGUEL DE MAQUINAS |
| 79 | 4.2.1.04.0006 - MATERIAL DE LIMPEZA | | 274,14 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAL PARA LIMPESA |
| 80 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 274,14 | COMPRA DE MATERIAL PARA LIMPESA |
| 81 | 4.2.1.03.0004 - CORREIOS E MALOTES | | 179,85 | 0,00 | PAGAMENTO REMESSA PELO CORREIOS |
| 82 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 179,85 | PAGAMENTO REMESSA PELO CORREIOS |
| 83 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 61,00 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 84 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 61,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| Totais dessa Data ====> | 30/06/2022 | | 2.383,56 | 2.383,56 | |
| Totais do Mês de Junho ====> | | | 226.900,76 | 226.900,76 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 440
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 01/07/2022 | | | | | |
| 1 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 500,00 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 2 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 500,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 53 | 4.2.1.04.0018 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 500,00 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 54 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 500,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| Totais dessa Data ====> | 01/07/2022 | | 1.000,00 | 1.000,00 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 030 2003 /2023
FLS. 793
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 05/07/2022 | | | | | |
| 3 | 1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASDESCO S/A | | 483,54 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 4 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 483,54 | RESGATE INVEST FACIL |
| 55 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 233,94 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PAGAMENTO ART PROJETO ESTRADA CANDIDO |
| 56 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 233,94 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PAGAMENTO ART PROJETO ESTRADA CANDIDO |
| 57 | 4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS | | 54,60 | 0,00 | PAGAMENTO TAXA - CREA |
| 58 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 54,60 | PAGAMENTO TAXA - CREA |
| 59 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 195,00 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 60 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 195,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| Totais dessa Data ====> 05/07/2022 | | | 967,08 | 967,08 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010203 /2023
FLS. 442
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 06/07/2022 | | | | | |
| 5 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 97,73 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 6 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 97,73 | RESGATE INVEST FACIL |
| 7 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 202,27 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 8 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 202,27 | RESGATE INVEST FACIL |
| 61 | 2.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO | | 300,00 | 0,00 | PAGAMENTO ALUGUEL MAQUINAS |
| 62 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 300,00 | PAGAMENTO ALUGUEL MAQUINAS |
| Totais dessa Data ====> | 06/07/2022 | | 600,00 | 600,00 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 1223
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 11/07/2022 | | | | | |
| 9 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 347,66 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 10 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 347,66 | APLIC.INVEST FACIL |
| 63 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 137.656,97 | 0,00 | RECEBIMENTO - 210 |
| 64 | 3.1.1.03.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS | | 0,00 | 137.656,97 | RECEBIMENTO - 210 |
| 65 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 117.372,65 | 0,00 | RECEBIMENTO - ESPECIAIS 210 |
| 66 | 3.1.1.02.9001 - VENDA PRESTACAO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 117.372,65 | RECEBIMENTO - ESPECIAIS 210 |
| 67 | 4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS | | 53,00 | 0,00 | PAGAMENTO TAXA SEFAZ/MA |
| 68 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 53,00 | PAGAMENTO TAXA SEFAZ/MA |
| 69 | 4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS | | 61,00 | 0,00 | PAGAMENTO TAXA - SEFAZ/MA |
| 70 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 61,00 | PAGAMENTO TAXA - SEFAZ/MA |
| 71 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 2.500,00 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - WELLIGTON LIMA |
| 72 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 2.500,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - WELLIGTON LIMA |
| 73 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 236.034,62 | 0,00 | SUPRIMENTO DE CAIXA |
| 74 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 236.034,62 | SUPRIMENTO DE CAIXA |
| 75 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 2.137,47 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 76 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 2.137,47 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 77 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 12.400,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 78 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 12.400,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 79 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 1.360,00 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 80 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 1.360,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 81 | 4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES | | 99,88 | 0,00 | REFEIÇÕES |
| 82 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 99,88 | REFEIÇÕES |
| 83 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 35,99 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 84 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 35,99 | COMPRA DE INSUMOS |
| Totais dessa Data ====> 11/07/2022 | | | 510.059,24 | 510.059,24 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 13/07/2022 | | | | | |
| 11 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A - INVEST | | 2.321,66 | 0,00 | APLIC. INVEST FACIL |
| 12 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 2.321,66 | APLIC. INVEST FACIL |
| 47 | 4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | 200,00 | 0,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 48 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 200,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 85 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 20.000,00 | 0,00 | RECEBIMENTO - ESPECIAIS 210 |
| 86 | 1.1.2.01.0001 - CLIENTE RECEBER A | | 0,00 | 20.000,00 | RECEBIMENTO - ESPECIAIS 210 |
| 87 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 28.048,66 | 0,00 | RECEBIMENTO - ESPECIAIS 210 |
| 88 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS | | 0,00 | 28.048,66 | RECEBIMENTO - ESPECIAIS 210 |
| 89 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 27.360,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 90 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 27.360,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 91 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 18.000,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 92 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 18.000,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 93 | 4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES | | 167,00 | 0,00 | JANTAR |
| 94 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 167,00 | JANTAR |
| Totais dessa Data ====> 13/07/2022 | | | 96.097,32 | 96.097,32 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 1473
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 15/07/2022 | | | | | |
| 49 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASIL S/A | | 345,60 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 50 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRASIL S/A - INVEST | | 0,00 | 345,60 | RESGATE INVEST FACIL |
| 51 | 4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO | | 345,60 | 0,00 | PAGAMENTO CONTA DE AGUA |
| 52 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASIL S/A | | 0,00 | 345,60 | PAGAMENTO CONTA DE AGUA |
| Totais dessa Data ====> 15/07/2022 | | | 691,20 | 691,20 | |



1146

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 330
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 18/07/2022 | | | | | |
| 13 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 15.696,94 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 14 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 15.696,94 | APLIC.INVEST FACIL |
| 95 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 32.141,01 | 0,00 | RECEBIMENTO - PM CENTRO NO MARANHA |
| 96 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS | | 0,00 | 32.141,01 | RECEBIMENTO - PM CENTRO NO MARANHA |
| 97 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 25.787,30 | 0,00 | RECEBIMENTO - ESPECIAIS 210 |
| 98 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS | | 0,00 | 25.787,30 | RECEBIMENTO - ESPECIAIS 210 |
| 99 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 8.925,63 | 0,00 | RECEBIMENTO - ESPECIAIS 210 |
| 100 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS | | 0,00 | 8.925,63 | RECEBIMENTO - ESPECIAIS 210 |
| 101 | 4.2.1.01.0008 - ALUGUEL PASSIVO | | 460,00 | 0,00 | PAGAMENTO ALUGUEL DAS MAQUINAS |
| 102 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 460,00 | PAGAMENTO ALUGUEL DAS MAQUINAS |
| 103 | 4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | 300,00 | 0,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 104 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 300,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 105 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 19.000,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTOS |
| 106 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 19.000,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTOS |
| 107 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 17.000,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 108 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 17.000,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 109 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 14.397,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 110 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 14.397,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| Totais dessa Data ----> | 18/07/2022 | | 133.707,88 | 133.707,88 | |

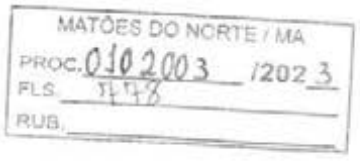
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302023 /2023
FLS. 7777
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 19/07/2022 | | | | | |
| 15 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 347,68 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 16 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 347,68 | RESGATE INVEST FACIL |
| 17 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 127,67 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 18 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 127,67 | RESGATE INVEST FACIL |
| 19 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 439,13 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 20 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 439,13 | RESGATE INVEST FACIL |
| 21 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 756,65 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 22 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 756,65 | RESGATE INVEST FACIL |
| 23 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 2.321,70 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 24 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 2.321,70 | RESGATE INVEST FACIL |
| 25 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 7.696,33 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 26 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 7.696,33 | RESGATE INVEST FACIL |
| 111 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 1.000,00 | 0,00 | RECEBIMENTO POR SERVIÇOS |
| 112 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 1.000,00 | RECEBIMENTO POR SERVIÇOS |
| 113 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 4.790,16 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 114 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 4.790,16 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 115 | 4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA | | 134,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA |
| 116 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 134,00 | PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA |
| 117 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 7.765,00 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FRANCIELE |
| 118 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 7.765,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FRANCIELE |
| Totais dessa Data ====> 19/07/2022 | | | 25.378,32 | 25.378,32 | |




Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 20/07/2022 | | | | | |
| 27 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASESCO S/A | | 63,66 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 28 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 63,66 | RESGATE INVEST FACIL |
| 29 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 30 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 31 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 32 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 33 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 34 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 35 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 36,66 | 0,00 | CARTAO CREDITO ANUIDADE |
| 36 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 36,66 | CARTAO CREDITO ANUIDADE |
| Totais dessa Data ====> | 20/07/2022 | | 127,32 | 127,32 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 149
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 21/07/2022 | | | | | |
| 37 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 38 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 139 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 10,00 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 140 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 10,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| Totais dessa Data ====> 21/07/2022 | | | 19,00 | 19,00 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 130
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 25/07/2022 | | | | | |
| 39 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 3.088,99 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 40 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 3.088,99 | RESGATE INVEST FACIL |
| 119 | 4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA | | 169,99 | 0,00 | PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA |
| 120 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 169,99 | PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA |
| 121 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 2.900,00 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 122 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 2.900,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| Totais dessa Data ====> | | 25/07/2022 | 6.178,98 | 6.178,98 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 783
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 26/07/2022 | | | | | |
| 41 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 178,45 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 42 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 178,45 | RESGATE INVEST FACIL |
| 123 | 4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS | | 89,67 | 0,00 | PAGAMENTO TAXA - CERTIDAO DE ACERVO TECNICO/CREA |
| 124 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 89,67 | PAGAMENTO TAXA - CERTIDAO DE ACERVO TECNICO/CREA |
| 125 | 4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS | | 88,78 | 0,00 | PAGAMENTO TAXA - LAUDO TECNICO |
| 126 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 88,78 | PAGAMENTO TAXA - LAUDO TECNICO |
| Totais desse Data ====> | 26/07/2022 | | 356,90 | 356,90 | |



AS2

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 187
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 29/07/2022 | | | | | |
| 43 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 4.659,90 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 44 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 4.659,90 | RESGATE INVEST FACIL |
| 127 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 32.322,16 | 0,00 | RECEBIMENTO - ESPECIAIS 210 |
| 128 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 32.322,16 | RECEBIMENTO - ESPECIAIS 210 |
| 129 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 12.659,94 | 0,00 | RECEBIMENTO - ESPECIAIS 210 |
| 130 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS | | 0,00 | 12.659,94 | RECEBIMENTO - ESPECIAIS 210 |
| 131 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 24.425,93 | 0,00 | RECEBIMENTO - PM CENTRO NO MARANHA |
| 132 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇAO DE SERVICOS | | 0,00 | 24.425,93 | RECEBIMENTO - PM CENTRO NO MARANHA |
| 133 | 2.1.3.01.0009 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS | | 2.023,20 | 0,00 | PAGAMENTO TRIBUTO - SIMPLES NACIONAL |
| 134 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 2.023,20 | PAGAMENTO TRIBUTO - SIMPLES NACIONAL |
| 135 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 65.300,00 | 0,00 | SUPRIMENTO DE CAIXA |
| 136 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 65.300,00 | SUPRIMENTO DE CAIXA |
| 137 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 6.740,00 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 138 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 6.740,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| Totais dessa Data ====> 29/07/2022 | | | 148.131,13 | 148.131,13 | |
| Totais do Mês de Julho ====> | | | 923.314,37 | 923.314,37 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010203 /2023
FLS 485
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 01/08/2022 | | | | | |
| 37 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 4.000,00 | 0,00 | RECEBIMENTO SERVIÇOS |
| 38 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 4.000,00 | RECEBIMENTO SERVIÇOS |
| 39 | 2.2.2.01.0001 - OPERAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO | | 3.968,05 | 0,00 | OPERACAO CAPITAL DE GIRO - CONTR 015697628 PARC 001/012 |
| 40 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 3.968,05 | OPERACAO CAPITAL DE GIRO - CONTR 015697628 PARC 001/012 |
| Totais dessa Data ====> | 01/08/2022 | | 7.968,05 | 7.968,05 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 178
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 03/08/2022 | | | | | |
| 1 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRASCSCO S/A - INVEST | | 4.196,52 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 2 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 4.196,52 | APLIC.INVEST FACIL |
| 41 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 33.359,84 | 0,00 | RECEBIMENTO - FM CENTRO N MARANGA |
| 42 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 33.359,84 | RECEBIMENTO - FM CENTRO N MARANGA |
| 43 | 4.2.1.03.0004 - ALUGUEL PASSIVO | | 200,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL |
| 44 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 200,00 | PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL |
| 45 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 29.000,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 46 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 29.000,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| Totais dessa Data ====> | 03/08/2022 | | 66.756,36 | 66.756,36 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 785
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 04/08/2022 | | | | | |
| 3 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 2.252,00 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 4 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 2.252,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 47 | 4.2.1.04.0014 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 2.252,00 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 48 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 2.252,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 49 | 4.2.1.04.0014 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 1.940,00 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 50 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 1.940,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| Totais dessa Data ====> 04/08/2022 | | | 6.444,00 | 6.444,00 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 156
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 05/08/2022 | | | | | |
| 5 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 1.944,54 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 6 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 1.944,54 | RESGATE INVEST FACIL |
| Totais dessa Data ====> | 05/08/2022 | | 1.944,54 | 1.944,54 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 457
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 11/08/2022 | | | | | |
| 7 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRASILCO S/A - INVEST | | 1.420,08 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 8 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 1.420,08 | APLIC.INVEST FACIL |
| 51 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 18.399,20 | 0,00 | RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA |
| 52 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 18.399,20 | RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA |
| 53 | 4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA | | 900,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA |
| 54 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 900,00 | PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA |
| 55 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 16.000,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 56 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 16.000,00 | COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 57 | 4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES | | 83,66 | 0,00 | JANTAR |
| 58 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 83,66 | JANTAR |
| Totais dessa Data ----> 11/08/2022 | | | 36.802,94 | 36.802,94 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 188
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 12/08/2022 | | | | | |
| 8 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 3.311,31 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 10 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 3.311,31 | APLIC.INVEST FACIL |
| 59 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 37.688,71 | 0,00 | RECEBIMENTO - FM CENTRO NO MARANHA |
| 60 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 37.688,71 | RECEBIMENTO - FM CENTRO NO MARANHA |
| 61 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 1.000,00 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 62 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 1.000,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 63 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 32.780,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 64 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 32.780,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 65 | 4.2.1.03.0003 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS | | 300,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTABILIDADE |
| 66 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 300,00 | PAGAMENTO CONTABILIDADE |
| 67 | 4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | 150,00 | 0,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 68 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 150,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 69 | 4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO | | 147,40 | 0,00 | PAGAMENTO AGUA |
| 70 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 147,40 | PAGAMENTO AGUA |
| Totais desse Data ====> | 12/08/2022 | | 75.377,42 | 75.377,42 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 189
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 15/08/2022 | | | | | |
| 11 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 137,39 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 12 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 137,39 | RESGATE INVEST FACIL |
| 71 | 4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES | | 60,00 | 0,00 | ALMOÇO |
| 72 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 60,00 | ALMOÇO |
| 73 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 77,39 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 74 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 77,39 | COMPRA DE INSUMOS |
| Totais dessa Data ====> | 15/08/2022 | | 274,78 | 274,78 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 790
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 16/08/2022 | | | | | |
| 13 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 367,01 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 14 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 367,01 | RESGATE INVEST FACIL |
| 75 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 88,78 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 76 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 88,78 | COMPRA DE INSUMOS |
| 77 | 4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO | | 233,94 | 0,00 | PAGAMENTO ALUGUEL |
| 78 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 233,94 | PAGAMENTO ALUGUEL |
| 79 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 4,20 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 80 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 4,20 | TARIFA BANCARIA |
| 81 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 40,09 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 82 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 40,09 | COMPRA DE INSUMOS |
| Totais dessa Data ====> | 16/08/2022 | | 734,02 | 734,02 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 791
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 18/08/2022 | | | | | |
| [illegible] | 1.1.1.05.0002 - BANCO DO BRASCSCO S/A - INVEST | | 1.100,00 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 16 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASCSCO S/A | | 0,00 | 1.100,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 03 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASCSCO S/A | | 1.100,00 | 0,00 | RECEBIMENTO - EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO |
| 04 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 1.100,00 | RECEBIMENTO - EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO |
| Totais dessa Data ====> | 18/08/2022 | | 2.200,00 | 2.200,00 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 749
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA : 19/08/2022 | | | | | |
| | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 915,73 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 86 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 915,73 | RESGATE INVEST FACIL |
| 87 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 106,58 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 88 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 106,58 | RESGATE INVEST FACIL |
| 89 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 961,31 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DANIELLE GOMES |
| 90 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 961,31 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DANIELLE GOMES |
| 91 | 4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES | | 61,00 | 0,00 | JANTAR |
| 92 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 61,00 | JANTAR |
| Totais dessa Data ====> | 19/08/2022 | | 2.044,62 | 2.044,62 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 1792
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible]A : 22/08/2022 | | | | | |
| [illegible] | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 718,30 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 10 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 718,30 | RESGATE INVEST FACIL |
| 93 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 5.000,00 | 0,00 | RECEBIMENTO SERVIÇOS |
| 94 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 5.000,00 | RECEBIMENTO SERVIÇOS |
| 95 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 4.807,52 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 96 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 4.807,52 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 97 | 2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS | | 874,12 | 0,00 | PAGAMENTO ELETRONICO TRIBUTO - SIMPLES NACIONAL |
| 98 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 874,12 | PAGAMENTO ELETRONICO TRIBUTO - SIMPLES NACIONAL |
| 99 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 36,66 | 0,00 | TAXA BANCARIA - ANUIDADE CARTAO |
| 100 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 36,66 | TAXA BANCARIA - ANUIDADE CARTAO |
| Totais dessa Data ====> 22/08/2022 | | | 11.436,60 | 11.436,60 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 111
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 23/08/2022 | | | | | |
| 19 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 10,00 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 20 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 10,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 101 | 4.2.7.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 102 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| Totais dessa Data ====> | | 23/08/2022 | 19,00 | 19,00 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 495
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 24/08/2022 | | | | | |
| | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 198.515,79 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 198.515,79 | APLIC.INVEST FACIL |
| 103 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 198.514,79 | 0,00 | RECEBIMENTO - SME LAGO ACU FEB |
| 104 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS | | 0,00 | 198.514,79 | RECEBIMENTO - SME LAGO ACU FEB |
| 105 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 690,00 | 0,00 | RECEBIMENTO - STELLA IMP EXP LUMINA |
| 106 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS | | 0,00 | 690,00 | RECEBIMENTO - STELLA IMP EXP LUMINA |
| Totais dessa Data ====> | | 24/08/2022 | 397.720,58 | 397.720,58 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 496
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 25/09/2022 | | | | | |
| 23 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 1.100,04 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 24 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 1.100,04 | RESGATE INVEST FACIL |
| 25 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 181.315,95 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 26 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 181.315,95 | RESGATE INVEST FACIL |
| 27 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 2.476,66 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 28 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 2.476,66 | RESGATE INVEST FACIL |
| 107 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 70.300,00 | 0,00 | SUPRIMENTO DE CAIXA |
| 108 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 70.300,00 | SUPRIMENTO DE CAIXA |
| 109 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 59.000,00 | 0,00 | SUPRIMENTO DE CAIXA |
| 110 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 59.000,00 | SUPRIMENTO DE CAIXA |
| 111 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 3.000,00 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 112 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 3.000,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 113 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 33.000,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 114 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 33.000,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 115 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 9.210,00 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 116 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9.210,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 117 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 11,65 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 118 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 11,65 | TARIFA BANCARIA |
| 119 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 11.000,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIL DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 120 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 11.000,00 | COMPRA DE MATERIAIL DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 121 | 4.2.1.04.0004 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAS | | 61,00 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 122 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 61,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| Totais dessa Data ====> | 25/08/2022 | | 370.475,30 | 370.475,30 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 1094
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| s : 26/08/2022 | | | | | |
| | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 540,00 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 30 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 540,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 123 | 4.2.1.04.0021 - MATERIAL DE INFORMATICA | | 500,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE INFORMATICA - AUXILIAR |
| 124 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 500,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE INFORMATICA - AUXILIAR |
| 125 | 4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES | | 40,00 | 0,00 | LANCHE |
| 126 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 40,00 | LANCHE |
| Totais dessa Data ====> | | 26/08/2022 | 1.080,00 | 1.080,00 | |



168

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 1403
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 29/08/2022 | | | | | |
| | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 948,71 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 32 | 1.1.1.03.0003 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 948,71 | RESGATE INVEST FACIL |
| 127 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 128 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 129 | 4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO | | 432,00 | 0,00 | PAGAMENTO ALUGUEL MAQUINAS |
| 130 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 432,00 | PAGAMENTO ALUGUEL MAQUINAS |
| 131 | 4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | 150,00 | 0,00 | ABASTECIMENTO GASOLINA |
| 132 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 150,00 | ABASTECIMENTO GASOLINA |
| 133 | 4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO | | 260,00 | 0,00 | PAGAMENTO ALUGUEL MAQUINAS |
| 134 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 260,00 | PAGAMENTO ALUGUEL MAQUINAS |
| 135 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 97,71 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 136 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 97,71 | COMPRA DE INSUMOS |
| Totais dessa Data ====> | 29/08/2022 | | 1.897,42 | 1.897,42 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 170
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA : 30/08/2022 | | | | | |
| | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 29,05 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 54 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 29,05 | RESGATE INVEST FACIL |
| 127 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 4.000,00 | 0,00 | RECEBIMENTO POR SERVIÇOS |
| 130 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 4.000,00 | RECEBIMENTO POR SERVIÇOS |
| 139 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 61,00 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 140 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 61,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 147 | 2.2.2.01.0001 - OPERAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO | | 3.968,05 | 0,00 | OPERAÇÃO CAPITAL DE GIRO CONTR 015697628 PARC 002/012 |
| 148 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 3.968,05 | OPERAÇÃO CAPITAL DE GIRO CONTR 015697628 PARC 002/012 |
| Totais desse Data ====> | 30/08/2022 | | 8.058,10 | 8.058,10 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 800
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 31/08/2022 | | | | | |
| | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A - INVEST | | 2.000,00 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 36 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A | | 0,00 | 2.000,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 141 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A | | 16.000,00 | 0,00 | RCEEBIMENTO - PM CENTRO NO MARANHA |
| 142 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS | | 0,00 | 16.000,00 | RCEEBIMENTO - PM CENTRO NO MARANHA |
| 143 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 13.900,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTOS |
| 144 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A | | 0,00 | 13.900,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTOS |
| 145 | 4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | 100,00 | 0,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 146 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A | | 0,00 | 100,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| Totais dessa Data ====> 31/08/2022 | | | 32.000,00 | 32.000,00 | |
| Totais do Mês de Agosto ====> | | | 1.023.233,73 | 1.023.233,73 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 801
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Em : 01/09/2022 | | | | | |
| 1 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 2.359,91 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 2 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 2.359,91 | APLIC.INVEST FACIL |
| 41 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 39.095,70 | 0,00 | RECEBIMENTO - FM CETRO N MARANHA |
| 42 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS | | 0,00 | 39.095,70 | RECEBIMENTO - FM CETRO N MARANHA |
| 43 | 4.2.1.03.0005 - TELEFONE | | 15,00 | 0,00 | RECARGA PRE-PAGO |
| 44 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 15,00 | RECARGA PRE-PAGO |
| 45 | 4.2.1.04.0016 - AQUISICÃO DE SERVICOS DE TERCEIROS | | 2.650,00 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 46 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 2.650,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 47 | 1.2.3.01.0002 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | 33.980,00 | 0,00 | COMPRA DE MAQUINA 1/2 |
| 48 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 33.980,00 | COMPRA DE MAQUINA 1/2 |
| 49 | 4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | 110,79 | 0,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 50 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 110,79 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 63 | 4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS | | 233,94 | 0,00 | PAGAMENTO CONTABILIDADE |
| 64 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 233,94 | PAGAMENTO CONTABILIDADE |
| Totais dessa Data ====> 01/09/2022 | | | 78.425,34 | 78.425,34 | |




Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 05/09/2022 | | | | | |
| 3 | 1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 1.266,60 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 4 | 1.1.1.03.0003 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 1.266,60 | RESGATE INVEST FACIL |
| 5 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 6 | 1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 51 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 8.879,94 | 0,00 | RECEBIMENTO - FM CENTRO NO MARANHA |
| 52 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVICOS | | 0,00 | 8.879,94 | RECEBIMENTO - FM CENTRO NO MARANHA |
| 53 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 8.597,54 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 54 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 8.597,54 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 55 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 1.000,00 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 56 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 1.000,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 57 | 4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES | | 40,00 | 0,00 | JANTAR |
| 58 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 40,00 | JANTAR |
| 59 | 4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA | | 500,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA |
| 60 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 500,00 | PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA |
| Totais dessa Data ====> 05/09/2022 | | | 20.293,08 | 20.293,08 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 803
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 06/09/2022 | | | | | |
| | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASESCO S/A | | 8.187,88 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 8 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 8.187,88 | RESGATE INVEST FACIL |
| 61 | 4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS | | 233,94 | 0,00 | PAGAMENTO CONTABILIDADE |
| 62 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 233,94 | PAGAMENTO CONTABILIDADE |
| 65 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 7.720,00 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 66 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 7.720,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| Totais dessa Data ====> | 06/09/2022 | | 16.141,82 | 16.141,82 | |

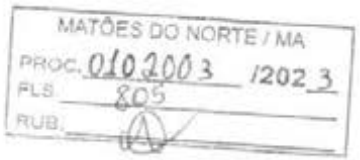
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 80M
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 09/09/2022 | | | | | |
| 9 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 6.229,22 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 10 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 6.229,22 | RESGATE INVEST FACIL |
| 11 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 2.000,07 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 12 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 2.000,07 | RESGATE INVEST FACIL |
| 13 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 2.359,98 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 14 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 2.359,98 | RESGATE INVEST FACIL |
| 67 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 20.000,00 | 0,00 | RECEBIMENTO - FM CENTRO NO MARANHA |
| 68 | 1.1.2.01.0001 - CLIENTE RECEBER A | | 0,00 | 20.000,00 | RECEBIMENTO - FM CENTRO NO MARANHA |
| 69 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 10.000,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 70 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 10.000,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 71 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 20.000,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO |
| 72 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 20.000,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO |
| 73 | 4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA | | 590,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA |
| 74 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 590,00 | PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA |
| Totais dessa Data ====> 09/09/2022 | | | 61.179,27 | 61.179,27 | |




Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 12/09/2022 | | | | | |
| | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRASIL S/A - INVEST | | 26.999,27 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 16 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 26.999,27 | APLIC.INVEST FACIL |
| 75 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 12.000,00 | 0,00 | RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA |
| 76 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 12.000,00 | RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA |
| 77 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 15.000,00 | 0,00 | RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA |
| 78 | 1.1.2.01.0001 - CLIENTE RECEBER A | | 0,00 | 15.000,00 | RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA |
| Totais dessa Data ====> 12/09/2022 | | | 53.999,27 | 53.999,27 | |



136

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 806
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 13/09/2022 | | | | | |
| 17 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 24.210,00 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 18 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 24.210,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 79 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 524,67 | 0,00 | RECEBIMENTO POR SERVIÇOS |
| 80 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 524,67 | RECEBIMENTO POR SERVIÇOS |
| 81 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 1.120,00 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 82 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 1.120,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 83 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 23.490,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 84 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 23.490,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| Totais dessa Data ====> 13/09/2022 | | | 49.344,67 | 49.344,67 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 807
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 14/09/2022 | | | | | |
| 19 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 1.106,38 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 20 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 1.106,38 | RESGATE INVEST FACIL |
| 85 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 47,09 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 86 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 47,09 | COMPRA DE INSUMOS |
| 87 | 2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS | | 1.069,94 | 0,00 | PAGAMENTO ELETRONICO TRIBUTO - SIMPLES NACIONAL |
| 88 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 1.069,94 | PAGAMENTO ELETRONICO TRIBUTO - SIMPLES NACIONAL |
| 89 | 4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS | | 53,00 | 0,00 | PAGAMENTO ELETRONICO - SEFAZ/MA |
| 90 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 53,00 | PAGAMENTO ELETRONICO - SEFAZ/MA |
| 91 | 4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS | | 61,00 | 0,00 | PAGAMENTO ELETRONICO - SEFAZ/MA |
| 92 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 61,00 | PAGAMENTO ELETRONICO - SEFAZ/MA |
| Totais dessa Data ====> 14/09/2022 | | | 2.337,39 | 2.337,39 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 808
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 16/09/2022 | | | | | |
| 91 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 3.616,28 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 92 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 3.616,28 | APLIC.INVEST FACIL |
| 93 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 52.151,31 | 0,00 | RECEBIMENTO - SME LAGO ACU FEB |
| 94 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 52.151,31 | RECEBIMENTO - SME LAGO ACU FEB |
| 95 | 4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | 233,94 | 0,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 96 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 233,94 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 97 | 4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS | | 144,28 | 0,00 | PAGAMENTO CREA 1 DE 4X |
| 98 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 144,28 | PAGAMENTO CREA 1 DE 4X |
| 99 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 47.979,20 | 0,00 | SUPRIMENTO DE CAIXA |
| 100 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 47.979,20 | SUPRIMENTO DE CAIXA |
| 101 | 4.2.1.05.0004 - AGUA E ESGOTO | | 177,61 | 0,00 | PAGAMENTO AGUA |
| 102 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 177,61 | PAGAMENTO AGUA |
| Totais dessa Data ====> 16/09/2022 | | | 104.302,62 | 104.302,62 | |

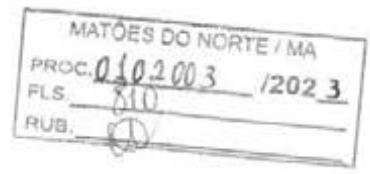
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 804
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 19/09/2022 | | | | | |
| 23 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 590,99 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 24 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 590,99 | RESGATE INVEST FACIL |
| 103 | 4.2.1.03.0009 - ALUGUEL PASSIVO | | 189,99 | 0,00 | PAGAMENTO ALOGUEL MAQUINA |
| 104 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 189,99 | PAGAMENTO ALOGUEL MAQUINA |
| 105 | 4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS | | 401,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTABILIDADE |
| 106 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 401,00 | PAGAMENTO CONTABILIDADE |
| Totais dessa Data ====> 19/09/2022 | | | 1.181,98 | 1.181,98 | |

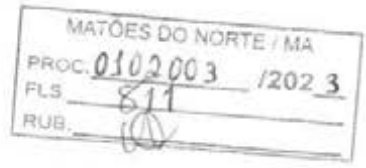



Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| ta : 20/09/2022 | | | | | |
| 25 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 2.435,11 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 26 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 2.435,11 | APLIC.INVEST FACIL |
| 107 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 19.812,09 | 0,00 | RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA |
| 108 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 19.812,09 | RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA |
| 109 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 5.000,00 | 0,00 | RECEBIMENTO POR SERVIÇOS |
| 110 | 1.1.2.01.0001 - CLIENTE RECEBER A | | 0,00 | 5.000,00 | RECEBIMENTO POR SERVIÇOS |
| 111 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 4.794,49 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 112 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 4.794,49 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 113 | 4.2.1.05.0001 - IMPOSTOS E TAXAS | | 89,67 | 0,00 | PAGAMENTO CAT PARCIAL CREA -MA |
| 114 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 89,67 | PAGAMENTO CAT PARCIAL CREA -MA |
| 115 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 116 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 117 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 36,66 | 0,00 | TAXA CARTAO DE CREDITO - ANUIDADE |
| 118 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 36,66 | TAXA CARTAO DE CREDITO - ANUIDADE |
| 119 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 17.200,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 120 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 17.200,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 121 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 48,00 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 122 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 48,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 123 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 40,16 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 124 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 40,16 | COMPRA DE INSUMOS |
| 125 | 4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | 150,00 | 0,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 126 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 150,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 127 | 4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES | | 9,00 | 0,00 | LANCHE |
| 128 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | LANCHE |
| Totais dessa Data ====> | 20/09/2022 | | 49.624,18 | 49.624,18 | |




Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 21/09/2022 | | | | | |
| 27 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 2.727,22 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 28 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 2.727,22 | APLIC.INVEST FACIL |
| 129 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 21.251,99 | 0,00 | RECEBIMENTO - PM CENTRO NO MARANHA |
| 130 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 21.251,99 | RECEBIMENTO - PM CENTRO NO MARANHA |
| 131 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 18.470,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 132 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 18.470,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 133 | 4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES | | 54,77 | 0,00 | ALMOÇO |
| 134 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 54,77 | ALMOÇO |
| Totais dessa Data ====> 21/09/2022 | | | 42.503,98 | 42.503,98 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 613
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 22/09/2022 | | | | | |
| 29 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 16.115,60 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 30 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 16.115,60 | APLIC.INVEST FACIL |
| 135 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 201.404,60 | 0,00 | RECEBIMENTO - SME LAGO ACU FEB |
| 136 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 201.404,60 | RECEBIMENTO - SME LAGO ACU FEB |
| 137 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 138 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 139 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 85.280,00 | 0,00 | SUPRIMENTO DE CAIXA |
| 140 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 85.280,00 | SUPRIMENTO DE CAIXA |
| 141 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 100.000,00 | 0,00 | SUPRIMENTO DE CAIXA |
| 142 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 100.000,00 | SUPRIMENTO DE CAIXA |
| Totais dessa Data ====> | 22/09/2022 | | 402.809,20 | 402.809,20 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 813
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 23/09/2022 | | | | | |
| 31 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASIL S/A | | 10,00 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 32 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRASIL S/A - INVEST | | 0,00 | 10,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 143 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 144 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASIL S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| Totais dessa Data ====> | 23/09/2022 | | 19,00 | 19,00 | |



184

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 81
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 26/09/2022 | | | | | |
| 33 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 1.023,26 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 34 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 1.023,26 | APLIC.INVEST FACIL |
| 145 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 22.914,46 | 0,00 | RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA |
| 146 | 1.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS | | 0,00 | 22.914,46 | RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA |
| 147 | 4.2.1.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 18,00 | 0,00 | 2 TARIFAS BANCARIA DE 9,00 |
| 148 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 18,00 | 2 TARIFAS BANCARIA DE 9,00 |
| 149 | 4.2.1.03.0006 - ALUGUEL PASSIVO | | 490,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL |
| 150 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 490,00 | PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL |
| 151 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 20.900,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 152 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 20.900,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 153 | 4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS | | 209,90 | 0,00 | PAGAMENTO CONTABILIDADE |
| 154 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 209,90 | PAGAMENTO CONTABILIDADE |
| 155 | 4.2.1.04.0021 - MATERIAL DE INFORMATICA | | 50,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE INFORMATICA - UNIVERSAL INFORMATICA |
| 156 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 50,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE INFORMATICA - UNIVERSAL INFORMATICA |
| 157 | 4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES | | 84,70 | 0,00 | LANCHES |
| 158 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 84,70 | LANCHES |
| 159 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 62,00 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 160 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 62,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 161 | 4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES | | 7,00 | 0,00 | LANCHE |
| 162 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 7,00 | LANCHE |
| 163 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 25,24 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 164 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 25,24 | COMPRA DE INSUMOS |
| 165 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 37,37 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 166 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 37,37 | COMPRA DE INSUMOS |
| 167 | 4.2.1.04.0007 - MEDICAMENTOS | | 7,99 | 0,00 | COMPRA - RAIA DROGASIL |
| 168 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 7,99 | COMPRA - RAIA DROGASIL |
| Totais dessa Data ====> | 26/09/2022 | | 45.829,92 | 45.829,92 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010200 3 /2023
FLS. 815
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 28/09/2022 | | | | | |
| 35 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 11,93 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 36 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 11,93 | RESGATE INVEST FACIL |
| 169 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 2,93 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 170 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 2,93 | TARIFA BANCARIA |
| 171 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 172 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| Totais dessa Data ====> | 28/09/2022 | | 23,86 | 23,86 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 816
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 29/09/2022 | | | | | |
| 37 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 389,01 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 38 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 389,01 | RESGATE INVEST FACIL |
| 173 | 4.2.1.04.0008 - MATERIAL DE LIMPEZA | | 220,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS PARA LIMPEZA |
| 174 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 220,00 | COMPRA DE MATERIAIS PARA LIMPEZA |
| 175 | 4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | 110,00 | 0,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 176 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 110,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 177 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 59,01 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 178 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 59,01 | COMPRA DE INSUMOS |
| **Totais dessa Data ====>** | **29/09/2022** | | 778,02 | 778,02 | |



387




Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 30/09/2022 | | | | | |
| 39 | 1.1.1.03.0003 - BANCO DO BRASCSCO S/A - INVEST | | 43.414,06 | 0,00 | APLIC INVEST FACIL |
| 40 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 43.414,06 | APLIC INVEST FACIL |
| 179 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 49.261,50 | 0,00 | RECEBIMENTO - SME LAGO ACU FEB |
| 180 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 49.261,50 | RECEBIMENTO - SME LAGO ACU FEB |
| 181 | 4.2.1.09.0008 - ALUGUEL PASSIVO | | 233,94 | 0,00 | PAGAMENTO ALUGUEL |
| 182 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 233,94 | PAGAMENTO ALUGUEL |
| 183 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 162,00 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 184 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 162,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 185 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 1.160,00 | 0,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 186 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 1.160,00 | PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 187 | 4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES | | 143,60 | 0,00 | ALMOÇO |
| 188 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 143,60 | ALMOÇO |
| 189 | 4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA | | 179,85 | 0,00 | PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA |
| 190 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 179,85 | PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA |
| 191 | 2.2.2.01.0001 - OPERAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO | | 3.968,05 | 0,00 | PAGAMENTO OPERAÇÃO DE GIRO CONTR 015697628 PARC 003/012 |
| 192 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 3.968,05 | PAGAMENTO OPERAÇÃO DE GIRO CONTR 015697628 PARC 003/012 |
| Totais dessa Data ====> 30/09/2022 | | | 98.523,00 | 98.523,00 | |
| Totais do Mês de Setembro ====> | | | 1.027.316,60 | 1.027.316,60 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 1818
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 03/10/2022 | | | | | |
| 1 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 18.587,58 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 2 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 18.587,58 | RESGATE INVEST FACIL |
| 3 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 681,23 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 4 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 681,23 | RESGATE INVEST FACIL |
| 5 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 3.616,73 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 6 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 3.616,73 | RESGATE INVEST FACIL |
| 7 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 2.435,31 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 8 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 2.435,31 | RESGATE INVEST FACIL |
| 9 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 2.727,40 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 10 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 2.727,40 | RESGATE INVEST FACIL |
| 11 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 16.116,43 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 12 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 16.116,43 | RESGATE INVEST FACIL |
| 13 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 1.023,29 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 14 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 1.023,29 | RESGATE INVEST FACIL |
| 15 | 4.2.1.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 3,08 | 0,00 | TARIFA BANCARIA TRANSF PAGAMENTO PIX |
| 16 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 3,08 | TARIFA BANCARIA TRANSF PAGAMENTO PIX |
| 71 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 44.335,35 | 0,00 | SUPRIMENTO DE CAIXA |
| 72 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 44.335,35 | SUPRIMENTO DE CAIXA |
| 73 | 4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA | | 576,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA |
| 74 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 576,00 | PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA |
| 75 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 47,67 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 76 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 47,67 | COMPRA DE INSUMOS |
| 77 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 62,34 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 78 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 62,34 | COMPRA DE INSUMOS |
| 79 | 4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES | | 55,00 | 0,00 | JANTAR |
| 80 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 55,00 | JANTAR |
| 81 | 4.2.1.03.0004 - ÁGUA E ESGOTO | | 108,53 | 0,00 | PAGAMENTO CONTA DE AGUA |
| 82 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 108,53 | PAGAMENTO CONTA DE AGUA |
| Totais dessa Data ====> 03/10/2022 | | | 90.375,94 | 90.375,94 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 819
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 04/10/2022 | | | | | |
| 17 | 1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 10,00 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 18 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 10,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 19 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 2,26 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 20 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 2,26 | TARIFA BANCARIA |
| Totais dessa Data ====> | 04/10/2022 | | 12,26 | 12,26 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 810
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 05/10/2022 | | | | | |
| 21 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 9.487,59 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 22 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 9.487,59 | RESGATE INVEST FACIL |
| 23 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 24 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 83 | 4.2.1.04.0014 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 1.500,00 | 0,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 84 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 1.500,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 85 | 4.2.1.04.0014 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 7.695,00 | 0,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 86 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 7.695,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 87 | 4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS | | 261,72 | 0,00 | PAGAMENTO CONTABILIDADE |
| 88 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 261,72 | PAGAMENTO CONTABILIDADE |
| 89 | 4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES | | 29,41 | 0,00 | ALMOÇO |
| 90 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 29,41 | ALMOÇO |
| Totais dessa Data ====> 05/10/2022 | | | 18.982,92 | 18.982,92 | |



AQ1

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 823
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 06/10/2022 | | | | | |
| 25 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 34,98 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 26 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 34,98 | RESGATE INVEST FACIL |
| 91 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 34,98 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 92 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 34,98 | COMPRA DE INSUMOS |
| Totais dessa Data ====> | 06/10/2022 | | 69,96 | 69,96 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 833
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 07/10/2022 | | | | | |
| 27 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 51,27 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 28 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 51,27 | RESGATE INVEST FACIL |
| 29 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 30 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 83 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 42,27 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 84 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 42,27 | COMPRA DE INSUMOS |
| Totais dessa Data ====> 07/10/2022 | | | 102,54 | 102,54 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 823
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 10/10/2022 | | | | | |
| 31 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 3.397,87 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 32 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 3.397,87 | RESGATE INVEST FACIL |
| 95 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 2.145,76 | 0,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 96 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 2.145,76 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 97 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 1.135,00 | 0,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 98 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 1.135,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 99 | 4.2.1.04.0009 - MATERIAL DE LIMPEZA | | 75,90 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAL PARA LIMPEZA |
| 100 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 75,90 | COMPRA DE MATERIAL PARA LIMPEZA |
| 101 | 4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES | | 41,71 | 0,00 | LANCHES |
| 102 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 41,71 | LANCHES |
| Totais dessa Data ====> 10/10/2022 | | | 6.795,74 | 6.795,74 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 894
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 13/10/2022 | | | | | |
| 33 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A | | 222,81 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 34 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 222,81 | RESGATE INVEST FACIL |
| 103 | 4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | 88,78 | 0,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 104 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 88,78 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 105 | 4.2.1.03.0004 - ALUGUEL PASSIVO | | 134,03 | 0,00 | PAGAMENTO ALUGUEL DE MAQUINA |
| 106 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 134,03 | PAGAMENTO ALUGUEL DE MAQUINA |
| Totais dessa Data ====> | 13/10/2022 | | 445,62 | 445,62 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 825
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 14/10/2022 | | | | | |
| 35 | 1.1.1.05.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 1.300,00 | 0,00 | APLIC. INVEST FACIL |
| 36 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 1.300,00 | APLIC. INVEST FACIL |
| 107 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 10.000,00 | 0,00 | RECEBIMENTO - FM CENTRO NO MARANHA |
| 108 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 10.000,00 | RECEBIMENTO - FM CENTRO NO MARANHA |
| 109 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 8.700,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 110 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 8.700,00 | COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| Totais dessa Data ====> | | 14/10/2022 | 20.000,00 | 20.000,00 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 526
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 17/10/2022 | | | | | |
| 111 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 940,00 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 112 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 940,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 113 | 4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | 90,00 | 0,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 114 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 80,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 115 | 4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | 110,00 | 0,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 116 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 110,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 117 | 4.2.1.02.0008 - ALUGUEL PASSIVO | | 740,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL |
| 118 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 740,00 | PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL |
| Totais dessa Data ====> | 17/10/2022 | | 1.880,00 | 1.880,00 | |



197

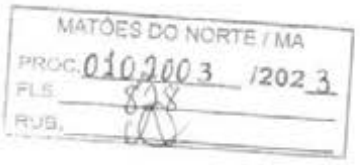
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 827
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 18/10/2022 | | | | | |
| 37 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 283,35 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 38 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 283,35 | RESGATE INVEST FACIL |
| 43 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 44 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 119 | 4.2.1.04.0001 - MATERIAL DE INFORMATICA | | 233,94 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE INFORMATICA |
| 120 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 233,94 | COMPRA DE MATERIAIS DE INFORMATICA |
| 121 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 40,41 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 122 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 40,41 | COMPRA DE INSUMOS |
| Totais dessa Data ====> | 18/10/2022 | | 566,70 | 566,70 | |




Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 19/10/2022 | | | | | |
| 39 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 3.070,16 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 40 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 3.070,16 | RESGATE INVEST FACIL |
| 123 | 4.2.1.02.0003 - ENERGIA ELETRICA | | 233,94 | 0,00 | PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA |
| 124 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 233,94 | PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA |
| 125 | 4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO | | 233,94 | 0,00 | PAGAMENTO ALUGUEL MAQUINA |
| 126 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 233,94 | PAGAMENTO ALUGUEL MAQUINA |
| 127 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 2.500,00 | 0,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 128 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 2.500,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 129 | 4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | 102,30 | 0,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 130 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 102,30 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| Totais dessa Data =====> | 19/10/2022 | | 6.140,36 | 6.140,36 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 829
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 20/10/2022 | | | | | |
| 41 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 5.497,47 | 0,00 | APLIC INVEST FACIL |
| 42 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 5.497,47 | APLIC INVEST FACIL |
| 131 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 10.000,00 | 0,00 | RECEBIMENTO - PM CENTRO NO MARANHA |
| 132 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS | | 0,00 | 10.000,00 | RECEBIMENTO - PM CENTRO NO MARANHA |
| 133 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 25.000,00 | 0,00 | RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA |
| 134 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 25.000,00 | RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA |
| 135 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 17.595,60 | 0,00 | RECEBIMENTO - PM CENTRO NO MARANHA |
| 136 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 17.595,60 | RECEBIMENTO - PM CENTRO NO MARANHA |
| 137 | 2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS | | 1.321,47 | 0,00 | PAGAMENTO ELETRONICO TRIBUTO - SIMPLES NACIONAL |
| 138 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 1.321,47 | PAGAMENTO ELETRONICO TRIBUTO - SIMPLES NACIONAL |
| 139 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 36,66 | 0,00 | TAXA BANCARIA - CARTAO ANUIDADE |
| 140 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 36,66 | TAXA BANCARIA - CARTAO ANUIDADE |
| 141 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 720,00 | 0,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 142 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 720,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 143 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 8.460,00 | 0,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 144 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 8.460,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 145 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 36.560,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 146 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 36.560,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| Totais dessa Data ====> 20/10/2022 | | | 105.191,20 | 105.191,20 | |




Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanç. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 24/10/2022 | | | | | |
| 45 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 18,00 | 0,00 | 2 TARIFAS BANCARIAS |
| 46 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 18,00 | 2 TARIFAS BANCARIAS |
| 47 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 25.011,33 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 48 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 25.011,33 | APLIC.INVEST FACIL |
| 147 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 27.747,40 | 0,00 | RECEBIMENTO - CENTRO NOVEL FSB FNA |
| 148 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 27.747,40 | RECEBIMENTO - CENTRO NOVEL FSB FNA |
| 149 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 2.600,00 | 0,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 150 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 2.600,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 151 | 4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES | | 24,00 | 0,00 | LANCHES |
| 152 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 24,00 | LANCHES |
| 153 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 94,07 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 154 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 94,07 | COMPRA DE INSUMOS |
| Totais dessa Data ====> 24/10/2022 | | | 55.494,80 | 55.494,80 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 831
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanç. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 25/10/2022 | | | | | |
| 49 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 1.300,07 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 50 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 1.300,07 | RESGATE INVEST FACIL |
| 51 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 7.331,29 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 52 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 7.331,29 | RESGATE INVEST FACIL |
| 53 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 5.497,53 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 54 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 5.497,53 | RESGATE INVEST FACIL |
| 55 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 10.557,29 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 56 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 10.557,29 | RESGATE INVEST FACIL |
| 155 | 4.1.2.01.2001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 24.686,18 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 156 | 1.1.1.02.0003 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 24.686,18 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| Totais dessa Data ====> 25/10/2022 | | | 49.372,36 | 49.372,36 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 833
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 26/10/2022 | | | | | |
| 57 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 10,00 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 58 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 10,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 59 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 60 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| Totais dessa Data ==>> | 26/10/2022 | | 19,00 | 19,00 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 833
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 27/10/2022 | | | | | |
| 61 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASESCO S/A | | 10,00 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 62 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 10,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 63 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 64 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 157 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 10.000,00 | 0,00 | RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA |
| 158 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 10.000,00 | RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA |
| 159 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 10.000,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 160 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 10.000,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| Totais dessa Data ====> | 27/10/2022 | | 20.019,00 | 20.019,00 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 884
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 28/10/2022 | | | | | |
| 65 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 3.288,94 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 65 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 3.288,94 | APLIC.INVEST FACIL |
| 161 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 15.146,94 | 0,00 | RECEBIMENTO - FM CENTRO N MARANHA |
| 162 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 15.146,94 | RECEBIMENTO - FM CENTRO N MARANHA |
| 163 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 11.860,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 164 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 11.860,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| Totais dessa Data ====> | 28/10/2022 | | 30.295,88 | 30.295,88 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 835
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 31/10/2022 | | | | | |
| 67 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 14.434,40 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 68 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 14.434,40 | RESGATE INVEST FACIL |
| 69 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 3.288,95 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 70 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 3.288,95 | RESGATE INVEST FACIL |
| 165 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 17.700,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 166 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 17.700,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 167 | 2.2.2.01.0001 - OPERAÇÃO CAPITAL DE GIRO - BRADESCO | | 24,35 | 0,00 | OPERAÇÃO CAPITAL DE GIRO - CONTR 015697628 PARC 004/012 |
| 168 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 24,35 | OPERAÇÃO CAPITAL DE GIRO - CONTR 015697628 PARC 004/012 |
| Totais dessa Data ====> 31/10/2022 | | | 35.447,70 | 35.447,70 | |
| Totais do Mês de Outubro ====> | | | 441.211,98 | 441.211,98 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 836
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 03/11/2022 | | | | | |
| 1 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 6,25 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 2 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 6,25 | TARIFA BANCARIA |
| 65 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 4.050,00 | 0,00 | RECEBIMENTO - PRESTACAO DE SERVIÇOS |
| 66 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 4.050,00 | RECEBIMENTO - PRESTACAO DE SERVIÇOS |
| 1TT | 4.2.2.01.0008 - JUROS PAGOS | | 4.043,75 | 0,00 | MORA CAPITAL DE GIRO - JUROS |
| 1T0 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 4.043,75 | MORA CAPITAL DE GIRO - JUROS |
| Totais dessa Data ====> 03/11/2022 | | | 8.100,00 | 8.100,00 | |




Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanç. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 07/11/2022 | | | | | |
| 4 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 2,75 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 5 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 2,75 | TARIFA BANCARIA |
| 6 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 7 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 8 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 5.855,42 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 9 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 5.855,42 | APLIC.INVEST FACIL |
| 71 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 65.500,00 | 0,00 | RECEBIMENTO |
| 72 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 65.500,00 | RECEBIMENTO |
| 73 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 59.631,83 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 74 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 59.631,83 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| Totais dessa Data ====> 07/11/2022 | | | 130.999,00 | 130.999,00 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 838
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 09/11/2022 | | | | | |
| | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 14.020,89 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 10 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 14.020,89 | APLIC.INVEST FACIL |
| 75 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 198.514,79 | 0,00 | RECEBIMENTO - SME LAGO ACU FEB |
| 76 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 198.514,79 | RECEBIMENTO - SME LAGO ACU FEB |
| 77 | 4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO | | 233,94 | 0,00 | PAGAMENTO CONTA DE AGUA |
| 78 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 233,94 | PAGAMENTO CONTA DE AGUA |
| 79 | 4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS | | 53,00 | 0,00 | PAGAMENTO TRIBUTO - TAXA SEFAZ |
| 80 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 53,00 | PAGAMENTO TRIBUTO - TAXA SEFAZ |
| 81 | 4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS | | 61,00 | 0,00 | PAGAMENTO TRIBUTO - TAXA SEFAZ |
| 82 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 61,00 | PAGAMENTO TRIBUTO - TAXA SEFAZ |
| 83 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 4.000,00 | 0,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 84 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 4.000,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 85 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 1.482,65 | 0,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 86 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 1.482,65 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 87 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 178.663,31 | 0,00 | SUPRIMENTO DE CAIXA |
| 88 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 178.663,31 | SUPRIMENTO DE CAIXA |
| Totais dessa Data ====> 09/11/2022 | | | 397.029,58 | 397.029,58 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 839
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 10/11/2022 | | | | | |
| 11 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 20.604,91 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 12 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 20.604,91 | APLIC.INVEST FACIL |
| 89 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 200.000,00 | 0,00 | RECEBIMENTO - F M C LAGO ACU FPM |
| 90 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS | | 0,00 | 200.000,00 | RECEBIMENTO - F M C LAGO ACU FPM |
| 91 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 6.319,71 | 0,00 | RECEBIMENTO - FM CENTRO NO MARANHA |
| 92 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS | | 0,00 | 6.319,71 | RECEBIMENTO - FM CENTRO NO MARANHA |
| 93 | 2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS | | 234,80 | 0,00 | PAGAMENTO ELETRONICO - SIMPLES NACIONAL |
| 94 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 234,80 | PAGAMENTO ELETRONICO - SIMPLES NACIONAL |
| 95 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 2.000,00 | 0,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 96 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 2.000,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 97 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 3.480,00 | 0,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 98 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 3.480,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 99 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 180.000,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 100 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 180.000,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| Totais dessa Data ====> 10/11/2022 | | | 412.639,42 | 412.639,42 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 840
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 11/11/2022 | | | | | |
| 13 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASIL S/A | | 18,00 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 14 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 18,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 15 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 16 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 17 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 18 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| Totais dessa Data ====> | 11/11/2022 | | 36,00 | 36,00 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 841
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| A : 14/11/2022 | | | | | |
| | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 20 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 21 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 22 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 23 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 24 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 101 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 25.549,43 | 0,00 | RECEBIMENTO - CENTRO NOVAL FSB FNA |
| 102 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 25.549,43 | RECEBIMENTO - CENTRO NOVAL FSB FNA |
| 103 | 2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS | | 762,16 | 0,00 | PAGAMENTO ELETRONICO TRIBUTO - SIMPLES NACIONAL |
| 104 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 762,16 | PAGAMENTO ELETRONICO TRIBUTO - SIMPLES NACIONAL |
| 105 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 4.325,00 | 0,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 106 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 4.325,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 107 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 4.700,00 | 0,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 108 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 4.700,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 109 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 15.735,27 | 0,00 | APLIC. INVEST FACIL |
| 110 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 15.735,27 | APLIC. INVEST FACIL |
| Totais dessa Data ====> 14/11/2022 | | | 51.098,86 | 51.098,86 | |



222

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 843
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| | DATA : 16/11/2022 | | | | |
| [illegible] | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 5.837,63 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 26 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 5.837,63 | RESGATE INVEST FACIL |
| 27 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 14.021,17 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 28 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 14.021,17 | RESGATE INVEST FACIL |
| 29 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 2.030,73 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 30 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 2.030,73 | RESGATE INVEST FACIL |
| 111 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 21.889,53 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 112 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 21.889,53 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| Totais dessa Data ====> | 16/11/2022 | | 43.779,06 | 43.779,06 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 8113
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| A : 18/11/2022 | | | | | |
| | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 7.318,59 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 32 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 7.318,59 | RESGATE INVEST FACIL |
| 33 | 4.2.2.01.0002 - DESPESA BANCARIA | | 1,99 | 0,00 | TARIFA REGISTRO COBRANÇA |
| 34 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 1,99 | TARIFA REGISTRO COBRANÇA |
| 35 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 121,90 | 0,00 | TARIFA BANCARIA - MAX EMPRESARIAL 1 |
| 36 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 121,90 | TARIFA BANCARIA - MAX EMPRESARIAL 1 |
| 37 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 38 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 113 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 85,70 | 0,00 | JANTAR |
| 114 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 85,70 | JANTAR |
| 115 | 4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | 100,00 | 0,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 116 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 100,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 117 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 1.000,00 | 0,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 118 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 1.000,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 119 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 6.000,00 | 0,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 120 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 6.000,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| Totais dessa Data ====> | 18/11/2022 | | 14.637,18 | 14.637,18 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 8414
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 21/11/2022 | | | | | |
| [illegible] | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 11.256,31 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 40 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 11.256,31 | RESGATE INVEST FACIL |
| 41 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 3.190,80 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 42 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 3.190,80 | RESGATE INVEST FACIL |
| 121 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 1.850,00 | 0,00 | RECEBIMENTO |
| 122 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS | | 0,00 | 1.850,00 | RECEBIMENTO |
| 123 | 4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO | | 116,73 | 0,00 | PAGAMENTO ALUGUEL MAQUINA |
| 124 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 116,73 | PAGAMENTO ALUGUEL MAQUINA |
| 125 | 4.2.1.04.0019 - REFEICÕES E LANCHES | | 19,86 | 0,00 | LANCHE |
| 126 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 19,86 | LANCHE |
| 127 | 4.2.1.04.0019 - REFEICÕES E LANCHES | | 20,12 | 0,00 | LANCHE |
| 128 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 20,12 | LANCHE |
| 129 | 4.2.1.04.0019 - REFEICÕES E LANCHES | | 6,59 | 0,00 | LANCHE |
| 130 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 6,59 | LANCHE |
| 131 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAI | | 33,55 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 132 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 33,55 | COMPRA DE INSUMOS |
| 133 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAI | | 15,60 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 134 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 15,60 | COMPRA DE INSUMOS |
| 135 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAI | | 36,66 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 136 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 36,66 | COMPRA DE INSUMOS |
| 137 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 3.864,00 | 0,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 138 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 3.864,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 139 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 3.864,00 | 0,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 140 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 3.864,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 141 | 4.2.1.03.0002 - HONORÁRIOS CONTABEIS | | 1.800,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTABILIDADE |
| 142 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 1.800,00 | PAGAMENTO CONTABILIDADE |
| 143 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 3.520,00 | 0,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| [illegible] | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 3.520,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 145 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 3.000,00 | 0,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 146 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 3.000,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 845
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 21/11/2022 | | | | | |
| Totais dessa Data ====> | 21/11/2022 | | 32.594,22 | 32.594,22 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 846
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| A : 22/11/2022 | | | | | |
| | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 44 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 45 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 46 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 47 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 5.197,14 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 48 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 5.197,14 | APLIC.INVEST FACIL |
| 147 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 52.156,01 | 0,00 | RECEBIMENTO - SME LAGO ACU FEB |
| 148 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 52.156,01 | RECEBIMENTO - SME LAGO ACU FEB |
| 149 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 46.936,17 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 150 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 46.936,17 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| Totais dessa Data ====> | 22/11/2022 | | 104.307,32 | 104.307,32 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 847
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| | : 23/11/2022 | | | | |
| 49 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 252,97 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 50 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 252,97 | RESGATE INVEST FACIL |
| 51 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 52 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 53 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 54 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 151 | 4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO | | 89,67 | 0,00 | PAGAMENTO AGUA |
| 152 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 89,67 | PAGAMENTO AGUA |
| 153 | 4.2.1.03.0006 - ALUGUEL PASSIVO | | 150,00 | 0,00 | PAGAMENTO ALUGUEL MAQUINA |
| 154 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 150,00 | PAGAMENTO ALUGUEL MAQUINA |
| Totais desse fato ----> | 23/11/2022 | | 510,64 | 510,64 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 818
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 24/11/2022 | | | | | |
| | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 10,00 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 56 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 10,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 57 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 58 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| Totais dessa Data ====> 24/11/2022 | | | 19,00 | 19,00 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 8149
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 25/11/2022 | | | | | |
| 59 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 165,78 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 60 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 165,78 | RESGATE INVEST FACIL |
| 155 | 4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | 155,40 | 0,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 156 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 155,40 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 157 | 4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES | | 11,38 | 0,00 | LANCHE |
| 158 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 11,38 | LANCHE |
| Totais dessa Data ====> | | 25/11/2022 | 332,56 | 332,56 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 850
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 28/11/2022 | | | | | |
| 159 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASESCO S/A | | 270,68 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 160 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 270,68 | RESGATE INVEST FACIL |
| 161 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 28,80 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 162 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 28,80 | COMPRA DE INSUMOS |
| 163 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 40,00 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 164 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 40,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 165 | 4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO | | 201,88 | 0,00 | PAGAMENTO ALUGUEL MAQUINAS |
| 166 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 201,88 | PAGAMENTO ALUGUEL MAQUINAS |
| Totais dessa Data ====> | 28/11/2022 | | 541,36 | 541,36 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 851
RUB

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 29/11/2022 | | | | | |
| 61 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 67,50 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 62 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 67,50 | RESGATE INVEST FACIL |
| 167 | 4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES | | 67,50 | 0,00 | ALMOÇO |
| 168 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 67,50 | ALMOÇO |
| Totais dessa Data ====> | 29/11/2022 | | 135,00 | 135,00 | |



222

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 853
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILS MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Sanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 30/11/2022 | | | | | |
| 63 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A - INVEST | | 202.144,42 | 0,00 | APLIC. INVEST FACIL |
| 64 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A | | 0,00 | 202.144,42 | APLIC. INVEST FACIL |
| 169 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A | | 202.228,82 | 0,00 | RECEBIMENTO - SME LAGO ACU FEB |
| 170 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 202.228,82 | RECEBIMENTO - SME LAGO ACU FEB |
| 171 | 4.2.1.04.0005 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 50,00 | 0,00 | COMPRA DE PAPEIS |
| 172 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A | | 0,00 | 50,00 | COMPRA DE PAPEIS |
| 173 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 23,40 | 0,00 | COMPRA DE CANETAS |
| 174 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A | | 0,00 | 23,40 | COMPRA DE CANETAS |
| 175 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 11,00 | 0,00 | COMPRA DE MARCADORES |
| 176 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A | | 0,00 | 11,00 | COMPRA DE MARCADORES |
| Totais dessa Data ====> 30/11/2022 | | | 404.457,64 | 404.457,64 | |
| Totais do Mês de Novembro ====> | | | 1.601.216,84 | 1.601.216,84 | |



123

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 853
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 01/12/2022 | | | | | |
| | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 159.861,19 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 3 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 159.861,19 | RESGATE INVEST FACIL |
| 3 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 11.779,24 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 4 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 11.779,24 | RESGATE INVEST FACIL |
| 5 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 5.197,36 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 6 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 5.197,36 | RESGATE INVEST FACIL |
| 58 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 9.612,63 | 0,00 | RECEBIMENTO PMC LAGO ACU FPM |
| 60 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 9.612,63 | RECEBIMENTO PMC LAGO ACU FPM |
| 61 | 4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | 120,00 | 0,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 62 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 120,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 63 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 177.679,06 | 0,00 | SUPRIMENTO DE CAIXA |
| 64 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 177.679,06 | SUPRIMENTO DE CAIXA |
| 65 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 8.651,36 | 0,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 66 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 8.651,36 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| Totais dessa Data ====> | 01/12/2022 | | 372.900,84 | 372.900,84 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 854
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| A : 02/12/2022 | | | | | |
| | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 113,22 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 8 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 113,22 | RESGATE INVEST FACIL |
| 67 | 4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES | | 81,00 | 0,00 | JANTAR |
| 68 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 81,00 | JANTAR |
| 69 | 2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS | | 32,22 | 0,00 | PAGAMENTO ELETRONICO TRIBUTO - SIMPLES NACIONAL |
| 70 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 32,22 | PAGAMENTO ELETRONICO TRIBUTO - SIMPLES NACIONAL |
| Totais dessa Data ====> | 02/12/2022 | | 226,44 | 226,44 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 855
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Deacrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| a : 05/12/2022 | | | | | |
| | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 11.916,19 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 10 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 11.916,19 | RESGATE INVEST FACIL |
| 11 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 12 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 13 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 14 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 71 | 4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES | | 59,50 | 0,00 | ALMOÇO |
| 72 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 59,50 | ALMOÇO |
| 73 | 4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO | | 204,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTA AGUA |
| 74 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 204,00 | PAGAMENTO CONTA AGUA |
| 75 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 11.634,69 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 76 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 11.634,69 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| Totais dessa Data ====> | 05/12/2022 | | 23.832,38 | 23.832,38 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 896
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 06/12/2022 | | | | | |
| 72 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRASILSCO S/A - INVEST | | 13.968,56 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 16 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 13.968,56 | APLIC.INVEST FACIL |
| 77 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 14.118,56 | 0,00 | RECEBIMENTO - O M C LAGO ACU FPM |
| 78 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 14.118,56 | RECEBIMENTO - O M C LAGO ACU FPM |
| 79 | 4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA | | 150,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA |
| 80 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 150,00 | PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA |
| Totais dessa Data ====> | 06/12/2022 | | 28.237,12 | 28.237,12 | |



127

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 857
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 07/12/2022 | | | | | |
| | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 340,50 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 18 | 1.1.1.09.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 340,50 | RESGATE INVEST FACIL |
| 19 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANÇARIA |
| 20 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 81 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 28.876,44 | 0,00 | RECEBIMENTO - CENTRO NOVEL PSB FNA |
| 82 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 28.876,44 | RECEBIMENTO - CENTRO NOVEL PSB FNA |
| 83 | 4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO | | 207,94 | 0,00 | PAGAMENTO ALUGUEL MAQUINAS |
| 84 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 207,94 | PAGAMENTO ALUGUEL MAQUINAS |
| 85 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 14.000,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 86 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 14.000,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 87 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 15.000,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 88 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 15.000,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| Totais dessa Data ====> 07/12/2022 | | | 58.433,88 | 58.433,88 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 858
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 09/12/2022 | | | | | |
| 21 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 11.425,19 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 22 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 11.425,19 | RESGATE INVEST FACIL |
| 23 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 24 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 25 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 26 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 89 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 20.000,00 | 0,00 | RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA |
| 90 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 20.000,00 | RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA |
| 91 | 1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 7.179,54 | 0,00 | RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA |
| 92 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 7.179,54 | RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA |
| 93 | 4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS | | 866,29 | 0,00 | PAGAMENTO CONTABILIDADE |
| 94 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 866,29 | PAGAMENTO CONTABILIDADE |
| 95 | 4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | 71,50 | 0,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 96 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 71,50 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 97 | 4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | 73,00 | 0,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 98 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 73,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 99 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAÇ | | 38,34 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 100 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 38,34 | COMPRA DE INSUMOS |
| 101 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAÇ | | 40,00 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 102 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 40,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 103 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 37.497,60 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 104 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 37.497,60 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| Totais dessa Data ======> 09/12/2022 | | | 77.209,46 | 77.209,46 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 859
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 12/12/2022 | | | | | |
| 105 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A | | 1.801,46 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 106 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 1.801,46 | RESGATE INVEST FACIL |
| 107 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAS | | 66,74 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 108 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A | | 0,00 | 66,74 | COMPRA DE INSUMOS |
| 109 | 4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES | | 55,00 | 0,00 | JANTAR |
| 110 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A | | 0,00 | 55,00 | JANTAR |
| 111 | 4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES | | 90,00 | 0,00 | REFEIÇOES |
| 112 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A | | 0,00 | 90,00 | REFEIÇOES |
| 113 | 4.2.1.04.0503 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAS | | 20,00 | 0,00 | COMPRA DE PAPEIS |
| 114 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A | | 0,00 | 20,00 | COMPRA DE PAPEIS |
| 115 | 2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS | | 12,99 | 0,00 | PAGAMENTO ELETRONICO TRIBUTO - SIMPLES NACIONAL |
| 116 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A | | 0,00 | 12,99 | PAGAMENTO ELETRONICO TRIBUTO - SIMPLES NACIONAL |
| 117 | 2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS | | 1.456,26 | 0,00 | PAGAMENTO ELETRONICO TRIBUTO - SIMPLES NACIONAL |
| 118 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A | | 0,00 | 1.456,26 | PAGAMENTO ELETRONICO TRIBUTO - SIMPLES NACIONAL |
| 119 | 4.2.1.04.0007 - MEDICAMENTOS | | 120,47 | 0,00 | COMPRA DE MEDICAMENTOS NA RAIA DROGASIL |
| 120 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASDESCO S/A | | 0,00 | 120,47 | COMPRA DE MEDICAMENTOS NA RAIA DROGASIL |
| Totais dessa Data ====> | 12/12/2022 | | 3.602,92 | 3.602,92 | |

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 0302003 /2023
FLS. 860
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 13/12/2022 | | | | | |
| 27 | 1.1.1.05.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 48.437,28 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 28 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 48.437,28 | APLIC.INVEST FACIL |
| 121 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 48.437,28 | 0,00 | RECEBIMENTO - SME LAGO ACU FEB |
| 122 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 48.437,28 | RECEBIMENTO - SME LAGO ACU FEB |
| Totais dessa Data ====> 13/12/2022 | | | 96.874,56 | 96.874,56 | |



131

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 863
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 14/12/2022 | | | | | |
| 29 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 16.123,38 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 30 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 16.123,38 | RESGATE INVEST FACIL |
| 31 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 16.689,06 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 32 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 16.689,06 | RESGATE INVEST FACIL |
| 33 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 13.969,01 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 34 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 13.969,01 | RESGATE INVEST FACIL |
| 123 | 4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | 72,90 | 0,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 124 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 72,90 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 125 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 15,00 | 0,00 | COMPRA DE GRAMPOS |
| 126 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 15,00 | COMPRA DE GRAMPOS |
| 127 | 4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCEIROS | | 4.500,00 | 0,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 128 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 4.500,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 129 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 42.193,55 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 130 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 42.193,55 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| Totais desse Data ----> 14/12/2022 | | | 93.562,90 | 93.562,90 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 862
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 15/12/2022 | | | | | |
| 35 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASBRASCO S/A | | 468,18 | 0,00 | RESGATE INVET FACIL |
| 36 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRASBRASCO S/A - INVEST | | 0,00 | 468,18 | RESGATE INVET FACIL |
| 37 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 121,90 | 0,00 | TARIFA BANCARIA - MAX EMPRESARIAL I |
| 38 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASBRASCO S/A | | 0,00 | 121,90 | TARIFA BANCARIA - MAX EMPRESARIAL I |
| 131 | 4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES | | 42,28 | 0,00 | ALMOÇO |
| 132 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASBRASCO S/A | | 0,00 | 42,28 | ALMOÇO |
| 133 | 4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS | | 304,00 | 0,00 | PAGAMENTO ELETRONICO TRIBUTO - TAXA SEFAZ |
| 134 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASBRASCO S/A | | 0,00 | 304,00 | PAGAMENTO ELETRONICO TRIBUTO - TAXA SEFAZ |
| Totais dessa Data ====> | | 15/12/2022 | 936,36 | 936,36 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 863
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 16/12/2022 | | | | | |
| [illegible] | 4.2.2.01.0001 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| [illegible] | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 41 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 6.343,47 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 42 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 6.343,47 | APLIC.INVEST FACIL |
| 135 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 96.352,47 | 0,00 | RECEBIMENTO - P M C LAGO ACU FPM |
| 136 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 96.352,47 | RECEBIMENTO - P M C LAGO ACU FPM |
| 137 | 6.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 90.000,00 | 0,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| 138 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 90.000,00 | COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO |
| Totais dessa Data ====> | 16/12/2022 | | 192.704,94 | 192.704,94 | |

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 804
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 19/12/2022 | | | | | |
| 43 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 1.276,26 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 44 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 1.276,26 | RESGATE INVEST FACIL |
| 139 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 1.200,00 | 0,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 140 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 1.200,00 | PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 141 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 26,26 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 142 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 26,26 | COMPRA DE INSUMOS |
| 171 | 2.2.1.01.0001 - SOCIOS | | 1.300.000,00 | 0,00 | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO VIVIANE SOUSA VIEIRA |
| 172 | 2.3.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZAD | | 0,00 | 1.300.000,00 | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO VIVIANE SOUSA VIEIRA |
| 193 | 2.3.2.01.0001 - LUCRO DO EXERCICIO | | 1.300.000,00 | 0,00 | DISTRIBUIÇÃO LUCRO - SOCIO VIVIANE SOUSA VIEIRA |
| 194 | 2.2.1.01.0001 - SOCIOS | | 0,00 | 1.300.000,00 | DISTRIBUIÇÃO LUCRO - SOCIO VIVIANE SOUSA VIEIRA |
| Totais dessa Data ====> 19/12/2022 | | | 2.602.452,52 | 2.602.452,52 | |



235

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 805
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 20/12/2022 | | | | | |
| 45 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASBESCO S/A | | 195,92 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 46 | 1.1.1.09.0002 - BANCO DO BRASBESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 195,92 | RESGATE INVEST FACIL |
| 47 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 48 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASBESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 143 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASBESCO S/A | | 36.800,00 | 0,00 | RECEBIMENTO - SERVIÇOS |
| 144 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 36.800,00 | RECEBIMENTO - SERVIÇOS |
| 145 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 36,66 | 0,00 | TAXA BANCARIA - CARTAO ANUIDADE |
| 146 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASBESCO S/A | | 0,00 | 36,66 | TAXA BANCARIA - CARTAO ANUIDADE |
| 147 | 1.2.3.01.0001 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | 36.800,00 | 0,00 | COMPRA DE MAQUINA 2/2 |
| 148 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASBESCO S/A | | 0,00 | 36.800,00 | COMPRA DE MAQUINA 2/2 |
| 149 | 4.2.1.04.0007 - MEDICAMENTOS | | 117,07 | 0,00 | COMPRA DE MEDICAMENTOS - RAIA DROGASIL |
| 150 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASBESCO S/A | | 0,00 | 117,07 | COMPRA DE MEDICAMENTOS - RAIA DROGASIL |
| 151 | 4.2.1.04.0007 - MEDICAMENTOS | | 33,19 | 0,00 | COMPRA DE MEDICAMENTOS - RAIA DROGASIL |
| 152 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASBESCO S/A | | 0,00 | 33,19 | COMPRA DE MEDICAMENTOS - RAIA DROGASIL |
| Totais desse Data ====> 20/12/2022 | | | 73.991,84 | 73.991,84 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 866
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 21/12/2022 | | | | | |
| 49 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 233,94 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 50 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 233,94 | RESGATE INVEST FACIL |
| 51 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 16.441,52 | 0,00 | APLIC.INVEST FACIL |
| 52 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 16.441,52 | APLIC.INVEST FACIL |
| 153 | 4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO | | 233,94 | 0,00 | PAGAMENTO ALUGUEL MAQUINAS |
| 154 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 233,94 | PAGAMENTO ALUGUEL MAQUINAS |
| Totais dessa Data ====> 21/12/2022 | | | 16.909,40 | 16.909,40 | |



237

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 864
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 22/12/2022 | | | | | |
| 155 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 205.942,85 | 0,00 | RECEBIMENTO - SME LAGO AZU FEB |
| 156 | 3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 205.942,85 | RECEBIMENTO - SME LAGO AZU FEB |
| 157 | 1.1.1.01.0001 - CAIXA | | 189.467,42 | 0,00 | SUPRIMENTO DE CAIXA |
| 158 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 189.467,42 | SUPRIMENTO DE CAIXA |
| 159 | 4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES | | 33,91 | 0,00 | LANCHES |
| 160 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 33,91 | LANCHES |
| Totais dessa Data ====> 22/12/2022 | | | 395.444,18 | 395.444,18 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 9102003 /2023
FLS 868
RUB

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanç. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 26/12/2022 | | | | | |
| 53 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASBESCO S/A | | 165,04 | 0,00 | RESGATE INVEST FACIL |
| 54 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRASBESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 165,04 | RESGATE INVEST FACIL |
| 55 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 9,00 | 0,00 | TARIFA BANCARIA |
| 56 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASBESCO S/A | | 0,00 | 9,00 | TARIFA BANCARIA |
| 161 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 11,50 | 0,00 | COMPRA DE INSUMOS |
| 162 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASBESCO S/A | | 0,00 | 11,50 | COMPRA DE INSUMOS |
| 165 | 4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | 144,54 | 0,00 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| 166 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASBESCO S/A | | 0,00 | 144,54 | ABASTECIMENTO - GASOLINA |
| Totais dessa Data =====> 26/12/2022 | | | 330,08 | 330,08 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 869
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 28/12/2022 | | | | | |
| 57 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 570,00 | 0,00 | RESG AUTOMATICO INVESTIM |
| 58 | 1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - INVEST | | 0,00 | 570,00 | RESG AUTOMATICO INVESTIM |
| 163 | 4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO | | 570,00 | 0,00 | PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL |
| 164 | 1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A | | 0,00 | 570,00 | PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL |
| Totais dessa Data ====> | | 28/12/2022 | 1.140,00 | 1.140,00 | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 870
RUB.

Contabilidade Geral
V S VIEIRA LTDA - 28.206.165/0001-33

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

**DIÁRIO - Nº 2**
**CNPJ: 28.206.165/0001-33**
**01/01/2022 a 31/12/2022**

| Lanc. | Conta - Descrição | Documento | Débito | Crédito | Histórico / Complemento |
|---|---|---|---|---|---|
| Data : 31/12/2022 | | | | | |
| 195 | 2.3.2.01.0001 - LUCRO DO EXERCICIO | | 0,00 | 3.946.149,71 | TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO |
| 196 | 4.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 2.565.255,97 | 0,00 | TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO |
| 197 | 4.1.1.01.0001 - ESTOQUE INICIAL (INV) | | 0,00 | 50.000,00 | TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO |
| 198 | 4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO | | 0,00 | 962.798,02 | TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO |
| 199 | 4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS | | 0,00 | 6.345,55 | TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO |
| 200 | 4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA | | 0,00 | 3.949,70 | TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO |
| 201 | 4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO | | 0,00 | 1.418,56 | TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO |
| 202 | 4.2.1.03.0005 - TELEFONE | | 0,00 | 15,00 | TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO |
| 203 | 4.2.1.03.0006 - CORREIOS E MALOTES | | 0,00 | 179,85 | TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO |
| 204 | 4.2.1.03.0009 - ALUGUEL PASSIVO | | 0,00 | 6.859,12 | TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO |
| 205 | 4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT | | 0,00 | 2.189,68 | TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO |
| 206 | 4.2.1.04.0007 - MEDICAMENTOS | | 0,00 | 278,72 | TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO |
| 207 | 4.2.1.04.0008 - MATERIAL DE LIMPEZA | | 0,00 | 570,04 | TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO |
| 208 | 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 0,00 | 173.247,07 | TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO |
| 209 | 4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | 0,00 | 3.024,15 | TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO |
| 210 | 4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES | | 0,00 | 1.659,84 | TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO |
| 211 | 4.2.1.04.0021 - MATERIAL DE INFORMATICA | | 0,00 | 783,94 | TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO |
| 212 | 4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS | | 0,00 | 1.113,00 | TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO |
| 213 | 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA | | 0,00 | 831,21 | TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO |
| 214 | 4.2.2.01.0005 - JUROS PAGOS | | 0,00 | 4.043,75 | TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO |
| Totais dessa Data ====> 31/12/2022 | | | 2.565.255,97 | 2.565.255,97 | |
| Totais do Mês de Dezembro ====> | | | 6.604.045,79 | 6.604.045,79 | |



241

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 871
RUB.

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 127, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa V S VIEIRA LTDA.

São Luís, 31/12/2022

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
CONTADOR
CRC/PE 028244O0 T-MA

VIVIANE SOUSA VIEIRA
Administrador, Sócio
CPF 608.060.783-24

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 818
RUB.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V S VIEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00692789383 | LEILE MARCIA DANTAS MATOS |
| 60806078324 | VIVIANE SOUSA VIEIRA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/02/2023 15:29 SOB Nº 20230132928.
PROTOCOLO: 230132928 DE 27/01/2023. NIRE: 21201180186.
V S VIEIRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : LEILE MARCIA DANTAS MATOS
REGISTRO..... : PE-028244/O-0 T-MA
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.927.893-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 813
RUB

Emissão: MARANHÃO, 03/02/2023 as 16:48:03.
Válido até: 31/03/2023.
Código de Controle: 622854.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**Data da consulta:** 21/02/2023 20:44:13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 87
RUB.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **28.206.165/0001-33**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial **V S VIEIRA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/06/2017**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 245
RUB.



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** V S VIEIRA LTDA<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** MAC2302508029 |
| **NIRE (Sede)**<br>21201180186 | **CNPJ**<br>28.206.165/0001-33 | **Data de Ato Constitutivo**<br>17/11/2021 | **Início de Atividade**<br>30/06/2017 |

**Endereço Completo**
Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJA, Nº 25, VINHAIS I - São Luís/MA - CEP 65074-199

**Objeto Social**
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS.3011-3/01 - CONSTRUCAO DE EMBARCACOES DE GRANDE PORTE.3314-7/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA DA MADEIRA,PERFUMARIA, SABOES E VELAS,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA DE CERAMICA, ARTEFATOS DE CIMENTO E OLARIAS,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA DA BORRACHA,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA GRAFICA,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA ENCADERNACAO,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA TRABALHAR FIOS DE FIBRA DE VIDRO,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA A INDUSTRIA DO REFINO DO PETROLEO,MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE).4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS.4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES.4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES.4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM.4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO.4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL.4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO.4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES.4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA.4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA.6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(REVENDEDORES DE OUTORGADOS DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES,ATIVIDADES DE REDE E CIRCUITO ESPECIALIZADO - RCE, QUE CORRESPONDEM A SUBMODALIDADES DO SERVICO LIMITADO ESPECIALIZADO - SLE, EXPLORADAS COMO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, DESDE QUE SEJAM PRESTADOS A UMA MESMA PESSOA OU GRUPO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS, CARACTERIZADOS PELA REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPECIFICAS QUE ENVOLVEM APLICACOES PONTO A PONTO, MULTIPONTO OU ENTRE PONTOS DISTRIBUIDOS, CUJAS MODALIDADES SERVICO DE CIRCUITO ESPECIALIZADO FIXO, PARA SUPORTE A INTERLIGACAO DE REDES, PABX, ETC.,SERVICO DE REDE ESPECIALIZADO, PARA PROVIMENTO DE SERVICOS DE COMUNICACOES DE VOZ, DADOS, IMAGENS, ETC.,SERVICO DE ESTABELECIMENTO DE REDES DE TELECOMUNICACOES PARA GRUPOS DE PESSOAS JURIDICAS COM ATIVIDADE ESPECIFICA,ATIVIDADES DE INSTALACAO E MANUTENCAO DAS CONEXOES DE TERMINAIS TELEFONICOS AS REDES DE TELECOMUNICACOES PUBLICAS EM PREDIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS,ATIVIDADES DE SERVICOS ESPECIAIS - SE, EXPLORADOS COMO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES QUE TEM POR FINALIDADE O ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE COMUNICACOES DE INTERESSE GERAL, NAO ABERTOS A CORRESPONDENCIA PUBLICA,ATIVIDADES DE USO DE SATELITE PARA RASTREAMENTO (TRACKING),COMUNICACOES POR TELEMETRIA,OPERACAO DE ESTACOES DE RADAR,ATIVIDADES DE SERVICO LIMITADO PRIVADO - SLP, EXPLORADO COMO MODALIDADE DE SERVICO LIMITADO DE INTERESSE RESTRITO, QUANDO DESTINADO AO USO PROPRIO DO EXECUTANTE, SEJA ESTE UMA PESSOA FISICA OU JURIDICA,ATIVIDADES DE SERVICOS PUBLICO-RESTRITOS, EXPLORADOS COMO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES DESTINADOS AO USO DE PASSAGEIROS DOS NAVIOS, AERONAVES, VEICULOS EM MOVIMENTO OU AO USO DO PUBLICO EM LOCALIDADES AINDA NAO ATENDIDAS PELO SERVICO PUBLICO DE TELECOMUNICACOES,SERVICOS DE RECARGA DE TELEFONES CELULAR,COMPRA E VENDA DA CAPACIDADE DE REDE, SEM PRESTACAO DE OUTROS SERVICOS).6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS.4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO.4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO,DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO,O REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS,PREPARACAO DE LOCAIS PARA A REMOCAO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERACAO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL).4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(A CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS,CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC.,SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES).7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA,7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA,7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR,7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(A LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 870
RUB.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| **Nome Empresarial:** V S VIEIRA LTDA<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | **Protocolo:** MAC2302508029 |

TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS,CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES).

| **Capital Social** | **Porte** | **Prazo de Duração** |
|---|---|---|
| R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) | EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| VIVIANE SOUSA VIEIRA | 608.060.783-24 | R$ 1.500.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| VIVIANE SOUSA VIEIRA | 608.060.783-24 | Indeterminado |

| **Último Arquivamento** | | | |
|---|---|---|---|
| **Data** | **Número** | **Ato/eventos** | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |
| 01/02/2023 | 20230118054 | 223 / 223 - BALANCO | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2023, às 09:05:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TGDVQH1Y**.

MAC2302508029

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 874
RUB.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| **Certificamos que** V S VIEIRA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:** | **Protocolo:** MAC2302508060 |
| **NIRE 21201180186**<br>**CNPJ 28.206.165/0001-33** | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

**Endereço Completo JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJA, Nº 25, xxxxx, VINHAIS I - São Luís/MA - CEP 65074-199**

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 223 | 20230118054 | 01/02/2023 | BALANCO |
| 002 | 20221461655 | 19/12/2022 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20220335842 | 22/03/2022 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20220064938 | 18/01/2022 | BALANCO |
| 002 | 20211496006 | 21/12/2021 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20211496006 | 21/12/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20211403415 | 25/11/2021 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20211403415 | 25/11/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 21201180186 | 18/11/2021 | INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2023, às 09:05:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **ASG2OMEU.**

MAC2302508060

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 878
RUB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
TOMADA DE PREÇO 002/2023 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023
REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Março de 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 08:00 hrs

.....

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.ª VIVIANE SOUSA VIEIRA, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24, **DECLARA,** sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, a participar da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 – CPL/PMMN**, garantindo-se pela autenticidade dos documentos apresentados.

São Luís/MA, 05 de março de 2023.

VIVIANE SOUSA VIEIRA: 60806078324

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACELIO CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.06 07:36:09-03'00'

V S VIEIRA LTDA
**Viviane Sousa Vieira**
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 879
RUB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
TOMADA DE PREÇO 002/2023 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023
REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Março de 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 08:00 hrs

.....

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR**
**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.ª VIVIANE SOUSA VIEIRA, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24, DECLARA, para fins do disposto no art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**RESSALVA**: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís/MA, 05 de março de 2023.

VIVIANE SOUSA VIEIRA: 60806078324

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILIO CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.06 07:36:18-03'00'

V S VIEIRA LTDA
**Viviane Sousa Vieira**
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

V S VIEIRA LTDA - CNPJ: 28.206.165/0001-33
Av. Jerônimo de Albuquerque, Subcond.07, Condomínio Pátio Jardins, Torre B, n 25, Sala 412, Vinhais I
SÃO LUÍS/MA - CEP: 65074-199 - 98 98533-1967
e-mail: vmengenhariaeservicos@hotmail.com

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 880
RUB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
TOMADA DE PREÇO 002/2023 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023
REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Março de 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 08:00 hrs

## DECLARAÇAO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **V S VIEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 28.206.165/0001-33, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

### LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

**ENDEREÇO**: Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I.
**CIDADE/ESTADO**: São Luís/MA
**CEP**: 65.074-199
**TELEFONE**: (98) 98533-1967
**EMAIL**: vmengenhariaeservicos@hotmail.com

### PONTOS DE REFERÊNCIA

**DA DIREITA:** Equatorial Energia Maranhão
**DA ESQUERDA:** Potiguar Home Center Cohafuma
**FRENTE:** Avenida Jerônimo de Albuquerque
**TRÁS:** Jardins Condomínio Bairro

São Luís/MA, 05 de março de 2023.

VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.06 07:38:33-03'00'

V S VIEIRA LTDA
**Viviane Sousa Vieira**
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 883
RUB.

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO




**Foto 1:** Fachada da sala



MATÕES DO NORTE MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 883
RUB.

**Foto 2:** Fachada da sala




**Foto 3:** Instalações do escritório



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 883
RUB.

**Foto 4:** Instalações do escritório




**Foto 5:** Instalações do Escritório

São Luís/MA, 05 de março de 2023.

VIVIANE SOUSA VIEIRA: 60806078324

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA: 60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA: 60806078324
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.06 07:36:49-03'00'

V S VIEIRA LTDA
**Viviane Sousa Vieira**
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 884
RUB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
TOMADA DE PREÇO 002/2023 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023
REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Março de 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 08:00 hrs

.....

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP**

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.ª VIVIANE SOUSA VIEIRA, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24, na Sessão Pública da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023- CPL/PMMN**.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: ( ) Microempresa (**x**) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luís/MA, 05 de março de 2023.

VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.06 07:37:07-03'00'

V S VIEIRA LTDA
**Viviane Sousa Vieira**
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 885
RUB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
TOMADA DE PREÇO 002/2023 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023
REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Março de 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 08:00 hrs

.....

## DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.ª VIVIANE SOUSA VIEIRA, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24.

**DECLARO**, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01102003 /2023
FLS. 560
RUB.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de Matões do Norte-MA antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

São Luís/MA, 05 de março de 2023.

VIVIANE SOUSA VIEIRA: 60806078324

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA: 60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILIO CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.06 07:37:27-03'00'

V S VIEIRA LTDA
**Viviane Sousa Vieira**
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 887
RUB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
TOMADA DE PREÇO 002/2023 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023
REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Março de 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 08:00 hrs

.....

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.ª VIVIANE SOUSA VIEIRA, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24, referente a Tomada de Preço nº 002/2023 – PMMN, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luís/MA, 05 de Março de 2023.

VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.06 07:37:47-03'00'

V S VIEIRA LTDA
**Viviane Sousa Vieira**
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 888
RUB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
TOMADA DE PREÇO 002/2023 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023
REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Março de 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 08:00 hrs

.....

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.ª VIVIANE SOUSA VIEIRA, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luís/MA, 05 de março de 2023.

VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V8, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.06 07:36:06-03'00'

V S VIEIRA LTDA
**Viviane Sousa Vieira**
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 889
RUB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
TOMADA DE PREÇO 002/2023 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023
REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Março de 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 08:00 hrs

.....

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.ª VIVIANE SOUSA VIEIRA, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luís/MA, 05 de março de 2023.

VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.06 07:38:27-03'00'

V S VIEIRA LTDA
**Viviane Sousa Vieira**
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 890
RUB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
TOMADA DE PREÇO 002/2023 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023
REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Março de 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 08:00 hrs

.....

**DECLARAÇÃO QUE ATENDERÁ A LEI ESTADUAL Nº 10.789/2018**

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.ª VIVIANE SOUSA VIEIRA, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24, *declara, sob as penas da lei, que atenderá o disposto no artigo 1º da Lei Estadual nº 10.789/2018. (Art. 1º As empresas vinculadas ao 3º grupo na indústria da construção e do mobiliário, montagem e manutenção industrial, prestadoras de serviços no Estado do Maranhão deverão contratar e manter prioritariamente empregados trabalhadores domiciliados neste Estado, no percentual de 70% (setenta por cento) do seu quadro efetivo de funcionários, com reserva de 15% das vagas para as mulheres, assegurando o pleno emprego e geração de renda no Estado do Maranhão)*

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luís/MA, 05 de março de 2023.

VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILIO CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.06 07:38:49-03'00'

V S VIEIRA LTDA
**Viviane Sousa Vieira**
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 893
RUB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
TOMADA DE PREÇO 002/2023 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023
REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Março de 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 08:00 hrs

.....

**ATESTADO NÃO VISTA**

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.ª VIVIANE SOUSA VIEIRA, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24. **DECLARA**, que recebeu da **PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE/MA, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 002/2023/CPL/PMMN**, toda a documentação relativa à licitação em epigrafe, compostado Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberdade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim, tem conhecimento de todas as condições e eventuaisdificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção,equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, transito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo eque, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

São Luís/MA, 05 de março de 2023.

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE:05239984301
Assinado digitalmente por JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE:05239984301
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILD CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE:05239984301
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.06 07:41:55-03'00'

Janderson de Albuquerque Freire
Engenheiro Civil
CREA Nº 1116685027

VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILD CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=VIVIANE SOUSA VIEIRA:60806078324
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.06 07:39:10-03'00'

V S VIEIRA LTDA
**Viviane Sousa Vieira**
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 893
RUB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**
TOMADA DE PREÇO 002/2023 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2023
REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de Março de 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 08:00 hrs

.....

**DECLARAÇÃO FORMAL**

A empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, no município de São Luís/MA, CEP: 65.074-199, por intermédio de seu representante legal a Sr.ª VIVIANE SOUSA VIEIRA, portador a Cédula de Identidade Nº 036621932009-8 SSP MA e do CPF Nº. 608.060.783-24.

**DECLARA,** que, atendimento a esta licitação que o(s) profissional(is) a seguir elencados compõem a equipe técnica e estarão disponíveis para acompanhamento da citada obra.

**EQUIPE TÉCNICA**
Engenheiro Civil – Janderson de Albuquerque Freire -CREA Nº 1116685027
Geólogo – José Eduardo Donatto – CREA nº 2605479404

DECLARA que, disponibilizará os equipamentos, instalações e materiaisnecessários e suficientes para utilização durante a execução do contrato, e que o mesmo encontra-se em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, substituir qualquer equipamento que, a juízo DO MUNICIPIO, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

DECLARA, ainda para os devidos fins, que na hipótese de vencedora da presente licitação, está obrigada a possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, a equipe técnica no mínimo composta dos profissionais relacionados, bem como, deque se obriga a mantê-los durante toda a vigência do contrato e que em caso de substituiçãodeverá ser solicitada a anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.**

São Luís/MA, 05 de Março de 2023.

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE: 05239984301
Janderson de Albuquerque Freire
Engenheiro Civil
CREA Nº 1116685027

VIVIANE SOUSA VIEIRA: 60806078324
V S VIEIRA LTDA
**Viviane Sousa Vieira**
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

José Eduardo Donatto
Geólogo
CREA Nº 2605479404

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 893
RUB.

# JUNTADA DE VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 009/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as **VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 26 de maio de 2023.

Allan Lima da Silva

**Allan Lima da Silva**
Presidente da CPL
Portaria nº 227/2023

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 894
RUB.

Processo Administrativo n° 0102003/2023
Modalidade: Tomada de Preços n° 002/2023
Tipo: Menor Preço

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA.

# VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO:

## MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
## CNPJ: 26.746.084/0001-09

GOVERNO DO MARANHÃO | EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo aos sócios e municípios

# Autenticidade de documentos

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 89
RUB.

**DADOS DA CONSULTA**

**Protocolo:**

221428100

**Data do Protocolo:**

14/12/2022

**Número de Registro:**

21900362305

**Arquivamento:**

21900362305

**Empresa:**

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

**Documento(s):**

Contrato

< Voltar

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 846
RUB.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 26.746.084/0001-09 MATRIZ | | 21/12/2016 |

NOME EMPRESARIAL
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R BARAO RIO BRANCO | SN | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.148-000 | CENTRO | AXIXA | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| MVDCEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM | (98) 8529-7204 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 21/12/2016 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2023** às **14:57:27** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 26.746.084/0001-09<br>MATRIZ | | 21/12/2016 |

NOME EMPRESARIAL
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R BARAO RIO BRANCO | SN | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.148-000 | CENTRO | AXIXA | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| MVDCEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM | (98) 8529-7204 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 21/12/2016 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2023** às **14:57:27** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ | Consultas CNPJ | Estatísticas | Parceiros | Serviços CNPJ

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 897
RUB.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 818
RUB.

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 26.746.084/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.511341-2

**Razão Social:** MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 899
RUB.

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA BARAO RIO BRANCO

**Número:** SN **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** AXIXA **UF:** MA

**CEP:** 65148000 **DDD:** **Telefone:** 32441347

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**CNAEs Secundários**

| Código | Descrição CNAE |
|---|---|
| 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS |
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |
| 4311801 | DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS |
| 4312600 | PERFURAÇÕES E SONDAGENS |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 4329199 | OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 4330401 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL |
| 4330403 | OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE |
| 7732202 | ALUGUEL DE ANDAIMES |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 4330405 | APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES |
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR |
| 7731400 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 1921700 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO |
| 3812200 | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 3821100 | TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 3822000 | TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4221902 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 05/08/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (1921700), 13/01/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 21/12/2016,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/05/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Softec/COTEC - 2000-2012

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 900
RUB.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 903
RUB.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

**Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão**

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Código de Controle: 4BA0.A28D.8A18.6F83

Data da Emissão: 10/10/2022

Hora da Emissão: 09:50:45

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 10/10/2022, com validade até 08/04/2023.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

CERTIDÃO VÁLIDA!

**Nº da Certidão:** 024175/23

**Data de Validade: 10/06/2023**

**Data de Emissão:** 10/02/2023 20:12:21

**Inscrição Estadual:** 125113412

**CPF/CNPJ:** 26746084000109

**Razão Social:** MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Documento gerado pelo SIGAT/SEFAZ - 2005-2009

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 902
RUB.

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa**

CERTIDÃO VÁLIDA!

**Nº da Certidão:** 015199/23

**Data de Validade: 30/06/2023**

**Data de Emissão:** 02/03/2023 11:54:48

**Inscrição Estadual:** 125113412

**CPF/CNPJ:** 26746084000109

**Razão Social:** MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Nova Certidão | Imprimir

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010203 /2023
FLS. 903
RUB.

# Situação de Regularidade do Empregador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 904
RUB.

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 26.746.084/0001-09
**Razão social:** MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Resultado da consulta em 26/05/2023 15:06:50

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

## Validação de certidão de débitos emitida

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010203 /2023
FLS. 915
RUB.

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão | Emitir Certidão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 906
RUB.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.746.084/0001-09
Certidão nº: 34115733/2022
Expedição: 10/10/2022, às 10:06:11
Validade: 08/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.746.084/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validar em certidoes.tst.jus.br

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito
Secretaria de Trabalho

Entrar com GOV.BR

Início > Certidão > Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão

Informe os dados da

Código da Certidão

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (Z2NB8EY7GR), emitida em **01/03/2023 às 10:34** para o empregador **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrição *26.746.084/0001-09*, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Validar

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 907
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 908
RUB.



SIT - Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

28/03/2023

Emitir Certidão | Verificar Autenticidade

## Verificar Autenticidade de Certidão de Cumprimento da Cota de Contratação de Pcds/Reabilitados

Preencha os campos abaixo:

Código do documento:

Código de teste: 47,993

Consultar | Limpar

O documento foi emitido para o CNPJ:
01/03/2023 10:33 com o código de veri

Ok

Aviso: para emitir certidões de débitos trabalhistas e obter outras inf
*Eprocesso.*

Recomendações para uso do sistema: Utilização do navegador Mozilla Firefox 3.x ou superior (Preferencialmente) ou Internet Explorer 9.x ou superior.

Sistema de Inspeção do Trabalho - Versão 1.0 - 2023 - (1.1.14)

BAIXAR PDF

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 909
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 910
RUB

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

**Aviso**

**Certidão Vencida!**

Detalhe

Número: **880131**
Ano: **2023**
Data de Cadastro: **14/02/2023**
Data de Emissão: **14/02/2023**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (3)

Descrição

**A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304432101. Data de vencimento do boleto: 31/03/2023**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros — XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| DOCUMENTO EMITIDO | 14/02/2023 - 14:43:45 | |

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros — Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 911

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

**Aviso**

**Certidão Vencida!**

Detalhe

| | |
|---|---|
| Número: | **880854** |
| Ano: | **2023** |
| Data de Cadastro: | **01/03/2023** |
| Data de Emissão: | **01/03/2023** |
| Tipo: | **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA** |
| Situação Atual: | **DOCUMENTO EMITIDO** |
| Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão | |

Notas (4)

Descrição

**A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**

**CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Válido em todo território nacional.**

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros — XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL — Buscar:

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| DOCUMENTO EMITIDO | 01/03/2023 - 19:28:04 | |

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros — Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

**CREA-MA**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. C/12
RUB.

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

**Aviso**

**Certidão Vencida!**

Detalhe

| | |
|---|---|
| Número: | **864112** |
| Ano: | **2022** |
| Data de Cadastro: | **07/04/2022** |
| Data de Emissão: | **07/04/2022** |
| Tipo: | **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA** |
| Situação Atual: | **DOCUMENTO EMITIDO** |
| Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão | |

Notas (4)

Descrição

**A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**

**CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Válido em todo território nacional.**

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros — RTF PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| DOCUMENTO EMITIDO | 07/04/2022 - 11:55:19 | |

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros — Primeiro | Anterior | 1 | Seguinte | Último

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010203 /2023
FLS 913
RUBR

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

| | |
|---|---|
| Número: | **861789** |
| Ano: | **2022** |
| Data de Cadastro: | **09/03/2022** |
| Data de Emissão: | **23/03/2022** |
| Tipo: | **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO** |
| Situação Atual: | **DOCUMENTO PAGO** |
| Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão | |

Notas (5)

Descrição

**A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.**

**Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.**

**O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item 2.18 Construção de laje, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.**

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros — XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL — Busca:

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| DOCUMENTO EMITIDO | 09/03/2022 - 12:36:30 | |
| BOLETO EMITIDO | 09/03/2022 - 12:36:59 | |
| DOCUMENTO PAGO | 09/03/2022 - | |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 09/03/2022 - 14:24:17 | |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros — Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 914
RUB.

MENU

## PESQUISAR PROTOCOLO

Pesquisar

Número / Ano: 2716698 2022 Pesquisar

○ Pessoa Física ◉ Pessoa Jurídica

CNPJ: Pesquisar

Código de barras:

Número Anterior: Pesquisar

Protocolo

Numero/Ano: **2716698/2022**

Ver todos os dados

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 915
RUB.

MENU

PROTOCOLO 2716698/2022

Detalhes do(a) Empresa

Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:

Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2716698/2022**
Assunto **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**
Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**
Data de emissão: **16/12/2022**

Documentos

Mostrar 10 registros — XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL — Buscar:

| DESCRIÇÃO | DATA DO DOCUMENTO |
|---|---|
| ART | 16/12/2022 |
| CONTRATO | 16/12/2022 |

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros — Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Movimentos (5)

Mostrar 10 registros — XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL — Buscar:

| DATA | PASSO | ORIGEM | DESTINO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 16/12/2022 | 1 | SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA | SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA | |
| 16/12/2022 | 2 | SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA | INSPETORIA DE BARREIRINHAS - (IBA) INSPETORIA DE BARREIRINHAS | |
| 16/12/2022 | 3 | INSPETORIA DE BARREIRINHAS - (IBA) INSPETORIA DE BARREIRINHAS | SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA | análise |
| 16/12/2022 | 4 | SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA | SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA | Protocolo recebido pa |
| 16/12/2022 | 5 | SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA | SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA | ATENDIDO |

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros — Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Despachos (1)

Mostrar 10 registros — XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL — Buscar:

| PASSO | DATA DESPACHO | DATA CADASTRO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 4 | 16/12/2022 | 16/12/2022 | Inclusão realizada. A via do contrato da empresa e do profissional. |

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros — Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Protocolos vinculados (0)

Mostrar 10 registros — XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL — Buscar:

| NÚMERO | ANO |
|---|---|
| Não foram encontrados resultados | |

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros — Primeiro Anterior Seguinte Último

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 916
RUB.

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **851217**
Ano: **2021**
Data de Cadastro: **30/07/2021**
Data de Emissão: **11/08/2021**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

**A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.**

**Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.**

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros | XLS | PDF | RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| DOCUMENTO EMITIDO | 30/07/2021 - 14:08:57 | |
| BOLETO EMITIDO | 30/07/2021 - 14:09:42 | |
| DOCUMENTO PAGO | 30/07/2021 - | |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 30/07/2021 - 17:52:34 | |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010 2003 /2023
FLS 917
RUB.

MENU

## PESQUISAR PROTOCOLO

Pesquisar

Número / Ano: 2587366 2019 Pesquisar

○ Pessoa Física ◉ Pessoa Jurídica

CNPJ: Pesquisar

Código de barras:

Número Anterior: Pesquisar

Protocolo

Numero/Ano: **2587366/2019**

Ver todos os dados

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 918
RUB.

MENU

# PROTOCOLO 2587366/2019

## Detalhes do(s) Empresa

Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:

## Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2587366/2019**
Assunto **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**
Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**
Data de emissão: **14/02/2019**

## Documentos

Mostrar 10 registros — XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL — Buscar:

| DESCRIÇÃO | DATA DO DOCUMENTO |
|---|---|
| PL 003/2019 | 15/03/2019 |
| ART DE CARGO FUNÇÃO | 14/02/2019 |
| PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS. | 13/03/2019 |
| CONTRATO PAG 02 | 14/02/2019 |
| CONTRATO PAG 01 | 14/02/2019 |

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros — Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## Movimentos (10)

Mostrar 10 registros — XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL — Buscar:

| DATA | PASSO | ORIGEM | DESTINO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 14/02/2019 | 1 | SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA | SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA | |
| 15/02/2019 | 2 | SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA | SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA | Protocolo recebido pa |
| 15/02/2019 | 3 | SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA | SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA | FINALIZADO. |
| 15/02/2019 | 4 | SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA | SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA | . |
| 15/02/2019 | 5 | SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA | SEDE EM SAO LUIS - (CAM) CAMARAS | PROCESSO ENCAMINI CAMARAS ESOECIALI |
| 11/03/2019 | 6 | SEDE EM SAO LUIS - (CAM) CAMARAS | SEDE EM SAO LUIS - (CAM) CAMARAS | Protocolo recebido pa |
| 13/03/2019 | 7 | SEDE EM SAO LUIS - (CAM) CAMARAS | SEDE EM SAO LUIS - (SPDC) SECRETARIA DO PLENÁRIO E DAS COMISSÕES | ENCAMINHADO AO PL PROVIDENCIAS. |
| 13/03/2019 | 8 | SEDE EM SAO LUIS - (SPDC) SECRETARIA DO PLENÁRIO E DAS COMISSÕES | SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA | PROCESSO APROVAD 003/2019-PL/MA, EN( AS DEVIDAS PROVIDI |
| 18/03/2019 | 9 | SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA | SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA | Protocolo recebido pa |
| 18/03/2019 | 10 | SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA | SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA | CONCLUIDO |

Mostrando de 1 até 10 de 10 registros — Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## Despachos (5)

Mostrar 10 registros — XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL — Buscar:

| PASSO | DATA DESPACHO | DATA CADASTRO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 9 | 18/03/2019 | 18/03/2019 | INCLUSÃO EFETUADA. |
| 8 | 13/03/2019 | 13/03/2019 | PROCESSO APROVADO, DECISÃO PL ENCAMINHAMOS AO DERC-PJ PARA |
| 7 | 13/03/2019 | 13/03/2019 | ENCAMINHADO AO PLENÁRIO PARA |
| 5 | 15/02/2019 | 15/02/2019 | PROFISSIONAL RESPONDE PELAS EI ME, CONTRATO ATÉ 20/03/2019, CO CONSTRUTORA LTDA EPP, CONTRATO 10HS/SEMANAIS. |
| 2 | 15/02/2019 | 15/02/2019 | CONCLUIDO. |

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros — Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Protocolos vinculados (0)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

| NUMERO | ANO |
|---|---|
| Não foram encontrados resultados | |

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 919
RUB.

GOVERNO DO MARANHÃO | EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo dos [illegible] estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 920
RUB.

**DADOS DA CONSULTA**

**Protocolo:**

220634688

**Data do Protocolo:**

20/05/2022

**Número de Registro:**

21200915680

**Arquivamento:**

20220634688

**Empresa:**

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

**Documento(s):**

Balanço

‹ Voltar

# Autenticidade de Livros



**DADOS DA CONSULTA**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010 2003 /2023
FLS. 931
RUB.

**Protocolo:**

220637393

**Data do Protocolo:**

26/05/2023

**Número de Registro:**

21200915689

**Empresa:**

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

**Documento(s):**

Termo de Autenticação

< Voltar

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

MATÕES DO NORTE / MA
PROT 0102003 /2023
FLS 922
RUB

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12206438571 em 19/05/2022, protocolo 220637393. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Número de Registro: | 21200915689 |
| CNPJ: | 26746084000109 |
| Munícipio: | Axixá |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 5 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 00945744307 | MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO | |
| 51553082320 | JONCIVALDO DA SILVA REIS | MA010827-0 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/05/2022 18:04 SOB Nº 20220637393.
PROTOCOLO: 220637393 DE 19/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206438571. NIRE: 21200915689.
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

# SERVIÇOS ONLINE

## ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 923
RUB.

### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

| | |
|---|---|
| Número de Controle: | 471137 |
| Data de emissão: | 15/02/2023 às 10:33:12 |
| Validade: | 16/05/2023 |
| Número Registro: | MA-010827/O-2 |
| Nome: | JONCIVALDO DA SILVA REIS |

Voltar

© 2023 Spiderware

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 124
RUB



26/05/2023
15:44

## Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação ( ALVJUDONE-VNI - 32023: E8A7EFFF14).

### Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: ALVJUDONE-VNI - 32023

Código de Validação: E8A7EFFF14

Validar Documento

Baixar Original | Visualizar Original

### Assinaturas

| Signatário | Data de assinatura | Status do documento |
|---|---|---|
| BARBARA DIAS DA COSTA AGUILAR | 23/02/2023 11:08 | RECEBIDO |

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : ALVJUDONE-VNI 32023.

Nova consulta

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Icatu

ALVJUDONE-VNI - 32023
Código de validação: E8A7EFFF14

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 05
RUB.

Número da guia: 23053501001445668.

# - CERTIDÃO NEGATIVA -
# - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL -

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, após realizar pesquisa junto ao **Sistema de Acompanhamento e Movimentação Processual THEMIS PG e PJe** desta Comarca de Icatu, Estado do Maranhão, deles constatei **A INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ou SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO** até a presente data registrada em nome **de MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA pessoa jurídica** inscrita no **CNPJ: 26.746.084/0001-09, estabelecida à Rua Rio Branco, s/n.°, Centro - Axixá/MA. CERTIFICO** ainda, que esta **é a única Secretaria de Distribuição da Comarca de Icatu.** O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial desta Comarca de Icatu Estado do Maranhão, aos 23 do mês de fevereiro do ano de 2023. Eu, Bárbara Dias da Costa Aguilar, Secretária Judicial, o digitei e assino.

BARBARA DIAS DA COSTA AGUILAR
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Icatu
Matrícula 196832

Documento assinado. ICATU, 23/02/2023 11:08 (BARBARA DIAS DA COSTA AGUILAR)

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 426
RUB.

| NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Ato Constitutivo | Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 21200915689 | 26.746.084/0001-09 | 19/12/2016 | 14/12/2016 |

**Endereço Completo**
Rua BARAO RIO BRANCO, Nº SN, CENTRO - Axixá/MA - CEP 65148-000

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 927

**Objeto Social**
41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS (A CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, PAVIMENTACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO-URBANAS PONTES, VIADUTOS E TUNEIS, INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS)42.13-8-00- OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES, MOTOCICLETAS E ONIBUS)77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULACOES, INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALACOES HIDRAULICAS POR VACUO)43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS1921-7/00 FABRICACAO DE ASFALTO (CIMENTO ASFALTICO).

| Capital Social | Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)<br><br>**Capital Integralizado**<br>R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) | EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO | 009.457.443-07 | R$ 2.000.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO | 009.457.443-07 | Indeterminado |

| Último Arquivamento | | | Situação |
|---|---|---|---|
| | | | ATIVA |
| **Data** | **Número** | **Ato/eventos** | **Status** |
| 15/12/2022 | 21900362305 | 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE | SEM STATUS |

**Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010200 3 /202 3
FLS. 928
RUB.

**1 - NIRE:** 21900362305 **CNPJ:** 26.746.084/0002-81

**Endereço Completo**

SITIO POVOADO CENTRINHO, Nº SN , ZONA RURAL, Trizidela do Vale, MA, CEP: 65727000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2023, às 13:07:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XHAS5X1D**.

MAC2302510080

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 129
RUB.

| NIRE 21200915689<br>CNPJ 26.746.084/0001-09 | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |
|---|---|
| **Endereço Completo BARAO RIO BRANCO, Nº SN, xxxxx, CENTRO - Axixá/MA - CEP 65148-000** | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 430
RUB

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 931

## Arquivamentos Posteriores

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 002 | 21900362305 | 15/12/2022 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 002 | 20221408550 | 05/12/2022 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20221408550 | 05/12/2022 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20221127410 | 07/10/2022 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20221127410 | 07/10/2022 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 223 | 20220634688 | 20/05/2022 | BALANCO |
| 310 | 20210937700 | 23/08/2021 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 310 | 20210462914 | 05/04/2021 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 002 | 20210120991 | 09/02/2021 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20210120991 | 09/02/2021 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 310 | 20200635751 | 07/08/2020 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20200331990 | 14/05/2020 | BALANCO |
| 002 | 20200181394 | 11/03/2020 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20200181394 | 11/03/2020 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20190879610 | 07/08/2019 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20190879610 | 07/08/2019 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 307 | 20190879629 | 07/08/2019 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 223 | 20190832576 | 06/07/2019 | BALANCO |
| 002 | 20190047380 | 30/01/2019 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20171194543 | 06/10/2017 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20171194543 | 06/10/2017 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20170478017 | 09/08/2017 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 002 | 20170478017 | 09/08/2017 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20160894883 | 18/01/2017 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20160894883 | 18/01/2017 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20160936233 | 28/12/2016 | BALANCO |
| 315 | 20160931835 | 19/12/2016 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 090 | 21200915689 | 19/12/2016 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2023, às 13:07:47 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QFM5XMLV**.

MAC2302510111

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 932
RUB.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

Casa Civil | Ministério da Justiça e Segurança Pública | Ministério da Defesa | Ministério das Relações Exteriores | Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | Ministério da Educação | Ministério da Cidadania | Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia | Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações | Ministério do Meio Ambiente | Ministério do Turismo | Ministério do Desenvolvimento Regional

Controladoria-Geral da União | Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos | Secretaria-Geral | Secretaria de Governo | Gabinete de Segurança Institucional

Advocacia-Geral da União | Banco Central do Brasil | Planalto

≡ **Seguros** | Sistema de consulta de seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC: 0102003 /2023
FLS: 133
RUB:

# Apólice | Nº.: 05436202300100775035806000000000

* Dados obtidos do SRO

**Seguradora:** 05436 - JUNTO SEGUROS S.A.

*Segurado(s):*

1. **Nome / Razão social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
   **CNPJ:** 01.612.831/0001-87

*Tomador(es):*

1. **Nome / Razão social:** MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
   **CNPJ:** 26.746.084/0001-09

*Intermediário(s):*

1. **Tipo:** 1 - Corretor
   **Nome / Razão social:** AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP
   **Código:** 288633
   **CNPJ:** 23.592.605/0001-14

*Objeto Segurado:*

1. **Tipo:** 2 - Processo administrativo
   **Descrição:** Licitante
   *Coberturas:*
   1. **Grupo de Ramo:** 07 - Riscos Financeiros
      **Ramo:** 75 - Garantia Segurado - Setor Público
      **Cobertura / Modalidade:** 1 - Seguro Garantia do Licitante
      **Outras Descrições:** Garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário (vencedor do processo
      **Número do Processo:** 15414.636371/2022-53
      **Limite Máximo de Indenização:** 4.480,19
   2. **Grupo de Ramo:** 07 - Riscos Financeiros
      **Ramo:** 75 - Garantia Segurado - Setor Público
      **Cobertura / Modalidade:** 999 - Outras
      **Outras Descrições:** Garante o pagamento ou a indenização, até o limite do valor fixado na Apólice, pelas obrigações ou prejuízos não relacionados às outras coberturas
      **Número do Processo:** 15414.636371/2022-53
      **Limite Máximo de Indenização:** 4.480,19

**Valor da Garantia:** 4.480,19

**Moeda:** BRL - Real brasileiro

*Prêmio:*

1. **Moeda:** BRL - Real brasileiro
   **Prêmio Emitido (Moeda):** 140,00
   **Prêmio Emitido (R$):** 140,00
   **IOF:** 0,00
   **Adicional de fracionamento:** 0,00

*Datas:*

**Data de Registro:** 02/03/2023
**Data de Emissão:** 01/03/2023
**Data de Início da Vigência:** 08/03/2023
**Data de Fim de Vigência:** 08/07/2023

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010 2003 /2023
FLS. 03-4
RUB.

Data de referência 26/05/2023 Atualizar

Voltar | Avaliar o Serviço

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 935
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 936
RUB.

**Consulta realizada em:** 26/05/2023 15:54:06

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **26.746.084/0001-09**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 137
RUB.

Processo Administrativo nº 0102003/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2023
Tipo: Menor Preço

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA.

# VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO:

## BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
## CNPJ: 25.453.894/0001-04

GOVERNO DO MARANHÃO | EMPRESA FÁCIL

# Autenticidade de documentos

MATÕES DO NORTE / MA
PROT. 0102003 /2023
FLS 938
RUB

DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

230015905

**Data do Protocolo:**

04/01/2023

**Número de Registro:**

21600142512

**Arquivamento:**

20230015905

**Empresa:**

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

**Documento(s):**

Contrato

< Voltar

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 939
RUB.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 25.453.894/0001-04<br>MATRIZ | | 10/08/2016 |

NOME EMPRESARIAL
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| BX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas à esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| TV SANTO ANTONIO | 16 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.468-000 | OLARIA | MATOES DO NORTE | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM | (98) 8554-6888 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 10/08/2016 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2023** às **16:48:20** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 940
RUB.

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 25.453.894/0001-04<br>MATRIZ | | 10/08/2016 |

NOME EMPRESARIAL
**BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**42.99-3-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
**43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
**43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
**43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil**
**43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**
**43.91-6-00 - Obras de fundações**
**43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
**43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| TV SANTO ANTONIO | 16 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.468-000 | OLARIA | MATOES DO NORTE | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM | (98) 8554-6888 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 10/08/2016 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2023** às **16:48:20** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 9441

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 25.453.894/0001-04<br>MATRIZ | | 10/08/2016 |

NOME EMPRESARIAL
**BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
**45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
**49.24-8-00 - Transporte escolar**
**49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
**49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**
**50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos**
**56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**
**71.11-1-00 - Serviços de arquitetura**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**73.11-4-00 - Agências de publicidade**
**74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos**
**77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**77.32-2-02 - Aluguel de andaimes**
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| TV SANTO ANTONIO | 16 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.468-000 | OLARIA | MATOES DO NORTE | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM | (98) 8554-6888 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 10/08/2016 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2023** às **16:48:20** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 25.453.894/0001-04<br>MATRIZ | | 10/08/2016 |

NOME EMPRESARIAL
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| TV SANTO ANTONIO | 16 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.468-000 | OLARIA | MATOES DO NORTE | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM | (98) 8554-6888 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 10/08/2016 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 9113
RUB.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2023** às **16:48:20** (data e hora de Brasília).



CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ | Consultas CNPJ | Estatísticas | Parceiros | Serviços CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 043

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 9
RUB.

**Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão**

**CNPJ:** 25.453.894/0001-04

**Código de Controle:** 947A.8008.801F.BAF1

**Data da Emissão:** 22/11/2022

**Hora da Emissão:** 10:14:03

**Tipo Certidão:** Negativa

Certidão Negativa emitida em 22/11/2022, com validade até 21/05/2023.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 230356/22
**Data de Validade: 19/04/2023**
**Data de Emissão:** 20/12/2022 10:46:46
**Inscrição Estadual:** 125826419
**CPF/CNPJ:** 25453894000104
**Razão Social:** BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Nova Consulta | Imprimir

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010200 3 /202 3
FLS. 945
RUB.

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa**

CERTIDÃO VÁLIDA!

**Nº da Certidão:** 007506/23

**Data de Validade: 30/05/2023**

**Data de Emissão:** 30/01/2023 11:32:29

**Inscrição Estadual:** 125826419

**CPF/CNPJ:** 25453894000104

**Razão Social:** BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela SEFAZ/COTEC - 2009©SEF

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 010/2003 /2023
FLS 9146
RUB

# Situação de Regularidade do Empregador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 447
RUBR.

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 25.453.894/0001-04
**Razão social:** BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
**Nome fantasia:** BX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS

Resultado da consulta em 26/05/2023 17:05:38

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

## Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 943

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão | Emitir Certidão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 949
RUB.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.453.894/0001-04
Certidão nº: 5346095/2023
Expedição: 06/02/2023, às 16:06:19
Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.453.894/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 450
RUB.

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

**Aviso**

**Certidão Vencida!**

Detalhe

Número: **878411**
Ano: **2023**
Data de Cadastro: **18/01/2023**
Data de Emissão: **18/01/2023**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

**A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| DOCUMENTO EMITIDO | 18/01/2023 - 12:08:12 | |

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

**CREA-MA**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 951
RUB.

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **844965**
Ano: **2021**
Data de Cadastro: **14/04/2021**
Data de Emissão: **15/04/2021**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

**A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.**

**Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.**

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros | XLS | PDF | RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| DOCUMENTO EMITIDO | 14/04/2021 - 09:18:47 | |
| BOLETO EMITIDO | 14/04/2021 - 09:19:10 | |
| DOCUMENTO PAGO | 14/04/2021 - | |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 14/04/2021 - 12:19:11 | |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 010203 /2023
FLS 952

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

| | |
|---|---|
| Número: | **826832** |
| Ano: | **2020** |
| Data de Cadastro: | **12/03/2020** |
| Data de Emissão: | **25/03/2020** |
| Tipo: | **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO** |
| Situação Atual: | **DOCUMENTO PAGO** |
| Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão | |

Notas (4)

Descrição

**A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.**

**Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.**

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros | XLS | PDF | RELATÓRIO CADENCIAL

Busca:

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| DOCUMENTO EMITIDO | 12/03/2020 - 14:15:32 | |
| BOLETO EMITIDO | 12/03/2020 - 14:15:49 | |
| DOCUMENTO PAGO | 13/03/2020 - | |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 13/03/2020 - 11:10:39 | |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 0153
RUB

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **850368**
Ano: **2021**
Data de Cadastro: **16/07/2021**
Data de Emissão: **29/07/2021**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

**A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.**

**Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.**

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 | Buscar: | XLS | PDF | RELATÓRIO GERENCIAL

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| DOCUMENTO EMITIDO | 16/07/2021 - 09:58:56 | |
| BOLETO EMITIDO | 16/07/2021 - 09:59:08 | |
| DOCUMENTO PAGO | 19/07/2021 - | |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 19/07/2021 - 11:51:14 | |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro | Anterior | 1 | Seguinte | Último

MENU

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 9514
RUB.

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **844967**
Ano: **2021**
Data de Cadastro: **14/04/2021**
Data de Emissão: **15/04/2021**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

**A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.**

**Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.**

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| DOCUMENTO EMITIDO | 14/04/2021 - 09:21:23 | |
| BOLETO EMITIDO | 14/04/2021 - 09:21:37 | |
| DOCUMENTO PAGO | 14/04/2021 - | |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 14/04/2021 - 12:19:12 | |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010200 3 /202 3
FLS. 955
RUB.

MENU

**ALERTA!**

**Chave inválida**

**CREA-MA**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

GOVERNO DO MARANHÃO | EMPRESA FÁCIL

# Autenticidade de documentos

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 956

DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

220076529

**Data do Protocolo:**

10/02/2022

**Número de Registro:**

21600142512

**Arquivamento:**

20220076529

**Empresa:**

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

**Documento(s):**

Balanço

< Voltar

(98) 2106-8500 Ver mais
Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

GOVERNO DO MARANHÃO | EMPRESA FÁCIL

FAMEM

GOVERNO DO MARANHÃO | EMPRESA FACIL

# Autenticidade de Livros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 0157
DATA: 04

**DADOS DA CONSULTA**

**Protocolo:**

220076545

**Data do Protocolo:**

26/05/2023

**Número de Registro:**

21600142512

**Empresa:**

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

**Documento(s):**

Termo de Autenticação

< Voltar

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 0102003 /2023
FLS 0198
RUBR

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12201773674 em 10/02/2022, protocolo 220076545. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI |
| Número de Registro: | 21600142512 |
| CNPJ: | 25453894000104 |
| Município: | Miranda do Norte |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 4 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 04156163369 | GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER | MA12738 |
| 93250827304 | ISAC DA CONCEICAO SILVA | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/02/2022 12:14 SOB Nº 20220076545.
PROTOCOLO: 220076545 DE 19/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12201773674. NIRE: 21600142512.
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/02/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA

# SERVIÇOS ONLINE

MATÕES DO NORTE / MA
PMCN: 0102003 /2023
FLS: 0129
RUBR:

## ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

| | |
|---|---|
| Número de Controle: | 777573 |
| Data de emissão: | 18/01/2023 às 17:29:16 |
| Validade: | 18/04/2023 |
| Número Registro: | MA-012738/O-0 |
| Nome: | GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER |

Voltar

© 2023 Spiderware

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 960
RUBR.



26/05/2023 18:00

## Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação ( CERTJUDONE-VNC - 262023: 921BA31524).

### Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: CERTJUDONE-VNC - 262023

Código de Validação: 921BA31524

Validar Documento

Baixar Original | Visualizar Original

### Anexos

| Desc Anexo | Nome do arquivo | Tipo Anexo | Download |
|---|---|---|---|
| BX EMPREENDIMENTOS | BX EMPREENDIMENTOS.pdf | ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO | |

### Assinaturas

| Signatário | Data de assinatura | Status do documento |
|---|---|---|
| SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO | 24/02/2023 14:53 | RECEBIDO |

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-VNC 262023.

Nova consulta

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Cantanhede

CERTJUDONE-VNC - 262023
Código de validação: 921BA31524

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 963
RUB.

Número da guia: 23062601001441744.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Recuperação Judicial,** a partir do dia 24 do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia 24 do mês de feveiro do corrente ano, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos contra **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA** inscrito no **CNPJ nº 25.453.894/0001-04** com endereço na Travessa Santo Antonio, nº16, Bairro Olaria, na cidade de Matões do Norte-MA, CEP: 65468-000. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Eu, Jédson da Silva e Silva, Servidor Judicial Cedido, consultei, digitei e subscrevo. Eu, Sebastião Lawrence Milen Coelho, Secretário Judicial, assino o referido, é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum "Raimundo Nonato Sorocaba Martins Filho", nesta cidade de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão.

Observações:
**O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante.*
** Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art.149 do Código de Normas da CGJ.*
**Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário*
**Esta Certidão abrange somente a Vara Única da Comarca de Cantanhede*

***Sede: Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, CEP:65465-000; Fone/Fax: (98) 3462 1487; email: vara1_can@tjma.jus.br***

SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Cantanhede
Matrícula 191460

Documento assinado. CANTANHÊDE, 24/02/2023 14:53 (SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO)



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 0102003 /2023
FLS 963
RUB

| NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Ato Constitutivo | Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 21600142512 | 25.453.894/0001-04 | 10/08/2016 | 27/05/2016 |
| **Endereço Completo**<br>Travessa SANTO ANTONIO, Nº 16, OLARIA - Matões do Norte/MA - CEP 65468-000 | | | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 963
RUB.

MATÕES DO NORTE/MA
PROC 0102003 /2023
FLS 96
RUB

**Objeto Social**

77.11-0/00 ? Locação de automóveis sem condutor 02.30-6/00 ? Atividades de produção florestal 18.22-9/01 ? Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9/99 ? Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção 25.11-0/00 ? Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8/00 ? Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0/00 ? Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6/02 ? Distribuição de água por caminhões 37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9/00 ? Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4/00 ? Coleta de resíduos não perigosos 38.12-2/00 ? Coleta de resíduos perigosos 41.20-4/00 ? Construção de edifícios 42.11-1/01 ? Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0/00 ? Construção de obras de arte especiais 42.13-8/00 ? Obras de urbanização ? ruas, praças e calçadas. 42.21-9/01 ? Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9/03 ? Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7/01 ? Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8/01 ? Montagem de estruturas metálicas. 42.99-5/01 ? Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (Construção de estruturas, construção de vias, serviços de infraestrutura) 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8/02 ? Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4/00 ? Obras de terraplanagem 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo, demarcação dos locais para construção). 43.21-5/00 ? Instalação e manutenção elétrica 43.22-3/01 ? Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3/02 ? Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 43.29-1/04 ? Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 43.30-4/01 ? Impermeabilização em obras de engenharia civil. 43.30-4/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 43.30-4/04 ? Serviço de pintura de edifícios em geral 43-30-4/05 ? Aplicação de revestimento e de resinas interiores e exteriores 43.91-6/00 - Obras de fundações 43.99-1/02 ? Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 43.99-1/03 ? Obras de alvenaria 43.99-1/05 ? Perfuração e construção de poços de água 43.99.1/99 ? Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes). 45.20-0/01 ? Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0/05 ? Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0/01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0/99 ? Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros ? locação de automóveis com motorista. 49.24-8/00 - Transporte escolar 49.29-9/01 ? Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal. 49.30-2/02 ? Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional. 49.30-2/03 ? Transporte rodoviário de produtos perigosos 5099-8/01 Transporte aquaviário para passeios turísticos 56.20-1/02 ? Serviços de alimentação para eventos e recepções ? bufê 71.11-1/00 ? Serviços de arquitetura 71.12-0/00 - Serviços de engenharia 73.11-4/00 ? Agencias de publicidades 74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos 77.31-4/00 ? Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. 77.32-2/01 ? Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 77.32-2/02 ? Aluguel de andaimes 77.39-0/03 ? Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes. 77.39-0/99 ? Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, containers, aparelhos de uso comercial e industrial) 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de caixas de água e caixas de gordura) 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3/02 ? Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6/99 ? Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores). 90.01-9/02 - Produção musical 90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

| **Capital Social**<br>R$ 3.000.000,00 (três milhões reais)<br><br>**Capital Integralizado**<br>R$ 3.000.000,00 (três milhões reais) | **Porte**<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |
|---|---|---|

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO | 601.449.253-46 | R$ 3.000.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO | 601.449.253-46 | Indeterminado |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos |
|---|---|---|
| 05/01/2023 | 20230015905 | 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**Situação**
ATIVA

**Status**
SEM STATUS

**Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela**

**1 - NIRE:** 21900334328 **CNPJ:** 25.453.894/0002-87

**Endereço Completo**

RODOVIA BR. 135 KM. 132, Nº SN , POVOADO BARBATANA, Miranda do Norte, MA, CEP: 65495000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2023, às 19:07:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **RXVJNP1T**.

MAC2302519085

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 965
RUB.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

Casa Civil | Ministério da Justiça e Segurança Pública | Ministério da Defesa | Ministério das Relações Exteriores | Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | Ministério da Educação | Ministério da Cidadania | Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia | Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações | Ministério do Meio Ambiente | Ministério do Turismo | Ministério do Desenvolvimento Regional

Controladoria-Geral da União | Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos | Secretaria-Geral | Secretaria de Governo | Gabinete de Segurança Institucional

Advocacia-Geral da União | Banco Central do Brasil | Planalto

≡ **Seguros** | Sistema de consulta de seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 966
RUB

# Apólice | Nº.: 05436202300100775035876100000000

* Dados obtidos do SRO

**Seguradora:** 05436 - JUNTO SEGUROS S.A.

*Segurado(s):*

1. **Nome / Razão social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
   **CNPJ:** 01.612.831/0001-87

*Tomador(es):*

1. **Nome / Razão social:** BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
   **CNPJ:** 25.453.894/0001-04

*Intermediário(s):*

1. **Tipo:** 1 - Corretor
   **Nome / Razão social:** AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP
   **Código:** 288633
   **CNPJ:** 23.592.605/0001-14

*Objeto Segurado:*

1. **Tipo:** 2 - Processo administrativo
   **Descrição:** Licitante
   *Coberturas:*
   1. **Grupo de Ramo:** 07 - Riscos Financeiros
      **Ramo:** 75 - Garantia Segurado - Setor Público
      **Cobertura / Modalidade:** 1 - Seguro Garantia do Licitante
      **Outras Descrições:** Garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuizos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário (vencedor do processo
      **Número do Processo:** 15414.636371/2022-53
      **Limite Máximo de Indenização:** 4.480,19
   2. **Grupo de Ramo:** 07 - Riscos Financeiros
      **Ramo:** 75 - Garantia Segurado - Setor Público
      **Cobertura / Modalidade:** 999 - Outras
      **Outras Descrições:** Garante o pagamento ou a indenização, até o limite do valor fixado na Apólice, pelas obrigações ou prejuizos não relacionados às outras coberturas
      **Número do Processo:** 15414.636371/2022-53
      **Limite Máximo de Indenização:** 4.480,19

**Valor da Garantia:** 4.480,19

**Moeda:** BRL - Real brasileiro

*Prêmio:*

1. **Moeda:** BRL - Real brasileiro
   **Prêmio Emitido (Moeda):** 140,00
   **Prêmio Emitido (R$):** 140,00
   **IOF:** 0,00
   **Adicional de fracionamento:** 0,00

*Datas:*

**Data de Registro:** 08/03/2023
**Data de Emissão:** 07/03/2023
**Data de Início da Vigência:** 08/03/2023
**Data de Fim de Vigência:** 08/07/2023

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010/2023 /2023
FLS 96
RUB

Data de referência 26/05/2023 Atualizar

Voltar | Avaliar o Serviço

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 968
RUB

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 969
RUB.

**NIRE 21600142512**
**CNPJ 25.453.894/0001-04**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 170
RUB.

**Situação**
ATIVA
**Status**
SEM STATUS

**Endereço Completo SANTO ANTONIO, Nº 16, xxxxx, OLARIA - Matões do Norte/MA - CEP 65468-000**

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 002 | 20230015905 | 05/01/2023 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20221463194 | 16/12/2022 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 904 | T2160014251 | 09/12/2022 | TRANSFORMACAO |
| 223 | 20220076529 | 10/02/2022 | BALANCO |
| 002 | 20210958618 | 22/07/2021 | ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 002 | 20210935421 | 19/07/2021 | ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 223 | 20210517700 | 23/04/2021 | BALANCO |
| 223 | 20200353713 | 20/05/2020 | BALANCO |
| 002 | 21900334328 | 01/05/2020 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 002 | 21600142512 | 16/03/2020 | TRANSFORMACAO |
| 002 | 21600142512 | 16/03/2020 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 307 | 20190847379 | 17/07/2019 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 223 | 20190236370 | 12/03/2019 | BALANCO |
| 002 | 20180740903 | 16/11/2018 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 315 | 20160368928 | 10/08/2016 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 090 | 21200941736 | 10/08/2016 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2023, às 19:09:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AK1WXBE4**.

MAC2302519190

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 971

**Consulta realizada em:** 26/05/2023 18:13:15

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **25.453.894/0001-04**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 972
RUB.

Processo Administrativo n° 0102003/2023
Modalidade: Tomada de Preços n° 002/2023
Tipo: Menor Preço

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Barriguda no Município de Matões do Norte/MA.

# VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO:

## VS VIEIRA LTDA
## CNPJ: 28.206.165/0001-33

Certidões APF

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

NOVA CONSULTA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 0173
RUB.

CNPJ: 28.206.165/0001-33

Razão Social: V S VIEIRA LTDA

Nome Fantasia: VM CONSTRUCOES E SERVICOS

| Órgão Emissor | Certidão | Tempo de Geração (segundos) | |
|---|---|---|---|
| TCU | Inidôneos - Licitantes Inidôneos | 0.05 | ✓ |
| CNJ | CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade | 0.14 | ✓ |
| Portal da Transparência | CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas | 0.22 | ✓ |
| Portal da Transparência | CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas | 0.14 | ✓ |

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010.2003 /2023
FLS 9771
RUB

Sobre o Portal
Serviços
Legislação
Processo
Fale Conosco
Manuais
Municípios Implantados
Consultar Informações
Notificações

**DADOS DA CONSULTA**

**Protocolo:**

221461655

**Data do Protocolo:**

19/12/2022

**Número de Registro:**

21201180186

**Arquivamento:**

20221461655

**Empresa:**

V S VIEIRA LTDA

**Documento(s):**

Contrato

‹ Voltar

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 28.206.165/0001-33<br>MATRIZ | | 30/06/2017 |

NOME EMPRESARIAL
**V S VIEIRA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| VM CONSTRUCOES E SERVICOS | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos**
**18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação**
**25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas**
**30.11-3-01 - Construção de embarcações de grande porte**
**33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**
**42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**
**42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações**
**42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**42.92-8-02 - Obras de montagem industrial**
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010200 3 /202 3
FLS. 975
RUB.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO | 25 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.074-199 | VINHAIS I | SAO LUIS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| VMENGENHARIAESERVICOS@HOTMAIL.COM | (98) 8190-9491 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 30/06/2017 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2023** às **15:18:03** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZES DO NORTE / MA
PROC. 010200 3 /2023
FLS. 976
RUB.

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 28.206.165/0001-33<br>MATRIZ | | 30/06/2017 |

NOME EMPRESARIAL
V S VIEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO | 25 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.074-199 | VINHAIS I | SAO LUIS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| VMENGENHARIAESERVICOS@HOTMAIL.COM | (98) 8190-9491 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 30/06/2017 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2023** às **15:18:03** (data e hora de Brasília).

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 9977
RUB.

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 28.206.165/0001-33 **Inscrição Estadual:** 12.733604-4

**Razão Social:** V S VIEIRA LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO SUBCOND 07-PATIOJARDINS TO

**Número:** 25 **Complemento:**

**Bairro:** VINHAIS I

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65074199 **DDD:** **Telefone:** 82292633

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**CNAEs Secundários**

| Código | Descrição CNAE |
|---|---|
| 4221903 | MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 4221904 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES |
| 4221905 | MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS |
| 4292802 | OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL |
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4319300 | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 4322301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS |
| 4322303 | INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 4330499 | OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO |
| 4391600 | OBRAS DE FUNDAÇÕES |
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4399199 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 6190699 | OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 2511000 | FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS |
| 6209100 | SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 7111100 | SERVIÇOS DE ARQUITETURA |
| 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR |
| 1813099 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS |
| 1822999 | SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO |
| 3011301 | CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE |
| 3314799 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4221902 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 14/12/2021

OBRIGAÇÕES

| | |
|---|---|
| NFe a partir de (CNAE's): | 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (3011301-2511000), 01/12/2010 - (6190699), |
| EDF a partir de: | |
| CTE a partir de: | |

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/05/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2013

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 978
RUB.

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

**CNPJ:** 28.206.165/0001-33

**Código de Controle:** 024C.2CFD.FA7C.C062

**Data da Emissão:** 20/11/2022

**Hora da Emissão:** 18:59:18

**Tipo Certidão:** Negativa

Certidão Negativa emitida em 20/11/2022, com validade até 19/05/2023.

Página Anterior

Nova consulta

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 979
RUB

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 988
RUB.

**Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão**

CPF: 608.060.783-24

Código de Controle: A155.E96C.9E4E.02A5

Data da Emissão: 03/01/2023

Hora da Emissão: 10:30:42

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 03/01/2023, com validade até 02/07/2023.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito** Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 216910/22
**Data de Validade: 20/03/2023**
**Data de Emissão:** 20/11/2022 17:35:21
**Inscrição Estadual:** 127336044
**CPF/CNPJ:** 28206165000133
**Razão Social:** V S VIEIRA LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2003-2020

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 981
D/D

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010 2003 /2023
FLS. 982
RUB.

Nº do CPF: **608.060.783-24**

Nome: **VIVIANE SOUSA VIEIRA**

Data de Nascimento: **03/06/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/05/2011**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:16:25** do dia **26/05/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5687.A83B.B386.5FAE**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito** Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 002005/23
**Data de Validade: 05/05/2023 10:55:00**
**Data de Emissão:** 05/01/2023 10:55:00
**Inscrição Estadual:** 0
**CPF/CNPJ:** 60806078324
**Razão Social:**

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Gefaz/CTITEC - 2003-2005

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 983

Estado de Roraima

# Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa**

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

**Nº da Certidão:** 079877/22

**Data de Validade: 20/03/2023**

**Data de Emissão:** 20/11/2022 17:36:09

**Inscrição Estadual:** 127336044

**CPF/CNPJ:** 28206165000133

**Razão Social:** V S VIEIRA LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Impressão pelo SIGAA/DITEC - 20/11/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0101003 /2023
FLS. 98
RUB.

Estado do Maranhão

# Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa**

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

**Nº da Certidão:** 001196/23

**Data de Validade: 05/05/2023**

**Data de Emissão:** 05/01/2023 10:47:07

**Inscrição Estadual:** 0

**CPF/CNPJ:** 60806078324

**Razão Social:**

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela SEFAZ/STEC - 2015 (v2.0)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 985
RUB.

CERTIFICADO
1020230092175372

# PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

MATÕES DO NORTE / MA
FOLHA 010200 3 /2023
FLS 986
RUBRICA

## Número da Certidão: 00007659612023

Validade: 27/05/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---|
| **CNPJ:** 28.206.165/0001-33 | **Inscrição Municipal:** 3682405753 | |
| **Razão Social:** V S VIEIRA LTDA | | |
| **ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL** | | |
| 412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS | | |
| **ENDEREÇO DE LOCALIZACAO** | | |
| **Logradouro:** AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO | | |
| **Número:** 25 | **Complemento:** | |
| **Bairro:** VINHAIS I | | |
| **Município:** SAO LUIS – MA | | **CEP:** 65074199 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **27 de janeiro de 2023 ?s 08:27**, sob o código de autenticidade nº **ADF3F8455ECB0E05F432D77F849A3F16**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

**"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

CERTIFICADO
102023009216540

# PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 987
RUB.

## NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007594162023

Validade: **03/05/2023**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA FÍSICA | |
|---|---|
| **CPF:** 608.060.783-24 | **Inscrição Municipal:** |
| **Nome:** VIVIANE SOUSA VIEIRA | |
| **OCUPAÇÃO PRINCIPAL** | |
| - | |
| **ENDERECO DE LOCALIZAÇÃO** | |
| **Logradouro:** RUA RESID NOVO TEMPO 2 N 4028EDF MURICI APT 02 | |
| **Número:** | **Complemento:** |
| **Bairro:** CENTRO | |
| **Município:** SAO LUIS – MA | **CEP:** 65000000 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **03 de janeiro de 2023 ?s 09:49**, sob o código de autenticidade nº **5CEF49F8EC617CA44CE3EF9CC88EA115.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

**"NÃO É VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

CERTIFICADO
102023009211559

# PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

## NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007729722023

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 988
RUB.

Validade: **28/03/2023**

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---|
| **CNPJ:** 28.206.165/0001-33 | **Inscrição Municipal:** 3682405753 | |
| **Razão Social:** V S VIEIRA LTDA | | |
| **ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL** | | |
| 412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS | | |
| **ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO** | | |
| **Logradouro:** AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO | | |
| **Número:** 25 | **Complemento:** | |
| **Bairro:** VINHAIS I | | |
| **Município:** SAO LUIS – MA | | **CEP:** 65074199 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **26 de fevereiro de 2023 ?s 17:52**, sob o código de autenticidade nº **7FD933AFE47C11A872ADDD097352F5B4**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

CERTIFICADO
1020230092113296

# PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 989
RUB

## NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007708952023

Validade: **16/03/2023**

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA FÍSICA | | |
|---|---|---|
| **CPF:** 608.060.783-24 | **Inscrição Municipal:** | |
| **Nome:** VIVIANE SOUSA VIEIRA | | |
| **OCUPAÇÃO PRINCIPAL** | | |
| - | | |
| **ENDERECO DE LOCALIZAÇÃO** | | |
| **Logradouro:** RUA RESID NOVO TEMPO 2 N 4028EDF MURICI APT 02 | | |
| **Número:** | **Complemento:** | |
| **Bairro:** CENTRO | | |
| **Município:** SAO LUIS - MA | | **CEP:** 65000000 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **14 de fevereiro de 2023 ?s 16:26**, sob o código de autenticidade nº **6674E8B7B9F2835AF3DEC00D251FCE0A.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

**"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

CERTIFICADO
10202300921460

PREFEITURA DE SAO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 490
RUB.

# CERTIDAO NEGATIVA

## NUMERO DA CERTIDAO: 00007637912023

Validade: **18/05/2023**

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

| DADOS DO IMÓVEL | |
|---|---|
| **Inscricao Imobiliaria:** 25100012142208190 | |
| **Endereco:** AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO | |
| **Numero:** 25 | **Complemento:** CONDOMÍNIO JARDINS, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TORRE B -HYDE PARK SL. 412 |
| **Bairro:** VINHAIS I | **CEP:** 65074199 |
| **SETORIZACÃO** | |
| **Distrito:** 25 | **Setor:**10 |
| **Quadra:** 12 | **Lote:** 1422 |
| **PROPRIETÁRIOS** | |
| 08.766.670/0001-25 - OAXACA INCORPORADORA LTDA. | |

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em **18 de janeiro de 2023 ?s 18:54.** sob o codigo de autenticidade nº **B4AF4476BD9173CFCFE9004BDEF0B36E.**

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

**"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

CERTIFICADO
10202300921152

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010 2003 /2023
FLS. 9193
RUB.

# 2023

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

## FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|---|---|---|
| 3682405753 | 28.206.165/0001-33 | 92120232678208 |

**RAZÃO SOCIAL**

V S VIEIRA LTDA

**NOME FANTASIA**

V M ENGENHARIA E SERVICOS

**LOCALIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO Nº 25, VINHAIS I
65074199 -SAO LUIS-MA

**CNAE Principal e Secundários**

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2023**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**70518B3F0F11AAEDD24D3CD317125924**

# Situação de Regularidade do Empregador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 993

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 28.206.165/0001-33
**Razão social:** V S VIEIRA LTDA
**Nome fantasia:** V M CONSTRUCOES E SERVICOS

Resultado da consulta em 26/05/2023 15:35:50

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 993

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V S VIEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.206.165/0001-33
Certidão nº: 200901/2023
Expedição: 03/01/2023, às 10:23:55
Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V S VIEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.206.165/0001-33, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 0911

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVIANE SOUSA VIEIRA
CPF: 608.060.783-24
Certidão nº: 221176/2023
Expedição: 03/01/2023, às 12:26:42
Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVIANE SOUSA VIEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **608.060.783-24, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito
Secretaria de Trabalho

Início | Empresas | Inscrições Eletrônicas | Parcelamentos | Certidões | Área Restrita

Entrar com GOV.BR

Início > Certidão > Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão

Informe os dados da

Código da Certidão:

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (6NGZ37KVTF), emitida em **27/02/2023 às 15:41** para o empregador **V S VIEIRA LTDA**, inscrição *28.206.165/0001-33*, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Validar

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS 995
RUB

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito
Secretaria de Trabalho

Entrar com GOV.BR

Início > Certidão > Validar Certidão

## VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

### Validar Certidão

Informe os dados da

Código da Certidão:

### CERTIDÃO NEGATIVA

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (JKNUL7EP7W), emitida em **27/02/2023 às 15:43** para o empregador **VIVIANE SOUSA VIEIRA**, inscrição *60806078324*, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Validar

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010 2003 /2023
FLS 196
RUB

Emitir Certidão | Verificar Autenticidade

# Verificar Autenticidade de Certidão de Cumprimento da Cota de Contratação de Pcds/Reabilitados

Código do Documento:

55MFH45

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102003 /2023
FLS. 997
RUB.

O documento foi emitido para o CNPJ: 28206165000133 em 26/02/2023 17:56 com o código de verificação 55MFH45.

OK

ções, acesse a página do *Sistema Eprocesso*.

MENU

MATOES DO NORTE / MA
PROC 050200s /2023
FLS 998

DETALHES DA CERTIDÃO

**Aviso**

**Certidão Vencidal**

Detalhe

Número: **877134**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **20/12/2022**
Data de Emissão: **20/12/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

**A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| DOCUMENTO EMITIDO | 20/12/2022 - 08:25:08 | |

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

**CREA-MA**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão